SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2438

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
06 - CONTRATO DE RATEIO - GUAMIRANGA - 2022

Contrato de Rateio nº 006/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado lado o **MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.616.255/0001-46, com sede à Diogo Emanuel de Almeida, 234, CENTRO, Guamiranga - PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO LEITE**, brasileiro, Casado, RG: 8420350-5- SESP, CPF nº 034.486.409-05, residente e domiciliado na Localidade Rural de Nova Boa Vista, no Município de Guamiranga – PR, autorizado pela Lei Municipal nº 904 de 12 de maio de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:
CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.534,32 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.877,86 (um mil oitocentos e setenta e sete e oitenta e seis centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.534,32	
TOTAL	22.534,32	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir

quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal de GUAMIRANGA - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado Nome: Elizabeth Paladinho
RG: 1.025.841-3 RG: 4.065.260-4

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C57E820A

GABINETE DO PRESIDENTE
10- CONTRATO DE RATEIO - MARUMBI - 2022

Contrato de Rateio nº 010/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE MARUMBI, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MARUMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.771.246/0001-66, com sede à RUA VEREADOR JOAO FUZETTI, 800, CENTRO, MARUMBI, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. ADHEMAR FRANCISCO REJANI,** PREFEITO DE MARUMBI, Engenheiro, brasileiro, Casado, RG: 3.925.045-4, CPF: 585.720.829-72, endereço na RUA VEREADOR JOAO FUZETTI, 800, CENTRO, MARUMBI, autorizado pela Lei Municipal nº 748/2020 de 28 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:
CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.534,32 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.877,86 (um mil oitocentos e setenta e sete e oitenta e seis centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.534,32	
TOTAL	22.534,32	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:
previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO P. DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Intermunicipal deEducação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

ADHEMAR FRANCISCO REJANI
Prefeito Municipal de Marumbi

Testemunhas:

1. _____

Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3
2. _____
Nome: Eliandra Danielle Marreiro
RG: 12.890.308-9

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:DBA7D9E7

GABINETE DO PRESIDENTE
38- CONTRATO DE RATEIO - CANDIDO DE ABREU - 2022

Contrato de Rateio nº 038/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.175.926/0001-80, com sede à Avenida Paraná, 03, CENTRO, Cândido de Abreu - PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN,** brasileiro, Casado, RG. 8.798.161-4, CPF. nº 059.071.679-47, endereço na avinida Paraná, Centro, Cândido de Abreu - PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.333 de 02 de maio de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 37.557,19 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.129,77 (três mil, cento e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	37.557,19	
TOTAL	37.557,19	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.

Dr. RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito Municipal de Candido de Abreu - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado Nome:Lucia Helena Nogari Moreira
RG: 1.025.841-3 RG: 3.166.516-7

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:175DCD34

GABINETE DO PRESIDENTE
31 - CONTRATO DE RATEIO - RIBEIRÃO DO PINHAL- 2022

Contrato de Rateio nº 031/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.968.064/0001-42, com sede à .Rua Paraná, nº 983, Centro, no município de Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representada por sua Prefeito Municipal, Dr. **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, Casado, RG: 773.261-9, CPF: 171.895.279-15, endereço na Rua Paraná, nº 1034, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR autorizado pela Lei Municipal nº 2.163 de 23 de março de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 30.045,76 (trinta mil e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.503,81 (dois mil, quinhentos e três reais oitenta e um centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	30.045,76	103
TOTAL	30.045,76	103

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.

Dr. DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal De RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome: Lucia Helena Nogari Moreira
RG: 3.166.516-7

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:FFA0B295

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 124/2021, Pregão Eletrônico nº 45/2021, a empresa CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, com sede na cidade de Marialva – Pr, como a vencedora do lote I, no valor global de R$ 569.900,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 124/2021, Pregão Eletrônico nº 45/2021, a empresa CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, com sede na cidade de Marialva – Pr, como a vencedora do lote I, no valor global de R$ 569.900,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:200F6CAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 – ID 2214
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de um caminhão plataforma/prancha 6x4.

VALOR: R$ 569.900,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.012.26.782.0011.1.080.4.4.90.52.00.00. – Fonte: 01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02.012.26.782.0011.1.080.4.4.90.52.00.00. – Fonte: 31827 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 20/01/2022 – Término em 20/01/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 124/2021 – Modalidade Pegão Eletrônico nº 45/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E857F142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.027.398/0001-71 e Inscrição Estadual nº 908.18396-78, com sede na Rua Paula Freitas, nº 33, bairro Nossa Senhora Aparecida, cep.: 85.601-750, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, neste ato representada pela Sra. THAIS CAROLINE CANDEIA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Monte Alegre, nº 126, Bairro São Cristóvão, cep.: 85.601-345, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 10.564.611-9/Pr e CPF. nº 092.094.049-80.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE - DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Saldo Atualizado	Valor Unitário
14	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. FRASCO 1.000ML. COD. BR 0269941	1000	0	200	R$ 5,50
TOTAL DO ADITIVO: R$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5220CEA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.027.398/0001-71 e Inscrição Estadual nº 908.18396-78, com sede na Rua Paula Freitas, nº 33, bairro Nossa Senhora Aparecida, cep.: 85.601-750, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, neste ato representada pela Sra. THAIS CAROLINE CANDEIA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Monte Alegre, nº 126, Bairro São Cristóvão, cep.: 85.601-345, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 10.564.611-9/Pr e CPF. nº 092.094.049-80.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE - Com base na Cláusula Sexta da Ata Contratual nº 106/2021, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Unitário Inicial	Valor Unitário Reajustado
14	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. FRASCO 1.000ML. COD. BR 0269941	R$ 5,50	R$ 6,2877
TOTAL DO ADITIVO: R$ 634,89 (seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 7.509,89 (sete mil quinhentos e nove reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:341606D8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 215/2021
Dispensa de Licitação Nº 21/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**.

Objeto: **Contratação de Unidade Móvel de ensino para qualificação profissional de munícipes que tenham a intenção de ingressar no mercado de trabalho no ramo de confecção do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento**

Valor: **R$ 30.240,00(trinta mil e duzentos e quarenta reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses.**

Data Assinatura: **27/12/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 27 de dezembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:C5CB0BDA

DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
RECOMPOSIÇÃO GERAL E ANUAL

LEI ORDINÁRIA Nº 1242/2022

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder recomposição geral e anual à remuneração dos servidores públicos municipais, com base nos índices inflacionários IPCA/IBGE, Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, exceto aos profissionais do magistério.

EDSON LUPATINI, Prefeito de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, X, da Constituição Federal, e art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal, **art. 39** da LDO, Lei Municipal 1241/2022, ainda, Lei Municipal 313/2003 de 19/12/2003, e Lei Complementar 101/2000, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição geral anual aos Servidores Públicos Municipais, no percentual de **11,22% (onze vírgula vinte e dois por cento),** a partir de **1º de janeiro de 2022**, exceto aos profissionais do magistério que tem seus vencimentos regulamentados por Lei específica.
Art. 2º A recomposição salarial se dá, através do **IPCA/IBGE** - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º de Janeiro de 2022.**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR.
Em 20 de Janeiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:C665910C

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
ATA VICE PREFEITO PARA PREFEITO

Termo de Transmissão do Cargo de Vice-prefeito para Prefeito
Termo de transmissão de cargo de Vice Prefeito para Prefeito no dia dezoito de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, 18/01/2022, ás 08:00 Horas reunidos no gabinete do Paço Municipal de Enéas Marques PR, na presença do Vice Prefeito Sr. Anésio Wessling e do Prefeito Sr. Edson Lupatini, além das demais autoridades e convidados que ao final assinam o presente Termo. Iniciando este Ato ocorreu a Transmissão do Cargo do Prefeito Municipal, onde o Prefeito Edson Lupatini reassume suas funções no Executivo Municipal após transcorrido o período de 13 (treze dias), onde esteve a frente do Executivo o Vice Prefeito Anésio Wessling. Em conformidade com os artigos 57 e 59 da Lei Orgânica Municipal. na oportunidade o Vice Prefeito Sr. Anesio Wessling fez a apresentação e relatos sobre as atividades e ações realizadas e também sobre os projetos e obras que estão em andamento. Destacou a satisfação em poder assumir o cargo neste período onde pode contar com o apoio dos servidores e de toda população na realização de diversas atividades. O Prefeito Sr. Edson Lupatini destacou que no período de sua ausência o andamento dos projetos e administração teve um excelente desenvolvimento onde todos trabalharam para um desempenHo de todas as atividades em prol do desenvolvimento do município. De acordo com o estabelecido na legislação vigente, e para que produz os efeitos legais, eu Marta Razera, secretária designada lavrei o presente termo que vai ser assinado pelos senHores Edson Lupatini e Sr. Anésio Wessling, e pelas pessoas presentes neste Ato. Enéas Marques em dezoito de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, (18/01/2022).
A presente ata e cópia fiel da original.

EDSON LUPATINI
Prefeito

ANÉSIO WESSLING
Vice-Prefeito

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:F3146969

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 25/2022

PORTARIA Nº 25/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **WELLIDA KAWANY DA SILVA MELLO**, Licença Maternidade de 180 dias conforme atestado médico, a partir de 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 06 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de janeiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:1DF117BF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 26/2022

PORTARIA Nº 26/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JOSUÉ DA SILVA MELLO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 09/01/2021 a 08/01/2022 a ser usufruída de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de janeiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:54BCA2E3

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 27/2022

PORTARIA Nº 27/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **DAIANE MAIARA PAULINO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 11/01/2021 a 10/01/2022 a ser usufruída de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de janeiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:A7590A75

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 28/2022

PORTARIA Nº 28/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ALTAIR HILDEBRAND,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 06/06/2020 a 03/06/2021 a ser usufruída de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de janeiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:453719CC

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 29/2022

PORTARIA Nº 29/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **WELDER CRISTIAN DO LAGO CALIXTO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 04/06/2019 a 03/06/2020 a ser usufruída de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de janeiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:F73DF0FE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30/2022

PORTARIA Nº 30/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JOSY NERES FIGUEIREDO GOULART,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/01/2021 a 01/01/2022 a ser usufruída de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 14 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de janeiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:B609E96B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 31/2022

PORTARIA Nº 31/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, na data de 14 de janeiro de 2022**, STELLA POLIANNA GONÇALVES DOS SANTOS,** do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Ensino Fundamental.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 14 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de janeiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:6FB14AEB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 32/2022

PORTARIA Nº 32/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **STELLA POLIANNA GONÇALVES DOS SANTOS,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.095.182-7 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão Assistência Social Comunitária**, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de janeiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:D49D3237

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 33/2022

PORTARIA Nº 33/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **GLAZIELI ALEIXO MELLO STEVANATO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2020 a 11/02/2021 a ser usufruída de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de janeiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:D89E8258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA URM – UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 04/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da URM – Unidade de Referência do Município de Fênix para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizado o valor unitário da **URM - Unidade de Referência do Município,** para o exercício financeiro de 2022, em **5,08% (Cinco por cento vírgula zero oito centésimos percentuais)** estabelecendo correção correspondente a 50% do INPC acumulado até dezembro do ano de 2021 vigorando o valor de **R$ 30,20 (Trinta reais e vinte centavos)**, observando o § 2º do artigo nº 48, da lei municipal 21/2005, código tributário municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 14 de janeiro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:2BDF7B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU E DO ITBI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022;

DECRETO Nº. 05/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários da Área Urbana do Município de Fênix, para fins de cálculo do IPTU e do ITBI para o exercício financeiro de 2022;

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizada a Planta Genérica de Valores Imobiliários (valor do metro quadrado m2 de edificações e terrenos) da área urbana, **do Município de Fênix,** para o exercício financeiro de 2022, para fins de cálculo do IPTU e do ITBI em **5,08% (Cinco vírgula zero oito centésimos percentuais)**, estabelecendo correção de 50% do INPC acumulado do ano até dezembro de 2021, observando o § 2º do artigo nº 48, da lei municipal 21/2005, código tributário municipal.

Art. 2º - Para ITBI (Imposto Transmissão Bens "Inter Vivos"), fica estabelecido o valor mínimo para imóveis territoriais até 270,00 m², de R$ 127,00 (Cento e Vinte Sete Reais), por m².

Art. 3º - Para ITBI (Imposto Transmissão Bens "Inter Vivos"), fica estabelecido o valor mínimo para imóveis territoriais de 271,00 m², até 470,00 m², de R$ 94,30 (Noventa e Quatro Reais e Trinta Centavos), por m².

Art. 4º - Para ITBI (Imposto Transmissão Bens "Inter Vivos"), fica estabelecido o valor mínimo para imóveis territoriais de 471,00 m², até 800,00 m², de R$ 82,30 (Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos), por m².

Art. 5º - Para ITBI (Imposto Transmissão Bens "Inter Vivos"), de imóveis prediais qualificados no cadastro imobiliário municipal, previsto os valores territoriais dispostos nos artigos nº 2°, 3° e 4°, soma se o valor de R$ 183,00 (Cento e Oitenta e Três Reais) por metro quadrado da edificação residencial, comercial ou qualquer outra que possuir no imóvel, para base de cálculo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 14 de janeiro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:8D3DCC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
REGULAMENTA A COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – TFS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 06/2022.

Súmula: Regulamenta a Cobrança da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS, para o Exercício Financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Em conformidade com o Capítulo IX, da Lei Municipal nº. 019/2001, os valores correspondentes ao pagamento da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS, de Estabelecimentos de Produção, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Congêneres, referente ao exercício financeiro de 2021, deverão ser pagos nas casas lotéricas e agências da Caixa Econômica Federal mediante DAM (Documento de Arrecadação Municipal) expedido pelo Setor de Tributação e poderão ser pagos em cota única até o dia 18 **de fevereiro de 2022 (18/02/2022) com 5% de desconto.**

ARTIGO 2º: Considera-se custo da respectiva atividade pública, todos os gastos diretos e indiretos envolvidos no desempenho, pelo órgão competente da Vigilância Sanitária, previstos no artigo 271, da Lei Municipal nº. 019/2001.
ARTIGO 3º: As aplicações dos descontos de 5% (Cinco por Cento) somente ocorrerão com pagamentos na pontualidade até o dia 18 de fevereiro de 2022, os pagamentos posteriores a esta data incide cobrança conforme artigo 4º deste decreto**.**
ARTIGO 4º: Os pagamentos não efetuados no prazo previsto do artigo 1º serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês além de correção monetária.

ARTIGO 5º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 14 de janeiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:41FED605

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 676/2022

SÚMULA: Reajusta o Auxílio-Alimentação dos servidores municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 355/2017, de 11/12/2017, alterada pelo artigo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 380/2020, de 11/03/2020 e pela Lei Complementar nº 400/2022, de 20/01/2022;

Considerando o disposto no artigo 35º da Lei Municipal n° 2.704/2021 de 19/07/2021;

Considerando o disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 484/2017, de 21/12/2017; e

Considerando o reajuste no auxílio-alimentação dos servidores efetivos ativos da administração direta, indireta e do Legislativo Municipal de Sarandi, concedido por meio do Decreto nº 93/2021, e suspenso até 31/12/2021 por meio do Decreto nº 553/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) o valor do Auxílio-Alimentação dos servidores efetivos ativos da administração direta, indireta e do Legislativo Municipal de Sarandi, cujo valor fica fixado em R$ 210,00 (duzentos e dez reais), a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 93/2021 e nº 553/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:9674851A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 136/2021-PMS

OBJETO: Registro de preços para possíveis aquisições de máscaras infantis, infanto juvenil e adulto, 100% algodão, para atender as solicitações das Secretarias Municipais de Sarandi/PR, Abertura: 26 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 20 de Janeiro de 2021.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:2D69E3B3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH PORTARIA Nº 854/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **JULIANA MANTOVANI MENDES LOPES, matrícula 5952,** portadora do CPF 026.734.129-64, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Assistente Social, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2018(I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/02/2022 a 02/03/2022, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:C034DB6C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH PORTARIA Nº 842/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade Lei Complementar nº. 248/2010.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **JEIVIANE DE BRITO OLIVEIRA, matrículas 5896,** Portadora do CPF nº. 066.634.459-01, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pela Assessoria Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada, de acordo com a Lei Complementar nº 248/2010, Art. 69, Inciso II.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:1A306E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 690/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 123.083,56 (cento e vinte e três mil e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1643 - 3.3.30.93.00.00	33863	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	123.083,56
Total Suplementação:			123.083,56

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 123.083,56 (cento e vinte e três mil e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33863	CEF - Construção Campo Sintético Futebol Society - C/C-647027-1	123.083,56
TOTAL			123.083,56

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:1BCCFBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N° 80123/021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
DGO3901	284610J000054036	05/01/2021	57463	03471023903

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:8AC79907

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N° 80219/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJS7726	116100E009045009	19/06/2021	55411
FPZ5D90	116100E008942362	18/06/2021	61220

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:A5666CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N° 80303/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGZ7623	284610M000139903	12/01/2021	56732	02538892297
BCN3J46	284610M000138518	24/12/2020	56732	01650604802

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:A224B02E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 008 2022 PRORROGACAO CONCURSO 2019

ERRATA

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 001/2022

Publicado no "**Diário Oficial dos Municípios do Paraná Ano X – Nº 2435",** na Edição de nº 2435 de 18 de janeiro de 2022,

LEIA-SÊ:

DECRETO Nº 008/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. 20 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 008/2022, de 17 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público homologado pelo Decreto n° 130/2019, de 27 de setembro de 2019, promovido nos termos do Edital n° 001/2019, pelo prazo de 2(dois) anos, contado do dia 27 de janeiro de 2022, em virtude da Lei 1.362/2020, de 25 de agosto de 2020 no qual suspendeu o prazo de validade do concurso por 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Pr; 17 de janeiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:0807B8D5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 005 2022

PORTARIA Nº 005/2022, de 20 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CELSO GIACOMINI**, portador do RG nº 4.248.100-9/SESP-PR e CPF nº 781.112.699-00, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 28 de janeiro de 2022 e término em 27 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 20 de janeiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:32A0F439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Objeto: Transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR/PR, englobando despesas administrativas e de manutenção pelo período de 2022.
Valor Total: R$ 14.286,71 (Quatorze mil, duzentos oitenta e seis reais, setenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001-33.71.70.00.00.
Fundamento: Inciso XXVI do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.107/05.
Data: 20 de janeiro de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:8CE0D11A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
Objeto: Atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Abatiá – Pr.
Valor: R$0,50 (cinquenta centavos de real), por unidade consumidora de água, a título de Preço Público de Regulação dos serviços de água e esgoto.
Valor Total: R$ 14.616,00 (Quatorze mil, seiscentos dezesseis reais).
Vigência: 31.12.2022.
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001- 3.3.90.39.99.00
Fundamento: Inciso XXVI do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.107/05.
Data: 20 de janeiro de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:6372D44D

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

Favorecido: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Objeto: Contratação de serviços de telefonia fixa.
Valor Total: R$3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2-001–33.90.39.58.00.
Fundamento: Inciso I do caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 20 de janeiro de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:14A4B87B

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 07/2022

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **INTERROMPER,** as férias concedidas a **RAFAEL PEIXOTO MARTINS**, ocupante do cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, concedida através da **Portaria nº 05/2022, de 10/01/2022,** com período de gozo de 11.01.2022 à 30.01.2022. O interrompimento se refere a **10 (dez)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **21/01/2022**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:A32ADEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

PROCESSO Nº. 01/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ESPECIAL PARA MENORES IMPÚBERES F.J.T E L.M.R.F

CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0004-97
ENDEREÇO: RUA JUDITE DE MELO DOS SANTOS, Nº 131 – DISTRITO INDUSTRIAL – SÃO JOSÉ - SC – CEP 88.104-765
VALOR: R$ 3.267,20 (TRES MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83
ENDEREÇO: RUA BRESCIA, Nº 184 – MAUA – COLOMBO - PR – CEP 83.413-575
VALOR: R$ 5.033,28 (CINCO MIL, TRINTA E TRES REAIS E VINTE E OITE CENTAVOS)
Total: R$8.300,48 (oito mil, trezentos e quarenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para

04.01.10.301.9.2011 - MANTER E INCREMENTAR O ATENDIMENTO NAS UNID. DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Agudos do Sul, 20 de janeiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:EC41CD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 002/2022.

DISPÕE APROVAÇÃO DO PAS (PLANO ANUAL DE SAUDE) DE 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 19 de janeiro de 2022, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar o plano anual de saúde de 2022.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 20 de janeiro de 2021.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:301B5180

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 001/2022.

Dispõe aprovação do programa Vigilância em saúde ProVigiA-PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 19 de janeiro de 2022, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar o programa Estadual de fortalecimento da vigilância em saúde ProVigiA-PR, no estado do paraná. Conforme resolução SESA nº 1102/2021.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 20 de janeiro de 2021.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.co

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:70726ADA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 003/2022.

Dispõe aprovação da modificação Do atendimento da UBS cachoeira

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 19 de janeiro de 2022, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar a modificação do atendimento da UBS Cachoeira exclusivo do COVID-19 e H3N2 das 08:00 ás 22:00 horas no período de 15 dias, podendo ser renovado por mais 15 dias. Inicio em 24 de janeiro.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 20 de janeiro de 2021.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:57DC1820

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O conselho municipal de saúde de Almirante Tamandaré, diante das suas atribuições CONVOCÁ todas as instituições da sociedade civil organizadas (associação de moradores, lideranças religiosas, casas lares, APMF associação de pais mestres e funcionários, usuários do SUS, prestadores de serviço, trabalhadores de saúde, para participarem da XV Conferencia de Saúde, a ser realizada dia 30 de abril de 2022; no centro de convenções Edson Dalke, sito a rua Raquel Cândido de Siqueira, nº 533- Jardim São José – Almirante Tamandaré das 13:00 ás 17:00 horas. **Tema** “ resgate da saúde básica pós pandemia do COVID-19” as inscrição para a participação serão feitas no conselho municipal de saúde, rua Didio Santos nº 704- vila santa Terezinha, no período de 07/03 á 18/03 das 08:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, **não serão aceitas inscrição após esta data**, as conferencias são espaços democráticos de construção da politica de saúde, são os locais onde o povo manifesta, orienta e decide os rumo da saúde em todas as esferas Federal, Estadual e Municipal, para maiores informações e esclarecimentos por telefone 3657-1122 conselho municipal de saúde Email- conselhoms.att@gmail.com

Pré – Conferências
locais:
Tanguá - 01 fevereiro de 2022 ás 13:30 horas
Local UBS - Tanguá.
Lamenha Grande – 08 fevereiro de 2022 ás 13:30 horas
Local UBS – lamenha grande.
Sede - 15 fevereiro de 2022 ás 13:30 horas
Local UBS - Sede.
Graziela – 22 fevereiro de 2022 ás 13:30 horas
Local UBS – Graziela.
Cachoeira - 08 março de 2022 ás 13:30 horas
Local UBS - Cachoeira.
Roma - 15 março de 2022 ás 13:30 horas
Local UBS - Roma.
São João Batista - 22 março de 2022 ás 13:30 horas
Local UBS – São João Batista.
Tranqueira - 29 março de 2022 ás 13:30 horas
Local UBS – Tranqueira.

Trabalhadores de saúde – 10 de março de 2022
Ás 17:30 horas centro de convenções.
Prestadores de serviço – 17 de março de 2022
Ás 17:00 Conselho Municipal de Saúde.

Atenciosamente
COMISSÃO ORGANIZADORA
XV Conferência Municipal de Saúde.

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:01FE57BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 671/2022

LEI MUNICIPAL Nº. 671/2022

Súmula: Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública no âmbito do Município de Altamira do Paraná e dá outras providências.

O Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereador Agenor Cordeiro de Cristo, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que determina a Lei Orgânica deste Município, conforme dispostos no artigo 33, parágrafo 7º, faz saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná rejeitou o veto total do Prefeito Municipal em relação ao Projeto de Lei nº 008/2021, o qual foi aprovado em dois turnos de votações pela Edilidade, e, sanciona e promulga a seguinte Lei municipal:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo dispor sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal no âmbito do Município de Altamira do Paraná.

Art. 2º Poderão ser declaradas de utilidade pública municipal, por iniciativa de qualquer membro da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, as entidades constituídas na forma de pessoas jurídicas de direito privado, com fins não econômicos, que desenvolvam no âmbito do Município atividades de interesse coletivo, com o objetivo de promover:

I – Educação gratuita;
II – Saúde gratuita;
III – assistência social;
IV – Segurança alimentar e nutricional;
V – A prática gratuita de esportes;
VI – cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e das artes;
VII – o voluntariado e a filantropia;
VIII – a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
IX – O desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza;
X – A experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
XI – os direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar;
XII – a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; e
XIII – estudos e pesquisas científicas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.

§ 1º As entidades deverão prestar serviços de natureza relevante e de notório caráter comunitário e social, concorrentes com aqueles prestados pelo Município.

§ 2º Não serão reconhecidas de utilidade pública, ainda que desenvolvam atividades com os objetivos descritos nos incisos docaputdeste artigo, as entidades:

I – De benefício mútuo destinadas a proporcionar serviços ou bens a um número restrito de associados, não extensivos à comunidade em que atua;
II – Que tenham sido criadas a menos de 06 (seis) meses;
III – partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações; e
IV – Creditícias que tenham vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o Art. 192 da Constituição Federal.

Art. 3º Para serem declaradas de utilidade pública as entidades deverão comprovar os seguintes requisitos:

I – Ser constituída no Município de Altamira do Paraná;
II – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
III – efetivo e contínuo funcionamento nos 06 (seis) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, por meio de apresentação de atas, certidões ou declaração firmada por um dos seguintes agentes públicos onde a entidade tem sua sede:

a) Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal ou Procurador do Município;
b) membro do Poder Legislativo Municipal;
c) autoridade judiciária;
d) membro do Ministério Público; ou
e) Delegado de Polícia;
f) conselhos municipais da área em que a entidade atua;
IV – Ata da fundação, estatuto e alterações, registrados em Cartório;
V – Ata da eleição e posse da diretoria em exercício, registradas em Cartório;
VI – Que não remunere os cargos de diretoria ou conselho e que não distribua lucros, bonificações ou vantagens auferidas, mediante o exercício de suas atividades, a dirigente, mantenedor ou associado, sob nenhuma forma ou pretexto, devidamente expresso em seu estatuto social;
VII – que promoveu atividade expressa no Art. 3º desta Lei, em benefício da comunidade, nos 06 (seis) meses anteriores à formulação do pedido, demonstrada em relatório circunstanciado; e

§ 1º Os documentos referidos neste artigo devem ser originais ou cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público do Poder Legislativo Municipal de Altamira do Paraná.

§ 2º A autenticação por servidor público será feita mediante cotejo da cópia com o original e deve ter aposto o carimbo com a expressão “Confere com o original”, bem como a data, o nome e assinatura do servidor.

Art. 4º A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar à Câmara Municipal de Altamira do Paraná, até o dia 30 de junho de cada ano, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto no Art. 3º desta Lei, sob pena de revogação do reconhecimento de utilidade pública, os seguintes documentos:

I – Ata de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
II – Relação da Diretoria atual, juntamente com cópia da Ata de Eleição devidamente registrada em cartório;

III – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

§ 1º O Vereador poderá, a qualquer tempo, solicitar a revogação ou reavaliação do reconhecimento de utilidade pública, desde que devidamente justificada.

§ 2º Qualquer cidadão pode ter acesso à situação de regularidade das entidades, por meio do setor competente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Art. 5º O Projeto de Lei, que declarar a entidade de utilidade pública deverá constar as informações conforme consta os termos do Anexo I.

Art. 6º A entidade que alterar a sede e/ou a denominação social deve solicitar à Câmara Municipal de Altamira do Paraná a alteração da norma legal que a reconheceu de utilidade pública municipal.

Parágrafo único. Para fins de comprovação do disposto nocaputdeste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata e da alteração do estatuto, registradas em Cartório, a lei de utilidade pública municipal e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizadas.

Art. 7º A Câmara Municipal de Altamira do Paraná expedirá certidão de reconhecimento de utilidade pública somente às entidades que atenderem ao disposto no Art. 3º.

Parágrafo primeiro: As entidades, para fazerem uso dos benefícios legais do título de utilidade pública, devem apresentar certidão atualizada, com validade de 1 (um) ano.

Parágrafo segundo: As entidades, declaradas de Utilidade Pública, anteriores a sanção desta Lei, manterão suas condições, devendo, no entanto, regularizar sua situação até 30 de junho do exercício subsequente, sob pena de ter suspensa sua condição.

Art. 8º Compete à Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Altamira do Paraná:

I – Solicitar à entidade, por meio do setor competente, a complementação de documentação, quando necessário;
II – Exarar o parecer conclusivo sobre o cumprimento das exigências desta Lei;
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretária da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
1º Vice-Presidente

ANEXO I

Modelo de Projeto de Lei

Súmula: Declara de Utilidade Pública, no âmbito do município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, a entidade xxxxxxxxxx, e dá outras providências.

O(s) vereador(es) do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, abaixo assinado(s), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná e Art. 111, inciso I do Regimento Interno, resolve apresentar o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica declarada deutilidade públicaa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.° XXXX, Bairro XXXXXXXXX, Altamira do Paraná – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, cujo estatuto foi registrado no cartório de registro civis das pessoas naturais, interdições, tutelas, pessoas jurídicas e de títulos e documentos sob o termo nº XXXXX, às folhas XX, no livro X – XX, e protocolo nº XXXXXX, em XX de xxxxxxxxx de 201X, na Comarca de Campina da Lagoa.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo 1º desta lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, ciente de que deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal de Altamira do Paraná, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação deste Ato, os seguintes documentos:

I – Ata de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

II – Relação da Diretoria atual, juntamente com cópia da Ata de Eleição devidamente registrada em cartório;

III – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos XXXXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e XXXXXXXXXXXXXXX.

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E61505CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONVITE/CONVOCAÇÃO 2022

C O N V I T E/C O N V O C A Ç Ã O

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, EM CONFORMIDADE AO INCISO II, DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E *CAPUT* DO ART. 83 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO, **C O N V O C A** OS SENHORES VEREADORES (AS) PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA **VINTE E QUATRO (24) E VINTE E CINCO (25) DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA AS 19HSOOMIN) em 1º e 2º turno,** SEM ÔNUS PARA OS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS. REALIZAÇÃO NO RECINTO DO PLENÁRIO PARA APRECIAÇÃO E DISCUSSÃO DA SEGUINTE PROPOSIÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 33/2021 – Cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 01/2022 – Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder recomposição salariais inflacionária aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, funções gratificadas e cargos comissionados do Poder Executivo, conforme determina o inciso X do artigo 37 da constituição da Republica Federativa do Brasil e dá outras providencias.
PROJETO DE LEI Nº 02/2022 - Concede recomposição inflacionária à remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Amaporã, conforme garante o artigo 37, inciso X da Constituição Federal e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 03/2022 - Concede recomposição, conforme determina o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Amaporã-PR, fixados pela Lei nº 878/2020.
PROJETO DE LEI Nº 04/2022 - Concede recomposição aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Amaporã-Pr, conforme determina o artigo 37, inciso X, da

Constituição Federal e artigo 15, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

Amaporã-PR, em 20 de janeiro de 2022.

JULIANO ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:B754246E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2020 - ID 1981

Processo administrativo nº 103/2019
Inexigibilidade nº 012/2019
Chamada Pública nº 002/2019

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANA – SICREDI RIO PARANA PR/SP; inscrito no CNPJ nº 81.206.039/0001-61.
DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, do contrato originário, que tem como objeto Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, **CUSTO ZERO (SEM QUALQUER CONTRAPRESTAÇÃO FINANCEIRA, ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO),** para atender necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amaporã, bem como estabelecer as demais regras e condições para a execução do objeto, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 103/2019**, modalidade da **Inexigibilidade nº 012/2019 Chamamento Público nº 002/2019** e seus Anexos, ratificados em 08/01/2020. **DA VIGÊNCIA** – O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** de prestação de serviços, a partir da assinatura deste Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse exclusivo da administração, ao limite de 60 (sessenta) meses, conforme permitido pela Lei 8.666/93.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente ao objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CUSTO ZERO (SEM QUALQUER CONTRAPRESTAÇÃO FINANCEIRA, ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO), para atender necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amaporã, bem como estabelecer as demais regras e condições para a execução do objeto. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **21.01.2022 a 21.01.2023**.

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 20 de janeiro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:82A307DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.971/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Elisangela de Fátima Fernandes da Costa, portadora do RG. 6.117.497-4/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, sob a matricula nº 142-2/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 20 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2022, que serão gozadas de: 19 de Janeiro a 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D95A7806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 004/2021

A Prefeitura Municipal de Antonina/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes e demais interessados sobre o certame em epigrafe, que o Sr. José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal desta entidade pública, após análise detalhada do Recurso Administrativo apresentados em Ata da sessão, assim como as contrarrazões, pelas empresas **TRANSBELLAFLOR TRANSPORTES E FRETAMENTO EIRELI** e **GODINHOS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, respaldada na forma do art. 109,§ 1º da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 105/2022 PL; Para **INABILITAR** a empresa TRANSBELLAFLOR TRANSPORTES E FRETAMENTO EIRELI e **HABILITAR** a empresa GODINHOS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, onde o auto do processo encontra-se disponível para download no site www.antonina.pr.gov.br.

Comunica, outrossim, que CONVOCA a empresa habilitada e interessados para abertura do envelope proposta, onde a sessão fica marcada para o **dia 23 de Janeiro de 2022, ás 09h00min,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Antonina, 19 de Janeiro de 2022.

RICARDO MENDES PORTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:8667CF3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE EDITAL DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 004/2021

A Prefeitura Municipal de Antonina/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes e demais interessados sobre o certame em epigrafe, que o Sr. José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal desta entidade pública, após análise detalhada do Recurso Administrativo apresentados em Ata da sessão, assim como as contrarrazões, pelas empresas **TRANSBELLAFLOR TRANSPORTES E FRETAMENTO EIRELI** e **GODINHOS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, respaldada na forma do art. 109,§ 1º da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 105/2022 PL; Para **INABILITAR** a empresa TRANSBELLAFLOR TRANSPORTES E FRETAMENTO EIRELI e **HABILITAR** a empresa GODINHOS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, onde o auto do processo encontra-se disponível para download no site www.antonina.pr.gov.br.

Comunica, outrossim, que CONVOCA a empresa habilitada e interessados para abertura do envelope proposta, onde a sessão fica marcada para o **dia 24 de Janeiro de 2022, ás 09h00min,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Antonina, 20 de Janeiro de 2022.

RICARDO MENDES PORTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:E41C1E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 1º ADITIVO - DISPENSA 025/2021

GABINETE DO PREFEITO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 089/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 025/2021
CONTRATO N0 135/2021 – ID N0 2893

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, que foi caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação em regime emergencial de serviços do presente contrato que tem por objeto a contratação de serviços de Internet por Fibra Ótica e Rádio na Zona Urbana, prorroga-se pelo período de mais 90 (noventa) dias com novo vencimento para 23 de Abril de 2022.

Valor R$ 28.128,00 (vinte e oito mil cento e cinte e oito reais)

Com a empresa **NOVA FIBRA TELECOM S/A**, CNPJ sob n.º 09.607.715/0001-81, com sede a Rua Jandaia do Sul nº 659 – Bairro Emiliano Perneta - CEP: 83.324-440 - Pinhais/PR.

JUSTIFICATIVA
Considerando *que devido a rescisão de contrato com a Empresa NETLINK Comércio e Serviços de Telecomunicação Ltda CNPJ 09.607.705/0001-81 onde de acordo com documento anexo esta fez a Cessão de sua Carteira de Clientes, infraestrutura e Projetos de Rede a Empresa NOVA FIBRA TELECOM S/A cnpj 03.868.136/0001-06 se faz necessário este procedimento.*
Considerando *que o serviço de Internet é essencial para o andamento dos serviços públicos e atendimento a população onde o cancelamento dos serviços trará grande prejuízo tendo Links de Internet fibra ótica instalados em várias Secretarias do Município*
Considerando *que a Administração pública estará providenciando novo Processo Licitatório para contratação através de Pregão.*

Se faz necessário a abertura de procedimento, em caráter emergencial, para viabilizar a prorrogação do contrato da empresa na continuação da prestação de serviços de Internet Fibra ótica nas Secretarias Municipais.

Antonina-PR, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:2BD9635A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2022 - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA

PORTARIA Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

1. Designar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2022, a partir de 20/01/2021, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ– CPF nº 721.105.039-04

MEMBROS:
MARCIO DE CASTRO SANTOS – CPF nº 755.787.609-10
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – CPF nº 101.982.418-28
ANDERSON DOS SANTOS – CPF nº 029.277.469-90

2. Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

3. Compete à Comissão Permanente de Licitação:
a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;
b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.
c) - Elaborar termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente à cada licitação, responder a eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências.

4. Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:

a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.
b) - O "quorum Mínimo" será de 03 (três) membros.

5. A Comissão de Licitação será Presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.
6. Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, na forma do parágrafo 6º do art. 81 da Lei nº 33/1998.

7. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:7BA9CD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS OFICIAIS

PORTARIA Nº 014/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 118/2007, resolve editar a seguinte
PORTARIA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de **PREGOEIRO OFICIAL** nas licitações modalidade Pregão no Município de Antonina/PR, a partir de 20/01/2022:

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF nº 721.105.039-04
MARCIO DE CASTRO SANTOS – CPF nº 755.787.609-10
RICARDO MENDES PORTH – CPF nº 101.863.499-12

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a **EQUIPE DE APOIO** nas licitações modalidade Pregão no Município de Antonina/PR, a partir de 20/01/2022:

ILZILIANE CARDOSO MAURICIO – CPF 552.765.049-20
MARIA ELIZA TRALESKI – CPF 882.950.289-87
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – CPF 101.982.418-28
ADRIANO DE ALMEIDA – CPF 017.432.689-04
ANDERSON DOS SANTOS – CPF 029.277.469-90

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°.

Gabinete do Prefeito em, 12 de Janeiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:5E9B7FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 001/2022, para Contratação de empresa para fornecimento de assinaturas de uso de softwares Autodesk, para fins de regularização do uso dos softwares desse fabricante", no dia 04/02/2022 às 08h00min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao site www.balsanova.pr.gov.br, guia "licitações". Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:315A163C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 035/2022

PORTARIA N.º 035/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 419/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **FABIULA DE LURDES ROESNER,** portadora do RG n.º 8.386.907-0 e do CPF n.º 037.670.259-14, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem acúmulo de vencimentos do seu cargo de origem.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 17.01.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:39CE9D27

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 036/2022

PORTARIA N.º 036/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 202/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **Eroni Terezinha de Andrade Garrett,** portadora do RG n.º 4.603.810-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 653.288.769-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Esporte, sem acúmulo de vencimentos do seu cargo de origem.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 19.01.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:89359D94

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à contratação **NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.312.843/0001-72**, com sede à rua Jose Bonifácio, nº 494-A, Centro, Araçatuba, SP, o objeto do presente procedimento, referente à execução de curso/capacitação/treinamento online para equipes atuantes nas unidades CRAS e CREAS, no valor de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), com prazo de execução e vigência até o dia 31/12/2022, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.002.08.244.0015-2137-3.3.90.39.48.00-000.

Balsa Nova, 20 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:EEA98233

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 52/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA Nº 52/2021
Fica revogada a dispensa supracitada, referente ao processo administrativo nº 6375/2021 para a execução de serviços de extensão de rede elétrica, com a Empresa COPEL- Companhia Paranaense de Energia, inscrita no CNPJ n°04.368.898/0001-06, no valor de R$ 9.952,56 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificações constantes do referido processo administrativo.

Balsa Nova, 20 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:43B5EC01

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021
Fica revogada a inexigibilidade supracitada, referente ao processo administrativo nº 4759/2021 para a fornecimento de vale transporte, com a Empresa Expresso Goss, inscrita no CNPJ n° 34.060.966/0001-36, no valor de R$ 2.001,00 (dois mil e um reais), conforme especificações constantes do referido processo administrativo.

Balsa Nova, 20 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:6F76E745

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo
24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.484.103/0001-45, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1376, Rebouças, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para as unidades administrativas municipais, no valor de R$ 255.400,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2022, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.39.44.99.000;
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.39.44.20.000;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.44.20.000;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.44.20.493;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.44.20.1008;
12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.44.20.000;
12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.44.20.1008;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.44.20.000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.44.20.493;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.44.20.1008;
08.001.12.361.0009-2048-3.3.90.39.44.10.103;
08.001.12.365.0009-2060-3.3.90.39.44.10.000;
08.001.12.365.0009-2063-3.3.90.39.44.10.104;
08.001.12.367.0009-2071-3.3.90.39.44.10.104;
08.002.13.122.0011-2076-3.3.90.39.44.10.000;
08.003.27.122.0012-2078-3.3.90.39.44.10.000.

Balsa Nova, 20 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:F1A6FCC6

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 002/2022, para contratação de empresa especializada no ramo para confecção de cópias de chaves, para fins de registro de preços, no dia 08/02/2022 às 08h00min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao site www.balsanova.pr.gov.br, guia "licitações". Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa

Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:14521AB0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2022

DECRETO Nº 008/2022

Súmula: "Dispõe sobre a Lotação Específica dos servidores públicos investidos no cargo de Profissional da Educação – Professor e Profissional da Educação – Educador, nas unidades Educacionais do Município de Balsa Nova, nos termos dos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal 222/1991".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, no disposto no artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 222/1991, no Processo Administrativo 6898/2021, Edital SMECE/BN Nº 02/2021 e demais disposições aplicáveis a espécie:
DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o resultado final dos servidores públicos municipais investidos no cargo de Profissional da Educação – Professor e Profissional da Educação – Educador.

Art. 2º. Fixa a Lotação Específica dos servidores públicos municipais investidos no cargo de Profissional da Educação – Professor e Profissional da Educação – Educador, a partir do ano letivo de 2022, conforme segue:

Tabela de classificação

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR

LOTAÇÃO ESPECÍFICA DE PROFESSOR PARA VAGAS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO - MANHÃ		
MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
18451	Maria Georgina Ferreira da Silva Muniz	Deferido

LOTAÇÃO ESPECÍFICA DE PROFESSOR PARA VAGAS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO - TARDE		
MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
43621	Francini Dias	Deferido

LOTAÇÃO ESPECÍFICA DE PROFESSOR PARA VAGAS DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA - TARDE		
MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
10351	Eliane Batista Ribeiro Neves	Deferido

LOTAÇÃO ESPECÍFICA DE PROFESSOR PARA VAGAS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA - MANHÃ		
MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
10112	Suzamar Wilsek	Deferido

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR

LOTAÇÃO ESPECÍFICA DE EDUCADOR PARA VAGAS DO CMEI JARDIM DA ALEGRIA - INTEGRAL		
MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
47110	Tassiane Marques dos Santos	Deferido

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4AE1DD07

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2022

DECRETO Nº 009/2022

SÚMULA: *Define a Agenda Municipal dos Pontos Facultativos e recesso administrativo nas repartições públicas para o ano de 2022, e dá demais providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,
DECRETA
Art. 1º. Fica definida a Agenda Municipal dos Pontos Facultativos e recesso administrativa nas repartições públicas para o ano de 2022, conforme Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergenciais, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Decreto nº 009/2022

24 de janeiro	Seguda-feira	Ponto Facultativo
28 de fevereiro a 02 de março	Segunda a Quarta-feira	Ponto Facultativo
22 de abril	Sexta-feira	Ponto Facultativo
17 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo
28 de outubro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
14 de novembro	Segunda-feira	Ponto Facultativo
26 a 30 de dezembro	Segunda a Sexta-feira	Recesso Administrativo

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:85CC2104

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 010/2022

DECRETO N°. 010/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de "Profissionais da Educação - Professor", veiculado ao Edital 01/2021, nos autos de Processo Administrativo nº. 5784/2021, nos termos das Leis Municipais n.º 222/91, 661/2012, 856/2015 e 879/2015, sob regime de excepcional interesse público e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis municipais 661/2012 e 856/2015, e 879/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada, pela Portaria n°337/2021 e demais disposições aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através da Chamada Pública nº. 01/2021,

instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 5784/2021, para provimento dos cargos de "Profissional da Educação – Professor" a serem contratados por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória publicado no Diário Oficial em 20/01/2022.

Art. 2º. O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS instrumentalizado através da Chamada Pública n° 01/2021 é de doze meses.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8977D181

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº004/2022

Data: 20 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso IV do art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova,

R E S O L V E:
Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no dia 24 de janeiro (Segunda-Feira) em decorrência do aniversário do Município, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Balsa Nova – PR.

Parágrafo Único No dia 25 de janeiro, data comemorativa ao aniversário do Município de Balsa Nova, nesta data não haverá expediente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 20 de janeiro de 2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:5AF65111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 001/2022

PORTARIA Nº. 001/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2022 à 31/12/2022.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo e terceiro as pessoas abaixo nomeadas para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - Paraná.

NOME	ATRIBUIÇÃO	NÚMERO DO CPF
SIRLEY MONTILIA DE SÁ	PRESIDENTE	009.206.289-07
LUCIANA BARBOSA CARDOSO	MEMBRO	048.632.029-46
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR	MEMBRO	715.245.179-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 17 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:45569CE4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 002/2022

PORTARIA Nº. 002/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão cujo objetivo tem o recebimento de bens e/ou serviços, para o período de 01/01/2022 à 31/12/2022.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:
Art. 1º - Em conformidade com o Art. 15, § 8, Art. 73 da Lei 8.666/93, fica instituída a comissão cujo objetivo é o recebimento de bens, produtos e/ou serviços, composta pelos seguintes integrantes:

NOME	ATRIBUIÇÃO	NÚMERO DO CPF
LUCIANA BARBOSA CARDOSO	PRESIDENTE	048.632.029-46
SIRLEY MONTILIA DE SÁ	MEMBRO	009.206.289-07
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR	MEMBRO	715.245.179-68

Art. 2º - Fica estabelecido que pelo menos um dos integrantes da comissão deverá assinar os documentos fiscais atestando o recebimento provisório e ou definitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2022**, revogando-se, as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E3782643

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 003/2022

PORTARIA Nº. 003/2022

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzirem os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, durante o ano de 2022.

O Sr. JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda com fundamento na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Estadual n° 5.450, de 31.05.2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para conduzirem os Processos Licitatórios, na modalidade **PREGÃO, durante o ano de 2022,** nas aquisições de bens e serviços do interesse da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, os seguintes:

PREGOEIRO:
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR, CPF/MF. 715.245.179-68

EQUIPE DE APOIO:
SIRLEY MONTILIA DE SÁ, CPF/MF. 009.206.2089-07
LUCIANA BARBOSA CARDOSO, CPF/MF. 048.632.029-46

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7B5B0A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 003/2022

Súmula: dispõe sobre o parcelamento da taxa de fiscalização, de localização, instalação e funcionamento para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 149 do Código Tributário Municipal;

DECRETA

Art. 1º - O valor da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, para o exercício financeiro de 2022, poderá, a critério do sujeito passivo, ser recolhida em 2 (duas) parcelas mensais, consecutivas, nos termos do art. 149 do Código Tributário Municipal, a serem realizadas nas seguintes datas:

1ª Parcela – Vencimento em 14/03/2022.

2ª Parcela – Vencimento em 14/04/2022.

Parágrafo único. Exclui-se do parcelamento deste artigo, a taxa devida pela licença para exercício de atividade transitória ou eventual.

Art. 2º – O não pagamento da referida taxa, nos prazos descritos no artigo anterior, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código Tributário Municipal
.

Art. 3º - Os valores pagos através de parcelamento deverão ser recolhidos através de boleto bancário a ser emitido pelo Setor de Tributação Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/01/2022.

Art. 5º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 20 de janeiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:7E67C901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 067/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 10 de janeiro de 2022, ao servidor **ALAN LARA NEIMAIER,** portador do RG nº 206.580.928-3 SSP/PR e CPF 975.063.540-04, ocupante do Cargo Efetivo de Veterinário, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 à 31/08/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos à 10 de janeiro de 2022, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:11B9A230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL1/2022
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 20/01/2022
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3089 - SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA (26.294.693/0001-66)

TOTAL GERAL: R$ 1.303.100,00

Bela Vista da Caroba, 20/01/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:43DDE40B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 068/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 20 de janeiro de 2022, a servidora **DIANA FERREIRA,** portadora do RG nº 9.652.690-3 SSP/PR e CPF 064.954.699-77, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 20 DE JANEIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:6DE181B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2021

001/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ELIANE O. GREFIN - ME**, sito a AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 17 cidade de Cruz Machado-PR, inscrita no CNPJ sob n° 11187072000106, neste ato representado por ELIANE ORZECHOWSKI GREFIN, CPF Nº 06633469918, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 1/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 040/2021, a partir de seu vencimento, até **03/02/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet por meio de fibra óptica e via rádio a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Bituruna, meta da LDO 205 e 242, de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Janeiro de 2022.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

ELIANE O. GREFIN - ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D75DD6D3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 276/2021

002/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUANA PARIZOTTO PSICOLOGIA**, sito a AV JOAO AGUSTINI, 71, SALA 01 cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 33071761000193, neste ato representado por LUANA PARIZOTTO, CPF Nº 06531735988, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 29/2021 – Inexigibilidade de Licitação N.° 7/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 276/2021, a partir de seu vencimento, até **09/08/2022**, cujo objeto é a Referente a Credenciamento de Profissionais da Área Psicologia V para a prestação de serviços especializados junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes especialidades área psicologia, conforme Edital de Chamamento nº 002/2018, meta da LDO 250,252,253

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Janeiro de 2022.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

LUANA PARIZOTTO PSICOLOGIA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:85A7E4F9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2019

003/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MINEIA SCARIOT BRUSKE ME**, sito a RODOVIA DO CAQUI, 1710 - LJ 01 AP 05 cidade de Campina Grande do Su- PR, inscrita no CNPJ sob n° 05639875000151, neste ato representado por MINEIA SCARIOT BRUSKE, CPF Nº 01768526974, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 2/2019 – Inexigibilidade de Licitação N.° 1/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 021/2019, a partir de seu vencimento, até **31/08/2022**, cujo objeto é a Referente a Credenciamento de "Casas de Apoio" com sede no Estado do Paraná, em Curitiba, Campo Largo e/ou Campina Grande do Sul para prestação de serviços de hospedagem e transporte especializados, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em tratamento na Capital, conforme meta da LDO 35, Seq II

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Janeiro de 2022.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

MINEIA SCARIOT BRUSKE ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B364C6B1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2020

004/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA**, sito a AV JOAO AGUSTINI,71 - ******** cidade de BITURUNA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 18543787000101, neste ato representado por UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI , CPF Nº 59666919168, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 012/2020, a partir de seu vencimento, até **20/07/2022**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica - II devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público 001/2020 para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica conforme especialidade, conforme meta da LDO 223,242

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Janeiro de 2022.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:09167F3C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2020

005/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA** , sito a AV. PREFEITO FARID ABRAHAO, 332 cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 00579954000109, neste ato representado por JAIRO RAVANELLO, CPF Nº 89752864953, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 016/2020, a partir de seu vencimento, até **01/03/2023**, cujo objeto é a Referente a prestação de serviços de transporte coletivo eventual intermunicipal e interestadual com disponibilidade ônibus com vagas para pacientes de Bituruna à Curitiba, Campo Largo, Campina Grande do Sul, Ponta Grossa, Guarapuava, União da Vitória, Porto União, Canoinhas, Joinville entre outras e retorno conforme itinerário, conforme a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna sendo viagens eventuais, conforme meta da LDO 234

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Janeiro de 2022.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2C558DD0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 294/2021

006/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NAIARA APARECIDA TIGRE_PSICOCLIN**, sito a R ANTONIO SERAFIM GREZELLE, 78 cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 43343395000138, neste ato representado por NAIARA APARECIDA TIGRE, CPF Nº 06808957959, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 32/2021 – Inexigibilidade de Licitação N.° 8/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 294/2021, a partir de seu vencimento, até **09/09/2022**, cujo objeto é a Referente a Credenciamento de Profissionais da Área Psicologia VI para a prestação de serviços especializados junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes especialidades área psicologia, conforme Edital de Chamamento nº 002/2018, meta da LDO 250,252,253

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Janeiro de 2022.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

NAIARA APARECIDA TIGRE_PSICOCLIN
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:724B092D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO

Pelo presente termo fica CANCELADO o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 067/2021, (SRP) em conformidade com a solicitação do ofício das Secretarias Municipais, que tem como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, a pedido das secretarias deste município.**
JUSTIFICA-SE que conforme ata da sessão do dia 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021 , sendo que não houve nenhuma proponente interessada em apresentar proposta para o referido certame, também não houve envelopes protocolados no setor via CORREIOS OU Transportadora, assim o Pregoeiro declarou a presente sessão DESERTA.
Dessa Forma com encerramento do ano de 2021, a administração optou em realizar novo procedimento da forma ELETRÔNICA através de novo processo, em busca da aquisição do referidos objetos. Sendo que será utilizado cópia da fase interna do presente processo para o procedimento do pregão eletrônico a ser realizado a fim de agilizar procedimento e não causar prejuízos ao município

Boa Ventura de São Roque, 07 de janeiro de 2022

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:32945A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2022

PORTARIA Nº 38/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Arnaldo Moreira, matricula de Nº 839-1, nomeado através do decreto 105/2010 para exercer o Cargo de motorista, 60 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 11/01/2022, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito em 11 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B73874B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2022

PORTARIA Nº 37/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Laudirene Aparecida Ribeiro matricula de Nº 338-1, nomeada através da Portaria 469/2003 para exercer o Cargo de Auxiliar Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 22/04/2020 a 21/04/2021, que serão fruídas nos dias 20/01/2022 a 03/02/2022 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei Municipal 832/2016 art.101. com plena anuência doa servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2D839805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39 /2022

PORTARIA Nº 39 /2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Luciana de Freitas, matricula de Nº 114-1 nomeada através da Portaria n 585/2000 para exercer o cargo de atendente de Enfermagem e Reenquadrada pela Portaria 031/2007 para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, conceder 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 07/03/2021 a 07/03/2021 a serem fruídas em 01/03/2022 a 05/03/2022, com adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme a Lei Nº 832/2015, art 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de janeiro de 2022 .

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2B31BDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2022

PORTARIA Nº 40/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER: A Servidora **Kelly de Fatima de Oliveira** matricula de nº 417680 nomeado através do decreto 27/2021 para exercer o cargo de Chefe de Seção de Material CC-3, 05 (CINCO) dias de férias relativas ao período de 2021 á 2022 que serão fluidas a partir de 24/01/202 a 28/01/2022 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101 . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:94DA74A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2022

PORTARIA Nº 32/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Euzebio Odair Urbano, matricula de Nº 119-1, nomeado através da portaria 337/1999 para exercer o cargo de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias direito adquirido, referente ao período 2020 á 2021, que serão fruídas em 23/12/2021 á 21/01/2022 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 23 de dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de dezembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:21E86189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2022

PORTARIA Nº 31/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: O período de fruição das férias concedidas através da Portaria 360/2021 a o servidor **Adenilson da Silva**, matricula de Nº 350-1 nomeada através do decreto 531/2003 para exercer o cargo de Serviços Gerais, que serão fruídas de 23/12/2021 a 10/01/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:154921C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2022

PORTARIA Nº 34/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º: Interrompe as férias concedidas aos Servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes através da Portaria Nº 360/2021. A partir do dia 23 de janeiro de 2022, ficam interrompidas as férias dos servidores relacionadas a baixo. Em conformidade com a Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência dos servidores.

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Fruição
1111	ANILSON JOSE DE LIMA	03/03/2020 - 02/03/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
1011	APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	12/04/2020 - 11/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
821	GILMAR CAROLINO DA SILVA	12/04/2020 - 11/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
691	IVONETE ANTUNES MOREIRA	03/03/2020 - 02/03/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
2201	JOANA JACK MAIER	12/04/2020 - 11/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
3251	JOELMA APARECIDA JACK	11/02/2020 - 10/02/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
6151	LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA	30/01/2020 - 29/01/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
781	LUZIA DE OLIVEIRA STRADA	12/04/2020 - 11/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
6471	MARCIA REGINA KFASSNIAK	11/03/2020 - 10/03/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
417637	RODRIGO GABRIEL BERTOLINI	03/02/2021 - 02/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
1661	SONIA DE F. ONYSZKO CONRADO	13/02/2020 - 12/02/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
417646	VANIZE DE SOUZA SILVERIO	03/02/2021 - 02/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:930B2616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2022

PORTARIA Nº 35/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

READEQUAR FUNCIONALMENTE: A Servidora **Simone Nara Ferreira** matricula nº 867-1, nomeada através do Decreto 056/2011 para exercer o Cargo de Serviços Gerais. Readéqua a servidora temporariamente na função de Auxiliar administrativo até 29 de maio de 2022 conforme laudo de pericia do Drº Waldemar Geteski Junior CRM 24120/ RQE 18248, Medic,o do trabalho/ medico perito, do dia 21 de dezembro de 2021. Essa portaria trata-se de uma readequação, a mesma não interfere na redução da carga horária, tampouco em sua remuneração os quais serão mantidos nos patamares do seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. A readequação se deu através do diagnostico CID 10: M 073.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque19 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:45CEFD4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 011 2022

DECRETO Nº 011/2022
Data: 20/01/2022

SÚMULA: Altera período de gozo de férias concedidas a servidora municipal e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o período de gozo de férias da servidora **LUIZETE BERLANDA,** matrícula funcional 1174975, conforme segue:

Decreto	Período concedido anteriormente	Novo período de gozo	Período Aquisitivo
289/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	20/12/2021 a 18/01/2022	2021/2022

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 20 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D1022EFE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 012 2022

DECRETO Nº 012/2022
Data: 20/01/2022

SÚMULA: Revoga férias concedidas ao servidor municipal efetivo e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogada as férias, concedidas ao servidor abaixo elencado, o qual gozará de suas férias no ano de 2022, conforme escala da respectiva Secretaria aonde está lotada:

Nº	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo	Decreto
306	Maycon Jeferson dos Reis	04/01 à 18/01	2020/2021	289/2021

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 20 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B85002F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003 2022

PORTARIA Nº 003/2022
Data: 20/01/2022

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor efetivo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Lirio Teixeira	1180290	Guardião	20/01/2022 a 18/02/2022	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2649ACCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 592/2022 E FIXA A TAXA EFETIVA DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 488/2022

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 592/2022 e fixa a taxa efetiva de reajuste de vencimentos e subsídios dos servidores do Poder Executivo Municipal para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentada a Lei Municipal nº 592/2022 de 18/01/2022 com a fixação da taxa efetiva de reajuste de vencimentos e subsídios dos servidores do Poder Executivo Municipal em 17,89% (Dezessete inteiros e oitenta e nove centésimos por cento).
Art. 2º – O reajuste incidirá sobre os vencimentos básicos dos servidores efetivos, comissionados e extensivo a aposentados e pensionistas.
Art. 3º – A remuneração dos agentes comunitários de saúde também será reajustada por este índice no mês de janeiro, devendo haver compensação a partir do mês de fevereiro, quando será divulgado o novo piso salarial da categoria.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (11/01/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6B68B207

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 03/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 3/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de EVANDRO DE LIMA ALMEIDA FARMACIA - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.054.344/0001-49, no valor total de R$ 299,97 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIAL PARA PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO., com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:AFCE6915

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 02/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 2/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de NOVA COMERCIO DE MEDICAMENTO ESPECIAIS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.150.615/0001-30, no valor total de R$ 9.585,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO., com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F0FBB5D2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 04/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 4/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de VACCARIN & ALFF LTDA ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, no valor total de R$ 1.461,10 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos), referente a AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE PABLO SANTOS ROSENES. ATENDENDO AO PEDIDO DO MINISTERIO PUBLICO., com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8113C706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-33/2022.
DATA: 20 de janeiro de 2022.

-concede FG-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, Senhor José Carlos Benedetti, matrícula nº-200677-cargo Fiscal Tributário,

Função Gratificada 70% para desempenhar a função coordenador do Posto de Trabalho em nosso Município.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E0F91905

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-34/2022.
DATA: 20 de janeiro de 2022.

-concede ferias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, Senhora Patrícia Rodrigues de Carvalho, matrícula nº-200667-cargo Auxiliar Administrativo, 15 (quinze) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 25/12/19 a 24/12/20 para usufruir 03/01/22 a 18/014/22, retornando suas atividades normais em 19/01/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.
Paço Municipal, 20 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C60E5C6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-32/2022.
DATA: 20 de janeiro de 2022.

-concede férias Premio-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, Senhora Camila Francyele da Silva, matrícula nº-202306-cargo Seviços Gerais 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 11/02/16 a 10/02/21 para usufruir de 03/01/22 a 02/04/22, retornando suas atividade normais em 03/04/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:055D07DB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -13/2022.
DATA:20/01/2022.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionária Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Cleuza Maria de Souza Totoli, resolve:

:D E C R E T A R:
Art. 1º- Fica concedido aposentadoria a senhora Cleuza Maria de Souza Totoli, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **ZELADORA**, matrícula nº-200088, portadora da RG-6.635.691-4-SSPPR e CPF/MF-648.459.159-87- de acordo com Art 40 § 1º, III, "b" da C.F - Comum, Voluntária por Idade, Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa, média das 80% das maiores remuneração.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R$-645,94 (seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Art.3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art. 39 C.C Art.7º, inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a 1(um) salário mínimo.
4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 20 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:654041DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.133, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus no Município de Bom Sucesso do Sul, e dá outras providências.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, por tempo indeterminado, a realização de bailes, matines dançante, ou qualquer evento festivo, que implique em aglomeração de pessoas em ambientes fechados no Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná.

Art. 2º. Fica vedada a concessão de licenças e alvarás para a realização de eventos privados, com público superior a 30 pessoas, a partir do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2022.

Art. 3º. Para auxiliar na prevenção da disseminação do Coronavírus – COVID 19, e consequentemente proteger a saúde e a vida das pessoas, a administração pública municipal determina as seguintes medidas:

I – É obrigatório a disponibilização nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, nos templos e demais espaços de uso público, de álcool antisséptico a 70%, com orientações sobre a importância da higienização adequada das mãos, em local visível e de fácil acesso aos funcionários, clientes, usuários e frequentadores.

II – Obrigatório o uso de máscaras faciais para acesso em todos os estabelecimentos de serviços, comércios e indústrias, seja público ou privado.

III - Os cultos ou encontros religiosos em igrejas, templos e prédios destinados a tal fim, somente poderão ser realizados com a utilização de no máximo 70% do espaço destinado às pessoas, mantendo-se o distanciamento e os demais cuidados de prevenção.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:163E1192

CHEFE DE GABINETE
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO N° 3.134, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 6° da Lei Municipal n° 1.061, de 04 de setembro de 2013:

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Representantes da Administração Municipal:
Titular: Rozani Luckievicz
Suplente: Gabriela Siebert Marchetti

Titular: Lidiane de Melo Faversani
Suplente: Rosangela Rufatto Dalponte

Titular: Aline Maiara Demétrio Santos
Suplente: Ivonete Claro Pereira

II - Representantes das entidades e da sociedade civil organizada:

APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância
Titular: Luciandra Molinete
Suplente: Pâmela Mocellin

APM - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco
Titular: Jane Clara Pieta Ferrari
Suplente: Marilei Bet André

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Adriana Krause
Suplente: Gessica Thaiane Santos da Silva

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto n° 3.031/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:B6EF002F

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 31 de janeiro de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
4º	110978	JOSIANE FOLLE

ENFERMEIRO(A)

Classificação	Inscrição	Nome
5º	104788	MONIZE ANDREIA THOME

PROFESSOR

Classificação	Inscrição	Nome
25º	108896	EMANOELI SCHUASTZ
26º	109294	ALCIANE LORENA VIEIRA MACCARI RIOS
27º	105339	DEISIANE VAIS PILGER

OPERÁRIO

Classificação	Inscrição	Nome
2º	117833	BRUNO MOREIRA
3º	104848	PEDRO CESAR DE SOUZA
4º	111279	DANIEL DA FONSECA
5º	106257	LUIS FERNANDO SENTIER DE ALMEIDA

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
3º	116188	ADEMIR STRASSBURGER

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Inscrição	Nome
3º	110421	DANIELA GOMES BOMBANA

ZELADORA – 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
12º	109015	ANDRESSA DE BONA IAHN ALVES SIQUEIRA
13º	100722	ELIANDRA PEREIRA

Bom Sucesso do Sul, 20 de janeiro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:21BFDB52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Lote para Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", e engraxamentos dos veículos leves, médio porte e para máquinas e caminhões da frota municipal, com abertura no dia 03/02/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 20 de janeiro de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E179E980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 028/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que designou servidor efetivo para exercer a Função de Secretário Escolar.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a Portaria que designou a Servidora Efetivo para exercer as Funções de Secretária no Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
CARINA FERNANDO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	767321840	447/2021- DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Janeiro de 2022

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EFB20E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 029/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ISABEL ALVES DA SILVA,** Matrícula 007645-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6070A9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 030/2022-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
JOSÉ TARCISIO MEZZARI	SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	O-II	09

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AEA77A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 031/2022-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
PATRICIA PAULA SKOWRONSKI MARQUES	NUTRICIONISTA	GSU	C	Q-II	07

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BC2EF448

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO, COM ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS EM NUVENS, COM SUPORTE TÉCNICO, APLICATIVO DE LEITURA DE PLACA, LOCAÇÃO DE CÂMERAS E TORRE DE VIDEOMONITORAMENTO OSTENSIVO EM ATENDIMENTO AO PROJETO "CAFELÂNDIA SEGURA" INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.773/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
22.823.882/0001-28	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	R$ 198.491,64 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

O valor total da licitação **R$ 198.491,64 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**.

Cafelândia/PR, 20 de janeiro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9C17D726

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS PARA A UTILIZAÇÃO NAS AULAS DE NATAÇÃO, AULAS DE HIDROGINÁSTICA E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS ESPORTIVOS AQUÁTICOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	**R$ 20.672,00** (Vinte Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais)
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV EIRELI	**R$ 4.790,00** (Quatro Mil e Setecentos e Noventa Reais)
84.865.989/0001-96	TOMASI COMERCIO DE CALCADOS-EIRELI-EPP	**R$ 1.839,60** (Um Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos)
41.857.936/0001-10	VH FERNANDES ALVES LTDA	**R$ 8.078,80** (Oito Mil e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 35.380,40 (Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos).

Cafelândia/PR, 20 de janeiro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:057613C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 004/2022

ATA Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2021
Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, (08/12/2021), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 167/2021**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 093/2021**, cujo o objeto refere-se a Contratação de serviços de plataforma de videomonitoramento, com armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens em nuvens, com suporte técnico, aplicativo de leitura de placa, locação de câmeras e torre de videomonitoramento ostensivo em atendimento ao projeto "Cafelândia Segura" instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2021 de 31 de maio de 2021. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
22.823.882/0001-28	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	R$ 198.491,64 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

O valor total da licitação **R$ 198.491,64 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o

resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que houve intenção de recurso pelas proponentes **ALLOW SOLUÇÕES DE SEGURANÇA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.783.878/0001-22 e **AIPLATES TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ nº 33.296.079/0001-07 por meio de seus Representantes Legais, em face dos atos praticados pelo Pregoeiro, ao declarar HABILITADA a empresa **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.823.882/0001-28, requerendo que seja reconsiderada a decisão do Pregoeiro tornando a referida empresa INABILITADA. O pregoeiro, juntamente com a comissão de licitação, recebeu as razoes e contrarrazões, e o pregoeiro julgou o **IMPROCEDENTE**, ficando mantida a habilitação e declarada vencedora a empresa **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**. A adjudicação ficará remetidos para à autoridade competente. O pregoeiro informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora do Contrato a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no **dia 14/01/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5E436D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 007/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 007/2022**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de tintas e material de pintura, para atendimento das diversas secretarias do município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **02 de Fevereiro de 2022** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 19 de janeiro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5DF95DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 004/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 4/2022 de 19/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$527.600,00 (quinhentos e vinte e sete mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
103 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.600,00
477 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	250.000,00
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.019.		**Manutenção da Iluminação Publica**	
148 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0010.2.055.		**Programa Benefícios Eventuais**	
278 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
12		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
12.025		**Departamento de Cultura e Turismo**	
12.025.13.392.0023.1.023.		**Implantação Infraestrutura Turistica**	
466 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
Total Suplementação:			**527.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 1000 Recursos Ordinários (Livres)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 19 de janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2E1533F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº. 006/2022

EDITAL 006/2022

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura do Município de Califórnia/PR torna público:

Fica prorrogado o período de inscrição para o Programa "Frente de Trabalho" até às 17 horas do dia 28 de janeiro de 2022.

Califórnia, 20 de janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BA5D9569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 202 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a Caminhão Basculante 6x2, conforme proposta SINCOV nº 044355/2021, convenio nº 920750/2021. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br.

Califórnia, 20 de janeiro de 2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1EF4CF01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria Nº. 12, de 18 de Janeiro de 2022.

Súmula: Destitui Crislaine de Paula Freitas da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.
RESOLVE:
Art. 1º - Destitui **Crislaine de Paula Freitas**, portadora do CPF: 076.568.929-40, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI, ficando revogada a Portaria N° 33, de 14 de janeiro de 2021.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 18 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:21725531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTE FRACASSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO

Comunico que a licitação Pregão Eletrônico nº. 172/2021 realizada em 29/11/2021 às 09:00 horas, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E CAMISETAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, foi considerada FRACASSADA no lote 02, tendo em vista que a única empresa participante no referido lote teve sua amostra REPROVADA.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ED8CCA52

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LOTE DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO

Comunico que o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, realizado em 20 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, foi considerado DESERTO no lote 02 (BENGALA DE MADEIRA, TIPO BASTÃO COM CABO), lote 09 (CADEIRA DE RODAS INFANTIL) e lote 18 (MULETA CANADENSE), tendo em vista a ausência de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2022.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C1AD0537

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, N.º 1/2022
PROCESSO N.º 2/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 2/2022, Dispensa, n.º 1/2022, que tem por

objeto a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE TESTE RÁPIDO EM AMOSTRA SWAB PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19 (CORONAVÍRUS).
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
FARMACIA FARMA FLORIDA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.394.210/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).

Campina Grande do Sul, 20/01/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DC7A09BD

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, N.º 2/2022
PROCESSO N.º 3/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 3/2022, Dispensa, n.º 2/2022, que tem por objeto a REVISÃO DE 60.000 KM DO VEÍCULO NISSAN VERSA 1.6, PLACA BDK-9D28 PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
GLOBO NISSAN PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.268.497/0002-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais).

Campina Grande do Sul, 20/01/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2AE3ED9E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, N.º 3/2022
PROCESSO N.º 4/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 4/2022, Dispensa, n.º 3/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR-2, PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO (ITEM FRACASSADO NO PREGÃO N°. 41/2021 E NO PREGÃO 119/2021).
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.794.427/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Campina Grande do Sul, 20/01/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:16B2AD2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2022

Retira Função Gratificada de simbologia FGSS2 da servidora EVELIN LOSS BELTRANE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) Memorando Sesau 031/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FGSS2 da servidora **EVELIN LOSS BELTRANE,** matrícula nº 1592, a partir de 01/01/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de janeiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:64F7F5AF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2022

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 001/2021, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 001/2021.
Para investidura no cargo de médico psiquiatra e enfermeiro será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
Certidão de nascimento ou casamento, se casado for
RG e CPF do cônjuge
Carteira de Trabalho
Certidão Negativa **Criminal e** Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside
Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)
1 Foto 3x4 atual

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de JANEIRO de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ENFERMEIRO
Data: do dia 24.01.2022 até 28.01.2022– Horário: da 08:30h as 16:00h

	Nome	CPF	DN	Pontos
11	LEONILDA MATIAS DE SOUZA PENCAI	023.203.949-66	24/07/1979	10
12	VALDIANA PAULINO	047.799.559-47	10/05/1985	10

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F4E29059

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA Nº 001.2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Retificar o It em, conforme a seguir:

Onde se Lê:

Nomeia ANA PAULA APARECIDA SCHUSTER**,** inscrito no CPF: 070.926.269-86 para o cargo de Consultor do Departamento do Processo Legislativo, simbologia CC – 4, desta Câmara Municipal.

Leia-se:
Nomeia ANA PAULA APARECIDA SCHUSTER**,** inscrito no CPF: 070.926.269-86 para o cargo de Assessor do Departamento do Processo Legislativo, simbologia CC – 4, desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 20 de janeiro de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:C777C7F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para realizar o exame pré-admissional e apresentar a documentação exigida, conforme consta no **Edital nº 001/2021** - Abertura do PSS, no período de **20 a 31 de Janeiro de 2022**, caso encontrem-se aptos, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional:

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
TAMARA CRISTINA OLIVEIRA SAUKA	**31º**	PROFESSOR
THAINÁ MATOS DE SOUZA	**32º**	PROFESSOR
LUCIA SEDORKO WELTER	**33º**	PROFESSOR
JANAINA FERNANDA MENDES FARIA	**34º**	PROFESSOR
EUMARI APARECIDA DE FREITAS	**35º**	PROFESSOR
MARIA CLEUZA DA ROCHA	**36º**	PROFESSOR
MARIA MADALENA DIAS DOS SANTOS	**37º**	PROFESSOR
ANDREIA DE FATIMA SILVA BARBOSA	**38º**	PROFESSOR
KARINE VALOMIN DE LIMA	**39º**	PROFESSOR
JULIANA FERREIRA	**40º**	PROFESSOR
GISLAINE PAULA CALDATO	**41º**	PROFESSOR
MONICA CLEIN	**42º**	PROFESSOR

Candói, 20 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C006CC67

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2021
ATA Nº 248/2021

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e, **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE,** brasileiro, solteiro, natural da cidade de Guarapuava - PR, portador do RG nº 130853722 SESP-PR e CPF nº 098.918.379-39, residente e domiciliado na Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, Guarapuava – PR., CEP 85.035-040; Empresário individual, sob o nome empresarial ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, com sede à Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, Guarapuava – PR., CEP 85.035-040, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41807579991 em 19/02/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.816.440/0001-0, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da marca do lote 112 item 01 constante na ata registro de preços nº. 248/2021 do PREGÃO ELETRONICO Nº.118/2021, celebrado em 17 de março de 2021, o qual tem por objeto o Registro de preço de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, de sistema de alarme e cftv, de áudio e vídeo, smartphone, tablet, fragmentadora de papéis e acessórios de fixação destinados à manutenção das secretarias municipais**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO
2.1 - Para atendimento da solicitação do FORNECEDOR, justificando a necessidade de substituição de marca, pois o mesmo relata que está com dificuldades de encontrar a marca citada na licitação. Sendo que a marca solicitada também atende perfeitamente ao disposto na Ata de Registo de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1 - Fica alterado a marca do lote 112 item 01 constante na cláusula 2.1 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Atual	Modelo Requerida
112	01	Nobreak 1200 VA + 600w, formato: torre, 6 tomadas (Padrão NBR 14136), tensão de entrada: bivolt automático, tensão de saída: 115v~, possui estabilizador interno, tempo de autonomia: aproximadamente 55 minutos	SMS STATION II	REGTECH EASY WAY TRIVOLT 1200VA

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 01 de dezembro de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ALEXANDRE AGUSTO VIANTE***
Prefeito	Alexandre Agusto Viante

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2A60AB4B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 152/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 005/2022, Processo Administrativo nº 152/2022, cujo objeto é a "Aquisição de retroescavadeira, veículos utilitários, botijão criogênico e aparelho de ultrassom veterinário, à serem custeados com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município, conforme Convênio/MAPA - Plataforma +Brasil nº 918881/2021", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3 de fevereiro de 2022 às 8h30min

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 20 de janeiro de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4890A9C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 162/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2022, Processo Administrativo nº 162/2022, cujo objeto é o **"Registro de preço de refeições à serem servidas no Município de Guarapuava/PR aos servidores da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, durante viagens à serviço do Município"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4 de fevereiro de 2022 às 8h30min

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 20 de janeiro de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9D70BFB8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 177/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2022, Processo Administrativo nº 177/2022, cujo objeto é o **"Registro de preço de serviço de hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel/PR, Curitiba/PR e Campo Largo/PR, para atendimento de pacientes encaminhados para tratamento de saúde fora do Município"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4 de fevereiro de 2022 às 13h30min

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 20 de janeiro de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8E3F8BB3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 191/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 008/2022, Processo Administrativo nº 191/2022, cujo objeto é o **"Registro de preços de serviços especializados de fisioterapia com o método de equoterapia para atendimento de paciente da Secretaria de Saúde, em cumprimento ao mandado de segurança nº 1117371-8 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7 de fevereiro de 2022 às 8h30min

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 20 de janeiro de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8928D96D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 007/2022 DATA: 20-01-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os Professores abaixo relacionados, para desempenharem a Função de Direção de Instituição Educacional, de acordo com o anexo IV da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018.

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar – Porte	Período
Rafael Rodrigues	2 de 20/ 40h	Esc. M. Prof.ª Terezinha Machado – Porte III	03.01.2022 a 31.12.2023
Adriana Bertussi	2 de 20/ 40h	Esc. M. Santa Mônica – Porte III	03.01.2022 a 31.12.2023
Marilene de Fátima de Oliveira de Medeiros	1 de 20/20h	Esc. M. do Campo Bom Jesus – Porte I	03.01.2022 a 31.12.2023
Solange de Fátima Mottin Fernandes	1 de 20/40h	Esc. M. do Campo dos Bandeirantes – Porte II	03.01.2022 a 31.12.2023
Janete Inez Alberti Samuelsson	2 de 20/ 40h	Esc. M. Prof.º Laurindo Parmigiani – Porte III	03.01.2022 a 31.12.2023
Paula de Borba Julião	1 de 30/40h	CMEI Pequeno Anjo – Porte I	03.01.2022 a 31.12.2023
Diana Moreira Antunes	1 de 30/40h	CMEI Albina Dallabrida – Porte II	03.01.2022 a 31.12.2023
Fátima Jussara Gonzatto dos Santos	1 de 20/40h	CMEI Primavera – Porte II	03.01.2022 a 31.12.2023
Fabiola Nardin	2 de 20/ 40h	Esc. M. Leonel Brizola - Porte II	03.01.2022 a 31.12.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2022.

Capitão Leônidas Marques – PR, 20 de janeiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:342F8B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 003/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (incluso o serviço de troca), aditivos, graxas e demais elementos correlatados, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **21/01/2022** a **03/02/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **03/02/2022 -Local**: www.licitanet.com.br**"Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 20 de janeiro de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:12EFAE4D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2019 PROCESSO INTERNO Nº 234/2018

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como LOCADOR a Senhora **TOMIE BELKISS WATANABE ISHIKAWA,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 077.597.878-71, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.789.961-6 SSP-PR, domiciliada na Rua Antônio Jonas Ferreira Pinto nº 195, Centro, Carlópolis, Estado do Paraná, CEP 86420000, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a continuidade na prestação de serviço de locação de imóvel, situado na Rua Andrino Soares, 436, Centro, Carlópolis/ PR, para instalações do Batalhão da Policia Militar.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel permanece **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, conforme negociado entre as partes, totalizando o presente aditivo o valor de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo estende a vigência do contrato nº 009/2019, de 17 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 009/2019.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 17 de janeiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Locatário

TOMIE BELKISS WATANABE ISHIKAWA
Locador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:14DC3FD3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 004/2022-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre designação de servidor, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor JOSÉ ADALTO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº. 4.041.276-0, matrícula 255-1, para a função de Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) e pela Sala da Cidadania.

Artigo 2º. Que o Departamento de Pessoal da Municipalidade tome as medidas necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Carlópolis, 20 de janeiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:0B5D2A8F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1541 DE 14 DE JANEIRO DE 2.022

Súmula: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Carlópolis, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Carlópolis, para o exercício de 2022, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$6.000.000,00 (seis milhões de reais), mediante as seguintes providências**:**

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.005 – Departamento de Obras Públicas
15.451.0349.1413 – Pavimentação e Drenagem de Vias
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 14 de janeiro de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:EA384C5F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1540 DE 10 DE JANEIRO DE 2.022

*SÚMULA: "*AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS –PR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*. "*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de Subvenção Social para o exercício de 2022 com o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS - APAE, no valor anual de R$27.413,76 (vinte e sete mil e quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos).
Artigo 2º.: As despesas oriundas do presente convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programas Especiais
08.122.242.0076.2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Artigo 3º.: A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 10 de janeiro de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:533B5825

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1539 DE 10 DE JANEIRO DE 2.022

*SÚMULA: "*AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS –PR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de Subvenção Social para o exercício de 2022 com o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS - APAE, no valor anual de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2º.: As despesas oriundas do presente convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.367.0501.2441– Gestão da Educação Especial
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Artigo 3º.: A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 10 de janeiro de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:79681E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 29, INCISO VI E VII, 29-A, CAPUT E § 1o, E ART. 37, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição da Comissão de Finanças e Orçamento, APROVOU e Eu, **JOSIELI DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1° Fica concedida revisão geral anual aos **subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Cerro Azul**, Estado do Paraná, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurada no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário acumulado no mencionado intervalo de tempo, passando para o valor de **R$ 7.072,47 (sete mil e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Municipal n. 23/2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1o de janeiro de 2022.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 20 de janeiro de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:38C4807D

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - 15/12/2021

ATA DA SEISCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA (632a) REUNIÃO GERAL, DA SEXTA (6a) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO SEGUNDO (2o) PERÍODO LEGISLATIVO, DA PRIMEIRA (1a) SESSÃO LEGISLATIVA, DA TRIGÉSIMA SÉTIMA (37a) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (15/12/2021), ÀS 18 HORAS, CONFORME CONVOCAÇÃO DA SRA. PRESIDENTE, EM 13/12/2021. PRESIDIDA PELA PRESIDENTE VEREADORA SRA. JOSIELI DE SOUZA, SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO, FOI DECLARA ABERTA A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. APÓS VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA, NOTOU-SE A AUSÊNCIA DO VEREADOR SR. EDENILSON DE JESUS CARNEIRO, OS DEMAIS VEREADORES ESTIVERAM PRESENTES. A SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE. EM SEGUIDA, SOLICITOU QUE O VEREADOR SR. LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO, FIZESSE A SEGUINTE LEITURA BÍBLICA: LIVRO: JOÃO; CAPÍTULO: 17; VERSÍCULO: 17: SANTIFICA-OS NA VERDADE; A TUA PALAVRA É A VERDADE, E NA SEQUENCIA FOI REZADO O PAI NOSSO. ATO CONTINUO, A SRA. PRESIDENTE SOLICITOU A DISPENSA DA LEITURA DAS ATAS DA SESSÃO ORDINÁRIA E DA SESSÃO SOLENE, REALIZADAS NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021, A SOLICITAÇÃO FOI ANUÍDA. COLOCADAS AS ATAS EM DISCUSSÃO, FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. ISTO POSTO, A SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC, QUE FIZESSE A APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES NO EXPEDIENTE; CONTENDO A SEGUINTE MATÉRIA: REQUERIMENTO No 098/2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES SUBSCRITOS. À SRA. PRESIDENTE ENCAMINHOU O REQUERIMENTO APRESENTADO, PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA NA SESSÃO PLENÁRIA. NA SEQUÊNCIA, À SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE FIZESSE A LEITURA DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA; CONTENDO AS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: PROJETO DE LEI Nº 038/2021; REQUERIMENTO Nº 098/2021 E PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021. NADA MAIS PARA SER APRESENTADO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO OS TRABALHOS DO EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DA ORDEM DO DIA: COLOCANDO PARA SEGUNDA E ÚLTIMA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI No 038/2021 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.344,000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE, COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA O REQUERIMENTO No 098/2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES SUBSCRITOS, SENDO

APROVADO POR UNANIMIDADE, POR FIM, CONFORME APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 098/2021, COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No 001/2021 – ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 21, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE AUTORIA DOS VEREADORES SUBSCRITOS, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. COMO NÃO CONSTAVAM MAIS MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A ORDEM DO DIA E DEU INÍCIO AS EXPLICAÇÕES PESSOAIS; DEIXANDO LIVRE A PALAVRA AOS VEREADORES INSCRITOS, NÃO HAVENDO INSCRIÇÃO DE VEREADORES, E NADA MAIS PARA SE TRATAR, A SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE E CONVOCOU OS SENHORES VEREADORES PARA A 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, A SER REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022, AS 18:00 HORAS, SALVO SE HOUVE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, E DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA QUAL EU, DARIU OBLADEN, PRIMEIRO-SECRETÁRIO, LAVREI E APÓS SER LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR MIM, PELA PRESIDENTE, JOSIELI DE SOUZA, E PELOS DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O DESEJAREM.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

DARIU OBLADEN
1º Secretário

JOSIELI DE SOUZA
Presidente

LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO
Vice-Presidente

Demais Vereadores:

ADILSON ROCIER

ANDRÉ LUIS DE FREITAS

ANTÔNIO MOTTIM

ESEQUIEL DOS SANTOS BRAINE

WILSON DOS REIS

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:FD3B3486

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal no 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a partir de 21 de janeiro de 2022, a Sra. **ADRIANE DE MATOS FRESSATO**, portadora da CI=RG sob no 8.464.990-2-SSP/Pr; do CPF/MF sob no 041.421.929-57; Data de Nascimento: 15/06/1984 e PIS no 126.90938.50-4, residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II**, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, que ocupava por força do Decreto Legislativo nº 026/2021, de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

EdiÌcio Pref. Valdemir Santos PorÌrio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de janeiro de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:51801EA7

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 11/2022. NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 10/2018;

DECRETA
Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, TALI CAROLINE DE JESUS CROPOLATO, portadora do RG 13.385.285-9, para exercer a função de Assistente Administrativo do gabinete do Vice Prefeito, ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DBAE91EA

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº12/2022. NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:
ART.1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2022, a Senhora MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO portadora do RG nº 40578242 SSP/PR, para exercer a função de Chefe da Atenção Primária à Saúde, percebendo gratificação correspondente a FG-3, com percentual de 30% (trinta por cento) ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 20 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:02CF4BFD

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 10/2022. SÚMULA: ATUALIZA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA, BEM COMO ATUALIZA OS VALORES DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PELO EXERCÍCI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por e de acordo com o disposto no § 2º, do art. 97, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional e na Lei Municipal nº 17/2003, 31 de Dezembro de 2003

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 10,06% (dez vírgula seis por cento), para o exercício de 2022, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado dos meses de dezembro de 2020 a dezembro de 2021:

I - os valores da base de cálculo constantes da Planta Genérica, utilizados para a apuração e correspondente lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, na forma da legislação tributária em vigor, exceto nas hipóteses em que os dados cadastrais do imóvel tenham sido objeto de alterações;

II - os valores das taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do poder de polícia, na forma da legislação tributária em vigor;

III – os valores das multas derivadas receita tributária, na forma da legislação tributária em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 14 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8E330F35

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão de Seleção Pública de Estagiários, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008.
O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção Pública de Estagiários designada nos termos da Portaria nº 529/2021, de 18.08.2021.
O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio será publicado no painel de Publicações do Município e no sítio do Município na internet – www.cerroazul.pr.gov.br.
Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.

DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

1.1. Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, atendendo e prestando informações e/ou realizando quaisquer outras tarefas pertinentes a área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
1.2. Carga horária: 30 horas para Ensino Superior.
1.3. Local de realização do estágio: Município de Cerro Azul.
1.4. Período de duração do estágio: 1 ano, prorrogável por igual período.
1.5. Valor da Bolsa Auxílio: R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais) + Valor do Vale Transporte: R$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais).
A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois) anos.

DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas as seguintes vagas de estágio:

LOTE 01 | NÍVEL SUPERIOR		
ESTUDANTE DO CURSO DE **ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ECONOMIA**		
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	15	30h

ESTUDANTE DO CURSO DE **PEDAGOGIA**		
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	10	30h

ESTUDANTE DO CURSO DE **AGRONOMIA**		
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	02	30h

Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 24 de Janeiro de 2022 a 28 de Janeiro de 2022, das 08:30h as 11:30 e das 13h:30, as 16:30, junto a Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua Barão do Cerro Azul,63, centro de Cerro Azul/Pr.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. Os candidatos à vaga de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas – por Tabelionato ou por servidor público, a matrícula regular no respectivo curso junto à instituição de ensino.
4.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:
a) Ser maior de 16 anos;
b) Carteira de Identidade (RG);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de residência;
e) Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;
f) Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

DA SELEÇÃO:

5.1. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.
5.2. **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.
5.2.1. As atividades que forem descritas no Curriculum Vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.
5.2.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.
5.2.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.
5.3. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

ENSINO SUPERIOR		
Formação do educando	**Ano/Nível**	**Pontuação**
Ensino superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	20
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	30
	A partir do 7º semestre	40
Formação superior	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado	30
Informática	Certificado de Informática Básica.	10
Estágios realizados	Estágios na iniciativa privada	10
	Estágios em órgãos públicos	20

Experiência profissional	Emprego formal	20
	Vínculo formal com órgãos públicos	25
	Trabalho voluntário no Município	10
Cursos extracurriculares	Com duração de até 20h	3
	Com duração de 21h até 60h	5
	Com duração de 61h até 180h	7
	Com duração superior a 181h	10

5.4. Ocorrendo empate quanto à média geral, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
a) com a maior carga horária de curso concluída;
b) de mais idade.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DOS RECURSOS
6.1. Em todas as fases do presente processo seletivo caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis.
6.2. Os Recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no prazo definido no item 6.1.
6.3. O Recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

7.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.
7.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante a Empresa CIEE (Centro de Integração Empresa-escola).
7.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
7.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:
7.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo, nos termos do item 4.1 e 4.2 deste edital.
7.4.2. Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.
7.5. O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.
7.6. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 ano, prorrogável por igual período, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
7.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.
7.8. A vigência do contrato será de 1 ano, prorrogável por igual período, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.
8.3. Faz parte integrante deste Edital:
8.3.1. Formulário de inscrição - ANEXO I.
8.3.2. Formulário de recurso - ANEXO II.
8.3.3. Cronograma do Teste Seletivo - ANEXO III.

Cerro Azul, 20 de Janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME DO CANDIDATO:
FILIAÇÃO:
PAI:
MÃE:
ENDEREÇO – RUA / Nº:
BAIRRO:
CIDADE:
ESTADO:
CEP:
FONE PARA RECADO:
DATA DE NASC.
SEXO:
CART. IDENTIDADE:
CANDIDATO À VAGA DE:
Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

Cerro Azul, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Ass. Serv. Municipal

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

NOME DO CANDIDATO:

Inscrição nº		Vaga/Curso:	
TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)			
	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES		
	CONTRA AVALIAÇÃO CURRICULUM		
	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Justificativa do Candidato – Razões do Recurso			

Cerro Azul, _____/_____/ 2022

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Obs.: Preencher em letra de forma; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

Cronograma

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	24/01/2022 a 28/01/2022
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	31/01/2022
Prazo recurso – inscrições não homologadas	01/02/2022 a 02/02/2022
Análise dos recursos	03/02/2022

Lista final das inscrições homologadas	03/02/2022
Análise dos currículos	04/02/2022
Lista preliminar da pontuação	07/02/2022
Recurso sobre a pontuação	08/02/2022 a 09/02/2022
Análise dos recursos – Comissão	10/02/2022
Classificação final - Homologação	11/02/2022

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D54AA228

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 13 | CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTAGIO N° 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2021.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Conforme item 2.2 do edital de Abertura, Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

ESTUDANTE DE ENFERMAGEM	
Classificação	***Candidato(a)***
4°	Karen Whuiny Ricci Cordeiro

***ESTUDANTE* ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Classificação	***Candidato(a)***
4°	Noriele Paulista de Ursulano

Cerro Azul, 20 de Janeiro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Decreto N° 423/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DC0952FD

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 07 | CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, Para *contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Médico Generalista e Auxiliar de Enfermagem*, aberto por meio do Edital nº 05/2021.

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 05/2021, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura e apresentar a CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL expedida pelo Conselho Regional de sua categoria.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Medico Generalista		
Candidato	***Pontuação***	***Classificação***
Vinicius Luis da Silva	75	1º
Gabriel Carlos Leite	55	2º

Cerro Azul – PR 20 de Janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:52B86AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 001/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, vem retificar Aviso de Licitação referente ao PE 001/2022, publicado na data de 20/01/2022, na edição nº 2437, página 47, Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

ONDE SE LÊ: AVISO DE ALTERAÇÃO – PE 001/2022;
LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO – PE 001/2022.

Pato Branco/PR, 20 de janeiro de 2022.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CE1C775E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 1/2022, para a Aquisição de serra elétrica para corte de gesso.
Valor Global: 6.660,00
Dotação:01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 Fonte: 076
Data: 19/01/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A5538FD0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 011/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e

alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	11/2022
b)	**Nr. Licitação:**	9/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	20/01/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

	Um	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
JOCELEI BORTOT				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	98.766,5000	R$ 1.185.198,00
Total fornecedor:				R$ 1.185.198,00
Total geral:				R$ 1.185.198,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B1401E45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 9/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 1.185.198,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 20/01/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2B0712F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 013/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	13/2022
b)	**Nr. Licitação:**	10/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	20/01/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ÓTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	100.240,6000	R$ 1.202.887,20
Total fornecedor:				R$ 1.202.887,20
Total geral:				R$ 1.202.887,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9480A03D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 10/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 1.202.887,20
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 20/01/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:805FC05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO 004-2021 - F H KURPEL E CIA LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: F. H. Kurpel e Cia Ltda. CNPJ: 10.904.687/0001-43. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual. Novo prazo de Execução: 06/12/2022. Novo prazo de vigência: 31/01/2023. Origem: Tomada de Preços nº 25/2020. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 19/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Kennithy Kurpel – Procurador da Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:86A57A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 03-2022 - MARTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.5934 e do CPF/MF sob nº 518.894.719-68, e
CONTRATADO(A): Empresa Martins Prestação de Serviços Ltda - Epp, com sede na Rua Frei Everaldo, 4887, Bairro Verdi, Sala 1, CEP 85560-000, CNPJ nº 17.856.086/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Antônio Claudio Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.426.062-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 546.465.619-72
Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA nº 2/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO ENTRE A RODOVIA DOS IMIGRANTES E A COMUNIDADE DE PASSO DO SOL COM 257,0 METROS DE EXTENSÃO – CONVÊNIO Nº 122/2019 - SEAB.
VALOR: R$ 64.077,22 (sessenta e quatro mil e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.01.267820008.1.029.4.4.90.51 (1200 F: 000 – (2292) F: 792).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma será de 120 (cento e vinte) dias contatos a partir da emissão da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 11 de janeiro de 2022.

Município de Chopinzinho
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito
Contratante

Empresa Martins Prestação de Serviços Ltda - Epp
ANTÔNIO CLAUDIO MARTINS
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FB4F3612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 2/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Global - Obra, nº 2/2021, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Lote	Empresas	Valor Total – R$
01	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	64.077,22

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 11 de janeiro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9440D85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 4_2022 - RP PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LINHA AMARELA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 4/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 03 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada Em Manutenção Preventiva E Corretiva, Incluindo O Fornecimento De Peças E De Eventual Mão De Obra Para As Máquinas Pesadas – Linha Amarela. Valor estimado: R$ 1.749.844,18. Gênero: Material de Consumo e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CD93D84B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº.424/2021 e 425/2021.
Tomada de Preço nº. 07/2021.
Contrato nº. 01/2022.

Contratante: : CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, Colombo - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador do RG. nº. 4.985.718-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante designada.

Fiscalização: O servidor MARCELINO SCROK, portador da cédula de identidade RG nº 5.051.635-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 866.014.319-15 realizará a gestão do contrato, as solicitações e as avaliações dos produtos recebidos.
Contratada: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.975.908/0001-13, com sede na cidade de Garuva, Estado de Santa Catarina, na Estrada Garuva de Cima, nº. 90, por seu representante legal JORGE PERELLES NETO portador do RG nº. 5.744.088-0 SESP/PR e CPF nº. 810.432.109-97.

Objeto: Contratação de empresa para compra de*:* 02 (dois) Computadores NTC com Windows 10 PROS 64 bits, com kit teclado e mouse Maxprint; 06 (seis) monitores de 21,5" (vinte e uma polegadas e meia) ACER com resolução Full HD; 06 (seis) impressoras multifuncionais HP Ink Tank 416; 18 (dezoito) Licenças de software Office Home and Business 2019.

Valor: O valor total do presente contrato é de **R$ 52.640,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais),** sendo o valor composto da seguinte forma: R$ 11.780,00 (onze mil e setecentos e oitenta reais) referente aos computadores, R$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais) referente aos monitores, R$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais) referentes às impressoras e R$ 23.760,00 referente às licenças de software (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais).

Dotação: As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.52.35.00.00 – Equipamentos para processamento de dados e nº 3.3.90.40.08.00.00 – Manutenção de software, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Prazo: O Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, período correspondente à garantia apresentada para o produto objeto da avença.

Colombo, 19 de janeiro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5B72E0E1

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº.424/2021 e 425/2021.
Tomada de Preço nº. 07/2021.
Contrato nº. 02/2022.

Contratante: : CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, Colombo - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador do RG. nº. 4.985.718-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante designada.

Fiscalização: O servidor MARCELINO SCROK, portador da cédula de identidade RG nº 5.051.635-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 866.014.319-15 realizará a gestão do contrato, as solicitações e as avaliações dos produtos recebidos.
Contratada: INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.865.818/0001-16 , com sede na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Avenida Marechal Castelo Branco, nº. 65, Bloco B, sala 803, por seu representante legal RICARDO SZEREMETA portador do RG nº. 3.346.883-4 SESP/SC e CPF nº. 004.074.749-27.

Objeto: Contratação de empresa para compra de*:* 16 (dezesseis) Notebooks Positivo, modelo vaio FE15.

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 79.344,00 (setenta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais), sendo o valor unitário de cada equipamento de R$ 4.959,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais).

Dotação: As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.52.35.00.00 – Equipamentos para processamento de dados, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Prazo: O Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, período correspondente à garantia apresentada para o produto objeto da avença.

Colombo, 19 de janeiro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:78BA299A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034/2022

PORTARIA N.º 034/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar Portaria 1095/2021,** publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição n.º 2416de 22de dezembrode 2021, que Cede a servidora:

- **Ceder,** a partir de 2 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, a servidora **Luciana Kowalcsuk,**inscrita no RG n.º 6.807.526-2, CPF n.º032.319.189-44, matrículan.º 9.975,paraexercício de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanaisnaSecretaria Municipal de Educaçãode Guaratuba comônus para o órgão de destino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de janeiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:93D2C1B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2022

PORTARIA N.º 029/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Exonerar** a servidora **CAMILA WITASKI MACHADO DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.° 9.706.479-2, CPF n.º 065.338.359-20, matrícula 11384, da função de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Monte Castelo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º- **Nomear** a servidora **MARCELA PUCCI,** portadora doRG n.° 94735424, CPF n.º 079.855.809-13, matrícula 15471, para a função de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Monte Castelo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:751F2FB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030/2022

PORTARIA N.º 030/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Exonerar o servidor **JOELCIO SANTOS MADUREIRA JUNIOR,** portadora doRG n.° 3.566.584-6, CPF n.º 683.330.809-87, matrícula 3736, da função de Gestor do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Santa Tereza, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º-**Nomear** a servidora **LORENA DE CARVALHO SANTOS,** portadora do RG n.° 40.882.946-1, CPF n.º 430.948.268-65, matrícula 14.833, para a função de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Santa Tereza, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 20 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:CA8AD7B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2022

PORTARIA N.º 031/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Exonerar** a servidora **CLAUDIA ARCIE,** portadora do RG n° 7.995.691-0, CPF nº 040.760.589-41, matrícula 7.673, da função de Gestora do Núcleo de Controle de Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º-**Nomear**a servidora **CLAUDIA ARCIE,** portadora doRG n° 7.995.691-0, CPF nº 040.760.589-41, matrícula 7.673, da função de Diretora do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1ºde janeiro de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:7AE8ACE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032/2022

PORTARIA N.º 032/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** a Senhora **CRISTIANE LIMA,** portadora do RG n.° 8.274.585-8, CPF n.º 045.454.999-70, para a função de Gestora do Núcleo de Apoio Jurídico, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 5 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:27207ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033/2022

PORTARIA N.º 033/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Exonerar** a pedidoa servidora **CAROLINE PERIN**, portadora do RG n.º 10.218.217-0 e do CPF/MF n.º 084.466.709-92, do Cargoem Comissão de Gestor (a) de Documentação e Registros vinculado ao Departamento de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Administração, apartirde 3/01/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:12FBCDA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035/2022

PORTARIA N.º 035/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o Servidor **Willian Zanini,** portador do CPF n.º 801.139.409-63, para assinar empenhos, contratos e demais documentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 24 de janeiro de 2022a 7 de fevereiro de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de janeiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:DD721D97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0027/2021

PORTARIA N.º 0027/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a **Comissão de Sindicância Investigativa,** referente ao processo administrativo n.º 34861/2021, conforme segue:

Servidor	Matrícula	CPF
Raphael Fernandes de Deus	11.122	079.565.149-08
Riolando Fransolino Junior	11.502	254.494.516-87
Romualdo Uniczycki Filho	9.857	781.285.529-53

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de janeiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A9119BDB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Prefeitura Municipal de Colombo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração,com anuência da Secretaria Municipal da Fazenda,torna públicoa quem possa interessar,que a partir do 30º (trigésimo)dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário dos Municípios do Paraná, se não houver oposição, eliminaráos documentos correspondentes a volumes apostilados em capa dura sob a guarda do Arquivo Municipal, caixa diário, contas a pagar, empenhos, extratos bancários, diário geral, ofícios, memorandos expedidos e recebidos, prestação de contas, convênios, aditivos, editais, convocações, autorizações e correspondencias diversas, dos anos de 1981 a 1994.
Os documentos estarão disponíveis, durante o prazo acima informado, para consulta no Arquivo geral, setor de Controle e Conservação de Patrimonio, no endereço seguinte:

Rua : Brasilio Bontorin nº 376 – Bairro Roça Grande
Contato : 3605-0236/ 98826-7664

Responsável : Adilson Cavalli

Colombo, 20 de janeiro de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração e TI

CLAMILTO TIBLIER
Secretário Municipal da Fazenda

ELSIO RICARDO STELZNER
Diretor de Controle e Conservação de Patrimônio

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:34DA0324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO: 22998/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo será de responsabilidade do Sr. Cesar Junior castro Espindola.
Contratada: JOÃO DE BARRO ESPECIALIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.315.914/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação do CMEI MEU CANTINHO – JARDIM GUARUJÁ do município de Colombo.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, findando em 09/05/2022 e o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias, findando em 11/04/2022.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 9.222,69 (Nove mil, duzentos e vinte e dois reis e sessenta e nove centavos), devido ao acréscimo de serviços.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021, sob rubrica nº. 15.01.12.365.0010.1003.449051 - desdobramento: 01.03 - Fontes de Recurso: 1.102.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Janeiro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FFE48060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO: 22998/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo será de responsabilidade do Sr. Cesar Junior castro Espindola.
Contratada: JOÃO DE BARRO ESPECIALIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.315.914/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação do CMEI MEU CANTINHO – JARDIM GUARUJÁ do município de Colombo.
Prazo: O presente termo aditivo suprime o valor do contrato em R$ 13.601,76 (Treze mil, seiscentos e um reais e setenta e seis centavos).
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Janeiro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6DA9CFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 PROCESSO Nº 23753/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do documento de Identidade/RG sob nº 3.232.837-7 e CPF 401.383.999-72, Sra. Catarina Rielli Vieira, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.597.290-0 e CPF 083.929.839-04.
Contratado: FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º28.453.163/0001-49.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza e Conservação, com o fornecimento de uniformes, EPI"s e Equipamentos de limpeza pesada para atender as unidades de ensino, unidades da saúde e demais prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)
Valor: R$ 999.999,96 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Local e Data: Colombo, 05 de Janeiro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DCF9DAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 007/2022
Objeto: Aquisição de VEÍCULOS DIVERSOS.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2022 até às 08:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de janeiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B7710E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 PROCESSO Nº 23753/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sr. Luciano Ferreira dos Santos, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.040.826-0 e CPF 020.546.539-00, e Sra. Sandra dos Santos Barros, portador do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66.
Contratado: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza e Conservação, com o fornecimento de uniformes, EPI"s e Equipamentos de limpeza pesada para atender as unidades de ensino, unidades da saúde e demais prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)
Valor: R$ 13.769.949,12 (treze milhões e setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021.
Prazo: O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Local e Data: Colombo, 05 de Janeiro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton e Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7F3BB484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Data: **10 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas.**
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de janeiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D62F4330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022

Processo:	31404/2021 - Dispensa007/2022.
Partes:	*Município de Colombo/PR.e Engersk Construções Civil Eireli-CNPJ:33.127.417/0001-79.*
Objeto:	*Contratação de Empresa especializada para execução de cálculo de estabilidade de taludes, utilizando o método de Fellenius, através de Ensaios de Coesão do Solo - Massa Específica.*
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 8.700,00(oito mil e setecentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- Lei nº. 14.133/2021
Data	20/01/2022

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4ACA318B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 353/2022

N° do Empenho:	353/2022
Data:	20/01/2022
Valor Total doEmpenho:	R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Nº da Dispensa de Licitação	07/2022
Contratado:	ENGERSK CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI - CNPJ: 33.127.417/0001-79
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Referente Contratação de Empresa especializada para execução de cálculo de estabilidade de taludes, utilizando o método de Fellenius, através de Ensaios de Coesão do Solo - Massa Específica, para execução de pavimentação na Rua Comendador Orlando Ceccon conforme Dispensa 007/2022. Dispensa 002/2022 e Parecer Jurídico 010/2022. jR
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:38F1DBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Jucelia Cordeiro dos Santos Bandeira, classificada em 02° posição;

II - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 010/2022, convocar a aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no dia 25/01/2022.** O não comparecimento na data estipulada implicará em desistência.

III - A candidata deverá estar munida dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
03°	LUANA ZUBK DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Colombo, 20 de janeiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo – Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**

CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF** dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todos os Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br **(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***** Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1854B66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Marcus Alexandre de Azevedo Volaco, classificado em 03° posição;

II - Informar a Desistência Tácita da candidata: Katia Keli Coelho, classificada em 38° - 01° PCD posição;

III - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 009/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no dia 25/01/2022.** O não comparecimento na data estipulada implicará em desistência.

IV - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
07°	RITA MARA POLLI DA SILVA PIRES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
08°	ALEX SOUZA GUILHERME	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Colombo, 20 de janeiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo – Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF** dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todos os Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br **(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***** Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:DB151834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Cincler Célio da Silva, classificado em 03° posição;

II - Informar a Desistência Tácita do candidato: Aldimir Jose Lopes, classificado em 04° posição;
III - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 006/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no dia 25/01/2022.** O não comparecimento na data estipulada implicará em desistência.

IV - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
06°	MANOEL LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
08°	VALÉRIO FERNANDO LOPES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Colombo, 20 de janeiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo – Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF** dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todos os Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br **(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***** Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:FFAD8CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Soraya Barrionuevo Franzener, classificada em 01° posição;

II - Informar a Desistência Tácita das candidatas: Cintia Maria de Paula Werner, classificada em 02° posição e Léa Fernanda Cabral dos Santos, classificada em 04° posição;
III - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 005/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no dia 25/01/2022.** O não comparecimento na data estipulada implicará em desistência.

IV - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
05°	GERLAINE FERREIRA COSTA	FARMACÊUTICO
06°	RONEY HOFFMANN	FARMACÊUTICO
07°	STEFANI MICELLI DA SILVEIRA DE CAMPOS	FARMACÊUTICO

Colombo, 20 de janeiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo – Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF** dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todos os Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br **(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***** Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BD0B50A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Desistência Tácita do candidato: Michel Cristiano Ribeiro Keler, classificado em 01° posição;
II - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 004/2022, convocar a aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no dia 25/01/2022.** O não comparecimento na data estipulada implicará em desistência.

III - A candidata deverá estar munida dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
04°	FABRICIA SANTOS SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL

Colombo, 20 de janeiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo – Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF** dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todos os Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br **(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).

***** Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:31418FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas: Anni Brehm Maiorki, classificada em 04° posição e Maria Angela Flores, classificada em 06° posição;

II - Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Leandra de Fatima Bento, classificada em 01° posição, Patrícia Vanessa da Cruz, classificada em 10° posição, Michelle Figueira Leal, classificada em 12° posição e Jean Anderson Pavoski, classificado em 13° posição;
III - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 003/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no dia 25/01/2022.** O não comparecimento na data estipulada implicará em desistência.

IV - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
15°	SOLANGE APARECIDA BIORA COMIM	ENFERMEIRO
16°	PATRICIA GONCALVES	ENFERMEIRO
19°	ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
20°	ELISANGELA DE SOUZA	ENFERMEIRO
21°	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO
22°	SELBA LETÍCIA MARTINS	ENFERMEIRO
23°	ALEXANDRE VASEL GARCIA	ENFERMEIRO
24°	EDVÂNIA DA SILVA MOREIRA	ENFERMEIRO
25°	FABIANA DA SILVA DE PAULA	ENFERMEIRO
26°	ALINE DOS SANTOS BERNARDINO	ENFERMEIRO

Colombo, 20 de janeiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo – Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;

Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF** dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todos os Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br **(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***** Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:65CD7DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Everton Bueno Feijo, classificado em 08° posição, Adriane Guimarães da Silva, classificada em 10° posição, Tharcila dos Santos Oliveira Gomes, classificada em 11° posição, Ana Flávia Gonçalves Lima, classificada em 12° posição, Josiane Batista Rosa dos Santos, classificada em 15° posição, Jovelina Cristina Alves Maciel, classificada em 24° posição, Nicoly Cavalheiro Jesuino, classificada em 45° - 07° Afro-brasileiro posição, Naelle Fernanda Lofagem Vaz, classificada em 27° posição e Priscila de Fatima de Lima dos Santos, classificada em 29° posição;

II - Informar a Solicitação de Desistência da candidata: Janaina Aparecida Santos Bueno, classificada em 14° posição,

III - Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Andriele de Oliveira Farias, classificada em 02° posição, Leila de Fátima Bogdan, classificada em 04° posição, Regiane Teixeira de Faria, classificada em 21° posição, Renata Cristiany Moreira, classificada em 22° posição, Terezinha Pereira, classificada em 23° posição e Evandro Alves de Freitas, classificado em 26° posição;
IV - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 002/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no dia 25/01/2022.** O não comparecimento na data estipulada implicará em desistência.

V - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
34°	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
35°	SILEI FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
36°	DAIR DE ATAIDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
37°	CARLOS JOSE ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
38°	EWERSON DIAS COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
39°	EMILIA MARA CORREIA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
40°	ANDREIA CRISPINO FERREIRA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
41°	STEFANI KIRSTEN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
66° - 11° Afro-brasileiro	JOZIANE CALORINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
43°	EDNA CRISTINA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
46°	MARA LUCIA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
48°	MÔNICA ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
49°	ADELIA CRISTINA SENA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
51°	JEFFERSON ACÁCIO TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
52°	GLÓRIA VIRGÍNIA XIMENES DA SILVA CALVETTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
53°	MARISA CANDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
54°	RAQUEL MENDES DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
55°	MARINÊS CÂNDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
109° - 12° Afro-brasileiro	ILSA MARIA DE PROENÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
56°	CRISTINA ROSANGELA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
57°	CATHIA CRISTINA QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
58°	SERGIO RODEJAO PRUSSAK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
59°	ANGELA MARIA MACHADO DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
60°	MÁRCIA RIBEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
61°	ADRIANA PIRES PASSOS DENIZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Colombo, 20 de janeiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo – Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF** dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todos os Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br **(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na

declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***** Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3B125E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2022

Súmula: Exonera servidor das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

EXONERAR, a partir de 03 de janeiro de 2022, o servidor ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar – JSM.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:1DB47410

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 023/2022

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a partir de 04/01/2022, a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
NILSO DOS SANTOS LOPES	177.478-7/PR	Diretor do Departamento de Transporte

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

*Obs. Decreto republicado em substituição a matéria publicada na Edição nº **2437** do dia 20/01/2022, devido a correção no Art.1º, excluindo-se os servidores* BRUNA PAOLA DZIURA e GIOVANI PAULO BAUMEL.

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:DDA6952C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 024/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
BRUNA PAOLA DZIURA	9.397.074-8PR	Diretor do Departamento de Obras e Edificações	37230	05/01/2022
NILSO DOS SANTOS LOPES	177.478-7/PR	Chefe da Divisão de Expediente	37300	03/01/2022
EDISON DE JESUS DA SILVA	5.880.584-0/PR	Assessor Especial II	37294	19/01/2022
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Decreto republicado em substituição a matéria publicada na Edição nº 2437 do dia 20/01/2022, devido a correção no Art.1º, alterando a data de exoneração da servidora BRUNA PAOLA DZIURA para 05/01/2022, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:16BF051E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N°026/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da contribuição para o custeio de serviço de iluminação pública- COSIP do Município de Contenda, para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 70, incisos IV e XX da Lei Orgânica do Município de Contenda, tendo em vista o disposto no Artigo 253 da Lei Complementar nº 10, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal, Decreto Municipal nº 018, de 13 de janeiro de 2022 e demais legislações aplicáveis,

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado o valor mensal da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para o exercício de 2022, que tem como referência a tabela do ANEXO VI da Lei Complementar nº 10, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal:

PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP				
Item	Classe	Intervalo de Consumo (em KWH)	Valor em Nº de URM, por mês	Valor mensal R$
I	Residencial – Com ligação regular à rede de energia elétrica	até 50	Isento	Isento
		de 25 a 100	2,2	8,51
		de 101 a 150	3,7	14,32
		de 151 a 200	6,4	24,77
		de 201 a 500	8,5	32,90
		acima de 500	11	42,57

II	Comercial/Industrial/Prestação de Serviços – Com ligação regular à rede de energia elétrica	até 300	6,4	24,77
		de 301 a 500	8,5	32,90
		de 501 a 1.000	11	42,57
		acima de 1.000	13	50,31
III	Rural – Com ligação regular à rede de energia elétrica e com serviço de iluminação pública	até 300	2	7,74
		de 301 a 500	3	11,61
		de 501 a 1.000	4	15,48
		acima de 1.000	6	23,22
Imóveis não edificados		Área do Terreno (em m²)	Valor em Nº de URM, por ano	Valor R$
IV	Urbana – Setores 1 e 2	até 360	20	77,40
		de 361 a 999	35	135,45
		acima de 1.000	50	193,50
V	Suburbana e Rural – Setores 3, 4 e 5	até 360	10	38,70
		de 361 a 999	25	96,75
		acima de 1.000	45	174,15

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 133, de 29 de janeiro de 2021.

Contenda/Paraná, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:D9736D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1665/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria, a Senhora **DELZI MENDES DA SILVA** portadora do CPF nº. 616.132.829-15 e do RG nº 4.095.927-0 e CTPS 0053117/00038 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **MERENDEIRA** matricula funcional nº24881, admitida em 01/03/1991, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º- **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria, o Senhor **CLADI ZAMBAN** portador do CPF nº. 603.726.489-91 e do RG nº 38430122 e CTPS 0699073/00010 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO** matricula funcional nº 34411, admitido em 08/03/2004, lotado na Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.
Art. 2º- **EXONERAR**, por motivo de falecimento, o Senhor **EDSON DIAS DOS SANTOS** portador do CPF nº. 734.506.939-72 e do RG nº 55220727 e CTPS 7624742/00010 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** matricula funcional nº 41151, admitido em 04/07/2012, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social.
Art. 4° - Fica decretado vago os cargos que os mesmos ocupavam, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3A9337A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.1666/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE NOVO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE DIAMANTE D'OESTE PARA A GESTÃO 2020/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** para assumir a Função de Conselheiro Tutelar do Município de Diamante D'Oeste: **ZENI MACENO PEREIRA**, Brasileira, portadora do RG nº 6.599.764 SSP-PR, CPF nº. 028.859.669-20 CTPS nº 02798 série 00056 PR,
Art. 2º - Por força do presente Decreto, a mesma será ocupante do Cargo de agente eletivo e obedecerá as normas regidas pela legislação bem como as do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Os vencimentos mensais da Função são estipulados por Lei.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:751784EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 05/2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Diamante D 'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°. Constituir Comissão de Processo Seletivo Simplificado para realizar a seleção e contratação temporária de Professor Substituto da Educação Básica Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 35/2011, de 08 de novembro de 2011 e suas alterações.
Art.2°. São atribuições da Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Servidores:
Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos respectivo de cada vaga;
Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;
Atender aos candidatos que solicitarem vistas ao quadro de análise de títulos;
Cumprir as regras e os cronogramas dispostos nos editais publicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art.3°. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado é composta:
I - PRESIDENTE:, ROSELI DA SILVA FREITAS, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Professora;
II – VICE-PRESIDENTE: JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA servidora efetivo do município, ocupante do cargo de Assistente administrativo.
III - SECRETÁRIO: SÉRGIO SEVERINO DO NASCIMENTO, servidor efetivo do município, ocupante do cargo de Contador.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias 20 do mês de Janeiro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:209B0D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 009/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 009/2022

Contrato	012/2022 – Tomada de Preços n° 032/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda. – Me - CNPJ n° 28.393.409/0001-34.
Objeto	Contratação de empresa para execução de ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com recursos do FNDE. Termo de Compromisso 202104030-1.
Valor	R$ 485.002,97 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, dois reais e noventa e sete centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	17 de janeiro de 2022.

Contrato	013/2022 – Tomada de Preços n° 033/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda. – Me - CNPJ n° 28.393.409/0001-34.
Objeto	Contratação de empresa para execução de ampliação da Escola Municipal Plínio Salgado na Linha Conrado, com recursos do FNDE. Termo de compromisso 202104034-1.
Valor	R$ 492.552,53 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	17 de janeiro de 2022.

Contrato	014/2022 – Tomada de Preços n° 034/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda. – Me - CNPJ n° 28.393.409/0001-34.
Objeto	Contratação de empresa para execução de ampliação do Cmei Sagrada Família, com recursos do Fnde. Termo de compromisso 202104044-1.
Valor	R$ 486.726,77 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	17 de janeiro de 2022.

Contrato	018/2022 – Dispensa de Licitação nº 003/2022.
Locatário	Município de Dois Vizinhos.
Locador	Miotto Empreendimentos Imobiliários - CNPJ nº 34.669.450/0001-93.
Objeto	Locação de espaço físico com área total de 600m², construído sobre os lotes 43-a-1; 45-a e 47 da gleba 03-dv, para armazenamento das decorações natalinas, localizada na Av. Dorvalino Tosi – Pr 473, n° 1000, de propriedade de Miotto Empreendimentos Imobiliarios Ltda.
Valor	R$ 30.399,96 (trinta mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	18 de janeiro de 2022.

Dois Vizinhos, 20 de janeiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EDAFB0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 777/2022

Súmula: Concede Revisão Geral e Reajuste aos Vencimentos dos Servidores do Quadro Próprio do Poder Legislativo Municipal e aos Subsídios dos Vereadores, da Prefeita Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida Revisão Geral de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, aos Subsídios dos Vereadores, do Presidente da Mesa Diretora e aos Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Quadro Próprio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, referente às perdas inflacionárias constatadas no período de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Fica concedida Revisão Geral de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, aos Subsídios da Prefeita Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais do Poder Executivo do Município de Fernandes Pinheiro, referente às perdas inflacionárias constatadas no período de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Artigo 3º - Fica concedido o reajuste salarial aos Servidores Efetivos e Comissionados do Quadro Próprio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, no percentual de 4,52%, retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – A revisão e o reajuste salarial, serão concedidos de forma cumulativa, totalizando 14,68%, calculados sobre o último salário dos servidores Efetivos e Comissionados do Quadro Próprio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

Artigo 4º - O percentual de que trata esta Lei será aplicado sobre a remuneração básica dos servidores Quadro Próprio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná.

Artigo 5º – Fica expressamente revogada a Lei nº 744/2021, referente a perda inflacionária do ano de 2020, a qual concedeu a revisão salarial no importe de 4,52%, em desacordo com a Lei Complementar nº 173/2020.

Artigo 6º – Os níveis de vencimentos dos servidores efetivos e comissionados que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente da data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.

Artigo 7º - As revisões constantes desta Lei serão retroativas à data de 1º de janeiro de 2022.

Artigo 8º - Para efeito dos cálculos da revisão prevista nesta Lei, serão adotados os valores vigentes em 31 de dezembro de 2021.

Artigo 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 10º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:97E79E54

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa de Viação para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos Universitários a ser efetuado da Cidade de Fernandes Pinheiro até as Instituições de Ensino Superior.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 03/02/2022, às 14:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:2F4FEE30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2022

PORTARIA Nº 017/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **MARLI LEMES DE SOUZA DUARTE,** inscrita no RG sob Nº 67732839- SSP-PR, efetivo no cargo de Servente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 17 de janeiro de 2022, devendo retornar às atividades em 16 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8268F94A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019/2022

PORTARIA Nº 019/2022

REVOGA FÉRIAS DE SERVIDORA E CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR as Férias da servidora pública Sr. SANDRA FÁTIMA BATISTELLA CAMILLO, inscrito no Rg sob nº 71642003 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, concedidas através da PORTARIA Nº 404/2021 de 22 de dezembro de 2021, publicada em 23 de dezembro de 2021 no Jornal Tribuna Regional pg. 1A – Ed. 1959, para os dois vínculos – Mat. 506 e Mat. 1075, a partir de 16 de janeiro de 2022.

Art. 2º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE para a Servidora Pública Municipal mencionada no Artigo anterior, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo1º, a partir de 16 de janeiro de 2022.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2022.

Flor da Serra do Sul - PR, em 20 de janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B9B7F249

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2022

PORTARIA Nº 018/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **JOCELI BORGES DA ROSA,** inscrita RG sob nº 149694617 - SSP -PR., ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 21 de janeiro de 2022, devendo retornar às atividades em 20 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0EF1DB50

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 020/2022

PORTARIA Nº 020/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **SUSANA CLERI MACHADO**, inscrita no RG sob nº 72590970 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, residente e domiciliada, no município de Flor da Serra do Sul – PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de janeiro de 2022 referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 27/01/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:67CF38BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021/2022

PORTARIA Nº 021/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Srta. **ANDREIA APARECIDA VARGAS,** inscrita RG sob nº 133851070 - SSP -PR., ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 24 de janeiro de 2022, devendo retornar às atividades em 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:A403CAB2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 022/2022

PORTARIA Nº 022/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021.

A Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 63/2021, Processo 93/2021**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo de Convênio 383/2021 celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB.	CESAR ZANELLA LAMERA
	Fiscal Suplente
	SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.
Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 20 de janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:CF4DC6CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 023/2022

PORTARIA Nº 023/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021.

A Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 64/2021, Processo 94/2021**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Aquisição de um Trator Agrícola, conforme Termo de Convênio 370/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB./PR e o Município de Flor da Serra do Sul-PR.	CESAR ZANELLA LAMERA
	Fiscal Suplente
	SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.
Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 20 de janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:67976A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.899, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.899, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Divulga os dias de feriados municipais e pontos facultativos nos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Flórida para o ano de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria ME N° 14.817, de 20 de dezembro de 2021 do Governo Federal, e o Decreto N° 9.539, de 22 de novembro de 2021 do Governo do Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de recesso e ponto facultativo para o ano de 2022 nos órgãos da Prefeitura Municipal de Flórida, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, as seguintes datas:

I. 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II. 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
III. 1° de março, Carnaval (ponto facultativo);
IV. 2 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 13 horas);
V. 15 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VI. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VII. 22 de abril, (ponto facultativo);
VIII. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
IX. 13 de junho, Padroeiro do Município de Flórida (feriado municipal);
X. 16 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
XI. 17 de junho, (ponto facultativo);
XII. 25 de julho, Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município (feriado municipal);
XIII. 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XIV. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XV. 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XVI. 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XVII. 14 de novembro, (ponto facultativo);
XVIII. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XIX. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
XX. 26 de dezembro, (ponto facultativo).

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* os seguintes órgãos da Prefeitura Municipal:
I. Setor de saúde;
II. Setor de limpeza pública;
III. Setor de educação, que cumprirá o calendário escolar específico.

Art.2º Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Flórida, 23 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:AD9AE53C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa M BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - INTERATIVA
ESPÉCIE: Contrato nº. 001/2022 – Processo de Inexigibilidade º 002/2022.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento dos vereadores Rodrigo Inhoatto, Pedro Eduardo B. dos Santos, Cidney B. Filho e Oberdan Saretta no curso "O CONTEXTO DA SAÚDE PÚBLICA NO PÓSPANDEMIA E A IMPORTÂNCIA DO VEREADOR NO ENFRENTAMENTO DE CRISES" E "GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE.", que será realizado nos dias 25 a 28 de janeiro de 2022 Foz do Iguaçu - PR., promovido pela empresa M.BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI.
VALOR TOTAL: R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:5340185B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

EDITAL Nº 003/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço sistematizado de pagamento de benefícios mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxilio alimentação, via cartões com tecnologia de chip, para fornecimento de vale alimentação, de caráter continuado, aos servidores da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, conforme Lei Municipal 4983/2021.

Conforme o Despacho Municipal nº 014/2022, o Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica ANULADO o Pregão Eletrônico nº 003/2022, para que seja revisto o termo de referência, verificadas e corrigidas inconsistências de informações no termo de referência e edital.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:24A20404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2022
OBJETO: Aquisição de gasolina do tipo aditivada, para utilização por veículos pertencentes à frota da Municipalidade.

EMPRESA CONTRATADA: ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA
CNPJ Nº: 03.375.210/0001-52
VALOR TOTAL: R$ 17.593,20 (dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DC865297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2021 – Processo nº 886/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas, incluindo taxa de embarque.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR VALOR DE TAXA ADMINISTRATIVA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR VALOR DE TAXA ADMINISTRATIVA
1 – AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 24.538.995/0001-07. Item 01 R$0,0001.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B7EB30EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2021 – Processo nº 890/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição uniformes escolares, compostos por jaqueta, calça, camiseta e bermuda, para utilização no atendimento aos alunos regularmente matriculados nas escolas atendidas pelo Programa Escola 2030.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO global por grupo de itens
1 – ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.255.998/0001-40. Grupo 01 R$ 289.985,00 (Itens 01 R$17,00; 02 R$25,00; 03 R$23,00 e 04 R$79,99).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$289.985,00 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A36606AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021

OBJETO: Contratação de projetos de engenharia, orçamentação, memoriais descritivos, memoriais de cálculo e planilhas de quantitativo, especificações técnicas e demais documentos para as obras novas e de reformas que serão executadas pela Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de maior desconto por lote:

Lote	Empresa vencedora	Valor total R$
01	**WCT ENGENHARIA EIRELI**	**1.200.000,00**

Item	Descrição do item	Percentual de desconto %
01	PROJETOS ESTRUTURAIS E AFINS	49,84
02	PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E AFINS	49,84
03	PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGENS E AFINS	49,84
04	PROJETO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	49,84
05	PROJETO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO	49,84
06	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	49,84

Valor total da Tomada de preços nº 21/2021: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1D4C303B

DRH
EDITAL 017-22 TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS 353-2021

EDITAL Nº 017/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADES DE SAÚDE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5º	NOURECI MOREIRA MARTINS	73603777-3 SESP/PR	03/02/1975	51
6º	ROSE MARI RONSANI	6.428.603-0	03/06/1972	40
7º	ELOETE SERAFIM DA ROSA	73079091-SSP/PR	29/03/1976	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:84794E31

DRH
EXTRATO 8 CONTRATO PSS JANEIRO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSMARY LIONCO ZEFERINO**
Contrato nº 010/2022. Contratado para o cargo: Técnico em Enfermagem.
Período do contrato: 24/01/2022 a 23/01/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.303,34 Data do ato: 19 de janeiro de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:253DBDF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 309-2022

DECRETO nº. 309/2022

CÉLIO LUIZ GARBIN, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 003/2021 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de julho de 2021, Ano X / n° 2308.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a pedido**,** no dia 20 de janeiro de 2022, **MARIA CRICELDA FERRAZ DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob n°.: 065.416.999-33, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

CÉLIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6000B74A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 249-2022

Portaria nº. 249/2022

CELIO LUIZ GARBIN, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ em exercicio no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a Sra. **VERA LUCIA MACIEL**, Lotada no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de 21/01/2022 até 09/02/2022, com retorno em 10/02/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:89C766FE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 250

Portaria nº. 250/2022

CELIO LUIZ GARBIN, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ em exercicio no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a Sra. **DEYSE FRANCINE RODRIGUES**, Lotada no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de 20/01/2022 até 03/02/2022, com retorno em 04/02/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E515756E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°001/2022

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro,

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 86.754.207/0001-77, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz n° 194 Bairro Monte Castelo, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Josemar Grontowski Ribeiro**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 4.780.267-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 791.130.369-04, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1758/2021**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiências intelectuais múltiplas e a seus familiares.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil Reais), a ser desembolsada pelo Município, em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência nº 2077-X Conta Corrente nº 6128-X

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil Reais), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2034 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FUNCIONAL: 04.122.0003.2.042 2042 – MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO GERAL
ELEMENTO: 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiências intelectuais múltiplas e a seus e principalmente inclusão social e escolar de pessoas com deficiência da entidade conveniada.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas
A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Ordinária Municipal 1655/2021 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 12 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 13 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão
O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época
.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro a servidora:
Ivonei das Graças Lopes - Matricula Funcional: 1578/Cargo – Agente Administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSEMAR GRONTOWSKI RIBEIRO
Presidente
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro

IVONEI DAS GRAÇAS LOPES
Servidora Municipal
Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F9018758

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 7ª CONVOCAÇÃO FASE II

CONVOCAÇÃO PARA: **Contratação.**
DATA: **25/01/2022**
HORA: **08h00 às 12h00**
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH**

Class.	NOME	Pontuação	CPF Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
47	JULIANA VENANTE MAIDANA	89	075.110.409-42		
50	JESSICA BALBINOTTI	88	065.343.719-60		
52	ANGELA APARECIDA CARNEIRO	87	071.732.849-59		
53	GISLENE DAMAS SILVEIRA	87	048.133.969-84		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga, sendo eles:

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)

· CARTEIRA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
· COMPROVANTE DE CPF – DOCUMENTO EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL
· CTPS C/ N.º E SÉRIE
· COMPROVANTE DO PIS/PASEP
· COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO/PAGAMENTO DO BANCO DO BRASIL
· COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL
· TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
· ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO NOS ÚLTIMOS 90 DIAS - É obrigatório a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
· DECLARAÇÃO NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO **anexo do edital**
· DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS **anexo do edital**

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.
Informamos que ao chegar ao Setor de RH já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, General Carneiro, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:646AC889

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021

Edital nº 003/2021 – 8ª CONVOCAÇÃO - FASE I

CONVOCAÇÃO PARA: **Comprovação de Títulos e Escolha de Turma.**
DATA: **26/01/2022**
HORA: **08h30 às 09h30**
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de General Carneiro – PR.**

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
57	MIRIANE LUIZA CARNEIRO	86	12.533.776-7		
58	LUANA MAGALDI	86	10.970.557-8		
59	SALETE TUCHLINOWICZ MARCON	85	15.302404-9		
60	ARISLAINE MARIA POLIKA	85	4.917.071-6		
61	ROSEMERE CORDEIRO	85	9.834.654-6		
62	JESSICA ALINE CZARNEKI DA SILVA	85	11.032.369-7		
63	ROZELI DE LOURDES OLINQUEVICZ	82	3.372.777-1		
64	MARIA MARLY SOROCA FERREIRA	82	4.486.328-6		
65	CEZAR PAULO CARNEIRO PEREIRA	81	12.996.703-0		
66	ANGELA IWANCZUK SILVA	81	12.866.954-0		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase I – Comprovação de Títulos e Documentos, sendo eles:
· COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
· CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO
· TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)
· ESCOLARIDADE INFORMADA NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.1 – OBRIGATÓRIO)
· APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

· TEMPO DE SERVIÇO INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
· ( ) CTPS (setor privado) ( ) Declaração/certidão/ portaria/contrato/dossiê histórico-funcional (setor público)
· DOCUMENTO EMITIDO PELO INSS NOS ÚLTIMOS 6 MESES
O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.
Informamos que ao chegar à Secretaria já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, General Carneiro, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C4A3EC3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2022

O SENHOR HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS,

Considerando o pedido de desligamento da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº 005/2021 solicitado pelo servidor efetivo Tiago Faquineti de Aragão por motivo de parentesco com candidato inscrito,

RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Tiago Faquineti de Aragão, nomeado por meio da Portaria nº. 1.063/2021 pela servidora efetiva e estável Raquel Bueno Cavalcante.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 19 de janeiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1654EAE2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2022

O SENHOR HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER pelo prazo 03 (três) meses os trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância Disciplinar instaurada por meio da Portaria n°. 806/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 19 de janeiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C365A1E9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº. 6.950/2021

O SENHOR HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS,

RESOLVE:

Na edição nº. 2176 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 11 de janeiro de 2021, foi publicado o Decreto nº. 6.950/2021, onde foi mencionado erroneamente as seguintes informações:

Onde se lê:
"Art. 1° ..., estabelecido pela União, ..."

Leia-se:
"Art. 1° ..., estabelecido pela Município, ..."

E

Onde se lê:
"Art. 3° ..., estabelecido pela União, ..."

Leia-se:
"Art. 3° ..., estabelecido pela Município, ..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 20 de janeiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FB96B537

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de CENTRAL DE PABX IP COMPLETA acompanhada dos ACESSÓRIOS/PEÇAS, conforme descrição do objeto, para atender o Centro de especialidade de Saúde e as Secretarias de Educação e Assistência Social de Goioerê.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 24/01/2022.
Abertura das propostas: 04/02/2022 às 11:00 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 19 de janeiro de 2022

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:75999812

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PEÇAS e contratação de SERVIÇOS para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES do Município de Goioerê.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 24/01/2022.
Abertura das propostas: 04/02/2022 às 14:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 20 de janeiro de 2022

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C9E2FE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de um VEÍCULO AMBULÂNCIA DO TIPO B (FURGÃO), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de adesão na modalidade Fundo a Fundo, nos Termos da Resolução SESA nº 769/2019.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 24/01/2022.
Abertura das propostas: 04/02/2022 às 16:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 20 de janeiro de 2022

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FFEB9FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/01/2022	17.635,82
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/01/2022	359.742,87
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/01/2022	99,39
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/01/2022	5.782,22
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	20/01/2022	44.341,81

Goioerê, 20 de Janeiro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:3C56384D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.350/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.142.000,00 (um milhão e cento e quarenta e dois mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.1.501-INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DOTAÇÃO 899-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 374.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVEST. NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
DOTAÇÃO 897-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 8518	R$ 160.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.1.014-IMPLANTAÇÃO/MODERNIZAÇÃO INFRAESTR. ESPORTIVA	
DOTAÇÃO 890-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 608.000,00
TOTAL	R$ 1.142.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000 e 7518 no valor de R$ 982.000,00 (novecentos e oitenta e dois mil reais) e R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) respectivamente.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2.022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Em Exercício Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:CF36AD07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Guaíra para o ano de 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. Raufi Edson Franco Pedroso.
CONTRATADO: STOP CAR AUTO CENTER LTDA ME, CNPJ 11.312.928/0001-28
VALOR: R$ 1.711,00 (um mil, setecentos e onze reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.1999 – Outros serviços de manutenção e conservação de veículos.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2022.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 20 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8C38A204

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 01/2022

ATO DE DIÁRIA Nº 01/2022

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 2 e ½ (duas diárias e meia) para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem do vereador Sr. GIVANILDO JOSE TIROLTI, à Curitiba/PR, nos dias 24 a 26 de janeiro de 2022.

Motivo da viagem: No dia 25/01/2022, às 15:00 horas, na Sede do Tribunal de Justiça do Paraná em Curitiba, acontecerá uma audiência com o Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, Desembargador José Laurindo de Souza Netto, oportunidade em que o Poder Executivo, juntamente com representantes do Poder Judiciário e Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Guaíra, estarão pleiteando melhoras no aparelhamento de nossa Comarca.
Nesta oportunidade, fora entendido pelo Poder Executivo a importância da participação do Poder Legislativo, razão pela qual, este vereador, a pedido do Excelentíssimo Prefeito, fora designando pelo Presidente desta Casa de Leis, para compor o grupo representativo dos interesses do nosso Município, conforme oficio anexo.
Data e local do evento: dia 25 de janeiro de 2022 na Sede do Tribunal de Justiça do Paraná - Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 20 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

GIVANILDO JOSE TIROLTI
Vereador

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BBF0049C

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 02/2022

ATO DE DIÁRIA Nº 02/2022

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 2 e ½ (duas diárias e meia) para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem do servidor Sr. GILBERTO ROSA DE BRITO, à Curitiba/PR, nos dias 24 a 26 de janeiro de 2022.

Motivo da viagem: O servidor estará em viagem para prestar assessoria ao vereador Givanildo José Tirolti que no dia 25/01/2022, às 15:00 horas, na Sede do Tribunal de Justiça do Paraná em Curitiba, acontecerá uma audiência com o Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, Desembargador José Laurindo de Souza Netto, oportunidade em que o Poder Executivo, juntamente com representantes do Poder Judiciário e Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Guaíra, estarão pleiteando melhoras no aparelhamento de nossa Comarca.
Nesta oportunidade, fora entendido pelo Poder Executivo a importância da participação do Poder Legislativo, razão pela qual, este vereador, a pedido do Excelentíssimo Prefeito, fora designando pelo Presidente desta Casa de Leis, para compor o grupo representativo dos interesses do nosso Município, conforme oficio anexo.
Data e local do evento: dia 25 de janeiro de 2022 na Sede do Tribunal de Justiça do Paraná - Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 20 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

GILBERTO ROSA DE BRITO
Servidor

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:CF54E95B

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº 18/2022

(Republicação por erro material)

PORTARIA Nº 18/2022
Data: 12 de janeiro de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Rosa Marinalva Correa de Mello e revoga a Portaria n° 14/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/20009,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida, a partir de 11 de janeiro de 2022, a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/20009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir de 1° de janeiro de 2022 a Portaria n° 14/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente-Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D8D94ADB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa de construção civil para execução de construção civil de obras de revitalização da Praça Eurico Gaspar Dutra, situada no Bairro Vila Velha, Cidade de Guaíra-PR, conforme Contrato de Repasse nº 899053/2020 - MTUR, cuja obra deve seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo e demais anexos do edital.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas antes** da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com **Engºs Lucas Eduardo Moreira Eidelvein e/ou Luiz Mitsuo Shiomi**, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de fevereiro de 2022.

O edital e a pasta técnica poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 20 de janeiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:461E68AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: para Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, no combate de ninhos de cupins em árvores, bem como, combate e controle de "olheiros" de formigas saúvas situados nos diversos pontos deste município, tais como imóveis públicos municipais, praças, canteiros, passeio público e demais secretarias. **LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 04 de fevereiro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 20 de janeiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FA6F9255

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de veículotipo motocicleta, veículos tipo passeio transporte de equipe, ônibus rodoviário, veículo tipo pick-up cabine dupla,para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, conforme Resoluções SESA nº 783/2019, SESA nº 596/2020, SESA nº 644/2020 e Proposta nº 95725.438000/1200-07. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 04/02/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 04/02/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 04/02/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 20 de janeiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FCDC7635

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07

RETIFICAÇÃO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, APROVADOS DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS DA ANVISA, VISANDO À REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DE ESTOQUE NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Onde se lê:

LOTE 87 - DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - 10ML

Leia-se:

LOTE 87 - DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - 20ML

Considerando que a alteração realizada no edital em relação ao lote 87 não altera a formulação das propostas, tendo em vista que, não será possível que os licitantes ofertem medicamentos para o lote em questão com a descrição atual conforme justificado na resposta ao pedido de esclarecimento nº 03, informo que o processo licitatório P.E nº 006/2022 será mantido para a data de 27/01/2022 às 09h00min.

Cascavel, 19 de janeiro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:D63D4B93

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020

Edital Nº 013/2022
O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 21/01/2022 a 27/01/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para

entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
7º	243203	LARISSA TOIGO	FARMACÊUTICO	Cascavel
20º	244631	JULIANA RONCINI GOMES COSTA	Fisioterapeuta	Cascavel
22º	243587	MARINA FABIOLA RODOY BERTOL	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
16º	242891	ADRIANO HENRIQUE CARLOS	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:D82640B1

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 014/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 153/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 21/01/2022 a 27/01/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
06º	135º	Glaucio William de Abreu dos Santos	Enfermeiro	Palotina
03º	191º	Ronan Camilo Dornelas	Farmacêutico	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:39E76A45

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 015/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 196/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 21/01/2022 a 27/01/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
05º	44º	Carlos Eduardo Seben	Rádio Operador	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:6C78BAD4

PROJUR
DECRETO Nº 019/2022, DATA: 20.01.2022

Ementa: fixa as datas de vencimentos e desconto para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e demais taxas do exercício 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 32 e 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando o memorando online sob o nº 380/2021,

DECRETA:
Art. 1º Ficam fixados os vencimentos e desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP e Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2022:

Cota única	10/05/2022 – Desconto de 10%
1ª Parcela	10/05/2022
2ª Parcela	10/06/2022
3ª Parcela	11/07/2022
4ª Parcela	10/08/2022
5ª Parcela	12/09/2022
6ª Parcela	10/10/2022
7ª Parcela	10/11/2022
8ª Parcela	12/12/2022

Art. 2º Os descontos previstos no Art. 1º deste Decreto não se aplicam à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP e Taxa de Coleta de Lixo.

Art. 3º Para fins de inscrição da dívida ativa, os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos até o final do exercício de 2022, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.

Art. 4º As solicitações de revisão de lançamento, não incidência prevista no Art. 6º §4º, redução de alíquota prevista no art. 15º §2º e isenção prevista no art. 18 devem ser protocoladas impreterivelmente até o dia 10 de maio de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:48169445

PROJUR
DECRETO Nº 020/2022, DATA: 20.01.2022

Ementa: substitui membro da Comissão Especial para a organização e acompanhamento de Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 3.381/2021/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Sra. **ALAÍDE CARVALHO DE LIMA BARRETO,** Matrícula nº 19-1, pelo Servidor Público Municipal **JULIO CESAR JUVENAL,** Matrícula nº 20460-1, na Comissão Especial para a organização e acompanhamento de Concurso Público, conforme composição nos termos do Decreto Municipal n° 364/2021 de 09.09.2021.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n° 364/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7E6ACF16

PROJUR
LEI Nº 2.210/2022, DATA: 20.01.2022

Ementa: reajusta em 15,00% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado ao servidor ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o direito ao reajuste da sua remuneração no valor correspondente a 15,00% (quinze por cento) do salário ou vencimento básico vigente em 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Para aplicação do reajuste previsto no artigo 1º, observar-se-á o disposto no artigo n° 224 da Lei Municipal n° 1.246 de 03.12.2003, alterado pela Lei Municipal n° 1.879 de 08.05.2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:989FEB75

PROJUR
LEI Nº 2.211/2022, DATA: 20.01.2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro – Aporte, destinados à ações de infraestrutura, urbanização e iluminação pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o artigo 159, inciso I, nos termos do art. 167, inciso IV, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direto.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, § 1º, inciso II da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E9C7D9AB

PROJUR
LEI Nº 2.213/2022, DATA: 20.01.2022

Ementa: concede aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Guaíra, a revisão geral anual de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento) no valor real dos vencimentos e dos salários.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado ao servidor ativo e inativo do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, o direito constitucional à revisão geral anual no importe de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento), calculado pelo índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), sobre o salário ou vencimento básico vigente em 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo do percentual previsto na lei nº 2161/2021.

Art. 2º Para aplicação da revisão geral prevista no artigo anterior, observar-se-á o disposto no artigo 224 da Lei nº 1246 de 03.12.2003, alterado pela Lei nº 1879 de 08.05.2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9F2EA350

PROJUR
LEI Nº 2.214/2022, DATA: 20.01.2022

Ementa: concede aos agentes políticos da Câmara Municipal de Guaíra, a revisão geral anual de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento) no valor real dos subsídios.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, o direito à revisão geral anual de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento) sobre o subsídio em 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Para aplicação do reajuste previsto no artigo anterior, observar-se-á o disposto no art. 37, incisos X, XI E XV da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1986/2016 e na Instrução Normativa nº 72/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3F6D6CE2

PROJUR
LEI Nº 2.215/2022, DATA: 20.01.2022

Ementa: assegura o direito à reposição inflacionária do valor real dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e Secretários do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e Secretários do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o direito à reposição do valor real dos subsídios no valor correspondente a 10,16% dos respectivos subsídios vigentes em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, decorrente da revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:223400DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 027/2022 DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

EDITAL Nº 027/2022
DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186, de 10 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar PÚBLICA, a Alteração de Classificação.
Motivo: SOLICITAÇÃO DE FIM DE LISTA.

Considerando a solicitação para o FIM DE LISTA, realizada por Requerimento protocolado em data de 19/01/22 sob nº 320/22, a candidata a vaga de Professora, convocada por meio do Edital nº 026/2021 terá sua classificação alterada para a ultima posição, ou seja, o candidato passará a ficar na 11º (décima primeira) posição:

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO – SEDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Insc	Candidato	CPF	Função	Classificação
561	ELISETE BATISTA CUNHA	022.442.079-86	Professor	3º
561	ELISETE BATISTA CUNHA	022.442.079-68	Professora	11º

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CE2EDAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2022 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 274/2022

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de fevereiro de 2022,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	GILMAR GONÇALVES MARTINS	706	01/12/2020 à 30/11/2021	Obras	66/22
02	IVANIR DOS SANTOS GROBE	759	01/05/2020 à 30/04/2021	Planejamento	102/22
03	JOSE FRANÇA	630	01/01/2021 à 31/12/2021	Obras	13/22
04	JOSE PAULO BISCARO DA SILVA	296	01/02/2020à 31/01/2021	Obras	259/22
05	NIVALDO FERREIRA LOPES	614	22/10/2020 à 21/10/2021	Meio Ambiente	06/22
06	ROMILDO LIMA DE OLIVEIRA	729	02/01/2021 à 01/01/2022	Obras	12/22
07	UERILSON FERREIRA COSTA	758	01/02/2020 à 30/04/2021	Ação Social	216/22

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de janeiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E7B5294F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI - Nº 01-2022

PODER EXECUTIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 01/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo e detentores de cargos de provimento em comissão, bem como dos docentes da rede municipal, do Poder Executivo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º- Concede recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo e detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo desta municipalidade, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88.

§1.º - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 10,06% (dez virgula zero seis por cento), correspondente ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01/01/2021 à 31/12/2021), divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio http://www.bcb.gov.br.

§2.º - A eficácia da recomposição disposta no *caput* deste artigo dar-se-á a partir de 01/01/2022 (inclusive).

Art. 2º. - O presente reajuste aplica-se aos vencimentos dos docentes da rede municipal, sem prejuízo de posterior revisão para maior, caso haja reajuste desses vencimentos promovidos por instâncias superiores, com observância da disponibilidade financeira avaliada na eventualidade do mencionado reajuste.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/01/2022 (inclusive), revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, 20 de janeiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6D9CADD7

CHEFIA DE GABINETE
LEI N.º 02/2022

LEI N.º 02/2022

SÚMULA: Concede reajuste nos vencimentos inerentes aos cargos de provimento efetivo e comissionado, bem como dos docentes da rede municipal no âmbito do Poder Executivo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, com fulcro na Lei Complementar Municipal n° 05 de 09/05/1997 e, com amparo no art. 36, II da Lei Orgânica Municipal, os vencimentos dos servidores do quadro de provimento efetivo e comissionado do Poder Executivo, bem como dos docentes da rede municipal, o qual se dará em 4,52% (quatro vírgula cinqüenta e dois por cento), a ser aplicado na Tabela de seus respectivos vencimentos.

Art. 2°. O reajuste salarial de 4,52 (quatro vírgula cinqüenta e dois por cento) não se aplicará:
– Ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 3°. O presente reajuste aplica-se aos vencimentos dos docentes da rede municipal, sem prejuízo de posterior revisão para maior, caso haja reajuste desses vencimentos promovidos por instâncias superiores, com observância da disponibilidade financeira avaliada na eventualidade do mencionado reajuste.

Art. 4°. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada Poder e suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, inclusive financeiros, a partir de 01/01/2022 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, 20 de janeiro de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3AB3ACB3

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 03/2022

LEI Nº 03/2022

Súmula: Alteram-se as Leis do PPA – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Nº 69/2021, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 25/2021 e LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 71/2021, criando dotação orçamentária para aquisição de equipamentos para a Câmara Municipal.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluída o valor de R$. 13.915,00(Treze mil, novecentos e quinze reais) na seguintes ações e metas do Programa 0001 - Programa Ação do Poder Legislativo das Leis PPA – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Nº 69/2021, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 25/2021 e LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 71/2021:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.52.00.00 Fonte 501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 501	13.915,00
TOTAL		**13.915,00**

Art. 2º - Para abertura de Crédito Adicional Especial no Poder Legislativo, oferece-se a SUPERAVIT FINANCEIRO da fonte 501 – Receitas de Alienações de Ativos no valor de R$. 13.915,00(Treze mil, novecentos e quinze reais), e também redução da dotação abaixo:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
Fonte 501	Superávit Financeiro da fonte 501 – Receitas de Alienações de Ativos)	13.915,00
TOTAL		**13.915,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9B608E35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022 PROCESSO 010/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para Sanitização com Antibactericida para Prevenção da Covid-19, nos diversos departamentos municipais, a favor da empresa: Ricardo José dos Reis Serviços de Imunização- Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 43.023.283/0001-08, localizada na Rua São Sebastião, 157- Jardim Paraná - CEP 86.730-000 – Astorga- Pr., no valor de R$ 17.248,00(dezessete mil duzentos e quarenta e oito reais) com base no art Art. 75, inc. I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 005/2022**.

IGUARAÇU/PR., 20/01/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FA174435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 005/2022

Ref: Contrato n.º 005/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Ricardo José dos Reis Serviços de Imunização-Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 43.023.283/0001-08, localizada na Rua São Sebastião, 157- Jardim Paraná - CEP 86.730-000 – Astorga- Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Sanitização com Antibactericida para Prevenção da Covid-19, nos diversos departamentos municipais**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 005/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 20/01/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:97C0CDD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2022 REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022 "CERTAME PÚBLICO DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE." FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48,I)

PROCESSO Nº	PP005/2022
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR LOTE
Data da realização:	01 de Fevereiro de 2022
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 004/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – Processo n.º 005/2022**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de tintas e outros materiais do gênero para uso em obras diversas nessa municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 01/02/2022 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Iguaraçu, 20/01/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENÍCUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:ABA1B73C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 005/2022 "CERTAME PÚBLICO DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE." FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48,I)

PROCESSO Nº	PP006/2022
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR LOTE
Data da realização:	02 de Fevereiro de 2022
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 005/2022 com REGISTRO DE PREÇO n° 005/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – Processo n.º PP006/2022**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para instalação, desinstalação, manutenção, entre outros serviços para ar condicionados pertencentes a administração como consta no Anexo I do presente edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 02/02/2022 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:19B6FBF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 025/2022

RESOLUÇÃO Nº 25/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Institui e designar membros que compõem o Grupo Técnico Consultivo – GTC no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, GTC será composto por 12 (doze) membros
Parágrafo Único: O GTC será composto por 12 (doze) membros.
Art. 2° - Grupo Técnico Consultivo – GTC é a instância de negociação e construção de consensos quanto aos aspectos operacionais da efetivação dos atendimentos multiprofissionais especializados no âmbito do território da Região de Saúde onde o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS gerencia o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, respeitando os preceitos legais, normas, pactuações interfederativas, os instrumentos de gestão Municipais e Estadual e o Planejamento Regional Integrado – PRI.
Art. 3° - As atribuições destacadas ao Grupo Técnico Consultivo consistiram nas seguintes:
I - Implementação do Programa QualiCIS no atendimento multiprofissional especializado com foco no compartilhamento do cuidado com a APS no âmbito do território da região de saúde;
II - Integração da APS com a AAE, tornando os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microssistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada;
III - Gestão da clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos ótimos, de modo a promover eficiência, diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, com foco na melhoria da qualidade da atenção à saúde;
IV - A organização do atendimento multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade, assim como, discutir o sistema

logístico e de apoio disponível propondo soluções conjuntas aos desafios locais.
Art. 4° - NOMEAR, **ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI,** para a coordenação do Grupo Técnico Consultivo – GTC.
Art. 5° - DESIGNAR composição o Grupo Técnico Consultivo – GTC:
03 (três) indicações do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS, representando três municípios, sendo estes;
a) AMAURI KLOSSOWSKI – município de TEIXEIRA SOARES - referência município consorciado de pequeno porte.
b) SILVANIA IZABEL MACHADO SPISILA – município de IMBITUVA - referência município de consorciado pequeno médio porte.
c) JUSSARA KUBLINSKI – município de IRATI - referência município consorciado de grande porte.
03 (três) indicações para Apoio técnico, sendo realizado pelos seguintes membros:
a) CECILIA F. ANTUNES – município de TEIXEIRA SOARES
b) KAUANA ROVER – município de IMBITUVA.
c) JACIRA QUENTIN ISIDORO – município de IRATI.
03 (três) indicações da Secretaria de Estado da Saúde, através da Regional de Saúde, e dois técnicos de referência, sendo um para a Atenção Primária à Saúde – APS e um para a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE.
a) WALTER HENRIQUE TREVISAN - DIRETOR DA REGIONAL
b) ÉRICA IANOSKI - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Atenção Primária à Saúde – APS
c) PATRÍCIA PADILHA SOBUTKA - ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - Atenção Ambulatorial Especializada – AAE
03 (três) indicações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Presidência, sendo o Diretor Executivo e dois membros da equipe assistencial que acompanham o Programa QualiCIS.
a) ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO – DIREÇÃO ADMINISTRATIVA
b) MÁRCIA C. SCHOENHERR GLINSKI – EQUIPE ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA.
c) CÍNTIA MARKOVICZ VISINONI– EQUIPE ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA.
Art. 6° - Cabe ao GTC se reunir ordinariamente por convocação de seu Coordenador, com periodicidade mínima sendo trimestral, e extraordinariamente, quando convocado por, ao menos, dois terços de seus membros. Seus atos e decisões sendo lavradas e encaminhadas a conhecimento dos interessados.
Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:921BED68

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 028/2022

RESOLUÇÃO Nº 028/2022

Considerando que as contratações complementares de serviços de saúde deverão ser observados os princípios e as diretrizes do SUS, a necessidade de ampliação da oferta, assim como as pactuações, a programação, os parâmetros de cobertura assistencial e os recursos financeiros disponíveis para a definição do objeto e do quantitativo a ser contratado..
Considerando a Lei 8666/93 em seu Art.1°, a Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Considerando a Lei 8080/90 em seu Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS). § 1º Estão incluídas no disposto neste artigo as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde. § 2º A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar.
Considerando a Portaria Nº 2.567/2016 do Ministério da Saúde. Dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).
Considerando a RESOLUÇÃO Nº103/2018 do CIS – Amcespar que institui serviços e procedimentos.
Considerando o Edital de Chamamento Público 001/2022 e a RESOLUÇÃO n º152/2021 do CIS Amcespar que regulam os serviços e procedimentos para o ano exercício de 2022.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE:
Art. 1º - Designação de médicos que aceitaram o encargo de desenvolver as atividades de perícia medica em Junta Medica ou em formação de Comissão Medica, conforme solicitação de procedimento administrativo e histórico para avaliação.
Art. 2º - Informa os médicos regulamente credenciado pelo CIS – Amcespar para desempenhar as funções.
I – Ana Raquel Arruda Ramalho Goes Schmidt - CRM nº 24185
II – Ariél Roberto Kominski - CRM nº 10014
III – Jose Maria Davaus Pulido - CRM nº 8055
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9E24FE15

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: CTO CLINICA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA
CNPJ: 00.689.047/0001-04
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES de DENSITOMETRIA, através do profissional **JEFFERSON LUIZ SPEGIORIN**, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 002/2022 e 005/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2021 e 020/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 20 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

CTO CLINICA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C1F4FAC5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: PSG NUTRICAO LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **PSG NUTRICAO LTDA** prestará serviços de NUTRICIONISTA, através do(a) profissional **PATRICIA DE SÁ GUIMARÃES CABRAL,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 005/2022. Processo de Inexigibilidade 020//2021
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 23 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

PSG NUTRICAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:31F97032

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022
Objeto: Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Governo Do Parana Secretaria De Estado Da Fazenda – CNPJ: 76.416.890/0001-89. Valor da Dispensa: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVI, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 14 de janeiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D5342496

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022
Objeto: Revisão de 20.000 km do veículo Renault Master MTM/Master Furgão L1H1, placa BEU9C28 em período de garantia. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: VIP CAR Veículos LTDA – CNPJ: 05.586.628/0011-06. Valor da Dispensa: R$ 1.805,76 (Um Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), Prazo de Execução e Vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 14 de janeiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5FDE059E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva do veiculo Renault Kwid/ Kwid Zem 10BL6C, placa BEI 6D98, garantia de fábrica - 10 Mil KM. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: VIP CAR Veículos LTDA – CNPJ: 05.586.628/0011-06. Valor da Dispensa: R$ 1.092,42 (Um Mil e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos), Prazo de Execução e Vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 17 de janeiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:865FA129

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 278/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20/08/2021, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 03/02//2022**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para o ano letivo de 2022, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 20 de janeiro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D5456FB7

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 006/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 006/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 278/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 03/02/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais Esportivos para Departamento de Esportes desta municipalidade.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 20 de janeiro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8FE84EAC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 278/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20/08/2021, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 04/02//2022**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem destinados ao Departamento de Esportes.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 20 de janeiro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F4BDD4BE

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 008/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 008/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 278/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 04/02/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners, destinados as Secretarias Municipais.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 20 de janeiro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A91EDE4D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 009/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 009/2022

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 278/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 07/02/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de óleos lubrificantes, óleo para motor, fluidos, graxas, e produtos de limpeza automotiva, destinados à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 20 de janeiro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:21D1FC00

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 0010/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 278/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20/08/2021, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 08/02//2022**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto: Registro de Preços para Aquisição com instalação de acrílico, box de banheiro, vidros, toldos, e serviços de manutenção/regulagens de portas e janelas de vidro, destinados as Secretaria Municipais.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 20 de janeiro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D3B22DD4

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO LICITAÇÃO
Na Edição do dia 14/01/2022:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021
Onde se lê: "**Prazo Execução e Vigência: 13/01/2022 a 20/12/2022.**"
Leia-se: "Prazo Execução e Vigência: 13/01/2022 a 12/01/2023."

Inácio Martins/PR, 14 de janeiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:78C48CAA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO Nº 017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços hospitalares para atendimento em regime de plantões aos munícipes/beneficiários do Município de Inácio Martins/PR. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Irati Assessoria Empresarial LTDA ME - CNPJ da Contratada nº 07.699.577/0001-82. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução até a data de 13/01/2023, prazo de vigência até a data de 13/02/2023 e o valor do aditivo de R$ 767.907,00 (Setecentos e setenta e sete mil, novecentos e sete reais), oriundo dos itens abaixo relacionados:

ITENS					
Lote	Descrição do Serviço	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Contratação de empresa especializada em serviços hospitalares para atendimento em regime de plantões aos munícipes/beneficiários do município de Inácio Martins/PR	Hr	6.300	121,89	767.907,00
TOTAL					767.907,00

Conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Saúde, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, Inc. II, e Art. 40, Inc. XI, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 14/01/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:001B6CD1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO Nº 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde do Município, conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Irati Assessoria Empresarial LTDA ME - CNPJ da Contratada nº 07.699.577/0001-82. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução até a data de 13/01/2023, prazo de vigência até a data de 13/02/2023 e o valor do aditivo de R$ 1.133.496,12 (Um milhão e cento e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos), oriundo dos itens abaixo relacionados:

ITENS					
Item	Descrição do produto/serviço	Aprs.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Prestação de serviços médicos de clínico geral - ESF1 (Cachoeira)	Mês	12	13.225,29	158.703,48
02	Prestação de serviços médicos de clínico geral - ESF2 (Góes Artigas)	Mês	12	17.633,73	211.604,76
03	Prestação de serviços médicos de clínico geral - US	Mês	24	17.633,73	423.209,52
04	Prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetrícia	Mês	12	7.288,61	87.463,32
05	Prestação de serviços médicos de clínico geral - ESF Central	Mês	12	17.633,73	211.604,76
06	Prestação de serviços médicos de auditor	Mês	12	3.409,19	40.910,28
TOTAL					1.133.496,12

Conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Saúde, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, Inc. II, e Art. 40, Inc. XI, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 14/01/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F522D55F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO Nº 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017. Objeto: Contratação de Empresa especializada para serviços de Ecografias destinada a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Irati Assessoria Empresarial LTDA ME - CNPJ da Contratada nº 07.699.577/0001-82. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução até a data de 13/01/2023, prazo de vigência até a data de 13/02/2023 e o valor do aditivo de R$ 70.392,00 (Setenta mil e trezentos e noventa e dois reais), oriundo dos itens abaixo relacionados:

ITENS					
Lote	Descrição do Serviço	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Prestação de serviços de ecografia com laudo, realização do exame com equipamento próprio do prestado. Local: Clínica da Mulher - ESF urbano com emissão de laudo na realização do exame.	Un	600	117,32	70.392,00
TOTAL					70.392,00

Conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Saúde, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, Inc. II, e Art. 40, Inc. XI, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 14/01/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9A5A7300

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005 – CONTRATO Nº 105/2019. Modalidade: Pregão Presencial N° 107/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino municipal e estadual do município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Funho Transportes LTDA - CNPJ n° 20.379.835/0001-01. Objeto do termo aditivo: Fica pactuada a partir da presente data, a prorrogação do prazo de vigência por mais 13 (treze) meses, até a data de 14/02/2023, e o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, até a data de 14/01/2023, conforme solicitação da contratada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 15/01/2022.

TERMO ADITIVO Nº 005 – CONTRATO Nº 106/2019. Modalidade: Pregão Presencial N° 107/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino municipal e estadual do município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Higor Nivaldo Leal Transportes - CNPJ n° 34.098.522/0001-90. Objeto do termo aditivo: Fica pactuada a partir da presente data, a prorrogação do prazo de vigência por mais 13 (treze) meses, até a data de 14/02/2023, e o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, até a data de 14/01/2023, conforme solicitação da contratada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 15/01/2022.

TERMO ADITIVO Nº 005 – CONTRATO Nº 107/2019. Modalidade: Pregão Presencial N° 107/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino municipal e estadual do município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: J. M. Lemos Transportes - CNPJ n° 23.024.211/0001-60. Objeto do termo aditivo: Fica pactuada a partir da presente data, a prorrogação do prazo de vigência por mais 13 (treze) meses, até a data de 14/02/2023, e o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, até a data de 14/01/2023, conforme solicitação da contratada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 15/01/2022.

TERMO ADITIVO Nº 005 – CONTRATO Nº 110/2019. Modalidade: Pregão Presencial N° 107/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino municipal e estadual do município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Jean Marcel Lemos Junior Transportes - CNPJ n° 13.979.593/0001-21. Objeto do termo aditivo: Fica pactuada a partir da presente data, a prorrogação do prazo de vigência por mais 13 (treze) meses, até a data de 14/02/2023, e o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, até a data de 14/01/2023, conforme solicitação da contratada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 15/01/2022.

TERMO ADITIVO Nº 005 – CONTRATO Nº 111/2019. Modalidade: Pregão Presencial N° 107/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino municipal e estadual do município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Simone Ivanczuk - CNPJ n° 21.423.533/0001-56. Objeto do termo aditivo: Fica pactuada a partir da presente data, a prorrogação do prazo de vigência por mais 13 (treze) meses, até a data de 14/02/2023, e o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, até a data de 14/01/2023, conforme solicitação da contratada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 15/01/2022.

TERMO ADITIVO Nº 005 – CONTRATO Nº 112/2019. Modalidade: Pregão Presencial N° 107/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino municipal e estadual do município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Zuidezer Antunes Dos Santos - CNPJ n° 15.794.145/0001-89. Objeto do termo aditivo: Fica pactuada a partir da presente data, a prorrogação do prazo de vigência por mais 13 (treze) meses, até a data de 14/02/2023, e o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, até a data de 14/01/2023, conforme solicitação da contratada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 15/01/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7CD1C04F

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TP 005/2021
O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2021. Objeto: Pavimentação Asfáltica de vias urbanas, conforme projeto. Referente ao Convênio nº 09/2021 – SEIL. CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-68. Valor Contratual: R$ 2.088.089,16 (Dois milhões, oitenta e oito mil, oitenta e nove reais e dezesseis centavos). Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da Ordem de Serviço. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 10/11/2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:804BA64C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL **CPF:** 057.674.129-95
DOMICILIO: RUA SENADOR SOUZA NAVES N°28 - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como Servente de Serviços Gerais, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde.
VALOR: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: Aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 (conforme edital de abertura n°002/2021), de 04 de agosto de 2021 e Edital n° 006/2021 de 09 de setembro de 2021 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para prestar serviços como servente de serviços gerais.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 09 de dezembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4E5E2AC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CRISTIANA DO NASCIMENTO **CPF:** 031.939.099-39
DOMICILIO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO N°293 - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como Servente de Serviços Gerais, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde.
VALOR: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: Aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 (conforme edital de abertura n°002/2021), de 04 de agosto de 2021 e Edital n° 006/2021 de 09 de setembro de 2021 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para prestar serviços como servente de serviços gerais.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 09 de dezembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

CRISTIANA DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:921DB59C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ELIZABETI DE FARIAS **CPF:** 776.095.069-15
DOMICILIO: RUA GUILHERME TISSIANI - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como Servente de Serviços Gerais, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: Aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 (conforme edital de abertura n°002/2021), de 04 de agosto de 2021 e Edital n° 006/2021 de 09 de setembro de 2021 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para prestar serviços como servente de serviços gerais.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 09 de dezembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGE
Prefeito Municipal

ELIZABETI DE FARIAS
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:672C601F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: IANE CAROLINE GOMES **CPF:** 063.330.839-09
DOMICILIO: AVENIDA SANTOS DUMONT N°167 - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como Servente de Serviços Gerais, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde.
VALOR: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: Aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 (conforme edital de abertura n°002/2021), de 04 de agosto de 2021 e Edital n° 006/2021 de 09 de setembro de 2021 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para prestar serviços como servente de serviços gerais.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 09 de dezembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

IANE CAROLINE GOMES
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:32213038

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
CPF: 027.673.139-51
DOMICILIO: AVENIDA VISCONDE RIO BRANCO N°496 - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como Psicóloga, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
VALOR: R$ 4.225,34 (Quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: Aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 (conforme edital de abertura n°002/2021), de 04 de agosto de 2021 e Edital n° 006/2021 de 09 de setembro de 2021 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n° 008/2021 de 08 de novembro de 2021, para prestar serviços como Psicóloga.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 09 de dezembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EB5A38A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MARIA LOURENÇO **CPF:** 178.257.538-36
DOMICILIO: RUA GONÇALVES DIAS N°741 - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como Servente de Serviços Gerais, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
VALOR: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: Aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 (conforme edital de abertura n°002/2021), de 04 de agosto de 2021 e Edital n° 006/2021 de 09 de setembro de 2021 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para prestar serviços como servente de serviços gerais.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 09 de dezembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

MARIA LOURENÇO
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:615DECB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: NAIR SQUIZATTI DE SOUZA **CPF:** 023.937.289-10
DOMICILIO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO N°1084 - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como Servente de Serviços Gerais, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.
VALOR: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: Aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 (conforme edital de abertura n°002/2021), de 04 de agosto de 2021 e Edital n° 006/2021 de 09 de setembro de 2021 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para prestar serviços como servente de serviços gerais.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 09 de dezembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

NAIR SQUIZATTI DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4DEDBFC3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ROSELI MOREIRA DA COSTA **CPF:** 022.634.849-06
DOMICILIO: RUA GILIO FURLANETO N°22 - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como Servente de Serviços Gerais, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde.
VALOR: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: Aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 (conforme edital de abertura n°002/2021), de 04 de agosto de 2021 e Edital n° 006/2021 de 09 de setembro de 2021 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para prestar serviços como servente de serviços gerais.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 09 de dezembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ROSELI MOREIRA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1D547924

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: SOLANGE DOS SANTOS FONSECA **CPF:** 979.897.979-68

DOMICILIO: RUA GILIO FURLANETO N°67 - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como Servente de Serviços Gerais, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde.
VALOR: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: Aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 (conforme edital de abertura n°002/2021), de 04 de agosto de 2021 e Edital n° 006/2021 de 09 de setembro de 2021 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para prestar serviços como servente de serviços gerais.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 09 de dezembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SOLANGE DOS SANTOS FONSECA
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:847B7315

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: THAIS MARTINS LAERA **CPF:** 079.910.239-31
DOMICILIO: RUA CESAR N°655 - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como Servente de Serviços Gerais, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde.
VALOR: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: Aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 (conforme edital de abertura n°002/2021), de 04 de agosto de 2021 e Edital n° 006/2021 de 09 de setembro de 2021 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para prestar serviços como servente de serviços gerais.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 09 de dezembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

THAIS MARTINS LAERA
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9A874BA1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: VENERANDA MADALENA MUNIZ **CPF:** 960.521.989-15
DOMICILIO: RUA CRISTO REY N°114 - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como Servente de Serviços Gerais, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: Aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 (conforme edital de abertura n°002/2021), de 04 de agosto de 2021 e Edital n° 006/2021 de 09 de setembro de 2021 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para prestar serviços como servente de serviços gerais.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 09 de dezembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

VENERANDA MADALENA MUNIZ
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0103EC1C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: VILMA ALVES SILVA **CPF:** 030.604.449-86
DOMICILIO: RUA JOSE DE ALENCAR N°291 - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como Servente de Serviços Gerais, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde.
VALOR: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: Aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 (conforme edital de abertura n°002/2021), de 04 de agosto de 2021 e Edital n° 006/2021 de 09 de setembro de 2021 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para prestar serviços como servente de serviços gerais.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 09 de dezembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

VILMA ALVES SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:50627000

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1696/2020**, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 2.307.611,60 (Dois milhões, trezentos e sete mil e seiscentos e onze reais e sessenta centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 44.000,00
13 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.800,00
21 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.400,00
31 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.250,00
45 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
040920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 28.500,00
57 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.900,00
63 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.100,00
66 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.200,00
79 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 92.150,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 33.800,00
88 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 50,00
95 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.700,00
99 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 25.500,00
118 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
125 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.400,00
158 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.450,00
161 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.600,00
182 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 700,00
208 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.500,00
210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 360,00
222 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 147.000,00
228 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 70,00
231 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.900,00
239 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIAS
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 17.000,00
274 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.250,00
278 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 269.280,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
328 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
339 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 13.570,00
403 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 83.000,00
405 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 29.000,00
417 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.500,00
426 FONTE: 101 FUNDEB 70%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 58.000,00
430 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 100,00
436 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.200,00
440 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 90.000,00
451 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 27.000,00
460 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.500,00
463 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
477 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DS EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.500,00
496 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 16.300,00
510 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
519 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
557 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 4.300,00
560 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.500,00
564 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
577 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 285.000,00
583 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 24.000,00
591 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.100,00
610 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 300,00
633 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 8.600,00
671 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.900,00
674 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 33.000,00
684 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 762.370,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 65.000,00
689 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.300,00
697 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 400,00
701 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.500,00
719 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 3.200,00
728 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 134.200,00
736 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.600,00
744 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 55.000,00
746 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 134.700,00
772 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 115.500,00
780 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 130.000,00
815 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 18.700,00
819 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.361,60
2775 FONTE: 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID19
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
836 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.037000 MANUTENÇÃO NÚCLEO ASSISTÊNCIA SAÚDE FAMÍLIA – NASF
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 7.100,00
848 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRSIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 19.000,00

885 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRSIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 14.000,00
886 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRSIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 16.500,00
887 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
955 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 14.000,00
978 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
985 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.004000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 100,00
1010 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 100,00
1014 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
1026 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.300,00
1032 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.800,00
1080 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSCIA SCFV
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1124 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSCIA PAIF/CRAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 300,00
1158 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 800.661,60
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 700,00
1205 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 56.000,00
1284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 56.700,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.005700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 74.500,00
1390 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
1512 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 18.000,00
1545 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 36.500,00
1631 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
SOMA.....R$ 144.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 800,00
1658 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.100,00
1681 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
1686 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 15.000,00
1703 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 20.000,00
1707 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.300,00
1718 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.500,00
1729 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
041230026.2.050000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.500,00
1740 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 69.200,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 12.700,00
1751 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 150,00
1759 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 77.500,00
2976 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
226610030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATÍVAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 6.300,00
1845 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 96.650,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 16.600,00
1867 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 16.600,00
TOTAL.....R$ 2.307.611,60

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 157.170,00
FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016.....R$ 112.000,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 172.300,00
FONTE: 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde COVID19...R$ 14.361,60
SOMA.....R$ 455.831,60

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.800,00
48 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.400,00
56 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 11.200,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.200,00
155 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO D0 CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.400,00
174 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 360,00
180 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.900,00
273 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIAS
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.250,00
290 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.700,00
299 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 12.810,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
300 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO D0 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 52.850,00
353 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 351.000,00
421 FONTE: 102 FUNDEB 30%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO D0 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 18.000,00
503 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 16.300,00
516 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 443.150,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.700,00
703 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 3.000,00
831 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 13.200,00
941 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
164820021.1.036000 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
991 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
164820021.1.067000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CASAS POPULARES
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 5.000,00
992 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
164820021.2.085000 MANUTENÇÃO DO HABITAÇÃO POPULAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
993 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.004000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
1016 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 200,00
1024 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.000,00
1095 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSCIA SCFV

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
1098 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSCIA PAIF/CRAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 300,00
1168 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 48.400,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.700,00
1218 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
1227 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
1265 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
1299 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
1315 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
1317 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 10.000,00
1341 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 41.700,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
1366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
1389 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
1404 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70,00
1449 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
1525 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 18.000,00
1536 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.017.700,00
1572 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
1597 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
SOMA.....R$ 1.091.770,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.000,00
1670 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 5.000,00
1694 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 35.000,00
1717 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 47.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
1775 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.400,00
1782 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.010000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.000,00
1783 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
1789 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.800,00
1798 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226610030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATÍVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.750,00
1836 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
1847 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 153.950,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.800,00
1881 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.800,00
TOTAL.....R$ 2.307.611,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e sete** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1E0AC06E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 09 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2022, 11 (onze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C46BEFAF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2022

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

o requerimento protocolado sob nº. 4245/2021 de 25/10/2021;
Diploma da conclusão do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial/ Educação Inclusiva/ Altas Habilidades - 760horas;
Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
RESOLVE;

I – Conceder a partir **02 de janeiro de 2022**, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: EDUAÇÃO ESPECIAL/ EDUCAÇÃO INCLUSIVA/ ALTAS HABILIDADES – 760 HORAS da FACULDADE FUTURA, mantida pelo INSTITUTO DE CIÊNCIA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA-SP, de 22 de outubro de 2021, à Servidora **ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.143.995-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.354.369-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 369/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6321A601

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2022

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

o requerimento protocolado sob nº. 4242/2021 de 25/10/2021;
Diploma da conclusão do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial: Autismo com Ênfase em Libras;
Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
RESOLVE;

I – Conceder a partir **02 de janeiro de 2022**, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: EDUCAÇÃO ESPECIAL: AUTISMO COM ÊNFASE EM LIBRAS, na faculdade ALFA UMUARAMA, 21 de maio de 2021, à Servidora **IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.986-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.221.689-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através da Portaria nº. 146/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1E6F7D35

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA

ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de janeiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DED67BE2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IOLANDA DA SILVA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IOLANDA DA SILVA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.342.231-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 032.853.139-19, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria n° 142/2019 de 08 de março de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F09ED85D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DANIEL MARANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **DANIEL MARANI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 42.265.487-5 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 060.194.289-23, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeado através da Portaria n° 076/2021 de 18 de janeiro de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1A2A3D89

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2022, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.021.610-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.246.789-95, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 064/2021 de 13 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:304245ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2022, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA LOPES DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DFBBDD1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2021, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60, com sede à PR 323, KM 326, PEROBAL-PR. CEP. 87.538-000, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Gabriel De Souza**, inscrito no CPF sob nº **377.496.928-00**, residente e domiciliado na Rua Cambe n°3935 ZONA DOIS ap.1701, na cidade de Umuarama PR CEP 87.502-160 Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 108/2021, da Tomada de Preços n° 012/2021 Processo 098/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 17,15% do Contrato, no valor de R$ 185.870,67 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 20 de Janeiro 2022.

Prefeitura Municipal De Iporã/Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Sotram-Construtora E Terraplenagem LTDA
LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Representante

Testemunhas:
_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1CAA1F06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2021, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60, com sede à PR 323, KM 326, PEROBAL-PR. CEP. 87.538-000, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Gabriel De Souza**, inscrito no CPF sob nº **377.496.928-00**, residente e domiciliado na Rua Cambe n°3935 ZONA DOIS ap.1701, na cidade de Umuarama PR CEP 87.502-160 Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 113/2021, da Tomada de Preços n° 017/2021 Processo 105/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 11,39% do Contrato, no valor de R$ 178.218,67 (cento e setenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 20 de Janeiro 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Sotram-construtora e Terraplenagem LTDA
LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Representante:

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C730E623

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

Contrato de Fornecimento nº 008/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de câmara/refrigerador para conservação de vacinas, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 11.300,00 (onze mil, trezentos reais)
Vigência: 19/01/2022 a 19/01/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 060/2021

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:520E510D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 141/2021

CONTRATO: 141/2021
TOMADA DE PREÇOS: 021/2021
PROCESSO: 126/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Outubro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
DOMICILIO LEGAL: PR 323, KM 326, NA CIDADE DE PEROBAL-PR. CEP. 87.538-000
CNPJ: 67.156.943/0002-60
OBJETO: **EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSTDE TRECHO DAS ESTRADASJOÃO CARVALHO E ESTRADA XUXA OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1067847-23/2019 – CONVÊNIO N° 892660 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.600.739,32 (um milhão seiscentos mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 14/10/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 14 de Outubro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:651ABB2E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 60/2021, objetivando a contratação de empresa para aquisição de câmara/refrigerador para conservação de vacinas, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 11.300,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 20 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4343B0FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 004/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar do cargo de Professor de Educação Especial do Concurso 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar o **Caderno de Questões** no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Itambaracá - Reaplicação Prova Objetiva Concurso 001, *link* Área Restrita do Candidato, por período determinado.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de **18 a 20 de janeiro de 2022**. Para protocolar os questionamentos, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Itambaracá - Reaplicação Prova Objetiva Concurso 001, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar Professor Educação Especial.

Art. 4º Somente serão analisados os recursos com **identificação correta**. Ou seja, o candidato deverá especificar o caderno de prova; o

número da questão; digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, etc.; e enviar. Se necessário, poderá anexar conteúdo em arquivo salvo em formato pdf.
Exemplo Recurso:
Caderno: Selecione na barra o caderno que deseja protocolar recurso (Língua Portuguesa / Matemática / Informática Básica / Conhecimentos Gerais / Conhecimentos Específicos);
Questão: Selecione o número da questão que deseja inserir o recurso;
Texto do Recurso: Digite o texto, com argumento, referências, autores, o que julgar necessário para análise da banca.
Escolher um arquivo: Acima do campo texto há uma aba para escolher um arquivo, caso considere necessário. Lembrando que, é aceito apenas um arquivo e este deve estar em PDF;
Caso queira protocolar recurso de mais questões, repita o procedimento.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 04 de fevereiro de 2022, conforme cronograma de Reaplicação.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 17 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL			
1	D	16	C
2	B	17	A
3	B	18	B
4	C	19	C
5	C	20	D
6	D	21	A
7	A	22	B
8	D	23	D
9	A	24	C
10	D	25	B
11	B	26	A
12	A	27	D
13	C	28	C
14	B	29	D
15	D	30	B

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7EC6EC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 002/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Odair José de Souza	Motorista	Londrina	15/01/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Carlos de Carvalho Pereira	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	17, 18 e 19/01/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio e Jacarezinho	15, 18 e 19/01/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina	17/01/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	19/01/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	14 e 16/01/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:256702BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de itens para composição de kits de natalidades para gestantes, em atendimento a Secretaria de Assistência Social. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 03/02/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 20 de janeiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:BCCA3384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, em atendimento a Secretaria de Assistência Social. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 04/02/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 20 de janeiro de 2022

ASS MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6A469CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:
Art. 1º. – DESIGNAR o Servidor ANDRÉ MAYCON AMÂNCIO SABINO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.317.729-0 SESP/PR e CPF nº 078.192.249-67, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo efetivo de Agente de Tributação, DESIGNADO, interinamente, em caráter precário para, além das atribuições do cargo efetivo retro, responder laboral e administrativamente pela Divisão de Serviços Gerais, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á 100% (cem por cento) à título de Gratificação de Função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31/10/1994, c/c Lei Municipal nº. 820/2003, de 15/05/2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11/04/1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 061/2021 de 01/02/2021.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:2F2C0BCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:
Art. 1º. – **DESIGNAR** o Servidor ANDRÉ MAYCON AMÂNCIO SABINO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.317.729-0 SESP/PR e CPF nº 078.192.249-67, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo Efetivo de Agente de Tributação para, além das atribuições do cargo efetivo retro, responder laboral e administrativamente pela Seção de Expedição de RG e Carteira de Trabalho, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:E578E5FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2018

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001/2018 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *os candidatos abaixo relacionados*, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

Cargo: Auxiliar de Creche

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF.
GABRIELA FERNANDA PEDRO DE SOUZA	003.800.213-84	143704440	69.75	18
ARLINDA SILVA DE OLIVEIRA	003.800.221-28	58637424	69.75	19
NEUSA SOLANGE DA SILVA	003.800.218-06	62818352	69.75	20

O não comparecimento implicará na Desistência da Vaga.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F1C72F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2022

DECRETO Nº 001/2022
DATA: 03/01/2022.

Sumula: Declara Situação de Emergencia nas áreas do Municipio afetadas por Estiagem (14110).

Marcio Eliel dos Santos, Prefeito Municipal em Exercício de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do Art. 64 da Lei Orgânica do Municipio de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações:

CONSIDERANDO:
Que ocorreu Estiagem em períodos prolongados, aproximadamente 24 meses, com leves períodos chuvosos mas insuficientes para reabastecer os mananciais. Agravamento extremo da seca a partir de outubro de 2021, prejudicando toda a atividade agrícola e pecuarista, além de piorar a situação dos abastecimentos de água. De acordo com o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do dia 15/10/2021 até hoje 03/01/2022, deveria chover aproximadamente 700 mm, mas neste mesmo período houve apenas 246 mm. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica DECLARADA Situação de Emergência nas áreas do município, contidas no formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (14110).
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

MARCIO ELIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercicio.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B16B9F0A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 016/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de murro de arrimo em pedra argamassada, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1559/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Moretta Ltda - Me, com o valor total de R$ 123.129,00 (Cento e vinte e três mil, cento e vinte e nove reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 20 (vinte) de Janeiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3940A165

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2022

DECRETO Nº 003/2022
DATA: 20/01/2022

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 165/2020 de 13 de novembro de 2020 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2021, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BEEF6B46

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 017/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Elétrica a fim de realizar serviços de manutenção e reparos na Iluminação Pública Municipal bem como realizar serviços de instalação de iluminação em feiras, eventos e festividades organizadas pela Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1560/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa KSL Materiais Elétricos

Ltda - EPP, com o valor total de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 20 (vinte) de Janeiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2D521B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir de 18 de Janeiro 2022, o servidor **Jose Bueno Pinto** portador do RG **Nº 1.703.569-0/PR,** matricula 5199-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Projetos Viários, Drenagem e Sinalização.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:6EC0BD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Luiz José da Silva** portador do RG **Nº 5070377-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Projetos Viários, Drenagem e Sinalização** sob o número de matricula 5488-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Planejamento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:A67AA243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Especializados para atuação nas Unidades de Saúde do Município de Itaperuçu – disposição 8 horas por dia, de segunda a sexta feira. Modalidade de apoio - Serviços médicos especializado em:psiquiatria, pediatria, ortopedia, ginecologia e generalista."
Senhores Licitantes,
No Edital no Item 15.3 Qualificação Técnica:
Apresentação de diploma de ensino superior de cada médico incumbido pela prestação dos serviços pela empresa e comprovante de registro ativo no Conselho Regional de Medicina;
Para fins de cadastramento dos profissionais alocados pela empresa contratada será exigida documentação específica e experiência técnica que comprove habilitação para o exercício da especialidade objeto do contrato;
f.1) Considera-se experiência técnica o tempo que o profissional integrante da equipe técnica da empresa licitante tenha exercido as atividades exigidas neste Termo de Referência *durante sua carreira profissional*, *independentemente do seu vínculo trabalhista à época, com a empresa licitante.*
Inclua-se a seguinte retificação:
A obrigatoriedade da apresentação da documentação constante no item 15.3 – e, f e f1 será somente após a homologação e não previamente como constava no edital.

Itaperuçu, 20 de janeiro de 2022

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D7DB1E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

O Município de Itaperuçu/PR, através da comissão permanente de pregão - eletrônico e presencial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do pregão eletrônico n° 05/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material tipo Médico/Hospitalar e EPI's a fim de atender adequações de prazo imediato, perfazendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Motivo: Análise aos questionamentos e impugnações.
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@itaperucu.pr.gov.br

Itaperuçu, 20 de janeiro de 2022.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:274F98A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

O Municipio de Itaperuçu/PR, através da comissão permanente de pregão - eletrônico e presencial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do pregão eletrônico n° 06/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A FIM DE ATENDER ADEQUAÇÕES DE PRAZO IMEDIATO, PERFAZENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Motivo: Análise aos questionamentos e impugnações.
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@itaperucu.pr.gov.br

Itaperuçu, 20 de janeiro de 2022.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8FB888DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 029/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **11 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Terezinha Fernandes dos Santos,** portadora do **RG: 6.822.691-0/PR**, matrícula **9541**, ocupante do cargo de **Servente**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:D1B5CA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 030/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **6 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Franciele dos Santos Matoso,** portadora do **RG: 13.561.691-5/PR**, matrícula **53261**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:098F3B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 031/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Rosangela dos Santos Stoochero,** portadora do **RG: 5.894.740-7/PR**, matrícula **2991**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:149A7ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 032/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Rosilva Aparecida do Bonfim,** portadora do **RG: 5.827.835-1/PR**, matrícula **52191**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:4B106EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 033/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **06 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Maria Marques Castro Ribas,** portadora do **RG: 7.879.318-0/PR**, matrícula **8591**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:61D2A4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 034/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **03 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Angelica França Cristo Stresser,** portadora do

RG: 12.389.512-6/PR, matrícula **52431**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:2365FBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 035/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **21 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Danielle Vieira de Andrade França,** portadora do **RG: 7.863.440-5/PR**, matrícula **52621**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:95EC6906

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 036/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **32 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cristina Unrrein Ribeiro,** portadora do **RG: 5.680.314-9/PR**, matrícula **52341**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:6C9EA8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 037/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria,** portador do **6.840.812-1/PR**, matricula **8911**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de **34 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:C75BC454

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 038/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extra,** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sonia Maria Bittencourt,** portadora do **RG: 4.234.549-0/PR**, matricula **38361**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias PSF**.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de **34 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:A5F32150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 039/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Pedro Pinheiro da Luz Neto,** portador do **12.806.416-8/PR**, matricula **52551**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de **34 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:9823430A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 040/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **07 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **João do Nascimento Junior,** portador do **10.833.780-0/PR**, matricula **53731**, ocupante do cargo de **Oficineiro Artesão**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:7866F256

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 041/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **38 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Bruna Leder França Martins,** portadora do **RG: 12.642.902-9/PR**, matrícula **53221**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:40E5174B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 042/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **17 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portadora do **RG: 6.246.166-7/PR**, matrícula **10471**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:635C540D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 043/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **34 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Marcelle Fabiane Bontorim,** portadora do **RG: 8.543.497-7**, matricula **44251**, ocupante do cargo de **Psicóloga**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:57581907

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 044/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Gislaine Adriana Vieira Guimarães,** portadora do **RG: 668.992-4**, matricula **53681**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:F6FCB5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 045/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **11 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Andreia Cordeiro de Lara,** portadora do **RG: 8.777.900-9/PR**, matrícula **52301**, ocupante do cargo de **Assistente Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:20DA85C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 054/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria N° 551/2021 de 01 de Dezembro de 2021, de concessão de férias no periodo compreendido entre os dias 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a reprogramação do período de gozo de férias da servidora **Rosangela Dos Santos Stoochero,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.894.740-7/PR,** matrícula **2991,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao Período Aquisitivo **01/02/2020** a **31/01/2021**, a serem usufruídas **15 dias** no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 17 de Janeiro de 2022** e outros **15 dias** no período compreendido entre os dias **01 de Abril de 2022 a 15 de Abril de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:A0E834B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 055/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a **Portaria 449/2021 de 27 de Setembro de 2021**, o qual concedeu férias no período **25 de Outubro de 2021 a 03 de Novembro de 2021** para a servidora **Solange do Rocio Kazeker,** portadora da cédula de identidade **RG: 5.605.507-0/PR**, matricula **3011**, ocupante do cargo **Auxiliar de Enfermagem**.

Art.2º- Revogar a **Portaria 600/2021 de 14 de Dezembro de 2021**, o qual concedeu férias no período **17 de Janeiro de 2022 a 26 de Janeiro de 2022** para a servidora **Solange do Rocio Kazeker,** portadora da cédula de identidade **RG: 5.605.507-0/PR**, matricula **3011**, ocupante do cargo **Auxiliar de Enfermagem**.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:5009B679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 038/2022

PORTARIA Nº 038/2022

SÚMULA: Concede 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor LUIZ CARLOS CARNEVALI, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LUIZ CARLOS CARNEVALI, matrícula nº 244, RG. Nº 4.354.875-1, correspondente ao período aquisitivo de 09/02/2015 a 08/02/2016, com o cargo de Agente de Vigilância Patrimonial, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, como segue:

I - A férias ora concedida, será usufruída no período de 20/01/2022 a 08/02/2022, totalizando 20 (vinte) dias;

II – Conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:114A4455

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022
Concurso Público nº01/2019

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº01/2019, para comparecerem ao Departamento de Pessoal com os exames clínicos de saúde e xerox de toda documentação exigida, no prazo de 10 (dez) dias.

- FRANCIELLY APARECIDA DA SILVA CRUZ – Auxiliar de Serviços Gerais;
- VANDIR SERRA – Agente Administrativo;
- ALICE FERNANDES CALIXTO – Enfermeiro;
- VERÔNICA BARBOSA DOS SANTOS – Professor de Educação Infantil;
- IRENE MARIA DA SILVA - Professor de Educação Infantil.

Itaúna do Sul, 20 de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5BB5C6CE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 039/2022

PORTARIA Nº 039/2022

SÚMULA: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora DEBORAH CRISTINA MOREIRA DE SA CODATO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora DEBORAH CRISTINA MOREIRA DE SA CODATO, matrícula nº 680, RG nº 10.148.087-9/PR, período aquisitivo de 08/01/2020 a 07/01/2021, com o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social – Divisão do Bem Estar Social.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 19/01/2022 a 02/02/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:34D624AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
TERMO DE RECISÃO UNILATERAL DO **CONTRATO nº 040/2021,** ensejado pelo **certame licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021.** PARTES: **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Brasil, nº 883, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF N° 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilson José de Gois; **LFS COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.500.349/0001-74, com sede na RUA TAQUARI,1295, MOOCA, SÃO PAULO,SP, , neste ato representada pelo(a) sócio(a) LEANDRO DE SOUZA FRANCO, portador do RG n° 28.157.748.1, inscrito no CPF sob o n° 271.203.068-04**. OBJETO: Rescisão contratual. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, Art. 79, I e suas alterações, Assinam: Gilson José de Gois, Prefeito Municipal, CPF nº 018.352.169-27. Data da assinatura, 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:ABF7FCA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA
Processo Administrativo nº 0178/2021
TOMADA DE PREÇO – TÉCNICA E PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL Nº 008/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO – TÉCNICA E PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL Nº 008/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 21 DE FEVEREIRO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 21/02/2022 até às 08h30min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 20 de janeiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0EC1368C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um equipamento pré-limpeza e classificador de sementes.
VALOR GLOBAL: **R$ 29.900,00**
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- **COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA**
HOMOLOGAÇÃO: 20.01.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:72976A88

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um nobreak para a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR GLOBAL: **R$ 3.999,00**
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- **ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

HOMOLOGAÇÃO: 20.01.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1E1595E0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 006/2022

DECRETO Nº 006/2022

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **ANA KELLY CHORNOBAY, RG Nº 9409849 PR**, do cargo de Professora, a partir de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FD9B99C3

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1423/2022

LEI 1423/2022

Altera o art. 63 da Lei nº 1146/2015 (Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Ivaí e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
L E I
Art. 1º O art. 63 da Lei nº 1146/2015 (Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Ivaí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 63 O fato gerador do ITBI somente ocorre com a efetiva transferência da propriedade imobiliária, que se dá mediante o registro na respectiva matrícula.
§1º O recolhimento do ITBI poderá ser antecedente à lavratura da escritura, sendo obrigatória, no caso de recolhimento prévio, a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto.
§2º Não obstante a faculdade prevista no parágrafo anterior, o notário sempre recomendará, por razões de segurança jurídica, o recolhimento do ITBI antes da lavratura da escritura, e que seja desde logo submetida a registro.
§3º Optando o interessado por não recolher o ITBI previamente ao ato, o notário fará constar do título a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis.
§ 4º O pagamento do imposto será feito em parcela única e mediante documento próprio de arrecadação".
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:467D00BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021-PMI

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município de Ivatuba torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial – nº. 075/2021-PMI, cujo objeto seria **Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção de Placas Oficiais para Veículos e Placas Informativas para Obras, em Atendimento as Secretarias do Município de Ivatuba,** relativo ao Processo Administrativo Nº. 1777/2021, cuja sessão de abertura de propostas e habilitação ocorreu no dia 20 de janeiro de 2022 as 08h45min, foi declarada DESERTA por ausência de participantes/interessados.

Ivatuba/Pr, 20 de janeiro de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:381AAABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA: PRORROGAÇÃO DAS ELEIÇÕES SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE IVATUBA

CONSIDERANDO, a necessidade de reavaliar as medidas de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), adotadas pelo Governo Municipal, Poderes Executivo e Legislativo,

bem como a obrigação institucional de execução urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de risco.

CONSIDERANDO o decreto 006/2022, de 19 de janeiro de 2022, do município de Ivatuba, que prorrogou as medidas de combate e controle da COVID-19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal Nº694/2015;

Resolve :

Art.1º. Prorrogar as eleições suplementar para conselheiro tutelar do município de Ivatuba,

Art.2º Fica estabelecida a data de 06/02/2022 (domingo), mantendo o mesmo horário e Local – Das 8:00 ao 12:00, na "antiga" Escola Municipal Afrânio Peixoto.

Art3º. Conforme edital 01/2021 – CMDCA – altera se também as datas de publicação dos eleitos e de posse. Passando assim as seguintes datas:
Publicação do Resultado da Eleição: 07/02/2022.
Apresentação dos Candidatos Eleitos e Habilitados 08/02/2022
Posse do Candidato (a) eleito (a): 09/02/2022.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 20 de Janeiro de 2022.

MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:62FEC388

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 5/2022 DE 07/01/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 5/2022 de 07/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 871/2022 de 17/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 57.767,00 (cinqüenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
07.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA	
07.001.27.812.0007.2.033.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA	
626 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.767,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	
627 - 3.3.90.30.00.00	38	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			**57.767,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:743CA16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 008/2022.

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
D E C R E T A :
Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA gratificação de 30%** (trinta por cento) à funcionária pública municipal, em conformidade com a Lei nº. 016/2003, e Lei nº. 051/2009, a partir de **07/02/2022,** para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, sendo:

NOME	**RG.Nº.**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**LOCAL**
ADRIANA APARECIDA ROSA	7.041.687-5	40 HORAS	Escola Municipal Paulo Freire.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3274CFFC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2021

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.° 094/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR:TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ: 07.131.544/0001-31
CONTRATO Nº: 028/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR E MAQUINA DE LAVAR HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.**.

VALOR: **R$ 35.450,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).**
.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6E3E6B81

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.° 094/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR:TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.237.168/0001-83
CONTRATO Nº: 027/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR E MAQUINA DE LAVAR HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.**.
VALOR: R$ 38.493,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais.)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022**.**

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:393BFBE2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2022
PREGÃO ELETRONICO N.° 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 32.635.445/0001-34
CONTRATO Nº: 017/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR: R$ 26.286,20 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:260A0021

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.° 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
CONTRATO Nº: 016/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BE483CE5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.° 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: S.V. BRAGA IMPORTADORA
CNPJ: 30.888.187/0001-72
CONTRATO Nº: 015/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:211BCCE8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.° 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.463.374/0001-74
CONTRATO Nº: 014/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR: R$ 53.121,20 (cinquenta e três mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DD8F7758

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2022
PREGÃO ELETRONICO N.° 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63
CONTRATO Nº: 013/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR: R$ 312.754,00 (trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B208F641

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.° 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
CNPJ: 30.881.804/0001-08
CONTRATO Nº: 012/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR: R$ 5.164,00 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C2C92D1B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.° 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 28.791.011/0001-56
CONTRATO Nº: 011/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:01C38A40

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.° 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.316.524/0001-14
CONTRATO Nº: 010/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**.
VALOR: R$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais.)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:74F513F0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. 009/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.° 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME
CNPJ: 26.847.096/0001-11
CONTRATO Nº: 009/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**.

VALOR: R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais.)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0B6EB803

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.° 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
CONTRATO Nº: 008/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR: R$ 1.367.529,90 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos.)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A21FDB4F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.° 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
CONTRATO Nº: 007/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR: R$ 38.971,80 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos.)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CEB0EB61

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2021

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.° 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ: 30.547.487/0001-98
CONTRATO Nº: 006/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR: R$ 107.230,05 (cento e sete mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4BC7DD4F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO N.º 129/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.° 037/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: POSTO JAGUAPITÃ LTDA
CNPJ: 07.519.805/0001-95
CONTRATO Nº: 129/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, JUNTO À PESSOA JURÍDICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR., PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL, PARA O USO DA FROTA MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Novo
1	OLEO DIESEL COMUM S500	R$ 4,95	R$ 5,24
2	OLEO DIESEL B S10	R$ 4,99	R$ 5,27

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:54869E95

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.° 122/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: IND. E COM. DE PLACAS BULMARPLAC LTDA..

CNPJ: 80.577.232/0001-46.
CONTRATO Nº: 041/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE TÚMULOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0804B50E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 25709, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Nomeia VIRGINIA GRANERO FIEL, para provimento do cargo de CIRURGIAO DENTISTA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 23961/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, abaixo relacionado(a):

VIRGINIA GRANERO FIEL
RG: 14.800.360-2/PR
CPF: 040.469.566-31
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Cirurgião Dentista, exonerado por meio do Decreto nº. 25510/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB2476E2

GABINETE
DECRETO N° 25708, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital 890/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que solicita:

i - a exclusão da Divisão de Operações Externas, FG-02, no organograma da Secretaria Municipal da Fazenda;

ii - a criação das seguintes Funções Gratificadas: Seção do Simples Nacional - FG-03, e Seção de Vistorias Tributárias - FG-03, no organograma da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação ao artigo 5° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda:
1) Departamento Contabilidade Financeira:

1.1. – Divisão de Contabilidade Geral
1.1.1. – Seção de Execução Orçamentária
1.1.2. – Seção de Empenho
1.1.3. – Seção de Conferência Administrativa
1.2. – Divisão Financeira Contábil
1.3. – Divisão SIM-AM e Controle Interno
1.4. – Seção de Finanças
1.5. – Seção de Programação Financeira
1.6. – Seção de Execução da Despesa Orçamentária

2) Departamento de Cadastro e Tributação:

2.1. – Direção do Departamento de Cadastro e Tributação
2.1.1. – Divisão do Imobiliário
2.1.1.1. – Seção de Lançamentos de Receitas
2.1.1.2. – Seção do ITBI
2.1.2. – Divisão do Mobiliário
2.1.2.1. – Seção do Cadastro Mobiliário
2.1.2.2. – Seção da Expedição de Alvarás de Licença
2.1.3. – Divisão da Dívida Ativa
2.1.3.1. – Seção do Lançamento e Controle da Dívida Ativa
2.1.3.2. – Seção de Protestos e Cobrança Judicial

3) Departamento de Fiscalização Tributária:

3.1. - Coordenadoria de Lançamentos Tributários
3.1.1. – Divisão de Fiscalização Administrativa
3.1.1.1. – Seção de Levantamentos e Cálculos Fiscais
3.1.1.2. - Seção do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR)
3.1.1.3. - Seção do Simples Nacional
3.1.1.4. - Seção de Vistorias Tributárias

4) Departamento de Orçamento Financeiro:

4.1. – Seção de Orçamento

5) Departamento de Tesouraria:

5.1. – Divisão de Tesouraria
5.1.1. – Seção de Arrecadação
5.1.2. – Seção de Elaboração Boletim Bancário
5.1.3. – Seção de Controle de Cadastro de Notas Fiscais
5.1.4. – Seção de Controle Administrativo" (NR)

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73B0E7BB

GABINETE
DECRETO N° 25710, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Processo Digital 890/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que solicita:

i - a exclusão da Divisão de Operações Externas, FG-02, no organograma da Secretaria Municipal da Fazenda;

ii - a criação das seguintes Funções Gratificadas: Seção do Simples Nacional - FG-03, e Seção de Vistorias Tributárias - FG-03, no organograma da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, conforme abaixo discriminado:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Coordenador da Agência do Trabalhador e	FG-01-C	2.700,00

	Banco Social		
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	2.400,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
09	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
85	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
133	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
13	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 20 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1AAFA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2017

O Município da Lapa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos os interessados a retificação do **Edital de Credenciamento 002/2017**, cujo objeto trata-se da "contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos", publicado no DOU – Seção 3, Edição Nº 53, na data de 17/03/2017, o qual passa a viger com a seguinte redação:

ITEM 1. DO OBJETO – TABELA DE CARGOS

EXCLUIR:

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.
Pediatra (UPA - segunda à quinta-feira)	Plantonista - Noturno	12h	Plantão

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1.9. Da Planilha de Preços

EXCLUIR:

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.	VALOR
Pediatra (UPA - segunda à quinta-feira)	Plantonista - Noturno	12h	Plantão	R$2.050,00

.

Lapa, 20 de janeiro de 2022.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15538534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GISLAINE DE ALMEIDA HORNING	CUIDADOR SOCIAL

Lapa, 19 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:900E7F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JUCIMARA LIMA GUEBER RYCHWA, BRASILEIRO (A), casada, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5759137-4 /PR, inscrito (a) no CPF sob o nº 022.565.269-25, residente em RUA OSVALDO MOREIRA MONTENEGRO, 200, DOM PEDRO II, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 27 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 17 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

JUCIMARA LIMA GUEBER RYCHWA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4589F4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JANAINA TAVARES SCHMIDT, BRASILEIRO (A), solteira, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6107657-3/PR, inscrito (a) no CPF sob o nº 021.938.879-26, residente em RUA EUGENIO ALVES GUIMARAES, 313, DOM PEDRO II, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 27 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 17 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

JANAINA TAVARES SCHMIDT
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6092CB56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), GILMARA NEPOMOCENO CAMARGO, BRASILEIRO (A), solteira, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6484763-5/PR, inscrito (a) no CPF sob o nº 022.994.569-45, residente em RUA NOEL ROSA, 638, BAIXO DA LAPA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 30 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 17 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

GILMARA NEPOMOCENO CAMARGO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:439628D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTOAO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 215/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25162, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRE REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: CARLINHO DOS SANTOS 84760338934 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.419.433/0001-60.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 138/2022 (PD 290/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1096
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000- DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

DATA: 11/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1409F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 (PD Nº 26109/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25162, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRE REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 107/2022 (PD 220/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1109
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1032 - REALIZAR OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.829.900.000.000 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL
DATA: 12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FD2ED20

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 190/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 (PD Nº 9418/2019) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25162, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRE REZENDE CHERUBINI.
LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61
OBJETO: OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 108/2022 (PD 223/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1096
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90FBFFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 003/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/19 (PD Nº 11507/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25162, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRE REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 166/2022 (PD 320/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1103
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1027 - CONTEMPLAR CENTRAL DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62451195

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018 (PD 23903/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25162, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRE REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 106/2022 (PD 219/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1108
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1031 - AMPLIAR E MANTER A COLETA SELETIVA E COLETA DO RESÍDUOS COMUM
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.820.300.000.000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DATA: 12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB7383B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25162, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRE REZENDE CHERUBINI.

CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 105/2022 (PD 218/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1108
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1031 - AMPLIAR E MANTER A COLETA SELETIVA E COLETA DO RESÍDUOS COMUM
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.820.300.000.000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
DATA: 12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE211775

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 (PD 13294/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: DENISMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.316.200/0001-93, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SRA. RENATA HELLEN DENIS DOS SANTOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2021, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05.01.2022 E 04.07.2022.
O VALOR CONTRATUAL É DE R$ 396.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA OMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 15/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F60F4328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 03/2022

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2020.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

OPERADOR DE MAQUINAS
INSC. NOME
LP MAT PS LT PE PP **NF** CLASSIC
058246 ANDRE SANTOS DE LARA 4,00 6,00 18,00 36,00 64,00 75,00 70,60 1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 20 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 03/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato

são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4CCB2430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 02/2022

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2020.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

PSICOLOGO
INSC. NOME
LP LEG CE PE CLASSIC
062370 SILMARA CORDEIRO KERNISKI 14,00 10,00 39,00 63,00 3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 02/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:AC15660D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2022

PORTARIA N° 049/2022

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido da servidora

Art. 1º - Conforme pedido da mesma, Fica exonerada a servidora ADRIANA APARECIDA IENSEN , ,inscrito no CPF n°072.872.449-93 , ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão – Educação
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação de 19 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:FFE5A181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/22 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2022, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de serviço de Manutenção, Atualização e Hospedagem do site da Câmara Municipal, no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos sessenta reais) da empresa, PLUGIN CRIAÇOES LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.912.859/0001-41 com sede a rua: Accioly Filho nº 449, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento a prazo, mediante a entrega da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 20 de janeiro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:8AC0207B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 013/2021-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Eco Sul Brasil Construtora EIRELI

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, na Rua Ribeirão Preto no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 013/2021.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 95.453,78 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Eco Sul Brasil Construtora EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E566709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual confeccao e montagem de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.419.352/0001-03, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$7.552,00(sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Loanda, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC6881A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **E MELLA ALIMENTICIOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.295.660/0001-59, vencedora dos Lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 13, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 31, 33, 36, 39, 40, 45, 46, 47 e 54, perfazendo o valor global de R$95.742,80(noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
· **MAX CESTAS.COM LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.41.651.458/0001-98, vencedora do Lote 03, perfazendo o valor global de R$135,00(cento e trinta e cinco reais).
· **COMERCIAL BEIRO RIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.40.138.949/0001-77, vencedora dos Lotes 04, 11, 12, 15, 23, 30, 32, 34, 35, 38, 41, 43, 48, 50, 51 e 52, perfazendo o valor global de R$7.733,11(sete mil, setecentos e trinta e três reais e onze centavos).
· **ITENS DESERTOS:** Itens de nº. 09, 10, 17, 19, 25, 27, 37, 42, 44, 49, 53, 55, 56, 57, 58, 59 e 60.

· **ITENS FRACASSADOS:** Itens de nº. 14.

Loanda, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D6AB05B0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2022 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº004/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2020

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA**a **Homologação doResultado Final e Classificação**do Concurso Público aberto por intermédio do edital nº 002/2020, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos em face ao Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I** e **II** do resultado provisório divulgado por intermédio do Edital n.º 003/2022, em 11 de janeiro de 2022.

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado final e classificação, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico, www.fundacaofafipa.org.br. A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Art. 2° Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público n.º 002/2020, conforme os **ANEXOS I** e **II** deste edital.

Art. 3° A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados obedecerá a classificação divulgada neste expediente, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 21 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta Homologação serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Loanda - PR e no endereço eletrônico, www.loanda.pr.org.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Loanda, 18 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:096C4BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 006/2022-L FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MÁRCIA ANDRÉIA MILANI

PORTARIA Nº 006/2022-L

EDINO WILSON FERREIRA NEVES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994 e, Lei 1.380/2018 de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder10 (dez) dias de**Férias**a servidora pública municipal, **MÁRCIA ANDRÉIA MILANI**, inscrita no CPF: 077.909.989-35 e RG: 10.047.175-2, ocupante do cargo de Assessora Técnica CC-1 – QUADRO DE PROVIMENTO COMISSIONADO, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022. Referente ao período aquisitivo 03/01/2021-03/01/2022.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, em cujo cálculo deverá ser considerada a gratificação de férias, com base no Parágrafo Único do artigo 91 da Lei Municipal nº 622/94-E.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lobato, 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:4BAD15B5

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 005/2022-L COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2022-L

EDINO WILSON FERREIRA NEVES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994 e, Lei 1.380/2018 de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder10 (dez) dias de**Férias**a servidora pública municipal, **MÁRCIA ANDRÉIA MILANI**, inscrita no CPF: 077.909.989-35 e RG: 10.047.175-2, ocupante do cargo de Assessora Técnica CC-1 – QUADRO DE PROVIMENTO COMISSIONADO, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022. Referente ao período aquisitivo 03/01/2021-03/01/2022.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, em cujo cálculo deverá ser considerada a gratificação de férias, com base no Parágrafo Único do artigo 91 da Lei Municipal nº 622/94-E.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lobato, 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:3F266298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ao Responsável pelo Setor de Compras e Licitações.

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando as informações e pareceres contidos nos presentes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com amparo no art. 25, "caput" da lei nº. 8.666/93, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS JUNTO AO DIOE – Diário Oficial do Estado do Paraná,** nos termos da mencionada Lei e suas posteriores alterações.

Lobato, 20 de Janeiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E91654F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022**, nos termos do Artigo 25, "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022 - PML	
Contratada: **GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**	CNPJ/MF: **76.416.890/0001-89**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS JUNTO AO DIOE – Diário Oficial do Estado do Paraná.**	
Valor: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**	
Data da Vigência: **até 31/12/2022**	
Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.90.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BED5FB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FÁBIO CHICAROLI, ratifica a DISPENSA de Licitação – COMPRA DIRETA Nº 001/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 001/2022-PML.
Contratada: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF: 03.361.851/0001-58

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DIÁRIO VIA CORREIO ELETRÔNICO E BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência: ATÉ 31/12/2022

Dotação orçamentária:

02.01.04.122.0020.2.007-3.3.90.39.79.00

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:73716932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 002/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADA**: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ nº 03.361.851/0001-58, com sede na Praça Nelson Pelegrino, 61, bairro Bom Pastor, CEP: 35.500-195 na cidade de Divinópolis/MG, neste ato representada pelo **Sr. Marcílio** de Oliveira, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 6.538.194 e inscrito no CPF nº 963.570.706-10.
CONTRATO **Nº 002/2022**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **DISPENSA – COMPRA DIRETA Nº 001/2022.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DIÁRIO VIA CORREIO ELETRÔNICO E BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
VALOR TOTAL: R$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **ATÉ 31/12/2022**

DATA: 20/01/2022

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal
em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0205086D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2022 - EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 040/2022

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelos respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96963	RENATA CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS	19/07/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO – TEMPORÁRIO	19/01/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove de janeiro de dois mil e vinte e dois (19.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7E5D3E12

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 014/2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 014/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49804069	RENATA CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS	70,00	5°

Mandaguari, 19 de janeiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B7CFF06D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 015/2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 015/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810601	GREGORY CILIÃO	76,00	89°

Mandaguari, 19 de janeiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F6EDB991

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 016/2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 016/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1°	NAYARA DE CASSIA ARAUJO CAVALINI RODRIGUES - PCD	92,00
2°	PAULO CEZAR GARUTH	87,00
3°	KELLY CRISTINA DOS SANTOS AUGUSTO	84,00
4°	BEATRIZ GONÇALVES MOREIRA KLAVA	84,00
5°	MARIANE DE OLIVEIRA XAVIER	82,00
6°	FRANCIELLI DA FONSECA FERNANDES	78,00

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1°	LUCINÉIA CASARIN	66,00
2°	LUCIANA DURANTE FONTES VALERIO	66,00
3°	LETICIA MARTINS TEMPESTA	59,00
4°	MARILZA RIBEIRO DA SILVA	56,00
5°	CELIA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	51,00
6°	GISLENE ELVIRA STROHER	51,00
7°	KELLEN CRISTINA GIAMOGESKI	50,00
8°	NICOLE CRISTINA ALVARENGA ROBAINA DA SILVA	50,00
9°	AMANDA GABRIELI DE CASTRO MIRANDA	50,00

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1°	IONEIDE XAVIER FERREIRA PAVEZI	93,00
2°	ADRIANA OLIVEIRA BRAGA SILVA	93,00
3°	ANGELA MARIA MACHADO	89,00

4°	GABRIELLY ALVES GOMES	79,00
5°	MARIA REGINA DA SILVA CASTRO	75,00
6°	CAMILA DE SOUZA MIGUEL	74,00

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1°	IONEIDE XAVIER FERREIRA PAVEZI	93
2°	ADRIANA OLIVEIRA BRAGA SILVA	93
3°	EDNA MARIA DE SOUSA RIBEIRO MUNHÊ	89
4°	MARI EMILIA CASSOLI	83
5°	LUCIANA APARECIDA FRANZINI GOMES CORAZZA	81
6°	VALERIA SALVALAGIO	81
7°	MARLENE APARECIDA DO PRADO LOPES	80
8°	JERUZA TEDESCO JUSTINO	80
9°	GABRIELLY ALVES GOMES	79
10°	ANNA BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS POVH	77
11°	LUZINETE DE ALMEIDA RIBEIRO LUZ	75
12°	VALCI VIEIRA DOS SANTOS LIMA	74
13°	CAMILA DE SOUZA MIGUEL	74
14°	ROSELI DA SILVA CORREIA	73
15°	MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	71

Mandaguari, 19 de janeiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6769F637

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 017/2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 017/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 46/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 046/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 071/2021.

AUXILIAR/TECNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5º	ELAINE DA SILVA	70

Mandaguari, 19 de janeiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:917C5302

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.654.231/0001-68, com endereço na Av. Ney Braga, 440, Vila Franchelo, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Pascoa Aparecida Caraçato Rocco, inscrita no CPF sob o nº. 960.210.989-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, TECIDOS E TOALHAS DE MESA.

VALOR: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

PASCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO

Carol Distribuidora Eireli - Me

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8D468553

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: L. A. FARIA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.203.443/0001-12, com endereço na Rua Newton, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de JANDAIA DO SUL/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LAIS FARIA, inscrita no CPF sob o nº. 085.956.009-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, AÇÚCAR E REFRIGERANTES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LAIS FARIA
L. A. Faria & CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E576CA7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.120.208/0001-17, com endereço na Av. Tuiuti, 4640, Sala 03, Jardim Colina Verde, CEP: 87.043-720, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, inscrita no CPF sob o nº. 061.825.619-98.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EM CONFORMIDADE COM RECURSO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID-19, REPASSE PREVISTO NA PORTARIA Nº 369, DE ABRIL DE 2020 E PORTARIA Nº 378 DE 07 DE MAIO DE 2020, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: 4.315,00 (quatro mil, trezentos e quinze reais).
FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
Parana Med Comercio Atacadista de Equipamento Medica e Hospi

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AE926A3C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.732.659/0001-40, com endereço na Rua Bento Munhoz Da Rocha Neto, 0, La Salle, CEP: 85.902-570, na cidade de Toledo/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 079.526.429-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR
Pride Atacado LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0F592C7C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: G P RIBEIRO CONCRETOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.906.598/0001-33, com endereço na Rua Guerino Barbieri, 240, Pq. Indl Domingos Massa, CEP: 86.910-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GUSTAVO PEREIRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 093.787.019-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONCRETAGEM COM O FORNECIMENTO DE CONCRETO CONVENCIONAL FCK 20 MPA – 100% B1 – SLUMP 8 ± 1CM, CONCRETAGEM COM CONCRETO USINADO FCK 25 MPA E CONCRETO CONVENCIONAL FCK 30 MPA – 100% B1 – SLUMP 8± 1 CM.

VALOR: 234.286,64 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

GUSTAVO PEREIRA RIBEIRO
G P Ribeiro Concretos

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:915B5976

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CONS. INTER. DE SAUDE SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.956.153/0001-68, com endereço na Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28, CEP: 87.053-285, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MANOEL RODRIGO AMADO, inscrito no CPF sob o nº. 049.090.889-62.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO E CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

VALOR: 38.844,12 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1157BD7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 01/2022

O Município de Mandirituba/PR, por meio da Prefeitura Municipal-Secretaria Municipal de Educação torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** N° 001/2022, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021 , no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Municipio de Mandirituba/PR através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e demais normas que regem a matéria. Período e local para entrega dos envelopes: De 24 de janeiro de 2022 a partir das 08h00min até 22 de fevereiro de 2022, às 08h:45min na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Bom Jesus, 44 -Centro, Mandirituba/PR. Local e Data de Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2022 às 09h:00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, localizada na Praça Bom Jesus, 44 -Centro, Mandirituba/PR - Centro. Requisitos e/ou documentos: O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link Portal da Tranparência ‘’Avisos e editais delicitações’’ OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações nos endereços acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

ROBERTO I. PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1540495E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATO Nº 004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
CNPJ/MF nº 76.416.890/0001-89
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO GOVERNO DO PARANÁ PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ**
VALOR TOTAL: R$ **12.000,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B62645B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 03 de Fevereiro de 2022. Valor Máximo: **R$ 198.787,24 (cento e noventa e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C52FD13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 019 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Migrar os servidores efetivos Públicos Municipais, atualmente, ocupantes do cargo de "Fonoaudiólogo II" do Grupo Ocupacional Universitário, da Lei Complementar n.º 06, de 21 de agosto de 2015, para "Fonoaudiólogo I" do Grupo Ocupacional Especialista, nos termos do § 1º do art. 81, da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, relacionados abaixo que manifestaram a opção pela migração de cargo:

Mat.	Nome	De	Para	Nível/Classe
3450	Francilene Nascimento da Silva Cesar	Fonoaudiólogo II	Fonoaudiólogo I	A 02
3451	Regina Helena Leite	Fonoaudiólogo II	Fonoaudiólogo I	A 02

Art. 2º A migração referida no item anterior acarretará alteração na carga horária semanal de 20 horas para 30 horas, mantendo os requisitos de investidura dos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:754C231B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 021 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Migrar a servidora efetiva Pública Municipal, atualmente, ocupante do cargo de "Nutricionista II" do Grupo Ocupacional Universitário, da Lei Complementar n.º 06, de 21 de agosto de 2015, para "Nutricionista I" do Grupo Ocupacional Especialista, nos termos do § 1º do art. 81, da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, relacionada abaixo que manifestou a opção pela migração de cargo:

Mat.	Nome	De	Para	Nível/Classe
3843	Sheila do Rocio Carvalho	Nutricionista II	Nutricionista I	A 01

Art. 2º A migração referida no item anterior acarretará alteração na carga horária semanal de 20 horas para 30 horas, mantendo os requisitos de investidura dos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:27AA508D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Retira a função gratificada de 40% sobre seu salário base conforme Art. 19, § 2º da Lei Complementar n.° 006/2015, da servidora, **DAIANE SANTOS**, matrícula 3359, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 9.839.233-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 010.527.739-82, efetiva no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Classe 2, Nível A lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:4535828E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 01-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 1 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de máquinas e equipamentos de costura para implantação de uma facção afim de incentivar a geração de emprego e renda no Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 83/2021.
CONTRATADO: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - EPP.
CNPJ: 12.807.382/0001-49
VALOR CONTRATADO: 132.340,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 20/01/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8215C2D4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 02-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 2 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de máquinas e equipamentos de costura para implantação de uma facção afim de incentivar a geração de

emprego e renda no Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 83/2021.
CONTRATADO: M.C. MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME. CNPJ: 72.332.984/0001-19
VALOR CONTRATADO: 31.700,00 (Trinta e Um Mil e Setecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 20/01/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:021DFB59

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 04-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 4/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **09/02/2022, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 09/02/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 09/02/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 20/01/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1505B662

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 04/ 2022

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manfrinópolis, os seguintes membros:
I – Tiago Aparecido Thomas, membro titular e Presidente da Comissão;
II - Marcos Antônio Francisconi, membro titular e Secretário da Comissão;
III – José João Machado Filho, membro titular;
Parágrafo único: O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no *caput* deste artigo.
Art. 2º As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas pelos três membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3º Nos casos em que considerar necessário, o Presidente da Comissão poderá solicitar a designação de um ou mais especialistas que, comprovadamente de conhecimento técnico, respaldem o julgamento das propostas dos licitantes.
Art. 4º A homologação do julgamento e a aprovação da licitação são de exclusiva competência do Ordenador de Despesa da unidade requisitante do certame.

Art. 5º Os membros indicados na presente Portaria exercerão mandato pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis, 20 de janeiro de 2022.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:261B6A08

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 1473/2022 - 19.01.2022

Exonera a pedido por motivos particulares, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 011/2022 – SRH de 19 de janeiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerada a pedido por motivos particulares, a Servidora Pública Municipal **Sra. VALCIANE KLAUS,** portadora do RG nº 9.805.848-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 7901, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 19 de janeiro de 2022,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 011/2022 – SRH de 19 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EBAC6245

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3512/2022 - 19.01.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e suas alterações, conforme Processo nº 019/2021 - SRH de 22 de dezembro de 2021 e Processo nº 010/2022 de 19 de janeiro de 2022; e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3500/2021 de 22 de dezembro de 2021 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 02.02.**2021** a 01.02.**2022,**
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA,** portadora do RG sob nº 8.173.844-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 9821, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **14 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2022**, e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 02.02.**2021** a 01.02.**2022,** conforme Processo nº 019/2021 - SRH de 22 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 14 de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 19 de janeiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9F6BBFD0

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3513/2022 - 19.01.2022

Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 005/2022 – SRH de 10 de janeiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. MARCIANO SQUENA,** portador do RG sob nº 10.584.909-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1012046, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de **24 de janeiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2021** a 31.01.**2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 19 de janeiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:900BD808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **as 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2022**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por Lote, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para execução de pavimentação poliédrica com blocos sextavados em trechos rurais, localizados no Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme detalhamento CONVENIO Nº 452/2021 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB).

“ DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO VIRUS COVID-19, NÃO SERÁ FEITA ABERTURA COM PARTICIPANTES PRESENTES, EVITANDO AGLOMERAÇÃO DE PARTICIPANTES; ”

O prazo para execução da obra será de 12 (doze) meses.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados através da página do Portal de Transparência do Município, a partir do dia 21 de janeiro de 2022, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h. No caso de empresa com sede fora do Município de Marilena, a pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação.

OS RESULTADOS DA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ACOMPANHADOS NO PORTAL DE TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - “*e-mail*” marilenalicita@gmail.com ou marilena@pref.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CF745FE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 07/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 04 de Fevereiro de 2022, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais
Classificação: Nome:

2º	Marta Rodrigues dos Santos
3º	Zilma Queiroz dos Santos

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal
Classificação: Nome:

2º	Elizabeth Pires Costa

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 20 dias do mês de Janeiro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CC72E07F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 012/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 001/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 002/2022, Processo Administrativo nº 001/2022, através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER EXAMES DE PERÍCIA MÉDICA DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**
ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 002/2022 em favor da Empresa Credenciada: **MARLLOS LOIS DE OLIVEIRA LIMITADA, CNPJ Nº 15.149.058/0001-79,** com sua proposta no valor total de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3B1C6223

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MARLLOS LOIS DE OLIVEIRA LIMITADA, CNPJ Nº 15.149.058/0001-79;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER EXAMES DE PERÍCIA MÉDICA DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO:
167 - 1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE
168 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
449 - 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

PRAZOS: A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 20 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5070DBC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 007/2022

De 20 de Janeiro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Art. 1º - Convocar o servidor MARCIO PINHEIRO ANZILIERO, em férias, para o devido retorno antecipado a suas atividades, dada extrema necessidade do serviço público.

Art. 2º - O período de abrangência desta convocação é o do dia 13 a 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Resta garantido ao servidor o direito do período de férias não gozado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/01/2022. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F03E6FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DECRETO LEGISLATIVO 003/2021

"Declara a nulidade e revoga o Decreto Legislativo 003/2019".

Em cumprimento a Revisão Administrativa aprovada por mais de 2/3 dos membros da Câmara Municipal na 11ª Sessão Extraordinária realizada em 15 de julho de 2021, e em conformidade com o artigo 29, IV, V e 66 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Artigos 21, II e 107, do Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, promulga, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica declarada a nulidade e revogação o Decreto Legislativo 003/2019.
Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos Legislativos 003/2019 e 001/2021.

Matinhos, 15 de julho de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Presidente Vice-Presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

MILTON DOS SANTOS
2° Secretário

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:5C66B8E3

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

COMPOSIÇÃO: Presidente – MARIO BRAGA NETO; Vice-Presidente – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVÉRIO VIANA DE LIMA; GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORBA ROSA; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Sessão realizada através de vídeo conferência. Início 14:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas prerrogativas que me são conferidas por Lei, sob a benção e proteção de Deus declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 3º período Legislativo da 13ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 16ª Sessão Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2021, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 055/2021**, Súmula: "*Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Impostos Municipais – PREFIM 2022 e concede anistia de multas e juros incidentes sobre tributos municipais e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 055/2021** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores Marcio Fabiano Mesquita Duarte; José Fernando de Lima; Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 055/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 001/2022**, Súmula: "*Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Matinhos – PR (CMDPD/Matinhos) e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD) e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2022** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Nívea Carraro Gurski; Mario Braga Neto; Rodrigo Gregório dos Santos; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Gerson da Silva Junior; Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 002/2022**, Súmula: "*Cria o Sistema de Lotação Permuta e Escolha de Vaga dos Profissionais do Magistério"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 002/2022** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Mario Braga Neto; José Fernando de Lima. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 002/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 003/2022**, Súmula: "*Dispõe sobre alteração da n° 2290 de 09 de novembro de 2021 em seus anexos e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 003/2022** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Lucas Batista Pesco; Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 003/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 004/2022**, Súmula: "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) no orçamento geral do Município e alterar no PPA 2022/2025 e LDO 2022 e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 004/2022** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 004/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 005/2022**, Súmula: "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Quadro Próprio dos Servidores da Saúde de Matinhos QPPS, Estado do Paraná, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 005/2022** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Leozel Rodrigues de Campos; Nívea Carraro Gurski; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Mario Braga Neto; Lucas Batista Pesco; Rodrigo Gregório dos Santos; Gerson da Silva Junior. Além dos Vereadores, esteve presente à Sessão o Sr. Paulo Henrique de Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, o qual a convite dos Vereadores fez também uso da palavra. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 005/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 001/2022**, Súmula: "*Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Matinhos conforme especifica e dá outras providências"*, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2022** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores Gerson da Silva Junior; Lucas Batista Pesco; Nívea Carraro Gurski; Rodrigo Gregório dos Santos; Jair de Borba Rosa; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Elton Silvério Viana de Lima. Fez ainda uso da palavra, a pedido dos vereadores, o Sr. Paulo Henrique de Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de

Saúde. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo voto contrário apenas do Vereador Elton Silvério Viana de Lima. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária que faça a leitura somente da súmula da **Mensagem de Veto 001/2022**, Súmula: "*Veto Parcial ao Projeto de Lei 096/2021 – que dispõe sobre a obrigatoriedade de ampla divulgação, afixação de informativo do serviço Disque Denúncia de Violência contra a mulher no âmbito do Município de Matinhos (Disque 153)",* o qual está entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca a **Mensagem de Veto 001/2022** em discussão. Fez uso da palavra o Vereador Mario Braga Neto; Lucas Batista Pesco; Gerson da Silva Junior; Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca a **Mensagem de Veto 001/2022** em votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo votos contrários apenas dos vereadores Gerson da Silva Junior e Elton Silvério Viana de Lima. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária que faça a leitura somente da súmula da **Mensagem de Veto 002/2022**, Súmula: "*Veto Parcial ao Projeto de Lei 109/2021 – que incorpora aos vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal o valor de gratificação especial por assiduidade instituído pela Lei nº 1614/2013 e dá outras providências",* o qual está entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca a **Mensagem de Veto 002/2022** em discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores Nívea Carraro Gurski; Gerson da Silva Junior; Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca a **Mensagem de Veto 002/2022** em votação, sendo o mesmo rejeitado pela maioria qualificada dos vereadores, tendo voto favorável apenas do Vereador Almir José dos Santos Leite. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária que faça a leitura somente da súmula da **Mensagem de Veto 003/2022**, Súmula: "*Veto Total ao Projeto de Lei 112/2021 – que institui projeto de distribuição de pulseiras com QR Code à idosos e pessoas com doenças mentais, neurológicas e deficiências intelectuais, ou que tenham restrição de interação com o meio social no Município de Matinhos e dá outras providências",* o qual está entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca a **Mensagem de Veto 003/2022** em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Gerson da Silva Junior; Nívea Carraro Gurski; Elton Silvério Viana de Lima; Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca a **Mensagem de Veto 003/2022** em votação, sendo o mesmo rejeitado pela maioria qualificada dos vereadores, tendo voto favorável apenas do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária que faça a leitura somente da súmula da **Mensagem de Veto 004/2022**, Súmula: "*Veto Total ao Projeto de Lei 113/2021 – que dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais comunicarem aos órgãos de segurança pública sobre a ocorrência de casos de maus tratos animais dentro de suas propriedades, no âmbito do Município de Matinhos",* o qual está entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca a **Mensagem de Veto 004/2022** em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Jair de Borba Rosa; Leozel Rodrigues de Campos; Gerson da Silva Junior. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca a **Mensagem de Veto 004/2022** em votação, sendo o mesmo rejeitado pela maioria qualificada dos vereadores, tendo voto favorável apenas da Vereadora Nívea Carraro Gurski. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente informa que ficou marcada para amanhã, 18 de janeiro, às 14:00 horas a próxima sessão extraordinária para discussão e votação dos projetos que entraram em pauta na presente sessão. **ENCERRAMENTO**: Terminadas as votações e não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 17 de janeiro de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Vice-Presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:99D9F54D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

COMPOSIÇÃO: Presidente – MARIO BRAGA NETO; Vice-Presidente – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVÉRIO VIANA DE LIMA; GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORBA ROSA; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Sessão realizada através de vídeo conferência. Início 14:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas prerrogativas que me são conferidas por Lei, sob a benção e proteção de Deus declaro aberta a 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 3º período Legislativo da 13ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 1ª Sessão Extraordinária realizada em 17 de janeiro de 2022, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 055/2021**, Súmula: "*Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Impostos Municipais – PREFIM 2022 e concede anistia de multas e juros incidentes sobre tributos municipais e dá outras providências",* de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 055/2021** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 055/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 001/2022**, Súmula: "*Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Matinhos – PR (CMDPD/Matinhos) e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD) e dá outras providências",* de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2022** em 2ª discussão. Fez uso da palavra a vereadora Nívea Carraro Gurski. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 002/2022**, Súmula: "*Cria o Sistema de Lotação Permuta e Escolha de Vaga dos Profissionais do Magistério",* de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 002/2022** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 002/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 003/2022**, Súmula: "*Dispõe sobre alteração da n° 2290 de 09 de novembro de 2021 em seus anexos e dá outras providências",* de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 003/2022** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 003/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 004/2022**, Súmula: "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) no orçamento geral do Município e alterar no PPA 2022/2025 e LDO 2022 e dá outras providências",* de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o

Projeto de Lei 004/2022 em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 004/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 005/2022**, Súmula: "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Quadro Próprio dos Servidores da Saúde de Matinhos QPPS, Estado do Paraná, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 005/2022** em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Fernando de Lima, Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Nívea Carraro Gurski; Lucas Batista Pesco; Gerson da Silva Junior. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 005/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 001/2022**, Súmula: "*Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Matinhos conforme especifica e dá outras providências"*, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2022** em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores José Fernando de Lima; Nívea Carraro Gurski; Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo voto contrário apenas do Vereador Elton Silvério Viana de Lima. **ENCERRAMENTO**: Terminadas as votações e não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 18 de janeiro de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Vice-Presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:FF2C5804

GABINETE
DECRETO Nº 936, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, 2298/2021 e suas alterações, decreta a:

REDISTRIBUIÇÃO

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 01/01/2022, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matinhos, para o Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, conforme Art. 7º da Lei nº 2298/2021, 01 (um) cargo de Contador, da seguinte forma:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
GRUPO OCUPACIONAL IV – PROFISSIONAL TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

N. de vagas	Denominação	C.H.S.
01	Contador	40 hrs

Art. 2º Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida, a partir de 1º de janeiro de 2022, para o Quadro de Pessoal do Instituo de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, a servidor **RAFAEL HONORATO DOS SANTOS**, matricula 75965/04 ocupante do emprego público de Contador sob o nível IV-III-4-B

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:CF47979E

GABINETE
DECRETO Nº 937, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, 2298/2021 e suas alterações, decreta a:

REDISTRIBUIÇÃO

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 01/01/2022, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matinhos, para o Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, conforme Art. 7º da Lei nº 2298/2021, 01 (um) emprego de Técnico Administrativo, da seguinte forma:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

N. de vagas	Denominação	C.H.S.
01	Técnico Administrativo	40 hrs

Art. 2º Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida, a partir de 1º de janeiro de 2022, para o Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, a servidora **ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO**, matricula 100507/01 ocupante do emprego público de Técnico Administrativo III-I-1-A

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7D39C4A2

GABINETE
DECRETO Nº 935, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, 2298/2021 e suas alterações, decreta a:

REDISTRIBUIÇÃO

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 01/01/2022, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matinhos, para o Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, conforme Art. 7º da Lei nº 2298/2021, 01 (um) cargo de Técnico Administrativo, da seguinte forma:
ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

N. de vagas	Denominação	C.H.S.
01	Técnico Administrativo	40 hrs

Art. 2º Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida, a partir de 1º de janeiro de 2022, para o Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, a servidora **MARLISE ALBOIT RAMOS**, matricula 51390/02 ocupante do cargo público de Técnico Administrativo sob o nível III-I-4-D

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:33781A8E

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/202

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 670/2021 de 09/08/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) a licitante, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA) COM LAUDO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de Janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:81CEA5FC

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 04/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇAO e HOMOLOGAÇAO da Dispensa de Licitação n° 04/2022 — PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N.º 14/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, DIÁRIOS E NOTURNOS, DE, MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO CLINICO GERAL; TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, que culminou na contratação da EMPRESA IDEC SAÚDE LTDA, CNPJ nº 00.205.480/0001-27, no valor global de RS 1.563.840,00 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais) E DA EMPRESA MED NEWS GESTÃO EM SAUDE LTDA CNPJ nº 00.205.480/0001-27, no valor de R$ 527.040,00 (quinhentos e vinte e sete mil e quarenta reais), com base no disposto no art. 24, inciso IV. da Lei Federal n° 8 666/93 e suas alterações de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica doMunicípio.
Matinhos, 17 de janeiro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:84381AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022 PÁ CARREGADEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.
O MUNICÍPIO de **Mato Rico, Estado do Paraná**, torna público que às 09h00m horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2022, na Local: www.bllcompras.com, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Pá Carregadeira	01	623.333,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Marcelo Bednarczuk , Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3633-1160 - E-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.matorico.pr.gov.br - Icone Licitações e www.bllcompras.com, das 13h:00m do dia 21 de janeiro de 2022 às 08h00m do dia 04 de fevereiro de 2022 horas.

Mato Rico, 20 de Janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E361648D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048/2022

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão “Chefe da Divisão de patrimônio”.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **KARINA DA SILVA MARQUES**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.375.331-3 e inscrição no CPF nº 050.401.519-26, do Cargo em Comissão de “**CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**”, admitida em 07/08/2021, sob matricula nº 400666, **a partir do dia 02/01/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **02/01/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,20 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CD61C09A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 049/2022

PORTARIA Nº 049/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º - A Sra. **KARINA DA SILVA MARQUES**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.375.331-3 e inscrição no CPF nº 050.401.519-26, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3E17C58D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 05/2022

PORTARIA Nº 051/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **CAMILA GRANDE**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.936-9 e inscrição no CPF nº 077.455.289-17, no Cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**", **a partir do dia 03/01/2022.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/01/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F9BD9CCE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 050/2022

PORTARIA Nº 050/2022

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "Chefe de Gabinete".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º - A Sra. **CAMILA GRANDE**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.936-9 e inscrição no CPF nº 077.455.289-17, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DE GABINETE**", admitida em 01/10/2021, sob matricula nº 400671, **a partir do dia 02/01/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **02/01/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
20 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7ADDE0AF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 052/2022

PORTARIA Nº 052/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200782	Rosa Ap Gonçalves dos Stos Cariel	2020 2021	20012022	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:465D279B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
REPUBLICAÇÃO DECRETO 293/2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 293/2021 de 29/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 72.169,24 (setenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.026.		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
435 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.602,74
09		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001 GAB SEC DE	OBRAS,	TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0240.2.041.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
735 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	566,50
Total Suplementação:			72.169,24

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.002		DIVISAO DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL	
06.002.12.365.0220.1.003.		CONSTRUÇAO-AMPLIACAO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
859 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	566,50
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.043.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,TURISMO E CULTURA	
761 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.602,74
Total Redução:			72.169,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 29 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:4E777800

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 304/2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 304/2022 de 18/01/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 72.200,00 (setenta e dois mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.003		Divisão de Esportes e Lazer	
06.003.27.122.0040.1.013.		Reforma e Revitalização da Quadra de Esportes Jardim das Palmeiras-Contrato de Repasse 905804/2020	
906 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	72.200,00
Total Suplementação:			72.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001		Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes	
06.001.12.365.0220.2.020.		Manutenção do Ensino Infantil	
257 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
260 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
265 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
268 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
274 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.365.0331.2.022.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	
290 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.001.12.366.0190.2.024.		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
307 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.003		Divisão de Esportes e Lazer	
06.003.14.122.0040.2.032.		Manutenção de Atividades da Divisão de Esportes	
444 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00
06.003.27.122.0040.1.004.		Construção e Conservação de Quadras Poliesportivas	
450 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
Total Redução:			72.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 18 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:03742999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 – ID 037/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Ação Social, o Sr. **ALEXANDRE ROCHA JUNIOR**, casado, inscrito no RG n° 5.511.494-3, e CPF/MF n° 916.413.819-49, residente e domiciliado na Rua João Ramos, n° 182, Sítio Grande, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, e pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 026/2021 – ID 037/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico

006/2021 – SRP, o fornecimento de hortifruti, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais de Ação Social, Saúde e Educação e Esporte.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, Ata de Registro de Preços nº 026/2021 – ID 037/2021, e outro lado a Empresa **LUCAS VALENTE MACIEL EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.600.533/0001-89, com sede na Rua Werner Guilherme Gaedke, nº 542, Bairro Cohapar, Cidade de Matinho - Pr, neste ato representada pelo Sr. LUCAS VALENTE MACIEL, brasileiro, portador da identidade nº 9007762-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.065.489-67, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIROS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 006/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentárias e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 026/2021 – ID 037/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Da Merenda Escolar – Ensino De Jovens E Adultos
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Merenda Escolar – Educação Especial
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção de Ensino Infantil
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 026/2021 - ID 037/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Ação Social

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:041C7C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021 – ID 268/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 175/2021 – ID 268/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 063/2021 – SRP, o fornecimento de carnes bovinas, suínas, de aves, peixes, ovos, embutidos e minimamente processados, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Ação Social e à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021, Ata de Registro de Preços nº 175/2021 – ID 268/2021, e outro lado a Empresa **ALCA ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.785.999/0001-39, com sede na Aventureiro, Joinville-SC, CEP: 89226001, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO THEODORO FERNANDES, brasileiro, portador da identidade nº 54914574/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 680.448.608-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 063/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 175/2021 – ID 268/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Da Merenda Escolar – Ensino De Jovens E Adultos
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Merenda Escolar – Educação Especial
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção de Ensino Infantil
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 175/2021 - ID 268/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:A51E5AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021 – ID 269/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste

ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 176/2021 – ID 269/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 063/2021 – SRP, o fornecimento de carnes bovinas, suínas, de aves, peixes, ovos, embutidos e minimamente processados, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Ação Social e à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021, Ata de Registro de Preços nº 176/2021 – ID 269/2021, e outro lado a Empresa **EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.881.943/0001-96, com sede na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, Centro, na cidade de Antonina-PR, CEP: 83.370-000, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ VALTER MASSATANE SASAKI, brasileiro, portador da identidade nº 1333260, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 063/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 176/2021 – ID 269/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Da Merenda Escolar – Ensino De Jovens E Adultos
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Merenda Escolar – Educação Especial
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção de Ensino Infantil
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 176/2021 - ID 269/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:14331E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021 – ID 270/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 177/2021 – ID 270/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 063/2021 – SRP, o fornecimento de carnes bovinas, suínas, de aves, peixes, ovos, embutidos e minimamente processados, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Ação Social e à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021, Ata de Registro de Preços nº 177/2021 – ID 270/2021, e outro lado a Empresa **MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.525.909/0001-37, com sede na Rua Rio São Francisco, nº 33, Roça Grande, na cidade de Colombo-PR, neste ato representada pelo Sr. MARCELO ZIMOVSKEI, brasileiro, portador da identidade nº 52225167, inscrito no CPF/MF sob o nº 844.160.509-25, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 063/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 177/2021 – ID 270/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Da Merenda Escolar – Ensino De Jovens E Adultos
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Merenda Escolar – Educação Especial
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção de Ensino Infantil
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 177/2021 - ID 270/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:707D9F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021 – ID 271/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 178/2021 – ID 271/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 063/2021 – SRP, o fornecimento de carnes bovinas, suínas, de aves, peixes, ovos, embutidos e minimamente processados, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Ação Social e à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021, Ata de Registro de Preços nº 178/2021 – ID 271/2021, e outro lado a Empresa **MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, com sede na Rua Thomaz Liss, nº 308, Atuba, na cidade de Colombo-Pr, CEP: 83.408-310, neste ato representada pelo Sr. FABIO DORNELES STRAPASSON, brasileiro, portador da identidade nº 87882446, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.695.759-60, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 063/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 178/2021 – ID 271/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Da Merenda Escolar – Ensino De Jovens E Adultos
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Merenda Escolar – Educação Especial
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção de Ensino Infantil
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 178/2021 - ID 271/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:C47A89CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021 – ID 212/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 133/2021 – ID 212/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 048/2021 – SRP, o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, Ata de Registro de Preços nº 133/2021 – ID 212/2021, e outro lado a Empresa **MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, com sede na Rua Thomaz Liss, nº 308, bairro Atuba, na cidade de Colombo-PR, neste ato representada pelo Sr. FABIO DORNELES STRAPASSON, brasileiro, portador da identidade nº 8.788.244-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.695.759-60, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 048/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 133/2021 – ID 212/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Da Merenda Escolar – Ensino De Jovens E Adultos
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Merenda Escolar – Educação Especial
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção de Ensino Infantil
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 133/2021 - ID 212/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:BFBC7493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021 – ID 208/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 129/2021 – ID 208/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 048/2021 – SRP, o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, Ata de Registro de Preços nº 129/2021 – ID 208/2021, e outro lado a Empresa **PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.206.230/0001-93, com sede na Rua Veríssimo Marques, nº 1732, na cidade de São José dos Pinhais-PR, CEP: 83005-410, neste ato representada pelo Sra. ELISETE MARIA PUCHETTI POLAK, brasileira, portadora da identidade nº 3.312.697-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 478.825.819-68, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 048/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 129/2021 – ID 208/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Da Merenda Escolar – Ensino De Jovens E Adultos
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Merenda Escolar – Educação Especial
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção de Ensino Infantil
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 129/2021 - ID 208/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:B0E5BBD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 – ID 211/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 132/2021 – ID 211/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 048/2021 – SRP, o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, Ata de Registro de Preços nº 132/2021 – ID 211/2021, e outro lado a Empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 2.640.161/0001-33, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Padro Velho, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO OTÁVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA, brasileiro, portador da identidade nº 6.273.774-3, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 048/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 132/2021 – ID 211/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Da Merenda Escolar – Ensino De Jovens E Adultos
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Merenda Escolar – Educação Especial
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção de Ensino Infantil
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 132/2021 - ID 211/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:949BB847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021 – ID 206/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 127/2021 – ID 206/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 048/2021 – SRP, o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, Ata de Registro de Preços nº 127/2021 – ID 206/2021, e outro lado a Empresa **G M DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.604.118/0001-07, com sede na AV Paraná, nº 1741, Iguaçu, na cidade de Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representada pelo Sr. RENATO LUIS MONTANARI, brasileiro, portador da identidade nº 8.774.801-4, inscrito no CPF/MF sob nº 262.444.890-04, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 048/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 127/2021 – ID 206/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Da Merenda Escolar – Ensino De Jovens E Adultos
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Merenda Escolar – Educação Especial
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção de Ensino Infantil
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 127/2021 - ID 206/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:70647422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 – ID 209/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 130/2021 – ID 209/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 048/2021 – SRP, o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, Ata de Registro de Preços nº 130/2021 – ID 209/2021, e outro lado a Empresa **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.424.240/0001-93, com sede na Rua Bernardo Vacheski, nº 73, sala 01, Bairro Tatuquara, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pela Sra. ANA POLA RONN, brasileira, portadora da CNH nº 01673071314, inscrita no CPF/MF sob nº 899.679.331-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 048/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 130/2021 – ID 209/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Da Merenda Escolar – Ensino De Jovens E Adultos
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Merenda Escolar – Educação Especial
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção de Ensino Infantil
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 130/2021 - ID 209/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:72FF6BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021 – ID 210/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 131/2021 – ID 210/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 048/2021 – SRP, o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, Ata de Registro de Preços nº 131/2021 – ID 210/2021, e outro lado a Empresa **RHIAN G CORDEIRO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.434.881/0001-78, com sede na Rua Inacio Barbosa Pinto, nº 91, Bairro Centro, na cidade de Guaraqueçaba-PR, neste ato representada pelo Sr. RHIAN GALDINO CORDEIRO, brasileiro, portador da Identidade nº 14226752-7, inscrito no CPF/MF sob nº 136.360.886-47, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 048/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 131/2021 – ID 210/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Da Merenda Escolar – Ensino De Jovens E Adultos
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Merenda Escolar – Educação Especial
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção de Ensino Infantil
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 131/2021 - ID 210/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:27348E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021 – ID 207/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 128/2021 – ID 207/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 048/2021 – SRP, o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, Ata de Registro de Preços nº 128/2021 – ID 207/2021, e outro lado a Empresa **EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.881.943/0001-96, com sede na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, Bairro Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ VALTER MASSATANE SASAKI, brasileiro, portador da Identidade nº 1.333.260, inscrito no CPF/MF sob nº 236.355.929-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 048/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 128/2021 – ID 207/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Da Merenda Escolar – Ensino De Jovens E Adultos
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Merenda Escolar – Educação Especial
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.0 – FONTE 1042
Manutenção de Ensino Infantil
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 128/2021 - ID 207/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:88124338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 141/2011, 625/2021 e 330/2021 e Edital n° 001/2021 Abertura de PSS Covid de 04 de maio de 2021, de resultados Homologados em 25 de maio de 2021, e Edital de Convocação nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022;

RESOLVE:
ADMITIR, pelo período de 18 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **DIRCE ALVES**, portadora da RG nº 5.111.231-8/PR e CPF nº 630.322.959-04 e PIS/PASEP 126.97568.49-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:513FE2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 976 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Na Portaria nº 976 de 06 de janeiro de 2022 publicada em 12 de janeiro de 2022:

I - Onde SE LÊ:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 141/2011, 625/2021 e 330/2021 e Edital n° 001/2021 Abertura de PSS Covid de 04 de maio de 2021, de resultados Homologados em 25 de maio de 2021, e Edital de Convocação nº 003/2021, de 09 de julho de 2021;

II - LEIA-SE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 141/2011, 625/2021 e 330/2021 e Edital n° 001/2021 Abertura de PSS Covid de 04 de maio de 2021, de resultados Homologados em 25 de maio de 2021, e Edital de Convocação nº 008/2021, de 06 de dezembro de 2021;

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 20 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:7394673F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1032 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Institui a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais de Procurador, Contador, Fiscal de Obras, Fiscal de Postura, Psicólogo, Assistente Social, Mãe Social e Psicopedagogo, da Prefeitura Municipal de Morretes - Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV e 87, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais de Procurador, Contador, Fiscal de Obras, Fiscal de Postura, Psicólogo, Assistente Social, Mãe Social e Psicopedagogo, da Prefeitura Municipal de Morretes.

Art. 2º A Comissão Organizadora do Concurso Público possui caráter de organização, acompanhamento e supervisão das atividades necessárias à realização do certame.

Art. 3º A Comissão Organizadora do Concurso Público será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Stefany Ostrosvki Lucas;

II – Membro secretário: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto;

III– Membro: Mariana Tomé Pedroso;

IV- Membro: Marilene de Paula Santana; e

IV – Membro suplente: Ana Vitória de Souza Braz.

Parágrafo único. O Presidente da comissão poderá convidar outros servidores, autoridades e/ou especialistas para participar das reuniões, de acordo com o tema a ser discutido, com direito à voz e sem direito a voto.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I - Confeccionar o Termo de Referência para a contratação de instituições de ensino sem fins lucrativos, para prestação de serviço técnico especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, aí incluídos a contratação de todo o pessoal de apoio, fiscais de prova e componentes da banca de avaliação das provas e títulos, além da elaboração, impressão e aplicação das provas do concurso público.

II - Acompanhar e fiscalizar as atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

III - Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da contratada;

IV - Velar pela preservação do sigilo das provas;

V - Analisar e referendar o edital do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final;

§1º. O Presidente da Comissão será responsável pela coordenação dos trabalhos da Comissão;

§2º. O Secretario será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão;

Art. 5º Aos membros da Comissão se aplicam os seguintes motivos de impedimento e suspeição:

I - A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

§ 1º. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos;

§2º. Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelo suplente;

Art. 7º A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 8º A Comissão Especial de Concurso Público poderá solicitar documentos e informações contidas nos bancos de dados e sistemas de informação dos órgãos e entidades do Município de Morretes e informações de RH, sempre que necessário.

Art. 9º Homologado o Concurso Público, a Comissão Especial de Concurso Público será extinta automaticamente.

Art. 10. O desempenho das atividades junto à Comissão dar-se-á sem prejuízo das funções públicas de seus membros, e sem remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:098E609E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Aprovar a adesão do Município de Morretes ao Incentivo Financeiro Estadual de Apoio para implantação e implementação do Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura de Paz (Núcleo de Paz), nos termos da Resolução SESA Nº 1026/2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, que a Organização das Nações Unidas (ONU) definiu cultura da paz, em 1999, como um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida de pessoas, grupos e nações baseados no respeito pleno à vida e na promoção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, na prática da não-violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação, podendo ser uma estratégia para a transformação da realidade social;
Considerando, o contido na Resolução SESA nº 1026/2021, que dispõe sobre a Adesão ao Incentivo Financeiro Estadual de Apoio para implantação e implementação do Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura de Paz (Núcleo de Paz) nos municípios, na modalidade fundo a fundo;

Considerando, o contido no Artigo 1º da Resolução Nº 1026/2021, em que o Município de Morretes está habilitado a aderir ao Incentivo Financeiro Estadual de Apoio para implantação e implementação do Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e Cultura de Paz (Núcleo de Paz), no valor de R$14.000,00;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, a adesão do Município de Morretes ao Incentivo Financeiro Estadual de Apoio para implantação e implementação do Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura de Paz (Núcleo de Paz), nos termos da Resolução SESA Nº 1026/2021.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 20 de Janeiro de 2022.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução Nº 002/2022, nos termos do artigo 1° § 2°, da Lei n° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826/2021

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:19F314FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Leticia Aparecida Alves – Matrícula n°719 para exercer a função de fiscal do contrato n° 13/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 06/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Lilian Barbara de Oliveira do Nascimento – Matrícula n°795 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 13/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 06/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 20 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AC1D38C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

Ref: Dispensa de Licitação 06/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: A.T.P.H PERICIA, PROJETOS, CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ nº. 40.519.486/0001-93

OBJETO: contratação de Profissional com capacitação em Engenharia Elétrica, para assessoramento e emissão de parecer técnico referente ao pregão n°50/2021 em atendimento das necessidades do Departamento de Licitação do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 20 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1F0CD9AD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 49/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 dias de férias e 10 dias em abono pecuniário à funcionária:
ELIANA LEMOS PORFÍRIO, matrícula nº 1042 – Referente ao exercício: 08/02/2021 à 07/02/2022.

Período de férias, de: 09/02/2022 à 28/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7BE2FB5C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 50/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar à funcionária abaixo relacionada, a pedido da mesma por motivo de APOSENTADORIA, a partir de 31 de Janeiro do ano de 2022.

IRACEMA ZANELLA FERREIRA, matrícula nº 75.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:EFAE3456

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 51/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

MARIA DO CARMO DA SILVA, matrícula nº 127 – Referente ao exercício: 2020 à 2021.

Período de férias, de: 21/01/2022 à 19/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:14C3F94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4818/2022

SÚMULA: Indeniza em pecúnia Licença Prêmio as Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no artigo 82, *caput*, c/c art. 84, § 1º, na Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Indenizar em pecúnia os períodos de Licença Prêmio, adquiridos pelas Servidoras Públicas Municipais, conforme segue:

Servidor	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Pecúnia
Clamosina da Silveira	680.477.380-20	Agente de Apoio Administrativo	09/03/2016 a 08/03/2021	03 meses
Ondina Panho	045.531.399-79	Auxiliar Serv. Gerais	19/04/2015 a 18/04/2020	03 meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

ODAIR PEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:64849966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 E-MAIL: CAMARA@CMPAICANDU.PR.GOV.BR - TEL. (44) 3127-1200
RUA ONÉSIO FRANCISCO DE FARIAS, Nº 703, JD. JOÃO GEROTTO CEP 87140-000 - PAIÇANDU – PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2022

Súmula – Torna público prorrogação de prazo em conformidade com o Art. 4º da Resolução nº 02/2021.

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º - Por força da presente Portaria fica prorrogado o prazo, por igual período, para a Comissão Parlamentar de Inquérito –CPI, instaurada pela RESOLUÇÃO N° 02/2021 SÚMULA- nos termos do § 8o, inciso X do Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Paiçandu, em conformidade com o Artigo 36 da Resolução n° 04/2004 (Regimento Interno e Artigos 20, XV e 21, §5 da Lei Orgânica do Município de Paiçandu, em atenção ao Requerimento n° 146/2021, aprovado por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 20 de janeiro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:98B7AED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 11/2022

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Emprego Público de ENFERMEIRA PSF.

O senhor **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 12 de janeiro de 2022, do Emprego Público de Enfermeira P. S. F., a Servidora Pública Municipal senhora **PAULA CRISTINA GERHARDT**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.389.219-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 075.540.189-14, Carteira de Trabalho n° 5054706, Série 00020 - PR, admitida em 03 de maio de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 17 de janeiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8A3C5C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 7/2022

SÚMULA: - Altera os Vencimentos e/ou Salários dos Servidores Públicos Municipais de Paiçandu Ativos e proventos de Aposentadorias e Pensões dos que percebem piso inferior ao Salário Mínimo do Governo Federal.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Aos Servidores Públicos Municipais de Paiçandu: Ativos, Inativos e Pensionistas, com Vencimentos e/ou Salários dos Servidores Públicos Municipais de Paiçandu Ativos e proventos de Aposentadorias e Pensões, inferiores ao Salário Mínimo estabelecido pelo Governo Federal de R$=1.212,00 (mil duzentos e doze reais) passarão, a partir de 1° de janeiro de 2022, a perceberem o piso estabelecido pelo Governo Federal.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de janeiro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2D0825CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 8/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 17 de janeiro de 2022, para exercer o Emprego Público de Educadora Social - PSS, a senhora ARLETE DOS SANTOS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.639.125-6 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 973.797.949-49, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de janeiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C77A8261

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 9/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PSICÓLOGA - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 17 de janeiro de 2022, para exercer o Emprego Público de Psicóloga - PSS, a senhora BIANCA

APARECIDA PIOVEZAN, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.513.490-8 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 089.001.059-57, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de janeiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1330BEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 10/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 17 de janeiro de 2022, para exercer o Emprego Público de Assistente Social - PSS, a senhora TALITA APARECIDA DOS SANTOS WARKEN, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.058.641-6 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 039.135.509-09, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de janeiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2098B8A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 12/2022

REDISTRIBUI CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARA A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,

DECRETA

Artigo 1º. Fica redistribuída a partir de 19 de janeiro de 2022 para a **Fundação de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIDORA DO MUNICÍPIO CEDIDA À FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

MATRICULA	NOME	CARGO
352	CLEIDE APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:04218C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para serviços de Fotocópias Monocromáticas A4, para atender as necessidades do Departamento de Tributação, no valor de R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais), a favor da empresa: **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob n. 01.027.088/0001-06, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 20 de janeiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E5F10950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19549/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 02/02/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos (smart TV, serra elétrica, liquidificador e batedeira) através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

20 de Janeiro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E0E54470

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1243/2022 – OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA

Contrato nº 1243/2022
Processo Administrativo nº: 17732/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CNPJ Nº: 10.792.387/0001-10
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços visando à realização de exames de eletrocardiograma através da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 80.640,00** *(*oitenta mil seiscentos e quarenta reais*)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 18/01/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F0BE893F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1242/2022 – RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Contrato nº 1242/2022
Processo Administrativo nº: 18297/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA - CNPJ Nº: 26.162.488/0001-47
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de trabalhos técnicos visando à regularização de cascalheira perante a Agência Nacional de Mineração e o Instituto Água e Terra através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 10.000,00** *(*dez mil reais*)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 20/01/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:556266A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1224/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.431.088/0001-07**, localizada na Rua Sebastião Souza Cortes, nº 1130, Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Chemin Zanini**, portador da cédula de identidade **R.G nº 6.532.144-0 SSP/PR**, inscrito no **CPF nº030.055.869-44**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 597/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1224/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo contratual e alteração da cláusula que dispõe sobre a carga horária dos plantões, passando a viger com as seguintes alterações;

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE: Quanto ao valor, fica reajustado em 25% o quantitativo do contrato para os itens: enfermeiro plantonista, técnico em enfermagem plantonista e medico clinico geral plantonista

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA: No que tange a necessidade de alteração na cláusula sétima do contrato, conforme informações apresentadas ao Procedimento Administrativo nº 597/2022, a mesma passa a constar da seguinte forma:

Onde se lê:
"a) Os plantões serão pelo período de no máximo 12 horas, com horário de intervalo para almoço e jantar intercalado entre profissionais, de no máximo uma hora."

Leia-se:
"a) Os plantões serão pelo período de, no máximo, 12 horas, sendo obrigatória a concessão de um intervalo para descanso e/ou alimentação, intercalado entre profissionais, de no máximo uma hora que será computado como jrnada normal de trabalho" (NR)

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 18 de janeiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF Sob O Nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal Nº 14.133/21)
Secretário Municipal De Saúde
Município

PMT Clínica Médica E Medicina Do Trabalho LTDA
CNPJ/MF Sob O Nº 17.431.088/0001-07
RODRIGO CHEMIN ZANINI
CPF/MF Sob O Nº030.055.869-44
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G Nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DEFA79FF

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DECRETO Nº 15.059 DE 19 DE JANEIRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 14.052 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEIA ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando a Lei nº 5.386 de 03 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação da nomenclatura da Secretaria em virtude da alteração trazida pela Lei nº 5.386 de 03 de Setembro de 2021, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:
*" **Art. 1º** Fica Nomeado ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI, portador do RG nº 3.xxx.xxx-9 - PR, inscrito no CPF sob o nº 561.xxx.xxx-15, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022."(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.052 de 13 de Janeiro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3EE798EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 370/2021

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 14/2021, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa TRANSPORTADORA TOP BRASIL EIRELI, nome de fantasia TOP BRASIL CLIMATIZACAO, inscrita no CNPJ 09.039.382/0002-12 FILIAL, AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4023, Jardim Samambaia, Loja 1, CEP 83.215-000, Paranaguá/PR, telefone 41 99996- 5156, valor global de R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais) para contratação de atendimento de profissional habilitado para serviços de instalação, limpeza e reposição de gás em ar-condicionado, com recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.
Publique-se.
Paranaguá, 19 de janeiro de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:463C4C1B

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 370/2021

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 01/2022, que objetiva a contratação de atendimento de profissional habilitado para serviços de instalação, limpeza e reposição de gás em ar-condicionado com a empresa TRANSPORTADORA TOP BRASIL EIRELI, nome de fantasia TOP BRASIL CLIMATIZACAO, inscrita no CNPJ 09.039.382/0002-12 FILIAL, valor global de R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações. Publique-se.

Paranaguá, 19 de janeiro de 2022.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:1A8A37CE

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 052/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: **MARIA DE FATIMA XAVIER**

CARGO OCUPADO: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ST40A05-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
82.840-4	014.849.549-47	10091-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF – Voluntária por Idade. 88,6027**% da Média Aritmética** dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.171,69 (Dois mil, cento e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
2021/07/2129	26/07/2021	14/01/2022
ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 14 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:C0A38931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.116

LEI Nº 4.116 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Concede reposição salarial aos servidores municipais do Quadro Geral de Pessoal, do Quadro de Profissionais da Saúde e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial, com efeitos de percepção, aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Paranaguá, efetivos e temporários, ativos e inativos, do Quadro Geral de Pessoal e do Quadro de Profissionais da Saúde, regidos pelas Leis Complementares n.ºs 048/06 e 133/11, e suas respectivas alterações, no percentual de6,71%, a contar de 1º de janeiro de 2022" (NR).

§1º Os adicionais remuneratórios mencionados no*caput*deste artigo incidirão sobre todas as parcelas remuneratórias vigentes para os respectivos Quadros de Pessoal.

§2ºO índice utilizado para a aplicação da reposição das perdas inflacionarias corresponde ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apurado do período de maio de 2.020 a abril de 2021.

§3ºA reposição salarial estabelecida neste artigo será aplicada a partir de 1º de janeiro de 2022, incidindo sobre a folha de pagamentos a partir do mês de janeiro de 2022, em caráter excepcional devido as disposições da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º As disposições da presente lei são extensivas aos valores percebidos por:

I – Aposentados
II – Pensionistas
III –Servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Paranaguá, regidos pela Resolução nº 394/2013, convalidada pela Lei 4071/2021.

IV –Agentes políticos eletivos da Câmara Municipal de Paranaguá.”

Art. 3º Excetuam-se da reposição salarial de que trata esta lei, os profissionais do magistério municipal, observando-se as disposições contidas na Lei Federal nº 11.738/2.008, bem como os servidores que obtiveram reajuste salarial nos últimos 12 meses.
Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, “Palácio São José”, em 20 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:96F9F126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.320

PORTARIA N° 4.320

“Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Lucimar da Silva Castanho - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 2.120/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida ao servidor municipal, conforme Portaria nº 051/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2434, em 17 de janeiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora LUCIMAR DA SILVA CASTANHO, matrícula nº 3821-01, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFD20N14, a contar de 18 de janeiro de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1979E6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.319

PORTARIA N° 4.319

“Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Elisabeth Schoenau - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 2.124/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida ao servidor municipal, conforme Portaria nº 049/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2434, em 17 de janeiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora ELISABETH SCHOENAU, matrícula nº 2.668-01, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível A40N15, a contar de 18 de janeiro de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EFFD6E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.227

DECRETO Nº 3.227

"Nomeia Andressa Paola Souza para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDRESSA PAOLA SOUZA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Movimentação e Controle, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B6F89C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.226

DECRETO Nº 3.226

"Torna sem efeito o Decreto nº 3.222 de 19 de janeiro de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 3.222 de 19 de janeiro de 2022, em nome de GIULIA SOUZA OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3DA89076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.314

PORTARIA Nº 4.314

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Jorge Ricardo dos Santos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 733/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de JORGE RICARDO DOS SANTOS, matrícula nº 96.158-1, Médico Clínico Geral (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:56E241E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.315

PORTARIA Nº 4.315

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de João Mateus Oliveira Montanha da Silva.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 885/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA, matrícula nº 96.309-1, Médico ESF (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:56B77B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.317

PORTARIA Nº 4.317

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Badrieh Soueid.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.419/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de BADRIEH SOUEID, matrícula nº 96.294-1, Médico ESF (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A130C094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.318

PORTARIA Nº 4.318

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Fillipe Moroni de Souza Menezes Martins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 218/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de FILLIPE MORONI DE SOUZA MENEZES MARTINS, matrícula nº 96.200-1, Médico ESF (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B4EC84B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.321

PORTARIA Nº 4.321

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Priscila Rodrigues Macedo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 235/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de PRISCILA RODRIGUES MACEDO, matrícula nº 96.441-1, Técnico de Enfermagem ESF (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3CF3618C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.322

PORTARIA Nº 4.322

"Exonera, a pedido, Janaine Aparecida Ferreira de Sá do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.561/2022,

RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, JANAINE APARECIDA FERREIRA DE SÁ, Bibliotecário, matrícula n° 96.899-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 14 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:628DFFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.229

DECRETO Nº 3.229

"Exonera Cristiano Arajara da Rosa do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CRISTIANO ARAJARA DA ROSA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Terminais de Ônibus e Taxi, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:35A855B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.323

PORTARIA Nº 4.323

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 39.476/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 39.476/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V, VI e X e incidência na conduta do Art. 152, incisos I, XV e XVIII, e também ao Art. 168, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:21EFB4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.324

PORTARIA Nº 4.324

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 39.477/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 39.477/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V, e X e incidência na conduta do Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I e II, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AB056CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.325

PORTARIA Nº 4.325

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 270/2022,

RESOLVE:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 270/2022, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V e X, e também ao Art. 152 incisos I, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D68B6F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.326

PORTARIA Nº 4.326

"Exclui nome de FILLIPE MORONI DE SOUZA MENEZES MARTINS da Portaria nº 4.287 de 12 de janeiro de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o contido na Lei Complementar 192 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 4.287/2022 o nome de FILLIPE MORONI DE SOUZA MENEZES MARTINS, matrícula nº 96.200-1, Médico ESF (T), PSS 001/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9391FB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.005

DECRETO Nº 3.005

"Declara de utilidade pública para fins de implantação de Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Lagoa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá e o contido no protocolado sob nº 15.753/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Implantação de Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Lagoa, parte ideal de imóvel objeto da área da Vila do Farol – Ilha do Mel, localizado no lado de Brasília na Ilha do Mel, com as seguintes características e confrontações, de quem da rua olha o imóvel:

"Partindo do vértice P1, definido pela coordenada geográfica de latitude 25°32'34.674" Sul e Longitude 48°17'57.123" Oeste e pela coordenada N 7.172.168,90m e E 771.390,53m, desde segue com as seguintes distâncias e azimutes: 4,5m e 79º23'17" chega-se ao vértice P2, de coordenadas N 7.172.175,94m e E 771.396,51m; 10,00M e 169°23'17" chega-se ao vértice P3, de coordenada N 7.172.164,47M e E 771.398,67m; 4,50M e 259°01'02" chega-se ao vértice P4, de coordenadas N 7.172.163,63m e E 771.394,24m; 10,00m e 349°23'17" chega-se ao vértice P1, de coordenada N 71.173.080,19m e E 770.153,61m; 30,00m e 326º45'20 chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referências ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º A presente desapropriação destina-se à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Lagoa, pertencente a etapa de projeto de esgotamento sanitário da Ilha do mel.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidões negativas de ônus sobre o imóvel.

Art. 4º Não havendo ou não sendo possível acordo, a desapropriação se fará judicialmente, dentro do que estabelece a legislação especifica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:211B4772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.004

DECRETO Nº 3.004

"Declara de utilidade pública para fins de Implantação de Estação Elevatória de esgoto (EEE) Trapiche."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá e o contido no protocolado sob nº 15.751/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Implantação de Estação Elevatória de esgoto (EEE) Trapiche, parte ideal de imóvel objeto da área da Vila do Farol – Ilha do Mel, localizada na Vila do Farol na Ilha do Mel, com as seguintes características e confrontações, de quem da rua olha o imóvel:

"Partindo do vértice P1, definido pela coordenada geográfica de latitude 25°32'26.78" Sul e Longitude 48°18'18.446" Oeste e pela coordenada N 7.172.423,43M e E 770.800,66m, desde segue com as seguintes distâncias e azimutes : 4,5m e 46°33'58" chega-se ao vértice P2, de coordenadas N 7.172.426,52M e E 770.803,52M; 10,00M e 136°2'16" chega-se ao vértice P2, de coordenada N 172.426,52M e E 770.803,52; 10,00M e 136°2'16" chega-se ao vértice P3, de coordenadas N 7.172.418,25M e E 770.811,96; 4,50M e 226°33'58" chega-se ao vértice P4, de coordena N 7.172.415,12M e E 770.808,67M; 10,00M e 316°02'16" chega-se ao vértice P1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referências ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º A presente desapropriação destina-se à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Trapiche, pertencente a etapa de projeto de esgotamento sanitário da Ilha do mel.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidões negativas de ônus sobre o imóvel.

Art. 4º Não havendo ou não sendo possível acordo, a desapropriação se fará judicialmente, dentro do que estabelece a legislação específica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8E51F4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.228

DECRETO Nº 3.228

"Nomeia Cláudio Antônio do Nascimento como membro substituto para compor o Conselho Tutelar em razão de licença médica do Conselheiro titular."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 2.190/2022, e de acordo com a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 3.176/2011, e o contido no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.808/2020,

Considerando o disposto na Resolução n° 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar de Paranaguá o senhor CLÁUDIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, Conselheiro Suplente, durante o período de 05/01/2022 a 19/01/2022 do Conselheiro ARIONE LOPES DE FARIAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C13AE835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.232

DECRETO Nº 3.232

"Exonera Lucia Margareth Lopes Alves do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUCIA MARGARETH LOPES ALVES, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Regulação, Controle e Avaliação, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E4AF4EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.233

DECRETO Nº 3.233

"Nomeia Lucia Margareth Lopes Alves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUCIA MARGARETH LOPES ALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes VII, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6DE47A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.234

DECRETO Nº 3.234

"Exonera João Antônio Zattar Aurichio do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JOÃO ANTÔNIO ZATTAR AURICHIO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Atenção Primária, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8A8B5215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.235

DECRETO Nº 3.235

"Nomeia João Antônio Zattar Aurichio para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOÃO ANTÔNIO ZATTAR AURICHIO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes VIII, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9D414B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.236

DECRETO Nº 3.236

"Exonera Joyce Cristina Rodrigues Teixeira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JOYCE CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A3761CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.237

DECRETO Nº 3.237

"Nomeia Joyce Cristina Rodrigues Teixeira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOYCE CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes IX, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:01DA1214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.316

PORTARIA Nº 4.316

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.107/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 4.107/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V, VI e X, e incidência na conduta do Art. 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III e V, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matrícula: 10.621-1, como Presidente; RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, como Secretário; e CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA, matrícula: 12.131-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 3.819 de 19 de agosto de 2021.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:975AA34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.327

PORTARIA Nº 4.327

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 27.056/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 27.056/2017, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos V, VII, VIII e X, e incidência na conduta do Art. 152, incisos II, XV e XVII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 155, 156 e 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.
II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matrícula: 10.621-1, como Presidente; RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, como Secretário; e CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA, matrícula: 12.131-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 2.442 de 11 de novembro de 2019.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:26C791B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.238

DECRETO Nº 3.238

"Cria e Compõe a Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, PSS 001/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.112/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de conduzir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado –PSS 001/2022, assim como, analisar as documentações exigidas para admissão dos aprovados.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será constituída da seguinte forma:

I - PRESIDENTE:
JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6.310-1

II - MEMBROS:
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS, matrícula: 9.580-1;
CARLA CRISTINA PIRES NERI, matrícula: 7.408-1;
MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS, matrícula: 4.447-1;
CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA, matrícula: 5.801-1;
LETTICIA CECY CORREIA GENEROSO, matrícula: 12.989-1;
LUIZA HELENA TEIXEIRA PEREIRA, matrícula nº 436-1.

Art. 3º Os membros da Comissão instituída por este Decreto poderão solicitar os documentos necessários, bem como, a colaboração de outros profissionais de outras áreas da Prefeitura para o desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 4º As atividades da Comissão iniciarão imediatamente após início da vigência deste Decreto, sendo que o Presidente deverá convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e lavrar Ata de todas as reuniões, designando um membro da Comissão para secretariar as reuniões.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7176D886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.328

PORTARIA Nº 4.328

"Concede Licença remunerada para o desempenho de mandato classista."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 122 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 617/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença remunerada para o desempenho de mandato classista, pelo período de até 03 (três) anos, às servidoras WANELY CRISTINE TIBILETE RODRIGUES, matrícula nº 5.692-1 e PATRICIA ROSINA MARCELINO, matrícula nº 4.514-1, lotadas na Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:46D37334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.230

DECRETO Nº 3.230

" Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 17 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária: 24.001	Gabinete do Diretor Geral	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 37.000,00
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 70.000,00
3390460000 - Auxílio-alimentação	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 82.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 189.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária: 24.001	Gabinete do Diretor Geral	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 50.000,00
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária: 24.001	Gabinete do Diretor Geral	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 139.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 189.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9F103514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, que tem por objeto: **"Aquisição de Material Pedagógico – DESAFIOS DO APRENDER – MÉTODO ABACADA, composto por kits de jogos pedagógicos e caderno de orientação para o professor. Os materiais baseiam-se em métodos já existentes, em especial o Fonético e o Método Sodré. Os materiais proporcionarão um apoio no desenvolvimento das atividades dos professores que atuam nas salas de aulas de recurso multifuncional das escolas municipais, e de todos os professores que atuam nas escolas municipais descentralizadas com atendimento da Educação de Jovens Adultos - EJA". Em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com ênfase no artigo 25 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 38.240/2021.**

II. Adjudico o objeto da Aquisição à Empresa contratada**: DESAFIOS DO APRENDER LTDA-ME - CNPJ nº 28.608.614/0001-70**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 19 de Janeiro de 2022.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:40DC67F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 19 de Janeiro de 2022.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B38F29E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE CONVOCAÇÃO P.E 046/2021

DO QUARTO COLOCADO DO LOTE 03
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2021
Tipo: Menor Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente empresa **RP COMERCIAL EIRELI,** CNPJ: 16839766/0001-02 foi classificada como **4ª colocada** do **LOTE 13 – CÓDIGO 015 - LUVA DE VAQUETA COM CANO CURTO**, com o preço total de R$ 19.528,41 (dezenove mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).
O fornecimento se dará nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termos do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

A Pregoeira concede o prazo até o dia 25/01/2022 para que se manifeste e envie documentação relativa à habilitação e proposta.

Paranaguá, 20 de janeiro de 2022.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:71B2E100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA FINAL COMPLEMENTAR

Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 034/2020**
Tipo: **Menor Preço**
Objeto**: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO E PLACAS REFLETIVAS PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA SEREM UTILIZADAS NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, declara que convocou as empresas remanescentes do Pregão 34/2020 para os lotes 06 e 06.
Para o lote 03 foram convocadas as 23 empresas classificadas por ordem de menor valor, porém não houve interesse pelas empresas no arremate do referido lote, sendo o mesmo declarado FRACASSADO.
Para o lote 06 a empresa JAIME MARTINS DA SILVA ME classificada em 17 º lugar é a vencedora do lote, sendo a ela ADJUDICADA este lote.

Paranaguá, 17 de janeiro de 2022.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeiro da disputa

SHEILA DA ROSA MARIA
Autoridade Competente

LEANDRO LINO ROLIM
Membro Equipe Apoio

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Membro Equipe Apoio

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Membro Equipe Apoio

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3D12C86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021 - PROCESSO Nº 28.636/2021

Na data de 20 (vinte) de Janeiro de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda – prédio administrativo Joaquim Teixeira de Magalhães, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Concorrência Pública nº 014/2021, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SEGUNDO NBR's DA ABNT, GERADOS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
LBS MINERAÇÃO E ADMINISTRADORA DE BENS – EIRELI – CNPJ: 04.945.277/0001-48	Naiany Caroline de Araújo – CPF 069.202.819-61
CIETec COMPLEXO INDUSTRIAL ECOTECNOLÓGICO LTDA – CNPJ: 03.300.244/0001-88	Rogério Francisco Gonçalves – CPF 048.900.668-02

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação, ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação. Dada a palavra aos licitantes, o representante da empresa CIETec COMPLEXO INDUSTRIAL ECOTECNOLÓGICO LTDA fez constar que gostaria que todos os documentos fossem digitalizados e disponibilizados para apreciação e análise. Na sequência foi dada a palavra à representante da empresa LBS MINERAÇÃO E ADMINISTRADORA DE BENS – EIRELI – CNPJ: 04.945.277/0001-48, que ratificou o pedido de digitalização dos documentos para análise posterior. Em seguida, esta Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 30.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Representante:
NAIANY CAROLINE DE ARAÚJO
CPF 069.202.819-61
LBS Mineração E Administradora De Bens – EIRELI
CNPJ: 04.945.277/0001-48

Representante:
ROGÉRIO FRANCISCO GONÇALVES
CPF 048.900.668-02
CIETec Complexo Industrial Ecotecnológico LTDA
CNPJ: 03.300.244/0001-88

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B3FE7022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 088/2021 - Registro de Preços nº 067/2021,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 088/2021 - Registro de Preços nº 067/2021**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO ITEM CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-Z-32, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DIÁRIAS DOS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 32.221/2021.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01 e 02 – **Empresa:** TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS E CIMENTOS – **CNPJ/MF** sob nº 03.398.389/0001-63.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de Janeiro de 2022.

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E0900153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DECLARAÇÃO DE VENCEDORA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2021 – Registro de Preços nº 035/2021
Tipo: Menor Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, declara vencedora a licitante remanescente classificada como 4ª colocada **RP COMERCIAL EIRELI**, CNPJ 16839766/0001-02, para atender o **LOTE 13 – LUVA DE VAQUETA COM CANO CURTO**, com valor total de R$ 19.528,41 (dezenove mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).
Tendo em vista a aprovação dos documentos analisados, abre-se o prazo de 24 horas aos interessados em manifestar recurso.

Paranaguá, 20 de janeiro 2022

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira
Equipe de apoio

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1E264F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N° 21.661/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, NA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, PROTOCOLADO SOB Nº 1.962/2022, INTERPOSTO PELA LICITANTE CONICA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 43.463.764/0001-26, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO LINK SUPRIMENTOS/COMPRAS/LICITAÇÕES.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 20 de JANEIRO de 2022

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – C.E.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1C555988

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 09:00 horas do dia vinte de janeiro de 2022, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados por meio do Decreto Municipal nº 1.699 de 07 de Novembro de 2019. Presentes os senhores(as): Lígia Regina de Campos Cordeiro, Raul da Gama e Silva Luck, Maurício dos Prazeres Coutinho (ausente), Gianfrank Julian Tambosetti, Carmen Castro, Brasil Vianna Neto, Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos, Beatriz Nazaré da Silva Natel, Lesandro Marcos Floriano Filho, e Everllin Dina de Camargo Guiguer.
Sob a presidência da Secretária Municipal de Saúde , Sra. Lígia Regina de Campos Cordeiro, constatada a presença do quórom, deu-se início à reunião, em que foram submetidos à apreciação dos Conselheiros o respectivo assunto:

1. Concessão do reajuste inflacionário aos empregados públicos da FASP, referente ao período de fevereiro/2020 a janeiro de 2021, no percentual de 6,71% (seis inteiros e setenta e um décimos porcento).
2. A criação de Resolução que altera o Anexo III do Regimento Interno da FASP, no que diz respeito à remuneração de todos os empregados públicos incidindo o reajuste previsto no item "1", incluindo-se, no mesmo ato resolutivo, a equiparação da remuneração das categorias abrangidas pelas Convenções Coletivas do SINDEESP e do SINDIFAR em ambos os regimes de jornada de 36h e 44h semanais;
3. Acordo Coletivo de Trabalho firmado junto ao SIMEPAR.

Aberta a sessão, a Presidente do Conselho agradeceu a presença dos conselheiros, expôs a pauta explanando os motivos da solicitação proposta pela Diretora Geral da FASP.

Passada a palavra ao Sr. Procurador da FASP, Marcelo Teixeira, por sua vez, ressaltou que a concessão do reajuste no percentual apontado é o mesmo previsto no Projeto de Lei 5.935/2022 e aprovado pela Câmara Municipal de Paranaguá no âmbito Municipal. Destacou que o percentual tem como referência a inflação calculada no ano de 2020. Destacou, ainda, que no caso de aprovação será necessária a edição de resolução que altera o Anexo III do Regimento Interno da FASP para o fim de prever a nova remuneração aos empregados públicos da FASP e também quanto à observância das Convenções Coletivas do SINDEESP e do SINDIFAR. Por fim, ressaltou que a FASP realizou negociações para a prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho junto ao SIMEPAR, ressaltando que, dentre os pontos discutidos, restou acordado que a FASP irá abrir nova negociação em maio de 2022 para deliberar sobre a reposição inflacionária do ano de 2021 a janeiro de 2022. Pontuando, ainda, sobre o aumento do valor pago à título do vale alimentação e sobre o pagamento do plantão com adicional de 100% nos plantões que abrangem o período natalino e ano novo.
Nesse sentido, a Sra. Conselheira Cristina ressaltou que está acompanhando as negociações realizadas junto ao SINDEESP, pontuando que enaltece a postura da FASP em observar a convenção coletiva do ente sindical.
Diante disso, pela Senhora Presidente foi aberta discussão e votação, sendo que os conselheiros presentes aprovaram as proposições por unanimidade, autorizando a concessão do Reajuste no percentual de 6.71%; a edição de resolução que altera o Anexo III do Regimento Interno da FASP e, por fim, o firmamento do Acordo Coletivo de Trabalho junto ao SIMEPAR nos termos expostos.
Por fim, deu-se por encerrada a 14ª reunião extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.
A presente ata foi digitada e lavrada por Marcelo Mendes Teixeira, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 20 de janeiro de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK***
Presidente do Conselho	Membro do Conselho Curador
	Representante do Prefeito Municipal
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO (ausente)	***GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal	Representante da Secretário Municipal da Saúde
CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO	***BRASIL VIANNA NETO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal Saúde	Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná
BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL	***LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS	Representante dos Usuários do SUS
CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA DOS SANTOS	***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Membro do Conselho Curador	Diretora Geral da FASP
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde	
MARCELO MENDES TEIXEIRA	
Procurador da FASP	

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:707C6F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 9, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II e XXI do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o contido *caput* e § 4º, do art. nº 26, da Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017;
Considerando a otimização dos trabalhos administrativos, em atenção ao princípio da eficiência administrativa;

Considerando a observância do princípio da economicidade e o cuidado com os gastos públicos;

Considerando a estrita observância do princípio da supremacia do interesse público, possibilitando o atendimento ao público em horário não comercial, o que demonstra ausência de prejuízo à população;

Considerando o conteúdo do Acórdão nº 1579/16, oriundo do Processo de Consulta nº 397688/15, pela possibilidade de instituição de turno único de trabalho;

Considerando a conveniência e a oportunidade, em vista do interesse público;

R E S O L V E:
Art. 1º Estabelecer o horário de atendimento ao público externo das 12 às 19 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Fica determinada a carga horária de 30 horas semanais de jornada regular aos servidores efetivos do Poder Legislativo, que poderá ser adaptada com flexibilização da jornada de trabalho, de maneira a totalizar a carga horária semanal, para resguardar o interesse público e evitar o pagamento de horas extraordinárias.

Parágrafo único. A flexibilização da jornada de trabalho que trata o *caput* será efetuada mediante elaboração de escala e será administrada pelos coordenadores dos departamentos e formalizada junto ao Setor de Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:05FAACB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 02/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021, PROCESSO Nº 69/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Empório Realle Ltda. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do protocolo 443618/2021, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado do item nº 8 e 9, conforme tabela disponível no portal da transparência. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 17 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

RODRIGO FARIAS DOS SANTOS.
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:26A34AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021 - PROCESSO Nº 269/2021 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 01 E 02 E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de um campo de futebol sintético, modelo Meu Campinho e calçadas em paver localizado na Rua David Tirloni, Lote 6, Quadra 1344, Distrito de Nova Espero no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Aberta a sessão pública pela Senhora presidente, apresentou-se como proponente a empresa *AMG ENGENHARIA EIRELI*, sem representante. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante; verificou que a empresa *AMG ENGENHARIA EIRELI* apresentou cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Ministério da Economia – Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital; atendendo ao item 8.1, 2. Assim, para fins de autenticação, a Comissão de Licitação verificou a autenticidade do mesmo, anexando ao processo os comprovantes. Considerando os documentos técnicos solicitados em edital, e considerando que os engenheiros civis membros da comissão de Licitação encontram-se em férias; fica suspensa a licitação para análise dos documentos técnicos (Item 10.2, 3 - Qualificação Técnica). Tão logo, seja realizada a análise técnica será emitido ata do resultado de habilitação e notificado aos interessados.

Pato Branco, 20 de Janeiro de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER E

PATRICIA CABRAL FERRONATTO
Membros

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:0828F072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 01/2022. CONTRATO Nº 152/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021 - PROCESSO N° 217/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e L.M. Cursos de Trânsito Ltda. OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de curso de formação para Agentes da Autoridade de Trânsito, na modalidade de ensino a distância, para a capacitação dos profissionais do Departamento de Trânsito – DEPATRAN, atendendo a Portaria nº 94/2017 do DENATRAN, visando à fiscalização no Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme solicitação apresentada no protocolo nº 4442776/2021. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 dias, ou seja, até 28 de maio de 2022. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, R$ 14.000,00. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

FERNANDA SILVA MACEDO
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:983C699C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2020/GP.

PARTES: Município de Pato Branco e Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda - ME. OBJETO Construção de Central de Gás - GLP (Gás liquefeito de petróleo), com área de 2,26 m² em 23 Escolas do Município de Pato Branco, em cumprimento as exigências do Corpo de Bombeiros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. RESCISÃO: Nos termos do Art. 77, Art. 78, I, II, IV, VII e Art. 79, I e § 1°, da Lei 8.666/93, bem como o processo administrativo de aplicação de penalidade n.º 440847, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 20/2020/GP, oriundo da Tomada de Preços nº 15/2019, Processo n° 319/2019, reduzida a termo no processo.

Pato Branco, 18 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:245CFACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - PROCESSO Nº 20/2022

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Naudieri Provensi,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de carimbos automáticos, borrachas, refis e filamentos para a impressão em 3D, atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento ***"menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 42.965,70 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 20 de janeiro de 2022.
NAUDIERI PROVENSI
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:23D1B0CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/1/445009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MARLENE DA FATIMA RUBBO**, Matrícula nº 7443-8, do cargo de Professor 20h, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:54D102E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 06, de 24 de janeiro de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEONARDO INACIO DE BORTOLI** para o cargo de provimento em comissão de Diretor da Procuradoria, Símbolo CC1, junto ao Gabinete Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:81B18875

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto no art. 82, § 2º, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, e o contido no Memorando nº 003, de 18 de janeiro de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - Patoprev;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **KAROLYNE RUBIA ZANINI REBONATTO DOSCIATTI** do cargo de Diretora de Benefícios junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – Patoprev.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:6E1E7279

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto no art. 82, § 2º, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, e o contido no Memorando nº 003, de 18 de janeiro de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - Patoprev;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIANE DEL SENT CATANI** para o cargo de Diretora de Benefícios junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – Patoprev.

Art. 2º Cancelar a gratificação concedida através da Portaria nº 483, de 19 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:39FCA52C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a" e "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 014, de 19 de janeiro de 2022, do Departamento de Contabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **IURIS MARCELO DA MAIA**, Matrícula nº 5750-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio – Auxiliar de Serviços Gerais, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 2º Fica cancelada a função gratificada concedida ao servidor através da Portaria nº 678, de 14 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:D5E0E5A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto no art. 82, § 2º, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, e no art. 19, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, bem como o contido no Memorando nº 004, de 04 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **FLÁVIO KRASSOTA**, Matrícula nº 6455-6, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Para efeitos de remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de FG12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:BDFD5FA3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta o Capítulo V, Seção I, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, que dispõe sobre a cedência de servidores para outros órgãos dos entes públicos federados e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Capítulo V, Seção I, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, com as regras e procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, quando da cessão de servidores públicos efetivos, respeitadas as regras constantes na Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange apenas os servidores públicos efetivos.

CAPÍTULO II
DA CESSÃO

Art. 3º A cessão é o ato pelo qual o servidor público, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com o órgão ou a entidade de origem, passa a ter exercício em outro órgão ou outra entidade.

Parágrafo único. Não haverá cessão sem a:

I – solicitação prévia do cessionário;

II - concordância do cedente; e

III - concordância do servidor público.

Art.4º A cessão para outros poderes, órgãos constitucionalmente autônomos ou outros entes federativos somente ocorrerá para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às cessões em curso na data de entrada em vigor deste Decreto.

Art.5º Novo ato de cessão será dispensado nas hipóteses de alteração do cargo ou da função gratificada exercida, sendo obrigatória a comunicação com antecedência ao cedente, hipótese em que será verificada a manutenção das condições legais e regulamentares para a cessão.

Art.6ºA cedência do servidor público se dará por tempo determinado e poderá ocorrer de forma total ou parcial.

Art. 7º A cedência de servidores públicos só ocorrerá com a formalização de instrumento público, firmado entre o órgão público e a municipalidade.

Art. 8º A cedência somente poderá ser efetuada com órgãos dos entes federados com representatividade no município, e dependerá de análise criteriosa quanto aos aspectos jurídico, financeiro e administrativo.

Art.9ºA cessão poderá ser encerrada a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do servidor público cedido, caso em que o servidor cedido retornará ao serviço de origem imediatamente, sob pena de infração funcional, sem que caiba ao órgão dos entes públicos federados qualquer direito ou pretensão a ressarcimento.

§1ºO retorno do servidor público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário.

§2ºNão atendida a notificação de que trata o § 1º, dentro do prazo estabelecido, o servidor público será notificado diretamente pelo cedente para se apresentar ao órgão ou à entidade de origem no prazo de um mês, contado da data de recebimento da notificação pelo servidor público, sob pena de caracterização de ausência imotivada.

Art. 10. É vedada a cedência de servidor efetivo a pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos.

CAPÍTULO III
DO REEMBOLSO

Art. 11. O reembolso é a restituição das parcelas despendidas pelos órgãos e entidades com o servidor público movimentado, respeitadas as limitações estabelecidas por este Decreto e demais normas específicas, inclusive o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 12. É obrigatório o reembolso nas cessões de servidores públicos de que trata este Decreto.

Art. 13. Na hipótese de cessão de servidor público de outro ente federativo, Poder ou órgão constitucionalmente autônomo para a administração pública municipal, o reembolso seguirá as regras do órgão ou entidade de origem, respeitadas as limitações estabelecidas por este Decreto.

Art. 14.É do órgão ou entidade de destino do servidor público o ônus pela remuneração ou pelo vencimento vinculado ao cargo do servidor público cedido, acrescido dos tributos, encargos sociais e encargos trabalhistas.

Art.15. A cessão do servidor público dependerá de comprovação da disponibilidade orçamentária ou financeira do órgão ou entidade responsável pelo ônus do ressarcimento, emitida pelo ordenador de despesas do referido órgão.

Art.16.O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao órgão ou à entidade de destino do servidor público pelo órgão ou pela entidade de origem, discriminado por parcela e por servidor público.

§1ºO pedido de reembolso ocorrerá até o décimo dia útil do mês subsequente ao de referência do pagamento do servidor público, e o reembolso ocorrerá até o vigésimo dia útil do mês em que tiver sido efetuada a solicitação.

§2ºO descumprimento do disposto nocaputimplica em encerramento da cessão, devendo o órgão ou a entidade de origem proceder na forma estabelecida no art. 9º deste Decreto.

Art. 17. Estão sujeitos a reembolso pela administração pública:

I-parcelas de natureza remuneratória, tais como vencimento padrão, salário, vencimento básico e subsídio;

II-gratificações em geral, incluídas as de qualificação e as concedidas pelo cedente em decorrência da cessão, independentemente da denominação adotada para a gratificação;

III - adicionais por tempo de serviço, de produtividade e por mérito;

IV-tributos, encargos sociais e encargos trabalhistas; e

V-quaisquer outras verbas ou vantagens pessoais recebidas que não possuam natureza indenizatória e que estejam incorporadas à remuneração do servidor público movimentado.

Art. 18.Não haverá reembolso:

I-dos valores que excedam o teto remuneratório aplicável aos servidores da administração pública;

II-das parcelas relativas a cargo em comissão ou função gratificada exercida no órgão ou na entidade de origem;

III-quaisquer outras parcelas, indenizatórias ou remuneratórias, que não estejam incorporadas à remuneração ou ao salário do servidor ou do empregado e que possuam natureza temporária, eventual ou sejam pagas em decorrência da função exercida no órgão ou na entidade de origem.

Art. 19. Os dados relativos aos reembolsos serão divulgados no Portal da Transparência de maneira individualizada e com especificação das parcelas.

CAPÍTULO IV

DO TETO REMUNERATÓRIO

Art. 20. Para fins de observância ao teto remuneratório estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal, não serão considerados:

I-auxílio-alimentação, auxílio-creche, auxílio-medicamentos e auxílio-moradia;

II-vale-alimentação e cesta-alimentação;

III-indenização ou provisão de licença-prêmio;

IV-parcela patronal de previdência complementar do servidor público;

V - contribuição patronal para o custeio da previdência social; e

VI - quaisquer outras parcelas indenizatórias, consideradas, exclusivamente, aquelas definidas em lei, decorrentes do ressarcimento de despesas incorridas no exercício das atribuições funcionais.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA

Art.21.A competência para autorizar a cessão será da autoridade máxima do órgão ou entidade a que pertencer o servidor público.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22. As cedências de servidores públicos serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:84326311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de pavimentação poliédrica com Pedras Irregulares, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico*. **Entrega das propostas: até 07/02/2022 às 08h30min. Abertura das Propostas: 07/02/2022 às 09h.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br.

20/01/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:DCE54AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: *Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Equoterapia para atendimento a pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, com indicação médica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR*. Envio das propostas: **até 04/02/2022 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 04/02/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

20/01/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:84ED9E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 126/2021

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 92/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de tendas, palcos e coberturas com montagem e desmontagem, no atendimento a eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR**: EDEMILSON ANTONIO STRESSER – CNPJ: 06.698.309/0001-83**
Qtda itens que venceu: 1
Valor Total: R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR**: CLAUDIA TEREZA FRANCO MOURA– CNPJ: 09.570.865/0001-68**
Qtda itens que venceu: 1
Valor Total: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

FORNECEDOR**: A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA– CNPJ: 11.090.500/0001-88**
Qtda itens que venceu: 4
Valor Total: R$ 601.499,85 (seiscentos e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

TOTAL GERAL: R$ 641.199,85 (seiscentos e quarenta e um mil cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Paula Freitas, 20 de Janeiro de 2021.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021

A Pregoeira Municipal, Sra. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 92/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 92/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de tendas, palcos e coberturas com montagem e desmontagem, no atendimento a eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Paula Freitas/PR.

_____

FORNECEDOR**: EDEMILSON ANTONIO STRESSER – CNPJ: 06.698.309/0001-83**
Qtda itens que venceu: 1
Valor Total: R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR**: CLAUDIA TEREZA FRANCO MOURA– CNPJ: 09.570.865/0001-68**
Qtda itens que venceu: 1
Valor Total: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

FORNECEDOR**: A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA– CNPJ: 11.090.500/0001-88**
Qtda itens que venceu: 4
Valor Total: R$ 601.499,85 (seiscentos e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

TOTAL GERAL: R$ 641.199,85 (seiscentos e quarenta e um mil centos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

_____

Paula Freitas, 20 de janeiro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021
CONTRATADOS: EDEMILSON ANTONIO STRESSER –
CNPJ: 06.698.309/0001-83, CLAUDIA TEREZA FRANCO MOURA–
CNPJ: 09.570.865/0001-68, A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA–
CNPJ: 11.090.500/0001-88.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de tendas, palcos e coberturas com montagem e desmontagem, no atendimento a eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: **641.199,85 (seiscentos e quarenta e um mil centos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

_____

Paula Freitas, 20 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 05/2022
Contratante: Prefeitura de Paula Freitas-PR
Contratada.: **EDEMILSON ANTONIO STRESSER – CNPJ: 06.698.309/0001-83**
Valor.....: : R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 20/01/2022 - Término: 20/01/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 92/2021
Recursos: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração.
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação Cultura e Desporto.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de tendas, palcos e coberturas com montagem e desmontagem, no atendimento a eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 20 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 06/2022
Contratante: Prefeitura de Paula Freitas-PR
Contratada.: **CLAUDIA TEREZA FRANCO MOURA– CNPJ: 09.570.865/0001-68**
Valor.....: : R$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 20/01/2022 - Término: 20/01/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 92/2021
Recursos: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração.
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação Cultura e Desporto.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de tendas, palcos e coberturas com montagem e desmontagem, no atendimento a eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 20 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 07/2022
Contratante: Prefeitura de Paula Freitas-PR
Contratada.: **A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA– CNPJ: 11.090.500/0001-88**
Valor.....: : R$ 641.199,85 (seiscentos e quarenta e um mil centos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 20/01/2022 - Término: 20/01/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 92/2021
Recursos: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração.
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação Cultura e Desporto.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de tendas, palcos e coberturas com montagem e desmontagem, no atendimento a eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 20 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de tendas, palcos e coberturas com montagem e desmontagem, no atendimento a eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Paula Freitas/PR.
Fornecedor:

EDEMILSON ANTONIO STRESSER – CNPJ: 06.698.309/0001-83

CLAUDIA TEREZA FRANCO MOURA– CNPJ: 09.570.865/0001-68

A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA– CNPJ: 11.090.500/0001-88

Vigência: 20/01/2022 à 20/01/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:EB45BA75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 DO PROCESSO Nº 186/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 1/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ.....: n°. 81.632093/0017-36
Valor.....: % 5,8 (cinco virgula oito por cento) Item 1 Diesel S10
Valor..... % 5,8 (cinco vírgula oito por cento) Item 2 Diesel S500
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500, DESTINADOS ÁS SECRETARIAS DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 20 de janeiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D87D8C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município;

Resolve:
Nomear a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito de Descrição do Pregão 016/2021 do Município de Paulo Frontin-PR.

A Comissão de Avaliação da Prova de Conceito de Descrição do Pregão 016/2021 será composta dos seguintes Membros:

Camila Dallazen Opaloski;
Thais Fechner Kawales;
Carla Renata Pech;
Rafaela Leticia Petela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 20 de janeiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:267DFBFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 020/2022.
DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 102821, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Buscar identidades na Polícia Civil em Curitiba/PR	18/01/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	61/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BADD13B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 019/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	20/01/2022	Campo Largo/PR e Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	62/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:839B422B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 032/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Praça do Expedicionário, nº 104, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MAICON GROSSKOPF, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, Inscrição Estadual ISENTO, Inscrição Municipal nº 00074079-1, estabelecida à Rua Ernesto Piazzetta, nº 194, Bacacheri, em Curitiba/PR, CEP 82.510-350, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 857.230.619-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 062/2021**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato em 06 (seis) meses a partir de 21 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação da vigência, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 45.630,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:C4957032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2656/2022

PORTARIA N.º 2.656/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - ALTERAR, da servidora pública Municipal KATIUÇA MARA PASA, portadora da cédula de identidade RG nº 6.337.673-4 SSP/PR e CPF sob nº 005.931.989-56, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Nível – 04-A, a gratificação de tempo integral, de 23% (vinte e três por cento) para 60% (sessenta por cento) de seu nível básico, previstos no Inciso I do Art. 27da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 18 de janeiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F7CC43A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2657/2022

PORTARIA Nº. 2.657/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **ALTERADO,** a partir de 03 de janeiro de 2022, da Servidora Pública Municipal SCHEILA SILVINO BEPPLER, portadora da cédula de identidade RG nº 12.680.706-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 112.898.369-90 do cargo em comissão de Assessor Técnico símbolo CC-06, para o cargo de Diretora de Departamento I – Diretora do Departamento de Patrimônio e Arquivo, Símbolo CC04, do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 36, da Lei Municipal nº. 354/2010 de 24 de novembro de 2010,conforme o disposto no anexo II, da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 18 de janeiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E73E29C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2658/2022

PORTARIA Nº. 2.658/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **ALTERADO,** a partir de 03 de janeiro de 2022, da Servidora Pública Municipal ELUA FERNANDA SCHUSTER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.321.585-4/PR e inscrita no CPF nº 090.615.149-08, do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento II – Diretora do Departamento de Saúde, Símbolo CC-05 para o cargo de Diretora do Departamento I – Diretora do Departamento de Saúde, Símbolo CC-04, do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 354/2010 de 24/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 18 de janeiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:495E9B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2659/2022

PORTARIA Nº. 2.659/2022

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **VALCEI ILCEU BARBIERI,** matricula funcional 2281, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agrônomo correspondente ao período aquisitivo de 04/02/2020 a 03/02/2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:300ED859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2660/2022

PORTARIA Nº. 2.660/2022

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal **VANIA MARIA BARBIERI,** matricula funcional 2281, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, correspondente ao período aquisitivo de 04/02/2019 a 03/02/2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C73762F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/09/2021 A 31/12/2021		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 01/09/2021 A 31/12/2021**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.379.791,41	930.699,35
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.379.791,41	930.699,35
Empréstimos	1.222.150,57	830.994,14
Internos	1.222.150,57	830.994,14
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	157.640,84	99.705,21
Internos	157.640,84	99.705,21
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	959.238,87	1.080.507,58
Disponibilidade de Caixa	959.238,87	1.080.507,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.332.333,36	1.080.537,58
(-) Restos a pagar processados	373.094,49	30,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	420.552,54	(149.808,23)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.963.032,85	7.055.525,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	386.571,42	590.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.576.461,43	6.465.525,88
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,47	14,39
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,89	(2,32)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	17.491.753,72	7.758.631,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	15.742.578,34	6.982.767,95
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 01/09/2021 A 31/12/2021**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	66.301,99	324,57
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	19.143,01	(6.953,28)
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EEFC1717

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 12/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 21/01/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Rozangela de Lima Dos Santos pra consulta no Ceonc de Cascavel/Pr
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc de Cascavel/Pr
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de

pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 21 de Janeiro de 2022.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6852D000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.863/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.0001 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCEL
14.0001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	570	1000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.0001 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCEL
14.0001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	585	1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C4D4CC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.538/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a **Aquisiçãodemateriais para a execução de atividades de fisioterapia no Centro de Reabilitação em Saúde**, será realizada no dia **04 de fevereiro de 2022**, às **09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: **R$ 46.723,55 (Quarenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos). Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 20 de janeiro de 2022.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7B963F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 47.655/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 47.655/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021,** que tem por objeto a *aquisição de eletrodomésticos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em seu Edital e seus anexos,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **AMARO&BOGADO INTERMEDIAÇAO DE NEGOCIOS E VENDAS LTDA,** com sede na Av. André Rodrigues de Freitas, nº 545, Sala M, Pérola, Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.171.316/0001-11, vencedora do **item 21** pelo valor total de **R$ 7.968,09** (sete mil novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos); **ARGOS LTDA,** com sede na Rua Amanda Tereza Felsky, nº 146, Gloria, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.262.411/0001-03, vencedora dos **itens 07 e 16** pelo valor total de **R$ 44.228,05** (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos); **DRM NUTRILIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** com sede na Av. Posto Agropecuário, nº 1107, Loja B, Parque das Laranjeiras, Formosa/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.768.125/0001-73, vencedora do **item 08** pelo valor total de **R$ 11.245,68** (onze mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI,** com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Sala 805, Edif. Impacto Empresarial, Santa Luiza, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.579.294/0001-06, vencedora dos **itens 09, 13 e 15** pelo valor total de **R$ 42.807,61** (quarenta e dois mil oitocentos e sete reais e sessenta e um centavos); **GUILHERME CARVALHO COMERCIO,** com sede na Rua Xavier da Silva, nº 1644, Sala 02, Centro, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.765.205/0001-26, vencedora dos **itens 05 e 19** pelo valor total de **R$ 24.248,65** (vinte e

quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); **JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA,** com sede na Rua Benedito Leite Negreiros, nº 618, Centro, Bandeirantes/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.533.577/0001-70, vencedora dos **itens 02, 04 e 11** pelo valor total de **R$ 45.808,85** (quarenta e cinco mil oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos); **JUME'S MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA,** com sede na Rua Adão Ribeiro, nº 52, Jardim Primavera, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.225.144/0001-74, vencedora do **item 20** pelo valor total de **R$ 34.117,77** (trinta e quatro mil cento e dezessete reais e setenta e sete centavos); **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO EIRELI,** com sede na Rua Vicente Soares da Costa, nº 132 A, Jardim Primavera, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.094.173/0001-32, vencedora do **item 06** pelo valor total de **R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais); **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS,** com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 A, Centro, Goioxim/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos **itens 01, 12 e 17** pelo valor total de **R$ 39.122,00** (trinta e nove mil cento e vinte e dois reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 266.046,70** (duzentos e sessenta e seis mil quarenta e seis reais e setenta centavos). **Itens fracassados:** Itens 10, 14 e 18. **Item deserto**: item 03.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:48FB19F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: LAT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 18.335.159/0001-22. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo: A) Acréscimo de R$ 46.633,92 (Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos) ao valor inicial contratado, correspondente a 1 (Um) Profissional **MÊS** da função **AUXILIAR DE LIMPEZA**, com custo unitário **MENSAL** de R$ 3.886,16 (Três Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos) a fim de dar continuidade às demandas da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento aos usuários da Rede Pública de Saúde Municipal (SUS); **DA VIGÊNCIA**: O presente termo, a partir de sua assinatura segue a vigência do instrumento contratual e suas eventuais prorrogações de prazo, obedecendo as demais cláusulas contratuais. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60.936/2019 – Pregão Presencial 114/2019. DATA DA ASSINATURA**: 19 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0AF852F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2022 - PERÍODO ORDINÁRIO - SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 137, DO REGIMENTO INTERNO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO EXPRESSA DO PREFEITO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 2/2022 – GAB,

CONVOCA OS VEREADORES

Para sessão plenária extraordinária a realizar-se no dia 26 de janeiro de 2022, às 09:00h, para apreciação da seguinte pauta:

• Projeto de Lei nº 1/2022 de autoria do Executivo Municipal – Concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, conselheiros tutelares e dá outras providências.

A realização da sessão plenária extraordinária ficará condicionada a apresentação de parecer das comissões de constituição e justiça, finanças e orçamento e políticas gerais.

Paço da Liberdade, em 20 de janeiro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:13D8C765

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2022 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Pitanga informa a quem interessar possa, que realizará reunião extraordinária, no dia 24 de janeiro de 2022, às 08h30min, no plenário da Câmara Municipal, para apreciação da seguinte pauta:

• Projeto de Lei Ordinária nº 1/2022 de autoria do Executivo Municipal – Concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, conselheiros tutelares e dá outras providências.

Assim todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Paço da Liberdade, 20 de janeiro de 2022.

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:0A5FC562

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL Nº 1/2022 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Pitanga informa a quem interessar possa, que fará reunião extraordinária no dia 25 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, no plenário da Câmara Municipal para apreciação da seguinte pauta:

• Projeto de Lei Ordinária nº 1/2022 de autoria do Executivo Municipal – Concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, conselheiros tutelares e dá outras providências.

Assim todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.
A realização da reunião extraordinária ficará condicionada a apresentação de parecer favorável pela Comissão de Constituição e Justiça.

Paço da Liberdade, 20 de janeiro de 2022.

RODRIGO CORDEIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:71B318F0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2022 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais da Câmara Municipal de Pitanga informa a quem interessar possa, que realizará reunião extraordinária, no dia 25 de janeiro de 2022, às 10h15min, no plenário da Câmara Municipal, para discussão da seguinte pauta:

• Projeto de Lei Ordinária nº 1/2022 de autoria do Executivo Municipal – Concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, conselheiros tutelares e dá outras providências.

Assim todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.
A realização da reunião extraordinária ficará condicionada a apresentação de parecer favorável pela Comissão de Constituição e Justiça.

Paço da Liberdade, 20 de janeiro de 2022.

MARLENE SOARES MUNHOZ
Presidente da Comissão de Políticas Gerais

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:32BF3A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 99/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (TENDA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. Abertura das propostas as 10h01min, do dia 03 de Fevereiro de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 20/01/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4570148A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO, sociedade civil, de natureza filantrópica, de fins não econômicos e de duração ilimitada, mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo, com sede na Rua João Gonçalves Padilha, nº 190, Centro, na cidade de Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.147.804/0001-57**,** neste ato representado pela sua Provedora Administrativa Nanci Bassani, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF nº 097.328.029-87, portadora do RG nº 571.767-1, residente e domiciliada na cidade de Pitanga/PR.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção do Hospital São Vicente de Paulo e das Emendas Impositivas n° 1/2021,27/2021 e 37/2021 de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente convênio é de R$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
08	002	10.302.0801.2051	3.3.50.43.00.00	1000	341
08	002	10.302.0801.2051	3.3.50.43.00.00	303	340

VIGÊNCIA: 22 de Janeiro a 28 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:67884125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 16-2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 16/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..A abertura será no dia 07 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 20 de janeiro de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:87A7CFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA A ADEQUAÇÃO - IAT

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 76.172.907/0001-08 torna público que requereu ao IAT, a Autorização Ambiental para a Adequação, manutenção e melhorias de estradas rurais, localizada em trechos “Serra da Palmeira até a Ponte do Vorá”; “Serra do Imbu até o XV de Cima”; “XV de Cima até o XV de Baixo”; “XV de Cima até Borboleta Berardi” e “Impopel até Pitanga Abaibo” no município de Pitanga. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A6819E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 14/2021

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO E GUILHERME SCUIRA – EPP NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **GUILHERME SCUIRA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ 24.004.543/0001-45, estabelecida na Rua Benjamin Constant, n.º 461, Pitanga-PR, representada neste ato pela pessoa de Guilherme Scuira, CPF 082.691.879-41, na condição de requerente indenizada.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. º MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.386.265-3 e do CPF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 410, centro, Pitanga-PR.

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, sito à Praça 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento referente a indenização de produtos fornecidos e instalados de maneira emergencial para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Pitanga.
Referencia-se os valores a serem pagos sobre a referida indenização, sendo o valor equivalente a R$ 11.990,00 (Onze mil novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 11.990,00 (Onze mil novecentos e noventa reais), consolidado até a data referência, despesa que correrá pela fonte 517.3.3.90.93.00.00 - 1000 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. O MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 27 de Agosto de 2021.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Município de Pitanga

GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal da Cidade

GUILHERME SCUIRA – EPP
Requerente

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E62D1F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 14/2021

PARTES: De um lado, **GUILHERME SCUIRA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ 24.004.543/0001-45 e de outro **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08.

OBJETO: a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento referente a indenização de produtos fornecidos e instalados de maneira emergencial para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Pitanga.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: despesa que correrá pela fonte 517.3.3.90.93.00.00-1000 – Indenizações e Restituições.

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:85B90124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 36/2021

OBJETO: Edital de Credenciamento de profissional Medico na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, pessoa jurídica, para atendimento na UBS deste Município de Pitangueiras.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: até o dia 24/03/2022 as 09h30min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 17 de janeiro de 2022.

CAROLINE GARCIA
Presidente CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:031E93F9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO de Pitangueiras/PR, torna público que às 09 horas do dia 10/02/2022, na plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO: VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS
QUANTIDADE: 01
VALOR TOTAL (R$): 458.000,00
PRAZO (DIAS): 90
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Av. Central, 408, Pitangueiras, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3257-1143 - E-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico www.pitangueiras.pr.gov.br ou na Av. Central, 408, Pitangueiras/PR, das 08 às 17 horas.

Pitangueiras, 18 de janeiro de 2022.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6F67CAFD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09 e LC 147/14 para **contratação de serviços eletricista para manutenção dos prédios públicos municipais**, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 04/02/2022 as 10h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 20 de janeiro de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8899F968

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09 e LC 147/14 e tem por objeto eventual contratação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças para as impressoras de todas as secretarias desta Administração, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 22.160,40 (vinte e dois mil cento e sessenta reais e quarenta centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 07/02/2022 as 10h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 20 de janeiro de 2022.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A7EEFD02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2628 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 2628 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica ratificado em todos os seus termos a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste aprovado na Assembleia Geral de Prefeitos realizada nos dias 26/06/2020 e 19/05/2021.
Art. 2º Faz parte desta Lei o conteúdo do referido documento, independentemente de transcrição, autorizando-se o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover, posteriormente, a celebração do respectivo contrato de consórcio público e demais atos necessários para a perfeita execução das alterações.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-PR, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5CD71D40

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2629 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 2629 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou com empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvarás de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-PR, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CACCE712

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2630 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 2630 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES CIVIS, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E CONSELHEIROS TUTELARES, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO – PARANÁ, ALTERA OS ANEXOS II E III DA LEI 2233/17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos dos servidores civis, ativos, inativos e pensionistas do Município de Planalto, em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), sobre os níveis salariais, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2022.
§1° Em relação aos inativos e pensionistas, o reajuste a que se refere o Caput do Art. atinge apenas aqueles com direito a paridade.
§2° O percentual a que se refere o caput deste Art. diz respeito ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) conforme Lei Municipal 1.947 de 03 de novembro de 2015.
Art. 2º Ficam alterados os anexos II e III da Lei Municipal 2233/17, que passa a vigorar de acordo com a redação das tabelas anexas, integrantes desta Lei.
Art. 3º Fica alterado o §1º, do art. 70 da Lei Municipal nº 2057/15, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"(...)
§1º A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 2.417,06 (dois mil e quatrocentos e dezessete reais e seis centavos), sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para correção do vencimento dos servidores públicos."
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-PR, aos vinte dias de janeiro de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C20A59DE

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2631 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 2631 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Concede reajuste nos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento).
Art. 2º Com o reajuste previsto no Art. 1º, desta Lei, os níveis de vencimentos a que se refere no Art. 9º, da Lei Municipal 2.337 de 27 de abril de 2018, passa a vigorar nos termos da tabela do Anexo I, integrante desta Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

AUTORES:
MAURI KRIELOW ADENISE CARLINI
Presidente Secretária
ABRAHÃO MARQUES PAULO M. WILDGRUBE
Vice Presidente Segundo Secretário

ANEXO I

TABELA DE NÍVEIS SALARIAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ – VALORES INICIAIS

NÍVEL DE VENCIMENTO	VALOR INICIAL
N1	R$ 2.141,64
N2	R$ 3.149,47
N3	R$ 4.031,31
N4	R$ 5.291,10
N5	R$ 6.172,95

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CAC510B6

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2632 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 2632 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Concede reajuste aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Planalto, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam reajustados os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento).
Parágrafo único. O referido índice corresponde ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2021, segundo dados oficiais do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º Com a incidência do reajuste previsto no Art. 1º, desta Lei, a Tabela de Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, passa a vigorar nos termos do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Autores:

MAURI KRIELOW ADENISE CARLINI
Presidente Secretária

ABRAHÃO MARQUES PAULO M. WILDWGRUBE
Vice Presidente Segundo Secretário

ANEXO I

TABELA DE SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ.

SUBSIDIOS	VALOR
Prefeito Municipal	R$ 14.176,95
Vice-Prefeito	R$ 5.975,61
Secretários Municipais	R$ 5.311,66
Presidente Da Câmara Municipal	R$ 5.355,95
Vereadores Municipais	R$ 4.443,05

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2E2E33F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022- Objeto:"CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES PARA ALIMENTAÇÃO NAS PRAÇAS ESPORTIVAS".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **03/02/2022**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **Maior taxa de desconto sobre a tabela SINAPI.Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:DA31DF1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONVENIO 2021 - MINUTA DE CONTRATO 335/2021- FIRMADO COM A LEI 2.184 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, **RESOLVE CONTRATAR** a Empresa CENTRO DE EXCELÊNCIA DE XADREZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.656.694/0001-08. O presente instrumento tem por objeto: **"**XADREZ EM PONTAL DO PARANÁ**".** Conforme termo de referência. **VALOR CONTRATUAL R$ 32.000.00 (trinta e dois mil reais)**,sem contrapartida da conveniada. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 18 **(dezoito) meses.**

Pontal do Paraná, 22 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:69490CC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022- Objeto:"contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, nos prédios públicos escolares, de serviços de saúde, de meio ambiente e de assistência social, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **03/02/2022**, às **14:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **Menor preço.Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:662A67E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022- Objeto:"Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de máscaras cirúrgicas descartáveis, tripla camada com filtro, com entrega fracionada, para uso e atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná".A contratação será pelo período de 06meses.**ABERTURA**: **28/01/2022**, às **14:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **Menor preço.Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:174D59EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022-DISPENSA Nº 004/2022

Processo Licitatório nº 18/2022-Dispensa nº 004/2022-extrato do CONTRATO Nº 17/2022.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 94.516.671/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**.O presente contrato tem por objeto "**Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de medicamentos, gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica, padronizados, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Prontos Atendimentos –PA**", conforme as condições descritas neste Termo de Referência.**DO VALOR:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 15.911,00 (Quinze mil , novecentos e onze)**.O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

Processo Licitatório nº 18/2022 - Dispensa nº 004/2022-extrato do CONTRATO Nº 18/2022.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, NIRE 42600663382 CNPJ 37.931.064/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**. O presente contrato tem por objeto "**Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de medicamentos, gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica, padronizados, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Prontos Atendimentos –PA**", conforme as condições descritas neste Termo de Referência. Pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 19.530,00 (Dezenove mil, quinhentos e trinta reais)**.O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.** Pontal do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

Processo Licitatório nº 18/2022- Dispensa nº 004/2022-extrato do CONTRATO Nº 20/2022.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - PONTAMED**, pessoa jurídica de direito – CNPJ nº 02.816.696/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA**.O presente contrato tem por objeto "**Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de medicamentos, gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica, padronizados, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Prontos Atendimentos –PA**", conforme as condições descritas neste Termo de Referência.Pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$10.286,00 (Dez mil, duzentos e oitenta e seis reais)** .O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

Processo Licitatório nº 18/2022-Dispensa nº 004/2022- Extrato do CONTRATO Nº 19/2022.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30), doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, CNPJ/MF: 31.085.156/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA.**O presente contrato tem por objeto "**Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de medicamentos, gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica, padronizados, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Prontos Atendimentos –PA**", conforme as condições descritas neste Termo de Referência.Pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 10.265,00 (Dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**.O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:30BC0687

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 003/2022. Objeto: **Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais.**A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: 03 de fevereiro de 2022, às 08:30 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira – Decreto nº 10.101/2022.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:DE3C9C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 051/2022 NÃO COMPARECIMENTO

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 051/2022
NÃO COMPARECIMENTO
ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei

Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Oficio nº. 005/2022 – DRH – Memorando nº. 712/2022.

TORNAR PÚBLICO

1 - A lista de candidatos convocados que não compareceram, e desclassificados, conforme convocação constante no edital nº. 049/2021, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações;

1.1 - LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO

CARGO: PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
12º	ANNE CRISTINE ZIMOSKI GONÇALVES PINTO	3736987986	60.0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
14º	BIANCA GONÇALVES CARNEIRO	8646551938	55.0

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
61	IZAMIRA MIRANDA	5409407989	30.0
62	ALSSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	3220840914	30.0
63	GISLEINE GONÇALVES	3522018940	30.0
64	SUSANA LILIA EIGLMEIER	3613942925	30.0
65	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	2881132928	30.0
66	KELEN FERNANDES BATISTA	5000586956	30.0

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 19 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:361B51BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 02/2022
Inexigibilidade nº 01/2022
OBJETO: Contratação de espaço físico equipado com piscina de fácil acesso, tendo infraestrutura de materiais para as atividades exercidas.
Contratada: MARIA LEONILDE CEREZA BORGES ACADEMIA, CNPJ nº 03.255.987/0001-83
Valor: R$ 77.600,00(setenta e sete mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária: 082440210.2.069.3390.39.00.00-1036
Data de Assinatura: 20/01/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:94564F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE N° 004-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR VALOR POR ITEM
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para eventuais e futuras contratações de horas de máquinas com Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteira, para manutenção das atividades desenvolvidas junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 02 de fevereiro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horasdo dia 03 de fevereiro de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 500.458,00 (quinhentos mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 20 dejaneiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:36B0762B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE - JULGAMENTOS DOS DOCUMENTOS - APOIO ARQUITETURA

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 815/2021

Aos**vintedias do mês de janeirodo ano de dois mil e vinte e dois**, às**10:00hs (dez horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria 001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2425, de 04/01/2022, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitaçãoapresentados pela empresa **APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME – CNPJ20.372.189/0001-50,**em atendimento ao

Chamamento Público nº013/2021, o qual tem por objeto Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.Analisados e feitas as devidas considerações, foi solicitado junto a empresa que esta encaminhasse proposta ajustada ao Credenciamento n°013/2021, pois a mesma constava valores abaixo do referencial do Edital. A empresa prontamente encaminhou a proposta via e-mail, a qual foi juntada ao processo, de forma que fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa**APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME – CNPJ 20.372.189/0001-50.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada a assessoria jurídica para parecer e ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA ROSANGELA
Vice-Presidente

FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C80F4E7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 004-2022 E S C ENGENHARIA

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 004/2022
Data:20/01/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:E S C ENGENHARIA EIRELI
Protocolo:815/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2021
Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Valor:R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Fundamento Legal:art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:--21/01/2022 a 13/12/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4BBB74D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: RONALDO BENTO DA SILVA 75557762949

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput*, II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 4 de fevereiro de 2022 a 4 de fevereiro de 2023 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Maringá, 04 de janeiro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:ABEA28DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: PLANETA SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput*, II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 4 de fevereiro de 2022 a 4 de fevereiro de 2023 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022/2023: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Maringá, 04 de janeiro de 2022.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A10FA9D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: FONTANA CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 10.500.983/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços: 04 (quatro) Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para definir dosagens de produtos químicos para cada unidade tratamento de água, 01 (um) Plano de Segurança da Água (PSA) e Plano de Operação da Estação de Tratamento de Esgoto para a Autarquia de São Jorge do Ivaí, Consorciado Cispar.

VALOR: R$ 13.190,00 (Treze mil e cento e noventa reais).

VIGÊNCIA: até 20/09/2022.

Jussara - PR, 18 janeiro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:8A23EB7F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: WB2B CONSULTING NETWORK LTDA

CNPJ: 17.227.916/0001-81

OBJETO: Contratação de Software especializado em emissões de holerites eletrônico para os Servidores do Consórcio Cispar.

VALOR: R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Jussara - PR, 17 de janeiro de 2022.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:65FA913D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: DORE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 79.867.826/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Projeto de Engenharia de Loteamento Urbano para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - S.A.M.A.E. de Jussara-Pr, Consorciado Cispar.

VALOR: R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: até 20/06/2022.

Jussara - PR, 19 de janeiro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:CE78DCCB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a favor do Motorista, ***Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 05:00h, no período de ***21 de Janeiro de 2022 a 21 de Fevereiro de 2022.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 de Janeiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:69872BC2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 86/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 529 de 11 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 353.003,52 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 1.408,81
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 4.735,60
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
04.122.0002.2005Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
90 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 38.319,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 9.513,15
04.002DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

580 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 4.464,80
04.002DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
590 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 207,24
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2046Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 18.705,41
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
951 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 9.346,49
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
961 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 51.541,60
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1170 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 26.455,22
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1180 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.197,05
05.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS Abertura
10.304.0005.2054Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 13.026,63
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 6.340,61
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1830 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.806,13
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2160 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.997,07
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 676,43
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2073Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2840 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 32.900,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.365.0017.1080Construção/Estruturação de CEMEI
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3022 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 68.641,09
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil - FUNDEB
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3050 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 36.332,77
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil - FUNDEB
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3070 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 10,45
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil - FUNDEB
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3101 00102 Fundeb 40%

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 1.592,90
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3580 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 849,54
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3590 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 8.327,38
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3720 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 1.500,88
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3730 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 6.113,96
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0002.2024Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3860 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 2.993,31
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0002.2024Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3870 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 49,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 11.470,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
99.999.0021.9122Reserva de contingência - Prefeitura
9.9.99.99.00.0RESERVA DE CONTINGÊNCIA
360 00999 Reservas de Contingências

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 3.600,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3170 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 11.500,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3200 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 10.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3270 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 5.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2088Capacitação dos Professores - Educação Básica
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3310 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 10,45
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.367.0017.2161Apoio Financeiro a APAE
3.3.50.43.00.0SUBVENÇÕES SOCIAIS
3330 00102 Fundeb 40%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 2.800,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3360 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 26.800,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0004.2036Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3910 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 281.774,07
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil - FUNDEB
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3060 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 30 dias de Dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:8CA010FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2022

Dispõe sobre o gozo de saldo de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando os haveres decorrentes da Portaria 162/2021, fica autorizado 02 (dois) dias de compensação ao servidor **JOAO FERNANDO DOS REIS CARVALHO**, Procurador Jurídico, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000916, marcados para os dias 19 a 20 de janeiro de 2022.

Art. 2° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:DE1B1580

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA – CNPJ 32.296.995/0001-76**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA/PR (ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, CMEI CIRANDA DO SABER E CMEI JOSÉ OGUIDO)..
VALOR GLOBAL: R$ 102.165,00 (Cento e Dois Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:620EBEE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2022

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras - Estado do Paraná, no Exercício da Presidência, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em especial os incisos II e XIII do art. 32, DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos incisos II e XIII do art. 32 daLei OrgânicaMunicipal, o Calendário Oficial da Câmara Municipal de Quatro Barras, para o exercício de 2022, com a indicação das datas em que se decretam suspensão de expediente e ponto facultativo, conforme feriados e recessos previstos.

§ 1º O Calendário Oficial da Câmara Municipal de Quatro Barras segue os feriados nacionais e feriados municipais fixados.

§ 2º São feriados municipais:
I - 20 de janeiro - Dia do padroeiro do Município, São Sebastião;
II - 09 de novembro - Comemorativo ao aniversário de instalação do Município;
III - Sexta-feira Santa e Corpus Christi, nos termos da Lei Municipal nº06/1984.

§ 3º São feriados nacionais:
I - 15 de abril – Sexta-feira da Paixão
II - 21 de abril – Tiradentes
III - 01 de maio - Dia do Trabalho
IV - 16 de junho - Corpus Christi
V - 07 de setembro - Independência do Brasil
VI - 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida
VII - 02 de novembro – Finados
VIII - 15 de novembro - Proclamação da Republica
IX - 25 de dezembro – Natal

Art. 2º Fica suspenso o expediente, decretando ponto facultativo, nas repartições públicas nas datas especificadas abaixo:

FEVEREIRO: 28/02 - Ponto facultativo (Carnaval)
MARÇO: 01/03 - Ponto facultativo (Carnaval)
02/03 – Ponto facultativo (Quarta-feira de cinzas)
ABRIL: 15/05 - Feriado (Sexta-feira da paixão)
21/04 - Feriado (Tiradentes)
22/04 – Ponto Facultativo
JUNHO: 16/06 - Feriado (Corpus Christi)
17/06 – Ponto facultativo
SETEMBRO: 07/09 – Feriado (Independência do Brasil)
OUTUBRO: 12/10 – Feriado (Nossa Senhora Aparecida)
28/10 – Ponto facultativo (Dia do Servidor Publico)

NOVEMBRO: 02/11 – Feriado (Finados)
09/11 – Feriado (Aniversário de instalação do Município)
14/11 – Ponto Facultativo
15/11 – Feriado (Proclamação da República)

Art. 3º Decreta ponto facultativo e fixa o período de recesso de 17 a 31 de dezembro de 2022 e 01 a 08 de janeiro de 2023, retornando o expediente no dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 4º Os prazos com vencimento no período de ponto facultativo e recesso estipulado no art. 3º deste Decreto, ficam prorrogados e possuem vencimento no primeiro dia útil de expediente - 09 de janeiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 20 de janeiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:DFCBB047

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 11/21

HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2022
Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa de materiais eletrônicos e de informática para o Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA
CONTRATADA: IBN SUPPLY LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 197.848,20 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e oito e vinte)
ELEMENTO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Câmara Municipal de Quatro Barras, 20 de janeiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:B6BE8D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/08/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, à Servidora Pública Municipal Sra. SANDRA NUNES MACHADO por 180(cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 13/01/2022 à 11/07/2022 nos termos da lei Municipal nº 455/05/2011 de 14/04/2011 e Lei Complementar nº 005/07/2020 de 14/07/2020 em seu artigo 4º.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 455/05/2011 de 14/04/2011 e Lei Complementar nº 005/07/2020 de 14/07/2020 em seu artigo 4º que dispõe sobre período de Licença Maternidade dos Servidores Públicos Municipais ,

C O N C E D E

Art. 1º – **Licença à Maternidade, por 180(cento e oitenta) dias consecutivos**, no período de compreendido entre 13/01/2022 à 11/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 455/05/2011 de 14/04/2011 e Lei Complementa nº005/07/2020 de 14/07/2020 em seu artigo 4º, à Servidora Pública Municipal **Sra. SANDRA NUNES MACHADO**, portadora da CI/RG nº 7.719.719-2/PR, inscrita no CPF nº 034.564.859-56, ocupante do cargo de Carreira de Pedagogo, admitida em 08/02/2012, lotada no Departamento de Educação, nos termos do requerimento protocolado sob o nº006 de 20/01/2022.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:AE56276E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR.**
CONTRATADA: SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CNPJ Nº: 76.484.013/0001-45
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços no Fornecimento de Água Potável em Atendimento as necessidades básicas dos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/01/2022 à 21/01/2023.
Dotação Orçamentária:
FUNDAMENTO: Amparo legal no inciso I, Art. 25, da Lei 8666/93da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de janeiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C12E66B9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ Nº 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços no fornecimento de Energia Elétrica em atendimento as necessidades dos Departamentos da Administração Municipal, fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/01/2022 à 21/01/2023.
FUNDAMENTO: Amparo legal no inciso I, Art. 25, da Lei 8666/93da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de janeiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E569FC22

SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA 011/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, SenhoraADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O ServidorJOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transportar paciente para tratamento fora de domicilio com especialista reumatopediatra na cidade de Curitiba- Pr
III – Data: 16/01/2022 a 18/01/2022
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de Janeiro de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:DF44918A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.416/2022 20/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período de 05/09/2014 à 05/09/2019, para a servidora **MAIRA DEIVA SORANÇO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, conforme Estatuto do Servidor Lei nº 1.627/2015 de 23/06/2015, com efeitos retroativos a partir de 11/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BE193A49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.417/2022 20/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir do dia 20/01/2022, os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo comissionado de Encarregado de Limpeza:

ENCARREGADO DE LIMPEZA

ALBERI BORGES ESCOBAR	RG Nº 5.464.539-2 SSP/PR
JOSÉ LUIZ FURTADO	RG Nº 9.098.967-7 SSP/PR

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ACF87E48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 09/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e manutenção elétrica para veículos leves, pesados e máquinas pesadas atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de Fevereiro de 2022, às 08:00h
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Fevereiro de 2022, às 08:00h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 21 de Janeiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 20 de Janeiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A59A8F3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 10/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual reparos de assentos, no estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho de veículos, ônibus, vans, ambulâncias, caminhões, maquinas, revestimento de cadeiras de escritório e longarinas, e cadeiras de escritório presidencial, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza-PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de Fevereiro de 2022, às 08:00h
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Fevereiro de 2022, às 08:00h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 21 de Janeiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 20 de Janeiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:573E83F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 12/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de uma Ambulância De Suporte Básico Tipo B, Unidade Móvel, Zero Quilômetro de acordo com a Resolução SESA N° 1009/2021.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Fevereiro de 2022, às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de Janeiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de Janeiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7148E32F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 13/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de um veículo zero KM tipo Van ou Miniônibus, de acordo com a Resolução SESA N°933/2021.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Fevereiro de 2022, às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de Janeiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de Janeiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:45561826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 14/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual Contratação de fretamento de ônibus, micro-ônibus e van, para serviço municipal, intermunicipal e interestadual em atendimento à todas as secretarias.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de Fevereiro de 2022, às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de Janeiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de Janeiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3801F98A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 15/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde da Família do município, referente a resolução SESA 1005/2021
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Fevereiro de 2022, às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de Janeiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de Janeiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EDEA5DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – I, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **EMBRIOSEMEM EQUIP AGROP LTDA EPP,** Inscrita no CNPJ sob nº. 02.319.237/0001-65, com sede na Av. XV De Novembro , 790 - CEP: 89683000 - Bairro: Centro, Ponte Serrada/SC, que tem por objeto a Aquisição de Nitrogênio Líquido ou Azoto Líquido (NL2) para conservação de sêmen, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ratifico nos termos do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 01/2022**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 19 de Janeiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EDED834D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 1/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2022

ABERTURA: DIA: 19/01/2022 ÀS 10:45 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO OU AZOTO LÍQUIDO (NL2) PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- EMBRIOSEMEM EQUIP AGROP LTDA EPP, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 13.200,00** (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

REALEZA, AOS DEZENOVE DIAS DE JANEIRO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7FEC9B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 21/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EMBRIOSEMEM EQUIP AGROP LTDA EPP
OBJETO: aquisição de Nitrogênio Líquido ou Azoto Líquido (NL2) para conservação de sêmen, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 1/2022
VALOR TOTAL: R$13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E85CC7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 1/2022, cujo objeto é a Aquisição de Nitrogênio Líquido ou Azoto Líquido (NL2) para conservação de sêmen, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de janeiro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A71D3D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no Art. 6º da lei Municipal 941 de 08 de agosto de 2007,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Edson Luiz Berlatto**, portador do R.G. nº 3.890.285-7, inscrito no CPF sob o nº 620.162.299-34, **Contador**, para responder como Coordenador da Unidade de Controle Interno, do Munícipio de Renascença, Fundo de Aposentadoria e Pensões e Câmara Municipal de Vereadores, percebendo uma gratificação adicional de 20% (vinte por cento) do seu vencimento básico, a partir de 01 de janeiro de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CE690940

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 009 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Retifica a Portaria nº 259 de 30 de julho de 2021.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 259 de 30 de julho de 2021, para alterar o período de férias da servidora **Natiele Basso**, matrícula nº 1123/1, **Educadora Física**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, conforme segue:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Natiele Basso	Educadora Física	15/10/2019 a 14/10/2020	17/08/2021 a 31/08/2021 01/03/2022 a 10/03/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DF91D171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
TIPO PRAZO E VALOR
Processo de inexigibilidade 01/2021
Contratante: Município de Reserva do Iguaçu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.
Contratada: ANARDINA COLOSKI DE RAMOS, pessoa física, residente e domiciliada na Avenida Sebastião Caldas, s/nº. , Centro, CEP 85.195-000, Reserva do Iguaçu - PR inscrita no CPF sob o nº. 062.863.149-97 e no RG sob o nº. 7.958.866 SSP/SC.
Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL VISANDO A INSTALAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SALA DO EMPREENDEDOR, AGENCIA DO TRABALHOR, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E FOMENTO PARANÁ".
Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 16/01/2022 a 15/01/2023
Contrato nº. 001/2021
Valor: Estimado em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 16 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:13B3E8BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 02/2022

AVISO DE REPUBLICAÇAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 13h30min, do dia 07 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura, situada na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio Azul – PR, Brasil, Tomada de Preços Nº 02/2022, sob regime de empreitada por preço Global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Local do objeto:. TRECHO URBANO DA RODOVIA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO GURSKI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO TRECHO URBANO DA RODOVIA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO GURSKI, conforme convenio Nº 913550/2021.
Prazo de execução: 150(cento e cinquenta) dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e todos os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@rioazul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3463-1122.

Rio Azul, 20 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6690CDCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 03/2022

AVISO DE REPUBLICAÇAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 13h30min, do dia 07 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura, situada na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio Azul – PR, Brasil, Tomada de Preços Nº 02/2022, sob regime de empreitada por preço Global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Local do objeto:. TRECHO URBANO DA RODOVIA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO GURSKI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO TRECHO URBANO DA RODOVIA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO GURSKI, conforme convenio Nº 913550/2021.
Prazo de execução: 150(cento e cinquenta) dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e todos os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@rioazul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3463-1122.

Rio Azul, 20 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:663AA2EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 13h30min, do dia 08 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura, situada na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio Azul – PR, Brasil, Tomada de Preços Nº04/2022, sob regime de empreitada por preço Global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Local do objeto: RODOVIA MUNICIPAL DURVAL MARTINS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA MUNICIPAL DURVAL MARTINS, conforme convenio Nº 29/2021 - SEIL.
Prazo de execução: 210(duzentos e dez) dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e todos os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@rioazul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3463-1122.

Rio Azul, 20 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B74B2CF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº05/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.
O MUNICÍPIO de **Rio Azul**, torna público que às 08:30 horas do dia 02/02/2022, na Plataforma BLL https://bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL SEDAN	01	84.930,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Carla Flaiane da Silva, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 34631122 - E-mail licitacao.rioazul@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Guilherme Perreira,482, centro, CEP 84560-000, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.rioazul@gmail.com, das 08:00 Às 11:30 às 12:00 Às 17:00 horas.

Rio Azul, 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1D0E7E98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 06/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022.
O MUNICÍPIO de **Rio Azul-PR**, torna público que às 13:00 horas do dia 02/02/2022, na Plataforma BLL https://bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	1.153.333,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Carla Flaiane da Silva, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3463-1122 - E-mail licitacao.rioaazul@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Guilherme Perreira,482, centr, CEP 84560-000, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.rioazul@gmail.com, das 08:00 Às 11:30 às 12:00 às 17:00 horas.

Rio Azul, 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D30FAD7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 07/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.
O MUNICÍPIO de **Rio Azul-PR**, torna público que às 15:00 horas do dia 02/02/2022, na Plataforma BLL https://bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
PÁ CARREGADEIRA	01	656.666,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Carla Flaiane da Silva, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3463-1122 - E-mail licitacao.rioazul@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Guilherme Perreira,482, centr, CEP 84560-000, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.rioazul@gmail.com , das 8:00 Às 11:30 às 2:00 às 17:00 horas.

Rio Azul , 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C7DBB959

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020 – EMPREGO PÚBLICO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 020/2021 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 26/11/2021.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2020 – EMPREGO PÚBLICO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 020/2021 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 26/11/2021, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Médicos (40 horas/semanais), munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Emprego
5º	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	Médico
6º	MOISÉS BALDOCHI GOULART	Médico

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
I- Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
II- Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
III- Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
IV- Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
V- Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
VI- Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
VII- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
VIII- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
IX- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
X- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
XI- Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
XII- 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
XIII- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
XIV- Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
XV- Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
XVI- Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
XVII- Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Art. 3º - Ainda, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
GRUPO C	Médico	**1.** Acuidade visual **2.** Audiometria **3.** Exames laboratoriais: **a)** eletrocardiograma; **b)** eletroencefalograma; **c)** glicemia de jejum; **d)** hemograma com plaquetas; **e) HBsAg** **4.** Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna **5.** Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.
Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 20 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:54ADE54F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022

O Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, torna público à abertura de Chamamento Público, Para Cadastramento de imóveis no âmbito do território municipal, aptos à criação de Unidade de Conservação de Proteção Integral, de ordem municipal, objetivando a sua integração ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o qual está voltado para os objetivos previstos no Art. 4.º da Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000.

Os interessados deverão protocolar o envelope de documentos no período compreendido entre 20 de Janeiro de 2022 a 07 de março de 2022, das 8,00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h,na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Rio Branco, nº. 500, no Setor de Licitações e Contratos.

A abertura dos envelopes dos interessados dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às 14:00min, do dia 07 de março de 2022.

Informações: telefone (43) 3467-1000;

Edital e Anexos: colocados a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13h às 17:00h. e no Email-andersonjbandujar@hotmail.com http://transparencia.riobrancodoivai.pr.gov.br:8080/portaltransparencia

Rio Branco do Ivaí, 19 de janeiro de 2022

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:B8A73832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.074/2022

"Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação por 06 (seis) meses, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2021, destinado ao preenchimento de vagas de provimento temporário em caráter emergencial, conforme disposto no item 1.1 do Edital de Abertura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de janeiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1663E42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022

Contrato: 33/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação 007/2022. **Objeto:** Locação de imóvel com poço artesiano. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Miguel Stresser Schneider. **Valor:** R$ 7.200,00. **Prazo de Execução:** 20/01/2022 a 19/01/2022. **Vigência:** até 19/05/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Data da ratificação:** 05/01/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F58F3B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO – PREGÃO ELETRÔNICO 068/2021

Extrato: Ata de Registro de Preço nº 034/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 068/2021. **Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica e Secretaria Municipal da Agricultura. **Dispositivo Legal:** Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002 **Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**. **Valor Total do Contrato:** R$ 186.375,00 **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Prazo de Execução:** 20/01/2022 a 19/01/2023. **Vigência Final:** até 19/01/2023. **Responsável da Ata:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 20/01/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preço nº 035/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 068/2021. **Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica e Secretaria Municipal da Agricultura. **Dispositivo Legal:** Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002 **Contratado: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - EPP**. **Valor Total do Contrato:** R$ 38.761,00 **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Prazo de Execução:** 20/01/2022 a 19/01/2023. **Vigência Final:** até 19/01/2023. **Responsável da Ata:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 20/01/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preço nº 036/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 068/2021. **Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica e Secretaria Municipal da Agricultura. **Dispositivo Legal:** Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002 **Contratado: CURAMED - PROD**. **Valor Total do Contrato:** R$ 54.549,25 **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Prazo de Execução:** 20/01/2022 a 19/01/2023. **Vigência Final:** até 19/01/2023. **Responsável da Ata:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 20/01/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preço nº 037/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 068/2021. **Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica e Secretaria Municipal da Agricultura. **Dispositivo Legal:** Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002 **Contratado: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**. **Valor Total do Contrato:** R$ 260.100,00 **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Prazo de Execução:** 20/01/2022 a 19/01/2023. **Vigência Final:** até 19/01/2023. **Responsável da Ata:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 20/01/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preço nº 038/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 068/2021. **Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica e Secretaria Municipal da Agricultura. **Dispositivo Legal:** Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002 **Contratado: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. **Valor Total do Contrato:** R$ 311.302,02 **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Prazo de Execução:** 20/01/2022 a 19/01/2023. **Vigência Final:** até 19/01/2023. **Responsável da Ata:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 20/01/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preço nº 039/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 068/2021. **Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica e Secretaria Municipal da Agricultura. **Dispositivo Legal:** Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002 **Contratado: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE**

HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI. **Valor Total do Contrato:** R$ 492.000,00 **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Prazo de Execução:** 20/01/2022 a 19/01/2023. **Vigência Final:** até 19/01/2023. **Responsável da Ata:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 20/01/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preço nº 040/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 068/2021. **Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica e Secretaria Municipal da Agricultura. **Dispositivo Legal:** Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002 **Contratado:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A. **Valor Total do Contrato:** R$ 787.137,92 **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Prazo de Execução:** 20/01/2022 a 19/01/2023. **Vigência Final:** até 19/01/2023. **Responsável da Ata:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 20/01/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preço nº 041/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 068/2021. **Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica e Secretaria Municipal da Agricultura. **Dispositivo Legal:** Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002 **Contratado: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**. **Valor Total do Contrato:** R$ 60.155,50 **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Prazo de Execução:** 20/01/2022 a 19/01/2023. **Vigência Final:** até 19/01/2023. **Responsável da Ata:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 20/01/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preço nº 042/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 068/2021. **Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica e Secretaria Municipal da Agricultura. **Dispositivo Legal:** Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002 **Contratado: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**. **Valor Total do Contrato:** R$ 72.735,60 **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Prazo de Execução:** 20/01/2022 a 19/01/2023. **Vigência Final:** até 19/01/2023. **Responsável da Ata:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 20/01/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preço nº 043/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 068/2021. **Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica e Secretaria Municipal da Agricultura. **Dispositivo Legal:** Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002 **Contratado: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**. **Valor Total do Contrato:** R$ 695.052,12 **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Prazo de Execução:** 20/01/2022 a 19/01/2023. **Vigência Final:** até 19/01/2023. **Responsável da Ata:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 20/01/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:83DBBBDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 049/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Edinaldo Sauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Edinaldo Sauer,*** com matrícula nº 2221-7/1, do cargo de "Assistente de Administração B", nível "8-D", admitido em 26 de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:74ABF03C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 050/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Maria da Graça Vieira Mello, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Maria da Graça Vieira Mello,*** com matrícula nº 1779-5/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", nível "8-F", admitida em 1º de julho de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5DDE30D3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 048/2022

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contratos, Fiscal e Fiscal Suplente, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2019 CI e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Secretaria Municipal no momento da solicitação da licitação deverá indicar o nome do fiscal do contrato e de seu suplente, e necessariamente o Secretário (a) Municipal como gestor do respectivo contrato.

Art. 2º Quando se tratar de compras em comum, solicitações de aquisições ou serviços onde duas ou mais secretarias irão contratar, o Departamento de Licitações e Compras no ato do recebimento das mesmas irá tabular os valores e a secretaria que alcançar a solicitação de maior valor será a gestora do contrato e o fiscal do contrato e suplente indicados na forma do art. 1º serão os responsáveis pela sua fiscalização.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:56F67D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 008 CONTRATO N.º 61/2020 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Av. Rio Branco**, n.º **1489**, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **61.198.164/0001-60**, neste ato representada por seus procuradores, **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 205.408.568-51 e **EDUARDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 023.080.959-62, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 061/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica acrescido ao objeto da prestação de serviços de Seguro Veicular, o veículo abaixo relacionado:

Especificação	Valor
Seguro total em veiculo **CAMINHÃO CARGA MERCEDES BENZ/ATEGO 1419 – 2021/2021,** Nº chassi nº **9BM958130MB232270** Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 7.500,00	R$ 742,31

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Fica acrescida ao valor contratual a importância de R$ 742,31 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do seguinte recurso orçamentário: 10.003.18.542.0006.2.092.3.3.3.90.39.69.03 – 824 – Fonte 000. CLAUSULA QUARTA: Prazo: a partir da assinatura deste até 30/08/2022. CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CD104EDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 103/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.279-87, e CONTRATADA a Empresa **HENVIDA ORGANIZAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua CAPITÃO JOAO BLEY, nº 557, SALA 01, CENTRO, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.722.520/0003-44, neste ato representado por seu sócio Sr. **JOSÉ ADALBERTO STEPHAN LUCON**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 058.411.969-01, acordam e ajustam firmar o presente Apostilamento, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações pertinentes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 103/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotação: 12.004.0008.243.0008.6.005.3.3.3.90.39.67 – Ref. 866 – Fonte 000 Valor: R$ 32.041,30 (trinta e dois mil e quarenta e um reais e trinta centavos) CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 19 de janeiro de 2022.

ALESSANDO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4D7131A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 096/2021 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 056/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.729-87, e CONTRATADA a empresa **IPM SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-120, endereço eletrônico jurídico@ipam.com.br, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr**. ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob nº. 292.867.519-15, acordam e ajustam firmar o presente Apostilamento, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 096/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022.
Dotação: 05.001.0004.0122.0002.2.010.3.3.90.40.57 – Ref. 900 – Fonte 000 Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Dotação: 05.001.0004.0122.0002.2.010.3.3.90.40.06 – Ref. 900 – Fonte 000 Valor: R$ 76.320,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte reais) CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e

condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 20 de janeiro de 2022.

ALESSANDO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8297CCEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de Curso "A MOTIVAÇÃO DOCENTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL" e "JOGOS E BRINCADEIRAS MUSICAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL", para os Professores dos Centros Municipais de Educação Infantil. INTERESSADO: Eliton Clayton Rufino Seara. CNPJ: 27.109.559/0001-00. JUSTIFICATIVA: O palestrante já possui trabalho referenciado, conforme currículo anexado ao processo. A temática abordada faz parte da Base Curricular Nacional Comum – BNCC e também da Proposta Curricular do Município de Rio Negro, atendendo a demanda para o início do ano letivo de 2022. VALOR TOTAL: R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2021.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9A372D81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 01.258.027/0001-41, neste ato representada por ALDO LUIZ MEES, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 56/2021. OBJETO: Contratação de Licenciamento e Prestação de Serviços para utilização de SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, para Câmara Municipal de Rio Negro e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 - SIAFIC.. Vigência: 09/12/2021 até 09/12/2022. Execução: 12 meses. Preço: R$ 89.820,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e vinte reais). Recursos:05.001.0004.0122.0002.2010.33390401100000000000-102 Fonte 00000 05.001.0004.0122.0002.2010.33390405700000000000-102 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 09/12/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6A10A332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 025 19 DE JANEIRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 15.000,00 , para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.00091.012	10984	4.4.90.51	500	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 500.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	4.4	500	Janeiro	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C3D71F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2021

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, e a empresa **CONSTRUTORA VITORINO LTDA-ME**, CNPJ 15.712.958/0001-82, a Rodovia BR-376 nº 4670, Parque industrial Zona Oeste II na cidade de Apucarana- PR, CEP 86813-240, Fone (43) 3424.1666 (43) 996096.7414 E-mail ctvitorino@hotmail.com, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Elton Prudencia Vitorino, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.969.586-4, inscrito no CPF sob n. º 044.643.509-09, residente na Rua São Carlos nº 92, Jd Por do Sol, na cidade de Apucarana - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos

termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta do contrato, prorrogando por mais 90 (noventa) dias com início em 05/01/2022 e término em 05/04/2022 para execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***CONSTRUTORA VITORINO LTDA-ME***
Município de Rolândia	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

_____	_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

CLAUDIO ALBERTO METZGER
Assinatura do Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:2EAA9203

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 144/2021

Ref.: INEXIGIBILIDADE 040/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel redentora, 2356 edifício Loewen, Sala 11, Centro na cidade de São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-010, Fone (41) 3778-1830 e (41) 3778.1824 E-mail financeiro@negociospublicos.com.br doravante de denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.086.763-5, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 25, da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **CONTRATO** tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme documentação levada a inexigibilidade nº 040/2021, fundamentado no Artigo 25, da lei 8666/93, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 07/12/2021,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses para execução e de 14(quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE**, utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal de Administração;
04 – Coordenação Geral
Dotação: 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor de **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento dos serviços contratados.
O pagamento será efetuado em uma única parcela, devendo ser apresentados pela
CONTRATADA:
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.
O presente contrato poderá ser reajustado de acordo com o índice do IPCA - IBGE, após decorrido 01 (um) ano de vigência, contados a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula QUINTA – das obrigações da contratada
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar serviço(s)/serviço(s) conforme as especificações constantes deste Documento de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
CONTRATADAresponsabiliza-se por prestartreinamentos e suportes técnicos que poderão ser realizados através de vídeo conferência, Skype, e-mail, chat online e telefone, entre os horários de 8h30 e 17h30 de segunda a quinta-feira, às sextas-feiras de 08h30 às 16h30, durante a vigência do contrato.Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) serviço(s) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.
Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Documento de Referência

Cláusula SEXTA– das obrigações da contrantante
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) serviço(s)/serviço(s);
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) serviço(s)/serviço(s) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) serviço(s)/serviço(s), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Documento de Referência.

Cláusula SÉTIMA – Das Penalidades
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
Pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
Pela demora em substituir o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;
Pela recusa da CONTRATADA em substituir o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias

que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Documento de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula OITAVA – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula NONA – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Creonice Maria Tozini, CPF 640896149-53, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) José Augusto Liasch da Silva, Servidor público lotado na Secretaria de Compras e Licitação, CPF 044.433.479-33, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA– Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ANA REGINA ZUBIOLO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração
JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5DFEE88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ACORDO DE COOPERAÇÃO - CONTRATO Nº 149/2021

Ref. Inexigibilidade nº 034/2021

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AMBIENTAL RESÍDUOS

RECICLÁVEIS ROLÂNDIA ORG, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, conjuntamente com a anuência da Sr. Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **AUDINIL MARINGONDA JUNIOR**, cadastrado no CPF nº 031.775.019-47 e inscrita no RG nº 7.748.774-3 SSP/PR, residente edomiciliado nesta cidade na cidade de Rolândia, doravante apenas designado **CONCEDENTE**,, e de outro lado a **AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA ORG,** cadastrada no CNPJ sob nº 13.277.403/0001-24, estabelecida na Rua Professor Dozsa Geza, nº 150, Sala 01, Jardim Santiago, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86606-298, Fone (43) 3015-4603/3256-1172, e-mail katielefernandes1993@gmail.com neste ato legalmente representada pelo Senhora **MARIA ODETE FERNANDES**, brasileira, portador do RG nº 5.868.501-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.435.159-70, doravante designada **CONVENENTE**, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação para execução de ação Relativas a destinação ambientalmente correta de material lenhoso, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017, Instrução Normativa 06/2018 – UCI e cláusulas pelas normas contratuais constantes da Chamada Pública de Credenciamento nº 12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO

2.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DE MATERIAL LENHOSO INSERVÍVEL, sem transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme definido no Documento de Referência, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

2.2. Esta parceria será executada por atuação de O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de Acordo de Cooperação, de acordo com o estabelecido no Documento de Referência e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019;

2.3. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Acordo de Cooperação, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

3.2 São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar mutuamente para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência às informações referentes a esta parceria;

III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma eletrônica do Sistema 1 DOC – ou em outra que venha a substituí-la, no âmbito das respectivas competências;

IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

3.3 São obrigações da administração pública:

I - Designar Fiscal que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;

II - Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente acordo de cooperação;

III - Orientar a organização da sociedade civil quanto para o alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;

IV - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

VI - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

a) Descrição sumária das atividades;

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período.

3.4- Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e do respectivo acordo de cooperação, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

3.5 São obrigações da administração da organização da sociedade civil:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto desta parceria conforme o termo de referencia, observadas as metas e indicadores estabelecidos, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações, sempre que solicitado;

II – zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

III – prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

IV - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e externo correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria e aos locais de execução do objeto, bem como prestar informações ou esclarecimentos aos órgãos públicos, quando solicitado;

V - responsabilizar-se integralmente pelo pagamento das despesas e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da contratação de pessoal, mantendo regular a situação de todas as pessoas sob sua responsabilidade contratual, observada a legislação em vigor;

VI - responsabilizar-se integralmente pelo pagamento das despesas fiscais e comerciais decorrentes do funcionamento da instituição e de quaisquer outras decorrentes da execução do objeto desta parceria;

VII - apresentar ao MUNICÍPIO, na periodicidade prevista no termo de Referencia, Relatório de Execução do Objeto contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, assinados pelo seu representante legal.

VIII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

IX – manter atualizada sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista junto ao Município e aos respectivos cadastros eletrônicos, se houver.

3.6 - Não haverá repasse de recursos financeiros por parte do Município, devendo a O.S.C. disponibilizar integralmente os recursos financeiros necessários à consecução do objeto pactuado nesse Acordo de Cooperação.

3.7 – A responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à integralidade da execução do objeto do presente Acordo de Cooperação, é exclusivamente da O.S.C., não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução;

3.8 – A eventual inadimplência das obrigações previstas no item anterior pela da O.S.C. não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

A CONCEDENTE poderá proceder mensalmente fiscalização do serviço realizado pelo CONVENENTE, bem como nos documentos relativos à execução do presente Acordo de Cooperação.

- Para a gestão, fiscalização e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:

- O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

- Caberá à gestão do contrato, a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública municipal, Gestora de Contratos, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato;Caberá à fiscalização do contrato, o Sr**. MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO** servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

- Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Acordo de Cooperação serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal DE QUANTITATIVO REMOVIDO.

- O fiscal, deste Acordo de Cooperaçãoé o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, com poderes de controle e fiscalização.

- Na hipótese de o Fiscal deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo responsável, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes ao cargo;

- São obrigações do Fiscal:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Emiitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de serviço.

- A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento

CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

Caso haja a necessidade, poderá ser aditado.

5.1.1 - Em sendo prorrogado o presente Acordo de Cooperação, a parte CONVENENTE deverá apresentar Ofício de Interesse ao novo período, bem como todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.

I -Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.

II – As alterações contratuais deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 60 dias antes do fim da vigência do acordo, devidamente justificada, não sendo consideradas solicitações protocoladas em desacordo com o presente item.

CLÁUSULA SEXTA–DAS SANÇÔES

6.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Termo de Referencia e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C.

6.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações descritas nesse Acordo de Cooperação levará à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência, que será aplicada pelo Fiscal da Parceria, facultada a defesa prévia do parceiro no prazo de 5 (cinco) dias;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C. ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

6.3 - Serão aplicadas as penalidades previstas nos incisos II e III desta Cláusula, nos casos de rescisão Cláusula Sétima e serão aplicadas pelo ADMINISTRADOR PÚBLICO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

6.4 - Na hipótese da Cláusula sétima, a rescisão deverá apurar os possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

6.5 - Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;

6.6 - Decorrido o prazo de 2 (dois) anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C. será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra a regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DENÚNCIA E DA RESCISÃO

7.1 - O presente ACORDO poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:

Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;

Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos e demais atos normativos aplicáveis;

Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;

Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.2 - É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente Acordo de Cooperação, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

7.3 - Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.

7.4 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste Acordo de Cooperação.

7.5 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Acordo de Cooperação, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.

7.6 - A inexecução total ou parcial deste Acordo de Cooperação,por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as conseqüências previstas em Lei e neste instrumento.

7.7- É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA OITAVA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - Não serão admitidas despesas para o município com taxas administrativas, frete, despesas diversas, tarifas bancárias e demais despesas decorrentes deste objeto e sua transferência, seguidos os dispositivos legais vigentes.

8.2 - Após assinatura do Acordo de Cooperação, a pessoa jurídica COMPROMISSADA terá um prazo de 15 (dias) para começar a execução dos serviços.
8.3 - Na hipótese de pluralidade de CREDENCIADAS, será realizado sorteio, a cargo da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, para ser estabelecida a ordem da RETIRADA DOS MATERIAIS, cujo resultado deverá ser publicado em seu endereço eletrônico e em Diário Oficial.
8.4 - O resultado com os nomes das OSCs que receberão os bens será publicado no Diário Oficial do Município de Rolândia em até 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo para recebimento dos pedidos de credenciamento, podendo ser prorrogado por igual período.
8.5 - Todas as demais destinações que ocorrerem durante a vigência do credenciamento realizado e/ou durante a vigência dos Termos de Compromisso/Contrato firmados, ocorrerão em regime de revezamento e respeitando a ordem do sorteio realizado.
8.6 - Os bens deverão ser retirados DOS LOCAIS IDENTIFICADOS PELA COMPROMITENTE, pela pessoa COMPROMISSÁRIA, na ordem do sorteio realizado, em até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do instrumento que conterá a QUANTIDADE dos objetos da destinação (notificação para retirada).

8.7 - Após a notificação para retirada dos bens, expedida pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA COMPROMITENTE, os bens que não forem retirados no prazo estabelecido serão destinados às demais pessoas jurídicas COMPROMISSÁRIA, respeitada a ordem do sorteio.
8.8 - A retirada do material deverá ser realizada em horário comercial e mediante prévio agendamento junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da COMPROMITENTE, que deverá convocar COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para comparecimento e coordenação da retirada, na data e horário previamente agendado.
8.9 - No momento do agendamento, a COMPROMISSÁRIA deverá informar à COMPROMITENTE os dados do veículo (placa, modelo, cor, ano) que será utilizado para transportar o material e os dados dos funcionários que executarão o recolhimento, inclusive o motorista do veículo (nome completo, CPF, RG).
8.10 - Os colaboradores da COMPROMISSÁRIA, independentemente do tipo de vínculo mantido entre eles e a contratada, deverão usar maquinários e equipamentos de proteção individual (EPI) adequados ao manuseio dos materiais, conforme exigido pela legislação.
8.11 - Os materiais deverão ser recolhidos pela COMPROMISSÁRIA e transportados até o seu depósito em veículo adequado, levando em conta a capacidade de carga, o material a ser transportado e as normas de trânsito aplicáveis.
8.12 - A COMPROMISSÁRIA declara-se conhecedora, no momento da assinatura da notificação para retirada, de que não será permitida a sua devolução sob qualquer hipótese.

8.13 - Não sendo possível a retirada dos bens, a COMPROMISSÁRIA deverá manifestar o desinteresse no recebimento em resposta à notificação para retirada, expedida pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA COMPROMITENTE.
8.14 - Será interpretada como desinteressada a pessoa jurídica COMPROMISSÁRIA que não manifestar expressamente o aceite, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após ter sido convocada, PARA A CONTRATAÇÃO OU AINDA PARA A ORDEM DE RETIRADA.
8.15 - A COMPROMISSÁRIA responderá pelos danos causados diretamente ao COMPROMITENTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da retirada dos bens.
8.16 - A COMPROMISSÁRIA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, duvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do Termo de Compromisso firmado, do Edital de Chamada publica de credenciamento e de todos os seus anexos, do Termo de Referência e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes à adequada destinação de resíduos, reciclagem ou reutilização de materiais e demais normativas correlatas.
8.17 - A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da COMPROMISSÁRIA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
8.18 - As hipóteses de rescisão E PENALIDADES CONTRATUAIS são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8666/93; nesses casos, a COMPROMISSÁRIA reconhece os Direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
8.19 - A Instituição é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na desclassificação da OSC.
8.20 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas bem como da retirada e transporte do objeto e, em nenhum caso, o Município será responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento.
8.21 - Os casos não previstos neste Chamamento serão decididos pela Procuradoria do Município de Rolândia.
8.22 - A Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio fica reservada o direito de revogar o presente Edital de Seleção, por justas razões de interesse público, ou anulá-lo por ilegalidade mediante parecer devidamente fundamentado desde que antes de assinado o termo de colaboração.
8.23 - As normas que disciplinam este Chamada Pública de Credenciamento e a formalização do Acordo de Cooperação serão sempre interpretadas em favor do interesse público, sua finalidade e a segurança da celebração Acordo, aplicando a legislação municipal no que couber.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de dezembro de 2021.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA ORG***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**AUDINIL MARINGONDA JUNIOR**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:9E49ED7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2021

Referente à Tomada de Preços Nº 07/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 16.482.909/000163, localizada na Rua

Tremembés nº 1685, Sala 02, na cidade de LONDRINA -PR**, email: construtoramakino@gamil.com fone** (43) 3337.1867, (43) 9153.0627 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **BRUNO MAKINO REZENDE**, casado, portador da cédula de identidade/RG nº 7.255.218-0 SSP/PR CPF nº 006.702.129.89, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e quinta do contrato, prorrogando por mais 60(sessenta) dias, com início em 31/12/2021 e término em 28/02/2022 para execução, e com início 28/02/2022 a 30/05/2022 para a vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste Contrato suprimindo o valor de R$ 39.361,79 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), passando o valor original de R$ 162.337,15 (cento e sessenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e quinze centavos), para R$ 122.975,36 (cento e vinte e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Perfaz em conjunto, na cláusula segunda deste Contrato, o acréscimo no valor contratual de R$ 25.923,50 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), passando o valor original de R$ 122.975,36 (cento e vinte e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para R$ 148.898,86 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente documento em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
ÉDER JÚNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (interino)

_____
LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:58339621

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2017

Ref: Dispensa nº 104/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **J. A. XAVIER – ME,** cadastrada no CNPJ sob nº 29.103.667/0001-00, estabelecida na Rua Abigail Raio Xavier, nº 10, Conjunto Habitacional San Fernando, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86605-666, Fone (43) 3015-3700, neste ato legalmente representada pela Senhora **JANAÍNA APARECIDA XAVIER**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 10.938.394-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.671.409-50, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **TERMO DE ADITVO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, do preço, passando o valor de R$ **2.456,85** (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para R$ **2.738,17** (dois mil setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), tendo por base de reajuste o IPCA (IBGE) acumulado no período de 11,450417% (onze vírgula quatro cinco zero quatro um sete por cento).
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 32.858,04** (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) correspondente a 12 (doze) meses, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de janeiro de 2022.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	*J. A. XAVIER – ME*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
ÉDERJÚNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (interino)

_____
AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:DD00836C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 16, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Interrompe Férias de Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º INTERROMPER, à partir de 19 de janeiro de 2022, as férias do servidor Público Municipal **CLEITON BATISTI,** matrícula nº 1083, ocupante do cargo efetivo de Motorista, concedida pela Portaria nº 332 de 17 de dezembro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Ciente em ____/_____/2022.

_____
Servidor

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7A4CED44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 17, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Concede Férias para Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER à partir de 20 de janeiro de 2022, 30 (trinta) dias de férias para a servidora Pública Municipal **ANA MARIA FAVORETO,** matrícula nº 1025, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível/Referência EC-05.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Ciente em ____/_____/2022.
_____
Servidor

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1732B096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), a servidora pública municipal **CLEIVIS BERTOLETTI**, matrícula 34781, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com o objetivo de transportar as pessoas que trabalham na empresa YAZAKI DO BRASIL no período compreendido entre os dias 22 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:84C9AC70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 24 de janeiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:930E838B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 24 de janeiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3B09270D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 24 de janeiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2178C778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022

PORTARIA Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** a Senhor **OLICIO SANTANA,** portadora RG nº 21.306.802 e CPF sob nº 113.026.608-70**,** para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE** - Símbolo CC-04, a partir de 01 de janeiro de 2022, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 de Janeiro de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:10E8886D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022

PORTARIA Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **TALISSON DHIEGO DE SOUZA SINGOLANI,** portador RG nº 13.069.151-0 e CPF sob nº 092.346.959-17**,** para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DA ATENÇÃO BASICA**- Símbolo CC-04, a partir de 01 de janeiro de 2022, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 de Janeiro de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D385CB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2022

PORTARIA Nº 005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO o Sr. LEONERCIO SOARES FILHO**, a partir de 31/01/2022, do Cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA INDÚSTRIA e COMERCIO.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 18 de Janeiro de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5A486F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022

PORTARIA Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** a Senhora **ANDREIA DE ASSIS,** portadora RG nº 9.375.387-9 e CPF sob nº 050.351.889-14**,** para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA**- Símbolo CC-04, a partir de 01 de janeiro de 2022, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 de Janeiro de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4A2EBC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2022

PORTARIA Nº 004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO a pedido a Sra. BIBIANA CORREIA NICOLETTE**, a partir de 31/01/2022, do Cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 18 de Janeiro de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7775E4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2022

PORTARIA Nº 006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores Municipais a partir de 20 de janeiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022, conforme descritos abaixo:

Amarildo Bueno	Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Maria Leiza Gavioli dos Santos	Secretario (a) Ações Publicas e Desenvolvimento Social
Mauro Kendi Miyamoto	Secretario (a) de Finanças e Fazenda
Daniel Cardoso dos Santos	Secretario (a) de Obras e Serviços Públicos
Joao Mendonça	Diretor do Depto de Obras e Edificações

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 18 de Janeiro de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5B005D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1964/2022

DECRETO Nº 1964/2022

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 97.159,03 – (Noventa e sete mil cento e cinquenta e nove reais e três centavos) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1013/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5° INCISO I.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – Pr, no valor de R$ 97.159,03 – (Noventa e sete mil cento e cinquenta e nove reais e três centavos), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
0.2.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores R$ 70.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil **R$ 70.000,00**

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
0.2.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores R$ 17.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil **R$ 17.000,00**

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
0.2.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores R$ 10.159,03
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica **R$ 10.159,03**

TOTAL:..... R$ 97.159,03

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior utilizar-se-á do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de Janeiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E81AA17B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 064/2022

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 064/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESSA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedida a Servidora detentora de cargo efetivo de Secretária Administrativa desta edilidade a Senhora LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 6.640.927-9 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.° 031.472.329-30, residente e domiciliada nesta municipalidade, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 28/01/2021 a 27/01/2022, a partir de 23 fevereiro de 2022, devendo a mesma retornar aos seus trabalhos no dia 25 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 20 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:C03F3883

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 065/2022

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 065/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO RODRIGO JANUÁRIO RUSSO DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESSA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica concedido ao Servidor detentor de cargo efetivo de Procurador Jurídico desta edilidade ao Senhor RODRIGO JANUÁRIO RUSSO, brasileiro, solteiro, Advogado, devidamente inscrito na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção do Estado do Paraná, sob n.° 51.528, portador da Cédula de Identidade RG n.° 8.548.707-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.° 039.788.389.74, residente e domiciliado nesta municipalidade, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 28/01/2021 à 27/01/2022, a partir de 23 fevereiro de 2022, devendo o mesmo retornar aos seus trabalhos no dia 25 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 20 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:6CA5637E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 569/2022

AUTORIZA A PROMOVER A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS VENCIMENTOS BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS *(alterado pela Emenda Legislativa nº 001/2022)*

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a promover recomposição dos vencimentos bases (PERDAS SALARIAIS) dos servidores públicos do Executivo e Legislativo Municipal (Ativos, Inativos e Pensionistas), os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88 c/c Provimento n° 56/2005 do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao exercício 2021 *(alterado pela Emenda Legislativa nº 001/2022)*

§ 1° - A recomposição dar-se-á em **10,06% (dez virgula zero seis por cento)** correspondente ao IPCA – Índice Nacional de Preços aos Consumidor Amplo, **acumulado nos últimos 12 (doze) meses móveis (janeiro/2021 a dezembro/2021)**, cuja estimativa foi divulgada pelo IBGE.

§ 2° - A recomposição do que trata a presente Lei não atinge aqueles que percebem um salário-mínimo mensal, vez que já tiveram o aumento do salário-mínimo assim como os ocupantes do magistério público municipal, bem como o Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º Fica ratificado os efeitos da Lei Municipal nº 454/2021 que concedeu a recomposição salarial para o exercício de 2021 aos servidores públicos do Executivo e Legislativo Municipal, ao qual foi suspensa pela Lei Municipal nº 553/2021 até a data de 31/12/2021 de **4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento).**

Art. 3º Fica ratificado a os efeitos da Lei Municipal nº 452/2021 que alterou o nível de vencimentos dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, piso salarial data pela Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018, ao qual foi suspenso pela Lei Municipal 557/2021 até a data de 31/12/2021, com o piso de **R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).**

Art. 4º Fica ratificado a os efeitos da Lei Municipal nº 453/2021 que alterou o vencimento do emprego público da categoria profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, piso salarial data pela Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018, ao qual foi suspenso pela Lei Municipal 558/2021 até a data de 31/12/2021, com o piso de **R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).**

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 20 do mês de janeiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B5513D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 571/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar Convênio com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - apae do MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio (transferência voluntária) com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - apae do município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 73.274.169/0001-03, com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, s/n, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativo, para custeio com de custeio com recursos do FUNDEB para atuar exclusivamente na educação especial, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, observados os requisitos do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07.

§ 1º - os recursos a serem transferidos às instituições conveniadas, nos termos do presente convênio firmado, são referentes à parcela de 40% do FUNDEB, ou seja, depois de deduzida a parcela mínima de 60%, que é vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, sendo nesse cômputo considerados, também, os profissionais do magistério cedidos pelo Poder Público competente para essas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas.

§ 2º - A transferência atende o estabelecido nas seguintes legislações/normativas:

Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006, que dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Lei Federal nº 11.494 de 20 de julho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB e dá outras providências;

Decreto nº 6.253 de 13 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB;

Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;

Portaria Interministerial MEC/MF nº 11/2021, de 24 de dezembro de 2021 que estabelece os parâmetros operacionais para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no exercício de 2022;

Instituições Conveniadas e os Seguimentos de Ensino Considerado no FUNDEB 2022, elaborado pelo Ministério da Educação – MEC, Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação – FNDE, Diretoria de Gestão de Fundo e Benefícios – DIGET e Coordenação-Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação – CGFSE;

ACÓRDÃO Nº 4901/17 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que trata da Consulta. Recursos do FUNDEB. Custeio de parcerias firmadas com entidades comunitárias, confessionais ou filantrópicas que se destinam a subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica. Entidades com atuação exclusiva na educação especial. Possibilidade. Observância do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07. O repasse não pode utilizar a rubrica 3.3.90.81.00.00 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas. Dever de prestar contas a este Tribunal;

Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Decreto Municipal nº 561/2017 de 06 de abril de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências;

Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que altera dispositivos da Resolução nº 28/2011 e dá outras providências;

Art. 2º – Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o município efetuará a transferência de recursos e serviços como abaixo especificado:

R$ 201.271,72 (duzentos e um mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) com vigência até 31/12/2022.

§ 1o - Os saldos do Termo de Colaboração ou de Fomento, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

§ 2o - As receitas financeiras auferidas na forma da alinea “a” do caput deste artigo, serão objeto de sua finalidade, computadas a crédito do convénio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 3o - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convénio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de processo administrativo.

Art. 3º – Em conformidade ao art. 60 da Lei 9.394/1996 e § 2º do art. 8º da Lei 11.494/07, e Decreto Federal nº 6.253/07 será admitido para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, o cômputo das matrículas efetivadas na educação especial oferecida por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na educação especial, conveniadas com o Poder Executivo competente.

Parágrafo ùnico: o valor definido no caput deste artigo tem como base os alunos da entidade matriculados para o ano letivo de 2022, a estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, Portaria Interministerial MEC/MF nº 11/2021, 24 de dezembro de 2021, anexo das matrículas da educação básica consideradas no FUNDEB em 2022, estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição.

Art. 4o - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5o - Os recursos de que trata o art. 2o desta Lei, serão distribuídos em parcelas mensais durante a vigência do Termo de Colaboração ou de Fomento, ou de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Parágrafo Único - Na liberação das parcelas de que trata esse artigo, a entidade deverá comprovar mediante a apresentação da Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado, comprovando a habilitação de regularidade, sob pena de não regular, fica impedida de receber a respectiva parcela.

Art. 6o. Para o cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá as entidades subvencionadas apresentar detalhadamente os comprovantes das despesas efetuadas com os valores repassados, os quais deverão exclusivamente com os objetivos propostos no artigo Io da presente Lei, excluindo-se despesas de pessoal.

§ 1o - O detalhamento de despesas a que se refere neste artigo, enseja a forma do município comprovar nos moldes da Resolução nº 28/2011 -TCE/PR, relativamente ás subvenções concedidas.

§ 2o - A entidade deverá apresentar a Prestação de contas ao ente repassador, imediatamente ao ser executado os recursos na forma mensal a fim de ajustamento da subvenção ao Sistema Integrado de Transferências – SIT e ainda sob pena de bloquear liberação de nova parcela seguinte á repassada anterior.
Art. 7o - A fiscalização da execução do objeto proposto no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração ou de Fomento será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º - A entidade conveniada deverá utilizar os recursos dentro das ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996.
Art. 9º. É vedada a utilização dos recursos descrito no art. 2º desta Lei, oriundos do FUNDEB, conforme o art. 23 da Lei 11.494/07, tais como:
I - no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, quais são:
a) subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;
b) programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;
II - como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica.
Art. 10 – Obrigatoriamente para o recebimento dos recursos do FUNDEB, a instituição beneficiada deverá:
I – comprovar a finalidade não-lucrativa e aplicar seus excedentes financeiros em educação;
II - assegurar a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;
III - oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;
IV - atender a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, obrigatoriamente, ter aprovados seus projetos pedagógicos;
V - ter certificado do Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão equivalente, na forma do regulamento.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor da data sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:00D4C1DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 570/2022

AUTORIZA A PROMOVER A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS, VICE-PREFEITO, PREFEITO E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS *(alterado pela Emenda Legislativa nº 002/2022)*

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta lei promovida a recomposição dos subsídios base dos Secretários, Vice-Prefeito, Prefeito e dos Vereadores desta municipalidade, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88 c/c Provimento n° 56/2005 e Instrução Normativa nº 072/2015 do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. *(alterado pela Emenda Legislativa nº 002/2022)*

Parágrafo Único: A recomposição dar-se-á em **10,06% (dez virgula zero seis por cento)** correspondente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, **acumulado nos últimos 12 (doze) meses móveis (janeiro/2021 a dezembro/2021)**, cuja estimativa foi divulgada pelo IBGE.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 20 do mês de janeiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:68B6B7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2022.

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro de Serviço/Programas e Gestão IGD PBF/Gestão IGD SUAS, do Sistema Único da Assistência Social/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, observando as medidas previstas pelas autoridades em saúde e a Resolução Conjunta Nº 001/2020- SEJUF -CEAS/PR, 23 de março de 2020, reunião presencial realizada no dia 18 de janeiro de 2022, com Ata de nº 257.

Resolve:

Art. 1º: Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro de Serviço/Programas e Gestão IGD PBF/Gestão IGD SUAS, do Sistema Único da Assistência Social/2020.

Art 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões, 19 de janeiro de 2021.

ELIZABETE SCORPIONE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:41CCEE17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 8/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a **Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no

valor máximo de R$ *113.101,50 (Cento e Treze Mil, Cento e Um Reais e Cinqüenta Centavos),* por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 03 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT	*MARIA MADALENA M. GUGEL*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:63892ED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 21/2022

Ref. Licitação Tomada de Preços Nº9/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M S MEZADRI - EIRELI - ME ;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 898.957,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Cinqüenta e Sete Reais).

Prazo de Execução: 15/11/2022.

Prazo de Vigência: 19/01/2023.

Data da Assinatura: 20/01/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:F8C35C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 06/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº67/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** A. G. KIENEN & CIA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 2.860,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 19/01/2023.

Prazo de Vigência: 19/01/2023.

Data da Assinatura: 20/01/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:47F6CCE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 07/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº67/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 5.045,48 (Cinco Mil e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 19/01/2023.

Prazo de Vigência: 19/01/2023.

Data da Assinatura: 20/01/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:E9D06196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 08/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº67/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 13.220,00 (Treze Mil, Duzentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 19/01/2023.

Prazo de Vigência: 19/01/2023.

Data da Assinatura: 20/01/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:7593979B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 09/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº67/2021.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 5.325,00 (Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 19/01/2023.

Prazo de Vigência: 19/01/2023.

Data da Assinatura: 20/01/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:D647580F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 10/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº67/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 4.379,00 (Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais).

Prazo de Execução: 19/01/2023.

Prazo de Vigência: 19/01/2023.

Data da Assinatura: 20/01/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:F8BD14E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 11/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº67/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 32.356,37 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos).

Prazo de Execução: 19/01/2023.

Prazo de Vigência: 19/01/2023.

Data da Assinatura: 20/01/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:2E05786D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 12/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº67/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 1.759,95 (Um Mil, Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 19/01/2023.

Prazo de Vigência: 19/01/2023.

Data da Assinatura: 20/01/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:4C089C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 13/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº67/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 32.177,90 (Trinta e Dois Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 19/01/2023.

Prazo de Vigência: 19/01/2023.

Data da Assinatura: 20/01/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:81993015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 14/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº67/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 8.474,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 19/01/2023.

Prazo de Vigência: 19/01/2023.

Data da Assinatura: 20/01/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:D790950D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 15/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº67/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PHARMALOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 14.822,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais).

Prazo de Execução: 19/01/2023.

Prazo de Vigência: 19/01/2023.

Data da Assinatura: 20/01/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:4B8D0797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 16/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº67/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 1.375,90 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 19/01/2023.

Prazo de Vigência: 19/01/2023.

Data da Assinatura: 20/01/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:E4F923A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 17/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº67/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 19.487,70 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 19/01/2023.

Prazo de Vigência: 19/01/2023.

Data da Assinatura: 20/01/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:8B33E7FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 18/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº67/2021.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 2.530,00 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

Prazo de Execução: 19/01/2023.

Prazo de Vigência: 19/01/2023.

Data da Assinatura: 20/01/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:962E0401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 19/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº67/2021.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 40.948,65 (Quarenta Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 19/01/2023.

Prazo de Vigência: 19/01/2023.

Data da Assinatura: 20/01/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:B6A1CE82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 20/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº67/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** S & R DISTRIBUIDORA LTDA;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 29.775,60 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 19/01/2023.

Prazo de Vigência: 19/01/2023.

Data da Assinatura: 20/01/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:0A43C5C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2022 DATA 20/01/2022 NOMEIA SERVIDOR A OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia **NAIR ELIZABETE ALVES PAIÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.823.726-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 553.685.819-04, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento,** do Departamento de Educação, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:145A76E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2022 DATA: 20/01/2021 DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE OUVIDOR DO MUNICÍPIO, SENDO RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 897/2019,

R E S O L V E
Art. 1º Designar a servidora Sra. **EDINA APARECIDA ALVES ROCHA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE a exercer a função de **ouvidor do município,** sendo responsável pela ouvidoria, no âmbito do Executivo Municipal.
Art. 2° - O servidor designado exercera todas as atividades inerentes à função de ouvidor do município, conforme a lei 897/2019**.**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:94CF795E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Revoga o Decreto nº 241, de 27 de outubro de 2021, que suspendeu a revisão geral concedida pela Lei nº

1.007, de 23 de março de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICPAL DE SANTA LÚCIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que as vedações contidas no art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 tiveram seu termo final em 31 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 241, de 27 de Outubro de 2021, voltando a ser aplicado sobre ao vencimento dos servidores municipais ativos e inativos e equiparados, o índice de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), concedido pela Lei Municipal nº 1.007, de 23 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.022.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 20 de janeiro de 2.022.

JAURI ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:27B06871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.372.004,22	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**
	EXERCÍCIO	**PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

LEANDRO CARLOS BOSKA
Contador CRCPr. 052.461/O-0

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:B925CF9E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 007/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRICOLA PLATAFORMADO 4X4, 75 CV, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 886477/2019", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 03 de Fevereiro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 03 de Fevereiro de 2022.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 03 de Fevereiro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 233.000,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Janeiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro –Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:646BB1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº068/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 068/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DAIANE OLIVEIRA **MATRÍCULA n.º** 9996953
CARGO: SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CPF N.º** 973.257.249-34
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARA 1º REUNIÃO ORDINÁRIA CRESEMS, COM 22ª REGIONAL DE SAÚDE –

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/01/2021
Data de Retorno: 21/01/2021 –
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 20 de Janeiro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:BB22501F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2022

Institui comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO OSCAR DELGADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Art. 1° Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, composta pelos seguintes membros:

Maria Ivone Lubacheski Machado- Presidente
CPF: 731.672.079-49

Abel José Arias- Membro
CPF: 704.665.999-00

Nilceia Aparecida Vieira Fernandes- Membro
CPF: 060.079.369-96

Tais da Silva da Luz- Membro
CPF: 093.314.819-42

Maria Luiza Bagnhuk- Membro
CPF: 022.780.169-54

Revogadas as disposições em contrário esta portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.

Santa Maria do Oeste, 03 de Janeiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8F67287D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2022

Institui comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO OSCAR DELGADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Art. 1° Institui a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, composta pelos seguintes membros:

William Mello de Lorena- Presidente
CPF: 095.740.159-04

Nerli de Fátima Vieira- Membro
CPF: 007.589.169-73

Everaldo Pereira- Membro
CPF: 067.189.249-54

Lucimar Alcará Salvalaio- Membro
CPF: 010.687.599-09

Rosilda Martins Aurélio- Membro
CPF: 028.615.539-79

Revogadas as disposições em contrário esta portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.

Santa Maria do Oeste, 03 de Janeiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:BD83BC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022
Processo dispensa nº 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº 76.030.717/0001-48
Representante: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
CPF nº 857.230.619-68

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de software contábil para a Câmara Municipal de Vereadores.

VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/01/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:E5A18CA9

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

A Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representada por seu Presidente, Senhor Claudio Alain Guterres do Carmo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto no artigo 19, inciso V, alínea "a", Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal,

C O N V O C A:

Toda a população e os Vereadores do Poder Legislativo de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para participarem da Primeira Audiência Pública de 2022, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2022, às 19h00min, no Plenário Laurindo Flávio Scopel, sede da Câmara de Vereadores, situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, que tratará dos assuntos relacionados ao racionamento de água e do sistema de abastecimento de água no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

A audiência pública terá limitação de público, respeitando-se o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, a fim de evitar a aglomeração, considerando a pandemia decorrente do COVID-19.

Para garantir a transparência do ato, a audiência pública será transmitida ao vivo, via Facebook, por meio da página oficial do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C8C45830

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.187/2022

P O R T A R I A Nº 30.187/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "F" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Graduação. A partir de 01 de janeiro de 2022 o servidor RICARDO PAULO DOS SANTOS ocupante do cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2022

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:E87B3D2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.188/2022

P O R T A R I A Nº 30.188/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:
PROMOVER, para a classe "F" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Graduação. A partir de 01 de janeiro de 2022 a servidora LUCIMARA DA SILVA ocupante do cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2022

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:780BF4DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.189/2022

P O R T A R I A Nº 30.189/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Graduação. A partir de 01 de janeiro de 2022 o servidor SONIA FRANCIELI MARIANO ocupante do cargo efetivo de Professora, Lotado na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2022.

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:35B5824A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.190/2022

P O R T A R I A Nº 30.190/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "D" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Graduação. A partir de 01 de janeiro de 2022 a servidora LUANA M. DA ROSA ocupante do cargo em emprego público de ZELADORA, lotado na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2022

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:DE6C61E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 02/2022

DECRETO Nº 02/2022 – DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: - ESTABELECE OS FERIADOS E PONTO FACULTATIVO DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º. O rol dos Feriados que caem durante o período de labor, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2022, fica assim constituído:

I. 01 DE MARÇO – TERÇA FEIRA – CARNAVAL
II. 02 DE MARÇO – QUARTA FEIRA – QUARTA DE CINZAS – A PATIR DA 12:00
III. 15 DE ABRIL – SEXTA FEIRA – PAIXÃO DE CRISTO;
IV. 21 DE ABRIL – QUINTA FEIRA – TIRADENTES;
V. 16 DE JUNHO – QUINTA FEIRA – CORPUS CHRISTI;
VI. 07 DE SETEMBRO – QUARTA FEIRA – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL;
VII. 30 DE SETEMBRO – QUINTA FEIRA – DIA DO PADROEIRO;
VIII. 11 DE OUTUBRO – TERÇA FEIRA – DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA;
IX. 12 DE OUTUBRO – QUARTA FEIRA – NOSSA SENHORA APARECIDA;
X. 02 DE NOVEMBRO – QUARTA FEIRA – FINADOS;
XI. 15 DE NOVEMBRO – TERÇA FEIRA – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA;

Parágrafo Único. As datas que não compõe o rol apresentado como ato do poder executivo, deverão ser interpretados como dia de labor normal.

Art. 2º. São feriados do Município de São Jerônimo da Serra:
I. 30 DE SETEMBRO – SEXTA FEIRA – DIA DO PADROEIRO;
II. 11 DE OUTUBRO – TERÇA FEIRA – DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA;
III. 20 DE NOVEMBRO – DOMINGO – DIA DA CONSICÊNCIA NEGRA;

Art. 3º. Os pontos facultativos, durante o ano de 2021, com ressalvas aos que surgirem no exercício de interesse público perante as Repartições Públicas Municipais, são constituídos pelos períodos abaixo relacionados:

I. 28 DE FEVEREIRO – SEGUNDA FEIRA – PONTO FACULTATIVO
II. 2 DE MARÇO – QUARTA FEIRA – QUARTA DE CINZAS – ATÉ AS 12:00 HRS
III. 22 DE ABRIL – SEXTA FEIRA – PONTO FACULTATIVO;
IV. 17 DE JUNHO – SEXTA FEIRA – PONTO FACULTATIVO;
V. 10 DE OUTUBRO – SEGUNDA FEIRA – PONTO FACULTATIVO;
VI. 14 DE NOVEMBRO – SEGUNDA FEIRA – PONTO FACULTATIVO;

Parágrafo Único. Os pontos facultativos relacionados no art. 2º deste Decreto poderão sofrer supressões ou alterações, mediante decreto, de acordo com a oportunidade para a Administração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 18 DE JANEIRO DE 2022.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:3A2D804C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 14/2022

DECRETO Nº. 14/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 96/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 96/2021 de 30 de dezembro de 2021, que tomou por objeto registro de preço de empresa prestadora de serviços de alimentação (refeições), destinados a atender os servidores atuantes no município de Porto São José, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 96/2021 de 30 de dezembro de 2021
OBJETO registro de preço de empresa prestadora de serviços de alimentação (refeições)
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2172 – MANUTENÇAO DA COZINHA COMUNITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.243.0024.6068 – PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

No Valor Maximo de R$ 115.350,00 (Cento e quinze mil trezentos e cinquenta reais), em favor do proponente:

MIGUEL ANTONIO ROMERO 31784591904 CNPJ: 32.190.679/0001-15 – com o Valor total de R$ 115.350,00 (Cento e quinze mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A8B36D16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	18	DATA	19	1	2022
FAVORECIDO		BEATRIZ YOHANNA MILARÉ TESSEROLLI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DEREUNIÃO PARA ENTREGA /RETIRADA DE VACINAS DA CAMPANHA DO COVID-19 E MEDICAMENTOS NA 14º REGIONAL DE SAÚDE DE PARANAVAI NO DIA 19/02/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	19-jan-22		11:00	horas	
RETORNO	19-jan-22		17:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:EF9BBDE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 19

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	19	DATA	19	1	2022
FAVORECIDO		FABIO JUNIOR VIEIRA			
DESTINO VIAGEM		UMUARAMA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE UMUARAMA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ALINHAMENTO SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA USO DE CREDITO AGRICOLA NO ICMBIO, NO DIA 20/01/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	20-jan-22		7:00	horas	
RETORNO	20-jan-22		18:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			76,52		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			76,52		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C371E17E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO AUDIENCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. João Gomes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei

Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 21 de janeiro de 2022, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação do Projeto de Lei nº 04 de 2022.

São Pedro do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:DC05E832

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. João Gomes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 21 de janeiro de 2022, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação do Projeto de Lei nº 04 de 2022.

São Pedro do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F01610EC

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO TP 09/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e a empresa CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI, CNPJ Nº 07.477.430/0001-48
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para execução de obra de pavimentação poliédrica com bloco sextavado em trecho rural de São Pedro do Paraná ao Bairro Leoni, conforme PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – Convênio 430/2021 SEAB/PR.
Modalidade: Tomada de Preço nº 09/2021-PMSPPR de 08 de dezembro de 2021.
04.001.15.451.0015.1215 CALÇAMENTO COM BLOQUETES DE VIAS PÚBLICAS - DISTRITO, PORTO EUCALIPTO E ZONA RURAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
No Valor Máximo de R$ 2.824.857,24 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), em favor do proponente:
CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI, CNPJ Nº 07.477.430/0001-48, valor R$ 2.810.598,24 (dois milhões oitocentos e dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte quatro centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.
Prazo de Execução: 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data da emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.
Prazo de Validade do Contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do referido contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:A425A0CF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO TP 08/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e HF ENGENHARIA – LTDA – ME, CNPJ Nº 17.877.204/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para execução de obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família Tipo 1 no distrito de Porto São José.
Modalidade: Tomada de Preço nº 08/2021-PMSPPR de 07 de dezembro de 2021.
07.001.10.301.0022.1.442 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS TIPO 1 - PSJOSÉ
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
No Valor Máximo de R$ 1.135.174,94 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em favor do proponente:
HF ENGENHARIA – LTDA – ME, CNPJ Nº 17.877.204/0001-08, no valor de R$ 1.129.498,97 (um milhão cento e vinte nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).
Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data da emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.
Prazo de Validade do Contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do referido contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:B745E0DA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 60/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LOANDA - COOPERANDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.110.753/0001-80

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021 DE 23/12/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS PROVINDOS DA COLETA SELETIVA, ATRAVÉS DA OPERAÇÃO DE USINA DE TRIAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

Valor global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:36825635

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI COMPLEMENTAR 103/2021

LEI COMPLEMENTAR N.º 103/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Pedro do Paraná, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
§ 1ºA adesão e permanência ao regime de previdência complementar terá caráter facultativo, e será ofertado nos termos desta Lei e regulamento próprio.
§ 2º O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de São Pedro do Paraná, a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
§ 3º Para os efeitos desta Lei e aplicação dos regulamentos da entidade de previdência complementar, serão aplicadas as seguintes definições:
Regime de previdência complementar: é o sistema protetivo que visa garantir renda complementar à aposentadoria ou pensão por morteaos participantes ou seus dependentes, composto de normas inerentes à gestão, participação, patrocínio, contribuição, capitalização, benefícios e demais direitos e obrigações inerentes;
Plano de benefícios previdenciários complementares: é o conjunto de obrigações e direitos constante de um regulamento, que disciplina o custeio e a complementação de benefícios previdenciários dos servidores municipais e que prevê a independência patrimonial, contábil e financeira, bem como a inexistência de qualquer tipo de solidariedade, em relação aos demais planos de igual natureza administrados pela entidade gestora conveniada;
Participante: é o servidor municipal vinculado ao plano de benefícios complementares previdenciários, nos termos desta Lei e de regulamento próprio;
Patrocinador: o Município de São Pedro do Paraná, por meio dos seus Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações;
Assistido: é o participante ou seu beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada;
Benefício de risco: é aquele que depende de evento cuja data de ocorrência não pode ser prevista, como morte ou invalidez;
Benefício programado: é aquele cuja a data de início da concessão pode ser estimada pelo participante, com base na projeção de cumprimento dos requisitos de concessão;
Contribuição de risco: é a contribuição de caráter opcional para cobertura de benefícios de risco;
contribuição normal: é contribuição mensal dos participantes e patrocinadores, de caráter obrigatório, com o objetivo de constituir as reservas individuais, que servirão de base para a concessão dos benefícios programados, e de custear despesas administrativas da entidade gestora do Regime de Previdência Complementar;
Contribuição voluntária: é a contribuição ou aporte não obrigatórios, realizados pelos participantes, sem contrapartida do patrocinador;
Contribuição definida: é a modalidade em que o valor do benefício complementar é estabelecido apenas no momento da sua concessão, com base no saldo acumulado resultante das contribuições vertidas ao plano e da rentabilidade das aplicações durante a fase contributiva;
Regulamento: é o conjunto de normas disciplinadoras do plano de benefícios previdenciários complementares;
Base de contribuição: é a parcela da remuneração que sofrerá a incidência da alíquota de contribuição ao plano de benefícios complementares de previdência.
Art. 2º O Município de São Pedro do Paraná é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data da publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar.
Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS Município de São Pedro do Paranáaos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.
Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.
Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.
Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar
CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios
Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município São Pedro do Paranáde que trata o art. 3º desta Lei.
Art. 8º. O Município de São Pedro do Paranásomente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios,

considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
- assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
- sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.
§ 4º Todos os requisitos para aquisição, manutenção, portabilidade e perda da qualidade de participante, assim como os requisitos de elegibilidade e a forma de concessão, cálculo e pagamento dos benefícios, deverão constar de forma clara nos regulamentos dos planos de benefícios, observadas todas as disposições das Leis Complementares Federais nºs 108 e 109/2001 e das normas dos órgãos reguladores das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 9º. O Município de São Pedro do Paraná é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º O Município de São Pedro do Paranáserá considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.
Art. 10 Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
- a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
– os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
– que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
– o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de São Pedro do Paraná.
Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
– esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
– esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;
– optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.
Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.
§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de São Pedro do Paraná, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.
§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.
§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.
§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios
Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
- sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
- recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 7,5% (sete virgula cinco por cento).

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.
Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com entidade fechada de previdência complementar, em conformidade com a legislação federal pertinente, que será responsável pela gestão do plano de benefícios complementares previdenciários.
§ 1.A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefíciosserá precedida de processo seletivo conduzido comimpessoalidade, publicidade e transparênciae que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.
§ 2ºA relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.
§3ºO processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de São Pedro do Paranáque possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.
Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ao plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, mediante abertura em caráter excepcional de créditos especiais.

Art. 20. O Poder Executivo nomeará comissão para implementar as medidas necessárias a implantação, adesão a entidade e plano previsto no art. 17, e funcionamento do regime de que trata esta Lei.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de 28 de dezembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Município de São Pedro do Paraná, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9AE848E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI COMPLEMENTAR 104/2021

LEI COMPLEMENTAR N.º 104/2021.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei 89/2015, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – R.P.P.S.., dos servidores públicos municipais do município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso "a" do artigo 14 e o artigo 25 da Lei 89/2015, passam a viger com a seguinte redação:
Art. 14. (...)
Inciso I – 17,6% sendo 14% referente a taxa patronal e 3,6% referente a taxa de administração.
(...)

Art. 25. A arrecadação, conservação e utilização da Taxa de Administração, regula-se pelo disposto nesta Lei, aplicando-se no que couber o art. 6º da Lei 9.717/98 e destina-se exclusivamente para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, funcionamento, e conservação do patrimônio da unidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores públicos de que trata esta Lei, e será repassado pelos poderes, entidades, autárquicas e fundacionais.
§ 1º O custeio administrativo previsto no *caput* será financiado exclusivamente através de alíquota de contribuição adicionada a taxa prevista na letra "a" do artigo 14, e será definida na avaliação atuarial e terá como limite de gastos a aplicação da taxa sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao regime previdenciário, apurado no exercício financeiro anterior. Não será considerado como excesso ao limite anual de gastos as despesas custeadas com os recursos da Reserva Administrativa, decorrente das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos.
§ 2º Os recursos da taxa de administração, além dos previstos no *caput*, poderão ser utilizados para:
Aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio do órgão ou entidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS.
Reforma ou melhorias de bens vinculados ao RPPS e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira;
Contratação de assessoria ou consultoria destinados a atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, vedado que o valor contratual seja estabelecido como parcela ou fração do percentual definido na letra "a" do art. 14, desta Lei, que supere a 50% dos limites de gastos anuais.
§ 3º O valor referente a taxa de administração prevista no § 1º, será repassado no mesmo prazo estabelecido para a contribuição previdenciária patronal, ainda que esta não seja repassada, aplicando-se em caso de atraso a atualização prevista no artigo 23 desta Lei.
§ 4º As despesas originadas pelas aplicações dos recursos do regime previdenciário em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida, vedado a utilização dos recursos de que trata este artigo para a sua cobertura.
§ 5º Os recursos da taxa de administração resultante das sobras de custeio administrativos apurados ao final de cada exercício e dos rendimentos mensais deles auferidos, deverão ser mantidos pela unidade gestora do regime previdenciário por meio de Reserva Administrativa, para sua utilização de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários, sendo vedada a sua utilização em atividades não previstas no caput deste artigo, devendo ser administradas em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.
§ 6º Os limites de arrecadação e gastos estabelecidos neste artigo poderão ser majorados com base em critérios estabelecidos pela União na forma do art. 9º da Lei 9.717/98, para os fins de obtenção e

manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, ou que vier a substituí-la.
§ 7º O regime previdenciário poderá, após aprovação pelo conselho deliberativo e aprovação legislativa, reverter na totalidade ou em parte, para pagamento dos benefícios de responsabilidade do RPPS, os recursos constituídos na Reserva Administrativa, vedado a devolução ao ente federativo.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de 28 de dezembro de 2021, revogada as disposições contrárias.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná em 28 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3B1CA363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 07/2022

PORTARIA Nº. 07/2022

Sumula: Constitui Comissão para Organização e Preparação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários para o ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º) Dispõe os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Organização e Preparação do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação do Estagiário para o ano de 2021/2022.

SERVIDOR	GRADUAÇÃO	
Fátima Rodrigues de Almeida	Licenciatura em Matemática	Presidente da Comissão
Ana Paula Moreira Cordeiro	Licenciatura em Pedagogiae Letras	Membro
Rubens Domingues de Paula	Tecnólogo em Gestão Pública	Membro
Edimara Ap. da Silva Cruz	Tecnólogo em Gestão Pública/Licenciatura em História	Membro

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 20de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:786E01DA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR PARA O GABINETE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.**A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 02/02/2022 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, tel. 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 21 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BD1EAB35

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES PARA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas AlteraçõesPosteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: CHRESTANI E NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 17.717.862/0001-32
CONTRATO:nº 005 /2022

VIGÊNCIA:05 (cinco) meses

VALOR DE R$:1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)
.

Conforme especifica a Dispensa nº 03/2022

Sapopema-Pr, 20 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:700F9B82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO CONVENIOS ENTIDADES - 2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação de Pais e Associação Civil para os animais de Sertanópolis - ACIPROAS.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.040.10.304.0008.2026.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:34737D75

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 028, 20 DE JANEIRO D E 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do Artigo 56, Parágrafos de I a II, e 56-B da Lei Municipal n.º 2.032/2012I.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**
Art. 1º) -: Conceder a **PROGRESSÃO POR TÍTULO,** aos servidores que obedeceram aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2.032 e 56-B.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terão os seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do Artigo n.º 56 e 56-B, da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas, as disposições em contrário.

Sertanópolis (Pr), 20 de Janeiro de 2.022

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

ANEXO – I
– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.021 –
Artigo n.º 56, Parágrafos de I a III da Lei Municipal n.º 2.032

Cargo: Assistente Administrativo

			Mês: Dezembro	Progressão Por:	Mês: Janeiro
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	021.360.109-56	Thimóteo Lucas Moreira da Silva	**D37**	**03**	**D40**

Cargo: Enfermeiro

			Mês: Dezembro	Progressão Por:	Mês: Janeiro
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	021.360.109-56	Ane Franciele Z C P Salomão	**H010**	**03**	**H013**

Cargo: Assistente Administrativo

			Mês: Dezembro	Progressão Por:	Mês: Janeiro
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	063.512.709-10	Eliezer de Jesus Andrade	**N017**	**03**	**N020**

Obs: Títulos protocolados em Dezembro de 2.021

Atenciosamente

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI
Servidora Indicada pela Diretora

LÚCIO RAMOS DISCONZI
Nível Superior

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
Nível Médio

MARLENE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D5BB25E7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º029, 20 DE JANEIRO D E 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a primeira progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do *Artigo 17.º, incisos de Ia III da Lei Municipal n.º 2.032*.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**
Art. 1º) -: Conceder a primeira **PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO,** aos servidores que cumpriram com êxito o estágio probatório e obedeceram aos critérios estabelecidos pelos Incisos I a III do Artigo n.º 17 da Lei Municipal n.º 2.032.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seus anexos I a III, terá o seu efeito financeiro a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido no parágrafo único da Artigo n.º 17 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas, as disposições em contrário.
Sertanópolis (Pr), 20 de Janeiro de 2022

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

ANEXO – I

TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDOR DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ESTÁVEL
– ELEVAÇÃO POR MÉRITO E TÍTULO – 2.022 –
Artigo n.º 17.º, Incisos de I a III & Parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.032

Cargo: Técnico em Enfermagem

			Mês: Dezembro	Progressão Por:	Mês: Janeiro
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	063.512.709-10	Marlene Gomes	**E01**	**02**	**E03**

Durval Roberto Gonçalves Tatiani Aparecida da Silva
Presidente Comissão de Gestão Servidora Indicada pelo Diretor

LUCIO RAMOS DISCONZI
Nível Superior

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
Nível Médio

MARLENE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:04DDFB39

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 030, 20 DE JANEIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Determinar providencias na forma do Artigo n.º 179 da Lei Municipal n.º 2.029 de 04 de Abril de 2.012. Para as faltas não justificadas, ou justificadas porém não abonadas, registradas durante o período de 08/12/21 a 10/01/22. Apuradas do relógio ponto biométrico.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:C52A1160

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 031, 20 DE JANEIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 20712029/12, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:
Artigo 1.º) -: Conceder férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram no prazo, os seus requerimentos com os períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme segue em anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de JANEIRO DE 2022, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 Janeiro de 2022. Revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:534B3341

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 032, 20 DE JANEIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de JANEIRO DE 2.022 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos Servidores Públicos Municipais trabalhadas no período de 08/12/21 a 10/01/22, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:1BE2E503

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 033, 20 DE JANEIRO D E 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** aos Servidores Públicos Municipais que apresentaram atestado médico durante o curso do mês de **JANEIRO DE 2.022,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2022, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:C2DF38BE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 034, 20 JANEIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da FOLHA DE PAGAMENTO do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, referente ao mês de JANEIRO DE 2022, Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente

de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário.

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:8F0E17AC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022
CONTRATO N.º 04/2022

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR para a prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais no Pronto Socorro do Hospital São Lucas.**

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 5.432.747-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 006.807.059-45, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, consórcio público, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, n.º 152, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº; 3.639.237-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de contratação, pois a mesma destina-se a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR para a prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais no Pronto Socorro do Hospital São Lucas.

DO VALOR: R$ 1.320.650,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta reais)

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 21/01/2022, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório na celebração de contrato de programa com ente ou Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 20 de janeiro de 2022

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:9980275A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 036, 20 DE JANEIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica à Funcionário, conforme segue:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a existência de constante alimentação de sistemas SISPNCD, LIRA a, E-SUS-AB, PSE, PAB-FIXO, BPA e APAE para 17ª Regional de Saúde e relativamente ao controle de Patrimônio, com a constante supervisão e emissão de relatórios.

CONSIDERANDO que há necessidade de transmissão de informações a órgãos de controle, através de sistemas computacionais, a partir de inscrição e senha próprios, gerando responsabilidade pessoal e direta ao servidor.
CONSIDERANDO ainda referida atribuição se constitui em função relevante, nos termos do artigo 2º do Decreto 125/2013. **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Designar, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de Janeiro de 2.022, a Servidora: **Rosimeire das dores da Silva Fidelis** – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF n.º 984.660.709-15, – Lotada no Setor de E-SUS no Cargo: **Assistente Administrativo,** enquanto a servidora estiver vinculada ao referido setor.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:086E2094

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 035, 20 DE JANEIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica à Funcionário, conforme segue:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Designar, para responder pela Responsabilidade Técnica do – Programas Informativos de Atenção à Saúde – do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR. Ao Senhor: **THIMOTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA** – Funcionário, Portador do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 021.360.109-56 e Registro Gerais RG n.º 2.802.380.6.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2022.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:80BFF5FE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 037, 20 DE JANEIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica à Funcionário, conforme segue:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**
CONSIDERANDO a exigência do Ministério da Saúde para a designação de servidor para a responsabilidade técnica do SINASC (Sistema Nacional sobre Nascidos Vivos), do SIM (Sistema de Informação sobre mortalidade), SINAN ONLINE (Sistema Nacional de Notificação – Dengue, Zika, Chikungunya) do SINAN NET (Sistema Nacional de Notificação – Hanseníase, Tuberculose, HIV, etc), do SINAN INFLUENZA (Sistema Nacional de Notificação – Gripe A), do GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial), do MDDA (Monitoramento de Doenças Diarreicas Agudas).
CONSIDERANDO a existência de constante alimentação destes sistemas, dada a pluralidade de situações havidas no Município de Sertanópolis e a constante supervisão e emissão de relatórios.
CONSIDERANDO que há necessidade de transmissão de informações ao Ministério da Saúde, através dos sistemas mencionados, a partir de inscrição e senha próprios, gerando responsabilidade pessoal e direta ao servidor.
CONSIDERANDO ainda referida atribuição se constitui em função relevante, nos termos do artigo 2º do Decreto 125/2013. **RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: Designar, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de Janeiro de 2.022, a Servidora: **Noeli Aparecida Meassi Palace**– Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF n.º 017.689.709-71, – Lotada no Setor de Epidemiologia no Cargo: **Assistente Administrativo,** enquanto a servidora estiver vinculada ao referido setor.
Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D5E54CCD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
P O R T A R I A-N.º 038, 20 DE JANEIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor médico para auditoria das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) no Hospital São Lucas.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de prévia auditoria das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) do Hospital São Lucas para viabilizar faturamento e recebimento do SUS, bem como a necessidade de que tal auditoria seja realizada por profissional médico, CONSIDERANDO que não há servidor efetivo médico nos quadros do SERMUSA para realização desta função junto ao nosocômio, CONSIDERANDO AINDA que haverá vinculação da pessoa do médico junto aos órgãos de controle do SUS, gerando responsabilidade pessoal e direta ao servidor e que referidas atribuições se constituem em função relevante, nos termos do artigo 2º do Decreto 125/2013, tudo aliado a expressa concordância da servidor. **RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: DESIGNAR o Servidor **GILSON LUIZ ANDRADE ZEPPEDA WILS**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 107843542 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 076.338.447-01 Lotado no Setor Saúde Pública para o Cargo: Médico Pediatra**,** como médico auditor.

Artigo 2.º) -: CONCEDER, a título de Gratificação pela execução de funções de Responsabilidade Técnica, 10% sobre o salário base do servidor, enquanto houver vinculação as atribuições constantes desta Portaria.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2022.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:94DFB05B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 039, 20 DE JANEIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica do Servidor, EVERTON COSTA CARVALHO, conforme segue:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a rescisão do Contrato 01/2017 com a empresa NOVA MEDICINA E SAUDE EIRELI que previa a figura do Diretor Técnico para o Hospital São Lucas; CONSIDERANDO que o valor dispendido com referido profissional era superior ao que será dispendido com o servidor a ser nomeado, representando economicidade ao Município; CONSIDERANDO AINDA a imprescindibilidade deste profissional para regular funcionamento e operação do Hospital Municipal, porque também obrigatório perante o Conselho de Medicina; **RESOLVE**:

Artigo 1.º) -: Designar ao servidor **EVERTON COSTA CARVALHO,** inscrito no CPF/MF 080.859.179-71 a responsabilidade técnica relativa ao exercício das atribuições de Diretor Técnico do Hospital São Lucas.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:0762DC23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Senhora Juliana Belinoski, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 14.133/21 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM CORRESPONDENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ATINENTES A EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS REDUTORES DE VELOCIDADE – TIPO**

LOMBADA, EXECUTADA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Av. Arlete Richa, N° 60, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

Valor Total: **R$39.991,62 (Trinta e nove mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).**

• **Fundamento**: Artigo 75, inciso II da Lei N°14.133/2021.

Teixeira Soares, 19 de janeiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3CDFC71B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022 TOMADA DE PREÇO N° 13/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NUM TRECHO DE 3,788 KM DA ESTRADA RURAL NA LOCALIDADE DO FAZENDA VIRÁ, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 13/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 13/2021, fornecida pelo CONTRATANTE.

CONTRATADA: 1) BMJ LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.621.129/0001-94 com sede na Gralha Azul, nº 98, Vila Iguaçu, CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

R$ 1.533.330,70 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e trinta reais e setenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Patrícia Rorigues de Almeida
CPF 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:91E859C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022 DISPENSA 78/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO, inscrita no CNPJ Nº 05.212.283/0001-59 com sede em Rua XV de Novembro, 128, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná.

Valor Total: R$ 49.980,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EMERGENCIAL DE INFORMÁTICA E SUPORTE EM REDES DE COMPUTADORES, IMPRESSORA, SERVIDOR E SISTEMAS MUNICIPAIS, para a Secretaria Municipal de Administração.

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Janieli Dayane Rodrigues
CPF: 077.737.519-27

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E8368DC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: AGACIR FOGAÇA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Vila Localidade Ribeirão de Cima, S/nº, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor: R$ 166.920,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e vinte reais).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ODAIR JOSÉ KLASSMANN
CPF: 026.353.799-47

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:17ADEE20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: J KULLER & M KULLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.910.212/0001-55 com sede à Rua XV de Novembro, nº 115 – Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor: R$ 242.900,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ODAIR JOSÉ KLASSMANN
CPF: 026.353.799-47

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E33AE60B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Av. Arlete Richa, N° 60, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

Valor Total: R$39.991,62 (Trinta e nove mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM CORRESPONDENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ATINENTES A EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS REDUTORES DE VELOCIDADE – TIPO LOMBADA, EXECUTADA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Patrícia Rodrigues de Almeida
CPF 045.785.959-86.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício, Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1B1D59AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria **Nº 109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) AGACIR FOGAÇA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Vila Localidade Ribeirão de Cima, S/nº, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Valor: R$ 166.920,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e vinte reais).

2) J KULLER & M KULLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.910.212/0001-55 com sede à Rua XV de Novembro, nº 115 – Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Valor: R$ 242.900,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 19 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:19AB52DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **108/2022,** após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

BMJ LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.621.129/0001-94 com sede na Gralha Azul, nº 98, Vila Iguaçu, CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

R$ 1.533.330,70 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e trinta reais e setenta centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 30 de dezembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E0463886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017 e tendo em vista a desistência da candidata SOLANGE CARDOSO, convocada através da Portaria nº 07/2022.

RESOLVE

Art.1º Convocar o(a) cidadão(a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato
WILLIAM CANDIDO DE OLIVEIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:374ED44F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 18/2022

Constitui Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o contido na Lei Municipal n° 1.572 de 18/10/2019:

R E S O L V E
Artigo 1º - Constituir a Comissão Especial Examinadora do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**, com vistas à formação de cadastro de reserva para contratações temporárias por tempo determinado:

CLEIDE RODRIGUES MOTA Professor
DALVINA MARTINS RODRIGUES Professor
HELIANDRA ANTONIASSI BENTO Educador Infantil
INES CABRAL Professor
PAULA DANIELE JEDLICZKA Professor

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:169FB2EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 039/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR PAULO ALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **PAULO ALVES PEREIRA,** matrícula Nº 12364, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR, referente ao período aquisitivo** de 10/01/2021 a 09/01/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 21/01/2022 a 19/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (20/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:5F0D5957

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 040/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SILVIA ZANELATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SILVIA ZANELATO,** matrícula Nº 751, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, **referente ao período aquisitivo** de 03/09/2020 a 02/09/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 21/01/2022 a 09/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (20/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:3A8B2381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021

Termo de Anulação
Despacho de anulação de licitação nº. 154/2021, processo administrativo nº. 207/2021 na modalidade de Pregão.
Finalidade:
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
A **comissão de licitações** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Considerando:
Deixou de apresentar os documentos de Habilitação, conforme o Item 12.4, letras "c" e "d". do Edital.
Resolve:
Anular o processo licitatório, e conseqüentemente a licitação em seu todo, cujo objeto mencionado acima. Para futuras contratações de acordo com a conveniência e as necessidades da administração pública.

Terra Roxa, 20 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D662446C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 01/2022

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 01/2022	N° 01/2022	Liquidação de débitos referente aos insumos adquiridos para amparar as famílias afetadas da forte tempestade de granizo que atingiu o município em 28/12/2021, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração do município de Tijucas do Sul/PR	Shazam Elétrica e Diversos Materiais de Construção LTDA CNPJ: 27.504.715/0001-38	R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)	13/01/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:01B16060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0558496-08 FINISA

EXTRATO de Contrato Nº 0558496-08
Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04.
LEI Nº: 512/2021.
Objeto: Contrato de Financiamento que entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Tomazina, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento com recursos do FINISA – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO Á INFRA ESTRUTURA E AO SANEAMENTO.
Valor: R$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Reais).
Desembolso trimestral
2022 – R$ 4.500.000,00
2023 – R$ 4.500.000,00
Vigência: 120 meses
Carência: 24 meses
Amortização: 96 meses

Tomazina, 29 de Dezembro de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:62C8D13C

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 20 de janeiro de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **24 de janeiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: PSICÓLOGA

Nome	Documento	Nota final	Classificação
THATIANE DOS SANTOS PERES	070.291.389-88	115,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:15674873

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistema aplicativos de informática "WEB" para cadastramento de informações do processo executivo, hospedagem e manutenção técnica de site, criação e manutenção de 40 contas de e-mails.
EMPRESA: WEBLINE SOFTWARE LTDA-EPP
CNPJ: 07.673.796/0001-92
VALOR TOTAL: R$ 6.231,60 (seis mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 04/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 20 de janeiro 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:7A7E80FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 07/2022 - DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA-EPP
CNPJ: **07.673.796/0001-92**

Dispensa: nº: 05/2022
Processo: n° 06/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistema aplicativos de informática "WEB" para cadastramento de informações do processo executivo, hospedagem e manutenção técnica de site, criação e manutenção de 40 contas de e-mails.
Valor: R$ 6.231,60 (seis mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
VIGENCIA: 20/01/2023

Tomazina, 20 de janeiro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D1385F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
QUINTO ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2018

Contratado: NORIO MOMOI EPP – CNPJ 21.698.912/0001-59.
Pregão Presencial Nº: 03/2018.
Objeto: Contratação de empresa apta à prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via Satélite POR GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do Município de Tomazina/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.
Valor: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)
Vigência: 12/03/2023.

Tomazina, 20 de janeiro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F3D60F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2021

Objeto: Aquisição de caçambas tipo brooks para coleta de entulhos e containers estacionários com tampa para lixo para o município de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência, anexo, e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 17/01/2022, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2021, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

- TDF COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 19.055.497/0001-73 – Valor R$81.890,00 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais) – Itens 01 e 02;

TOTAL DO LOTE R$81.890,00 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 20 de janeiro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C99DDA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

Contratado: TDF COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 19.055.497/0001-73;
Objeto: Aquisição de caçambas tipo brooks para coleta de entulhos e containers estacionários com tampa para lixo para o município de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência, anexo, e no Edital de Licitação.
Valor: R$81.890,00 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais);
Vigência: 20/01/2023.

Tomazina, 20 de janeiro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:78B659A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares (plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme asseverado pelo artigo 38 da Lei n° 8.666/1993.
Empresa: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 33.458.003/0001-22
Valor: R$ 118,00 (cento e dezoito reais) a hora.
Vigência: 31/12/2022
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 20 de janeiro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:CFCC415E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 4748/2022 E 4749/2022

DECRETO Nº4748/2022
Data 20.01.2022

Súmula. Exonera Conselheiro Tutelar a pedido e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Resolução 001/2022.
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor, Senhor **Matheus Costa Maia**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, na matrícula n°888-5/1, nomeado pelo Decreto nº4632/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº4749/2022
Data 20.01.2022

Súmula. Cancela regime de trabalho remoto a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme of° SMS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cancelado regime de trabalho remoto as servidoras, abaixo relacionadas:
Cargo: Técnica de Enfermagem

Nome	Matrícula	Decreto
Simone Grein Borges Stheher	592-4/1	N°4696/2021
Idalina Rita da Silva	693-9/1	N°4700/2021

.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F9C73DF2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.750/2022

DATA 20/01/2022

SÚMULA – O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, GERSO FRANCISCO GUSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1225/2015 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2005, do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Deliberação 052/2013, do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/PR; e
CONSIDERANDO a Assembleia Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2021, pelo CMDCA de Três Barras do Paraná
DECRETA
Art. 1º - Posse aos novos membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelas Entidades da Sociedade Civil Organizadas e inscritas no referido CMDCA;
Art. 2º - Posse aos novos Conselheiros Governamentais, indicados pelos Gestores Municipais das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Finanças, sendo eles:

Conselheiros Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Jacline Maria Falkemback	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Simone Regina Basso Brandine	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Maria Gabriela de Paula	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Thalitha Brandine Pelisser	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Fernando Cezimbra Guimarães	Secretaria Municipal de Ação Social	Titular
Tania Elvira da Rosa	Secretaria Municipal de Ação Social	Suplente
Karine Fernanda Skorupa	Secretaria Municipal de Finanças	Titular
Luana Refatti	Secretaria Municipal de Finanças	Suplente

Conselheiros Não-Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Keila Bernardete Campo	Entidade de Assistência Social - APAE	Titular
Bruna Vicentina de Carvalho Guerreiro	Entidade de Assistência Social - APAE	Suplente
Cristian Visentin Fernandes	GJJ	Titular
Pe Claudio Moratelli	GJJ	Suplente
Edilamar Aparecida Martins dos Passos	APMF Princesa Izabel	Titular
Tavania Suzer da Silva Becker	APMF Princesa Izabel	Suplente
Eliane Glein	Pastoral da Criança	Titular
Geni Maria Kuhn	Pastoral da Criança	Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:13910981

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL NO SERVIDOR DE HOSPEDAGEM E SERVIDORES LOCAIS, VISANDO A SEGURANÇA DE DADOS E DOCUMENTOS PUBLICADOS NO SITE INSTITUCIONAL E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA – CNPJ nº 32.169.350/0001-72.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 6.515,67 (seis mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 20/01/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:293C9C94

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL NO SERVIDOR DE HOSPEDAGEM E SERVIDORES LOCAIS, VISANDO A SEGURANÇA DE DADOS E

DOCUMENTOS PUBLICADOS NO SITE INSTITUCIONAL E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 02/2022
VALOR: R$ 6.515,67 (seis mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C9EF71D8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a realização do credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 06/2022, marcada para às **14h** do dia **01 de fevereiro de 2022**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, **FICA ADIADA PARA O DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2022, 9 horas,** por alterações no Termo de Referência e consequentemente o Edital.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:37EA89A8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL N.º 06/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2021
Edital n.º 06/2022

O Prefeito de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com as Leis Municipais 2192/2021 e 2193/2021, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto nº 4715/2021, resolve, **TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 05/2022.**

Art. 1º - Após o prazo previsto em edital, disposto no anexo III, foram recepcionados os recursos interpostos. Em razão de recursos julgados procedentes far-se-á necessário a retificação ao edital 05/2022 e consolidação da nota obtida pelos requerentes. As respostas dos recursos procedentes e improcedentes estarão disponíveis na área do candidato, aba “meus recursos”.

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR

INSC	NOME	DT. NASC.	NOTA PT
130638	CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS LEMBECK	13/02/1975	80,00
129026	FERNANDA APARECIDA NACONESKI	15/06/1983	70,00
129092	ANA CRISTINA DELLABETTA GUERRERO	06/06/1996	68,00
132989	NALVA ANGELA BILATTO	01/12/1981	52,00
130906	JUSSARA PECCHER DUFFECK	09/03/1983	52,00

LEIA-SE:

PROFESSOR

INSC	NOME	DT. NASC.	NOTA PT
129026	FERNANDA APARECIDA NACONESKI	15/06/1983	100,00
130638	CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS LEMBECK	13/02/1975	92,00
132989	NALVA ANGELA BILATTO	01/12/1981	82,00
129092	ANA CRISTINA DELLABETTA GUERRERO	06/06/1996	76,00
130906	JUSSARA PECCHER DUFFECK	09/03/1983	62,00

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná - PR, em 20 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito de Três Barras do Paraná - PR

MARLICE CRISTINA MARIANO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Município de Três Barras do Paraná – PR

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EC911437

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº835/2022

PORTARIA Nº835/2022
Data 20.01.2022

Súmula. Fica contratado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 002/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 002/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo as que seguem:

ENFERMEIRO

Nome	CPF	Simbolo
Ricardo Fellipe Parolin de Moura	074.191.009-85	18-A Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:ABDE74B6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº836/2022

PORTARIA Nº836/2022

Data 20.01.2022

Súmula. Ficam contratados os aprovados no Teste Seletivo - n° 001/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratados os aprovados no Teste Seletivo - n° 001/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Nome	CPF	Simbolo
Amélia Maria Rodrigues Lemos	039.495.419-00	2 - inicial
Luiz Carlos Godin	050.171.169-40	2 - inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D9BC465D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de junta médica e realização de perícias e avaliações médicas dos servidores municipais.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 08 de fevereiro de 2022.
Início da Sessão: 08 de fevereiro de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 30.333,00 (trinta mil trezentos e trinta e três reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de janeiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4693024A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas por meio de desinsetização, desratização, desalojamento de pombos e morcegos, remoção e realocação ecológica de abelhas e dedetização nas dependências internas e externas das unidades de utilização do município de Turvo/PR.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 14 de fevereiro de 2022.
Início da Sessão: 14 de fevereiro de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 83.785,80 (oitenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da COMPRASGOV (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de janeiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0174D814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 174/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 444/2021 e Parecer Jurídico nº 688/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 174/2021, do tipo menor preço, cujo objeto visa o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de livros, em favor da empresa **SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI** (CNPJ N° 30.975.644/0001-66), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 99.104,00 (noventa e nove mil cento e quatro reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2022). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 20 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D5E0BFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pranchas e vigas de madeira de eucalipto.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 16 de fevereiro de 2022.
Data de abertura: 16 de fevereiro de 2022 às 08h30min
Valor estimado: R$ 122.400,90 (cento e vinte e dois mil quatrocentos reais e noventa centavos).
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de janeiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:70285871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra e materiais para lavagem da área externa e telhado e pintura do telhado da capela mortuária.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 24 de fevereiro de 2022.
Data de abertura: 24 de fevereiro de 2022 às 08h30min
Valor estimado: R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de janeiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A35FC0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 31/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Cassar 05 (cinco) dias das férias regulares da servidora efetiva Vilma Aparecida Gonçalves, concedidas através da Portaria nº 661/2021. No periodo de 18 a 22 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3A5B365A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 51/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Orgânica Municipal, § 4º do Art. 35 que dispõe: "Aos Secretários Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, é garantido o direito a férias remuneradas e ao décimo terceiro salário, na forma estabelecida para os servidores municipais";
CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa Nº 12/2020 do Ministério Público – 7ª Promotoria de Justiça de Guarapuava, que em suma recomendou a regulamentação legal para o exercício da fruição de férias do ocupante do cargo de Prefeito do Município de Turvo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao senhor Jeronimo Gadens do Rosário, no período de 24 de janeiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022, referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6B705307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 52/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar dias de férias dos servidores desta municipalidade em virtude de seus serviços, ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias:

Adalgisa Ferreira, 03/01 e de 14/01 a 19/01, 07 dias
Andrielly Prestes Mathias, de 07/03 a 16/06, 10 dias
Amabel Gralak, de 03/01 a 17/01, 15 dias
Daniele Sochodoliak Lima de 03/01 a 07/01, 05 dias
Eliane Moteka, de 03/01 a 17/01, 15 dias
Fernanda da Silva Borges, de 03/01 a 17/01, 15 dias
Osvaldina Portela Brasil, de 10/01 a 14/01 e de 24/01 a 01/02 de 2022, 10 dias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4E501A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 53/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora efetiva Caroline Ciusz de Jesus, inscrita no CPF nº 073.615.239-35 do cargo de Professora 20 horas semanais, em atenção à solicitação através do protocolo n. 47/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CA64508F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 07/2022 RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 06 de janeiro de 2022, na edição n° 2427, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 07/2022, apresenta erro material em que pese o Art. 1º, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

PORTARIA N°. 07/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar dias de férias dos servidores desta municipalidade em virtude de seus serviços, ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias:
Elisangela Aparecida Vaz da Silva, de 21/02/2022 a 02/03/2022, 10 dias.
Yaçanã Machado dos Reis, de 17/01/2022 a 01/02/2022, 16 dias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B9E1EBAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 30/2022 RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 19 de janeiro de 2022, na edição n° 2436, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 30/2022, apresenta erro material em que pese o Art. 1º, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

PORTARIA N°. 30/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário 10 dias das férias regulares concedidas através da portaria n. para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:
Adir Madureira, de 06 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2022.
Elizangela Aparecida Vaz da Silva, de 11 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022.
Juvino Garcia Correa, de 21 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:626A2C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 679/2021

A publicação veiculada em 22 de dezembro de 2021, na edição n° 2416, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 679/2021, apresenta erro material em que pese o Art. 1º, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

PORTARIA N°. 679/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados abaixo:
Adalgisa Ferreira, de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.
Adir Madureira, de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022.
Amabel Gralak, de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.
Ana Zilda do Nascimento Camargo, de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.
Daiane Marconato, de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.
Daniele Sochodoliak Lima, de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.
Eliane Moteka, de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

Elisangela Aparecida Vaz da Silva, de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.
Fernanda da Silva Borges, de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.
Flavia Moretto Pacheco, de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.
Lucas Abreu Cruz, de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.
Luiz Carlos Golanoski Junior, de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.
Suzana Barbosa, de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.
Tiago Kuchla, de 07 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022.
Wagnner Conrado, de 14 de fevereiro de 2022 a 15 de março de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D044BE49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 2/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 5/2022
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de horas máquina, sendo: Trator de Esteira, Caminhão Basculante(caçamba), Retroescavadeira, Rolo Compactador, Caminhão Prancha, Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica, incluso o fornecimento de operador, materiais, manutenção preventiva e corretiva, combustível, EPI"s e demais itens necessários ao completo desempenho dos trabalhos; para atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, deste edital.

Pelo presente Termo de Retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 2/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 5/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de União da Vitória, através do Departamento de Licitações, que por meio do presente, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes retificações:

RETIFICAR, o item n° 7 do Anexo I – Termo de Referência, no que tange as especificações mínimas do item Escavadeira Hidráulica.

Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, as datas e horários ficam remarcados, sendo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 04/02/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 04/02/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **04/02/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **04/02/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: ***http://www.bbmnetlicitacoes.com.br*** **"Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022 – Processo Administrativo 5/2022 – Registro de Preços. O inteiro teor do presente Termo de Retificação, estará disponibilizado no *site* da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência e Licitação e no site www.bbmnetlicitacoes.com.br para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1228 / 3521- 1237.

E-MAIL: ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br***
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

União da Vitória, 20 de janeiro de 2022.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:E1DCF2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 16/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o **RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**MARIA INES DE OLIVEIRA SEBBEN**
CARGO:	**CUIDADORA**
NÍVEL:	**PADRÃO 10**
PORTARIA CONCESSÃO	**393/2021**
DATA RETORNO	**04/01/2022**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3C6A7789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 17/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0096248/2022**, conforme Memorando nº 17/2022, oriundo do Setor de Recursos Humanos, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:95120679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 18/2022

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo de **ADVOGADO, EDITAL Nº 01/2021,** conforme **PORTARIA Nº 1604/2021,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
2º	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	24/01/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6CA075B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 16/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ALINE WERLE DE OLIVEIRA**, da função de PSICÓLOGA, Nível Padrão 25, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FC29EAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 21/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 103/2021 – Processo Nº 225/2021.
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário e demais utensílios/equipamentos para a realização de atendimentos clínicos em animais, cães e gatos, machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte: da antiga ong Koala, de rua ou de proprietários de baixa renda comprovadamente; e equinos recolhidos soltos em vias públicas; sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI,** CNPJ nº 26.525.513/0001-00, Ata de Registro de Preços nº 12/2022; **MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 19.061.289/0001-87, Ata de Registro de Preços nº 13/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Lais Suseta Boiko – CPF nº 050.667.739-75.
Fiscal Substituto:	Andressa Bergamo Arlanch - CPF nº 360.927.368-29.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:19F3D01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 - PROCESSO Nº 225/2021

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2021, que tem por objeto o ***Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário e demais utensílios/equipamentos para a realização de atendimentos clínicos em animais, cães e gatos, machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte: da antiga ong Koala, de rua ou de proprietários de baixa renda comprovadamente; e equinos recolhidos soltos em vias públicas; sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor das empresas **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI,** CNPJ nº 26.525.513/0001-00, com o Valor Global de R$ 99.550,70 (Noventa e nove mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos); **MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 19.061.289/0001-87, com o Valor Global de R$ 45.766,50 (Quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário e demais utensílios/equipamentos para a realização de atendimentos clínicos em animais, cães e gatos, machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte: da antiga ong Koala, de rua ou de proprietários de baixa renda comprovadamente; e equinos recolhidos soltos em vias públicas; sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 26.525.513/0001-00, Ata de Registro de Preços nº 12/2022, Valor Global de R$ 99.550,70 (Noventa e nove mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos);
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.061.289/0001-87, Ata de Registro de Preços nº 13/2022, Valor Global de R$ 45.766,50 (Quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2022.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ITENS FRACASSADOS: Item nº 47.
ITENS DESERTOS: Itens nº 12, 20, 21, 51, 60 e 61.
ITENS REVOGADOS: Itens nº 07, 08, 17, 19, 31, 44, 54, 55, 56, 57, 58, 59, e 63.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 19 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E0E14798

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20220106_89689

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 25/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM6I62	279370NIC0003709	05/01/2022	50020	R$ 195,23
AHC6917	279370NIC0003710	05/01/2022	50020	R$ 293,47
AYR2584	279370NIC0003713	05/01/2022	50020	R$ 293,47
BCZ5H02	279370NIC0003711	05/01/2022	50020	R$ 293,47
FMX1A14	279370NIC0003712	05/01/2022	50020	R$ 293,47
OFI6J25	279370NIC0003708	05/01/2022	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:DC0C9C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20220107_89775

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 02/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOU3517	116100E009130543	17/10/2021	58194	R$ 880,41

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:AF2765F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20220111_89877

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 02/03/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANA4C03	116100E009254730	07/01/2022	65300
HXX0722	116100E009130952	09/01/2022	56731
LOV9055	116100E009130951	09/01/2022	60501

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:7A73B97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20220114_90116

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/03/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BEM4D38	116100E009254079	11/01/2022	54100

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:CEB9E4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20220119_90307

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 07/03/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBV7920	116100E009130956	13/01/2022	54600
MKC5C01	116100E009130954	13/01/2022	53800
PVX8C89	116100E009130955	13/01/2022	65300

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:50E69924

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20220119_90350

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANL7616	116100E009233927	08/11/2021	60501	R$ 293,47
ARG6553	116100E009233926	08/11/2021	60501	R$ 293,47
BAC3601	116100E009254403	09/11/2021	61220	R$ 293,47
BEQ7D55	116100E009255769	07/11/2021	60502	R$ 293,47
CSA5F25	116100E009233925	08/11/2021	54521	R$ 195,23
CSA5F25	116100E009233924	08/11/2021	65300	R$ 195,23
MEV0139	116100E009131814	07/11/2021	70561	R$ 293,47
MEV0139	116100E009131815	07/11/2021	59670	R$ 1.467,35
MKH8260	116100E009254875	10/11/2021	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:0DE0C027

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20220113_90052

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/03/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MHZ6J19	116100E009130953	10/01/2022	65300

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:AB9641E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº12 /2022

Data 20/01/2022

Súmula. Nomeia BRUNA CARINA ANTUNES DE BAIRROS para o cargo efetivo de MONITORA EDUCACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 212/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada BRUNA CARINA ANTUNES DE BAIRROS, portadora da carteira de identidade nº 8.552.585-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.346.369-03, para o cargo efetivo de MONITORA EDUCACIONAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 20 de janeiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A0568B1F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 013/2022

Data 20/01/2022

Súmula. Altera Decreto nº 303/2021 que nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A
Art. 1º- Fica alterado o Art. 1º do decreto nº 303/2021 que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º: (...)

Nome	Cargo
Ademilso Rosin	Prefeito Municipal
Luiz Miolla	Vice-Prefeito
Oldair Roberto Cândido	Diretor de Operações da COMDEC
Elizandro Daroz	Secretário da COMDEC
Enéas de Oliveira	Administração Municipal
Gylmar Padilha da Cruz	Polícia Militar
Lurdes Damásio	Conselho Tutelar

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 20 de janeiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B0E6E4D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 22 - SUSPENDE FÉRIAS MARCIO E VALDIR

PORTARIA Nº 22/2022
Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I – Suspender as férias concedidas pelas Portarias 295 e 306/2021, conforme relação abaixo:

Marcio Roberto Tiber, período de 04/01/2022 até 20/01/2022;
Valdir Facin, período de 20/01/2022 até 25/01/2022;
II– Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de Janeiro de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E59074F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2022

Vitorino/PR, 18 de Janeiro de 2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais convoca os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para reunião ordinária a ser realizada no dia 25 de Janeiro, às 13h30min horas, na Sala de Reuniões do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, situado à Rua Fracaro, n° 165, Bairro Azulão, Vitorino – Paraná, com a seguinte pauta:

• Prestação de contas do quarto Trimestre de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social (Recurso Livre, Piso Básico Fixo - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV / Proteção de Atendimento Integral a Família – PAIF; Índice de Gestão Descentralizada – IGD - PBF e Índice de Gestão Descentralizada - IGD - SUAS).
• Relatório Anual de 2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
• Reprogramação financeira dos recursos.
• Apreciação e Retificação do Demonstrativo Físico, Financeiro do Coofinanciamento Federal de Gestão de Serviços/Programas, do ano de 2019.
• Assuntos pertinentes a este Conselho.

BRUNA STRAPPAZZON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E4FEB567

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS CONCURSO

O Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 3522/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita, prática e títulos dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2021, destinado à contratação de pessoal em regime próprio nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

ACS - ALTO BELA VISTA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
127978	PATRICIA GOLTZ	25/01/1994	10,50	12,00	7,00	24,00	53,50	Classif.
130334	DIESSICA EDUARDA SZTYBURSKI MENON	14/02/2002	13,50	13,50	6,00	18,00	51,00	Classif.
130235	FRANCIELE FATIMA PELENTIER	08/01/1991	12,00	12,00	7,00	18,00	49,00	Desc.
128627	MARINEIVA CRISTINA FERRARI	09/02/1988	10,50	10,50	4,00	18,00	43,00	Desc.
129013	SILVIA VIEIRA SARMENTO DA SILVA	25/09/1985	10,50	10,50	5,00	12,00	38,00	Desc.

ACS - ALTO PINHAL								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
128722	FABIANE CASANOVA	03/10/1991	10,50	7,50	3,00	12,00	33,00	Desc.

ACS - BELA UNIÃO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
128896	CRISTIANE DO CARMO SUTTIEL	10/03/1983	9,00	7,50	4,00	36,00	56,50	Classif.
128817	MARINILDA CAMARGO TONELLO	25/10/1986	10,50	10,50	5,00	30,00	56,00	Classif.
131159	LETICIA DE CASTRO BATISTA	24/10/1997	9,00	13,50	4,00	12,00	38,50	Desc.
128591	SAIONARA DE OLIVEIRA	01/06/1991					Aus.	Desc.

ACS - CIDADE/LINHA GAMELÃO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
129891	ELAINE GRAZIELE LOCKS	20/04/1993	9,00	15,00	5,00	36,00	65,00	Classif.
129027	ELIDIANE DOS SANTOS CORREA	26/10/1987	10,50	12,00	8,00	30,00	60,50	Classif.
131650	DAIANA DE BARBA	21/03/1990	7,50	12,00	6,00	12,00	37,50	Desc.
130877	MARIA MADALENA AVILA DOS SANTOS	11/06/2001	6,00	4,50	6,00	12,00	28,50	Desc.
130251	ALIANE APARECIDA MAGRO	02/04/1987	3,00	7,50	2,00	12,00	24,50	Desc.
128053	EDENILDE CECHINELI LANZARINI	10/08/1987	9,00	3,00	5,00	6,00	23,00	Desc.
131197	CRISTIANE DA ROSA SIQUEIRA	21/10/1997					Aus.	Desc.

ACS - CRISTO REI								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
130184	ANTONIO DO CARMO NETO	07/09/1985	13,50	6,00	10,00	24,00	53,50	Classif.
130187	ROSIMERI RIBEIRO DE SANTANA	30/08/1988	9,00	4,50	5,00	30,00	48,50	Desc.

ACS - MATA FOME								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
128217	MICHELI FRIGO	21/05/1997	9,00	6,00	4,00	24,00	43,00	Desc.
130959	LETICIA BASKERA NOGUEIRA CAVIQUIOLI	05/05/1989	10,50	6,00	6,00	18,00	40,50	Desc.

ACS - PINHALZINHO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
131379	CEZAR RIBEIRO DE SANTANA	29/03/1994	7,50	12,00	6,00	24,00	49,50	Desc.
130861	DAIANE CHAVES ALVES	27/11/1992	10,50	9,00	7,00	18,00	44,50	Desc.
128388	CLAUDIA ROSA	03/09/1993	12,00	9,00	3,00	18,00	42,00	Desc.
128796	ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL	20/06/1988	7,50	12,00	8,00	12,00	39,50	Desc.
128564	LAIDES PADILHA DOS SANTOS	11/12/1977	9,00	7,50	7,00	12,00	35,50	Desc.
128000	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	13/02/1989	4,50	4,50	5,00	18,00	32,00	Desc.

ACS - SÃO PEDRO/RIO GAMELA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
128067	SUELI APARECIDA ANDREANI VIEIRA	08/09/1991	10,50	13,50	9,00	24,00	57,00	Classif.
130286	RAYANA VITORIA DE OLIVEIRA ROZARIO	06/08/2003	12,00	15,00	4,00	18,00	49,00	Desc.
129012	MARIZETE ANTUNES	03/10/1992	10,50	6,00	4,00	24,00	44,50	Desc.
129603	MAYLA EDUARDA DE OLIVEIRA	27/09/2002	10,50	6,00	6,00	18,00	40,50	Desc.

ACS - VISTA ALEGRE								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
128536	SANDRA DE LIMA PADILHA DE OLIVEIRA	26/01/1983	10,50	15,00	6,00	18,00	49,50	Desc.
129851	SERGIO ASCARI	11/02/1985	4,50	10,50	7,00	12,00	34,00	Desc.

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
128856	IVANDRO DA SILVA BORGES	16/04/1990	15,00	13,50	9,00	36,00	73,50	100,00	89,40	Classif,
129991	CLEVERSON FAUST	10/07/1979	13,50	13,50	10,00	36,00	73,00	100,00	89,20	Classif,
128159	ADRIANO AFFONSO MARCA	24/04/1987	12,00	13,50	8,00	36,00	69,50	100,00	87,80	Classif,

130817	EDER DIEGO ANDREANI	01/01/1994	12,00	13,50	6,00	36,00	67,50	100,00	87,00	Classif,
128171	JEOVANI SCHLICKMANN	22/03/1982	15,00	15,00	7,00	30,00	67,00	100,00	86,80	Classif,
128847	JAMIR SALESIO CAMPOS	27/02/1980	13,50	13,50	10,00	30,00	67,00	100,00	86,80	Classif,
129071	SIDINEI XAVIER DOS REIS	31/08/1988	12,00	12,00	5,00	36,00	65,00	100,00	86,00	Classif,
130555	JOSE ALVES SIQUEIRA NETO	06/08/1984	10,50	13,50	9,00	36,00	69,00	95,00	84,60	Classif,
129898	ALAN MATEUS VANDERLINDE	28/01/1998	10,50	12,00	6,00	30,00	58,50	100,00	83,40	Classif,
128579	GABRIEL DOMINGUES DOS SANTOS	28/12/1999	13,50	13,50	7,00	24,00	58,00	100,00	83,20	Classif,
128662	EVANIR LUCIMAR CEOLIN	20/02/1980	13,50	10,50	7,00	24,00	55,00	100,00	82,00	Classif,
129840	CLEITON FACHINELLO	28/01/1989	10,50	13,50	7,00	24,00	55,00	100,00	82,00	Classif,
130425	ETIENNE LUIZ HAMES	08/02/1974	10,50	10,50	8,00	24,00	53,00	100,00	81,20	Classif,
128259	SERGIO SOARES DA SILVA	12/12/1980	10,50	10,50	8,00	24,00	53,00	100,00	81,20	Classif,
130801	ANTONIO MARCOS BALOTIN	11/02/1994	13,50	12,00	9,00	18,00	52,50	100,00	81,00	Classif,
128047	FERNANDO JOLCIR BALSANELLO	31/10/1990	13,50	12,00	5,00	36,00	66,50	90,00	80,60	Classif,
128751	JOBER MAIQUEL LANZARINI	05/02/1982	9,00	10,50	8,00	24,00	51,50	100,00	80,60	Classif,
128656	AFONSO HENRIQUE GESSER	11/08/1999	10,50	9,00	9,00	36,00	64,50	90,00	79,80	Classif,
131051	SIDMAR ONOFRE	08/12/1974	13,50	12,00	10,00	24,00	59,50	90,00	77,80	Classif,
128499	JOACIR FERREIRA DE MELLO	07/06/1979	12,00	10,50	9,00	42,00	73,50	80,00	77,40	Classif,
130279	ADILSON KOERICH	21/04/1974	10,50	10,50	9,00	24,00	54,00	90,00	75,60	Classif,
130258	NEDSON PEDRO COSTA	29/06/1969	10,50	9,00	9,00	24,00	52,50	90,00	75,00	Classif,
130570	EDINELSON RIBEIRO	08/03/1989	9,00	10,50	7,00	24,00	50,50	90,00	74,20	Classif,
128216	SIDICLEI PERBONI	07/03/1991	13,50	15,00	9,00	18,00	55,50	85,00	73,20	Classif,
128229	MARIO CESAR VENSO	18/11/1980	12,00	13,50	7,00	30,00	62,50	80,00	73,00	Classif,
128108	JAICO ELOIR BRANDT	13/10/1994	13,50	12,00	6,00	30,00	61,50	80,00	72,60	Classif,
128632	MAURI DA SILVEIRA	16/04/1976	13,50	10,50	9,00	42,00	75,00	70,00	72,00	Classif,
131279	VANDERLEI MACHADO	06/07/1982	9,00	10,50	8,00	24,00	51,50	85,00	71,60	Classif,
128092	CLAIR FRIGO	31/01/1991	10,50	9,00	7,00	30,00	56,50	80,00	70,60	Classif,
127927	FABIANO SAUTHIER JUNIOR	02/12/1981	15,00	13,50	10,00	24,00	62,50	75,00	70,00	Classif,
128688	CIDINEI ROLLING	02/04/1986	10,50	6,00	7,00	30,00	53,50	80,00	69,40	Classif,
130120	CARLOS EDUARDO VIEIRA	29/10/1996	12,00	10,50	6,00	24,00	52,50	80,00	69,00	Classif,
130284	AMILTON JOSE BATISTEL	21/07/1986	13,50	6,00	7,00	24,00	50,50	60,00	56,20	Classif,
128944	JEFFERSON MACHADO DE SOUZA	17/02/1989	12,00	10,50	7,00	30,00	59,50	Aus.		Desc.
131011	VANDREI MARTINS DA SILVA	22/04/1998	10,50	10,50	5,00	30,00	56,00	Aus.		Desc.
127997	JOSE JOAO NICOLOTTI	08/02/1962	9,00	7,50	8,00	24,00	48,50			Desc.
130846	VALDAIR SCHLICKMANN	03/09/1981	7,50	9,00	8,00	24,00	48,50			Desc.
129969	MAICON LUEDKE	08/10/1994	7,50	9,00	8,00	24,00	48,50			Desc.
130691	JACIR FERREIRA	02/02/1983	13,50	7,50	7,00	18,00	46,00			Desc.
129888	RAFAEL GESSER	31/05/1991	9,00	7,50	5,00	24,00	45,50			Desc.
131012	GABRIEL PEDROZO BELLIN	18/08/2001	12,00	12,00	3,00	18,00	45,00			Desc.
129284	CLAUDIR DA SILVA DIAS	22/12/1994	7,50	12,00	7,00	18,00	44,50			Desc.
131414	MARCELO ROHLING	24/11/1991	13,50	10,50	8,00	12,00	44,00			Desc.
130951	MAICON CAVIQUIOLI	21/05/1987	9,00	10,50	6,00	18,00	43,50			Desc.
128538	GUIOMAR ANTUNES DOS SANTOS	25/02/1964	9,00	7,50	9,00	18,00	43,50			Desc.
130271	VANDERLEI DOS SANTOS ROZARIO	08/04/1984	13,50	12,00	6,00	12,00	43,50			Desc.
127981	VOLNEI DE SOUZA PARNOFF	08/10/1976	10,50	7,50	7,00	18,00	43,00			Desc.
131427	ALGACIR FARIAS DA SILVA	30/10/1989	12,00	12,00	6,00	12,00	42,00			Desc.
129711	ALCIR DONIZETE MENIN	11/08/1978	10,50	10,50	9,00	12,00	42,00			Desc.
128868	EDSON LUIZ ANDRETTA	27/04/1976	7,50	7,50	8,00	18,00	41,00			Desc.
131591	LEONARDO OLIVEIRA SANTOS	24/02/1999	12,00	3,00	7,00	18,00	40,00			Desc.
130826	AVANI OLIMPIA ANDREANI BORTOLI	20/02/1995	12,00	4,50	5,00	18,00	39,50			Desc.
128452	MARCOS ANTONIAK DAL PUPPO	17/02/1997	10,50	12,00	5,00	12,00	39,50			Desc.
129546	ALCENI CESAR CAGNINI	19/08/1989	4,50	7,50	9,00	18,00	39,00			Desc.
128697	GIOVEZANI RAMOS	20/11/1980	10,50	10,50	6,00	12,00	39,00			Desc.
129832	JULIANO DAL PAZ COPELLI	19/08/1993	12,00	10,50	4,00	12,00	38,50			Desc.
130513	JUARES ALBERTO MARCELLO	14/12/1982	6,00	0,00	8,00	24,00	38,00			Desc.
128493	FERNANDO RONSANI	16/04/1987	10,50	9,00	6,00	12,00	37,50			Desc.
129328	HELIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	21/12/1996	7,50	6,00	5,00	18,00	36,50			Desc.
128880	ODIRLEI DE SANTI	13/07/1978	4,50	6,00	8,00	18,00	36,50			Desc.
128821	OLDAIR ROHLING	13/05/1972	10,50	4,50	8,00	12,00	35,00			Desc.
131190	DIONEI JOSE RAMOS	23/02/1985	4,50	6,00	6,00	18,00	34,50			Desc.
129345	MATEUS GALVAN	12/05/2001	10,50	6,00	5,00	12,00	33,50			Desc.
130714	MATEUS QUEVEDO DOS SANTOS	17/09/2000	7,50	9,00	5,00	12,00	33,50			Desc.
130717	ADAIR NERIS DOS SANTOS	07/10/1972	9,00	9,00	9,00	6,00	33,00			Desc.
131595	LUIS HENRIQUE MEOTTI	09/05/1995	12,00	10,50	3,00	6,00	31,50			Desc.
130536	CLEBER RIBEIRO DE LIMA	05/10/1983	4,50	7,50	7,00	12,00	31,00			Desc.
128949	GILVANO SOARES	27/10/1985	7,50	10,50	7,00	6,00	31,00			Desc.
128490	EDIVAN PEREIRA	17/03/1997	6,00	4,50	2,00	18,00	30,50			Desc.
129086	NATAL ERCILIO RESENDE	14/12/1970	6,00	3,00	9,00	12,00	30,00			Desc.
129437	ELIMAR DE SOUZA MACHADO	12/12/1992	9,00	9,00	6,00	6,00	30,00			Desc.
129881	ELIANDRO DOS SANTOS	06/05/1982	6,00	12,00	6,00	6,00	30,00			Desc.
129664	VALDECI ALVES DA COSTA	21/12/1961	4,50	3,00	7,00	12,00	26,50			Desc.
130633	DANIEL CESAR BARUFFI	11/11/1989	12,00	4,50	4,00	6,00	26,50			Desc.
128327	ALGACIR ANTONIO CHIAPETTI DAL BOSCO	27/09/1971	4,50	3,00	7,00	6,00	20,50			Desc.
130679	ADEMIR JOSE FIORENTIN	04/02/1975					Aus.			Desc.
130130	IVANIO RODRIGUES DA ROSA	08/08/1986					Aus.			Desc.
128371	JEFFERSON BORTOLOZZO	30/04/1988					Aus.			Desc.
131678	JILSO CEZAR DIVENSI	21/09/1976					Aus.			Desc.
129160	JOAO PAULO LUCHETTA	20/03/1985					Aus.			Desc.
128806	LUCAS GIOVANE GASPAR	07/08/1990					Aus.			Desc.
128091	MARCOS EDUARDO DE O. DO NACIMENTO	08/05/2000					Aus.			Desc.
129372	REGINALDO DA ROSA DALARIVA	28/02/1994					Aus.			Desc.
130897	VALMIR RAMOS DE FRANCA	30/12/1981					Aus.			Desc.

AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
130749	RODRIGO CECHINEL	10/07/1989	15,00	12,00	8,00	48,00	83,00	Classif.
128552	JORGE LUIS CORREA MACHADO	01/05/1985	13,50	9,00	6,00	42,00	70,50	Classif.
128202	JOSEMAR ALVES	31/03/1977	12,00	12,00	8,00	30,00	62,00	Classif.
129957	SIDNEY LIMA PEREIRA	21/02/1971	12,00	12,00	9,00	12,00	45,00	Desc.

129518	ELCIO GESSER	06/09/1973	6,00	9,00	4,00	24,00	43,00	Desc.
130601	VALMIR DONISETE ANTUNES	12/07/1971	3,00	7,50	8,00	18,00	36,50	Desc.
128220	PEDRO JAIME BATISTA	27/02/1976	4,50	10,50	5,00	12,00	32,00	Desc.
128819	DIONEE TONELLO	19/11/1986	6,00	7,50	7,00	6,00	26,50	Desc.

AGENTE DE SERVIÇOS DE APOIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
130650	LUANA PINTO SCHMITZ DE MOURA	11/04/1995	13,50	12,00	7,00	60,00	92,50	Classif.
128816	MARINILDA CAMARGO TONELLO	25/10/1986	13,50	9,00	7,00	54,00	83,50	Classif.
129010	ELIDIANE DOS SANTOS CORREA	26/10/1987	15,00	10,50	7,00	48,00	80,50	Classif.
128776	ERICA ARNAUTS MEIRA DO NACIMENTO	17/05/2000	12,00	12,00	8,00	48,00	80,00	Classif.
128894	CRISTIANE DO CARMO SUTTIEL	10/03/1983	12,00	7,50	5,00	54,00	78,50	Classif.
128519	INACIA DOMINGOS SOARES	25/10/1995	15,00	6,00	5,00	48,00	74,00	Classif.
128051	EDENILDE CECHINELI LANZARINI	10/08/1987	10,50	6,00	7,00	48,00	71,50	Classif.
130973	DAIANA DE BARBA	21/03/1990	12,00	10,50	7,00	42,00	71,50	Classif.
129397	FRANCIELI MAZON PEREIRA	04/09/1984	15,00	7,50	4,00	42,00	68,50	Classif.
128876	MARIELI ICSAK DA SILVA	30/08/1997	9,00	13,50	4,00	42,00	68,50	Classif.
129084	KELI CRISTIANE MAZON TOMKIEL	03/12/1985	9,00	4,50	5,00	48,00	66,50	Classif.
131322	NILVA PITUCCO DA ROSA	22/04/1982	12,00	6,00	6,00	42,00	66,00	Classif.
130248	LUCIMARA DIAS PADILHA	14/12/1995	10,50	6,00	7,00	42,00	65,50	Classif.
129950	LIRIO GALDEANO	07/03/1985	12,00	10,50	5,00	36,00	63,50	Classif.
128392	MARIANA TREVISAN DOS SANTOS	03/03/1995	9,00	9,00	2,00	42,00	62,00	Classif.
129198	NATIELI DA SILVA DIAS	16/03/2002	13,50	6,00	5,00	36,00	60,50	Classif.
130865	ROBERTO CARLOS ARNAUTS	10/03/1989	4,50	3,00	7,00	42,00	56,50	Classif.
128562	ADRIANA DE ARAUJO BARBOSA DA SILVA	12/12/1978	9,00	6,00	6,00	30,00	51,00	Classif.
130247	ALIANE APARECIDA MAGRO	02/04/1987	7,50	4,50	8,00	30,00	50,00	Classif.
128024	CARINA COLOMBO	13/02/1990	7,50	0,00	6,00	36,00	49,50	Desc.
130600	LEODIR DE LIMA PEREIRA	23/01/1973	9,00	6,00	8,00	24,00	47,00	Desc.
128152	NELCY TEREZINHA DA SILVA	19/02/1971	4,50	6,00	5,00	30,00	45,50	Desc.
128440	MAIRI MACAGNAN GEREMIA	05/06/1969	3,00	4,50	5,00	12,00	24,50	Desc.
128881	ROSANE DOS SANTOS MACHADO	16/01/1984	4,50	1,50	5,00	0,00	11,00	Desc.
128629	MARCELO CESAR DA ROSA	26/06/1973					Aus.	Desc.
129310	NEIDE ALVES DOS SANTOS MICHOSKI	08/07/1982					Aus.	Desc.
130889	MARILENE BATISTA GUIMARAES	25/07/1990					Aus.	Desc.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
128709	NAIARA CRISTIANE ROHLING	28/04/1996	12,00	13,50	9,00	60,00	94,50	Classif.
128590	GRAZIANE DO ARRIAL	08/12/1989	7,50	12,00	5,00	60,00	84,50	Classif.
128875	MARIELI ICSAK DA SILVA	30/08/1997	9,00	13,50	4,00	54,00	80,50	Classif.
129327	FRANCIELE RAULINO	06/05/1995	10,50	15,00	7,00	48,00	80,50	Classif.
130750	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	29/01/1997	10,50	13,50	8,00	48,00	80,00	Classif.
128861	GRAZIELE SALETE FACCHINELO	19/09/2002	6,00	13,50	4,00	54,00	77,50	Classif.
128911	TATIANE CRISTINA DE MELLO DA SILVA	27/02/1990	13,50	9,00	5,00	48,00	75,50	Classif.
128065	ZEILA GERAUDINA CRISTOFOLI	20/07/1988	12,00	7,50	6,00	48,00	73,50	Classif.
128701	FERNANDA DORE RAMOS	04/08/1988	10,50	7,50	7,00	48,00	73,00	Classif.
128971	SILVANA ROHDEN SAGIORATO	25/12/1989	12,00	7,50	5,00	48,00	72,50	Classif.
128489	ROSELI RODRIGUES BUENO	07/07/1983	10,50	9,00	5,00	48,00	72,50	Classif.
128495	JUCELENE MAFRA	21/04/1976	12,00	13,50	5,00	42,00	72,50	Classif.
130548	ROZENI NICOLETTI	04/01/1983	7,50	12,00	4,00	48,00	71,50	Classif.
130755	FRANCIELI MAZON PEREIRA	04/09/1984	12,00	10,50	6,00	42,00	70,50	Classif.
128434	INACIA DOMINGOS SOARES	25/10/1995	10,50	6,00	5,00	48,00	69,50	Classif.
129627	GESSICA ZANONI	16/07/1993	6,00	9,00	4,00	48,00	67,00	Classif.
128839	FABIANE FRIZON SOARES	07/06/1990	4,50	15,00	5,00	42,00	66,50	Classif.
128430	ELIZANGELA SALETTE FOLQUINI DOS SANTOS	28/02/1978	3,00	6,00	3,00	54,00	66,00	Classif.
128532	ADRIANA DE ARAUJO BARBOSA DA SILVA	12/12/1978	7,50	6,00	4,00	48,00	65,50	Classif.
128071	MERECI DE FATIMA PIMENTEL	13/10/1981	9,00	6,00	6,00	42,00	63,00	Classif.
128972	JULIANA WESSLING NICOLADELLI	07/05/1984	7,50	9,00	10,00	36,00	62,50	Classif.
129333	DAIANE APARECIDA CASANOVA	22/05/1995	7,50	6,00	6,00	42,00	61,50	Classif.
128398	ANGELA DE FREITAS	12/07/1988	7,50	4,50	7,00	42,00	61,00	Classif.
128046	ELZITA DA SILVA GUEDES	30/11/1966	10,50	10,50	10,00	30,00	61,00	Classif.
128523	CLEUZA DE FATIMA DE SOUZA LIMA	03/08/1974	7,50	12,00	5,00	36,00	60,50	Classif.
128345	TATIANE ZANONI DA SILVA	07/06/1991	9,00	3,00	5,00	42,00	59,00	Classif.
129625	MARI APARECIDA ALVES DA ROSA	21/03/1983	7,50	6,00	3,00	42,00	58,50	Classif.
128809	MARGARIDA SINHURI	04/03/1974	9,00	6,00	7,00	36,00	58,00	Classif.
129085	KELI CRISTIANE MAZON TOMKIEL	03/12/1985	9,00	4,50	1,00	42,00	56,50	Classif.
128891	ELIZETE FATIMA GONCALVES	08/01/1970	9,00	7,50	4,00	36,00	56,50	Classif.
131360	JESSICA PEREIRA DE ALMEIDA CASANOVA	05/02/1991	7,50	9,00	4,00	36,00	56,50	Classif.
128408	RAIANE SANTOS WILMES	29/04/1999	6,00	7,50	6,00	36,00	55,50	Classif.
130900	JULIANA APARECIDA CLAUDINO RODRIGUES	13/05/1994	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	Classif.
128396	GILVANIA ALVES DOS SANTOS WILMES	24/04/1978	6,00	6,00	5,00	36,00	53,00	Classif.
128451	FRANCELLY BAGGIO DE MATOS	11/05/1983	7,50	3,00	6,00	36,00	52,50	Classif.
128395	MARIANA TREVISAN DOS SANTOS	03/03/1995	6,00	4,50	4,00	36,00	50,50	Classif.
128190	NEREIDE DA SILVA	25/01/1983	9,00	7,50	4,00	30,00	50,50	Classif.
127974	DAIANE FERNANDES FRITSCH	19/05/1989	7,50	7,50	5,00	30,00	50,00	Classif.
128015	NILVA PITUCCO DA ROSA	22/04/1982	7,50	6,00	6,00	30,00	49,50	Desc.
129095	PATRICIA FURTADO DE SOUZA	30/11/1991	9,00	6,00	3,00	30,00	48,00	Desc.
128934	MARISA ROHLING	06/01/1976	6,00	9,00	3,00	30,00	48,00	Desc.
129165	IVANETE RODRIGUE DE ANDRADE	30/08/1974	3,00	9,00	5,00	30,00	47,00	Desc.
128617	LUCINEIA BRUGER	14/06/1988	9,00	4,50	3,00	30,00	46,50	Desc.
128155	NELCY TEREZINHA DA SILVA	19/02/1971	0,00	4,50	4,00	36,00	44,50	Desc.
128148	MARIA SALETE DE MIRANDA	28/03/1967	7,50	9,00	4,00	24,00	44,50	Desc.
130686	JOICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/01/1999	3,00	7,50	3,00	30,00	43,50	Desc.
128233	SANTINA APARECIDA GALVAO DE SANTI	01/11/1980	3,00	6,00	4,00	30,00	43,00	Desc.
129725	SIRLEI DE FATIMA BORGES FLUET	17/11/1962	6,00	7,50	5,00	24,00	42,50	Desc.
129059	VANIELE SURDI BERKEMBROCK	09/07/1981	9,00	3,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
128566	CLAIR GONCALVES DE ALMEIDA	15/08/1983	4,50	3,00	4,00	30,00	41,50	Desc.
128935	ADRIANA ROHLING	09/04/1984	1,50	3,00	5,00	24,00	33,50	Desc.

131041	TEREZINHA FATIMA SOARES MENDES	03/08/1974	6,00	6,00	1,00	18,00	31,00	Desc.
128192	INES SUCHENSKI	23/04/1969	1,50	3,00	3,00	18,00	25,50	Desc.
129489	ANA PAULA LEVENSKI DA CUNHA	07/06/1993					Aus.	Desc.
130227	CLEIDE RIBEIRO	23/11/1982					Aus.	Desc.
128951	RAQUEL ALLESSI DE ALMEIDA SUTIL	06/11/1998					Aus.	Desc.
130196	ROSIMERI RIBEIRO DE SANTANA	30/08/1988					Aus.	Desc.
128695	SOLANGE SCHERDOVOSKI	02/07/1980					Aus.	Desc.

AGENTE ESCRITURÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
128770	ANDERSON DE LIMA	29/11/1997	6,00	13,50	9,00	48,00	76,50	Classif.
128731	FLAVIO HENRIQUE ROHLING	04/01/2002	7,50	12,00	4,00	48,00	71,50	Classif.
128512	JULIANO SIEDLECKI	10/09/1994	6,00	12,00	5,00	48,00	71,00	Classif.
128445	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	08/12/1978	9,00	12,00	6,00	42,00	69,00	Classif.
128179	JACSON JOSE HERMANN	04/01/2004	7,50	9,00	4,00	48,00	68,50	Classif.
130509	ANA PAULA MARCELLO	05/10/1982	6,00	10,50	4,00	48,00	68,50	Classif.
131334	HELOISA ANILDES CATANIO	18/05/1997	6,00	10,50	4,00	48,00	68,50	Classif.
129457	ADELIA RODRIGUES DE SOUZA	09/08/1998	7,50	7,50	4,00	48,00	67,00	Classif.
129746	TERCIO MARCELO NURNBERG	26/12/1976	4,50	10,50	2,00	48,00	65,00	Classif.
128798	LUCAS EDUARDO CHIAPETTI	03/07/2003	4,50	10,50	2,00	48,00	65,00	Classif.
130776	JOAO MARCOS MARTINS MOREIRA	18/03/1994	6,00	15,00	8,00	36,00	65,00	Classif.
130530	TAYLAINE BONIN DA SILVA	08/11/2002	9,00	10,50	3,00	42,00	64,50	Classif.
131488	JULIMAR LOPES	04/10/1991	4,50	15,00	3,00	42,00	64,50	Classif.
128603	DEIVIDI FELIPE DE SOUZA	17/12/2002	7,50	13,50	1,00	42,00	64,00	Classif.
128530	MARCIO MARTINS LISBOA	01/06/1980	9,00	13,50	4,00	36,00	62,50	Classif.
131291	MAURICIO BONETE DA SILVA	06/08/1992	4,50	12,00	3,00	42,00	61,50	Classif.
129513	JHONATAN FELIPE MAFRA	28/02/2003	3,00	13,50	3,00	42,00	61,50	Classif.
128886	JAINI CAROLAINE BLASIUS	19/08/2002	7,50	12,00	6,00	36,00	61,50	Classif.
131532	JULIANA FERREIRA DE SOUZA RAIMUNDO	14/08/1999	4,50	4,50	4,00	48,00	61,00	Classif.
130648	LUANA PINTO SCHMITZ DE MOURA	11/04/1995	7,50	13,50	4,00	36,00	61,00	Classif.
128870	ELOIZA DA ROSA NUNES MALESKI	24/12/2000	9,00	4,50	5,00	42,00	60,50	Classif.
130696	ALEXANDRE SILVA DA ROSA	17/02/1996	7,50	9,00	8,00	36,00	60,50	Classif.
128889	DIENEFER STEFANI DE JESUS DA SILVA	07/10/1999	6,00	9,00	3,00	42,00	60,00	Classif.
128178	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	09/06/2001	9,00	9,00	5,00	36,00	59,00	Classif.
128726	HUMBERTO MADALENA	12/08/1998	10,50	6,00	6,00	36,00	58,50	Classif.
130858	ANA FLAVIA ALMEIDA	04/04/2001	7,50	7,50	1,00	42,00	58,00	Classif.
131457	MARIA ELOIZA CATANIO CICHOSKI	13/10/1999	4,50	13,50	4,00	36,00	58,00	Classif.
128681	RAFAEL DE OLIVEIRA ARRIADA	24/11/1982	6,00	10,50	5,00	36,00	57,50	Classif.
127963	JISELLI MARCHESI PISSAIA	12/07/1990	10,50	7,50	3,00	36,00	57,00	Classif.
128753	LUIZA BLASIUS	05/02/2003	7,50	10,50	3,00	36,00	57,00	Classif.
128882	JEFERSON SCHLICKMANN	11/11/1993	6,00	12,00	3,00	36,00	57,00	Classif.
128237	GABRIELA DA SILVA NEVES	26/01/1996	6,00	12,00	3,00	36,00	57,00	Classif.
130847	LUAN MATEUS DA SILVA MENDES	12/06/1999	6,00	12,00	3,00	36,00	57,00	Classif.
128090	LUIZ EDUARDO ZANONI DA SILVA	26/05/2004	6,00	12,00	3,00	36,00	57,00	Classif.
128097	FABIANI DOIM	15/02/2002	4,50	12,00	4,00	36,00	56,50	Classif.
130874	FERNANDA SGARBI AGUIAR	29/07/1998	4,50	10,50	5,00	36,00	56,00	Classif.
130891	ADRIELE CECILIA DA ROZA	20/06/2000	7,50	9,00	3,00	36,00	55,50	Classif.
128286	ALVARO SERGIO CECCHIN	20/07/1992	7,50	12,00	6,00	30,00	55,50	Classif.
131182	ANA MARIA PARZIANELLO CATANIO	03/09/1993	7,50	13,50	4,00	30,00	55,00	Classif.
131652	GLAUCIA MARIA DA ROZA	23/01/1995	7,50	13,50	4,00	30,00	55,00	Classif.
128616	MARCIA LAZARIN	25/09/1985	6,00	15,00	4,00	30,00	55,00	Classif.
128613	MAIARA DE RESENDE VERZA	11/02/1994	6,00	9,00	3,00	36,00	54,00	Classif.
131342	MARIZETE DA SILVA	07/07/1988	7,50	10,50	6,00	30,00	54,00	Classif.
130577	RODRIGO SIEDLECKI	18/08/2004	4,50	10,50	2,00	36,00	53,00	Classif.
128203	GUSTAVO SENHOR	18/02/2003	6,00	12,00	5,00	30,00	53,00	Classif.
128702	EDUARDO BORGES MENIN	18/03/2002	7,50	12,00	3,00	30,00	52,50	Classif.
128147	KELI CASSIANA DOS SANTOS RAMOS	05/10/1994	3,00	9,00	4,00	36,00	52,00	Classif.
130578	CLEITON FACHI NETO	17/12/1992	4,50	10,50	7,00	30,00	52,00	Classif.
128945	TAINARA ROHLING	04/06/1999	3,00	10,50	2,00	36,00	51,50	Classif.
131023	AMANDA MORCELLI FIORENTIN	01/09/2004	7,50	4,50	3,00	36,00	51,00	Classif.
129266	FLAVIA BEATRIZ LOCKS PAZZETTO	22/06/1983	6,00	12,00	3,00	30,00	51,00	Classif.
130989	GUILHERME BROCHI DOS SANTOS	04/08/2000	3,00	7,50	3,00	36,00	49,50	Desc.
128416	ANA MARIZE DOS SANTOS DE SOUZA	26/09/1977	7,50	6,00	6,00	30,00	49,50	Desc.
130526	GABRIELI OLEGINI PIRES	29/11/2004	7,50	9,00	2,00	30,00	48,50	Desc.
130856	NEDSON PEDRO COSTA JUNIOR	23/04/1997	6,00	13,50	5,00	24,00	48,50	Desc.
128524	THAIS FURTUNATO	13/08/1995	7,50	7,50	3,00	30,00	48,00	Desc.
128240	MARIA RITA ANTONELLO	16/11/2001	4,50	9,00	4,00	30,00	47,50	Desc.
130270	KASSIANE BORGES	21/10/2004	3,00	10,50	3,00	30,00	46,50	Desc.
129820	ANDRE LUIZ PACHECO	21/12/1990	4,50	7,50	4,00	30,00	46,00	Desc.
130853	MAYCON EDUARDO BIER BENDLIN	22/04/1993	9,00	1,50	5,00	30,00	45,50	Desc.
130019	MAURICIO ALEXANDRO PEDROSO LUQUINE	20/09/1996	3,00	10,50	2,00	30,00	45,50	Desc.
129087	MAURICIO GALVAN	21/04/1988	7,50	10,50	3,00	24,00	45,00	Desc.
131198	JUARES TATSCH CORTES	17/11/2000	7,50	7,50	6,00	24,00	45,00	Desc.
130541	PEDRO HENRIQUE PARZIANELLO BALOTIN	29/09/2003	4,50	13,50	3,00	24,00	45,00	Desc.
129596	FERNANDA DA SILVA TERENCIO	05/11/2001	7,50	9,00	4,00	24,00	44,50	Desc.
129320	PAULA DANIELI BALOTIN	07/02/2003	7,50	7,50	5,00	24,00	44,00	Desc.
130787	TRINE SCHMOLLER	24/01/1997	4,50	6,00	3,00	30,00	43,50	Desc.
130576	CARINE PADILHA LUIZ	08/02/1994	6,00	3,00	4,00	30,00	43,00	Desc.
128977	ANDERSON FELLER CEOLIN	19/04/2002	4,50	7,50	1,00	30,00	43,00	Desc.
131331	BERNARDO RAZERA LISTON	25/03/2002	3,00	12,00	4,00	24,00	43,00	Desc.
129193	ALINE APARECIDA RAMOS	15/08/2003	9,00	4,50	5,00	24,00	42,50	Desc.
130031	SANDRA HEINDRICKSON	05/03/1991	1,50	1,50	3,00	36,00	42,00	Desc.
131021	LAIS CAROLINE ARRIAL	09/08/1999	3,00	3,00	6,00	30,00	42,00	Desc.
128076	FRANCISCO MONTEIRO ROCHA	28/03/1985	9,00	7,50	1,00	24,00	41,50	Desc.
128139	MARTA RAZERA	03/06/1982	3,00	7,50	6,00	24,00	40,50	Desc.
128535	GRAZIELI SUCHENSKI	30/09/1996	1,50	7,50	1,00	30,00	40,00	Desc.
129503	THIAGO DOS SANTOS SAUER	04/06/2003	4,50	7,50	4,00	24,00	40,00	Desc.
128765	LORENY JOSE MIGON	21/04/1977	7,50	10,50	4,00	18,00	40,00	Desc.

130798	DAIANE MACEDO	03/10/1993	4,50	9,00	2,00	24,00	39,50	Desc.
128571	SIRLENE SCHMITZ SALVALAGIO	27/12/1979	3,00	13,50	5,00	18,00	39,50	Desc.
131392	TATIANE LOCKS	19/08/1991	4,50	9,00	1,00	24,00	38,50	Desc.
129845	DEBORA BOGER	27/12/1992	3,00	7,50	3,00	24,00	37,50	Desc.
128317	GLEICI DA SILVA RODRIGUES	05/12/2002	3,00	3,00	1,00	30,00	37,00	Desc.
131000	LARISSA GODES SIQUEIRA	19/10/2003	4,50	7,50	1,00	24,00	37,00	Desc.
129396	JOSIANE VIEIRA LUIZ	17/11/1988	9,00	6,00	4,00	18,00	37,00	Desc.
128539	ELDER RODRIGUES	27/09/2004	7,50	7,50	4,00	18,00	37,00	Desc.
130017	EDUARDA ALVES PEREIRA	14/07/1995	6,00	4,50	2,00	24,00	36,50	Desc.
131397	JOSE BRAZ	11/02/1967	3,00	9,00	6,00	18,00	36,00	Desc.
129037	ELIMARA DOS SANTOS	27/04/1998	4,50	7,50	3,00	18,00	33,00	Desc.
130662	RAYSSA APARECIDA SQUISANI ALVES	23/10/2003	7,50	12,00	1,00	12,00	32,50	Desc.
128960	THALIA BEDIN DE SOUZA	19/02/2000	4,50	7,50	2,00	18,00	32,00	Desc.
129252	DAIANE BALOTIN	23/10/1998	7,50	3,00	3,00	18,00	31,50	Desc.
128094	DILMA ALMEIDA DE ANDRADE	28/08/1998	3,00	7,50	3,00	18,00	31,50	Desc.
131389	FABIANA NICOLADELLI SCHIMOLLER	11/05/1982	6,00	3,00	4,00	18,00	31,00	Desc.
131430	FABIANA BERNARDINO	18/01/2003	3,00	7,50	1,00	18,00	29,50	Desc.
128956	ROSANE BEDIN	07/09/1978	3,00	6,00	2,00	18,00	29,00	Desc.
130406	ALINE FITZ DOS SANTOS	03/05/1994	7,50	9,00	0,00	12,00	28,50	Desc.
127935	LUIZ PAULO ONOFRE CONSTANTINO	16/12/1991	7,50	6,00	3,00	12,00	28,50	Desc.
131667	VELIANE APARECIDA BORTOLOZO	06/11/1977	1,50	3,00	5,00	18,00	27,50	Desc.
128009	JOSIELE LOSS BATEZINI	22/09/1985	6,00	4,50	4,00	12,00	26,50	Desc.
128739	FLAVIA DOIM	14/02/2004	4,50	6,00	4,00	12,00	26,50	Desc.
128109	JOSE JUNIOR BRANDT	25/11/2001	1,50	13,50	2,00	6,00	23,00	Desc.
128032	FERNANDO BERGAMIN	23/02/1991	4,50	1,50	4,00	12,00	22,00	Desc.
131048	LUANA VANDERLEIA DOS SANTOS	19/05/1992	4,50	9,00	2,00	6,00	21,50	Desc.
128533	IASMIM GABRIELI DA SILVA	28/06/2003	0,00	6,00	2,00	12,00	20,00	Desc.
130821	DIENIFER FERNANDA PADILHA	09/08/2003	4,50	6,00	2,00	6,00	18,50	Desc.
128840	JOSIANE NAZARIO SOARES	02/10/1992	4,50	4,50	3,00	6,00	18,00	Desc.
130854	LUCIANI ROHLING	04/05/1984	1,50	4,50	2,00	6,00	14,00	Desc.
130567	MELANIA INES WOLTER	22/04/1974	3,00	7,50	2,00	0,00	12,50	Desc.
130016	ANIELI ORBEN RODRIGUES	18/10/1990					Aus.	Desc.
129119	ARTHUR HENRIQUE SANTANA DE PAULA	02/02/2002					Aus.	Desc.
127982	EDILENA DE SOUZA MACHADO	14/11/1998					Aus.	Desc.
129693	ELTON BASSETTI	19/01/1986					Aus.	Desc.
129111	EMERSON KAZUO MAEDA	06/06/1988					Aus.	Desc.
128777	ERICA ARNAUTS MEIRA DO NACIMENTO	17/05/2000					Aus.	Desc.
128857	IVANESA RODRIGUES DA ROSA	18/02/2001					Aus.	Desc.
130358	JAMILE CABRAL RIBEIRO	11/08/2003					Aus.	Desc.
128800	LILIAN POLIANA VERGILIO	15/03/1979					Aus.	Desc.
130193	LUCIANA NUNES DE ALMEIDA LORENZETTI	25/08/1982					Aus.	Desc.
128768	MARIA EDUARDA HEEP DA SILVA	09/09/2001					Aus.	Desc.
131610	NAUDIELI RISEIKI	05/02/1989					Aus.	Desc.
128727	PAMELA CRISTINA LONGO KLASEN	13/09/2002					Aus.	Desc.
130903	SHIRLEI MARTINS THUMS	13/12/1998					Aus.	Desc.
129434	SIRO GUBERT FILHO	15/03/1996					Aus.	Desc.

AGENTE TRIBUTÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
129288	ZOZIMO HAMMERSCHMIDT	23/11/1967	13,50	13,50	8,00	48,00	83,00	Classif.
129600	GUILHERME RAMOS	20/12/1996	12,00	9,00	5,00	54,00	80,00	Classif.
129219	JUSSARA RENOSTO	12/08/1991	7,50	12,00	4,00	54,00	77,50	Classif.
128225	EDINA CASSIANE PADILHA	27/07/1988	6,00	10,50	4,00	54,00	74,50	Classif.
129015	JOELMIR CARLOS MARTINS	12/02/1985	6,00	13,50	6,00	48,00	73,50	Classif.
131273	MARLON JUNIOR MOROSINI	17/02/1988	9,00	15,00	7,00	42,00	73,00	Classif.
129868	NEUSA ANTUNES DA SILVA	18/11/1977	9,00	10,50	5,00	48,00	72,50	Classif.
129058	MARINA GALVAN	01/06/1992	7,50	12,00	4,00	48,00	71,50	Classif.
131019	ADEMIR MEDEIROS	14/07/1994	10,50	13,50	5,00	42,00	71,00	Classif.
128123	PAULO CEZAR CARAMORI	12/07/1975	6,00	15,00	8,00	42,00	71,00	Classif.
129886	LAIS REGINA PEDROSO DE OLIVEIRA	13/02/1989	6,00	10,50	4,00	48,00	68,50	Classif.
128673	JULIANA MIRANDA DOS SANTOS	08/01/1989	9,00	13,50	4,00	42,00	68,50	Classif.
131064	PAULA ROBERTA DE SOUZA SCHMIT	24/01/1993	4,50	10,50	2,00	48,00	65,00	Classif.
131044	ALINE RIBEIRO	04/11/1995	4,50	9,00	2,00	48,00	63,50	Classif.
127941	MARIELI DE CAMARGO PEDROZO	14/08/1995	3,00	10,50	2,00	48,00	63,50	Classif.
127938	CARLA FERNANDA DE MIRANDA	08/07/1991	7,50	10,50	3,00	42,00	63,00	Classif.
131134	LUANA BOEGER	05/10/1994	4,50	12,00	4,00	42,00	62,50	Classif.
130921	CAMILA DEZANET	20/04/1995	7,50	12,00	6,00	36,00	61,50	Classif.
129959	BRUNA CARLY BARBOSA	08/10/1994	4,50	6,00	8,00	42,00	60,50	Classif.
128781	EVA CRISTIANE DOS SANTOS	21/05/1983	10,50	9,00	4,00	36,00	59,50	Classif.
129240	AMANDA NAZARIO FORMENTAO	18/05/1999	7,50	12,00	4,00	36,00	59,50	Classif.
131305	JULIANA MELANIA BAGGIO	02/02/2001	6,00	10,50	7,00	36,00	59,50	Classif.
129560	BARBARA ALINE BIAVA	20/09/1996	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00	Classif.
131026	ANDRESSA SCHLICKMANN	14/10/1991	6,00	12,00	4,00	36,00	58,00	Classif.
128353	KATHIUCIA OTTO CARRION	19/01/1981	6,00	9,00	4,00	36,00	55,00	Classif.
129399	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	21/11/1985	4,50	6,00	2,00	42,00	54,50	Classif.
128313	ALAN LEMBECK	02/02/1997	9,00	13,50	2,00	30,00	54,50	Classif.
128900	MONICA CRISTINA BARBIERI	05/06/1997	4,50	13,50	6,00	30,00	54,00	Classif.
128849	DIANDRA BRANDT	02/12/1995	6,00	13,50	4,00	30,00	53,50	Classif.
128757	AMANDA COELHO	10/05/2001	6,00	13,50	4,00	30,00	53,50	Classif.
129899	ANDERSON MATIAS	14/10/1995	4,50	10,50	1,00	36,00	52,00	Classif.
128001	GUILHERME BALOTIN	23/10/1996	3,00	10,50	2,00	36,00	51,50	Classif.
129538	DIONI KANOFFRE DA SILVEIRA	08/06/1985	6,00	10,50	5,00	30,00	51,50	Classif.
129017	PATRICIA WERONKA	28/06/1990	6,00	12,00	3,00	30,00	51,00	Classif.
128955	SONHAMAR MENIN	10/09/1981	4,50	10,50	6,00	30,00	51,00	Classif.
129947	ENEIRTI VIEIRA ERNESTO	24/06/1965	6,00	12,00	7,00	24,00	49,00	Desc.
131058	KARINE DEZANET	28/11/1996	4,50	12,00	2,00	30,00	48,50	Desc.
129582	SILVANA APARECIDA KOERICH	18/10/1996	3,00	9,00	1,00	30,00	43,00	Desc.
131024	JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	20/06/1984	7,50	7,50	4,00	24,00	43,00	Desc.

130692	CLAUDIR SOUZA DOS SANTOS	18/05/1985	3,00	10,50	5,00	24,00	42,50	Desc.
130780	DAISE BALOTIN	07/02/1993	6,00	6,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
130588	ANA GABRIELI ARMANI	28/01/1998	4,50	10,50	3,00	24,00	42,00	Desc.
129918	VALESCA TAMIRES BASTIANI	22/01/1999	10,50	1,50	4,00	24,00	40,00	Desc.
131003	ELIZANGELA APARECIDA COELHO	03/02/1984	4,50	7,50	4,00	24,00	40,00	Desc.
131017	SIMONE LUZA NAZARIO	25/04/1993	6,00	4,50	4,00	24,00	38,50	Desc.
131073	VANESSA KOERICH RIBEIRO	30/06/1991	6,00	10,50	4,00	18,00	38,50	Desc.
131566	VERIDIANE BORTOLOZO F. DE SOUZA	25/05/1998	6,00	10,50	4,00	18,00	38,50	Desc.
130760	CREICI DAIANA BARBOSA	05/11/1984	6,00	9,00	5,00	18,00	38,00	Desc.
128942	CLEIDIANE OLIVEIRA MARCON	10/04/1984	6,00	3,00	2,00	24,00	35,00	Desc.
128736	RODRIGO CECHINEL	10/07/1989	7,50	12,00	3,00	12,00	34,50	Desc.
128501	RAQUEL EUNICE LAUTERT	10/05/1980	1,50	9,00	5,00	18,00	33,50	Desc.
130427	MIGUEL AUGUSTO ALIONCO DOS REIS	14/06/1999	7,50	1,50	4,00	18,00	31,00	Desc.
128862	LUIZ HENRIQUE BRANDALISE	12/01/1999	6,00	12,00	6,00	6,00	30,00	Desc.
131582	ALISSON PADILHA	20/12/1994					Aus.	Desc.
129159	DEBORA BERTONCELLO	13/04/1992					Aus.	Desc.
128467	GETULIO DE OLIVEIRA JUNIOR	14/11/1995					Aus.	Desc.
131158	JULIANO BAGGIO	16/11/1990					Aus.	Desc.
129369	KAYRAN TEIXEIRA LAGO	16/12/1993					Aus.	Desc.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
131006	MERIELEN PIZATO	19/02/1989	9,00	9,00	8,00	54,00	80,00	Classif.
131617	LEANDRO LEGRAMANTI	16/05/1979	7,50	13,50	9,00	42,00	72,00	Classif.
130632	ELISANGELA ROSA BOLICO	08/06/1992	9,00	9,00	8,00	42,00	68,00	Classif.
129458	ADELIA RODRIGUES DE SOUZA	09/08/1998	7,50	9,00	7,00	42,00	65,50	Classif.
128003	JULIA CAROLINE PEREIRA	08/07/1999	10,50	6,00	8,00	36,00	60,50	Classif.
131600	PAMELA DOS SANTOS COSTA	07/04/1992	7,50	4,50	6,00	42,00	60,00	Classif.
128328	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	09/01/1987	1,50	6,00	7,00	42,00	56,50	Classif.
128728	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	08/12/1978	10,50	10,50	5,00	30,00	56,00	Classif.
131589	HALANA MICAELLA PAZ SIMON	02/08/1991	7,50	10,50	8,00	30,00	56,00	Classif.
129892	DAIANE GALVAO DIAS	26/03/1991	10,50	7,50	6,00	30,00	54,00	Classif.
131479	ANDREIA GRASSI SAVARRO	01/09/1981	6,00	4,50	7,00	36,00	53,50	Classif.
128497	LUCINEIA A SILVA	31/10/1994	3,00	7,50	5,00	36,00	51,50	Classif.
129516	KELI DAIANI SCHMITZ BOHUM	01/10/1992	4,50	3,00	9,00	24,00	40,50	Desc.
130922	EDILENE GUIMARAES MARTELLO	11/09/1979	4,50	4,50	5,00	24,00	38,00	Desc.
131629	DANIELE SANTOS DE FREITAS	05/07/1995	4,50	1,50	6,00	24,00	36,00	Desc.
129405	CLEONICE APARECIDA FORTES	30/06/1976	6,00	4,50	3,00	18,00	31,50	Desc.
128444	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	20/03/1983	1,50	1,50	5,00	18,00	26,00	Desc.
127934	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977					Aus.	Desc.
130318	ADRIANE SZTYBURSKI	29/05/1984					Aus.	Desc.

DENTISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
128473	LETICIA VIEIRA QUEIROZ	02/01/2000	10,50	12,00	7,00	60,00	89,50	Classif.
128226	EMILI CAMERA	10/07/1994	7,50	9,00	4,00	60,00	80,50	Classif.
128639	TAYNAN DRZERMISKI DA SILVA	15/01/2001	6,00	12,00	8,00	54,00	80,00	Classif.
131399	ELIZANGELA BERRES	04/08/1994	7,50	9,00	7,00	54,00	77,50	Classif.
129102	RENATIELI BIANCATTI	11/04/1996	6,00	7,50	9,00	48,00	70,50	Classif.
127960	JOSE AUGUSTO PINZON DE SOUZA	14/09/1998	10,50	12,00	6,00	42,00	70,50	Classif.
130639	ANA CLAUDIA ZAGO GUERRA	17/11/1998	4,50	10,50	5,00	48,00	68,00	Classif.
130842	ANDRESSA VANDERLINDE N. DA SILVA	14/01/1998	9,00	10,50	5,00	42,00	66,50	Classif.
129745	GESIELE DE OLIVEIRA CHRISTAN	16/04/2000	7,50	7,50	8,00	42,00	65,00	Classif.
127958	GABRIELLE CASTANHEIRO BISOLO	28/11/1999	9,00	7,50	6,00	42,00	64,50	Classif.
130614	KATHUSSA APARECIDA RODRIGUES	05/02/2001	4,50	6,00	5,00	48,00	63,50	Classif.
131563	DYENIFFER CASTELLI FLORES	10/02/1995	9,00	12,00	6,00	36,00	63,00	Classif.
128863	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	25/10/2000	10,50	4,50	5,00	42,00	62,00	Classif.
130984	JOAO VICTOR LOSS	13/08/2000	4,50	7,50	6,00	42,00	60,00	Classif.
128255	MARIA EDUARDA DE LARA FIEBIG	29/10/2000	9,00	4,50	4,00	42,00	59,50	Classif.
127992	JULIA GABRIELLY SARTOR	13/01/2000	10,50	3,00	3,00	42,00	58,50	Classif.
129117	BRUNA STEFFANI BRASIL DE VARGAS	05/07/1999	6,00	3,00	7,00	42,00	58,00	Classif.
130939	DEBORA LUPATINI	26/05/1995	6,00	7,50	5,00	36,00	54,50	Classif.
129796	MARTA DE FATIMA SAVARIS GUIMARAES	31/10/1974	4,50	6,00	6,00	36,00	52,50	Classif.
129051	AMANDA NATHALIA GUARDA	23/07/1999	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00	Classif.
128462	LUCAS GABRIEL ABDALA	08/05/1999	7,50	10,50	5,00	24,00	47,00	Desc.
128852	JANAYNA DA SILVA LUIZ	14/08/1997	0,00	3,00	4,00	36,00	43,00	Desc.
130885	CLAUDIA GUBERTT	21/10/1999	3,00	4,50	5,00	30,00	42,50	Desc.
130544	LUANA CHANDRA REOLON	17/01/1995	3,00	4,50	4,00	30,00	41,50	Desc.
128544	TAIS SOARES NEVES VIEIRA	12/03/1997					Aus.	Desc.
129185	EDUARDA GABRIELA SARTORI	13/09/1999					Aus.	Desc.

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
129410	TALISSA CAROLINE Z. ZANDONAI DE FREITAS	01/09/1987	10,50	12,00	8,00	54,00	84,50	Classif.
127989	JOICE CRISTINA KUCHLER	10/01/1997	9,00	13,50	8,00	48,00	78,50	Classif.
128173	ANDREIA ARAUJO ZONTA	07/08/1979	10,50	12,00	9,00	42,00	73,50	Classif.
130740	DANGLEI CRISTINA REGINATTO	06/07/1992	6,00	6,00	6,00	54,00	72,00	Classif.
128182	MYLLENA NOLL MANENTI	28/12/1997	6,00	10,50	6,00	48,00	70,50	Classif.
129169	ELISANA PAGNONCELLI SCHAUSS	26/10/1995	12,00	9,00	7,00	42,00	70,00	Classif.
128873	SOELI BRUFATTI	21/05/1982	7,50	6,00	8,00	48,00	69,50	Classif.
128111	CASSIANE DOS SANTOS	27/11/1988	10,50	10,50	4,00	42,00	67,00	Classif.
128081	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	23/05/1990	9,00	12,00	10,00	36,00	67,00	Classif.
128183	ANDRESSA BORELLA MOSCHEN	30/03/1992	7,50	4,50	6,00	48,00	66,00	Classif.
128278	JAQUELINE HOFFMANN	11/04/1987	4,50	7,50	5,00	48,00	65,00	Classif.
129679	SIMONE BALDUINO SOARES	28/02/2000	7,50	6,00	6,00	42,00	61,50	Classif.
128134	ANDRESSA FATIMA RAZERA RAMOS	13/05/1995	7,50	13,50	4,00	36,00	61,00	Classif.
131030	JHULIAN RENE FIGUEREDO CHIODELLI	17/04/1995	4,50	6,00	8,00	42,00	60,50	Classif.

128908	NATIELE LUIZE MARONESI	29/05/1998	4,50	6,00	8,00	42,00	60,50	Classif.
128763	DENISE ENGELER VIEIRA	22/05/1978	3,00	7,50	7,00	42,00	59,50	Classif.
128568	SAYURI DE ANDRADE FOGACA	30/03/1998	6,00	6,00	5,00	42,00	59,00	Classif.
128449	VIVIANE DUARTE	21/10/1999	7,50	6,00	3,00	42,00	58,50	Classif.
129953	JULCIMARA ALICE RIBEIRO	22/02/1995	6,00	4,50	6,00	42,00	58,50	Classif.
130915	RAFAELA ALVES DE MEIRA RIBEIRO	25/10/1987	4,50	6,00	6,00	42,00	58,50	Classif.
128767	LUCIMARA DA SILVA	31/12/1986	6,00	4,50	5,00	42,00	57,50	Classif.
129319	EMERSOM RAUBER	04/04/1995	3,00	10,50	8,00	36,00	57,50	Classif.
129256	FELIPE AUGUSTO KLEIN	20/08/1999	9,00	7,50	4,00	36,00	56,50	Classif.
130013	TIAGO HOLDEFER	21/02/1992	3,00	6,00	5,00	42,00	56,00	Classif.
130937	RENATA MENEGHEL	03/12/1986	7,50	7,50	5,00	36,00	56,00	Classif.
128666	JUSENIA TEREZINHA DOS SANTOS	02/03/1978	4,50	10,50	5,00	36,00	56,00	Classif.
130660	JESSICA TAINARA LOPES DE JESUS	02/09/1996	7,50	3,00	9,00	36,00	55,50	Classif.
130529	LORENI DE FATIMA DE ALMEIDA	10/08/1985	3,00	6,00	4,00	42,00	55,00	Classif.
130410	NEURY ELY JUSTINIANO DE SOUZA	17/09/1993	4,50	4,50	3,00	42,00	54,00	Classif.
131180	CARMEM TERESINHA GRINGS	12/03/1978	7,50	7,50	9,00	30,00	54,00	Classif.
128140	MARIANGELA DE ABREU ANTONELO	12/09/1996	6,00	4,50	6,00	36,00	52,50	Classif.
128563	LUCIANA MARIA ZORZENON	06/04/1985	4,50	4,50	7,00	36,00	52,00	Classif.
129790	THAIS SOARES DO ROSARIO	17/12/1994	3,00	4,50	2,00	42,00	51,50	Classif.
131586	THALIA DAL CERO	03/07/1997	6,00	4,50	5,00	36,00	51,50	Classif.
128161	ERNANDA STEPANIAK DE BARROS	06/04/1998	6,00	3,00	6,00	36,00	51,00	Classif.
131486	ANA MARIA BOHRER DE LIMA	09/01/1999	4,50	3,00	5,00	36,00	48,50	Desc.
129731	GIOVANA CRISTINA CICHOSKI TONELLO	13/05/2000	4,50	6,00	8,00	30,00	48,50	Desc.
128400	JESSICA LUANA MARIANO MEURER	20/11/1991	4,50	1,50	6,00	36,00	48,00	Desc.
128604	KETLIN MARGARIDA WARMLING	24/12/1998	6,00	9,00	3,00	30,00	48,00	Desc.
131487	GRACILEI DOS SANTOS COSTA	08/06/1984	7,50	1,50	8,00	30,00	47,00	Desc.
131049	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	19/03/1998	4,50	7,50	4,00	30,00	46,00	Desc.
129597	TAIS VIEIRA DOS REIS	10/09/1998	6,00	4,50	5,00	30,00	45,50	Desc.
129961	DONARA BATISTA	24/05/1995	3,00	4,50	1,00	36,00	44,50	Desc.
130213	LETICIA ROSSETTO	28/01/1996	4,50	3,00	4,00	30,00	41,50	Desc.
128321	TAINARA WARMLING	04/03/2001	9,00	4,50	4,00	24,00	41,50	Desc.
129805	MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA	17/06/1984	7,50	3,00	6,00	24,00	40,50	Desc.
128050	ALEXANDRA JESS	02/12/1998	3,00	9,00	4,00	24,00	40,00	Desc.
128320	TAINARA BARBIERI DOS SANTOS	21/02/1995	3,00	4,50	2,00	30,00	39,50	Desc.
131071	ELIZANDRA PORTO	17/04/1982	1,50	1,50	5,00	30,00	38,00	Desc.
129441	RAFAELA DIAS DA SILVA	23/09/1996	1,50	3,00	3,00	30,00	37,50	Desc.
130514	CLEUZA DE FATIMA NUNES DA SILVA	02/11/1976	4,50	3,00	5,00	18,00	30,50	Desc.
130941	ANGELA MARIA FRASSETO	25/08/1995	3,00	4,50	4,00	18,00	29,50	Desc.
128164	ANDRESSA DA SILVA FONTANA	08/12/1998					Aus.	Desc.
128294	BIANCA FERREIRA TEODORO DA CUNHA	27/06/1994					Aus.	Desc.
128795	CLEONEI DE OLIVEIRA	14/09/1990					Aus.	Desc.
131579	DETANIA KRAUS DE SOUZA	17/06/1979					Aus.	Desc.
128922	ELIZA MARIA GIUSTI BORTOLUZZI	26/12/1971					Aus.	Desc.
131125	GABRIELLE MEURER DE LIMA	09/01/1999					Aus.	Desc.
131406	LUANA MOREIRA DA ROSA	03/10/1998					Aus.	Desc.
131047	MARIELI VALTER BRAZ	22/11/1999					Aus.	Desc.
128023	NATANIELLI APARECIDA BAGGIO	07/09/1999					Aus.	Desc.
129389	PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	09/01/1984					Aus.	Desc.
128877	SIMPLICIANO LUIZ SCHERVINSKI VILLWOCK	31/07/1982					Aus.	Desc.

MÉDICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
130898	NAIANA GABRIELA FAVETTI	29/01/1991	13,50	13,50	8,00	54,00	89,00	Classif.
128696	JESSICA PILONETTO	28/02/1993	9,00	15,00	10,00	54,00	88,00	Classif.
131228	RODRIGO KERN	16/07/1990	10,50	15,00	7,00	54,00	86,50	Classif.
130802	BRUNO BUSS GESSER	08/04/1997	12,00	10,50	9,00	54,00	85,50	Classif.
131329	RONALDO RITTER CHINELATO	27/11/1996	9,00	12,00	8,00	54,00	83,00	Classif.
128706	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	28/09/1978	6,00	13,50	8,00	54,00	81,50	Classif.
130025	MARIA LAURA TRICHES	20/04/1998	12,00	12,00	7,00	48,00	79,00	Classif.
129753	MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS	19/05/1975	7,50	12,00	7,00	48,00	74,50	Classif.
131588	EDVALDO LISBOA SANTOS	14/11/1977	7,50	9,00	8,00	48,00	72,50	Classif.
128655	LUZVIA CORREA COLUMBIE	11/12/1984	6,00	6,00	5,00	48,00	65,00	Classif.
131124	AMANDA NUNES DUARTE	24/07/1997	12,00	12,00	5,00	36,00	65,00	Classif.
131472	MARILISE ANNE ZATTI	17/08/1995	6,00	15,00	6,00	36,00	63,00	Classif.
131576	ALENILDE PEREIRA SOUZA	27/06/1975	1,50	9,00	8,00	42,00	60,50	Classif.
130663	JANAINA RIBEIRO FRANCA **	12/08/1994	4,50	9,00	5,00	36,00	54,50	Classif.
129576	AUGUSTO ANTONIO MANFREDI	01/06/1995	9,00	12,00	8,00	24,00	53,00	Classif.
128698	AMAR ILYS MONTES DE OCA ESTUPINAN	11/02/1973					Aus.	Desc.
130753	CELSO WILLIAN HUTYN	25/07/1981					Aus.	Desc.
128299	PILAR ORDONEZ RAMOS	25/05/1975					Aus.	Desc.
129577	TAIS GAVA BERSOT	07/12/1993					Aus.	Desc.

PROFESSOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
128529	MARCIO MARTINS LISBOA	01/06/1980	10,50	12,00	9,00	60,00	91,50	0,00	91,50	Classif,
128442	WELLINGTON SCHMIT LUCHTEMBERG	22/02/2004	10,50	12,00	9,00	54,00	85,50	0,00	85,50	Classif,
129981	FERNANDA CORDEIRO DE ALMEIDA FAUST	21/05/1980	7,50	10,50	10,00	36,00	64,00	20,00	84,00	Classif,
131476	THAIS FEUSER ROCHA	13/03/1993	10,50	13,50	9,00	42,00	75,00	0,00	75,00	Classif,
128630	NEUSA BECKER POZZERA	03/04/1990	9,00	12,00	7,00	42,00	70,00	5,00	75,00	Classif,
128587	KARLA DANIELLE BERCKEMBROCK **	18/06/1984	9,00	9,00	10,00	42,00	70,00	5,00	75,00	Classif,
127929	CELIA BALAS MORCELLI	16/11/1980	12,00	10,50	9,00	36,00	67,50	5,00	72,50	Classif,
128514	ANDRIELI VOGEL INOCENCIO SIEDLECKI	22/06/1994	6,00	10,50	8,00	42,00	66,50	5,00	71,50	Classif,
128162	MARIA LUCIA SCHARF	06/10/1991	3,00	13,50	8,00	42,00	66,50	5,00	71,50	Classif,
128114	JOAO CARLOS BENETON	26/06/1973	9,00	4,50	10,00	42,00	65,50	5,00	70,50	Classif,
130836	JANNE FATIMA A. DE SOUZA COSTA	23/04/1972	7,50	9,00	7,00	42,00	65,50	5,00	70,50	Classif,
130876	MARIA DE FATIMA WESSLING OENING	22/07/1967	4,50	15,00	8,00	36,00	63,50	5,00	68,50	Classif,
129613	MICHELLI DA ROZA VAN TIENEN	01/08/1991	9,00	7,50	8,00	42,00	66,50	0,00	66,50	Classif,
129303	JULIANA FATIMA PORN	25/12/1986	6,00	10,50	8,00	42,00	66,50	0,00	66,50	Classif,

128479	EVERALDO MENIN	01/07/1977	9,00	13,50	9,00	30,00	61,50	5,00	66,50	Classif,
128708	NAIARA CRISTIANE ROHLING	28/04/1996	9,00	10,50	10,00	36,00	65,50	0,00	65,50	Classif,
128775	MAURICIO GALVAN	21/04/1988	4,50	12,00	8,00	36,00	60,50	5,00	65,50	Classif,
128648	VANDERLEIA DA SILVA LIMA	20/01/1994	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	5,00	65,00	Classif,
128414	ANA MARIZE DOS SANTOS DE SOUZA	26/09/1977	7,50	10,50	6,00	36,00	60,00	5,00	65,00	Classif,
130782	MARINA SILVA DA LUZ	22/05/1988	7,50	9,00	6,00	42,00	64,50	0,00	64,50	Classif,
128620	NATYARA BALBOENO DE CARVALHO	15/04/1996	9,00	7,50	7,00	36,00	59,50	5,00	64,50	Classif,
130243	EDIVANE CENTA LAMERA	12/12/1989	10,50	4,50	8,00	36,00	59,00	5,00	64,00	Classif,
128042	LEILA MARIA FORMENTAO SCHMITZ	06/07/1973	12,00	9,00	8,00	30,00	59,00	5,00	64,00	Classif,
131480	TATIANE DE FATIMA BOCCALON	17/07/1990	7,50	9,00	6,00	36,00	58,50	5,00	63,50	Classif,
128602	CATIANA MUCELINI MENDES	29/11/1985	6,00	10,50	6,00	36,00	58,50	5,00	63,50	Classif,
128483	ROSELAINE ANDRESSA SOUZA DA SILVA	31/08/1986	3,00	6,00	7,00	42,00	58,00	5,00	63,00	Classif,
129598	FERNANDA DA SILVA TERENCIO **	05/11/2001	6,00	7,50	7,00	42,00	62,50	0,00	62,50	Classif,
131218	ADRIANE LUCHTEMBERG DE CAMPOS	27/05/1990	6,00	4,50	5,00	42,00	57,50	5,00	62,50	Classif,
128943	JACILIANE CASANOVA GUADANHIN	27/01/1992	7,50	9,00	5,00	36,00	57,50	5,00	62,50	Classif,
129621	SINTIA MARINES VIEIRA	05/08/1997	9,00	13,50	5,00	30,00	57,50	5,00	62,50	Classif,
129599	ELIZETE RODRIGUES DE MORAIS	28/06/1996	7,50	7,50	5,00	42,00	62,00	0,00	62,00	Classif,
128735	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	29/01/1997	7,50	12,00	6,00	36,00	61,50	0,00	61,50	Classif,
128172	DELCIA ANTONELLO JESS	09/06/1968	7,50	10,50	5,00	36,00	59,00	2,50	61,50	Classif,
128892	FRANCIELI DAS GRACAS VOGEL MARTINS	02/04/1984	10,50	9,00	7,00	30,00	56,50	5,00	61,50	Classif,
128520	ELAINE DE SA VANZELER MORAES	30/12/1976	9,00	15,00	5,00	30,00	59,00	2,50	61,50	Classif,
128265	ELIANE HEINDRICKSON SEBOLD	27/10/1987	7,50	7,50	4,00	42,00	61,00	0,00	61,00	Classif,
128542	ANA PAULA MAGAGNIN	07/03/1990	7,50	4,50	8,00	36,00	56,00	5,00	61,00	Classif,
129819	ANDRE LUIZ PACHECO	21/12/1990	7,50	3,00	8,00	42,00	60,50	0,00	60,50	Classif,
130735	PATRICK PEREIRA VARGAS	20/04/2003	6,00	13,50	5,00	36,00	60,50	0,00	60,50	Classif,
128025	CARINA FLUET	07/07/1988	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	5,00	60,00	Classif,
128509	JULIANO SIEDLECKI	10/09/1994	7,50	7,50	4,00	36,00	55,00	5,00	60,00	Classif,
128156	JULIANE BATISTA	24/04/1985	12,00	6,00	7,00	30,00	55,00	5,00	60,00	Classif,
128350	LUCINETE SANTANA DE PAULA	12/06/1979	6,00	9,00	8,00	36,00	59,00	0,00	59,00	Classif,
131066	ISABELA ARISI	30/05/1994	3,00	3,00	8,00	42,00	56,00	2,50	58,50	Classif,
130277	ADRIANE DOS SANTOS KOERICH	29/06/1977	10,50	3,00	4,00	36,00	53,50	5,00	58,50	Classif,
129519	SIMONI PERGHER	06/04/1983	6,00	10,50	7,00	30,00	53,50	5,00	58,50	Classif,
128303	JULIA PICOLOTTO ANDREGHETTO	30/07/1999	6,00	6,00	4,00	42,00	58,00	0,00	58,00	Classif,
129936	CATIA FERNANDA MINOSSO	04/08/1998	6,00	9,00	7,00	36,00	58,00	0,00	58,00	Classif,
127930	MARIA CRISTINA BERTOTTI ALBERTON	26/06/1983	4,50	7,50	5,00	36,00	53,00	5,00	58,00	Classif,
129624	MARCIA PEREIRA DA SILVA	01/06/1982	6,00	9,00	8,00	30,00	53,00	5,00	58,00	Classif,
128064	ZEILA GERAUDINA CRISTOFOLI	20/07/1988	4,50	6,00	5,00	42,00	57,50	0,00	57,50	Classif,
129096	ELISIANE LANGUER	10/10/1995	7,50	7,50	4,00	36,00	55,00	2,50	57,50	Classif,
128459	DAIANY VIANA DE OLIVEIRA CARDOSO	05/11/1982	7,50	3,00	6,00	36,00	52,50	5,00	57,50	Classif,
128235	ADRIELI BERKEMBROCK	29/09/1996	4,50	6,00	6,00	36,00	52,50	5,00	57,50	Classif,
131199	FRANCIELI BISPO RIBEIRO	04/02/1987	9,00	4,50	5,00	36,00	54,50	2,50	57,00	Classif,
130816	DAIANE MACEDO	03/10/1993	6,00	9,00	6,00	36,00	57,00	0,00	57,00	Classif,
130341	GREICIELLE MEURER DE LIMA	24/01/1994	9,00	12,00	7,00	24,00	52,00	5,00	57,00	Classif,
130538	LIZIANE ITCHAK DE MORAES	20/10/1989	3,00	4,50	7,00	42,00	56,50	0,00	56,50	Classif,
131294	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	08/07/1989	1,50	3,00	5,00	42,00	51,50	5,00	56,50	Classif,
130381	GEISEKELE LEAO	13/05/1990	9,00	7,50	5,00	30,00	51,50	5,00	56,50	Classif,
128105	MARIA DE FATIMA ANDREANI	13/12/1992	7,50	9,00	5,00	30,00	51,50	5,00	56,50	Classif,
128247	VERLANI PLAZDO DOS SANTOS ONOFRE	13/08/1975	4,50	9,00	8,00	30,00	51,50	5,00	56,50	Classif,
128752	DAIANE PADILHA	15/06/1996	4,50	4,50	5,00	42,00	56,00	0,00	56,00	Classif,
128326	ANISIA TERESINHA DALLE LASTE	06/10/1971	6,00	3,00	6,00	36,00	51,00	5,00	56,00	Classif,
128426	MARCELLY BAGGIO DE MATOS KLEINERT	11/05/1983	9,00	6,00	6,00	30,00	51,00	5,00	56,00	Classif,
128274	ADENILCE SCHMIT	12/05/1974	6,00	4,50	4,00	36,00	50,50	5,00	55,50	Classif,
128143	LUANA BALSANELLO	16/07/1990	6,00	1,50	7,00	36,00	50,50	5,00	55,50	Classif,
128198	CRISTIANE RIBEIRO	03/01/1989	4,50	9,00	7,00	30,00	50,50	5,00	55,50	Classif,
130337	KELYN CAROLAINE BADIA DE MOURA	14/04/1998	6,00	1,50	3,00	42,00	52,50	2,50	55,00	Classif,
130993	JOICIELI TOSATTI	23/01/1986	7,50	9,00	6,00	30,00	52,50	2,50	55,00	Classif,
130380	EDIANE MATEUS BUENO DOS SANTOS	05/06/1989	6,00	10,50	6,00	30,00	52,50	2,50	55,00	Classif,
129999	PAULA CRISTINE DILL	04/01/1987	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00	2,50	54,50	Classif,
131065	JOCENE RIBEIRO	21/07/1981	4,50	4,50	9,00	36,00	54,00	0,00	54,00	Classif,
131455	LUCIANE ROSA RIBEIRO DO NASCIMENTO	11/11/1994	6,00	4,50	6,00	36,00	52,50	0,00	52,50	Classif,
129738	EDIANE ANTUNES LUCHTEMBERG	25/06/1993	6,00	3,00	5,00	36,00	50,00	2,50	52,50	Classif,
130495	JOAO PEDRO ALMEIDA	28/05/1990	3,00	7,50	6,00	36,00	52,50	0,00	52,50	Classif,
128200	LOURDES AP. GONCALVES BALDISSARELLI	18/06/1977	7,50	6,00	8,00	30,00	51,50	0,00	51,50	Classif,
128810	EDNA BUENO DE PAULA	14/05/1991	4,50	4,50	6,00	36,00	51,00	0,00	51,00	Classif,
129036	ELIMARA DOS SANTOS	27/04/1998	3,00	6,00	6,00	36,00	51,00	0,00	51,00	Classif,
127995	CLAUDIA ROSA	03/09/1993	3,00	1,50	3,00	42,00	49,50			Desc.
130610	LUCINEIA BENTO CANDIDO	05/11/1987	6,00	4,50	3,00	36,00	49,50			Desc.
130411	JESSICA FATIMA SOUZA DE LIMA	13/05/1997	6,00	6,00	7,00	30,00	49,00			Desc.
127954	DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS	15/12/1995	4,50	3,00	5,00	36,00	48,50			Desc.
128893	ANA LIA RETKA	10/11/1991	6,00	7,50	5,00	30,00	48,50			Desc.
129593	TATIANE BEPPLER	16/11/1989	4,50	6,00	8,00	30,00	48,50			Desc.
131417	ELISANGELA LORENZI	13/07/1982	1,50	9,00	8,00	30,00	48,50			Desc.
129665	EGNALDO DERIVIANI CESCA	17/08/1979	9,00	3,00	6,00	30,00	48,00			Desc.
128276	VANESSA BELLE CONSTANTINO	19/02/1982	6,00	6,00	6,00	30,00	48,00			Desc.
131123	ELIANE SALDANHA BRUM	09/11/1989	6,00	6,00	6,00	30,00	48,00			Desc.
128794	HELLEN MAYER	16/09/1992	4,50	7,50	6,00	30,00	48,00			Desc.
129906	IASMIM FERNANDA VIEIRA	29/06/1997	3,00	9,00	6,00	30,00	48,00			Desc.
130543	EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	29/05/1977	4,50	3,00	4,00	36,00	47,50			Desc.
130905	TAILANE DE BORBA	17/01/2002	4,50	0,00	7,00	36,00	47,50			Desc.
128939	SIMONE ARRIAL	12/08/1989	7,50	7,50	2,00	30,00	47,00			Desc.
129476	DIENIFER J. DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/12/1997	7,50	4,50	5,00	30,00	47,00			Desc.
128500	DANIELA PIZZATO SOARES	05/08/1994	3,00	4,50	3,00	36,00	46,50			Desc.
131514	EDINEIA MARTINS DO NASCIMENTO	13/09/1999	6,00	4,50	6,00	30,00	46,50			Desc.
128205	MARIA ELCI GONSALVES	31/12/1975	3,00	7,50	6,00	30,00	46,50			Desc.
129701	MARICLEIA DA ROCHA	02/02/1983	9,00	10,50	9,00	18,00	46,50			Desc.
128730	DEBORA THAIS VANDERLINDE	07/07/1999	6,00	6,00	4,00	30,00	46,00			Desc.
129016	DEBORA BOGER	27/12/1992	4,50	7,50	4,00	30,00	46,00			Desc.
130929	IVONETE APARECIDA DA SILVA	13/05/1983	3,00	1,50	5,00	36,00	45,50			Desc.
128365	SUZANI LUZA NAZARIO	28/01/1992	4,50	3,00	8,00	30,00	45,50			Desc.

129977	EVANILCE FABIANA MACHADO DE LIMA	26/02/1982	3,00	7,50	5,00	30,00	45,50			Desc.
131356	JESSICA PEREIRA DE ALMEIDA CASANOVA	05/02/1991	3,00	7,50	5,00	30,00	45,50			Desc.
128349	BRUNA LARISSA FLORIANO BRITO	27/03/1996	3,00	9,00	3,00	30,00	45,00			Desc.
128995	PATRICIA ANTUNES DE MORAES	20/11/1984	7,50	7,50	6,00	24,00	45,00			Desc.
130317	ALINE BONATO LIMA	17/07/1992	6,00	6,00	9,00	24,00	45,00			Desc.
128919	ALINNE BERCKENBROCK MACHADO	16/02/1990	1,50	13,50	6,00	24,00	45,00			Desc.
129523	EDNA PIMENTEL	29/07/1979	4,50	3,00	7,00	30,00	44,50			Desc.
128338	ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON	29/03/1980	3,00	4,50	7,00	30,00	44,50			Desc.
128518	ANE CAROLINE BITTENCOURT NONATO	07/01/1996	6,00	10,50	4,00	24,00	44,50			Desc.
129660	REGIELI CARDOSO MOREIRA	20/03/1992	6,00	3,00	5,00	30,00	44,00			Desc.
128034	NAGYLA MORANDI DA SILVA	14/08/1992	4,50	4,50	5,00	30,00	44,00			Desc.
128859	ANDRESSA BONKOSKI	22/02/1996	1,50	7,50	5,00	30,00	44,00			Desc.
128883	GILDO GOMES DE LIMA	10/10/1989	7,50	4,50	8,00	24,00	44,00			Desc.
128045	ELZITA DA SILVA GUEDES	30/11/1966	7,50	4,50	1,00	30,00	43,00			Desc.
129487	IVAN CARLOS DA CUNHA	31/12/1984	7,50	10,50	7,00	18,00	43,00			Desc.
129250	ELISANGELA INES ORBEN	09/11/1979	10,50	3,00	5,00	24,00	42,50			Desc.
128393	MARIA TEREZINHA DA SILVA	07/10/1972	7,50	3,00	8,00	24,00	42,50			Desc.
131130	SILVANA ZEFERINO MARTINS	23/07/1985	4,50	4,50	3,00	30,00	42,00			Desc.
131036	SILVANA ALVES DE LARA BRANGER	29/12/1977	4,50	1,50	6,00	30,00	42,00			Desc.
128528	EDIANDRA MAIRA ZUCK	29/12/1994	6,00	6,00	6,00	24,00	42,00			Desc.
128347	ANDREIA TOME FAUST	14/03/1994	4,50	4,50	9,00	24,00	42,00			Desc.
129659	ELIZANDRA WESSLING PASTORIO	27/10/1980	6,00	12,00	6,00	18,00	42,00			Desc.
129744	SUELEN OLIVEIRA DOS SANTOS	10/07/1997	4,50	3,00	4,00	30,00	41,50			Desc.
131523	DAIANE PEREIRA	25/10/1990	4,50	6,00	7,00	24,00	41,50			Desc.
128223	LIDIA BORGERT DA COSTA	29/09/1959	7,50	4,50	5,00	24,00	41,00			Desc.
129612	CLEIDES MARIA DE CASTRO BATISTA	02/06/1976	6,00	6,00	5,00	24,00	41,00			Desc.
128142	KELI CASSIANA DOS SANTOS RAMOS	05/10/1994	3,00	4,50	3,00	30,00	40,50			Desc.
128772	LUCIANE SIEDLECKI GALVAN	14/08/1990	4,50	6,00	6,00	24,00	40,50			Desc.
128027	FERNANDO BERGAMIN	23/02/1991	6,00	0,00	4,00	30,00	40,00			Desc.
130026	JUCELMA CARDOSO MOREIRA	28/08/1983	4,50	1,50	4,00	30,00	40,00			Desc.
128222	MARCIA TREVISAN	26/11/1974	4,50	7,50	4,00	24,00	40,00			Desc.
130362	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	27/12/1998	6,00	4,50	5,00	24,00	39,50			Desc.
129490	ADRIANA DRUN DALL'ALBA	19/07/1988	4,50	6,00	5,00	24,00	39,50			Desc.
128443	FRANCIELE WESSLING	20/10/1989	1,50	4,50	3,00	30,00	39,00			Desc.
130596	CAMILA FLUET PANDOLFI	31/01/1985	1,50	3,00	4,00	30,00	38,50			Desc.
129176	ELAINE ANTUNES DOS SANTOS	02/10/1974	7,50	0,00	7,00	24,00	38,50			Desc.
129861	SIMONE SORANZO	12/01/1975	3,00	4,50	7,00	24,00	38,50			Desc.
127966	GIZIANE PAZIN	22/02/1988	4,50	4,50	5,00	24,00	38,00			Desc.
128377	MARIA MADALENA DA ROSA CLEIN	28/03/1999	4,50	3,00	6,00	24,00	37,50			Desc.
130827	ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	10/09/1982	3,00	4,50	6,00	24,00	37,50			Desc.
128932	FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	15/12/1989	4,50	4,50	4,00	24,00	37,00			Desc.
129237	EDIVANE PAES	06/03/1990	3,00	6,00	4,00	24,00	37,00			Desc.
128980	IONARA DA LUZ BLASIUS	22/02/1982	1,50	6,00	5,00	24,00	36,50			Desc.
131651	MARCIO MEDEIROS MIGUEL	03/05/1982	6,00	4,50	8,00	18,00	36,50			Desc.
129601	VANESSA TABATA PELUSO RODRIGUES	04/05/1987	3,00	3,00	6,00	24,00	36,00			Desc.
128797	ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL	20/06/1988	3,00	9,00	6,00	18,00	36,00			Desc.
130942	SANDRA MERI MEOTTI	10/02/1991	4,50	3,00	4,00	24,00	35,50			Desc.
130593	EVILYN CROZETA	18/11/1984	6,00	7,50	4,00	18,00	35,50			Desc.
128149	EVELINE PICCOLOTTO	21/10/1988	6,00	4,50	6,00	18,00	34,50			Desc.
128319	RAQUEL ZANONI DA SILVA	05/06/1990	1,50	3,00	5,00	24,00	33,50			Desc.
128920	LEANDRO ROHLING	04/06/1981	1,50	4,50	9,00	18,00	33,00			Desc.
129501	TABATA NECKEL	14/04/1989	6,00	4,50	4,00	18,00	32,50			Desc.
130561	PAOLA MARIA GNOATO	19/12/1998	4,50	6,00	4,00	18,00	32,50			Desc.
128272	JOCENE NUNES DE ALMEIDA CAMPOS	09/05/1968	3,00	6,00	5,00	18,00	32,00			Desc.
127932	DAIANE REGINA CECHINEL SOZI VIVIAN	14/09/1987	4,50	4,50	4,00	18,00	31,00			Desc.
130413	BRUNA BONFIM DOS SANTOS	16/12/1998	3,00	6,00	4,00	18,00	31,00			Desc.
129741	SONIA DE OLIVEIRA BIANCO	26/11/1985	3,00	4,50	5,00	18,00	30,50			Desc.
128848	DANIELE ALEXIA POLASSO	04/08/2000	3,00	0,00	3,00	24,00	30,00			Desc.
128592	MERECI DE FATIMA PIMENTEL	13/10/1981	3,00	3,00	6,00	18,00	30,00			Desc.
129167	ANDRESA KLEM ZANONI	08/11/1994	6,00	1,50	4,00	18,00	29,50			Desc.
128576	JANETE MADALENA JONIKAITES RIBEIRO	30/07/1972	4,50	6,00	6,00	12,00	28,50			Desc.
131447	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	24/03/1989	1,50	6,00	2,00	18,00	27,50			Desc.
128146	EDINOSANI MARIZA TORTORA TONKELSKI	01/09/1978	1,50	3,00	5,00	18,00	27,50			Desc.
129719	ANA CLAUDIA LOCKS LUCHTEMBERG	30/03/1989	3,00	7,50	4,00	12,00	26,50			Desc.
129606	MARIA EDUARDA BRASIL DOS SANTOS	16/06/2002	1,50	6,00	4,00	12,00	23,50			Desc.
129391	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MACHADO	22/05/1981					Aus.			Desc.
129431	ALINE FRANZ GUBERT	07/08/1998					Aus.			Desc.
130745	ELIZABETE ARTUS BERTE	24/05/1995					Aus.			Desc.
131506	ELIZABETE CANCI DE MOURA	28/04/1991					Aus.			Desc.
130742	ERIVELTO FOLHATO TOLFO	30/05/1994					Aus.			Desc.
130452	FRANCIELI KUHNEN	12/03/1986					Aus.			Desc.
130486	JUCELI LUBAVI ALVES DOS SANTOS	14/04/1992					Aus.			Desc.
131587	TAINARA GONCALVES	15/12/1993					Aus.			Desc.

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
130955	ANA CAROLINE GRASSI VANAZI	15/01/1998	12,00	9,00	8,00	54,00	83,00	Classif.
128407	SUZI CARINA CHAVES	18/07/1982	9,00	10,50	7,00	48,00	74,50	Classif.
129867	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS	16/06/1995	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00	Classif.
130806	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	10/05/1995	7,50	13,50	5,00	48,00	74,00	Classif.
129269	ANGELA BRUSTOLIN RIGATTI	06/06/1993	13,50	10,50	8,00	42,00	74,00	Classif.
129653	GIOVANE BARBOSA DE LIMA	18/06/1989	7,50	9,00	8,00	48,00	72,50	Classif.
129539	VANESSA CRISTINA NOGUEIRA	10/09/1993	10,50	12,00	8,00	42,00	72,50	Classif.
129368	LUANA FUSINATTO	08/04/1998	9,00	12,00	7,00	42,00	70,00	Classif.
131631	RAFAELA FEVERSANI	22/12/1992	7,50	4,50	9,00	48,00	69,00	Classif.
128668	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	18/08/1998	12,00	9,00	6,00	42,00	69,00	Classif.
129714	LARISSA IEZ WESSLING	21/01/2000	10,50	13,50	3,00	42,00	69,00	Classif.
130150	GUILHERME GARCIA BRAZ	15/07/1986	7,50	12,00	7,00	42,00	68,50	Classif.

128435	ANA CLAUDIA ASCARI	16/02/1996	9,00	3,00	7,00	48,00	67,00	Classif.
130000	DEBORAH ALANA GIROTTO	01/05/1999	15,00	9,00	7,00	36,00	67,00	Classif.
129544	ANDRESSA LUIZA CATTANEO MACEDO	10/04/1988	6,00	10,50	8,00	42,00	66,50	Classif.
129318	TAINARA OLIVEIRA VALDAMERI	21/01/1997	6,00	10,50	8,00	42,00	66,50	Classif.
128230	GEOVANA BARBERO DE OLIVEIRA	05/10/1993	9,00	9,00	6,00	42,00	66,00	Classif.
129024	SUELEN CRISTINA KOZAK	05/11/1996	6,00	4,50	7,00	48,00	65,50	Classif.
128786	CAMILA MONTEGUTTI	08/05/1994	6,00	10,50	7,00	42,00	65,50	Classif.
131323	PAOLA ROIK MANCINI	03/09/1983	9,00	10,50	10,00	36,00	65,50	Classif.
128874	GISELE CRISTINA KAIPERS	18/02/1990	9,00	9,00	5,00	42,00	65,00	Classif.
131442	CARLA DE ARAUJO WENGEN	01/12/1989	9,00	6,00	8,00	42,00	65,00	Classif.
127972	SERGIO BEZERRA PINTO JUNIOR	13/12/1995	9,00	12,00	8,00	36,00	65,00	Classif.
127962	JISELLI MARCHESI PISSAIA	12/07/1990	9,00	4,50	9,00	42,00	64,50	Classif.
128464	LILIANE CASTANHA	04/08/1992	10,50	12,00	6,00	36,00	64,50	Classif.
128744	GABRIEL HENRIQUE DAMIM PICOLOTTO	27/11/2000	12,00	9,00	7,00	36,00	64,00	Classif.
128022	LUIS FERNANDO CASAGRANDE LOKS	13/12/1999	9,00	9,00	9,00	36,00	63,00	Classif.
127990	ANDRESSA IUNG	13/01/1998	7,50	9,00	4,00	42,00	62,50	Classif.
131377	AMANDA CAROLINE PERING	29/05/1998	12,00	1,50	5,00	42,00	60,50	Classif.
128031	THAIS DANIELE FERREIRA DALLE CORT	18/01/1995	4,50	9,00	5,00	42,00	60,50	Classif.
129695	DAIANA SILVEIRA CONTE	03/05/1999	9,00	3,00	6,00	42,00	60,00	Classif.
129722	AGATHA IZIS PIEROZAN DA SILVA	23/09/1999	6,00	12,00	6,00	36,00	60,00	Classif.
131035	DEBORA BIANCHIN	04/05/1988	6,00	9,00	9,00	36,00	60,00	Classif.
131288	DHEISY STEFANY NECKEL TOMAZ	08/03/1994	7,50	9,00	7,00	36,00	59,50	Classif.
128197	GISELI VANESSA BETTIOLO	27/06/1993	10,50	12,00	7,00	30,00	59,50	Classif.
129307	GIULIA BARBARA THOMAZONI KUPKOWSKI	31/12/1997	7,50	7,50	8,00	36,00	59,00	Classif.
130888	ADILSON ROSA	10/05/1989	3,00	6,00	7,00	42,00	58,00	Classif.
128484	FERNANDA LUIZA FRANK MURO	13/09/1982	10,50	10,50	7,00	30,00	58,00	Classif.
130625	LUCEMARA LIMA GARCIA	30/01/1996	6,00	4,50	5,00	42,00	57,50	Classif.
130166	AMANDHA JULIELLY GUIDINI DOS SANTOS	24/07/1997	9,00	4,50	8,00	36,00	57,50	Classif.
129007	FERNANDA DE LIMA VELOZO DA ROSA	24/03/1996	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	Classif.
127952	THATIANE SILVEIRA	23/05/1999	12,00	7,50	7,00	30,00	56,50	Classif.
131244	ELIZANE NUNES DE OLIVEIRA	13/11/1983	12,00	7,50	5,00	30,00	54,50	Classif.
130685	ALINE FRANCIELI KNIPHOFF	05/05/1995	7,50	7,50	3,00	36,00	54,00	Classif.
131355	EDIMARCIA VIRISSIMO DA ROSA	28/12/1994	6,00	9,00	3,00	36,00	54,00	Classif.
131327	ALAN CESAR DREY	21/05/1998	3,00	9,00	6,00	36,00	54,00	Classif.
130030	BRUNA CARDOZO MEIRA	15/03/1986	7,50	10,50	6,00	30,00	54,00	Classif.
129404	BRUNA CLARA TONELLO	14/09/1998	9,00	4,50	9,00	30,00	52,50	Classif.
129428	MARIANA CIUPKA	19/04/1995	4,50	7,50	4,00	36,00	52,00	Classif.
129547	LUANA YAMILA BENTO BITTANCOURT	05/04/1987	4,50	4,50	7,00	36,00	52,00	Classif.
130758	MARCOS ANTONIO COMERLATTO	08/08/1972	9,00	6,00	7,00	30,00	52,00	Classif.
131053	PATRICIA PICKLER DE COSTA	13/09/1997	9,00	6,00	7,00	30,00	52,00	Classif.
128885	JAINI CAROLAINE BLASIUS	19/08/2002	7,50	7,50	7,00	30,00	52,00	Classif.
130896	IZABELLA STOPASSOLI TURATTO	24/03/1996	7,50	6,00	8,00	30,00	51,50	Classif.
130869	KELLYN CRISTINA TAVARES FERREIRA	30/06/1984	6,00	7,50	8,00	30,00	51,50	Classif.
131284	JHONATAN CHIQUITO	26/01/1988	6,00	9,00	6,00	30,00	51,00	Classif.
130999	MAIARA BRZEZINSKI KUHNEN	07/11/1997	4,50	7,50	2,00	36,00	50,00	Classif.
128974	JOSIANE DAROS DA SILVA	03/01/1990	4,50	6,00	3,00	36,00	49,50	Desc.
129099	GEISIANE GASPARIN RAMOS	29/06/1999	4,50	3,00	5,00	36,00	48,50	Desc.
128993	MARIELLY SITENESKY DA ROSA	31/12/1998	7,50	6,00	5,00	30,00	48,50	Desc.
128915	CAMILA HOFSTATTER	09/09/1995	7,50	4,50	6,00	30,00	48,00	Desc.
130419	PAOLA JAQUELINE DE SOUZA	24/04/1998	7,50	4,50	6,00	30,00	48,00	Desc.
130810	LUCAS ROSSETTO	05/10/2001	6,00	6,00	6,00	30,00	48,00	Desc.
130462	PATRICIA KOERICH VIOLIN	20/11/1983	4,50	7,50	6,00	30,00	48,00	Desc.
130617	RENATO SABINO GUIMARAES	10/09/1994	4,50	7,50	6,00	30,00	48,00	Desc.
128747	MICHELLI PAULA GIARETA	11/07/2000	7,50	10,50	6,00	24,00	48,00	Desc.
128988	POLIANA MARA DUTRA	16/10/1998	7,50	1,50	7,00	30,00	46,00	Desc.
130412	JOICE BELO DE ANDRADE	28/05/1997	3,00	7,50	5,00	30,00	45,50	Desc.
128246	LAIZA ANITA PISSAIA	02/02/2000	4,50	1,50	3,00	36,00	45,00	Desc.
130946	ALANA GIRARDI	27/05/2000	4,50	7,50	8,00	24,00	44,00	Desc.
130920	MARINA BALDO DE ARAUJO	08/12/1997	9,00	6,00	4,00	24,00	43,00	Desc.
128307	VALDIR ZEFERINO	02/04/1969	9,00	1,50	8,00	24,00	42,50	Desc.
129525	ANDRESSA ANTONIOLI	15/07/1998	4,50	7,50	4,00	24,00	40,00	Desc.
128599	LUIZA FERNANDA DE LIMA	18/02/1995	4,50	7,50	2,00	24,00	38,00	Desc.
130986	LEONARDO LONGO	09/04/1994	6,00	0,00	7,00	24,00	37,00	Desc.
127993	ITAMARA NUNES	14/12/2003	7,50	3,00	5,00	18,00	33,50	Desc.
130014	ANIELI PATRICIA MACULAN	20/09/1995	6,00	7,50	2,00	18,00	33,50	Desc.
130764	ELIANE CARDOZO DE ALMEIDA	09/06/1978	6,00	1,50	7,00	18,00	32,50	Desc.
129440	ANELIZE CARNIEL	07/11/1985	4,50	7,50	7,00	12,00	31,00	Desc.
129589	ANA CAROLINA ZUAN MARIO SOCOLOSKI	07/08/1987					Aus.	Desc.
129444	ANA ELISA PEREIRA ANDOLFATO PIACENTINI	05/03/1998					Aus.	Desc.
130641	BRUNA AGUIAR DOS SANTOS	05/03/1999					Aus.	Desc.
131413	BRUNESA PAULUS DE MORAIS	06/10/1996					Aus.	Desc.
128970	EDUARDA MARIANA DA SILVA	25/12/1998					Aus.	Desc.
130557	GICELI VENDRUSCOLO	03/07/1992					Aus.	Desc.
130549	JOAO PAULO FEDRIGO	02/10/1997					Aus.	Desc.
129382	LUIZ FERNANDO PIOVEZAN	05/02/1988					Aus.	Desc.
130027	MATEUS JOSE BECKER CORNELLI	25/02/1999					Aus.	Desc.
131556	MICHELE QUAGLIOTO TARTARI	26/01/1978					Aus.	Desc.
128384	PATRICIA KELLY DOS REIS CALDEIRA	13/04/1994					Aus.	Desc.
128550	TATIANE CANIVIER	24/05/1987					Aus.	Desc.
131290	VIVIANE SANTIN	02/07/1971					Aus.	Desc.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
128556	SAIONARA DA SILVA	01/08/1989	7,50	10,50	3,00	36,00	57,00	Classif.
129644	SIDIANE MIRANDA	28/02/1988	4,50	13,50	5,00	30,00	53,00	Classif.
128285	LEIA FLORES DA CUNHA	13/02/1986	10,50	9,00	3,00	30,00	52,50	Classif.
128707	EDSON CONCELIER	10/02/1982	6,00	10,50	4,00	30,00	50,50	Classif.
128921	MARINES PALUDO	31/07/1972	6,00	7,50	5,00	30,00	48,50	Desc.

128803	JULIANA KELLER DA SILVA	20/01/1996	6,00	10,50	1,00	30,00	47,50	Desc.
128238	MICHELE MEURER	14/09/1984	3,00	4,50	3,00	36,00	46,50	Desc.
130366	JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	26/12/1995	7,50	7,50	4,00	24,00	43,00	Desc.
129293	TATIANE RISSO	30/09/1983	1,50	9,00	2,00	30,00	42,50	Desc.
128457	JULIANA DOMINGUES	07/07/1985	1,50	3,00	3,00	30,00	37,50	Desc.
127965	JANETE DE SOUZA SOUTO	22/02/1985	1,50	1,50	3,00	30,00	36,00	Desc.
129687	LUCINEI DOS SANTOS	12/06/1981	3,00	9,00	0,00	24,00	36,00	Desc.
131207	LEONILDE GODES DA ROSA	07/01/1980	3,00	10,50	4,00	18,00	35,50	Desc.
128675	DEISE RODRIGUES	30/12/1981	4,50	3,00	3,00	24,00	34,50	Desc.
129514	MARILENE DA ROSA	28/05/1984	6,00	7,50	3,00	18,00	34,50	Desc.
130743	VALCIANE KLAUS	23/01/1986	6,00	6,00	4,00	18,00	34,00	Desc.
128446	MARIANGELA DE ABREU ANTONELO	12/09/1996	3,00	1,50	4,00	24,00	32,50	Desc.
127975	VANDERLEIA MARCIA DE MELLO	13/03/1981	6,00	9,00	2,00	12,00	29,00	Desc.
128356	TAMARA DE MORAIS VIGANO	13/06/1992	6,00	1,50	2,00	18,00	27,50	Desc.
128867	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	04/08/1979	3,00	3,00	2,00	18,00	26,00	Desc.
131452	MARIA RITA MENDES SILVEIRA	06/02/2000	4,50	4,50	3,00	12,00	24,00	Desc.
129542	MARCIA BIANCHI DOS SANTOS	18/04/1982	3,00	4,50	4,00	12,00	23,50	Desc.
131599	FRANCIELE ANZILIERO	23/09/1989	3,00	10,50	2,00	6,00	21,50	Desc.
130979	CARLA REGINA CESTARIO	10/04/1992					Aus.	Desc.
130123	CICERO RODRIGUES MOURA	22/12/1993					Aus.	Desc.
129698	DORCAS FERNANDES DE PAULA BASSETTI	16/11/1989					Aus.	Desc.
130234	LEUDIMARA PIZZATO VIDAL	16/12/1987					Aus.	Desc.
130474	LILIANE DE MATOS BORGES	25/03/1997					Aus.	Desc.

** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques - PR, 20 de janeiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal de Enéas Marques - PR.

EDUARDO ARTUZO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos
Município de Enéas Marques - PR.

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:A282BE80

DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PSS

O Prefeito de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da, Portaria nº 3522/2021,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Processo Seletivo nº 01/2021.

PROCURADOR MUNICIPAL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
128413	EVERSON DA SILVA	12/02/1987	12,00	12,00	16,00	48,00	88,00	Classif.
131074	LUIZ FERNANDO VESCOVI	27/11/1983	12,00	8,00	16,00	42,00	78,00	Classif.
129339	DIONATAN DAMS	09/02/1999	4,00	8,00	12,00	48,00	72,00	Classif.
130902	MARIA HELENA BLASIUS CWIERTNIA	05/08/1993	8,00	12,00	16,00	30,00	66,00	Classif.
128619	SALATIEL XAVIER CORREA	28/08/1983	4,00	8,00	16,00	36,00	64,00	Classif.
130456	PRICILA CARDOSO DE AQUINO	01/07/1992	8,00	8,00	16,00	30,00	62,00	Classif.
128427	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MENEGUZZI	05/08/1992	8,00	8,00	16,00	30,00	62,00	Classif.
131374	LUCAS GABRIEL FERREIRA	05/12/1993	8,00	4,00	12,00	36,00	60,00	Classif.

129243	MORIZE LOPES DE OLIVEIRA	30/03/1995	8,00	8,00	12,00	30,00	58,00	Classif.
128737	LIZANDRA CORREA ANTUNES MORAS	31/12/1992	0,00	4,00	8,00	42,00	54,00	Classif.
129938	VITOR GUSTAVO MISTURA STANG	09/10/1996	4,00	8,00	12,00	30,00	54,00	Classif.
127961	AMANDA HUDEMA	17/04/1995	4,00	4,00	8,00	36,00	52,00	Classif.
129941	JULIANA FERREIRA DE SOUZA RAIMUNDO	14/08/1999	4,00	4,00	8,00	36,00	52,00	Classif.
131052	THALIA ZAPPELLO DA SILVA	22/07/1998	8,00	4,00	8,00	30,00	50,00	Classif.
129403	LARISSA FERNANDA CUGNIER	17/07/1977	4,00	4,00	12,00	30,00	50,00	Classif.
128597	WILHAN CESAR PINHEIRO STANG	15/05/1993	4,00	12,00	8,00	24,00	48,00	Desc.
129563	BARBARA ALINE BIAVA	20/09/1996	4,00	4,00	16,00	24,00	48,00	Desc.
131280	ALANA PATRICIA LOCATELLI	07/06/1994	0,00	4,00	12,00	30,00	46,00	Desc.
129647	DEBORA MENEGATT	28/05/1997	0,00	4,00	8,00	30,00	42,00	Desc.
129766	ADROALDO ONORIO	18/11/1981	0,00	8,00	12,00	18,00	38,00	Desc.
131465	ANDERSON ANTONIO AGOSTINI **	17/10/1986	0,00	4,00	16,00	18,00	38,00	Desc.
130879	MARINES PELENTIER	07/10/1977	0,00	0,00	12,00	24,00	36,00	Desc.
131025	JOSIANE SOARES SAI	11/02/1988	0,00	0,00	12,00	18,00	30,00	Desc.
128078	BRUNNA KIRNEV WICHOSKI	25/06/1996					Aus.	Desc.
131349	CANDICE DE CARVALHO	29/01/1993					Aus.	Desc.
128647	CAROLINE BONETTI	25/07/1983					Aus.	Desc.
130756	CELSO WILLIAN HUTYN	25/07/1981					Aus.	Desc.
128771	ENDRYL RODRIGUES DA SILVA	22/06/1998					Aus.	Desc.
128531	JOAO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA	13/08/1999					Aus.	Desc.
129515	JULIO CESAR CORDEIRO DA SILVA	15/08/1995					Aus.	Desc.
130940	LUCIANE ALBERTON	29/07/1983					Aus.	Desc.
129988	MANOELLA MURMEL GUIMARAES	22/08/1988					Aus.	Desc.
130143	NATALIA BIANCHIN GONCALVES DE LIMA	20/01/1997					Aus.	Desc.
130748	RUBIA FREIBERGER GONZALES	12/06/1995					Aus.	Desc.
128306	SERGIO PEREIRA BORGES	24/12/1973					Aus.	Desc.
128120	TIAGO OLIVEIRA DE ABREU	26/07/1993					Aus.	Desc.
131443	WALDERES JUNIOR FREIRE AZEVEDO	15/01/1993					Aus.	Desc.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques - PR, 20 de janeiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal de Enéas Marques - PR

EDUARDO ARTUZO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos
Município de Enéas Marques - PR

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:D9DAE4D9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 ID: 8446

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021
ID: 8446
Fornecedor: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA.
CNPJ: 14.037.880/0001-85

ITEM 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	43446	Colchão, uso maca hospitalar, densidade D-33, material: espuma poliuretano, revestido em courvim especial ou napa, medindo cerca de: largura 60 cm, comprimento 180 cm,	UND	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00	VITTAFLEX

		altura 10 cm, cor azul, impermeável, tratamento anti-ácaro, anti-fungo e antialérgico, com zíper coberto. Garantia mínima de 90 dias.					
4	**43439**	**Edredom de Solteiro dupla face com no mín. 140cm x 210cm. Composição: tecido do revestimento em 70% algodão e 30% poliéster, 180 fios, gramatura acima de 103g/m². Enchimento com fibra siliconada 100% poliéster. Cor Azul Marinho, personalizado com o nome UPA 24H - SARANDI, na cor branca, mín. uma personalização de cada lado da peça e deverá ser no tamanho 20 cm de altura x 40 cm de comprimento. As medidas aqui apresentadas podem ter uma variação de até 5%.**	**UND**	**200**	**R$ 65,00**	**R$ 13.000,00**	**VITTAFLEX**
6	**30300**	**Lençol p/ Berço. (Conforme especificações do Anexo I).**	**Unid**	**200**	**R$ 21,00**	**R$ 4.200,00**	**VITTAFLEX**
8	**30301**	**Lençol p/ Maca. (Conforme especificações do Anexo I).**	**Unid**	**600**	**R$ 27,00**	**R$ 16.200,00**	**VITTAFLEX**

Valor total: R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 17 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:143EC557

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 689/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1642 - 3.3.30.93.00.00	31863	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	345,00
Total Suplementação:			**345,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.30.30.00.00.00.	Rend. CEF - Construção Campo Sintético Futebol Society - C/C-647027-1	31863	345,00
TOTAL			**345,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:6E99A3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°80062/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**	**Valor Infração**
AAE6803	284610M000139086	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AAG3317	284610M000139452	06/01/2021	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000139198	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000139215	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000139350	04/01/2021	60503	R$ 293,47

AAK5972	284610M000139362	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AAW8704	284610M000139246	03/01/2021	60503	R$ 293,47
ABB1542	284610M000139301	03/01/2021	60503	R$ 293,47
ABT2701	284610M000139084	01/01/2021	60503	R$ 293,47
ACE7822	284610M000139316	04/01/2021	60503	R$ 293,47
ACJ8500	284610M000139266	03/01/2021	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000139508	07/01/2021	60503	R$ 293,47
ADN9C37	284610M000139497	06/01/2021	60503	R$ 293,47
AED9091	284610M000139180	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AFH6082	284610M000139235	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AFJ5579	284610M000139099	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AFU3122	284610M000139125	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AGE0707	284610M000139532	07/01/2021	60503	R$ 293,47
AGS7797	284610M000139280	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000139376	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AGX3556	284610M000139088	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AGY7427	284610M000139093	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AHB1A45	284610M000139094	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AHD8703	284610M000139168	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000139292	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000139530	07/01/2021	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000139429	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AHN7778	284610M000139361	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000139157	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AHV3750	284610M000139145	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AIC9569	284610M000139216	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AID5259	284610M000139322	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AID7586	284610M000139202	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000139313	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000139332	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000139460	06/01/2021	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000139290	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AIQ1307	284610M000139370	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AIU8911	284610M000139284	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AIX0C80	284610M000139517	07/01/2021	60503	R$ 293,47
AJA5051	284610M000139095	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AJD0845	284610M000139247	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AJN6495	284610M000139317	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AJS4032	284610M000139529	07/01/2021	60503	R$ 293,47
AJT1324	284610M000139243	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000139200	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AJX0357	284610M000139353	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AJX1663	284610M000139390	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AJX1663	284610M000139184	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AJX1663	284610M000139171	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AJX1663	284610M000139211	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AJX5923	284610M000139236	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000139397	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000139420	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000139219	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000139152	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AKC2797	284610M000139404	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AKD1547	284610M000139278	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AKD2258	284610M000139201	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AKD9613	284610M000139109	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AKG2G24	284610M000139298	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000139459	06/01/2021	60503	R$ 293,47
AKJ0523	284610M000139150	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000139149	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000139321	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AKM5413	284610M000139427	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AKR6592	284610M000139141	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AKT5G25	284610M000139098	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AKY8471	284610M000139540	07/01/2021	60503	R$ 293,47
AKY9E00	284610M000139368	04/01/2021	60503	R$ 293,47
ALA5177	284610M000139504	07/01/2021	60503	R$ 293,47
ALD7429	284610M000139312	04/01/2021	60503	R$ 293,47
ALD7429	284610M000139330	04/01/2021	60503	R$ 293,47
ALD7429	284610M000139342	04/01/2021	60503	R$ 293,47
ALH5310	284610M000139263	03/01/2021	60503	R$ 293,47
ALH6844	284610M000139308	03/01/2021	60503	R$ 293,47
ALK1914	284610M000139305	03/01/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000139396	05/01/2021	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000139334	04/01/2021	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000139515	07/01/2021	60503	R$ 293,47
ALX3391	284610M000139455	06/01/2021	60503	R$ 293,47
AMD0A77	284610M000139275	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000139488	06/01/2021	60503	R$ 293,47
AMH1512	284610M000139113	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AMH7199	284610M000139300	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AML9I16	284610M000139516	07/01/2021	60503	R$ 293,47
AMP4156	284610M000139164	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AMR6675	284610M000139543	07/01/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000139347	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AMU2144	284610M000139213	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AMW0527	284610M000139363	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AMW0527	284610M000139302	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AMW0527	284610M000139445	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AMW0527	284610M000139374	04/01/2021	60503	R$ 293,47

AMX9J22	284610M000139241	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AMZ6135	284610M000139271	03/01/2021	60503	R$ 293,47
ANB4104	284610M000139228	02/01/2021	60503	R$ 293,47
ANC6138	284610M000139538	07/01/2021	60503	R$ 293,47
AND4713	284610M000139444	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AND4713	284610M000139456	06/01/2021	60503	R$ 293,47
AND4713	284610M000139438	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AND4713	284610M000139487	06/01/2021	60503	R$ 293,47
AND4713	284610M000139440	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AND4713	284610M000139494	06/01/2021	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000139406	05/01/2021	60503	R$ 293,47
ANF9421	284610M000139136	01/01/2021	60503	R$ 293,47
ANH2074	284610M000139176	02/01/2021	60503	R$ 293,47
ANH2074	284610M000139190	02/01/2021	60503	R$ 293,47
ANH2G84	284610M000139160	02/01/2021	60503	R$ 293,47
ANJ4448	284610M000139108	01/01/2021	60503	R$ 293,47
ANK7314	284610M000139224	02/01/2021	60503	R$ 293,47
ANL6109	284610M000139527	07/01/2021	60503	R$ 293,47
ANL6109	284610M000139162	02/01/2021	60503	R$ 293,47
ANL6109	284610M000139465	06/01/2021	60503	R$ 293,47
ANM3057	284610M000139230	03/01/2021	60503	R$ 293,47
ANM3057	284610M000139375	05/01/2021	60503	R$ 293,47
ANM8435	284610M000139252	03/01/2021	60503	R$ 293,47
ANQ2721	284610M000139212	02/01/2021	60503	R$ 293,47
ANV1F22	284610M000139367	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000139528	07/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000139320	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AOJ2987	284610M000139435	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AOL7476	284610M000139133	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AOM9613	284610M000139285	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AOP6224	284610M000139365	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AOQ7292	284610M000139195	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000139304	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AOU7978	284610M000139189	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AOV1779	284610M000139238	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AOV8039	284610M000139542	07/01/2021	60503	R$ 293,47
AOW1376	284610M000139262	03/01/2021	60503	R$ 293,47
APA9571	284610M000139360	04/01/2021	60503	R$ 293,47
APA9571	284610M000139405	05/01/2021	60503	R$ 293,47
APB0233	284610M000139123	01/01/2021	60503	R$ 293,47
APE0A62	284610M000139154	02/01/2021	60503	R$ 293,47
APG8238	284610M000139104	01/01/2021	60503	R$ 293,47
APH9G06	284610M000139511	07/01/2021	60503	R$ 293,47
APJ5H97	284610M000139192	02/01/2021	60503	R$ 293,47
APJ7359	284610M000139296	03/01/2021	60503	R$ 293,47
APJ7359	284610M000139297	03/01/2021	60503	R$ 293,47
APL9F64	284610M000139416	05/01/2021	60503	R$ 293,47
APL9F64	284610M000139393	05/01/2021	60503	R$ 293,47
APM2472	284610M000139468	06/01/2021	60503	R$ 293,47
APP1183	284610M000139337	04/01/2021	60503	R$ 293,47
APU1704	284610M000139448	05/01/2021	60503	R$ 293,47
APU1869	284610M000139380	05/01/2021	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000139496	06/01/2021	60503	R$ 293,47
APW0H38	284610M000139432	05/01/2021	60503	R$ 293,47
APY8302	284610M000139412	05/01/2021	60503	R$ 293,47
APY8302	284610M000139423	05/01/2021	60503	R$ 293,47
APZ2C31	284610M000139389	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AQA3812	284610M000139327	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AQA3812	284610M000139339	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AQA7111	284610M000139457	06/01/2021	60503	R$ 293,47
AQF3I07	284610M000139165	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AQI1437	284610M000139323	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AQI9310	284610M000139411	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AQI9310	284610M000139472	06/01/2021	60503	R$ 293,47
AQM6F49	284610M000139509	07/01/2021	60503	R$ 293,47
AQN4169	284610M000139097	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AQN5880	284610M000139242	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AQO3693	284610M000139163	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AQR5B51	284610M000139485	06/01/2021	60503	R$ 293,47
AQT6E79	284610M000139146	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AQU1203	284610M000139430	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000139299	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AQU6802	284610M000139221	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AQV5260	284610M000139091	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AQV5260	284610M000139131	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AQV5260	284610M000139129	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AQV7377	284610M000139314	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AQW8960	284610M000139255	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AQX8122	284610M000139155	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AQY0271	284610M000139364	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AQZ8399	284610M000139461	06/01/2021	60503	R$ 293,47
ARA6352	284610M000139124	01/01/2021	60503	R$ 293,47
ARA7875	284610M000139341	04/01/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000139208	02/01/2021	60503	R$ 293,47
ARD9I90	284610M000139381	05/01/2021	60503	R$ 293,47
ARE5784	284610M000139520	07/01/2021	60503	R$ 293,47
ARH1151	284610M000139524	07/01/2021	60503	R$ 293,47
ARH4636	284610M000139227	02/01/2021	60503	R$ 293,47
ARL0954	284610M000139274	03/01/2021	60503	R$ 293,47

ARN6337	284610M000139199	02/01/2021	60503	R$ 293,47
ARQ3585	284610M000139470	06/01/2021	60503	R$ 293,47
ARS8J84	284610M000139130	01/01/2021	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000139531	07/01/2021	60503	R$ 293,47
ARW1890	284610M000139386	05/01/2021	56732	R$ 130,16
ARW4007	284610M000139151	02/01/2021	60503	R$ 293,47
ARW7948	284610M000139282	03/01/2021	60503	R$ 293,47
ARX3H33	284610M000139359	04/01/2021	60503	R$ 293,47
ARX6H45	284610M000139257	03/01/2021	60503	R$ 293,47
ARY1918	284610M000139352	04/01/2021	60503	R$ 293,47
ASB0636	284610M000139287	03/01/2021	60503	R$ 293,47
ASC5A47	284610M000139259	03/01/2021	60503	R$ 293,47
ASN6017	284610M000139398	05/01/2021	60503	R$ 293,47
ASS4987	284610M000139454	06/01/2021	60503	R$ 293,47
ASV3067	284610M000139369	04/01/2021	60503	R$ 293,47
ASX0555	284610M000139510	07/01/2021	60503	R$ 293,47
ASX9479	284610M000139478	06/01/2021	60503	R$ 293,47
ATB0345	284610M000139399	05/01/2021	60503	R$ 293,47
ATC1C40	284610M000139395	05/01/2021	60503	R$ 293,47
ATC3414	284610M000139116	01/01/2021	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000139433	05/01/2021	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000139349	04/01/2021	60503	R$ 293,47
ATD3331	284610M000139512	07/01/2021	60503	R$ 293,47
ATD6410	284610M000139276	03/01/2021	60503	R$ 293,47
ATE6H82	284610M000139193	02/01/2021	60503	R$ 293,47
ATH2355	284610M000139204	02/01/2021	60503	R$ 293,47
ATI4592	284610M000139514	07/01/2021	60503	R$ 293,47
ATI8988	284610M000139206	02/01/2021	60503	R$ 293,47
ATT6913	284610M000139403	05/01/2021	60503	R$ 293,47
ATT8860	284610M000139464	06/01/2021	60503	R$ 293,47
ATY7E76	284610M000139476	06/01/2021	60503	R$ 293,47
AUB3A28	284610M000139426	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AUD9091	284610M000139268	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AUD9091	284610M000139253	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AUI8920	284610M000139499	06/01/2021	60503	R$ 293,47
AUL3A56	284610M000139112	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AUM4026	284610M000139385	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AUP6958	284610M000139450	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AUQ0J85	284610M000139513	07/01/2021	60503	R$ 293,47
AUQ6941	284610M000139182	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AUR8300	284610M000139546	07/01/2021	60503	R$ 293,47
AUS6211	284610M000139418	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AUS6847	284610M000139479	06/01/2021	60503	R$ 293,47
AUT3346	284610M000139281	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AUW2733	284610M000139277	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AUW4356	284610M000139229	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AUW9947	284610M000139254	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AVB7653	284610M000139122	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000139333	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AVE5684	284610M000139415	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AVI3561	284610M000139240	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AVJ4498	284610M000139505	07/01/2021	60503	R$ 293,47
AVK8330	284610M000139135	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AVM4251	284610M000139153	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AVQ4F19	284610M000139134	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AVR5B35	284610M000139391	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AVT3895	284610M000139147	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AVT7A26	284610M000139310	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AVT7A26	284610M000139311	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AVX0917	284610M000139437	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AVZ9447	284610M000139107	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AVZ9814	284610M000139402	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AWE4648	284610M000139366	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AWE7788	284610M000139358	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AWF0284	284610M000139288	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AWF5789	284610M000139526	07/01/2021	60503	R$ 293,47
AWM1E35	284610M000139355	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AWO3855	284610M000139481	06/01/2021	60503	R$ 293,47
AWR3I54	284610M000139250	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AWU4248	284610M000139441	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AWY1054	284610M000139500	06/01/2021	60503	R$ 293,47
AWZ6600	284610M000139409	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AXC7785	284610M000139090	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AXF3176	284610M000139351	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AXH0742	116100E009045309	05/01/2021	57380	R$ 293,47
AXN3C30	284610M000139089	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AXO8021	284610M000139239	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AXP1043	284610M000139545	07/01/2021	60503	R$ 293,47
AXS9B45	284610M000139328	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AXU3040	284610M000139142	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AXW9F24	284610M000139105	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AXZ7238	284610M000139170	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AXZ9632	284610M000139377	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AYF7475	284610M000139344	04/01/2021	60503	R$ 293,47
AYI8496	284610M000139419	05/01/2021	60503	R$ 293,47
AYI9660	284610M000139173	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AYJ3778	284610M000139521	07/01/2021	60503	R$ 293,47
AYJ4480	284610M000139480	06/01/2021	60503	R$ 293,47
AYK7250	284610M000139156	02/01/2021	60503	R$ 293,47

AYM2753	284610M000139225	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AYO7B92	284610M000139110	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000139458	06/01/2021	60503	R$ 293,47
AYW1B59	284610M000139293	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AYW4027	284610M000139186	02/01/2021	60503	R$ 293,47
AYW5B84	284610M000139111	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AZB2499	284610M000139469	06/01/2021	56732	R$ 130,16
AZL6H92	284610M000139273	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AZP3B56	284610M000139248	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AZP3B56	284610M000139264	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AZZ4858	284610M000139194	02/01/2021	60503	R$ 293,47
BAB9F76	284610M000139210	02/01/2021	60503	R$ 293,47
BAE2845	284610M000139324	04/01/2021	60503	R$ 293,47
BAF5301	284610M000139120	01/01/2021	60503	R$ 293,47
BAJ2005	284610M000139143	01/01/2021	60503	R$ 293,47
BAK6312	284610M000139475	06/01/2021	60503	R$ 293,47
BAK8274	284610M000139188	02/01/2021	60503	R$ 293,47
BAK9154	284610M000139466	06/01/2021	60503	R$ 293,47
BAN1E33	284610M000139260	03/01/2021	60503	R$ 293,47
BAN5829	284610M000139519	07/01/2021	60503	R$ 293,47
BAO4793	284610M000139463	06/01/2021	60503	R$ 293,47
BAP1903	284610M000139422	05/01/2021	60503	R$ 293,47
BAQ1117	284610M000139371	04/01/2021	60503	R$ 293,47
BAT4I28	284610M000139534	07/01/2021	60503	R$ 293,47
BAU4717	284610M000139101	01/01/2021	60503	R$ 293,47
BAU4955	284610M000139410	05/01/2021	60503	R$ 293,47
BAY2D77	284610M000139295	03/01/2021	60503	R$ 293,47
BBA3304	284610M000139294	03/01/2021	60503	R$ 293,47
BBA9535	284610M000139522	07/01/2021	60503	R$ 293,47
BBN4580	284610M000139400	05/01/2021	60503	R$ 293,47
BBQ3789	284610M000139340	04/01/2021	60503	R$ 293,47
BBW3043	284610M000139382	05/01/2021	60503	R$ 293,47
BBW5493	284610M000139431	05/01/2021	60503	R$ 293,47
BBX2655	284610M000139467	06/01/2021	60503	R$ 293,47
BBX5J25	284610M000139421	05/01/2021	60503	R$ 293,47
BBY3H34	284610M000139425	05/01/2021	60503	R$ 293,47
BCA7J14	284610M000139261	03/01/2021	60503	R$ 293,47
BCE7292	284610M000139392	05/01/2021	60503	R$ 293,47
BCF9D52	284610M000139462	06/01/2021	60503	R$ 293,47
BCH4F98	284610M000139205	02/01/2021	60503	R$ 293,47
BCM3J67	284610M000139231	03/01/2021	60503	R$ 293,47
BCR2C43	284610M000139183	02/01/2021	60503	R$ 293,47
BCS0J56	284610M000139506	07/01/2021	56732	R$ 130,16
BCS1A78	284610M000139533	07/01/2021	60503	R$ 293,47
BCT6C79	284610M000139265	03/01/2021	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000139473	06/01/2021	60503	R$ 293,47
BCZ2C93	284610M000139223	02/01/2021	60503	R$ 293,47
BDA4A14	284610M000139279	03/01/2021	60503	R$ 293,47
BDB4H84	284610M000139547	07/01/2021	60503	R$ 293,47
BDI0D86	284610M000139345	04/01/2021	60503	R$ 293,47
BDJ3B90	284610M000139483	06/01/2021	60503	R$ 293,47
BDM3H98	284610M000139138	01/01/2021	60503	R$ 293,47
BDQ5I54	284610M000139272	03/01/2021	60503	R$ 293,47
BDV7I08	284610M000139286	03/01/2021	60503	R$ 293,47
BDW4J57	284610M000139443	05/01/2021	60503	R$ 293,47
BDX6H48	284610M000139144	01/01/2021	60503	R$ 293,47
BDY7I30	284610M000139220	02/01/2021	60503	R$ 293,47
BEA2F45	284610M000139214	02/01/2021	60503	R$ 293,47
BEE7J76	284610M000139132	01/01/2021	60503	R$ 293,47
BEF3C31	284610M000139482	06/01/2021	60503	R$ 293,47
BEG0J51	284610M000139167	02/01/2021	60503	R$ 293,47
BEG0J51	284610M000139181	02/01/2021	60503	R$ 293,47
BEG5A94	284610M000139315	04/01/2021	60503	R$ 293,47
BEH6J45	284610M000139446	05/01/2021	60503	R$ 293,47
BEK6B09	284610M000139536	07/01/2021	60503	R$ 293,47
BEK6F80	284610M000139177	02/01/2021	60503	R$ 293,47
BEP2E31	284610M000139379	05/01/2021	60503	R$ 293,47
BES7D29	284610M000139179	02/01/2021	60503	R$ 293,47
BEY9150	284610M000139383	05/01/2021	56732	R$ 130,16
BLC2050	284610M000139100	01/01/2021	60503	R$ 293,47
BLF4104	284610M000139087	01/01/2021	60503	R$ 293,47
BLF4104	284610M000139117	01/01/2021	60503	R$ 293,47
BLF4104	284610M000139102	01/01/2021	60503	R$ 293,47
BNK8053	284610M000139137	01/01/2021	60503	R$ 293,47
BOF8910	284610M000139424	05/01/2021	60503	R$ 293,47
BQR4487	284610M000139373	04/01/2021	60503	R$ 293,47
BRF5515	284610M000139234	03/01/2021	60503	R$ 293,47
BTA8348	284610M000139498	06/01/2021	60503	R$ 293,47
CHE6605	284610M000139283	03/01/2021	60503	R$ 293,47
CHS4115	284610M000139222	02/01/2021	60503	R$ 293,47
CKM8455	284610M000139413	05/01/2021	60503	R$ 293,47
CKM8455	284610M000139114	01/01/2021	60503	R$ 293,47
CMK7240	284610M000139207	02/01/2021	60503	R$ 293,47
CNN2484	284610M000139258	03/01/2021	60503	R$ 293,47
CNW7530	284610M000139140	01/01/2021	60503	R$ 293,47
CPL9329	284610M000139249	03/01/2021	60503	R$ 293,47
CPO2885	284610M000139118	01/01/2021	60503	R$ 293,47
CPO2885	284610M000139103	01/01/2021	60503	R$ 293,47
CRG1033	284610M000139486	06/01/2021	60503	R$ 293,47

CWF2132	284610M000139502	06/01/2021	60503	R$ 293,47
CXL1592	284610M000139501	06/01/2021	60503	R$ 293,47
DAI3080	284610M000139191	02/01/2021	60503	R$ 293,47
DBJ6423	284610M000139174	02/01/2021	60503	R$ 293,47
DBJ6423	284610M000139185	02/01/2021	60503	R$ 293,47
DEH2317	284610M000139203	02/01/2021	60503	R$ 293,47
DEJ1G81	284610M000139495	06/01/2021	60503	R$ 293,47
DER0401	284610M000139453	06/01/2021	60503	R$ 293,47
DHV9643	284610M000139245	03/01/2021	60503	R$ 293,47
DJB9F67	284610M000139388	05/01/2021	56732	R$ 130,16
DMB4225	284610M000139387	05/01/2021	60503	R$ 293,47
DMR2911	284610M000139218	02/01/2021	60503	R$ 293,47
DMR6339	284610M000139507	07/01/2021	60503	R$ 293,47
DMX1771	284610M000139541	07/01/2021	60503	R$ 293,47
DMZ0081	284610M000139119	01/01/2021	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000139166	02/01/2021	60503	R$ 293,47
DQA4839	284610M000139106	01/01/2021	60503	R$ 293,47
DUO2638	284610M000139269	03/01/2021	60503	R$ 293,47
DWY8C56	284610M000139394	05/01/2021	60503	R$ 293,47
DXL4B20	284610M000139525	07/01/2021	60503	R$ 293,47
DXV5410	284610M000139291	03/01/2021	60503	R$ 293,47
DZS3F75	284610M000139256	03/01/2021	60503	R$ 293,47
EBY8698	284610M000139493	06/01/2021	60503	R$ 293,47
EIC3558	284610M000139503	07/01/2021	60503	R$ 293,47
ELR1643	284610M000139169	02/01/2021	60503	R$ 293,47
EMD2224	284610M000139178	02/01/2021	60503	R$ 293,47
EMS3375	284610M000139092	01/01/2021	60503	R$ 293,47
ENR3440	284610M000139226	02/01/2021	60503	R$ 293,47
EZS3906	284610M000139217	02/01/2021	60503	R$ 293,47
FBD7I70	284610M000139489	06/01/2021	60503	R$ 293,47
FBP6310	284610M000139449	05/01/2021	60503	R$ 293,47
FBT1F09	284610M000139417	05/01/2021	60503	R$ 293,47
FEK9147	284610M000139148	02/01/2021	60503	R$ 293,47
FIB1598	284610M000139428	05/01/2021	60503	R$ 293,47
FIZ2074	284610M000139492	06/01/2021	60503	R$ 293,47
FLU6B27	284610M000139158	02/01/2021	60503	R$ 293,47
FOQ5J01	284610M000139326	04/01/2021	60503	R$ 293,47
FQT7694	284610M000139325	04/01/2021	60503	R$ 293,47
FQT7694	284610M000139338	04/01/2021	60503	R$ 293,47
FRS4H33	284610M000139187	02/01/2021	60503	R$ 293,47
FVG9630	284610M000139477	06/01/2021	60503	R$ 293,47
FYK9249	284610M000139270	03/01/2021	60503	R$ 293,47
GUG9604	284610M000139267	03/01/2021	60503	R$ 293,47
HEO7I66	284610M000139491	06/01/2021	60503	R$ 293,47
HHD8993	284610M000139209	02/01/2021	60503	R$ 293,47
HQA1C13	284610M000139535	07/01/2021	60503	R$ 293,47
HQU5378	284610M000139128	01/01/2021	60503	R$ 293,47
HRL5H85	284610M000139384	05/01/2021	56732	R$ 130,16
HSB5490	284610M000139354	04/01/2021	60503	R$ 293,47
HWE6069	284610M000139085	01/01/2021	60503	R$ 293,47
IDD6862	284610M000139161	02/01/2021	60503	R$ 293,47
IFH2616	284610M000139343	04/01/2021	60503	R$ 293,47
IFH2616	284610M000139331	04/01/2021	60503	R$ 293,47
IJF8345	284610M000139539	07/01/2021	60503	R$ 293,47
IKE3944	284610M000139439	05/01/2021	60503	R$ 293,47
IKS4737	284610M000139447	05/01/2021	60503	R$ 293,47
IKX4F66	284610M000139474	06/01/2021	60503	R$ 293,47
INT2164	284610M000139401	05/01/2021	60503	R$ 293,47
IPM5C62	284610M000139348	04/01/2021	60503	R$ 293,47
IUX9D15	284610M000139357	04/01/2021	60503	R$ 293,47
IXO1803	284610M000139523	07/01/2021	60503	R$ 293,47
JOE4250	284610M000139356	04/01/2021	60503	R$ 293,47
JWT2I06	284610M000139318	04/01/2021	60503	R$ 293,47
JZK8811	284610M000139096	01/01/2021	60503	R$ 293,47
KBS0711	284610M000139309	03/01/2021	60503	R$ 293,47
KDH3226	284610M000139378	05/01/2021	60503	R$ 293,47
KDT4044	284610M000139139	01/01/2021	60503	R$ 293,47
KDV6268	284610M000139232	03/01/2021	60503	R$ 293,47
KEN4I36	284610M000139451	06/01/2021	60503	R$ 293,47
KMV5C48	284610M000139197	02/01/2021	60503	R$ 293,47
LAK0G82	284610M000139442	05/01/2021	60503	R$ 293,47
LLF3338	284610M000139408	05/01/2021	60503	R$ 293,47
LRE5G31	284610M000139329	04/01/2021	60503	R$ 293,47
LTD7684	284610M000139251	03/01/2021	60503	R$ 293,47
LXV1698	284610M000139172	02/01/2021	60503	R$ 293,47
MAN5412	284610M000139484	06/01/2021	60503	R$ 293,47
MAR2281	284610M000139306	03/01/2021	60503	R$ 293,47
MBF6724	284610M000139490	06/01/2021	60503	R$ 293,47
MCD5129	284610M000139471	06/01/2021	60503	R$ 293,47
MFC6424	284610M000139127	01/01/2021	60503	R$ 293,47
MFE9531	284610M000139434	05/01/2021	60503	R$ 293,47
MFW7148	284610M000139244	03/01/2021	60503	R$ 293,47
MGI0C91	284610M000139289	03/01/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000139319	04/01/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000139414	05/01/2021	60503	R$ 293,47
MHL9788	284610M000139346	04/01/2021	60503	R$ 293,47
NAM6C07	284610M000139115	01/01/2021	60503	R$ 293,47
NDA1819	284610M000139196	02/01/2021	56732	R$ 130,16
NXO3C83	284610M000139518	07/01/2021	60503	R$ 293,47

OAN7H06	284610M000139544	07/01/2021	60503	R$ 293,47
OMK3009	284610M000139407	05/01/2021	60503	R$ 293,47
OQI1241	284610M000139126	01/01/2021	60503	R$ 293,47
OQY3094	284610M000139336	04/01/2021	60503	R$ 293,47
PFH4F66	284610M000139121	01/01/2021	60503	R$ 293,47
PRK2I83	284610M000139307	03/01/2021	60503	R$ 293,47
PXD7047	284610M000139335	04/01/2021	60503	R$ 293,47
PYL1A21	284610M000139159	02/01/2021	60503	R$ 293,47
PZH3E64	284610M000139436	05/01/2021	60503	R$ 293,47
QAK1574	284610M000139233	03/01/2021	60503	R$ 293,47
QHO1942	284610M000139372	04/01/2021	60503	R$ 293,47
QOF2D86	284610M000139175	02/01/2021	60503	R$ 293,47
QUK2H86	284610M000139237	03/01/2021	60503	R$ 293,47
RKH1A97	284610M000139537	07/01/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:F9ADC176

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°80042/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC8879	284610M000155455	19/06/2021	60503
AAH2464	284610M000155463	19/06/2021	60503
ADA7530	284610M000155453	19/06/2021	60503
ADG4946	284610M000155570	21/06/2021	60503
AED2423	284610M000155176	16/06/2021	60503
AEE5845	284610M000155479	19/06/2021	60503
AEG3F80	284610M000155494	20/06/2021	60503
AES2131	284610M000155207	17/06/2021	60503
AES2131	284610M000155237	17/06/2021	60503
AES2F56	284610M000155419	19/06/2021	60503
AEU7A28	284610M000155402	19/06/2021	60503
AEW7238	284610M000155256	17/06/2021	60503
AEZ9002	284610M000155291	18/06/2021	60503
AGH9321	284610M000155312	18/06/2021	60503
AGI2553	284610M000155175	16/06/2021	56732
AGS8280	284610M000155520	20/06/2021	60503
AGS8280	284610M000155422	19/06/2021	60503
AHD7263	284610M000155553	20/06/2021	60503
AHE1791	284610M000155350	18/06/2021	56732
AHM9046	284610M000155214	17/06/2021	60503
AHQ0417	284610M000155452	19/06/2021	60503
AHQ5B41	284610M000155289	18/06/2021	60503
AHX8239	284610M000155234	17/06/2021	60503
AHZ4754	284610M000155515	20/06/2021	60503
AIJ8227	284610M000155445	19/06/2021	60503
AIL6149	284610M000155492	20/06/2021	60503
AIL6149	284610M000155309	18/06/2021	60503
AIL6149	284610M000155217	17/06/2021	60503
AIL6149	284610M000155521	20/06/2021	60503
AIM1612	284610M000155398	19/06/2021	60503
AIZ9237	284610M000155528	20/06/2021	60503
AJC8126	284610M000155392	19/06/2021	60503
AJC8126	284610M000155466	19/06/2021	60503
AJI3045	284610M000155298	18/06/2021	60503
AJS1G59	284610M000155202	17/06/2021	60503
AJU6823	284610M000155174	16/06/2021	60503
AJV0848	284610M000155356	18/06/2021	60503
AJV0848	284610M000155407	19/06/2021	60503
AJW3179	284610M000155484	20/06/2021	60503
AJY2827	284610M000155294	18/06/2021	60503
AJZ7297	284610M000155183	16/06/2021	60503
AKI1J35	284610M000155473	19/06/2021	60503
AKJ6771	284610M000155108	15/06/2021	60503
AKK2I01	284610M000155605	21/06/2021	60503
AKL4704	284610M000155498	20/06/2021	60503
AKS6410	284610M000155282	17/06/2021	60503
AKV3503	284610M000155242	17/06/2021	60503
AKX1443	284610M000155228	17/06/2021	60503
ALE8221	284610M000155599	21/06/2021	60503
ALG3713	284610M000155472	19/06/2021	60503
ALI8093	284610M000155325	18/06/2021	56732
ALJ6759	284610M000155101	15/06/2021	60503
ALK0628	284610M000155201	17/06/2021	60503
ALN1287	284610M000155197	17/06/2021	60503
ALN4876	284610M000155198	17/06/2021	60503
ALP9418	284610M000155456	19/06/2021	60503
ALR7449	284610M000155546	20/06/2021	60503
ALT1530	284610M000155421	19/06/2021	60503
ALZ3300	284610M000155273	17/06/2021	60503

AMC4I31	284610M000155499	20/06/2021	60503
AMF9849	284610M000155517	20/06/2021	60503
AMH6513	284610M000155205	17/06/2021	60503
AML9728	284610M000155262	17/06/2021	60503
AMQ1F71	284610M000155265	17/06/2021	60503
ANK9J96	284610M000155426	19/06/2021	60503
ANO3480	284610M000155188	16/06/2021	56732
ANR4G05	284610M000155464	19/06/2021	60503
ANR6471	284610M000155465	19/06/2021	60503
ANT0283	284610M000155540	20/06/2021	60503
ANU1360	284610M000155333	18/06/2021	60503
ANU3131	284610M000155596	21/06/2021	60503
ANX7798	284610M000155295	18/06/2021	60503
AOF3175	284610M000155443	19/06/2021	60503
AOF3175	284610M000155469	19/06/2021	60503
AOM1687	284610M000155504	20/06/2021	60503
AOM7044	284610M000155574	21/06/2021	60503
AOP3201	284610M000155551	20/06/2021	60503
AOV3757	284610M000155382	18/06/2021	60503
AOV9081	284610M000155326	18/06/2021	60503
APA4871	284610M000155238	17/06/2021	60503
APA4871	284610M000155276	17/06/2021	60503
APB4484	284610M000155106	15/06/2021	60503
APC5986	284610M000155449	19/06/2021	60503
APD1I81	284610M000155244	17/06/2021	56732
APE2D26	284610M000155200	17/06/2021	60503
APG0919	284610M000155459	19/06/2021	60503
APG0919	284610M000155172	16/06/2021	60503
APP8141	284610M000155279	17/06/2021	60503
APV2381	284610M000155495	20/06/2021	60503
APV2B05	284610M000155264	17/06/2021	60503
AQH4178	284610M000155536	20/06/2021	60503
AQO7804	284610M000155191	16/06/2021	60503
AQO8A97	284610M000155497	20/06/2021	60503
AQZ0D27	284610M000155178	16/06/2021	60503
AQZ6908	284610M000155496	20/06/2021	60503
ARB6255	284610M000155461	19/06/2021	60503
ARC0F52	284610M000155471	19/06/2021	60503
ARF5443	284610M000155603	21/06/2021	56732
ARI4998	284610M000155503	20/06/2021	60503
ARJ1596	284610M000155212	17/06/2021	60503
ARJ1675	284610M000155490	20/06/2021	60503
ART4796	284610M000155359	18/06/2021	60503
ART4796	284610M000155235	17/06/2021	60503
ARW3158	284610M000155236	17/06/2021	60503
ASD2760	284610M000155418	19/06/2021	60503
ASG6206	284610M000155483	20/06/2021	60503
ASH7674	284610M000155478	19/06/2021	60503
ASI5I42	284610M000155557	20/06/2021	60503
ASJ9765	284610M000155112	15/06/2021	60503
ASK6812	284610M000155502	20/06/2021	60503
ASL4125	284610M000155182	16/06/2021	60503
ASM6977	284610M000155280	17/06/2021	60503
ASO2066	284610M000155304	18/06/2021	60503
ASR8239	284610M000155514	20/06/2021	60503
ASS4696	284610M000155194	17/06/2021	60503
ASU4F25	284610M000155538	20/06/2021	60503
ASW4690	284610M000155306	18/06/2021	60503
ASY9914	284610M000155470	19/06/2021	60503
ASZ3441	284610M000155241	17/06/2021	60503
ASZ3441	284610M000155261	17/06/2021	60503
ASZ6606	284610M000155508	20/06/2021	60503
ATA5272	284610M000155227	17/06/2021	60503
ATD7D33	284610M000155454	19/06/2021	60503
ATL2343	284610M000155345	18/06/2021	60503
ATL2343	284610M000155446	19/06/2021	60503
ATM2C24	284610M000155488	20/06/2021	60503
ATQ5619	284610M000155109	15/06/2021	60503
ATZ1890	284610M000155524	20/06/2021	60503
AUL0605	284610M000155199	17/06/2021	60503
AUL6F31	284610M000155428	19/06/2021	60503
AUM7I16	284610M000155485	20/06/2021	60503
AUO8250	284610M000155573	21/06/2021	60503
AUP0586	284610M000155285	18/06/2021	60503
AUU3F23	284610M000155590	21/06/2021	60503
AUW2068	284610M000155585	21/06/2021	60503
AUY0349	284610M000155311	18/06/2021	60503
AUZ1I88	284610M000155286	18/06/2021	60503
AVA4493	284610M000155293	18/06/2021	60503
AVC7H30	284610M000155343	18/06/2021	60503
AVH2804	284610M000155429	19/06/2021	60503
AVI4076	284610M000155239	17/06/2021	60503
AVI5273	284610M000155507	20/06/2021	60503
AWD4H95	284610M000155292	18/06/2021	60503
AWR7904	284610M000155481	19/06/2021	60503
AWT1087	284610M000155387	19/06/2021	60503
AWT7E27	284610M000155533	20/06/2021	60503
AWV6I65	284610M000155266	17/06/2021	60503
AWZ4326	284610M000155586	21/06/2021	60503

AXA5563	284610M000155460	19/06/2021	60503
AXG2774	284610M000155296	18/06/2021	60503
AXI6347	284610M000155281	17/06/2021	60503
AXJ4236	284610M000155522	20/06/2021	60503
AXK0G31	284610M000155480	19/06/2021	60503
AXN4219	284610M000155594	21/06/2021	60503
AXO3J61	284610M000155583	21/06/2021	60503
AXP6F00	284610M000155530	20/06/2021	60503
AXU1900	284610M000155221	17/06/2021	60503
AXY8860	284610M000155342	18/06/2021	60503
AYB4E11	284610M000155527	20/06/2021	60503
AYG5078	284610M000155204	17/06/2021	60503
AYH5096	284610M000155177	16/06/2021	60503
AYI2852	284610M000155225	17/06/2021	60503
AYN1281	284610M000155442	19/06/2021	60503
AYN3E18	284610M000155592	21/06/2021	60503
AYQ2G43	284610M000155477	19/06/2021	60503
AYR7G53	284610M000155375	18/06/2021	60503
AYU6J60	284610M000155506	20/06/2021	60503
AZD5D80	284610M000155451	19/06/2021	60503
AZH3C45	284610M000155216	17/06/2021	60503
AZH6783	284610M000155552	20/06/2021	60503
AZJ9114	284610M000155104	15/06/2021	60503
AZJ9114	284610M000155474	19/06/2021	60503
AZQ4H29	284610M000155203	17/06/2021	60503
AZS8652	284610M000155195	17/06/2021	60503
AZU9693	284610M000155344	18/06/2021	60503
AZX1933	284610M000155532	20/06/2021	60503
BAC6315	284610M000155245	17/06/2021	60503
BAD5650	284610M000155224	17/06/2021	60503
BAJ7470	284610M000155229	17/06/2021	60503
BAL6542	284610M000155549	20/06/2021	60503
BAP0J73	284610M000155512	20/06/2021	60503
BAY6409	284610M000155580	21/06/2021	60503
BBA7426	284610M000155542	20/06/2021	60503
BBC2907	284610M000155103	15/06/2021	60503
BBH2C13	284610M000155186	16/06/2021	60503
BBK5B16	284610M000155510	20/06/2021	60503
BBU2H94	284610M000155321	18/06/2021	60503
BBW8I96	284610M000155288	18/06/2021	60503
BCA4521	284610M000155486	20/06/2021	60503
BCA7G37	284610M000155518	20/06/2021	60503
BCD7191	284610M000155467	19/06/2021	60503
BCF8233	284610M000155243	17/06/2021	56732
BCH8227	284610M000155107	15/06/2021	60503
BCI1J11	284610M000155173	16/06/2021	60503
BCM4255	284610M000155448	19/06/2021	60503
BCP1382	284610M000155113	15/06/2021	60503
BCW6B41	284610M000155581	21/06/2021	60503
BDG5I14	284610M000155482	20/06/2021	60503
BDH1E57	284610M000155220	17/06/2021	60503
BDH9B82	284610M000155366	18/06/2021	60503
BDQ0A19	284610M000155413	19/06/2021	60503
BDR2B49	284610M000155396	19/06/2021	60503
BDV7H62	284610M000155233	17/06/2021	60503
BDW6J87	284610M000155190	16/06/2021	60503
BDW6J87	284610M000155310	18/06/2021	60503
BDZ0111	284610M000155263	17/06/2021	60503
BDZ3F69	284610M000155338	18/06/2021	60503
BDZ5H65	284610M000155209	17/06/2021	60503
BEC8E23	284610M000155447	19/06/2021	60503
BEE9J75	284610M000155255	17/06/2021	60503
BEE9J75	284610M000155597	21/06/2021	60503
BEF5D45	284610M000155230	17/06/2021	60503
BEH1E98	284610M000155102	15/06/2021	60503
BEH7B31	284610M000155211	17/06/2021	60503
BEH7B31	284610M000155231	17/06/2021	60503
BEI6F07	284610M000155278	17/06/2021	60503
BEJ6B01	284610M000155417	19/06/2021	60503
BEP1H91	284610M000155362	18/06/2021	60503
BET2E36	284610M000155210	17/06/2021	60503
BEV3B74	284610M000155259	17/06/2021	60503
BEV8H09	284610M000155181	16/06/2021	60503
BEW9J57	284610M000155189	16/06/2021	60503
BJU6798	284610M000155187	16/06/2021	60503
BKV9039	284610M000155111	15/06/2021	60503
BOY2I54	284610M000155185	16/06/2021	60503
BVQ5590	284610M000155367	18/06/2021	60503
BYH9822	284610M000155414	19/06/2021	60503
BYH9822	284610M000155218	17/06/2021	60503
CAN7375	284610M000155297	18/06/2021	60503
CHX5707	284610M000155215	17/06/2021	60503
CIR9393	284610M000155535	20/06/2021	60503
CNW4904	284610M000155314	18/06/2021	60503
CQT3490	284610M000155556	20/06/2021	60503
CTB5585	284610M000155303	18/06/2021	60503
CZU1931	284610M000155411	19/06/2021	60503
DGO9706	284610M000155424	19/06/2021	60503
DHF3E43	284610M000155219	17/06/2021	60503

DHX9B33	284610M000155300	18/06/2021	60503
DKY8C50	284610M000155180	16/06/2021	60503
DQP1258	284610M000155487	20/06/2021	60503
DVM6850	284610M000155491	20/06/2021	60503
DWB2471	284610M000155501	20/06/2021	60503
DXP4C94	284610M000155543	20/06/2021	60503
DZK1477	284610M000155511	20/06/2021	60503
EBC4H74	284610M000155327	18/06/2021	60503
EDK4169	284610M000155547	20/06/2021	60503
EEG8H49	284610M000155468	19/06/2021	60503
EEW7F64	284610M000155373	18/06/2021	60503
EID5107	284610M000155213	17/06/2021	60503
EIQ8294	284610M000155493	20/06/2021	60503
ELR7G34	284610M000155516	20/06/2021	60503
ESE5D94	284610M000155531	20/06/2021	60503
EVF2D55	284610M000155322	18/06/2021	56732
FBC2891	284610M000155404	19/06/2021	60503
FCQ4A04	284610M000155275	17/06/2021	60503
FPS6543	284610M000155513	20/06/2021	60503
FQB7G70	284610M000155302	18/06/2021	60503
FSB4H62	284610M000155110	15/06/2021	60503
FSH6969	284610M000155222	17/06/2021	60503
FXD3D42	284610M000155179	16/06/2021	56732
GBF7132	284610M000155316	18/06/2021	60503
GWR6836	284610M000155206	17/06/2021	60503
HFE7B63	284610M000155283	17/06/2021	60503
HJP7C40	284610M000155475	19/06/2021	60503
HQN1504	284610M000155340	18/06/2021	60503
HSW5494	284610M000155240	17/06/2021	60503
ILM6619	284610M000155226	17/06/2021	60503
IMX0728	284610M000155105	15/06/2021	60503
JPN7G71	284610M000155545	20/06/2021	60503
JWO9411	284610M000155525	20/06/2021	60503
JYS2220	284610M000155331	18/06/2021	60503
KFH6740	284610M000155519	20/06/2021	60503
LDT3721	284610M000155505	20/06/2021	60503
LDT3721	284610M000155500	20/06/2021	60503
LJI8384	284610M000155591	21/06/2021	60503
LLR7251	284610M000155272	17/06/2021	60503
LSP2E81	284610M000155423	19/06/2021	60503
LUD3A07	284610M000155184	16/06/2021	60503
LUZ5I64	284610M000155416	19/06/2021	60503
LVR7J16	284610M000155476	19/06/2021	60503
MDB3A79	284610M000155555	20/06/2021	60503
MDU8417	284610M000155196	17/06/2021	60503
MET8609	284610M000155444	19/06/2021	60503
MGK7521	284610M000155576	21/06/2021	60503
MGW2I69	284610M000155192	16/06/2021	60503
MIE4I45	284610M000155457	19/06/2021	60503
MIM0768	284610M000155450	19/06/2021	60503
MLB7C27	284610M000155193	16/06/2021	60503
MLK8I18	284610M000155395	19/06/2021	60503
MQP9137	284610M000155489	20/06/2021	60503
MWA9418	284610M000155232	17/06/2021	60503
NQJ1H11	284610M000155208	17/06/2021	60503
OKH1455	284610M000155529	20/06/2021	60503
ORB2C22	284610M000155526	20/06/2021	60503
OWH7F45	284610M000155509	20/06/2021	60503
QJU2D97	284610M000155223	17/06/2021	60503
QPB6I33	284610M000155114	15/06/2021	60503
QQG4E80	284610M000155558	20/06/2021	60503
RGD1I36	284610M000155458	19/06/2021	60503
RMD6F98	284610M000155315	18/06/2021	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:BBC2745C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N° 80122/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2261	284610M000139788	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000139573	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AAG3317	284610M000139551	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AAK6317	284610M000139859	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AAK6469	284610M000139920	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AAK6469	284610M000139855	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AAL1278	284610J000052766	06/01/2021	60501	R$ 293,47
AAP7027	284610M000139876	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AAV3265	284610M000139693	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AAW6050	284610M000139735	10/01/2021	60503	R$ 293,47

AAY1031	284610J000054066	07/01/2021	51852	R$ 195,23
AAZ3571	284610J000054057	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ABE0337	284610M000139644	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ABE3643	284610M000139568	08/01/2021	60503	R$ 293,47
ABJ8150	284610J000054032	05/01/2021	76331	R$ 293,47
ABK2557	284610M000139910	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ABU1888	284610M000139833	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ABW0B47	284610M000139848	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ACE7822	284610M000139560	08/01/2021	60503	R$ 293,47
ACH8446	284610M000139928	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000139795	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000139794	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ACP0482	284610J000054018	05/01/2021	57463	R$ 130,16
ACX4631	284610M000139637	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AEC7967	284610J000053247	06/01/2021	61220	R$ 293,47
AER2005	284610M000139774	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000139628	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000139597	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000139672	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AEU6268	284610M000139601	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AFN0968	284610J000054039	05/01/2021	51851	R$ 195,23
AFO6614	284610M000139664	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AFR0221	284610J000052770	06/01/2021	51851	R$ 195,23
AFR5031	284610M000139548	07/01/2021	60503	R$ 293,47
AFS3979	284610M000139648	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AFU6126	284610M000139563	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AFU6126	284610M000139584	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AGA6495	284610M000139598	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AGF3808	284610M000139915	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AGF8910	284610M000139580	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AGK3D11	284610M000139926	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AGN0C88	284610M000139809	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AGO6830	284610M000139570	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AGO6830	284610M000139723	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AGQ6121	284610M000139657	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AGX4285	284610J000054059	07/01/2021	70301	R$ 293,47
AHB6808	284610J000054051	05/01/2021	54522	R$ 195,23
AHE0977	284610NIC0010390	24/06/2021	50020	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000139750	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AHO2274	284610M000139650	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AHR7561	284610M000139571	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AHU4307	284610M000139748	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AHU6273	284610M000139940	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AHU7473	284610M000139769	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AHW3A39	284610M000139577	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AIA6H22	284610M000139555	08/01/2021	56732	R$ 130,16
AID7222	284610M000139674	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AIF2B33	284610M000139923	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AIX1806	284610J000054034	05/01/2021	51851	R$ 195,23
AJA3E91	284610M000139800	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000139630	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AJI4019	284610M000139791	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AJI9242	284610NIC0010387	24/06/2021	50020	R$ 293,47
AJK8474	284610J000054042	05/01/2021	51851	R$ 195,23
AJM8173	284610M000139727	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AJM9527	284610M000139629	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AJM9527	284610M000139704	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AJN6495	284610M000139609	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AJN6495	284610M000139866	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AJN7152	284610J000054025	05/01/2021	65300	R$ 195,23
AJS4032	284610M000139668	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AJS4032	284610M000139578	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AJS8997	284610J000054063	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AJT9913	284610M000139729	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AJW1850	284610M000139907	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000139857	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000139942	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000139785	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000139933	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AJX1663	284610M000139640	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AJX1663	284610M000139653	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AJX1663	284610M000139710	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AJX1663	284610M000139665	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AJX1663	284610M000139661	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AJZ4588	284610M000139574	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AKA4067	284610M000139880	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AKD8536	284610J000054027	05/01/2021	51851	R$ 195,23
AKE9E98	284610M000139760	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AKE9E98	284610M000139663	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AKF2309	284610J000054064	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AKG3503	284610M000139805	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000139625	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000139606	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AKJ0523	284610M000139588	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AKJ0523	284610M000139719	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AKJ2853	284610M000139688	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AKJ9030	284610J000054044	05/01/2021	51851	R$ 195,23
AKK2402	284610M000139960	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AKN5D79	284610M000139790	11/01/2021	60503	R$ 293,47

AKO8294	284610J000054033	05/01/2021	51851	R$ 195,23
AKR3898	284610M000139784	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AKR3898	284610M000139622	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000139734	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000139627	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AKY8471	284610M000139841	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AKY8471	284610M000139883	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ALA5177	284610M000139554	08/01/2021	60503	R$ 293,47
ALD2A85	284610M000139595	08/01/2021	60503	R$ 293,47
ALF6G84	284610M000139696	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ALH3259	284610M000139826	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ALO7937	284610M000139645	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000139646	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000139887	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000139638	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000139731	10/01/2021	60503	R$ 293,47
ALR9140	284610M000139582	08/01/2021	60503	R$ 293,47
ALT1F56	284610M000139825	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000139690	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000139889	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ALY9979	284610J000052769	06/01/2021	73662	R$ 130,16
ALZ8261	284610M000139549	07/01/2021	60503	R$ 293,47
AMA3806	284610M000139772	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AMB0303	284610J000054055	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AMD5106	284610M000139600	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000139925	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AME8846	284610M000139811	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AMG1085	284610M000139623	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000139572	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AMH7199	284610M000139781	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AMJ1H42	284610M000139706	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AMN5414	284610NIC0010385	24/06/2021	50020	R$ 293,47
AMO4889	284610M000139689	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AMV4146	284610M000139821	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AMV8514	284610M000139685	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AMW0527	284610M000139576	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AMW0527	284610M000139842	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AMW5069	284610M000139767	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AMX8932	284610M000139896	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000139763	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AND4713	284610M000139553	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AND4713	284610M000139919	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000139564	08/01/2021	60503	R$ 293,47
ANI3290	284610J000054068	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ANL0B83	284610J000052776	07/01/2021	70301	R$ 293,47
ANL6109	284610M000139737	10/01/2021	60503	R$ 293,47
ANM3057	284610M000139698	10/01/2021	60503	R$ 293,47
ANN5984	284610M000139858	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ANP0I92	284610M000139810	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ANS0295	284610M000139643	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ANW6824	284610M000139620	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ANY8A36	284610M000139827	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AOA1970	284610J000054043	05/01/2021	51851	R$ 195,23
AOE2877	284610M000139816	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000139751	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000139621	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000139754	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE5825	284610M000139611	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AOJ8516	284610M000139742	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000139695	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AOO1552	284610M000139832	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AOO1552	284610M000139847	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AOO4835	284610J000054041	05/01/2021	57463	R$ 130,16
AOQ3476	284610M000139895	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AOS7J18	284610M000139579	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000139779	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AOU6699	284610J000054024	05/01/2021	51851	R$ 195,23
AOV3613	284610M000139677	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AOV8B36	284610M000139585	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AOW2339	284610M000139838	11/01/2021	60503	R$ 293,47
APC2342	284610M000139917	12/01/2021	60503	R$ 293,47
APF2152	284610M000139680	09/01/2021	60503	R$ 293,47
APG0D37	284610M000139559	08/01/2021	60503	R$ 293,47
APG5D65	284610M000139829	11/01/2021	60503	R$ 293,47
APH6651	284610M000139878	12/01/2021	60503	R$ 293,47
APH9250	284610M000139953	13/01/2021	60503	R$ 293,47
APH9286	284610M000139881	12/01/2021	60503	R$ 293,47
APH9286	284610M000139853	12/01/2021	60503	R$ 293,47
APJ6579	284610M000139670	09/01/2021	60503	R$ 293,47
APJ8E61	284610NIC0010386	24/06/2021	50020	R$ 293,47
APK2407	284610J000054048	05/01/2021	51851	R$ 195,23
APK2418	284610M000139681	09/01/2021	60503	R$ 293,47
APM2472	284610M000139678	09/01/2021	60503	R$ 293,47
APM5I49	284610M000139904	12/01/2021	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000139607	08/01/2021	60503	R$ 293,47
APN4957	284610M000139950	13/01/2021	60503	R$ 293,47
APQ2G19	284610J000052768	06/01/2021	52070	R$ 88,38
APS0677	284610M000139749	10/01/2021	60503	R$ 293,47
APZ5442	284610M000139802	11/01/2021	60503	R$ 293,47

AQA3812	284610M000139849	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AQB6375	284610M000139552	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AQH5508	284610M000139602	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AQJ3254	284610M000139671	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AQL6A53	284610M000139746	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AQM1831	284610M000139948	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AQN3550	284610M000139918	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AQN9042	284610M000139823	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AQN9042	284610M000139801	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AQR9H45	284610M000139874	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AQS9B38	284610M000139937	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AQT6E79	284610M000139697	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AQT7F32	284610M000139702	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AQU6044	284610M000139728	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AQU8413	284610M000139865	12/01/2021	56732	R$ 130,16
AQV5260	284610M000139762	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AQW3561	284610M000139782	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AQW5923	284610M000139581	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AQW7J68	284610M000139916	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AQX7H61	284610M000139676	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AQZ8357	284610M000139845	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AQZ8399	284610M000139792	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ARA9430	284610M000139949	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000139764	10/01/2021	60503	R$ 293,47
ARD8896	284610M000139952	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ARE2E23	284610M000139707	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ARF9875	284610J000054037	05/01/2021	51851	R$ 195,23
ARJ5318	284610M000139739	10/01/2021	60503	R$ 293,47
ARK9317	284610J000053250	06/01/2021	54870	R$ 195,23
ARO7562	284610M000139892	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ARQ3G70	284610M000139705	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ARR3556	284610NIC0010406	24/06/2021	50020	R$ 293,47
ARS4108	284610M000139886	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ARX0526	284610J000054065	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ARY5776	284610M000139766	10/01/2021	60503	R$ 293,47
ARZ1024	284610M000139557	08/01/2021	56732	R$ 130,16
ASC7432	284610M000139716	10/01/2021	60503	R$ 293,47
ASD1094	284610M000139642	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ASD1094	284610M000139654	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ASD6387	284610M000139938	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ASF6890	284610M000139852	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ASI0698	284610NIC0010407	24/06/2021	50020	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000139713	10/01/2021	60503	R$ 293,47
ASK7278	284610M000139752	10/01/2021	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000139659	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ASN6017	284610M000139877	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ASN6017	284610M000139951	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ASP9E22	284610M000139840	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ASV3604	284610M000139812	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ASY9481	284610M000139605	08/01/2021	60503	R$ 293,47
ATB7329	284610NIC0010391	24/06/2021	50020	R$ 293,47
ATC5740	284610M000139619	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ATE6997	284610M000139711	10/01/2021	60503	R$ 293,47
ATE9151	284610M000139844	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ATE9151	284610M000139773	10/01/2021	60503	R$ 293,47
ATE9151	284610M000139726	10/01/2021	60503	R$ 293,47
ATJ9E84	284610M000139875	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ATO4506	284610M000139936	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ATO4506	284610M000139787	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ATP2101	284610M000139786	11/01/2021	56732	R$ 130,16
ATP5032	284610J000054023	05/01/2021	51851	R$ 195,23
ATU6139	284610M000139691	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ATW2979	284610J000054031	05/01/2021	51851	R$ 195,23
ATY9899	284610M000139567	08/01/2021	60503	R$ 293,47
ATZ4731	284610M000139768	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AUC7980	284610M000139599	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000139797	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000139686	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000139828	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AUG2405	284610M000139615	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AUH5577	284610J000054026	05/01/2021	61220	R$ 293,47
AUI7237	284610M000139958	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AUJ8529	284610M000139740	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AUK8959	284610M000139683	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AUN0203	284610J000054028	05/01/2021	51851	R$ 195,23
AUO2J43	284610NIC0010383	24/06/2021	50020	R$ 293,47
AUP9G01	284610M000139856	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AUR0702	284610M000139649	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AUR1767	284610J000053245	05/01/2021	51851	R$ 195,23
AUV6081	284610M000139736	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AUW4356	284610M000139945	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AUZ0A32	284610M000139550	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AVE8675	284610NIC0010393	24/06/2021	50020	R$ 293,47
AVH2804	284610M000139589	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AVJ7877	284610M000139939	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AVK5490	284610M000139943	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AVM2371	284610M000139885	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AVT1392	284610NIC0010403	24/06/2021	50020	R$ 293,47
AVT4J96	284610M000139934	13/01/2021	60503	R$ 293,47

AVV7499	284610J000053246	05/01/2021	51851	R$ 195,23
AVW3919	284610M000139908	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AVX0E32	284610M000139888	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AWF5789	284610M000139666	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AWF5789	284610M000139820	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AWF5789	284610M000139651	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AWG8915	284610M000139699	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AWH5626	284610M000139575	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AWI4330	284610M000139660	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AWJ1358	284610M000139717	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AWK9273	284610M000139732	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AWL0404	284610J000054067	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AWL2618	284610J000054035	05/01/2021	51851	R$ 195,23
AWO0158	284610M000139594	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AWQ8190	284610M000139679	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AXA7E74	284610M000139894	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AXB1C32	284610M000139603	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AXH5G37	284610M000139566	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AXH7755	284610M000139911	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AXM7A30	284610NIC0010405	24/06/2021	50020	R$ 293,47
AXP3739	284610M000139863	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AXQ0721	284610M000139956	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AXQ8341	284610M000139803	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AXR6782	284610M000139955	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AXW3049	284610M000139604	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AYA1652	284610M000139755	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AYA7E72	284610M000139591	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AYF0478	284610NIC0010376	24/06/2021	50020	R$ 130,16
AYF1158	284610J000054016	05/01/2021	68580	R$ 130,16
AYK4375	284610M000139959	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AYK8993	284610M000139921	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000139808	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000139935	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AYX1307	284610M000139617	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AYX3831	284610M000139636	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AZG9159	284610M000139954	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AZM1D51	116100E008574591	09/01/2021	54790	R$ 130,16
AZP7585	284610NIC0010384	24/06/2021	50020	R$ 293,47
AZR2896	284610M000139931	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AZT4112	284610NIC0010395	24/06/2021	50020	R$ 293,47
AZW3F51	284610M000139590	08/01/2021	60503	R$ 293,47
AZX5965	284610M000139861	12/01/2021	56732	R$ 130,16
AZY3765	284610M000139834	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AZY3765	284610M000139720	10/01/2021	60503	R$ 293,47
BAD3F99	284610NIC0010381	24/06/2021	50020	R$ 293,47
BAK5I19	284610M000139639	09/01/2021	60503	R$ 293,47
BAL6H82	284610M000139759	10/01/2021	60503	R$ 293,47
BBC3911	284610M000139770	10/01/2021	60503	R$ 293,47
BBD8476	284610M000139583	08/01/2021	60503	R$ 293,47
BBE8749	284610M000139854	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BBG4690	284610M000139647	09/01/2021	60503	R$ 293,47
BBJ6B45	284610NIC0010402	24/06/2021	50020	R$ 293,47
BBJ6B45	284610NIC0010398	24/06/2021	50020	R$ 586,94
BBJ9371	284610M000139947	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BBK6D96	284610M000139565	08/01/2021	60503	R$ 293,47
BBM1835	284610J000054040	05/01/2021	76331	R$ 293,47
BBN0F86	284610M000139804	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BBP2926	284610NIC0010401	24/06/2021	50020	R$ 2.641,23
BBZ4363	284610M000139932	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BCC5321	284610M000139817	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BCC5321	284610M000139793	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BCD0581	284610M000139569	08/01/2021	60503	R$ 293,47
BCF9296	284610M000139783	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BCG1I89	284610M000139922	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BCG3756	284610M000139890	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BCK2983	284610NIC0010388	24/06/2021	50020	R$ 293,47
BCQ3693	284610NIC0010400	24/06/2021	50020	R$ 880,41
BCR4D72	284610M000139561	08/01/2021	60503	R$ 293,47
BCR7E68	284610M000139946	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BCX0C56	284610NIC0010382	24/06/2021	50020	R$ 293,47
BCZ3I82	284610M000139906	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BDA8I42	284610M000139872	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BDB2I99	284610M000139733	10/01/2021	60503	R$ 293,47
BDI2A95	284610M000139634	09/01/2021	60503	R$ 293,47
BDJ6J29	284610M000139608	08/01/2021	60503	R$ 293,47
BDL3230	284610NIC0010372	24/06/2021	50020	R$ 293,47
BDN0F99	284610M000139814	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BDP4A30	284610M000139897	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BDT9A41	284610NIC0010399	24/06/2021	50020	R$ 293,47
BDV7C32	284610J000055083	05/01/2021	73662	R$ 130,16
BDV9G70	284610M000139684	09/01/2021	60503	R$ 293,47
BDX4C88	284610M000139724	10/01/2021	60503	R$ 293,47
BDX6E27	284610M000139869	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BED5I39	284610M000139586	08/01/2021	60503	R$ 293,47
BEG9D98	284610M000139830	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BEI8E55	284610M000139799	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BEI8E55	284610M000139819	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BEK6F45	284610M000139745	10/01/2021	60503	R$ 293,47
BES5B76	284610M000139807	11/01/2021	60503	R$ 293,47

BJA0753	284610M000139618	09/01/2021	60503	R$ 293,47
BKM6G77	284610M000139944	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BLL1B22	284610M000139652	09/01/2021	60503	R$ 293,47
BLT7J14	284610M000139837	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BME5326	284610M000139835	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BQK2D55	284610M000139761	10/01/2021	60503	R$ 293,47
BQK6175	284610M000139913	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BRX4157	284610M000139715	10/01/2021	60503	R$ 293,47
BTD9E53	284610M000139765	10/01/2021	60503	R$ 293,47
BYZ0J60	284610M000139658	09/01/2021	60503	R$ 293,47
CCA8043	284610M000139756	10/01/2021	60503	R$ 293,47
CDH2382	284610M000139725	10/01/2021	60503	R$ 293,47
CEP9866	284610M000139891	12/01/2021	60503	R$ 293,47
CHH5997	284610J000054029	05/01/2021	51851	R$ 195,23
CHO8659	284610M000139562	08/01/2021	60503	R$ 293,47
CIE6045	284610J000052777	07/01/2021	51851	R$ 195,23
CIH5548	284610J000054013	05/01/2021	51851	R$ 195,23
CMP1440	284610J000052775	07/01/2021	52311	R$ 130,16
CQD4844	284610M000139682	09/01/2021	60503	R$ 293,47
CQD7076	284610M000139744	10/01/2021	60503	R$ 293,47
CSW4402	284610M000139868	12/01/2021	60503	R$ 293,47
CXN7552	284610M000139815	11/01/2021	60503	R$ 293,47
CXN7552	284610M000139789	11/01/2021	60503	R$ 293,47
DAP4725	284610M000139593	08/01/2021	60503	R$ 293,47
DBE3427	284610M000139884	12/01/2021	60503	R$ 293,47
DCE6625	284610M000139613	09/01/2021	60503	R$ 293,47
DCG5985	284610M000139776	10/01/2021	60503	R$ 293,47
DCG5985	284610M000139718	10/01/2021	60503	R$ 293,47
DCY0020	284610M000139831	11/01/2021	60503	R$ 293,47
DDX8458	284610J000055082	05/01/2021	51851	R$ 195,23
DEM5884	284610J000054030	05/01/2021	51851	R$ 195,23
DGO4719	284610M000139899	12/01/2021	60503	R$ 293,47
DGW9860	284610M000139757	10/01/2021	60503	R$ 293,47
DHK7797	284610M000139775	10/01/2021	60503	R$ 293,47
DJO2281	284610M000139864	12/01/2021	56732	R$ 130,16
DKE0318	284610M000139626	09/01/2021	60503	R$ 293,47
DKG1124	284610NIC0010375	24/06/2021	50020	R$ 293,47
DKJ5257	284610M000139860	12/01/2021	60503	R$ 293,47
DNF7055	284610M000139927	12/01/2021	60503	R$ 293,47
DST8215	284610J000054046	05/01/2021	51851	R$ 195,23
DUZ2576	284610M000139624	09/01/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9282	284610M000139631	09/01/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9282	284610M000139632	09/01/2021	60503	R$ 293,47
DYN3C25	284610M000139839	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ECB6798	284610M000139558	08/01/2021	60503	R$ 293,47
EDV1349	284610M000139703	09/01/2021	60503	R$ 293,47
EIJ6229	284610NIC0010377	24/06/2021	50020	R$ 586,94
EIJ6229	284610NIC0010389	24/06/2021	50020	R$ 880,41
EJB8326	284610M000139851	11/01/2021	60503	R$ 293,47
EJM8915	284610M000139709	09/01/2021	60503	R$ 293,47
EMU5E41	284610M000139862	12/01/2021	60503	R$ 293,47
EOU9612	284610M000139692	09/01/2021	60503	R$ 293,47
EQN8714	284610M000139592	08/01/2021	60503	R$ 293,47
ETF2074	284610NIC0010373	24/06/2021	50020	R$ 293,47
EUN8189	284610M000139822	11/01/2021	60503	R$ 293,47
EVQ5673	284610M000139700	09/01/2021	60503	R$ 293,47
EYF7988	284610M000139596	08/01/2021	60503	R$ 293,47
EYY8A35	284610M000139957	13/01/2021	60503	R$ 293,47
FFT1647	284610M000139655	09/01/2021	60503	R$ 293,47
FGF8378	284610M000139929	13/01/2021	60503	R$ 293,47
FHB9480	284610M000139753	10/01/2021	60503	R$ 293,47
FIR8852	284610M000139714	10/01/2021	60503	R$ 293,47
FSW1278	284610J000054047	05/01/2021	51852	R$ 195,23
FXK0110	284610M000139556	08/01/2021	60503	R$ 293,47
GGT4037	284610M000139730	10/01/2021	60503	R$ 293,47
HLC7944	284610M000139777	10/01/2021	60503	R$ 293,47
HRP5382	284610M000139687	09/01/2021	60503	R$ 293,47
HRP5605	284610M000139641	09/01/2021	60503	R$ 293,47
HSB5490	284610M000139914	12/01/2021	60503	R$ 293,47
HTD4783	284610J000054056	07/01/2021	51851	R$ 195,23
HTN1H00	284610NIC0010392	24/06/2021	50020	R$ 293,47
HTT5524	284610M000139758	10/01/2021	60503	R$ 293,47
HUW2103	284610J000053251	07/01/2021	65300	R$ 195,23
HZO9534	284610M000139633	09/01/2021	60503	R$ 293,47
HZO9534	284610M000139741	10/01/2021	60503	R$ 293,47
IBA3794	284610M000139930	13/01/2021	60503	R$ 293,47
IEZ9123	284610M000139902	12/01/2021	60503	R$ 293,47
IJF8345	284610M000139780	10/01/2021	60503	R$ 293,47
ILF3098	284610M000139721	10/01/2021	60503	R$ 293,47
ILG0621	284610M000139610	08/01/2021	60503	R$ 293,47
IMM6666	284610M000139796	11/01/2021	60503	R$ 293,47
IOL9007	284610M000139614	08/01/2021	60503	R$ 293,47
IPB9C27	284610NIC0010380	24/06/2021	50020	R$ 586,94
JHR0709	284610J000053244	05/01/2021	51851	R$ 195,23
JTB8552	284610M000139635	09/01/2021	60503	R$ 293,47
JUL3544	284610M000139656	09/01/2021	60503	R$ 293,47
JUL3544	284610M000139675	09/01/2021	60503	R$ 293,47
JVT2583	284610NIC0010374	24/06/2021	50020	R$ 293,47
JXE4658	284610M000139867	12/01/2021	60503	R$ 293,47

JXE4658	284610M000139893	12/01/2021	60503	R$ 293,47
JZL2D94	284610M000139871	12/01/2021	60503	R$ 293,47
KAA8J43	284610M000139850	11/01/2021	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610M000139912	12/01/2021	60503	R$ 293,47
KAT1820	284610M000139616	08/01/2021	60503	R$ 293,47
KHL6395	284610NIC0010404	24/06/2021	50020	R$ 293,47
LAY9741	284610NIC0010397	24/06/2021	50020	R$ 293,47
LAZ7815	284610J000054021	05/01/2021	51852	R$ 195,23
LCW3618	284610M000139587	08/01/2021	60503	R$ 293,47
LNC2942	284610M000139694	09/01/2021	60503	R$ 293,47
LZV3982	284610M000139879	12/01/2021	60503	R$ 293,47
MCA8442	284610J000054014	05/01/2021	51851	R$ 195,23
MCF3182	284610M000139813	11/01/2021	60503	R$ 293,47
MCF3182	284610M000139662	09/01/2021	60503	R$ 293,47
MDT9858	284610M000139806	11/01/2021	60503	R$ 293,47
MDT9858	284610M000139824	11/01/2021	60503	R$ 293,47
MEM2692	284610M000139846	11/01/2021	60503	R$ 293,47
MFX1612	284610M000139712	10/01/2021	60503	R$ 293,47
MFX1612	284610M000139747	10/01/2021	60503	R$ 293,47
MFX1612	284610M000139722	10/01/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000139818	11/01/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000139798	11/01/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000139870	12/01/2021	60503	R$ 293,47
MHB9A17	284610M000139843	11/01/2021	60503	R$ 293,47
MHM9342	284610M000139924	12/01/2021	60503	R$ 293,47
MHM9342	284610M000139941	13/01/2021	60503	R$ 293,47
MIR2226	284610J000052767	06/01/2021	58511	R$ 130,16
MLC5D15	284610M000139667	09/01/2021	60503	R$ 293,47
MLG6G83	284610M000139708	09/01/2021	60503	R$ 293,47
MYQ2219	284610M000139909	12/01/2021	60503	R$ 293,47
NJO3C60	284610M000139612	08/01/2021	60503	R$ 293,47
NTO7211	284610M000139898	12/01/2021	60503	R$ 293,47
OON2583	284610NIC0010394	24/06/2021	50020	R$ 293,47
OQU4507	284610M000139882	12/01/2021	60503	R$ 293,47
PEP1I38	284610M000139836	11/01/2021	60503	R$ 293,47
PRK0595	284610NIC0010379	24/06/2021	50020	R$ 293,47
PXW0546	284610M000139673	09/01/2021	60503	R$ 293,47
PZK8458	284610M000139743	10/01/2021	60503	R$ 293,47
PZR3E98	284610M000139669	09/01/2021	60503	R$ 293,47
QBA2J13	284610M000139900	12/01/2021	60503	R$ 293,47
QPQ4A03	284610M000139701	10/01/2021	60503	R$ 293,47
QQA1477	284610NIC0010378	24/06/2021	50020	R$ 293,47
QXC7137	284610NIC0010396	24/06/2021	50020	R$ 293,47
RFL6C94	284610M000139873	12/01/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:7D9A3939

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N° 80095/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC8879	284610M000155437	19/06/2021	60503
AAD3112	284610M000155308	18/06/2021	60503
ACG5213	284610M000155249	17/06/2021	60503
ACR0014	284610M000155578	21/06/2021	60503
ACT3644	284610M000155537	20/06/2021	60503
ADO0807	284610M000155138	16/06/2021	60503
AEK2876	284610M000155307	18/06/2021	60503
AES4679	284610M000155565	20/06/2021	60503
AFN9957	284610M000155409	19/06/2021	60503
AFR0221	284610M000155348	18/06/2021	60503
AGF2362	284610M000155415	19/06/2021	60503
AGO7502	284610M000155589	21/06/2021	60503
AGQ4381	284610M000155122	15/06/2021	60503
AHE9E36	284610M000155128	16/06/2021	60503
AHL6560	284610M000155137	16/06/2021	60503
AHN4461	284610M000155355	18/06/2021	56732
AHN6741	284610M000155397	19/06/2021	60503
AHQ5B41	284610M000155389	19/06/2021	60503
AHR9425	284610M000155166	16/06/2021	60503
AHX0J80	284610M000155369	18/06/2021	60503
AHY5124	284610M000155598	21/06/2021	60503
AIA6680	284610M000155168	16/06/2021	60503
AIZ3606	284610M000155582	21/06/2021	60503
AJA1564	284610M000155365	18/06/2021	60503
AJC8126	284610M000155318	18/06/2021	60503
AJH5727	284610M000155269	17/06/2021	60503
AJI1640	284610M000155323	18/06/2021	60503
AJP4263	284610M000155363	18/06/2021	60503
AJU9746	284610M000155124	15/06/2021	60503

AJV0848	284610M000155151	16/06/2021	60503
AJV0848	284610M000155435	19/06/2021	60503
AJV0848	284610M000155388	19/06/2021	60503
AJV0848	284610M000155164	16/06/2021	60503
AKK8063	284610M000155129	16/06/2021	60503
AKO6E59	284610M000155277	18/06/2021	60503
AKR0379	284610M000155560	20/06/2021	60503
AKT8321	284610M000155251	17/06/2021	60503
AKZ8907	284610M000155541	20/06/2021	60503
ALF2237	284610M000155609	21/06/2021	60503
ALG7E10	284610M000155165	16/06/2021	56732
ALP9418	284610M000155432	19/06/2021	60503
ALR7449	284610M000155610	21/06/2021	60503
ALT3849	284610M000155162	16/06/2021	60503
ALT3878	284610M000155252	17/06/2021	60503
ALX6136	284610M000155352	18/06/2021	60503
AME1821	284610M000155116	15/06/2021	60503
AMN1J09	284610M000155167	16/06/2021	60503
ANB4915	284610M000155401	19/06/2021	60503
AND2A65	284610M000155600	21/06/2021	60503
ANE4950	284610M000155351	18/06/2021	60503
ANG8953	284610M000155399	19/06/2021	60503
ANO5006	284610M000155548	20/06/2021	60503
AOE1G34	284610M000155378	18/06/2021	60503
AOG4812	284610M000155371	18/06/2021	60503
AOM0456	284610M000155341	18/06/2021	60503
AOW3542	284610M000155601	21/06/2021	60503
APG0919	284610M000155613	21/06/2021	60503
APH1915	284610M000155154	16/06/2021	60503
API7197	284610M000155380	18/06/2021	60503
APJ1446	284610M000155160	16/06/2021	60503
APS4A52	284610M000155127	16/06/2021	60503
APV2B05	284610M000155257	17/06/2021	60503
AQI3F21	284610M000155439	19/06/2021	60503
AQT7146	284610M000155339	18/06/2021	60503
AQV5945	284610M000155247	17/06/2021	60503
ARD7715	284610M000155379	18/06/2021	60503
ARI9561	284610M000155267	17/06/2021	56732
ARX3056	284610M000155394	19/06/2021	60503
ARX9850	284610M000155544	20/06/2021	60503
ARZ2546	284610M000155115	15/06/2021	60503
ASE2D22	284610M000155143	16/06/2021	60503
ASJ9297	284610M000155349	18/06/2021	60503
ASP3G85	284610M000155575	21/06/2021	60503
ASQ0356	284610M000155290	18/06/2021	60503
AST8379	284610M000155246	17/06/2021	60503
ASZ3441	284610M000155253	17/06/2021	60503
ATL2343	284610M000155430	19/06/2021	60503
ATN9759	284610M000155271	17/06/2021	60503
ATU0E01	284610M000155612	21/06/2021	60503
ATZ3504	284610M000155353	18/06/2021	60503
AUC7092	284610M000155357	18/06/2021	60503
AUD6171	284610M000155436	19/06/2021	60503
AUF8384	284610M000155563	20/06/2021	60503
AUL6F31	284610M000155433	19/06/2021	60503
AUO1C72	284610M000155150	16/06/2021	60503
AUR6452	284610M000155615	21/06/2021	60503
AUT3450	284610M000155170	16/06/2021	60503
AUW9419	284610M000155287	18/06/2021	60503
AUW9419	284610M000155330	18/06/2021	60503
AUZ0B05	284610M000155614	21/06/2021	60503
AVA8238	284610M000155438	19/06/2021	60503
AVJ4498	284610M000155139	16/06/2021	60503
AVJ9584	284610M000155274	17/06/2021	60503
AVR8G83	284610M000155606	21/06/2021	56732
AVT4469	284610M000155611	21/06/2021	60503
AVU1170	284610M000155134	16/06/2021	60503
AVU1170	284610M000155408	19/06/2021	60503
AVU7751	284610M000155579	21/06/2021	60503
AVU8185	284610M000155393	19/06/2021	60503
AVV5237	284610M000155364	18/06/2021	60503
AWF5J59	284610M000155374	18/06/2021	60503
AWG3695	284610M000155440	19/06/2021	60503
AWJ5C11	284610M000155567	20/06/2021	60503
AWP1939	284610M000155118	15/06/2021	60503
AWP2H96	284610M000155391	19/06/2021	60503
AWR4921	284610M000155571	20/06/2021	60503
AWU8F05	284610M000155119	15/06/2021	60503
AWW2E72	284610M000155299	18/06/2021	60503
AXH5897	284610M000155248	17/06/2021	60503
AXL7B65	284610M000155133	16/06/2021	60503
AXO3J61	284610M000155434	19/06/2021	60503
AYB6C51	284610M000155593	21/06/2021	60503
AYI7050	284610M000155117	15/06/2021	60503
AYM0504	284610M000155144	16/06/2021	60503
AYP9049	284610M000155572	20/06/2021	60503
AZE4022	284610M000155156	16/06/2021	56732
AZG2022	284610M000155534	20/06/2021	60503
AZK7A64	284610M000155360	18/06/2021	60503

AZM7593	284610M000155123	15/06/2021	56732
AZR1050	284610M000155383	19/06/2021	60503
AZS8652	284610M000155148	16/06/2021	60503
AZT1A55	284610M000155337	18/06/2021	60503
AZT6H88	284610M000155602	21/06/2021	60503
AZU4093	284610M000155145	16/06/2021	60503
AZX1933	284610M000155554	20/06/2021	60503
AZX1933	284610M000155260	17/06/2021	60503
BAG2594	284610M000155147	16/06/2021	60503
BAG3578	284610M000155140	16/06/2021	60503
BAX8933	284610M000155268	17/06/2021	60503
BBF6C14	284610M000155317	18/06/2021	60503
BBG1B46	284610M000155577	21/06/2021	60503
BCF1235	284610M000155381	18/06/2021	60503
BCI2413	284610M000155153	16/06/2021	60503
BCJ6H37	284610M000155149	16/06/2021	60503
BCM6581	284610M000155358	18/06/2021	60503
BCV7D23	284610M000155539	20/06/2021	60503
BCW6E13	284610M000155427	19/06/2021	56732
BCZ3B18	284610M000155121	15/06/2021	60503
BDG1717	284610M000155405	19/06/2021	60503
BDP4A30	284610M000155131	16/06/2021	60503
BDT1J32	284610M000155564	20/06/2021	60503
BDT7H97	284610M000155152	16/06/2021	60503
BEA6B87	284610M000155163	16/06/2021	60503
BEC0E51	284610M000155155	16/06/2021	60503
BEC4A96	284610M000155368	18/06/2021	60503
BED0041	284610M000155562	20/06/2021	60503
BED1B98	284610M000155346	18/06/2021	56732
BEP9J28	284610M000155254	17/06/2021	60503
BER1460	284610M000155604	21/06/2021	60503
BET3H51	284610M000155141	16/06/2021	60503
BEV1932	284610M000155142	16/06/2021	60503
BEV1932	284610M000155158	16/06/2021	60503
BEY9H98	284610M000155410	19/06/2021	60503
BGB4284	284610M000155319	18/06/2021	60503
BOC6029	284610M000155400	19/06/2021	60503
BYG7001	284610M000155250	17/06/2021	60503
BZI4627	284610M000155431	19/06/2021	56732
CAN7375	284610M000155270	17/06/2021	60503
CMF0619	284610M000155595	21/06/2021	60503
CPB7958	284610M000155587	21/06/2021	60503
CPW8594	284610M000155561	20/06/2021	60503
DCG2600	284610M000155258	17/06/2021	56732
DEJ6660	284610M000155159	16/06/2021	60503
DGU5931	284610M000155332	18/06/2021	56732
DKX2595	284610M000155420	19/06/2021	60503
DLM8E41	284610M000155385	19/06/2021	60503
DOD6D53	284610M000155550	20/06/2021	60503
DPP4665	284610M000155132	16/06/2021	60503
EEC3293	284610M000155334	18/06/2021	60503
EHX9124	284610M000155403	19/06/2021	60503
EIJ7H08	284610M000155135	16/06/2021	60503
EPY3H62	284610M000155130	16/06/2021	60503
ESR0815	284610M000155376	18/06/2021	60503
EUE8B27	284610M000155372	18/06/2021	60503
FIC0987	284610M000155386	19/06/2021	60503
FNI0728	284610M000155569	20/06/2021	60503
FUL1881	284610M000155305	18/06/2021	60503
FXR4J10	284610M000155377	18/06/2021	60503
GJS6J89	284610M000155588	21/06/2021	60503
GWF5112	284610M000155171	16/06/2021	60503
HAX2G90	284610M000155301	18/06/2021	60503
HQN1504	284610M000155354	18/06/2021	60503
HTB2118	284610M000155566	20/06/2021	60503
JKP8J21	284610M000155161	16/06/2021	60503
JVY6951	284610M000155390	19/06/2021	60503
JYR0258	284610M000155370	18/06/2021	60503
JYS2220	284610M000155336	18/06/2021	60503
JZZ2801	284610M000155120	15/06/2021	60503
KAO4654	284610M000155607	21/06/2021	60503
KEB6872	284610M000155347	18/06/2021	60503
KPB1A30	284610M000155361	18/06/2021	60503
KVP9C18	284610M000155568	20/06/2021	60503
KVQ2212	284610M000155412	19/06/2021	60503
LJI8384	284610M000155313	18/06/2021	60503
LNN5305	284610M000155157	16/06/2021	60503
MED6861	284610M000155324	18/06/2021	60503
MGZ9499	284610M000155608	21/06/2021	60503
MHE0437	284610M000155328	18/06/2021	60503
MLK1E62	284610M000155146	16/06/2021	60503
MZQ1707	284610M000155169	16/06/2021	60503
NGS1J70	284610M000155406	19/06/2021	60503
NGS1J70	284610M000155559	20/06/2021	60503
NJI2C07	284610M000155125	15/06/2021	60503
NZK5J19	284610M000155584	21/06/2021	60503
PUE4641	284610M000155136	16/06/2021	60503
PZN7287	284610M000155425	19/06/2021	56732
PZN7287	284610M000155441	19/06/2021	60503

QJP1386	284610M000155384	19/06/2021	60503
QMT7615	284610M000155320	18/06/2021	60503
RHA9D18	284610M000155126	15/06/2021	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:6293B603

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N° 80184/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE4H81	284610J000054304	15/01/2021	55414	R$ 195,23
AAK6469	284610M000140085	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AAU2506	284610M000140072	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AAX4291	284610J000055118	14/01/2021	51851	R$ 195,23
ABJ0C12	284610M000140001	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ABU1D88	284610J000055087	08/01/2021	51851	R$ 195,23
ABW8E31	284610M000140039	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ABZ9638	284610M000140092	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ACD7660	284610J000054073	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ACL7360	284610J000054270	12/01/2021	51851	R$ 195,23
ACT2678	284610J000054121	07/01/2021	73661	R$ 130,16
ADB0867	284610J000052785	10/01/2021	51851	R$ 195,23
AEP0A48	284610M000140091	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AEP3496	284610J000055094	08/01/2021	61220	R$ 293,47
AER7557	284610J000055099	08/01/2021	76332	R$ 293,47
AET1480	284610M000140004	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AET4848	284610M000140143	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AEU6268	284610M000140059	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AEU6268	284610M000140106	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AEW9457	284610J000054138	07/01/2021	51852	R$ 195,23
AFA7999	284610J000054222	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AFB5695	284610J000054189	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AFC4C32	284610J000054302	15/01/2021	51851	R$ 195,23
AFD2269	284610J000054285	12/01/2021	60501	R$ 293,47
AFH0311	284610J000055090	08/01/2021	51851	R$ 195,23
AFH3429	284610J000054256	09/01/2021	55411	R$ 195,23
AFK9258	284610M000140192	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AFN1088	284610J000054263	12/01/2021	51851	R$ 195,23
AFN4292	284610J000054083	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AFY2668	284610M000140155	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AFY9814	284610J000054145	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AGA3987	284610J000054248	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AGC0736	284610M000139966	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AGE1444	284610M000139967	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AGF1258	284610J000054148	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AGJ8759	284610J000054216	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AGM9185	284610J000055091	08/01/2021	51851	R$ 195,23
AGP7222	284610J000054080	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AGS3001	284610M000140003	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AGS7680	284610J000054125	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AGW6394	284610M000140096	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AGY8937	284610J000052798	12/01/2021	51851	R$ 195,23
AHB0961	284610J000053262	15/01/2021	57461	R$ 130,16
AHC5652	284610J000054135	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AHD7555	284610J000054237	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AHF0621	284610M000140038	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AHF6294	284610J000054236	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AHJ8927	284610M000140014	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AHK0146	284610J000055126	15/01/2021	51851	R$ 195,23
AHL6299	284610M000139968	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000140174	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000140175	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AHR7561	284610J000055120	14/01/2021	52663	R$ 2.934,70
AHS5245	284610M000140128	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AHS7B36	284610M000140080	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AHY3554	284610M000140061	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AHY4358	284610J000054141	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AIC5601	284610J000054143	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AIC7928	284610J000054195	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AIC9G27	284610M000140115	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AIC9G27	284610M000140032	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AID6112	284610J000054294	13/01/2021	57461	R$ 130,16
AIO3172	284610J000053253	09/01/2021	70561	R$ 293,47
AIU7541	284610J000052801	13/01/2021	51851	R$ 195,23
AIV4023	284610J000055119	14/01/2021	57380	R$ 293,47
AJD5235	284610M000140152	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AJK2590	284610J000054129	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AJK7447	284610J000054172	07/01/2021	51852	R$ 195,23
AJN6495	284610M000139991	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000140097	15/01/2021	60503	R$ 293,47

AJX4284	284610J000054210	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AJX4284	284610J000054267	12/01/2021	65300	R$ 195,23
AKB8F79	284610M000140194	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000140156	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000140104	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000140119	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AKH8079	284610J000054246	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AKJ9999	284610J000054230	07/01/2021	52152	R$ 293,47
AKP2506	284610J000055114	11/01/2021	60501	R$ 293,47
AKQ3477	284610M000140125	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AKQ8127	284610M000140098	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AKR2955	284610J000054219	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AKU1082	284610M000140160	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AKX5A55	284610J000054301	15/01/2021	51851	R$ 195,23
AKX6992	284610J000054208	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AKY4161	284610M000140132	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AKZ5685	284610M000140087	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ALD9925	284610J000054160	07/01/2021	76331	R$ 293,47
ALF6684	284610J000055098	08/01/2021	51851	R$ 195,23
ALF7F46	284610M000139996	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ALG0843	284610J000054114	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ALG4830	284610M000140023	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ALI6H71	284610M000139981	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ALI6H71	284610M000139984	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ALJ1880	284610M000140045	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ALN4104	284610J000053255	09/01/2021	51930	R$ 293,47
ALR7449	284610M000140139	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ALS4E30	284610M000140121	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ALU5351	284610J000053256	10/01/2021	65300	R$ 195,23
ALU5351	284610J000053257	10/01/2021	54521	R$ 195,23
ALY8986	284610J000054096	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ALZ8261	284610M000140172	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AMB6415	284610J000052789	10/01/2021	57380	R$ 293,47
AMD5106	284610M000140094	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000140170	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AMD6312	284610J000054190	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AME6351	284610M000139977	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AMF2298	284610J000054271	12/01/2021	55411	R$ 195,23
AMF3753	284610J000054183	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AMH1D32	284610J000054296	14/01/2021	70301	R$ 293,47
AMH5631	284610J000054144	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AML5865	284610M000140124	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AML5865	284610M000140188	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AMM6478	284610M000140083	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AMN4J87	284610M000139962	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AMO7394	284610J000054188	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AMP9939	284610J000052795	12/01/2021	51851	R$ 195,23
AMQ7266	284610J000053267	15/01/2021	57461	R$ 130,16
AMU0967	284610J000054117	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AMV3300	284610J000054081	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AMW0527	284610M000139971	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AMW0527	284610M000140150	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AMW0527	284610M000140093	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AMX3315	284610M000140049	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AND4713	284610M000140161	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AND4713	284610M000140154	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AND7413	284610M000140000	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ANI9F30	284610J000052816	14/01/2021	51851	R$ 195,23
ANM3057	284610M000139985	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ANM8435	284610M000140022	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ANM8435	284610M000140047	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ANN8593	284610J000055117	13/01/2021	58191	R$ 880,41
ANQ8776	284610J000054196	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ANR1975	284610J000054100	07/01/2021	65300	R$ 195,23
ANR1975	284610J000054101	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ANT4289	284610J000054158	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ANU6H85	284610J000054298	14/01/2021	58780	R$ 130,16
ANV8218	284610J000054252	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ANW3057	284610J000054239	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ANX7622	284610M000140027	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AOB7147	284610J000054156	07/01/2021	54521	R$ 195,23
AOC9A70	284610M000140040	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000140184	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000140028	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000140064	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000140055	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE6722	284610M000140186	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AOF3175	284610J000054287	12/01/2021	70301	R$ 293,47
AOI2964	284610J000052804	13/01/2021	76332	R$ 293,47
AOK2318	284610J000052794	12/01/2021	51851	R$ 195,23
AOM1421	284610M000140148	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000140107	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AOO4309	284610M000140153	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AOR6C47	284610M000140012	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AOS0G71	284610J000054303	15/01/2021	51851	R$ 195,23
APC5986	284610M000140110	15/01/2021	60503	R$ 293,47
APD6414	284610M000140017	14/01/2021	60503	R$ 293,47
APL8617	284610J000054091	07/01/2021	51851	R$ 195,23
APM2472	284610M000140044	14/01/2021	60503	R$ 293,47

APO0A97	284610M000140169	15/01/2021	60503	R$ 293,47
APR4J12	284610M000139994	13/01/2021	60503	R$ 293,47
APS6704	284610J000054185	07/01/2021	51851	R$ 195,23
APS6G08	284610J000052788	10/01/2021	70301	R$ 293,47
APV1148	284610M000140033	14/01/2021	60503	R$ 293,47
APV4645	284610M000140008	14/01/2021	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000140133	15/01/2021	60503	R$ 293,47
APX5379	284610M000140078	14/01/2021	60503	R$ 293,47
APZ2253	284610M000140051	14/01/2021	60503	R$ 293,47
APZ5478	284610M000140090	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AQB1692	284610M000140084	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AQB1692	284610M000140173	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AQB5227	284610J000054164	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AQE6037	284610M000140113	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AQF5119	284610J000054119	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AQJ3254	284610M000140005	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AQK1J57	284610M000140149	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AQP2F27	284610M000140002	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AQS9B38	284610M000139983	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AQT3H59	284610M000140089	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AQT5650	284610J000054291	13/01/2021	57461	R$ 130,16
AQU7765	284610J000054142	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AQW1521	284610M000140126	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AQX1C92	284610M000140071	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AQX1D33	284610M000139999	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AQX8122	284610M000139972	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AQX9817	284610J000054124	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AQZ3802	284610J000054139	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AQZ8357	284610J000054128	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ARA0913	284610J000052813	13/01/2021	70301	R$ 293,47
ARA3596	284610M000140036	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000139978	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000140182	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000139979	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ARB9153	284610M000139992	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ARG7991	284610J000054094	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ARI9561	284610M000140062	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ARJ1348	284610J000054106	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ARK6231	284610J000052796	12/01/2021	55413	R$ 195,23
ARL8388	284610J000054078	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ARR3D12	284610M000140183	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ARS0931	284610M000140076	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ART0615	284610J000054212	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ART0946	284610J000054233	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ARU9063	284610M000140142	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000140137	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ARV9852	284610M000140009	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ARY6053	284610J000054162	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ARY6053	284610J000054159	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ASK7246	284610M000139976	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ASL4125	284610M000140013	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ASN6017	284610M000140035	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ASN6017	284610M000140058	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ASP4843	284610J000053261	15/01/2021	57461	R$ 130,16
ASP8505	284610J000054103	07/01/2021	76331	R$ 293,47
ASQ5055	284610J000055103	09/01/2021	51851	R$ 195,23
ASV3604	284610M000140043	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ASZ7466	284610M000139970	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ATB0738	284610J000055112	11/01/2021	51851	R$ 195,23
ATB7110	284610J000054205	07/01/2021	51852	R$ 195,23
ATC0078	284610J000052810	13/01/2021	51851	R$ 195,23
ATD4I54	284610M000140189	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ATK1892	284610J000054288	12/01/2021	76332	R$ 293,47
ATN4350	284610J000053263	15/01/2021	57461	R$ 130,16
ATO1574	284610J000054203	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ATO9973	284610J000054243	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ATQ2580	284610J000054147	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ATU1206	284610J000054275	12/01/2021	55411	R$ 195,23
ATY2I17	284610M000140134	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AUA2587	284610M000140187	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AUG5646	284610J000054098	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AUG5984	284610J000054207	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AUH2253	284610J000054097	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AUN3451	284610M000139993	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AUN8169	284610M000140053	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AUP5I20	284610M000140024	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AUP5I20	284610M000140048	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AUU4029	284610J000054300	15/01/2021	51851	R$ 195,23
AVA3645	284610J000054215	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AVI8269	284610J000054136	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AVK6856	284610J000054092	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AVM7538	284610J000052812	13/01/2021	58191	R$ 880,41
AVO7709	284610J000055108	10/01/2021	55250	R$ 130,16
AVP4989	284610M000140054	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AVT5891	284610J000054070	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AVU3364	284610M000140079	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AVY1152	284610J000054173	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AWA4193	284610M000139990	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AWA8935	284610M000140019	14/01/2021	60503	R$ 293,47

AWC1540	284610J000054071	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AWD2631	284610J000052806	13/01/2021	61220	R$ 293,47
AWE2C81	284610M000140052	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AWJ6318	284610J000054268	12/01/2021	76332	R$ 293,47
AWK5478	284610J000054253	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AWL3821	284610M000140063	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AWM4512	284610J000054079	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AWN6264	284610J000054197	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AWN9528	284610J000054201	07/01/2021	70301	R$ 293,47
AWP5671	284610J000054269	12/01/2021	76332	R$ 293,47
AWQ3807	284610J000054126	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AWS1828	284610J000054113	07/01/2021	61220	R$ 293,47
AWU9D72	284610M000140037	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AWZ3A46	284610M000139982	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AWZ6312	284610J000054111	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AXC9351	284610J000054069	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AXD1A92	284610M000139995	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AXH2641	284610J000054281	12/01/2021	56731	R$ 130,16
AXI6464	284610J000055105	09/01/2021	76331	R$ 293,47
AXI6922	284610J000054231	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AXK1978	284610J000054245	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AXM3430	284610J000054241	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AXR0467	284610J000054238	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AXR1C79	284610M000140117	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AXS8D24	284610M000140067	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AXU0047	284610J000054085	07/01/2021	76331	R$ 293,47
AXZ1553	284610J000055111	11/01/2021	61220	R$ 293,47
AXZ6265	284610J000053266	15/01/2021	57461	R$ 130,16
AYE7837	284610J000054140	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AYG5156	284610M000140130	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AYG6043	284610J000054110	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AYH7D85	284610M000140077	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AYK7226	284610J000054251	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AYN1377	284610M000140181	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AYN8697	284610J000053264	15/01/2021	57461	R$ 130,16
AYT4425	284610J000054165	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AYT5572	284610M000140020	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AYY0J54	284610M000140021	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AYY5G47	284610M000140029	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AYY8502	284610J000054109	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AZB0123	284610M000139963	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AZF0367	284610J000052799	12/01/2021	60501	R$ 293,47
AZG3795	284610J000054175	07/01/2021	51852	R$ 195,23
AZL0982	284610J000054225	07/01/2021	51851	R$ 195,23
AZL5340	284610J000055101	09/01/2021	57380	R$ 293,47
AZM6817	284610M000140140	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AZN4090	284610J000054137	07/01/2021	61220	R$ 293,47
AZN5E04	284610M000140069	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AZN8323	284610J000055104	09/01/2021	51851	R$ 195,23
AZO8028	284610J000053265	15/01/2021	57461	R$ 130,16
AZP7413	284610J000054261	12/01/2021	76332	R$ 293,47
AZR9216	284610M000140168	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AZY3765	284610M000139986	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AZZ8262	284610M000140046	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BAF4156	284610J000052797	12/01/2021	55250	R$ 130,16
BAO5898	284610M000140185	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BAP2621	284610J000054293	13/01/2021	57461	R$ 130,16
BAQ2918	284610M000140030	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BAR2889	284610M000140065	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BAS8G98	284610M000140056	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BAT2351	284610J000055115	13/01/2021	54522	R$ 195,23
BAX5997	284610J000054220	07/01/2021	51851	R$ 195,23
BAX7A28	284610M000140158	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BBP5118	284610M000140135	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BBQ2574	284610M000140120	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BBU2568	284610M000140041	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BBX1700	284610J000054107	07/01/2021	51851	R$ 195,23
BBY0640	284610M000140088	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BCJ1432	284610J000053254	09/01/2021	58780	R$ 130,16
BCW2C43	284610M000139975	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BCW2I25	284610M000140127	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BCX3B70	284610M000140179	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BCY0F43	284610J000053259	12/01/2021	57380	R$ 293,47
BCZ0I60	284610M000139961	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BDB8H44	284610M000140112	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BDD2A49	284610M000140082	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BDE1C69	284610M000140167	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BDK6A20	284610M000139988	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BDM2E90	284610M000140164	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BDP4A30	284610M000140177	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BDQ0A19	284610M000140136	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BDR5D82	284610M000140114	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BDT9A41	284610M000139969	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BDV8F48	284610M000139965	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BDX8208	284610J000054265	12/01/2021	76332	R$ 293,47
BDY7E15	284610M000139998	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BEA0026	284610J000052809	13/01/2021	51851	R$ 195,23
BEA6607	284610J000055093	08/01/2021	76332	R$ 293,47
BEE7020	284610J000055086	08/01/2021	51851	R$ 195,23

BEM6I75	284610M000140131	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BEP3F97	284610M000140015	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BEQ1E16	284610J000054090	07/01/2021	51851	R$ 195,23
BES6I70	284610M000140141	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BFL5558	284610M000139973	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BJG2538	284610J000052807	13/01/2021	51851	R$ 195,23
BKT5B30	284610M000139980	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BPK4480	284610M000140138	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BRG7096	284610J000054086	07/01/2021	51851	R$ 195,23
BSS4775	284610M000140068	14/01/2021	56732	R$ 130,16
BUG8888	284610J000054192	07/01/2021	51851	R$ 195,23
BUV8449	284610J000054307	15/01/2021	51851	R$ 195,23
BVB2239	284610J000054171	07/01/2021	51851	R$ 195,23
BWR6510	284610J000054131	07/01/2021	51851	R$ 195,23
BYM9147	284610J000054120	07/01/2021	51851	R$ 195,23
BZC9320	284610J000052800	13/01/2021	51851	R$ 195,23
CBB4744	284610J000054168	07/01/2021	51851	R$ 195,23
CBB7305	284610J000052817	14/01/2021	51851	R$ 195,23
CCA4537	284610M000140070	14/01/2021	60503	R$ 293,47
CEF6682	284610M000140162	15/01/2021	60503	R$ 293,47
CEM3811	284610J000054250	07/01/2021	51851	R$ 195,23
CEP9866	284610J000054198	07/01/2021	51851	R$ 195,23
CES8430	284610M000140066	14/01/2021	60503	R$ 293,47
CEY6227	284610J000054259	10/01/2021	51851	R$ 195,23
CFP0134	284610J000054088	07/01/2021	51851	R$ 195,23
CGS3G89	284610M000140026	14/01/2021	60503	R$ 293,47
CGS3G89	284610M000140050	14/01/2021	60503	R$ 293,47
CGV0702	284610J000054199	07/01/2021	51851	R$ 195,23
CJP6524	284610J000054279	12/01/2021	76332	R$ 293,47
CMJ9136	284610M000140081	14/01/2021	60503	R$ 293,47
CMK7240	284610J000054093	07/01/2021	51851	R$ 195,23
CPP4171	284610J000054115	07/01/2021	51851	R$ 195,23
CRJ2441	284610J000054255	08/01/2021	51851	R$ 195,23
CRV8650	284610J000052818	14/01/2021	51851	R$ 195,23
CSQ8252	284610J000052803	13/01/2021	51851	R$ 195,23
CSW2202	284610J000054306	15/01/2021	51851	R$ 195,23
CWE8786	284610J000054282	12/01/2021	76332	R$ 293,47
CXM8336	284610J000052793	12/01/2021	51851	R$ 195,23
CZB2611	284610M000140163	15/01/2021	60503	R$ 293,47
CZM6740	284610J000055096	08/01/2021	65300	R$ 195,23
CZX0372	284610J000054176	07/01/2021	51852	R$ 195,23
CZZ2846	284610J000054244	07/01/2021	51852	R$ 195,23
DBH7047	284610J000054169	07/01/2021	51852	R$ 195,23
DCQ7516	284610J000054223	07/01/2021	51851	R$ 195,23
DEB3517	284610J000054280	12/01/2021	51851	R$ 195,23
DFQ1232	284610J000054235	07/01/2021	51851	R$ 195,23
DFY1501	284610J000054118	07/01/2021	51851	R$ 195,23
DGD4812	284610M000140016	14/01/2021	60503	R$ 293,47
DGN1101	284610J000054191	07/01/2021	51851	R$ 195,23
DGO8673	284610J000054089	07/01/2021	51851	R$ 195,23
DHG0814	284610M000140060	14/01/2021	60503	R$ 293,47
DJN4918	284610J000052781	09/01/2021	51851	R$ 195,23
DMA9646	284610J000054152	07/01/2021	51851	R$ 195,23
DMX3F17	284610M000140193	16/01/2021	60503	R$ 293,47
DMY2999	284610M000139964	13/01/2021	60503	R$ 293,47
DNF7055	284610M000140176	16/01/2021	60503	R$ 293,47
DOS0683	284610M000139997	13/01/2021	60503	R$ 293,47
DPW4419	284610M000140073	14/01/2021	60503	R$ 293,47
DQA1475	284610J000054194	07/01/2021	51851	R$ 195,23
DQA1477	284610J000054289	12/01/2021	51851	R$ 195,23
DQL3157	284610J000054074	07/01/2021	51851	R$ 195,23
DQX3198	284610J000054180	07/01/2021	51851	R$ 195,23
DUJ1807	284610J000054177	07/01/2021	76331	R$ 293,47
DVT1331	284610J000054224	07/01/2021	51851	R$ 195,23
DXD8066	284610J000054209	07/01/2021	51851	R$ 195,23
DXG3225	284610J000054193	07/01/2021	51851	R$ 195,23
DYH6315	284610J000054254	08/01/2021	51851	R$ 195,23
DZX3037	284610J000054077	07/01/2021	51851	R$ 195,23
EBG2251	284610J000052779	08/01/2021	54521	R$ 195,23
EBZ2833	284610J000052802	13/01/2021	51851	R$ 195,23
ECO5B20	284610M000140011	14/01/2021	60503	R$ 293,47
EDG0437	284610J000054149	07/01/2021	51851	R$ 195,23
EDI0369	284610M000140103	15/01/2021	60503	R$ 293,47
EEL9598	284610J000054278	12/01/2021	51851	R$ 195,23
EFW4930	284610M000140034	14/01/2021	60503	R$ 293,47
EGF6995	284610J000054184	07/01/2021	51851	R$ 195,23
EGR6470	284610J000054082	07/01/2021	51851	R$ 195,23
EHB1167	284610M000140108	15/01/2021	60503	R$ 293,47
EJT0D78	284610M000140116	15/01/2021	60503	R$ 293,47
EMH1730	284610J000054108	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ENW4H64	284610M000140122	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ENZ8B81	284610M000140007	13/01/2021	60503	R$ 293,47
EPX5525	284610J000055100	08/01/2021	76332	R$ 293,47
EUH3144	284610J000054087	07/01/2021	51852	R$ 195,23
EYC6799	284610J000054273	12/01/2021	51851	R$ 195,23
EZU9117	284610J000054292	13/01/2021	57461	R$ 130,16
FDN4667	284610M000140025	14/01/2021	60503	R$ 293,47
FES0E84	284610M000140018	14/01/2021	60503	R$ 293,47
FHQ1707	284610J000052819	14/01/2021	51851	R$ 195,23

FLR8397	284610J000054163	07/01/2021	51852	R$ 195,23
FUI5614	284610J000052780	09/01/2021	51852	R$ 195,23
FYK9249	284610M000140171	15/01/2021	60503	R$ 293,47
FYK9249	284610M000140123	15/01/2021	60503	R$ 293,47
GAM7022	284610M000140145	15/01/2021	60503	R$ 293,47
GDI8097	284610J000054146	07/01/2021	51851	R$ 195,23
GDM3I80	284610M000140006	13/01/2021	60503	R$ 293,47
GJB7H00	284610M000140057	14/01/2021	60503	R$ 293,47
GQJ9625	284610M000140105	15/01/2021	60503	R$ 293,47
GQO2040	284610M000140031	14/01/2021	60503	R$ 293,47
GSO5338	284610J000054264	12/01/2021	65300	R$ 195,23
HPJ3277	284610J000055084	07/01/2021	73662	R$ 130,16
HQF8741	284610M000140074	14/01/2021	60503	R$ 293,47
HQT6840	284610J000053258	12/01/2021	51851	R$ 195,23
HRM3045	284610J000054104	07/01/2021	51851	R$ 195,23
HRT0503	284610M000140190	16/01/2021	60503	R$ 293,47
HSB5490	284610M000140166	15/01/2021	60503	R$ 293,47
HSB5490	284610M000139987	13/01/2021	60503	R$ 293,47
HTE2588	284610M000140100	15/01/2021	60503	R$ 293,47
HWD5227	284610J000054217	07/01/2021	51851	R$ 195,23
ICG8628	284610M000139974	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ICJ6716	284610J000054154	07/01/2021	51851	R$ 195,23
IMC3192	284610J000054123	07/01/2021	51851	R$ 195,23
INT8001	284610J000054226	07/01/2021	51851	R$ 195,23
IRR6741	284610J000055127	15/01/2021	54600	R$ 130,16
IZG7B62	284610M000140099	15/01/2021	60503	R$ 293,47
JFD5574	284610J000054266	12/01/2021	65300	R$ 195,23
JIF9637	284610J000054211	07/01/2021	51851	R$ 195,23
JJC5155	284610J000054295	13/01/2021	57461	R$ 130,16
JML4487	284610J000054272	12/01/2021	51851	R$ 195,23
JNC9942	284610J000054155	07/01/2021	51851	R$ 195,23
JWM0831	284610J000054102	07/01/2021	51851	R$ 195,23
JWP3249	284610J000054284	12/01/2021	51851	R$ 195,23
JYK8A98	284610J000052784	10/01/2021	51851	R$ 195,23
JYK8A98	284610J000052783	10/01/2021	65300	R$ 195,23
JYP6429	284610J000052808	13/01/2021	51851	R$ 195,23
KDH3226	284610M000140144	15/01/2021	60503	R$ 293,47
KIK2400	284610M000140147	15/01/2021	60503	R$ 293,47
KLJ7538	284610J000054182	07/01/2021	51851	R$ 195,23
KNG7030	284610J000054095	07/01/2021	51851	R$ 195,23
KOC2712	284610J000055095	08/01/2021	76332	R$ 293,47
KUI7057	284610J000055113	11/01/2021	65640	R$ 293,47
LJK9562	284610M000139989	13/01/2021	60503	R$ 293,47
LNU2390	284610J000054099	07/01/2021	51851	R$ 195,23
LPE4444	284610M000140102	15/01/2021	60503	R$ 293,47
LPM2472	284610M000140191	16/01/2021	60503	R$ 293,47
MAD7127	284610J000054084	07/01/2021	57463	R$ 130,16
MAW9909	284610M000140129	15/01/2021	60503	R$ 293,47
MBM8637	284610J000054227	07/01/2021	51851	R$ 195,23
MBU4283	284610J000054187	07/01/2021	51852	R$ 195,23
MCF3182	284610M000140042	14/01/2021	60503	R$ 293,47
MDE9104	284610M000140118	15/01/2021	60503	R$ 293,47
MFP1636	284610J000054133	07/01/2021	51851	R$ 195,23
MFV7061	284610M000140165	15/01/2021	60503	R$ 293,47
MGL3987	284610J000052814	13/01/2021	51851	R$ 195,23
MHM9342	284610M000140109	15/01/2021	60503	R$ 293,47
MHM9342	284610M000140180	16/01/2021	60503	R$ 293,47
MHM9342	284610M000140157	15/01/2021	60503	R$ 293,47
MHM9342	284610M000140086	14/01/2021	60503	R$ 293,47
MJZ8554	284610J000054072	07/01/2021	51851	R$ 195,23
MKD6A24	284610J000055116	13/01/2021	55414	R$ 195,23
MLG6G83	284610M000140146	15/01/2021	60503	R$ 293,47
MMH7940	284610M000140010	14/01/2021	60503	R$ 293,47
MRU0808	284610J000055092	08/01/2021	51851	R$ 195,23
MXV6955	284610J000054305	15/01/2021	55414	R$ 195,23
NCU3007	284610J000054221	07/01/2021	51851	R$ 195,23
NFP2007	284610J000054181	07/01/2021	51851	R$ 195,23
NTN4456	284610J000054283	12/01/2021	51851	R$ 195,23
NXZ1059	284610J000055085	08/01/2021	76252	R$ 293,47
ONV3C89	284610M000140075	14/01/2021	60503	R$ 293,47
QAY7F04	284610M000140178	16/01/2021	60503	R$ 293,47
QOF0G11	284610M000140095	15/01/2021	60503	R$ 293,47
QPK9G69	284610M000140151	15/01/2021	60503	R$ 293,47
RFN6E47	284610M000140101	15/01/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:100E76B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N° 80245/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5972	284610M000140628	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000140335	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AAK6469	284610M000140230	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AAK6469	284610M000140632	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AAW1241	284610M000140552	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ABM5595	284610M000140295	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ABQ6920	284610M000140318	18/01/2021	60503	R$ 293,47
ABQ6920	284610M000140332	18/01/2021	60503	R$ 293,47
ABY4728	284610M000140560	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ACJ7513	284610M000140338	18/01/2021	60503	R$ 293,47
ACS5111	284610M000140447	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ACY8213	284610M000140646	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ADA9495	284610M000140462	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ADG1311	284610M000140246	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AEG6E97	284610M000140480	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AEI2092	284610M000140431	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AEN7902	284610M000140481	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000140625	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000140550	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AFE8E12	284610M000140357	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AFK7I67	284610M000140361	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AFK9258	284610M000140283	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AFO3559	284610M000140489	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AFR2569	284610M000140356	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AFV0644	284610M000140586	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AGM1345	284610M000140501	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AGP0A31	284610M000140340	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AHB1293	284610M000140306	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AHD7555	284610M000140403	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AHE4226	284610M000140444	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AHF0D23	284610M000140320	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AHJ5337	284610M000140271	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000140368	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AHN2696	284610M000140229	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000140201	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AHX1H08	284610M000140598	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AHX1H08	284610M000140562	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AHX1H08	284610M000140411	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AHX4040	284610M000140427	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AHX5066	284610M000140564	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AIC8958	284610M000140353	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AIE1043	284610M000140498	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AIE2833	284610M000140380	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AIF4739	284610M000140247	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AIM1114	284610M000140303	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AIU8911	284610M000140263	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AIX0107	284610M000140261	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AIX5A14	284610M000140568	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AIZ3606	284610M000140442	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AJA2292	284610M000140322	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AJH5279	284610M000140240	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AJI0422	284610M000140351	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AJM2889	284610M000140375	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AJM9530	284610M000140393	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AJN6495	284610M000140313	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AJN6495	284610M000140576	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AJN6495	284610M000140433	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8394	284610M000140390	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AJS4032	284610M000140477	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AJV7420	284610M000140334	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000140434	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AJX1663	284610M000140631	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AJY6881	284610M000140596	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AKA6611	284610M000140224	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AKA9155	284610M000140561	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AKC2464	284610M000140526	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AKC4132	284610M000140330	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AKG2G24	284610M000140209	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000140455	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000140521	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000140590	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000140438	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AKJ0523	284610M000140388	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AKJ0523	284610M000140451	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AKJ0523	284610M000140396	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000140536	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000140474	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000140454	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000140423	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AKQ0366	284610M000140308	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AKX9609	284610M000140500	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AKY6009	284610NIC0010419	29/06/2021	50020	R$ 130,16
ALA0267	284610M000140640	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ALA0267	284610M000140569	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ALA0267	284610M000140633	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ALB2540	284610M000140343	18/01/2021	60503	R$ 293,47
ALB2540	284610M000140378	19/01/2021	60503	R$ 293,47
ALB2540	284610M000140379	19/01/2021	60503	R$ 293,47

ALD1E01	284610M000140336	18/01/2021	60503	R$ 293,47
ALI7303	284610M000140341	18/01/2021	60503	R$ 293,47
ALJ2989	284610M000140630	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ALL6185	284610M000140639	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ALN9442	284610M000140463	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ALO7937	284610M000140397	19/01/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000140470	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ALQ8275	284610M000140235	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ALR6861	284610M000140210	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ALR7457	284610M000140207	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ALV3425	284610M000140249	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ALV3425	284610M000140452	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ALW3A71	284610M000140286	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ALZ8261	284610M000140238	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ALZ9690	284610M000140556	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AMC9969	284610M000140214	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AMD0599	284610M000140254	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000140359	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AMD6B35	284610M000140595	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AMF9743	284610M000140413	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000140525	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AMH4512	284610M000140650	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AMH4512	284610M000140538	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AMH4512	284610M000140358	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AMH6A05	284610M000140649	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AMH7G82	284610M000140281	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AMQ1931	284610M000140300	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AMS3181	284610M000140508	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AMV4146	284610M000140435	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AMW7B40	284610M000140197	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AMZ3D78	284610M000140491	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AND2J95	284610M000140443	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ANF2344	284610M000140325	18/01/2021	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000140259	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ANG1466	284610M000140419	19/01/2021	60503	R$ 293,47
ANG1466	284610M000140363	18/01/2021	60503	R$ 293,47
ANH8671	284610M000140284	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ANI4345	284610M000140626	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ANK3285	284610NIC0010440	29/06/2021	50020	R$ 293,47
ANM8435	284610M000140460	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ANO9D68	284610M000140528	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ANP0I92	284610M000140468	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ANR5F19	284610M000140482	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ANT1I14	284610M000140459	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ANU8152	284610M000140548	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ANW4G63	284610M000140612	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ANX0028	284610M000140540	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ANZ6170	284610M000140493	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AOD8700	284610M000140581	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000140611	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000140453	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000140333	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000140545	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000140579	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000140516	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000140486	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000140391	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000140369	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000140509	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000140537	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE6722	284610M000140615	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE8548	284610NIC0010444	29/06/2021	50020	R$ 586,94
AOF3175	284610M000140316	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AOF3175	284610M000140383	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AOM9045	284610M000140206	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AOO2B69	284610M000140275	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AOO2B69	284610M000140262	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AOP0069	284610M000140252	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AOP1388	284610NIC0010417	29/06/2021	50020	R$ 195,23
AOS4908	284610M000140430	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AOS6705	284610NIC0010418	29/06/2021	50020	R$ 130,16
AOS8770	284610M000140382	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000140289	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000140502	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000140371	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000140367	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000140420	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AOT7916	284610M000140305	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AOU0312	284610M000140510	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AOV6334	284610M000140337	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AOX1J88	284610M000140456	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AOX3165	284610M000140248	17/01/2021	60503	R$ 293,47
APA8097	284610M000140429	20/01/2021	60503	R$ 293,47
APA9571	284610M000140432	20/01/2021	60503	R$ 293,47
APA9571	284610M000140437	20/01/2021	60503	R$ 293,47
APD1804	284610M000140627	22/01/2021	60503	R$ 293,47
APH9028	284610M000140400	19/01/2021	60503	R$ 293,47
APJ1381	284610M000140621	22/01/2021	60503	R$ 293,47
APJ1446	284610M000140654	23/01/2021	60503	R$ 293,47

APL0F26	284610M000140594	22/01/2021	60503	R$ 293,47
APL0F26	284610M000140604	22/01/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000140657	23/01/2021	60503	R$ 293,47
APM1J56	284610M000140309	17/01/2021	60503	R$ 293,47
APM2472	284610M000140461	20/01/2021	60503	R$ 293,47
APM7867	284610M000140321	18/01/2021	60503	R$ 293,47
APQ5997	284610M000140256	17/01/2021	60503	R$ 293,47
APS4G80	284610M000140448	20/01/2021	60503	R$ 293,47
APS4G80	284610M000140471	20/01/2021	60503	R$ 293,47
APU2012	284610M000140520	21/01/2021	60503	R$ 293,47
APV3568	284610M000140211	16/01/2021	60503	R$ 293,47
APX6B21	284610M000140616	22/01/2021	60503	R$ 293,47
APZ6988	284610M000140487	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AQA1945	284610NIC0010427	29/06/2021	50020	R$ 195,23
AQB1692	284610M000140349	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AQB1692	284610M000140570	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AQB1692	284610M000140638	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AQC7826	284610M000140200	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AQC7826	284610M000140553	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AQM8681	284610M000140494	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AQP7I64	284610M000140268	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000140534	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000140514	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000140317	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AQY8013	284610M000140227	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AQZ8399	284610M000140466	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ARA0913	284610M000140542	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ARB4840	284610M000140213	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ARC2G74	284610M000140272	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ARD9E71	284610M000140418	19/01/2021	60503	R$ 293,47
ARE2940	284610M000140643	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ARG4115	284610M000140414	19/01/2021	60503	R$ 293,47
ARH8026	284610M000140412	19/01/2021	60503	R$ 293,47
ARJ1284	284610M000140327	18/01/2021	60503	R$ 293,47
ARJ7638	284610NIC0010423	29/06/2021	50020	R$ 130,16
ARN0853	284610M000140610	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ARX0791	284610M000140362	18/01/2021	60503	R$ 293,47
ARZ6334	284610M000140617	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ASA7729	284610M000140653	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ASI5I44	284610M000140634	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ASJ6B45	284610M000140558	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ASJ7I51	284610M000140310	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000140239	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000140572	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000140244	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ASL4125	284610M000140465	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ASN6017	284610M000140603	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ASO7C71	284610M000140373	19/01/2021	60503	R$ 293,47
ASP7443	284610M000140405	19/01/2021	60503	R$ 293,47
ASP8259	284610NIC0010430	29/06/2021	50020	R$ 130,16
ASS5952	284610NIC0010424	29/06/2021	50020	R$ 293,47
ASU3969	284610M000140512	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ASU7E82	284610M000140265	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ASW7558	284610M000140543	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ASW8134	284610M000140571	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ASW8I67	284610M000140339	18/01/2021	60503	R$ 293,47
ATG2585	284610M000140515	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ATP2258	284610NIC0010428	29/06/2021	50020	R$ 130,16
ATQ2921	284610M000140274	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ATQ2921	284610M000140257	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ATS3126	284610M000140298	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ATT8860	284610M000140600	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ATY9093	284610M000140549	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AUD6I89	284610M000140346	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AUG1318	284610M000140328	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AUL4286	284610M000140342	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AUL6B32	284610M000140394	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AUP1878	284610M000140291	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AUQ3C37	284610M000140629	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AUR6452	284610M000140231	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AUS4056	284610NIC0010425	29/06/2021	50020	R$ 195,23
AUT3346	284610M000140541	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AUU3F23	284610M000140566	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AUW1688	284610NIC0010434	29/06/2021	50020	R$ 293,47
AUW9899	284610M000140253	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AUY1160	284610M000140287	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AVB7872	284610M000140404	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AVD0F83	284610M000140399	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AVJ1484	284610M000140288	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AVJ4498	284610M000140504	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AVK0404	284610M000140311	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AVK3A30	284610M000140282	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AVM7A42	284610M000140593	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AVT2277	284610NIC0010435	29/06/2021	50020	R$ 293,47
AVY5024	284610M000140499	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AVZ1C40	284610M000140559	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AVZ5C10	284610M000140637	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AVZ9814	284610M000140589	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AWA1574	284610NIC0010420	29/06/2021	50020	R$ 390,46

AWC6331	284610M000140517	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AWE2G64	284610M000140278	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AWE4648	284610M000140580	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AWG3C45	284610M000140280	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AWK9273	284610M000140557	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AWM4A79	284610M000140445	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AWN4J47	284610M000140377	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AWN7110	284610M000140620	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AWW5B48	284610M000140467	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AXA9840	284610M000140476	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AXB6J09	284610M000140602	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AXC3605	284610M000140255	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AXE3965	284610M000140592	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AXI4C48	284610M000140492	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AXN5669	284610NIC0010437	29/06/2021	50020	R$ 880,41
AXQ4908	284610M000140623	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AXT8844	284610M000140563	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AXW5I71	284610M000140409	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AXX5345	284610M000140440	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AXY2565	284610M000140250	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AYC3424	284610M000140348	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AYD8H05	284610NIC0010439	29/06/2021	50020	R$ 586,94
AYE2E97	284610M000140469	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AYK7C31	284610M000140312	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AYM1542	284610NIC0010411	29/06/2021	50020	R$ 293,47
AYM7021	284610M000140475	20/01/2021	56732	R$ 130,16
AYN7506	284610M000140551	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AYN9728	284610M000140276	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AYO0996	284610M000140428	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AYO0996	284610M000140484	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AYQ6D27	284610M000140567	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AYR4199	284610M000140655	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AYR4634	284610M000140417	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AYR4C17	284610M000140195	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AYU0D15	284610M000140607	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AYU0D15	284610M000140608	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AYU1931	284610M000140532	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000140506	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000140439	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AYW3980	284610NIC0010431	29/06/2021	50020	R$ 130,16
AYW9233	284610M000140651	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AZA3962	284610M000140273	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AZF1743	284610M000140597	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AZF8091	284610M000140652	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AZF8C63	284610NIC0010436	29/06/2021	50020	R$ 586,94
AZG2022	284610M000140217	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AZI4761	284610NIC0010426	29/06/2021	50020	R$ 293,47
AZI5585	284610M000140364	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AZJ6H81	284610M000140218	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AZM9E24	284610NIC0010412	29/06/2021	50020	R$ 586,94
AZS1174	284610M000140531	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AZS6929	284610M000140406	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AZS6J66	284610M000140457	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AZS6J66	284610M000140583	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AZT9629	284610M000140614	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AZU8A16	284610NIC0010416	29/06/2021	50020	R$ 293,47
AZW4451	284610NIC0010415	29/06/2021	50020	R$ 293,47
AZY0841	284610NIC0010429	29/06/2021	50020	R$ 130,16
AZZ3836	284610NIC0010441	29/06/2021	50020	R$ 293,47
BAA4775	284610M000140345	18/01/2021	60503	R$ 293,47
BAD6804	284610M000140270	17/01/2021	60503	R$ 293,47
BAF2902	284610M000140415	19/01/2021	60503	R$ 293,47
BAF8B42	284610NIC0010414	29/06/2021	50020	R$ 293,47
BAG4I87	284610M000140376	19/01/2021	60503	R$ 293,47
BAN6821	284610M000140575	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BAT2339	284610M000140619	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BAU4577	284610M000140613	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BAY6C61	284610M000140425	19/01/2021	60503	R$ 293,47
BBA7302	284610M000140225	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BBC3911	284610M000140490	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BBE2F99	284610M000140290	17/01/2021	60503	R$ 293,47
BBG6479	284610M000140324	18/01/2021	60503	R$ 293,47
BBJ3A46	284610M000140350	18/01/2021	60503	R$ 293,47
BBN1C85	284610M000140496	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BBO6545	284610M000140260	17/01/2021	60503	R$ 293,47
BBW8633	284610M000140196	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BBX8695	284610M000140618	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BBY9C58	284610M000140236	17/01/2021	60503	R$ 293,47
BCH2F71	284610NIC0010410	29/06/2021	50020	R$ 293,47
BCI8H56	284610M000140582	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BCL2314	284610M000140587	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BCM6H89	284610M000140307	17/01/2021	60503	R$ 293,47
BCP4661	284610M000140347	18/01/2021	60503	R$ 293,47
BCQ4265	284610M000140385	19/01/2021	60503	R$ 293,47
BCS2B55	284610M000140488	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BCS7J17	284610M000140599	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BCV9C94	284610M000140524	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BDB3I25	284610M000140401	19/01/2021	60503	R$ 293,47
BDD8A41	284610M000140522	21/01/2021	60503	R$ 293,47

BDD8A41	284610M000140450	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BDD9C36	284610M000140386	19/01/2021	60503	R$ 293,47
BDG5D71	284610M000140483	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BDG6F15	284610M000140554	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BDG6I91	284610M000140529	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BDI0D86	284610M000140258	17/01/2021	60503	R$ 293,47
BDJ8A67	284610M000140402	19/01/2021	56732	R$ 130,16
BDM2E67	284610M000140485	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BDO2I18	284610NIC0010433	29/06/2021	50020	R$ 293,47
BDP4A30	284610M000140222	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BDP9J25	284610NIC0010432	29/06/2021	50020	R$ 293,47
BDR7B75	284610M000140523	21/01/2021	56732	R$ 130,16
BDV4D72	284610M000140293	17/01/2021	60503	R$ 293,47
BEE9G33	284610M000140323	18/01/2021	60503	R$ 293,47
BEF9D38	284610M000140372	19/01/2021	60503	R$ 293,47
BEF9E80	284610M000140622	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BEI5F64	284610M000140233	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BEJ3J33	284610M000140314	18/01/2021	60503	R$ 293,47
BEJ7F16	284610M000140573	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BEN8G55	284610M000140578	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BEO5C59	284610M000140530	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BEU6E59	284610M000140269	17/01/2021	60503	R$ 293,47
BLF4104	284610M000140220	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BNX3466	284610M000140221	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BOU8G94	284610M000140285	17/01/2021	60503	R$ 293,47
BYS1618	284610M000140198	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BYS1618	284610M000140387	19/01/2021	60503	R$ 293,47
BZM9689	284610M000140472	20/01/2021	60503	R$ 293,47
CCD2214	284610M000140503	21/01/2021	60503	R$ 293,47
CDX8489	284610M000140585	22/01/2021	60503	R$ 293,47
CFG9596	284610M000140546	21/01/2021	60503	R$ 293,47
CFS7H57	284610M000140464	20/01/2021	56732	R$ 130,16
CGS5899	284610M000140237	17/01/2021	60503	R$ 293,47
CHF8071	284610M000140539	21/01/2021	60503	R$ 293,47
CHO8659	284610M000140228	16/01/2021	60503	R$ 293,47
CHO8659	284610M000140203	16/01/2021	60503	R$ 293,47
CIY9E91	284610M000140292	17/01/2021	60503	R$ 293,47
COO7999	284610NIC0010421	29/06/2021	50020	R$ 195,23
COP5G84	284610M000140591	22/01/2021	60503	R$ 293,47
CQE9102	284610M000140299	17/01/2021	60503	R$ 293,47
CTP0873	284610M000140584	22/01/2021	60503	R$ 293,47
CYR1G83	284610M000140479	20/01/2021	60503	R$ 293,47
DAI9698	284610M000140574	22/01/2021	60503	R$ 293,47
DAW0480	284610M000140374	19/01/2021	60503	R$ 293,47
DCA8186	284610M000140365	19/01/2021	60503	R$ 293,47
DCC2861	284610M000140204	16/01/2021	60503	R$ 293,47
DCW1648	284610M000140544	21/01/2021	60503	R$ 293,47
DCW7295	284610M000140518	21/01/2021	60503	R$ 293,47
DDW2087	284610M000140294	17/01/2021	60503	R$ 293,47
DFU3787	284610NIC0010446	29/06/2021	50020	R$ 586,94
DGD4812	284610M000140410	19/01/2021	60503	R$ 293,47
DID0516	284610M000140421	19/01/2021	60503	R$ 293,47
DJN6422	284610M000140601	22/01/2021	60503	R$ 293,47
DJO2157	284610M000140360	18/01/2021	60503	R$ 293,47
DKS9J64	284610M000140473	20/01/2021	56732	R$ 130,16
DMH0A12	284610M000140355	18/01/2021	60503	R$ 293,47
DNF7055	284610M000140241	16/01/2021	60503	R$ 293,47
DNU7786	284610M000140208	16/01/2021	60503	R$ 293,47
DRE8751	284610M000140398	19/01/2021	60503	R$ 293,47
DSM0838	284610M000140302	17/01/2021	60503	R$ 293,47
DTS8E36	284610M000140205	16/01/2021	60503	R$ 293,47
DXQ9F08	284610M000140381	19/01/2021	60503	R$ 293,47
EBP2646	284610M000140519	21/01/2021	60503	R$ 293,47
EHJ2599	284610M000140436	20/01/2021	60503	R$ 293,47
EHJ3820	284610M000140329	18/01/2021	60503	R$ 293,47
EKH7J19	284610M000140416	19/01/2021	60503	R$ 293,47
EMO3J99	284610M000140505	21/01/2021	60503	R$ 293,47
EQE7670	284610M000140641	22/01/2021	60503	R$ 293,47
EQE7670	284610M000140513	21/01/2021	60503	R$ 293,47
EQE7670	284610M000140533	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ERZ5189	284610M000140251	17/01/2021	60503	R$ 293,47
EYE2328	284610M000140304	17/01/2021	60503	R$ 293,47
EYF7988	284610M000140234	17/01/2021	60503	R$ 293,47
EYF7988	284610NIC0010408	29/06/2021	50020	R$ 586,94
EZN0G16	284610M000140296	17/01/2021	60503	R$ 293,47
FAH3067	284610M000140642	22/01/2021	60503	R$ 293,47
FCM4A03	284610M000140449	20/01/2021	60503	R$ 293,47
FEP0I12	284610M000140458	20/01/2021	60503	R$ 293,47
FFQ3344	284610M000140216	16/01/2021	60503	R$ 293,47
FGH2299	284610M000140395	19/01/2021	60503	R$ 293,47
FIX7296	284610M000140555	21/01/2021	60503	R$ 293,47
FOY2870	284610M000140212	16/01/2021	60503	R$ 293,47
FQP8H05	284610M000140606	22/01/2021	60503	R$ 293,47
FSE4318	284610M000140326	18/01/2021	56732	R$ 130,16
FVS2727	284610M000140245	16/01/2021	60503	R$ 293,47
GAV3D05	284610M000140648	22/01/2021	60503	R$ 293,47
GTP9632	284610M000140565	21/01/2021	60503	R$ 293,47
HAG8I56	284610M000140266	17/01/2021	60503	R$ 293,47
HPL8343	284610M000140535	21/01/2021	60503	R$ 293,47

HQB3678	284610M000140279	17/01/2021	60503	R$ 293,47
HRZ7257	284610M000140354	18/01/2021	60503	R$ 293,47
HRZ7257	284610M000140352	18/01/2021	60503	R$ 293,47
HSE8A59	284610M000140242	16/01/2021	60503	R$ 293,47
HSM2153	284610M000140319	18/01/2021	60503	R$ 293,47
IJW8G75	284610M000140389	19/01/2021	60503	R$ 293,47
IVC7G07	284610M000140547	21/01/2021	60503	R$ 293,47
IXQ3104	284610M000140199	16/01/2021	60503	R$ 293,47
IZC2B19	284610NIC0010445	29/06/2021	50020	R$ 293,47
KAH5801	284610NIC0010443	29/06/2021	50020	R$ 5.575,93
KAH5801	284610M000140297	17/01/2021	60503	R$ 293,47
KFN3633	284610M000140656	23/01/2021	60503	R$ 293,47
KXX1442	284610M000140267	17/01/2021	60503	R$ 293,47
LAU9705	284610M000140223	16/01/2021	60503	R$ 293,47
LNU2390	284610M000140426	19/01/2021	60503	R$ 293,47
LZQ9094	284610NIC0010413	29/06/2021	50020	R$ 586,94
MAL1955	284610M000140408	19/01/2021	60503	R$ 293,47
MBW4163	284610M000140232	16/01/2021	60503	R$ 293,47
MDE9104	284610M000140331	18/01/2021	60503	R$ 293,47
MFV7124	284610M000140609	22/01/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000140588	22/01/2021	60503	R$ 293,47
MHG9639	284610NIC0010442	29/06/2021	50020	R$ 293,47
MHK0188	284610M000140219	16/01/2021	60503	R$ 293,47
MHM9342	284610M000140577	22/01/2021	60503	R$ 293,47
MHM9342	284610M000140315	18/01/2021	60503	R$ 293,47
MHM9342	284610M000140424	19/01/2021	60503	R$ 293,47
MHM9342	284610M000140507	21/01/2021	60503	R$ 293,47
MHM9342	284610M000140497	20/01/2021	60503	R$ 293,47
MHM9342	284610M000140344	18/01/2021	60503	R$ 293,47
MIM0768	284610M000140511	21/01/2021	56732	R$ 130,16
MJE2J27	284610M000140277	17/01/2021	60503	R$ 293,47
MJJ1G54	284610M000140635	22/01/2021	60503	R$ 293,47
MLW5A01	284610M000140366	19/01/2021	60503	R$ 293,47
MOI5719	284610M000140647	22/01/2021	60503	R$ 293,47
MRE1507	284610M000140407	19/01/2021	60503	R$ 293,47
MWH6560	284610M000140441	20/01/2021	60503	R$ 293,47
NCD7509	284610M000140636	22/01/2021	60503	R$ 293,47
NJO4311	284610M000140645	22/01/2021	60503	R$ 293,47
NLJ2357	284610M000140301	17/01/2021	60503	R$ 293,47
NPQ3D82	284610M000140605	22/01/2021	60503	R$ 293,47
OOH7908	284610M000140624	22/01/2021	60503	R$ 293,47
PAS8256	284610M000140215	16/01/2021	60503	R$ 293,47
PFQ3F00	284610M000140392	19/01/2021	60503	R$ 293,47
PFQ3F00	284610M000140384	19/01/2021	60503	R$ 293,47
PWL7663	284610M000140243	16/01/2021	60503	R$ 293,47
PZS3698	284610M000140370	19/01/2021	60503	R$ 293,47
QIU0C76	284610M000140202	16/01/2021	60503	R$ 293,47
QNO5J76	284610M000140226	16/01/2021	60503	R$ 293,47
QNO5J76	284610M000140422	19/01/2021	60503	R$ 293,47
QQG5815	284610NIC0010438	29/06/2021	50020	R$ 293,47
QQM3430	284610M000140264	17/01/2021	60503	R$ 293,47
QUE8998	284610NIC0010422	29/06/2021	50020	R$ 195,23
QUQ0294	284610NIC0010409	29/06/2021	50020	R$ 293,47
QXJ8184	284610M000140644	22/01/2021	60503	R$ 293,47
RFP4G33	284610M000140478	20/01/2021	60503	R$ 293,47
RMD1A65	284610M000140527	21/01/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:78D2E0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N° 80302/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3968	284610J000054328	23/01/2021	65300	R$ 195,23
AAA6340	284610J000052832	20/01/2021	65300	R$ 195,23
AAC2261	284610M000140718	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000140684	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000140693	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AAH8718	284610M000140939	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ABW9231	284610M000140703	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000140932	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000140869	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ADL7125	284610J000053268	15/01/2021	57461	R$ 130,16
ADU5470	284610M000140885	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ADZ5431	284610J000052869	24/01/2021	51851	R$ 195,23
AEA6546	284610M000140927	25/01/2021	56732	R$ 130,16
AEG3136	284610M000140730	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AEH7888	284610M000140884	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000140917	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000140980	26/01/2021	60503	R$ 293,47

AEU4A13	284610NIC0010464	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AEZ0834	284610M000140731	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AFI4718	284610J000052826	19/01/2021	55414	R$ 195,23
AFK9258	284610M000140794	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AFP3D74	284610M000140732	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AFS5454	284610NIC0010489	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AFW4700	284610M000140716	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AFY9863	284610M000140925	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AGN9479	284610M000140699	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AGP5982	284610M000140707	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AGQ2A90	284610M000140899	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AGV2321	284610J000053292	24/01/2021	65300	R$ 195,23
AGW6394	284610M000140763	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000140727	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AHD8703	284610M000140678	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AHF0215	284610M000140870	25/01/2021	56732	R$ 130,16
AHJ6337	284610M000140778	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000140769	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AHJ8927	284610M000140667	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AHK2493	284610M000140892	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AHK2493	284610M000140909	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AHK5287	284610M000140741	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AHM1955	284610J000053270	16/01/2021	54521	R$ 195,23
AHP1441	284610NIC0010498	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AHR4512	284610M000140692	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AHR9I56	284610M000140938	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AHX1H08	284610M000140728	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AID6112	284610J000053276	21/01/2021	57461	R$ 130,16
AID7222	284610M000140711	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AID7222	284610M000140751	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000140921	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AIQ6075	284610M000140940	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AIZ8780	284610M000140748	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AJG1135	284610J000052836	20/01/2021	54870	R$ 195,23
AJH6697	284610NIC0010506	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AJN4993	284610M000140670	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AJN6495	284610M000140866	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AJN6495	284610M000140871	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AJQ1F54	284610M000140702	23/01/2021	56732	R$ 130,16
AJU3812	284610M000140806	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AJU3812	284610M000140829	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AJV2592	284610J000052866	24/01/2021	51851	R$ 195,23
AJV7094	284610J000053291	24/01/2021	65300	R$ 195,23
AJV8D15	284610M000140717	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AJV8D15	284610M000140803	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AJW2290	284610J000055131	19/01/2021	51851	R$ 195,23
AJW3023	284610M000140943	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AJX1663	284610M000140742	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AKA2003	284610J000053293	25/01/2021	55414	R$ 195,23
AKA7745	284610M000140993	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AKD6258	284610M000140914	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000140974	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000140963	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000140826	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000140801	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AKH4807	284610J000054313	17/01/2021	51851	R$ 195,23
AKI8737	284610M000140995	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AKJ8398	284610M000140942	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AKK0708	284610M000140965	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AKK0708	284610M000140810	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AKY5972	284610M000140841	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AKY5972	284610M000140746	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ALB2540	284610M000140936	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ALB2540	284610M000140934	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ALC3455	284610M000140835	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ALD4J62	284610J000055140	19/01/2021	54521	R$ 195,23
ALF7H03	284610M000140988	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000140880	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ALG4830	284610M000140895	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ALI6091	284610M000140832	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000140978	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ALT1530	284610NIC0010453	30/06/2021	50020	R$ 586,94
ALT1530	284610NIC0010456	30/06/2021	50020	R$ 293,47
ALT1530	284610NIC0010454	30/06/2021	50020	R$ 880,41
ALT3849	284610M000140831	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ALT8510	284610NIC0010452	30/06/2021	50020	R$ 586,94
ALT8510	284610NIC0010459	30/06/2021	50020	R$ 880,41
ALV3425	284610M000140813	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AMA4137	284610J000054311	15/01/2021	51851	R$ 195,23
AMG7285	284610J000053284	22/01/2021	51851	R$ 195,23
AMH2F40	284610M000140762	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AMJ7639	284610M000140949	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AML9I16	284610M000140701	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AML9I16	284610M000140891	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AMM7425	284610NIC0010448	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AMQ0E63	284610M000140955	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AMQ3512	284610M000140739	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AMS3181	284610M000140951	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AMW0527	284610M000140946	26/01/2021	60503	R$ 293,47

AMY7B40	284610M000140982	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AMZ6490	284610M000140799	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ANC1419	284610M000140838	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AND4713	284610M000140886	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ANF4387	284610M000140960	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ANF4387	284610M000140973	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ANG4263	284610M000140680	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000140894	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ANK3729	284610M000140755	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ANL1873	284610J000052871	24/01/2021	51851	R$ 195,23
ANM8435	284610M000140944	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ANP4101	284610NIC0010490	30/06/2021	50020	R$ 293,47
ANP4179	284610M000140852	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ANP7763	284610J000055139	19/01/2021	54521	R$ 195,23
ANX8463	284610M000140953	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ANZ7796	284610J000054329	23/01/2021	54522	R$ 195,23
AOE4840	284610M000140720	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AOF6G18	284610M000140674	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AOI5167	284610M000140814	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AOK2511	284610J000052847	21/01/2021	57380	R$ 293,47
AOK6498	284610NIC0010481	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AOK7F39	284610M000140735	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AOM5250	284610M000140986	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AOM5250	284610M000140913	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AOM5250	284610M000140948	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AOM5250	284610M000140915	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AON5532	284610M000140865	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AOV6342	284610M000140669	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AOW5039	284610M000140808	24/01/2021	60503	R$ 293,47
API6283	284610M000140878	25/01/2021	60503	R$ 293,47
APM7D05	284610M000140809	24/01/2021	60503	R$ 293,47
APP5313	284610M000140910	25/01/2021	60503	R$ 293,47
APX4111	284610M000140950	26/01/2021	60503	R$ 293,47
APX7398	284610M000140862	25/01/2021	60503	R$ 293,47
APY0300	284610NIC0010492	30/06/2021	50020	R$ 1.467,35
AQA8283	284610NIC0010493	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AQB1692	284610M000140756	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AQC1161	284610J000053252	08/01/2021	65300	R$ 195,23
AQC2F04	284610J000052858	23/01/2021	70301	R$ 293,47
AQC8931	284610NIC0010491	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AQD2G14	284610M000140818	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AQF0167	284610M000140954	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AQG6097	284610J000055128	17/01/2021	68580	R$ 130,16
AQH5I04	284610M000140996	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AQL2407	284610M000140931	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AQQ1442	284610M000140723	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000140901	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000140879	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000140959	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AQU6044	284610M000140797	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AQU6044	284610M000140796	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AQU6044	284610M000140786	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AQU6044	284610M000140824	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AQV5260	284610M000140672	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AQV5260	284610M000140726	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AQZ4D79	284610M000140789	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000140991	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000140658	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ARI2329	284610M000140675	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ARJ1348	284610J000054310	15/01/2021	51851	R$ 195,23
ARJ8852	284610J000052848	21/01/2021	51851	R$ 195,23
ARM7712	284610NIC0010457	30/06/2021	50020	R$ 293,47
ARO0H67	284610M000140743	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ARO9130	284610M000140905	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ARY4624	284610J000052873	25/01/2021	57461	R$ 130,16
ASD6387	284610M000140834	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ASG5F12	284610M000140821	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000140661	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ASO1923	284610NIC0010504	30/06/2021	50020	R$ 293,47
ASQ4152	284610M000140975	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ASV3604	284610M000140967	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ASX1935	284610M000140759	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ATJ4669	284610M000140882	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ATM6951	284610J000053271	17/01/2021	57461	R$ 130,16
ATN4350	284610J000053281	21/01/2021	57461	R$ 130,16
ATN4350	284610J000052875	25/01/2021	57461	R$ 130,16
ATN4350	284610J000052872	25/01/2021	57461	R$ 130,16
ATO2566	284610M000140771	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ATP9H41	284610M000140662	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ATR2767	284610M000140843	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ATR8J48	284610M000140788	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ATS3182	284610M000140890	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ATT0J38	284610M000140935	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ATT0J38	284610M000140750	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ATT0J38	284610M000140933	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ATT0J38	284610M000140752	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ATT6913	284610J000054337	25/01/2021	70301	R$ 293,47
ATT8860	284610M000140893	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ATT8860	284610M000140688	23/01/2021	60503	R$ 293,47

ATV8551	284610M000140977	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ATX2313	284610NIC0010482	30/06/2021	50020	R$ 293,47
ATX4778	284610M000140712	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ATX4778	284610M000140681	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AUC5193	284610NIC0010499	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AUC6492	284610J000053273	19/01/2021	57461	R$ 130,16
AUD6171	284610M000140887	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AUE1207	284610M000140747	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AUF5I46	284610M000140907	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AUG5441	284610J000054342	26/01/2021	73662	R$ 130,16
AUH3517	284610J000052844	21/01/2021	73662	R$ 130,16
AUH3517	284610J000052843	21/01/2021	51851	R$ 195,23
AUH9D10	284610J000053289	23/01/2021	70561	R$ 293,47
AUI2I57	284610M000140706	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AUJ1297	284610M000140690	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AUN4547	284610M000140754	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AUP5637	284610NIC0010468	30/06/2021	50020	R$ 880,41
AUP8064	284610M000140665	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AUP8064	284610M000140811	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AUP8064	284610M000140785	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AUQ5830	284610J000054315	17/01/2021	51852	R$ 195,23
AUR1049	284610NIC0010450	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AUT9363	284610J000053278	21/01/2021	57461	R$ 130,16
AUU3F23	284610M000140854	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AUV5768	284610M000140698	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000140804	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AUY0680	284610M000140846	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AUY1B67	284610M000140855	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AVA8363	284610J000052829	20/01/2021	51851	R$ 195,23
AVE9262	284610M000140767	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AVF9500	284610NIC0010461	30/06/2021	50020	R$ 586,94
AVH2804	284610M000140671	23/01/2021	56732	R$ 130,16
AVJ7995	284610M000140710	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AVL7854	284610J000052820	18/01/2021	54870	R$ 195,23
AVQ0336	284610NIC0010471	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AVT5891	284610M000140815	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AVX1607	284610M000140840	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AVX4C41	284610J000055133	19/01/2021	55413	R$ 195,23
AVY0394	284610M000140908	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AWC0270	284610J000052827	20/01/2021	51851	R$ 195,23
AWC1888	284610J000052851	22/01/2021	65300	R$ 195,23
AWC6831	284610M000140990	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AWK6G46	284610NIC0010463	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AWL9290	284610M000140874	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AWN7G03	284610J000055137	19/01/2021	54521	R$ 195,23
AWO4511	284610J000053296	26/01/2021	70301	R$ 293,47
AWR3I54	284610M000140663	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AWR9080	284610J000052860	23/01/2021	54522	R$ 195,23
AWT9F14	284610M000140704	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AWT9F14	284610M000140673	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AXC2J99	284610M000140709	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AXC5262	284610NIC0010503	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AXC8D35	284610M000140857	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AXD4938	284610M000140668	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AXE2263	284610J000052867	24/01/2021	70301	R$ 293,47
AXH3925	284610NIC0010486	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AXI5D64	284610M000140812	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AXL5043	284610M000140876	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AXN5303	284610M000140828	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AXN5303	284610M000140802	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AXP7F36	284610M000140969	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AXQ0174	284610M000140984	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AXQ1219	284610NIC0010480	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AXT8165	284610J000052828	20/01/2021	51851	R$ 195,23
AXV0E08	284610NIC0010510	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AXV3I16	284610NIC0010469	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AXW6221	284610M000140947	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AXY4329	284610J000053285	22/01/2021	51851	R$ 195,23
AXY4I54	284610M000140779	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AXZ6265	284610J000053275	21/01/2021	57461	R$ 130,16
AXZ6265	284610J000053277	21/01/2021	57461	R$ 130,16
AYF5990	284610J000054309	15/01/2021	51851	R$ 195,23
AYG2951	284610M000140782	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AYI1832	284610M000140979	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AYN1281	284610M000140883	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AYN7480	284610NIC0010508	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AYQ2477	284610M000140686	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AYR9900	284610M000140792	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AYT4981	284610NIC0010451	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AYV6380	284610J000052831	20/01/2021	70481	R$ 293,47
AYX9871	284610M000140705	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AYY8955	284610M000140968	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AZA6G72	284610NIC0010470	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AZB5F74	284610M000140985	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AZB8F03	284610M000140736	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AZC9A85	284610M000140919	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AZD4759	284610NIC0010495	30/06/2021	50020	R$ 586,94
AZF2B35	284610M000140873	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AZF3947	284610NIC0010472	30/06/2021	50020	R$ 293,47

AZJ5794	284610M000140760	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AZN7231	284610M000140807	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AZR7914	284610M000140971	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AZX9142	284610M000140691	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BAB2765	284610M000140700	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BAI8347	284610M000140900	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BAP9059	284610J000053274	19/01/2021	57461	R$ 130,16
BAP9899	284610M000140868	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BAS6J17	284610NIC0010466	30/06/2021	50020	R$ 293,47
BAU5311	284610NIC0010502	30/06/2021	50020	R$ 293,47
BAV2510	284610M000140889	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BAV4352	284610M000140875	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BAW8045	284610M000140816	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BAX1486	284610M000140904	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BAZ7F11	284610M000140737	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BBA5302	284610J000054322	19/01/2021	57380	R$ 293,47
BBA7302	284610M000140768	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BBA7302	284610M000140842	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BBA7302	284610M000140764	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BBF0E19	284610M000140937	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BBF3669	284610M000140881	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BBF3669	284610M000140903	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BBG7872	284610M000140957	26/01/2021	60503	R$ 293,47
BBI9H87	284610M000140853	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BBJ7A81	284610M000140766	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BBM6591	284610M000140918	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BBN1438	284610J000055147	21/01/2021	55411	R$ 195,23
BBN3826	284610M000140858	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BBR8697	284610M000140757	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BBS5863	284610M000140683	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BBS8J49	284610M000140676	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BBV7631	284610M000140725	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BBW9548	284610M000140758	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BBX2968	284610M000140773	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BBX8695	284610NIC0010487	30/06/2021	50020	R$ 586,94
BBZ8706	284610M000140729	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BCE9354	284610M000140962	26/01/2021	60503	R$ 293,47
BCF7723	284610NIC0010473	30/06/2021	50020	R$ 293,47
BCG1090	284610NIC0010462	30/06/2021	50020	R$ 293,47
BCI0832	284610M000140719	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BCJ2087	284610M000140859	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BCM3387	284610NIC0010460	30/06/2021	50020	R$ 293,47
BCM3387	284610NIC0010465	30/06/2021	50020	R$ 586,94
BCQ2583	284610NIC0010479	30/06/2021	50020	R$ 293,47
BCT6576	284610J000053282	21/01/2021	57461	R$ 130,16
BCW6C09	284610M000140775	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BDC3E61	284610NIC0010494	30/06/2021	50020	R$ 293,47
BDF5G12	284610M000140659	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BDG2A41	116100E009045204	27/01/2021	70481	R$ 293,47
BDK2G82	284610M000140749	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BDK3C60	284610NIC0010447	30/06/2021	50020	R$ 293,47
BDK6D57	284610M000140689	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BDM6I37	284610J000054335	23/01/2021	70301	R$ 293,47
BDN4A23	284610M000140839	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BDO8J76	284610M000140896	25/01/2021	56732	R$ 130,16
BDV0919	284610NIC0010484	30/06/2021	50020	R$ 586,94
BDV3C35	284610NIC0010474	30/06/2021	50020	R$ 293,47
BDW5D61	284610M000140761	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BDY0G70	284610M000140830	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BDY0G70	284610M000140805	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BDY6D75	284610M000140679	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BEA6F09	284610M000140738	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BEC9E07	284610M000140966	26/01/2021	60503	R$ 293,47
BED4E93	284610M000140898	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BEH7I39	284610M000140745	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BEJ8H26	284610M000140787	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BEL2081	284610J000054316	17/01/2021	65640	R$ 293,47
BEL8927	284610J000054317	17/01/2021	51851	R$ 195,23
BEL8B56	284610M000140740	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BEN0266	284610M000140770	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BEN0579	284610M000140916	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BEQ6J72	284610M000140695	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BJG2538	284610M000140872	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BOS0083	284610J000052846	21/01/2021	51851	R$ 195,23
BVY1717	284610M000140906	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BZC7570	284610M000140715	23/01/2021	60503	R$ 293,47
CAW2338	284610M000140666	23/01/2021	60503	R$ 293,47
CDQ8203	284610J000054318	17/01/2021	51851	R$ 195,23
CHH9632	284610M000140983	26/01/2021	60503	R$ 293,47
CHO8659	284610M000140981	26/01/2021	60503	R$ 293,47
CHS2D65	284610M000140992	26/01/2021	60503	R$ 293,47
CKO0351	284610J000052824	18/01/2021	51851	R$ 195,23
CKZ8488	284610M000140777	24/01/2021	60503	R$ 293,47
CNR9853	284610NIC0010505	30/06/2021	50020	R$ 880,41
COP5684	284610J000052830	20/01/2021	53800	R$ 130,16
COW8351	284610J000052822	18/01/2021	65300	R$ 195,23
COW8351	284610J000052823	18/01/2021	51851	R$ 195,23
CPJ7034	284610J000053269	15/01/2021	57461	R$ 130,16
CQJ0G84	284610M000140961	26/01/2021	60503	R$ 293,47

CTB7792	284610J000054320	17/01/2021	51851	R$ 195,23
CTP0873	284610M000140800	24/01/2021	60503	R$ 293,47
CTQ4791	284610J000054319	17/01/2021	51851	R$ 195,23
CVP3G31	284610NIC0010458	30/06/2021	50020	R$ 293,47
CWZ5J30	284610M000140861	25/01/2021	60503	R$ 293,47
CXV9G41	284610M000140920	25/01/2021	60503	R$ 293,47
CYS0698	284610M000140721	23/01/2021	60503	R$ 293,47
CYS0698	284610M000140685	23/01/2021	60503	R$ 293,47
CZU4782	284610J000052845	21/01/2021	51851	R$ 195,23
CZX0879	284610J000052874	25/01/2021	57461	R$ 130,16
DCW9054	284610J000055144	20/01/2021	51851	R$ 195,23
DCY0020	284610M000140780	24/01/2021	60503	R$ 293,47
DDV3570	284610J000052868	24/01/2021	51851	R$ 195,23
DGN6985	284610M000140847	24/01/2021	60503	R$ 293,47
DHZ6491	284610J000052842	21/01/2021	51851	R$ 195,23
DKB9698	284610M000140765	24/01/2021	60503	R$ 293,47
DKZ4861	284610M000140708	23/01/2021	56732	R$ 130,16
DLM1046	284610M000140827	24/01/2021	60503	R$ 293,47
DNB3C17	284610J000054341	26/01/2021	51851	R$ 195,23
DPR8354	284610M000140825	24/01/2021	60503	R$ 293,47
DPV4536	284610M000140776	24/01/2021	60503	R$ 293,47
DTF1751	284610M000140798	24/01/2021	60503	R$ 293,47
DUG1548	284610J000052850	22/01/2021	51851	R$ 195,23
DUG9B76	284610J000053283	22/01/2021	51851	R$ 195,23
DVB2D66	284610M000140987	26/01/2021	60503	R$ 293,47
DVH0194	284610M000140772	24/01/2021	60503	R$ 293,47
DVH0194	284610M000140836	24/01/2021	60503	R$ 293,47
DVL0054	284610M000140734	23/01/2021	60503	R$ 293,47
DVP1786	284610M000140795	24/01/2021	60503	R$ 293,47
DWA7H37	284610M000140923	25/01/2021	60503	R$ 293,47
DYV7823	284610M000140877	25/01/2021	60503	R$ 293,47
EAK3G65	284610M000140753	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ECW9458	284610M000140697	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ECW9458	284610M000140793	24/01/2021	60503	R$ 293,47
EDL3B70	284610NIC0010477	30/06/2021	50020	R$ 293,47
EDV5902	284610M000140837	24/01/2021	60503	R$ 293,47
EFY7487	284610M000140902	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ELD4933	284610NIC0010488	30/06/2021	50020	R$ 293,47
EML3958	284610M000140888	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ENA3615	284610J000055149	22/01/2021	54526	R$ 195,23
EQV9553	284610M000140696	23/01/2021	60503	R$ 293,47
EUJ9314	284610J000052835	20/01/2021	76331	R$ 293,47
EUR7B66	284610M000140733	23/01/2021	60503	R$ 293,47
EVV6D14	284610M000140783	24/01/2021	60503	R$ 293,47
EWF0317	284610M000140926	25/01/2021	60503	R$ 293,47
EWU6003	284610NIC0010455	30/06/2021	50020	R$ 293,47
EXT4719	284610NIC0010467	30/06/2021	50020	R$ 586,94
EYP3285	284610M000140687	23/01/2021	60503	R$ 293,47
FIM7E88	284610M000140714	23/01/2021	60503	R$ 293,47
FJY6D60	284610M000140822	24/01/2021	60503	R$ 293,47
FKT9526	284610M000140867	25/01/2021	60503	R$ 293,47
FRR1330	284610NIC0010501	30/06/2021	50020	R$ 293,47
FZO6845	284610M000140849	24/01/2021	60503	R$ 293,47
GCV2321	284610J000053279	21/01/2021	57461	R$ 130,16
GTS5811	284610M000140897	25/01/2021	60503	R$ 293,47
GUM6653	284610J000055145	21/01/2021	51851	R$ 195,23
HCG8791	284610M000140930	25/01/2021	60503	R$ 293,47
HCS8311	116100E009045205	27/01/2021	56221	R$ 88,38
HDJ6243	284610M000140964	26/01/2021	60503	R$ 293,47
HFC3029	284610J000052840	20/01/2021	55411	R$ 195,23
HGY1709	284610M000140791	24/01/2021	60503	R$ 293,47
HGY1709	284610M000140817	24/01/2021	60503	R$ 293,47
HKO5770	284610M000140664	23/01/2021	60503	R$ 293,47
HMJ6345	284610J000052841	21/01/2021	55090	R$ 130,16
HMQ0761	284610J000054308	15/01/2021	55414	R$ 195,23
HMR6684	284610J000052870	24/01/2021	55411	R$ 195,23
HPS5292	284610M000140912	25/01/2021	60503	R$ 293,47
HRH8253	284610M000140744	23/01/2021	60503	R$ 293,47
HRI6239	284610M000140928	25/01/2021	60503	R$ 293,47
HTC0F41	284610M000140722	23/01/2021	56732	R$ 130,16
IEM4A35	284610M000140724	23/01/2021	60503	R$ 293,47
IJT1010	284610M000140924	25/01/2021	60503	R$ 293,47
INN4B68	284610M000140848	24/01/2021	60503	R$ 293,47
INO4697	284610M000140945	26/01/2021	60503	R$ 293,47
INW9184	284610J000055138	19/01/2021	54521	R$ 195,23
ISB0132	284610J000055148	22/01/2021	76332	R$ 293,47
JLH7300	284610M000140860	25/01/2021	60503	R$ 293,47
JYH3168	284610M000140820	24/01/2021	60503	R$ 293,47
JZI3156	284610NIC0010476	30/06/2021	50020	R$ 586,94
JZY9666	284610M000140850	24/01/2021	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610NIC0010496	30/06/2021	50020	R$ 6.162,87
KAH5801	284610NIC0010483	30/06/2021	50020	R$ 5.869,40
KHL6395	284610NIC0010509	30/06/2021	50020	R$ 586,94
KHW2911	284610J000054321	17/01/2021	51851	R$ 195,23
KJL2H66	284610M000140713	23/01/2021	60503	R$ 293,47
KOC2712	284610M000140694	23/01/2021	60503	R$ 293,47
KXA8082	284610NIC0010485	30/06/2021	50020	R$ 293,47
LJK9562	284610M000140956	26/01/2021	60503	R$ 293,47
LXA0454	284610M000140677	23/01/2021	60503	R$ 293,47

MCJ1281	284610M000140833	24/01/2021	60503	R$ 293,47
MDM9198	284610NIC0010507	30/06/2021	50020	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000140972	26/01/2021	60503	R$ 293,47
MHM9342	284610M000140864	25/01/2021	60503	R$ 293,47
MHM9342	284610M000140660	23/01/2021	60503	R$ 293,47
MHR5008	284610M000140819	24/01/2021	60503	R$ 293,47
MKI6803	284610M000140958	26/01/2021	60503	R$ 293,47
MLS3I25	284610M000140994	26/01/2021	60503	R$ 293,47
MNY4935	284610M000140976	26/01/2021	60503	R$ 293,47
MSN6823	284610J000053272	19/01/2021	57461	R$ 130,16
MSU9172	284610M000140851	24/01/2021	60503	R$ 293,47
NRV6E63	284610M000140856	24/01/2021	60503	R$ 293,47
NZU8820	284610J000054324	20/01/2021	57461	R$ 130,16
OAH7375	284610J000054323	19/01/2021	51851	R$ 195,23
OAT1631	284610J000054326	22/01/2021	76332	R$ 293,47
OBP9E90	284610M000140784	24/01/2021	60503	R$ 293,47
OPZ3838	284610M000140845	24/01/2021	60503	R$ 293,47
OQO1B00	284610M000140989	26/01/2021	60503	R$ 293,47
OXI7262	284610M000140941	26/01/2021	60503	R$ 293,47
PFI9279	284610M000140781	24/01/2021	60503	R$ 293,47
PJA2090	284610J000053280	21/01/2021	57461	R$ 130,16
PLS1F90	284610J000054325	20/01/2021	57461	R$ 130,16
PUT5159	284610M000140790	24/01/2021	60503	R$ 293,47
PWF4176	284610M000140774	24/01/2021	60503	R$ 293,47
PWZ0966	284610M000140911	25/01/2021	60503	R$ 293,47
QNH1820	284610J000052837	20/01/2021	55680	R$ 195,23
QNR4185	284610NIC0010475	30/06/2021	50020	R$ 293,47
QQM9413	284610NIC0010449	30/06/2021	50020	R$ 293,47
QTJ5E09	284610M000140823	24/01/2021	60503	R$ 293,47
QTK8688	284610NIC0010478	30/06/2021	50020	R$ 293,47
QUL8132	284610NIC0010497	30/06/2021	50020	R$ 293,47
QUL9545	284610NIC0010500	30/06/2021	50020	R$ 293,47
QXK7454	284610J000055155	24/01/2021	60501	R$ 293,47
QXK7454	284610J000055156	24/01/2021	59670	R$ 1.467,35
RFL4E04	284610M000140952	26/01/2021	60503	R$ 293,47
RMD6G02	284610M000140922	25/01/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:6059EC00

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 007/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 20.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	36.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 20.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:1D24F570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.049/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

LEI nº 1.049/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sob o reajuste das tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Comissionados, Aposentados e Pensionistas, retroativo a 01 de Janeiro de 2.022 e dá outras providências"

Considerando, que essa projeção respeita a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e acompanha a expectativa de crescimento da economia para 2022;
Considerando, que a atualização dos valores salariais permite a recuperação do poder de compra dos servidores e respeita a capacidade orçamentária do município, além de assegurar a prestação de serviços públicos de qualidade à população.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, Comissionados, Aposentados e Pensionistas, a partir de 01 de Janeiro de 2.022, em 13% (treze por cento). (ANEXO IV da Lei 970/2.020).

Artigo 2º - A remuneração mínima do servidor municipal, não poderá ser inferior a R$ 1.243,00 (Hum mil e duzentos e quarenta e três reais).

Artigo 3º - O mesmo Percentual de aumento contido no Artigo 1º equivale para as Funções Gratificadas.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aos 19 dias de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO IV
PLANO DE SALÁRIOS (EFETIVOS)

Referencia de Vencimento	Vencimento de Ingresso R$
CE 1	1.243,00
CE 2	1.243,00
CE 3	1.243,00
CE 4	1.272,96
CE 5	1.311,13
CE 6	1.350,45
CE 7	1.390,98
CE 8	1.432,70
CE 9	1.475,68
CE 10	1.519,96
CE 11	1.563,20
CE 12	1.610,11
CE 13	1.658,41
CE 14	1.708,16
CE 15	1.759,39
CE 16	1.812,18
CE 17	2.167,70
CE 18	2.355,39
CE 19	2.560,94
CE 20	2.802,35
CE 21	3.030,28
CE 22	3.271,64
CE 23	3.553,26
CE 24	3.964,44
CE 25	4.733,14
CE 26	7.419,35
CE 27	7.641,93
CE 28	7.871,19
CE 29	8.107,34
CE 30	8.350,55
CE 31	8.601,07
CE 32	8.859,10
CE 33	9.124,89
CE 34	9.398,65
CE 35	9.680,60

CE 36	9.971,04
CE 37	10.270,17
CE 38	10.578,28
CE 39	10.895,62
CE 40	14.838,71

ANEXO IV
PLANO DE SALÁRIOS (COMISSIONADOS)

Referencia de Vencimento	Vencimento de Ingresso R$
CC 1	1.243,00
CC 2	1.243,00
CC 3	1.243,00
CC 4	1.272,96
CC 5	1.311,13
CC 6	1.350,45
CC 7	1.390,98
CC 8	1.432,70
CC 9	1.475,68
CC 10	1.519,96
CC 11	1.565,55
CC 12	1.585,12
CC 13	1.660,91
CC 14	1.710,70
CC 15	1.762,03
CC 16	1.814,91
CC 17	1.878,59
CC 18	2.041,23
CC 19	2.219,43
CC 20	2.428,58
CC 21	2.626,14
CC 22	2.835,28
CC 23	3.077,74
CC 24	3.435,66
CC 25	4.101,86
CC 26	6.429,82
CC 27	7.388,25
CC 28	7.609,90
CC 29	7.838,19
CC 30	8.073,35
CC 31	8.315,55
CC 32	8.565,01
CC 33	8.821,96
CC 34	9.081,91
CC 35	9.359,23
CC 36	9.994,19
CC 37	10.294,01
CC 38	10.602,83
CC 39	10.920,91
CC 40	14.690,00

ANEXO V

FUNÇÃO GRATIFICADA

Categoria	Valor R$
FG 01	323,74
FG 02	486,02
FG 03	645,09
FG 04	806,30
FG 05	968,66

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:21B4AEB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 36-2022

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 36-2021

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 36-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA E.SCHON ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa E.SCHON ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.638.917/0001-44, sita na RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr.

(a) EDUARDA SCHON, portador (a) do Cpf sob nº075.009.659-40, domiciliada na RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme a ata registro de preço firmado no dia 24/06/2021, acrescenta-se itens conforme previsto no Item 2.1.6.5 do Edital:
2.1.6.5 *Caso haja necessidade devido a aquisição de novos veículos por parte da Administração após a realização do processo, os veículos com a mesma marca e características dos lotes citados no anexo I, serão incluídos no processo, sendo aplicados mesmos descontos dos lotes apresentados conforme a divisão dos lotes.*

CLÁUSULA SEGUNDA: **ESPECIFICAÇÕES DA INCLUSÃO DOS VEICULOS NOVOS**.

LOTE 02 E SCHON-ME	**% PRO**	**% PRP**	**% PRG**	**% DESCONTO LINHA ORIGINAL + % DESCONTO OFERECIDO**
% de desconto oferecido nas peças aplicado aos preços de referencia dispostos no SISTEMA CILIA	**53,50**	**63,5**	**43,50**	
DESCRÇÃO	**CÓD**	**Qtde**	**Valor Máximo Total R$**	
PEÇAS VEICULOS LEVES VOLSKWAGEM	**19689**	**1**	**R$ 51.000,00**	
VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01258635078 Chassi 9BWAG45U5NT016029 PLACA RHA4J27 ANO 2021/2022 ..... SAUDE				
VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01255338773 Chassi 9BWAG45U7NT004092 PLACA BEX4D12 ANO 2021/2022 ..... SAUDE				
LOTE EXCLUSIVO Á PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, CONFORME ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.				

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo necessário constar a identificação dos mesmos através de suas especificações em todas as requisições emitidas que esses são veículos novos adquiridos após o processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDUARDA SCHON***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A77FF0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 60-2021

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 60-2021

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 60-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA E.SCHON ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa E.SCHON ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.638.917/0001-44, sita na RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDUARDA SCHON, portador (a) do Cpf sob nº075.009.659-40, domiciliada na RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme a ata registro de preço firmado no dia 13/08/2021, acrescenta-se itens conforme previsto no Item 2.1.6.5 do Edital:

2.1.6.5 *Caso haja necessidade devido a aquisição de novos veículos por parte da Administração após a realização do processo, os veículos com a mesma marca e características dos lotes citados no anexo I, serão incluídos no processo, sendo aplicados mesmos descontos dos lotes apresentados conforme a divisão dos lotes.*

CLÁUSULA SEGUNDA: **ESPECIFICAÇÕES DA INCLUSÃO DOS VEICULOS NOVOS**.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
LOTE: 08 - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS LEVES - MECANICA	1	VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01258635078 Chassi 9BWAG45U5NT016029 PLACA RHA4J27 ANO 2021/2022 ..... SAUDE VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01255338773 Chassi 9BWAG45U7NT004092 PLACA BEX4D12 ANO 2021/2022 ..... SAUDE	UN	1,00	22.500,00	22.500,00
LOTE: 011 - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS LEVES - REGULAGEM E DIAGNÓSTICO DE MOTOR	1	VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01258635078 Chassi 9BWAG45U5NT016029 PLACA RHA4J27 ANO 2021/2022 ..... SAUDE VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01255338773 Chassi 9BWAG45U7NT004092 PLACA BEX4D12 ANO 2021/2022 ..... SAUDE	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL						24.000,00

VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo necessário constar a identificação dos mesmos através de suas especificações em todas as requisições emitidas que esses são veículos novos adquiridos após o processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDUARDA SCHON***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:B3B8882F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 64-2021

2º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 64-2021

2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 64-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GILSON JOSE KUNAST

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa GILSON JOSE KUNAST, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.764.772/0001-50, sita na AVENIDA DALZOTTO, 363 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GILSON JOSE KUNAST, portador (a) do Cpf sob nº394.542.820-34, domiciliada na AV DALZOTTO, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme a ata registro de preço firmado no dia 13/08/2021, acrescenta-se itens conforme previsto no Item 2.1.6.5 do Edital:

2.1.6.5 *Caso haja necessidade devido a aquisição de novos veículos por parte da Administração após a realização do processo, os veículos com a mesma marca e características dos lotes citados no anexo I, serão incluídos no processo, sendo aplicados mesmos descontos dos lotes apresentados conforme a divisão dos lotes.*

CLÁUSULA SEGUNDA: **ESPECIFICAÇÕES DA INCLUSÃO DOS VEICULOS NOVOS**.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
LOTE: 012 - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS LEVES - SUSPENSÃO E FREIO	1	VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01258635078 Chassi 9BWAG45U5NT016029 PLACA RHA4J27 ANO 2021/2022 ..... SAUDE VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01255338773 Chassi 9BWAG45U7NT004092 PLACA BEX4D12 ANO 2021/2022 ..... SAUDE	UN	1,00	9.700,00	9.700,00
TOTAL						9.700,00

VALOR TOTAL: R$ 9.700,00 (Nove Mil e Setecentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo necessário constar a identificação dos mesmos através de suas especificações em todas as requisições emitidas que esses são veículos novos adquiridos após o processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/01/2022.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
GILSON JOSE KUNAST
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:EFF11772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2022

PORTARIA Nº 33/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º: Interrompe as férias concedidas aos Servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes através da Portaria Nº 360/2021. A partir do dia 23 de janeiro de 2022, ficam interrompidas as férias dos servidores relacionadas a baixo. Em conformidade com a Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência dos servidores.

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Fruição
2051	IVANIA APARECIDA TOEBE LEFLER	02/04/2020 - 01/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
3711	BRONILDA RODRIGUES DE LIMA OPUSKEVICZ	02/03/2020 - 01/03/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
1911	ELZA APARECIDA PERREIRA DE BARROS	01/09/2020 - 31/08/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
8911	ESTELA MARIS KLOSTER FIUZA	09/02/2020 - 08/02/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
2881	JOCELITA LIBER BAITEL	11/02/2021 - 10/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
6031	LUCIANE MARIA KRUGER	26/01/2020 – 25/01/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
491	MARIA ODETE PINHEIRO	07/03/2020 - 06/03/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
2561	MARICLEIA FERREIRA	03/04/2020 - 02/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
7311	ODINEIA APARECIDA BATISTA DA LUZ	18/02/2020 - 17/02/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
1101	ROSENILDA DE SOUZA SERBAI	22/05/2020 - 21/05/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
3391	VERA LUCIA DE SOUZA	22/04/2021 - 21/04/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
3071	VERA LUCIA TINTILIANO	13/03/2019 - 12/03/2020	03/01/2022 – 01/02/2022

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7A12C285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

DISPENSA 13/2021 – (*Processo Licitatório 116/2021*)**.** *DATA DO AVISO: 23/12/2021.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A – CNPJ:02.558.157/0001-62.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal) par uso dos servidores municipais com o fornecimento de 14 linhas de acesso móvel pós pagos, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Qtde. linhas	Valor Unit. Por linha (R$)	Valor Total das linhas (R$)	Quant. Meses	Valor total do item R$
1	Prestação de serviços SMP (serviço Móvel Pessoal) para uso dos servidores municipais com o fornecimento de 14 linhas de acesso móvel pós pagos, por um prazo de 12 meses.	14	R$ 32,85	R$459,90	12	R$5.518,80

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 459,90(quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** mês, com pagamento para o 5º dia útil do mês, totalizando um total de **R$5.518,80 (cinco mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos por ano.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social Prom. Dir. Inf. e Jur.; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa 1273.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul-PR, 20 de janeiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:FE4EC87B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 203/2021

SÚMULA: Abre crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2021, conforme Lei nº 1.812/2021.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.812 de 07 de dezembro de 2021, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Especial no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021, no valor total de R$ 3.386.000,00 (trez milhões trezentos e oitenta e seis mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.1034		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
4181	0	Recursos Ordinários Livres	Suplementar	1.391.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.1034		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
4182	102	Fundeb 40%	Suplementar	400.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.1034		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
4184	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Suplementar	800.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.1034		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
4185	107	Educação	Suplementar	795.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122..0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
120	0	Recursos Ordinários Livres	Cancelar	150.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.1029		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3430	107	Educação	Cancelar	165.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3630	107	Educação	Cancelar	77.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3780	104	Demais impostos vinculados a educação	Cancelar	6000.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3790	107	Educação	Cancelar	39.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
3920	107	Educação	Cancelar	100.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
3950	101	Fundeb 60%	Cancelar	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.1034		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4160	0	Recursos Ordinários Livres	Cancelar	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.1034		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4180	107	Educação	Cancelar	150.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4360	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Cancelar	200.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4370	107	Educação	Cancelar	80.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4400	107	Educação	Cancelar	64.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
4510	107	Educação	Cancelar	40.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4630	107	Educação	Cancelar	80.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4670	101	Fundeb 60%	Cancelar	100.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2039		FUNDEB 60% ENSINO ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4950	101	Fundeb 60%	Cancelar	250.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5150	0	Recursos Ordinários Livres	Cancelar	240.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2042		REALIZAÇÃO DA FESTA DO FRANGO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5200	0	Recursos Ordinários Livres	Cancelar	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2042		REALIZAÇÃO DA FESTA DO FRANGO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
5210	0	Recursos Ordinários Livres	Cancelar	20.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2042		REALIZAÇÃO DA FESTA DO FRANGO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5220	0	Recursos Ordinários Livres	Cancelar	520.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
8080	0	Recursos Ordinários Livres	Cancelar	361.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Técnico em Contab. CRC-PR. 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F27DC279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1680/2021 DE 16/12/2021 - RETIFICADO

Exercício: 2021
Decreto nº 1680/2021 de 16/12/2021 – Retificado

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$165.237,70 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
661 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.667,80
137 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.569,90
Total Suplementação:			165.237,70

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
131 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.797,33
132 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.820,13
05.001.12.361.0007.2.008.		Manutenção do Transporte Escolar	
143 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	19.622,82
150 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.954,60
05.001.12.361.0022.1.004.		Edificaçes e Revitalizaçes da Rede de Ensino	
155 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.692,13
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
170 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	14.803,54
174 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.247,65
175 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.299,50
Total Redução:			165.237,70

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:F1FA7320

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 07

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 08º, 20º e 21º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) assinaram o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 04, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2433 página 308 de 14/01/2022 e as candidatas classificadas em: 23º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) e 09º lugar (Modalidade Negros e Índios) assinaram o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2434 página 26 de 17/01/2022, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 21 A 30 DE JANEIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
EDUCADOR INFANTIL	**MILENA BAIL DE ALMEIDA**	**25º**
	ANDRESSA REGINA DE SOUZA PEREIRA BORGES	**26º**
	KAUANY ARMOA	**27º**
	SAMARA MARAISA DOS SANTOS	**29º**
	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
	Nome	**Classificação**
	SELMA APARECIDA NUNES DE CARVALHO NOGUEIRA	**11º**

Nº. de Vagas	**Local**
05	**Secretaria Municipal da Educação**

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DC1897CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2022

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 002/2021, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.823 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 002/2021.
Para investidura no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS 20 horas e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 horas será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

2 fotos 3x4;

No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista;
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for;
RG e CPF do cônjuge, se for o caso;
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedido pela Comarca onde reside; (**não é valida a certidão digital**)
Comprovante de residência, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Atestado de aptidão física e mental (**conforme agendamento do Departamento de Gestão de Pessoas**).

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de Janeiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)
DIA 31/01/2022 às 08h30min

Classif.	Candidato	CPF	RG	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
1	**Roseli de Andrade Visniewski** Protocolo: 0128/22	574.033.509-44	1.978.684-6	11/01/1962	60	69
2	**Lucimar Aparecida Fim Regado** Protocolo: 0177/22	922.224.719-15	5.943.608-2	02/09/1975	46	69

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS (20 horas)
DIA 31/01/2022 às 09h00min

Classif.	Candidato	CPF	RG	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
1	**Mirian Cardoso Rodrigues** Protocolo: 0067/22	945.498.509-49	6.501.517-0	26/12/1975	46	80
2	**Fernanda Eduarda Correa da Luz** Protocolo:0035/22	081.767.189-71	10.369.071-4	19/10/1990	31	79
3	**Kelly Fernanda Zolkiewicz** Protocolo: 0038/22	042.459.689-07	8.120.576-0	11/03/1982	39	77
4	**Larissa Alesse Budel** Protocolo: 0143/22	082.418.529-32	10.521.771-4	06/01/1995	27	71
5	**Ana Carolina dos Santos da Silva** Protocolo: 0085/22	049.628.119-40	9.045.650-4	14/02/1986	35	70
6	**Aline Colaço** Protocolo: 0163/22	074.890.909-54	10.193.064-5	28/06/1990	31	70
7	**Isabelly de Fatima Carvalho Pereira** Protocolo: 0173/22	099.511.889-23	13.757.157-9	01/11/1998	23	69
8	**Genoeva dos Santos** Protocolo: 0116/22	567.304.039-34	1.996.440-0	02/01/1964	58	68

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9E27354A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2022 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo para que tomem ciência das Notificações de Dívidas Ativas referente ao exercício de 2021 que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO	ANO
JOÃO VALDIVINO ALVES	759 xx.xxx-xxx	1	2022
RUTE SURAIA FUSÃO FARAGO	711 xx.xxx-xxx	2	2022
BEAU DA ROCHA	620 xx.xxx-xxx	3	2022
BEAU DA ROCHA	620 xx.xxx-xxx	4	2022
NIVALDO JOSÉ DE LIMA	354 xx.xxx-xxx	5	2022
NIVALDO JOSÉ DE LIMA	354 xx.xxx-xxx	6	2022
NIVALDO JOSÉ DE LIMA	354 xx.xxx-xxx	7	2022
ROGERIO NATAL TÚLIO	302 xx.xxx-xxx	8	2022
ESPOLIO DE JOEL ALEIS	359 xx.xxx-xxx	9	2022
ESPOLIO DE JOEL ALEIS	359 xx.xxx-xxx	10	2022
ESPOLIO DE JOEL ALEIS	359 xx.xxx-xxx	11	2022
ESPOLIO DE JOEL ALEIS	359 xx.xxx-xxx	12	2022
MARISA BIANCHINI DO PRADO	392 xx.xxx-xxx	13	2022
SIMONE LIDIA ZANATTO ROSA E OUTROS	722 xx.xxx-xxx	14	2022
LAURO LUIZ ESMANHOTTO	084 xx.xxx-xxx	15	2022
MARIA DOS SANTOS AIFELDER	985 xx.xxx-xxx	16	2022

MARCO ANTONIO PASKOWSKI	544 xx.xxx-xxx	20	2022
JOANNA LONGHI	014 xx.xxx-xxx	21	2022
DIRCEU DOMINGOS FERNANDES	332 xx.xxx-xxx	23	2022
MURILLO BATISTA	041 xx.xxx-xxx	24	2022
MURILLO BATISTA	041 xx.xxx-xxx	25	2022
COMÉRCIO E IND. GERMANO STEIN S.A.	230 xx.xxx-xxx	26	2022
ANTÃO SIVO BORTOLOTI	231 xx.xxx-xxx	27	2022
ANTÃO SIVO BORTOLOTI	231 xx.xxx-xxx	28	2022
ANISIO SANTANA DE OLIVEIRA	391 xx.xxx-xxx	29	2022
AILTON ANTONIO DOS SANTOS	770 xx.xxx-xxx	31	2022
NEUSA MARIA SBALCHIERO	004 xx.xxx-xxx	32	2022
JOÃO MARIA DE MEDEIROS	355 xx.xxx-xxx	33	2022
SIDEVAL ALVES DA SILVA	074 xx.xxx-xxx	34	2022
MARIA VONS PARIZE	519 xx.xxx-xxx	35	2022
ESPÓLIO DE DECIO TEODORO PINTO	738 xx.xxx-xxx	36	2022
ZELITO M. ROCHA	023 xx.xxx-xxx	37	2022
ELVIRA GAUZISKI	232 xx.xxx-xxx	38	2022
KARL AUGUST KLEINE	xx.xxx-xxx	39	2022
MARIO CAMARGO PEGO	210 xx.xxx-xxx	40	2022
ESPOLIO DE NOEMIA DOS SANTOS JUSTUS	317 xx.xxx-xxx	41	2022
OZÓRIO GONÇALVES FILHO	050 xx.xxx-xxx	42	2022
GILBERTO MELO DA SILVA	721 xx.xxx-xxx	43	2022
LENIR DE MORAES SOUZA	619 xx.xxx-xxx	44	2022
JOÃO MARIA DE ALMEIDA PADILHA	243 xx.xxx-xxx	45	2022
MARISETE CECÍLIA RICHTER	222 xx.xxx-xxx	46	2022
AGUIDES LOPES DA SILVA	567 xx.xxx-xxx	47	2022
JOSÉ CARLOS VALENTE	186 xx.xxx-xxx	48	2022
ESPÓLIO DE MARIO MANFRON	146 xx.xxx-xxx	49	2022
ESPÓLIO DE MARIO MANFRON	146 xx.xxx-xxx	50	2022
MARIS ZOLEIDE DIAS YARELA	728 xx.xxx-xxx	51	2022
ESPÓLIO DE SEBASTIANA DE LOURDES DIAS	252 xx.xxx-xxx	52	2022
NELSON ARACEMA	005 xx.xxx-xxx	53	2022
REINALDO DIAS DAS NEVES	760 xx.xxx-xxx	65	2022
REINALDO DIAS DAS NEVES	760 xx.xxx-xxx	66	2022
ANTONIO REIS	519 xx.xxx-xxx	67	2022
DARCI ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	450 xx.xxx-xxx	69	2022
IDA BERTA SCHMITZ	231 xx.xxx-xxx	70	2022
NADIR INACIA DE JESUS FICHA	480 xx.xxx-xxx	71	2022
ELADIO SANTOS NUNES	946 xx.xxx-xxx	72	2022
ODALIA DE LIMA	254 xx.xxx-xxx	73	2022
BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	167 xx.xxx-xxx	74	2022
JOÃO CARDOSO	159 xx.xxx-xxx	75	2022
RENATO CICHON E OUTROS	168 xx.xxx-xxx	76	2022
BENJAMIN FERNANDES TETZLAFF	530 xx.xxx-xxx	77	2022
ESPÓLIO DE ALVINA JUDACHESKI AMALFI	169 xx.xxx-xxx	78	2022
ESPÓLIO DE ALVINA JUDACHESKI AMALFI	169 xx.xxx-xxx	79	2022
ESPÓLIO DE ALVINA JUDACHESKI AMALFI	169 xx.xxx-xxx	80	2022
ESPÓLIO DE ALVINA JUDACHESKI AMALFI	169 xx.xxx-xxx	81	2022
ESPÓLIO DE ALVINA JUDACHESKI AMALFI	169 xx.xxx-xxx	82	2022
ESPÓLIO DE ALVINA JUDACHESKI AMALFI	169 xx.xxx-xxx	83	2022
SANDRA FERREIRA DE LARA	561 xx.xxx-xxx	128	2022
ESPOLIO DE CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094 xx.xxx-xxx	129	2022
ESPOLIO DE CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094 xx.xxx-xxx	130	2022
ESPOLIO DE CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094 xx.xxx-xxx	131	2022
ESPOLIO DE CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094 xx.xxx-xxx	132	2022
ESPOLIO DE CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094 xx.xxx-xxx	133	2022
LUIZ MARQUES	274 xx.xxx-xxx	134	2022
JUVENAL NETO	610 xx.xxx-xxx	135	2022
NOILES PEDROSO DE RAMOS	201 xx.xxx-xxx	136	2022
IVO GOMES	392 xx.xxx-xxx	137	2022
JOSÉ GEORGEVAN GOMES DE ARAÚJO	133 xx.xxx-xxx	138	2022
LUIZ A. FERREIRA LAMEIRO	242 xx.xxx-xxx	139	2022
MARGARIDA SIQUEIRA TAVEIRA	273 xx.xxx-xxx	140	2022
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	567 xx.xxx-xxx	141	2022
DINARTE FERREIRA DOS SANTOS NETO	874 xx.xxx-xxx	142	2022
VALDOMIRO LOPES SANTANA	648 xx.xxx-xxx	143	2022
CESAR AUGUSTO MATOS DA SILVA	xx.xxx-xxx	144	2022
ALFONSO LUIZ BIANCHI VIVERN	201 xx.xxx-xxx	145	2022
MARIA IVONE CORDEIRO DAMBRATE	357 xx.xxx-xxx	146	2022
MARIA IVONE CORDEIRO DAMBRATE	357 xx.xxx-xxx	147	2022
REGINA APARECIDA DE ALMEIDA PARRA	357 xx.xxx-xxx	148	2022
DARCI MACHADO	307 xx.xxx-xxx	149	2022
ACIR GONÇALVES DOS SANTOS	856 xx.xxx-xxx	150	2022
ADEMAR PEDROSO DA SILVA	xx.xxx-xxx	151	2022
FABIANO SILVA JUSKI	401 xx.xxx-xxx	152	2022
AGLACIR INGLÊS FERREIRA	645 xx.xxx-xxx	154	2022
MARILENE SALIM	xx.xxx-xxx	181	2022
HENRIQUE SEVILHA PALOMO	401 xx.xxx-xxx	182	2022
HENRIQUE SEVILHA PALOMO	401 xx.xxx-xxx	183	2022
HENRIQUE SEVILHA PALOMO	401 xx.xxx-xxx	184	2022
HENRIQUE SEVILHA PALOMO	401 xx.xxx-xxx	185	2022
HENRIQUE SEVILHA PALOMO	401 xx.xxx-xxx	186	2022
JOSÉ APARECIDO TEZA	364 xx.xxx-xxx	187	2022
ANGELINO FERNANDES FERREIRA	391 xx.xxx-xxx	188	2022
CELSON DO NASCIMENTO E OUTRO	285 xx.xxx-xxx	189	2022
PAULA CRISTINA RIBEIRO BATISTA	052 xx.xxx-xxx	190	2022
PAULA CRISTINA RIBEIRO BATISTA	052 xx.xxx-xxx	191	2022
IVAM RODRIGUES DA COSTA	016 xx.xxx-xxx	192	2022
JOSELI PEREIRA DE OLIVEIRA	016 xx.xxx-xxx	193	2022

RENE BATISTA DE SOUZA	156 xx.xxx-xxx	194	2022
MARIA APARECIDA CARNEIRO	748 xx.xxx-xxx	195	2022
ANTONIO VICENTE PEREIRA	166 xx.xxx-xxx	196	2022
BRAZ RODRIGUES GARAI	318 xx.xxx-xxx	198	2022
GERSON PYCZ	876 xx.xxx-xxx	199	2022
REINALDO DOMINGUES DA SILVA	450 xx.xxx-xxx	200	2022
JACIRA DE OLIVEIRA LIMA	774 xx.xxx-xxx	201	2022
ELIZIO FIGUEREDO PEREIRA E ESPOSA.	241 xx.xxx-xxx	202	2022
ELIZIO FIGUEREDO PEREIRA E ESPOSA.	241 xx.xxx-xxx	203	2022
JOÃO SEIITI ETO	876 xx.xxx-xxx	204	2022
OSMAR DIAS DE CASTRO	139 xx.xxx-xxx	205	2022
SOLANGE CRISTINA JUSTI	724 xx.xxx-xxx	206	2022
JOÃO FLORIANO	502 xx.xxx-xxx	207	2022
JURANDIR DE SIQUEIRA	510 xx.xxx-xxx	208	2022
MARIA DA BADIA MONTALVÃO	553 xx.xxx-xxx	209	2022
MARIANA DE OLIVEIRA	676 xx.xxx-xxx	210	2022
IZIQUIA BUENO DA SILVA	553 xx.xxx-xxx	211	2022
LUCELIA AFONSO VIEIRA	018 xx.xxx-xxx	212	2022
FLORIPA ARLINDA DOS SANTOS	357 xx.xxx-xxx	213	2022
ELISEU MACHADO VAZ	509 xx.xxx-xxx	214	2022
NEUZA MARIA DOS SANTOS	998 xx.xxx-xxx	215	2022
LUIS RONALDO BILIBIO	185 xx.xxx-xxx	216	2022
GENEROSO DIAS DOS SANTOS	162 xx.xxx-xxx	217	2022
ADRIANA MAGALHÃES RIBEIRO	500 xx.xxx-xxx	218	2022
IVALDO ANTONIO DE QUEIROZ	998 xx.xxx-xxx	219	2022
JOÃO MARIA DA MAIA	394 xx.xxx-xxx	220	2022
TEREZA DE FATIMA DA SILVA	001 xx.xxx-xxx	221	2022
GILMARA CORDEIRO DOS SANTOS	035 xx.xxx-xxx	222	2022
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	478 xx.xxx-xxx	223	2022
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	478 xx.xxx-xxx	224	2022
LAURO NEVES	072 xx.xxx-xxx	225	2022
LAURO NEVES	072 xx.xxx-xxx	226	2022
CARLINDO BENTO SANTANA	xx.xxx-xxx	227	2022
SUELI ANITA CALIARI	830 xx.xxx-xxx	228	2022
ATILIO APOLINARIO DA SILVA	171 xx.xxx-xxx	229	2022
MARIA JOANA REY FERNANDES STRECHAR	686 xx.xxx-xxx	230	2022
SILVIO RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS	033 xx.xxx-xxx	231	2022
ESPÓLIO DE WALMOR MELO RODRIGUES	215 xx.xxx-xxx	232	2022
JOSUE DA SILVA RODELLO	299 xx.xxx-xxx	233	2022
GERVASIO ALVES DA SILVA	170 xx.xxx-xxx	234	2022
GERVASIO ALVES DA SILVA	170 xx.xxx-xxx	235	2022
GERVASIO ALVES DA SILVA	170 xx.xxx-xxx	236	2022
MANOEL ANTONIO PADILHA	355 xx.xxx-xxx	237	2022
LUCIANA APARECIDA COLETE NEVES	861 xx.xxx-xxx	238	2022
LUCIANA APARECIDA COLETE NEVES	861 xx.xxx-xxx	239	2022
CIRO PIANARO	088 xx.xxx-xxx	240	2022
HARRI VALDIR DOS SANTOS	xx.xxx-xxx	241	2022
JOSÉ ADIR MIOLA	027 xx.xxx-xxx	242	2022
JOSÉ ADIR MIOLA	027 xx.xxx-xxx	243	2022
JOSÉ ADIR MIOLA	027 xx.xxx-xxx	244	2022
MARIA APARECIDA CARVALHO	253 xx.xxx-xxx	245	2022
WILSON LEITE	541 xx.xxx-xxx	246	2022
WILSON LEITE	541 xx.xxx-xxx	247	2022
JOSE CARLOS KOLHRAUSCH	081 xx.xxx-xxx	248	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	249	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	250	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	251	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	252	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	253	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	254	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	255	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	256	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	257	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	258	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	259	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	260	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	261	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	262	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	263	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	264	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	265	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	266	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	267	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	268	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	269	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	270	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	271	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	272	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	273	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	274	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	275	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	276	2022
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	277	2022
ANTONIO PEREIRA MACHADO	014 xx.xxx-xxx	278	2022
ANTONIO PEREIRA MACHADO	014 xx.xxx-xxx	279	2022
DANIEL PIONTEK	403 xx.xxx-xxx	280	2022
ADILSON PAULIN	630 xx.xxx-xxx	281	2022
MARLENE PAULIN	434 xx.xxx-xxx	282	2022
MARLENE PAULIN	434 xx.xxx-xxx	283	2022

SAULO SANTOS GONÇALVES E OUTROS	xx.xxx-xxx	284	2022
CELSO PARAHYBA	xx.xxx-xxx	285	2022
ANTONIO EMERIN BOAVENTURA	379 xx.xxx-xxx	286	2022
ANTONIO DA SILVA	510 xx.xxx-xxx	287	2022
ESPÓLIO DE JOSÉ CHEVA	680 xx.xxx-xxx	288	2022
ERENICE RIBEIRO DO VALE SOUZA	583 xx.xxx-xxx	289	2022
ELOIR SOUZA	676 xx.xxx-xxx	290	2022
EVANICE DOMENI FERNANDES	762 xx.xxx-xxx	291	2022
OSMAR EDMUNDO FERREIRA	055 xx.xxx-xxx	292	2022
MARIA DO CARMO DE PAULA KOSSOSKI	016 xx.xxx-xxx	293	2022
JURACI RODRIGUES DE MATOS	514 xx.xxx-xxx	294	2022
JURACI RODRIGUES DE MATOS	514 xx.xxx-xxx	295	2022
FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA	xx.xxx-xxx	296	2022
ENEIAS ALVES DA SILVA	847 xx.xxx-xxx	297	2022
CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL	274 xx.xxx-xxx	298	2022
CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL	274 xx.xxx-xxx	299	2022
LEONIDA WITZKE	231 xx.xxx-xxx	300	2022
ANTONIO MINEIRO E OUTROS	714 xx.xxx-xxx	301	2022
ANTONIO MINEIRO E OUTROS	714 xx.xxx-xxx	302	2022
VANIR CARLOS DA SILVA	667 xx.xxx-xxx	303	2022
MARIA DA LUZ PIRES FERREIRA	819 xx.xxx-xxx	304	2022
MARIA APARECIDA CUSTODIO	876 xx.xxx-xxx	305	2022
MARIA APARECIDA CUSTODIO	876 xx.xxx-xxx	306	2022
GECE VIEIRA BORGES	514 xx.xxx-xxx	307	2022
ALTEMIR DE PAULA LOPES	616 xx.xxx-xxx	308	2022
ALTEMIR DE PAULA LOPES	616 xx.xxx-xxx	309	2022
JOSUÉ FIGUEREDO	530 xx.xxx-xxx	310	2022
NELSON PADILHA DE OLIVEIRA	xx.xxx-xxx	311	2022
NELSON PADILHA DE OLIVEIRA	xx.xxx-xxx	312	2022
VALDECY DA SILVA	301 xx.xxx-xxx	313	2022
VALDECY DA SILVA	301 xx.xxx-xxx	314	2022
JOSÉ CARLOS PIRES	849 xx.xxx-xxx	315	2022
JOSÉ CARLOS PIRES	849 xx.xxx-xxx	316	2022
DARCI VITOR PEREIRA	536 xx.xxx-xxx	317	2022
DARCI VITOR PEREIRA	536 xx.xxx-xxx	318	2022
DARCI VITOR PEREIRA	536 xx.xxx-xxx	319	2022
ESPÓLIO DE MARINALVO PEREIRA DA SILVA	209 xx.xxx-xxx	320	2022
ESPÓLIO DE MARINALVO PEREIRA DA SILVA	209 xx.xxx-xxx	321	2022
LUCILA RIZZO CASTILHO	xx.xxx-xxx	322	2022
LUCILA RIZZO CASTILHO	xx.xxx-xxx	323	2022
ARCELINO WEBER	553 xx.xxx-xxx	324	2022
ARCELINO WEBER	553 xx.xxx-xxx	325	2022
LINDAMIRA ALVES CABRAL DO ROSÁRIO	856 xx.xxx-xxx	326	2022
PEDRO LOPES DE CAMARGOS	348 xx.xxx-xxx	327	2022
ANTONIO BENEDITO PEREIRA E OUTROS	462 xx.xxx-xxx	328	2022
ANTONIO BENEDITO PEREIRA E OUTROS	462 xx.xxx-xxx	329	2022
JOSÉ CLAUDIO CUNHA	046 xx.xxx-xxx	330	2022
ESPÓLIO DE SALVADOR ALVES DA SILVA	541 xx.xxx-xxx	331	2022
ESPÓLIO DE SALVADOR ALVES DA SILVA	541 xx.xxx-xxx	332	2022
JOSÉ APARECIDO DE PAULA	317 xx.xxx-xxx	333	2022
JOSÉ APARECIDO DE PAULA	317 xx.xxx-xxx	334	2022
MATILDE VIEIRA DE CARVALHO	859 xx.xxx-xxx	335	2022
GABRIEL TEODORO	327 xx.xxx-xxx	336	2022
GABRIEL TEODORO	327 xx.xxx-xxx	337	2022
ESPÓLIO DE JOSÉ FIDELIS DE SOUZA	414 xx.xxx-xxx	338	2022
ESPÓLIO DE JOSÉ FIDELIS DE SOUZA	414 xx.xxx-xxx	339	2022
JOÃO CARLOS SAMPAIO	859 xx.xxx-xxx	340	2022
SERGIO LUIZ BORGES E OUTROS	xx.xxx-xxx	341	2022
NEUSA BATISTA	322 xx.xxx-xxx	342	2022
NEUSA BATISTA	322 xx.xxx-xxx	343	2022
NEUSA BATISTA	322 xx.xxx-xxx	344	2022
JOÃO PEREIRA DA SILVA	017 xx.xxx-xxx	345	2022
JOÃO PEREIRA DA SILVA	017 xx.xxx-xxx	346	2022
MARCOS DIAS GOMES	849 xx.xxx-xxx	347	2022
JOSÉ PEDRO DIAS DA SILVA	132 xx.xxx-xxx	348	2022
JOSÉ PEDRO DIAS DA SILVA	132 xx.xxx-xxx	349	2022
OZIRES DE ANDRADE	791 xx.xxx-xxx	350	2022
MARIA CLARA DE PAULA JR.	392 xx.xxx-xxx	351	2022
IONE FERREIRA MARTINS	467 xx.xxx-xxx	352	2022
IONE FERREIRA MARTINS	467 xx.xxx-xxx	353	2022
ANA DE ARAÚJO MANOEL	063 xx.xxx-xxx	354	2022
IZAIAS PEDRO XAVIER	552 xx.xxx-xxx	355	2022
PEDRO BATISTA DA SILVA FILHO	359 xx.xxx-xxx	356	2022
JOANA DE CASTRO	504 xx.xxx-xxx	357	2022
JOANA DE CASTRO	504 xx.xxx-xxx	358	2022
MARCIA MARIA CARVALHO	962 xx.xxx-xxx	359	2022
ESPÓLIO DE ELIAS FERREIRA LIMA	172 xx.xxx-xxx	360	2022
ESPÓLIO DE ELIAS FERREIRA LIMA	172 xx.xxx-xxx	361	2022
ALEOR SIMEÃO BATISTA	xx.xxx-xxx	362	2022
ESPÓLIO DE JACIRA MEDEIROS CORNÉLIO	857 xx.xxx-xxx	363	2022
ESPÓLIO DE JACIRA MEDEIROS CORNÉLIO	857 xx.xxx-xxx	364	2022
ESMERALDO MARTINS	xx.xxx-xxx	365	2022
ESMERALDO MARTINS	xx.xxx-xxx	366	2022
ALTAIR DE JESUS RIBAS	xx.xxx-xxx	367	2022
ALTAIR DE JESUS RIBAS	xx.xxx-xxx	368	2022
JOSE AMAURI FRANCO	402 xx.xxx-xxx	369	2022
JOSE AMAURI FRANCO	402 xx.xxx-xxx	370	2022
SEBASTIÃO TEODORO DOS SANTOS	xx.xxx-xxx	371	2022
PAULO CAMACHO FERREIRA	186 xx.xxx-xxx	372	2022

PAULO CAMACHO FERREIRA	186 xx.xxx-xxx	373	2022
JAIR CAMNACHIO FERREIRA	234 xx.xxx-xxx	374	2022
LUIZ DARIO DE LIMA	240 xx.xxx-xxx	375	2022
TEREZA MATHOSO E OUTROS	519 xx.xxx-xxx	376	2022
SILVANIRA KUSTER DE FREITAS FAGUNDES	000 xx.xxx-xxx	377	2022
SILVANIRA KUSTER DE FREITAS FAGUNDES	000 xx.xxx-xxx	378	2022
ANTONIO MERCINDO DE MATOS	322 xx.xxx-xxx	379	2022
ESPÓLIO DE TEREZA VICENTE DA COSTA	299 xx.xxx-xxx	380	2022
ESPÓLIO DE TEREZA VICENTE DA COSTA	299 xx.xxx-xxx	381	2022
SEBASTIÃO LOPES DE OLIVEIRA	861 xx.xxx-xxx	382	2022
SEBASTIÃO LOPES DE OLIVEIRA	861 xx.xxx-xxx	383	2022
GETULIO CAMARGO	xx.xxx-xxx	384	2022
GETULIO CAMARGO	xx.xxx-xxx	385	2022
EDSON LUIZ ANCAY	403 xx.xxx-xxx	386	2022
EDSON LUIZ ANCAY	403 xx.xxx-xxx	387	2022
LUIZ CARLOS VIEIRA PEREZ	xx.xxx-xxx	388	2022
JOSÉ GOMES OLIVEIRA	211 xx.xxx-xxx	389	2022
JOSÉ GOMES OLIVEIRA	211 xx.xxx-xxx	390	2022
HELCIO DA GRAÇA	353 xx.xxx-xxx	391	2022
HELCIO DA GRAÇA	353 xx.xxx-xxx	392	2022
ISABEL AGUIDA DE JESUS	254 xx.xxx-xxx	393	2022
ALDO MONFREDINHO	130 xx.xxx-xxx	394	2022
ALDO MONFREDINHO	130 xx.xxx-xxx	395	2022
ARTURO ANACLETO	735 xx.xxx-xxx	396	2022
ARLINDO ELEUTERIO	xx.xxx-xxx	397	2022
ANTONIO SANTANA	234 xx.xxx-xxx	398	2022
IVO TEIXEIRA DE JESUS	108 xx.xxx-xxx	399	2022
IVO TEIXEIRA DE JESUS	108 xx.xxx-xxx	400	2022
ESPÓLIO DE ANTONIO ROSA DA TRINDADE	677 xx.xxx-xxx	401	2022
ESPÓLIO DE ANTONIO ROSA DA TRINDADE	677 xx.xxx-xxx	402	2022
CARLOS ROBERTO DE AGUIAR	642 xx.xxx-xxx	403	2022
ANTONIO ALVES DA LUZ	355 xx.xxx-xxx	404	2022
LINDACIR ALVES DE BASTOS	757 xx.xxx-xxx	405	2022
IDALINO GOMES MARTINS	277 xx.xxx-xxx	406	2022
JOÃO MARIA DE LIMA	231 xx.xxx-xxx	407	2022
ANTONIO ELIAS RODRIGUES	635 xx.xxx-xxx	408	2022
ROMALDO NORBERTO KISTENMACHER	359 xx.xxx-xxx	409	2022
ROMALDO NORBERTO KISTENMACHER	359 xx.xxx-xxx	410	2022
ANSELMO HINTEMANN	240 xx.xxx-xxx	411	2022
ANSELMO HINTEMANN	240 xx.xxx-xxx	412	2022
ODENIR DE OLIVEIRA SOUZA	536 xx.xxx-xxx	413	2022
MANOEL QUINTINO DOS SANTOS	405 xx.xxx-xxx	414	2022
OSVALDO MOREIRA SCHIMIDT	182 xx.xxx-xxx	415	2022
OSVALDO MOREIRA SCHIMIDT	182 xx.xxx-xxx	416	2022
JOEL CARDOSO DE ARAÚJO	320 xx.xxx-xxx	417	2022
ANTONIO PEREIRA FERNANDES	030 xx.xxx-xxx	418	2022
ANTONIO PEREIRA FERNANDES	030 xx.xxx-xxx	419	2022
RENATO DUDA E OUTROS	394 xx.xxx-xxx	420	2022
CELSO CHIMANSKI	875 xx.xxx-xxx	421	2022
CELSO CHIMANSKI	875 xx.xxx-xxx	422	2022
JOSE MILTON CHIMANSKI	872 xx.xxx-xxx	423	2022
NAIR FRANCISCO DE ARAÚJO	xx.xxx-xxx	424	2022
MARCELINA BORBA	392 xx.xxx-xxx	425	2022
MARCELINA BORBA	392 xx.xxx-xxx	426	2022
GETULIO GALVÃO DE ANDRADE	338 xx.xxx-xxx	427	2022
ESPOLIO DE ADE VANELLI	184 xx.xxx-xxx	428	2022
JOÃO ALVES SANTOS	xx.xxx-xxx	429	2022
JOSÉ PEDRO CANDIDO	xx.xxx-xxx	430	2022
JORGE RODRIGUES	428 xx.xxx-xxx	431	2022
TOMAZ GOULARTE	302 xx.xxx-xxx	432	2022
ANTENOR FERNANDES DE SOUZA	506 xx.xxx-xxx	433	2022
MOACIR DA CRUZ	470 xx.xxx-xxx	434	2022
EVANDRO VELOZO DO ESPIRITO SANTO	201 xx.xxx-xxx	435	2022
AGOSTINHO CONSTANTINO	462 xx.xxx-xxx	436	2022
LIBERO LUIZ MINOSSO	249 xx.xxx-xxx	437	2022
LIBERO LUIZ MINOSSO	249 xx.xxx-xxx	438	2022
HELIO ANTONIO DA SILVA E OUTROS	403 xx.xxx-xxx	439	2022
ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS	005 xx.xxx-xxx	440	2022
GERALDO DOS SANTOS	xx.xxx-xxx	441	2022
AYR JOSÉ VOLETE	254 xx.xxx-xxx	442	2022
SERGIO LUIZ CAMPESTRINI	254 xx.xxx-xxx	443	2022
MAURO NOVAK	536 xx.xxx-xxx	444	2022
JULIO GASPAR	478 xx.xxx-xxx	445	2022
FELICIO TOBIAS DE PAIVA E OUTROS	759 xx.xxx-xxx	446	2022
IVO RIBEIRO DA SILVA	321 xx.xxx-xxx	447	2022
JOÃO ALCEU DOS SANTOS VIDAL	500 xx.xxx-xxx	448	2022
SEVERINO AMALIO GUERREIRO E OUTROS	141 xx.xxx-xxx	449	2022
JOSÉ GASPECHAK	401 xx.xxx-xxx	450	2022
BENEDITO LEONIDAS BATISTA	166 xx.xxx-xxx	451	2022
ZENIVAL PEREIRA DA SILVA	585 xx.xxx-xxx	452	2022
ZENIVAL PEREIRA DA SILVA	585 xx.xxx-xxx	453	2022
NORIEN DE LOURDES GARCIA	202 xx.xxx-xxx	454	2022
CARLOS KAVA	234 xx.xxx-xxx	455	2022
ODETE SUMBACH	152 xx.xxx-xxx	456	2022
JOSÉ PEDRO XAVIER	274 xx.xxx-xxx	457	2022
VANDERLEI MARQUES MACHADO	646 xx.xxx-xxx	458	2022
LUCIA LUKASINSKI	356 xx.xxx-xxx	459	2022
ANTONIO PONTES	298 xx.xxx-xxx	460	2022
JAIR ANTONIO MANFRON	576 xx.xxx-xxx	461	2022

SEBASTIÃO DO CARMO APOLINÁRIO	392 xx.xxx-xxx	462	2022
SEBASTIÃO DO CARMO APOLINÁRIO	392 xx.xxx-xxx	463	2022
ANTONIO FERMINO MENDONÇA	207 xx.xxx-xxx	464	2022
FRANCISCO BUENO DA SILVA	190 xx.xxx-xxx	465	2022
IDALICIA MARIA GONÇALVES	403 xx.xxx-xxx	466	2022
IDALICIA MARIA GONÇALVES	403 xx.xxx-xxx	467	2022
CLAUDETE NOVAK	697 xx.xxx-xxx	468	2022
IVANI VALENTE	167 xx.xxx-xxx	469	2022
ADAILDO ROMÃO DAMACENO E OUTROS	054 xx.xxx-xxx	470	2022
ERMINIA BRANDALISE	921 xx.xxx-xxx	471	2022
LUIZ AUGUSTO DRULLA E OUTROS	186 xx.xxx-xxx	472	2022
NELIO JOÃO MARMIT	307 xx.xxx-xxx	473	2022
ARLINDO DOMINGOS SOUZA	234 xx.xxx-xxx	474	2022
SIMPLICIO ZARTH E OUTROS	038 xx.xxx-xxx	475	2022
ESPÓLIO DE MAURI SENGER BUZETTI	010 xx.xxx-xxx	476	2022
MANTINA TEIXEIRA DA SILVA	033 xx.xxx-xxx	477	2022
ANA HILDA DOS SANTOS E OUTROS	358 xx.xxx-xxx	478	2022
MERCEDES DOS SANTOS FALCÃO	356 xx.xxx-xxx	479	2022
INÁCIO DOS SANTOS NUNES	388 xx.xxx-xxx	480	2022
VALDIR JOSÉ MACHADO E OUTROS	977 xx.xxx-xxx	481	2022
MATILDE DE FRANÇA	612 xx.xxx-xxx	482	2022
NOEMIA MACEDO ROGOWSKI E OUTROS	354 xx.xxx-xxx	483	2022
MARIA BERNADETE ORIBKA	xx.xxx-xxx	484	2022
DALVOS JUSTINO VIEIRA	393 xx.xxx-xxx	485	2022
JAIME DOMINGOS PINTO	231 xx.xxx-xxx	486	2022
JAIME DOMINGOS PINTO	231 xx.xxx-xxx	487	2022
ALENTINO RODRIGUES MENDES	337 xx.xxx-xxx	488	2022
ROSNEY MENDES VON TEMPSKI	111 xx.xxx-xxx	489	2022
VALDISIR DE OLIVEIRA	667 xx.xxx-xxx	490	2022
WALDOMIRO DA SILVA	464 xx.xxx-xxx	491	2022
ANTONIO CARMONA PEREIRA	321 xx.xxx-xxx	492	2022
ESPOLIO DE ALIPIO PINHEIRO DA SILVA	190 xx.xxx-xxx	493	2022
CARLOS ROBERTO PERATZ	136 xx.xxx-xxx	494	2022
WILSON DE LIMA IAGNES	253 xx.xxx-xxx	495	2022
JORGE LUIZ SEMICEK	496 xx.xxx-xxx	496	2022
JOSÉ PEDROSO DE MORAES	357 xx.xxx-xxx	497	2022
JOSE WANDERLEY PORTO	239 xx.xxx-xxx	498	2022
ADELAIR CORDEIRO DOBROSINKI	630 xx.xxx-xxx	499	2022
LAERCIO APARECIDO FRANCO	357 xx.xxx-xxx	500	2022
LAERCIO APARECIDO FRANCO	357 xx.xxx-xxx	501	2022
DORIVAL DELBOM	356 xx.xxx-xxx	502	2022
ESPÓLIO DE FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	694 xx.xxx-xxx	503	2022
MERECIANA DE MATOS	017 xx.xxx-xxx	504	2022
ANTONIO DE LIMA	491 xx.xxx-xxx	505	2022
AVELINO DE LIMA	214 xx.xxx-xxx	506	2022
AVELINO DE LIMA	214 xx.xxx-xxx	507	2022
SHIROSHI ONIKI E OUTROS	278 xx.xxx-xxx	508	2022
JOVILIANO FERREIRA PINTO	203 xx.xxx-xxx	509	2022
FRANCISCO ASSIS SALGARIO	540 xx.xxx-xxx	510	2022
ANTONIO DA ASSUNÇÃO	110 xx.xxx-xxx	511	2022
VAGNEI LOPES NASCIMENTO	359 xx.xxx-xxx	512	2022
EMILIO ANDREILZUK	463 xx.xxx-xxx	513	2022
MANOEL GONZALEZ	240 xx.xxx-xxx	514	2022
MAURO KUSZELEWSKI	354 xx.xxx-xxx	515	2022
ALCEU PORTES	728 xx.xxx-xxx	516	2022
MATILDE BURIGO FABRIS	504 xx.xxx-xxx	517	2022
PAULO CESAR NEVES	xx.xxx-xxx	518	2022
OSNEI CARLOS BRUNO	110 xx.xxx-xxx	519	2022
ADEMIR ROQUE COLODEL	231 xx.xxx-xxx	520	2022
ALCIR CARLOS BALARDINI	274 xx.xxx-xxx	521	2022
JOÃO COMUNELO	322 xx.xxx-xxx	522	2022
IRENE SERVINSKI	614 xx.xxx-xxx	523	2022
CINESVALDO CAVALIERI E OUTROS	322 xx.xxx-xxx	524	2022
DJALMA RIBEIRO	169 xx.xxx-xxx	525	2022
OLIVIO DA SILVA JUNIOR E OUTROS	850 xx.xxx-xxx	526	2022
MARA LIGIA CAMPOS CERCAL E OUTROS	106 xx.xxx-xxx	527	2022
IRINEU DROSZAK	318 xx.xxx-xxx	528	2022
JOSÉ DE RESENDE TAVEIRA	370 xx.xxx-xxx	529	2022
ALICE DO ROCIO LADAMINSKY	356 xx.xxx-xxx	530	2022
ANTONIO CARLOS FRANCO	458 xx.xxx-xxx	531	2022
ESPÓLIO ROBERTO DE OLIVEIRA	393 xx.xxx-xxx	532	2022
ESPÓLIO ROBERTO DE OLIVEIRA	393 xx.xxx-xxx	533	2022
MAGNO MARIO BAYER	111 xx.xxx-xxx	534	2022
IDAGIR LANGE	401 xx.xxx-xxx	535	2022
VALMOR DE PAULA ANTUNES	640 xx.xxx-xxx	536	2022
MARIA FERREIRA RIBEIRO	531 xx.xxx-xxx	537	2022
MARIA FERREIRA RIBEIRO	531 xx.xxx-xxx	538	2022
CARLOS ROBERTO PARAIBA	650 xx.xxx-xxx	539	2022
DORIVAL BENTO MACHADO E OUTROS	322 xx.xxx-xxx	540	2022
CELSO DALAZUANA	540 xx.xxx-xxx	541	2022
JOSÉ GONÇALVES	021 xx.xxx-xxx	542	2022
CLARINDO AFONSO	222 xx.xxx-xxx	543	2022
MARIA CLEIDE ZANLOURENSI	615 xx.xxx-xxx	544	2022
ESPÓLIO DE RAUL SOARES MARTINS	478 xx.xxx-xxx	545	2022
AUGUSTO FLORIANO KUSKOSKI	285 xx.xxx-xxx	546	2022
JOSÉ OMILTON PEREIRA	450 xx.xxx-xxx	547	2022
BORTHOLO MIOLA	111 xx.xxx-xxx	548	2022
BORTHOLO MIOLA	111 xx.xxx-xxx	549	2022
BORTHOLO MIOLA	111 xx.xxx-xxx	550	2022

BORTHOLO MIOLA	111 xx.xxx-xxx	551	2022
ENIVALDO PAULISTA	321 xx.xxx-xxx	552	2022
ENIVALDO PAULISTA	321 xx.xxx-xxx	553	2022
CLEUSA NUNES GONÇALVES	413 xx.xxx-xxx	554	2022
SAMUEL FERNANDES	552 xx.xxx-xxx	555	2022
SAMUEL FERNANDES	552 xx.xxx-xxx	556	2022
IVONE GUIMARÃES DIAS E OUTROS	519 xx.xxx-xxx	557	2022
GECI SILVA HAMMES	015 xx.xxx-xxx	558	2022
IOLANDA PEDROSO DOS SANTOS	462 xx.xxx-xxx	559	2022
IOLANDA PEDROSO DOS SANTOS	462 xx.xxx-xxx	560	2022
DAVI ZARZIKI	084 xx.xxx-xxx	561	2022
DAVI ZARZIKI	084 xx.xxx-xxx	562	2022
EZAIRO LUIZ POSSEBOM	045 xx.xxx-xxx	563	2022
HIROKO MUTO	320 xx.xxx-xxx	564	2022
MARLON SERGIO BERNERT	233 xx.xxx-xxx	565	2022
TEREZA JUQUER	764 xx.xxx-xxx	566	2022
ORLANDO HAUER	002 xx.xxx-xxx	567	2022
ANERCIO FERREIRA DA SILVA	028 xx.xxx-xxx	568	2022
LUCIA ETELVINA PEREIRA DA SILVA	619 xx.xxx-xxx	569	2022
LUCIA ETELVINA PEREIRA DA SILVA	619 xx.xxx-xxx	570	2022
MARIO SURECK	032 xx.xxx-xxx	571	2022
SHIRLEY DO ROCIO CRUZ SILVA	922 xx.xxx-xxx	572	2022
VALENTIN LOPES MENDES	685 xx.xxx-xxx	573	2022
VALENTIN LOPES MENDES	685 xx.xxx-xxx	574	2022
JOSE COSTA DA LUZ	626 xx.xxx-xxx	575	2022
JOSÉ GOMES CORREA	393 xx.xxx-xxx	576	2022
VANDA GOMES FRANCISCON E OUTROS	840 xx.xxx-xxx	577	2022
ARISTIDES BALTAZAR	279 xx.xxx-xxx	578	2022
VALDIR BATISTA DA SILVA	552 xx.xxx-xxx	579	2022
JOSÉ LIVI DE ALMEIDA OLIVEIRA	026 xx.xxx-xxx	580	2022
VITOR ANICETO DE SOUZA	163 xx.xxx-xxx	581	2022
VITOR ANICETO DE SOUZA	163 xx.xxx-xxx	582	2022
MARIA SILVALINA DE MORAES	318 xx.xxx-xxx	583	2022
LUZIA FURQUIM	685 xx.xxx-xxx	584	2022
JOSÉ TRINDADE	429 xx.xxx-xxx	585	2022
AQUILES POLIZEL	330 xx.xxx-xxx	586	2022
AQUILES POLIZEL	330 xx.xxx-xxx	587	2022
WALTER ANTONIO DE ANDRADE E OUTRA	203 xx.xxx-xxx	588	2022
FERNANDO ANGELO PEREIRA	369 xx.xxx-xxx	589	2022
JOÃO SILVA DE OLIVEIRA	491 xx.xxx-xxx	590	2022
ANASTACIA DUB	318 xx.xxx-xxx	591	2022
ANTONIO SOARES	039 xx.xxx-xxx	596	2022
JOÃO MARIA M. DE AGUIAR	xx.xxx-xxx	597	2022
JOÃO MARIA M. DE AGUIAR	xx.xxx-xxx	598	2022
FRANCISCO DALLAZUANA	xx.xxx-xxx	599	2022
FRANCISCO DALLAZUANA	xx.xxx-xxx	600	2022
HILDA DE LOURDES BORGES SOARES	xx.xxx-xxx	601	2022
FLAVIO FERREIRA	058 xx.xxx-xxx	602	2022
JOSÉ MARCOS	514 xx.xxx-xxx	603	2022
GENECI DE ARRAIS BUENO	650 xx.xxx-xxx	604	2022
ESPOLIO DE JOSÉ DOMINGOS	394 xx.xxx-xxx	605	2022
ERALDO ALVES DA SILVA	855 xx.xxx-xxx	606	2022
SEBASTIANA LUIZA DE OLIVEIRA	354 xx.xxx-xxx	607	2022
SEBASTIANA LUIZA DE OLIVEIRA	354 xx.xxx-xxx	608	2022
IVO HASSELMANN MARQUES	058 xx.xxx-xxx	609	2022
DORCELINA CONCEIÇÃO MIRANDA	402 xx.xxx-xxx	610	2022
EUSTAQUIO CARDOSO VARJÃO	588 xx.xxx-xxx	611	2022
WALTER AUGUSTO SILVA	xx.xxx-xxx	612	2022
JAIME DONIZETE DE SOUZA FRANCO E OUTROS	630 xx.xxx-xxx	613	2022
MIGUEL EMILIANO	381 xx.xxx-xxx	614	2022
SIDEME ARAÚJO LINS	519 xx.xxx-xxx	615	2022
JOÃO CELCO RIBEIRO	253 xx.xxx-xxx	616	2022
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	367 xx.xxx-xxx	617	2022
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	367 xx.xxx-xxx	618	2022
SEVERINO BELO DA SILVA E SERGIO BELO DA SILVA	858 xx.xxx-xxx	619	2022
PEDRO FRANCISCO DO AMARAL E SILVA	185 xx.xxx-xxx	620	2022
PEDRO FRANCISCO DO AMARAL E SILVA	185 xx.xxx-xxx	621	2022
ESPÓLIO ARISTIDES DOS SANTOS PARAIZO	465 xx.xxx-xxx	622	2022
ESPÓLIO ARISTIDES DOS SANTOS PARAIZO	465 xx.xxx-xxx	623	2022
DEJALMA MARQUES COSTA	205 xx.xxx-xxx	624	2022
ANA STELA GARCIA VALIENTE	xx.xxx-xxx	625	2022
ANA STELA GARCIA VALIENTE	xx.xxx-xxx	626	2022
GERMANO DE SOUZA LOPES	402 xx.xxx-xxx	627	2022
PEDRO NISI	518 xx.xxx-xxx	628	2022
DULCELIA KOHLES E OUTROS	322 xx.xxx-xxx	629	2022
MUNIR COSMOS	185 xx.xxx-xxx	630	2022
ADEMAR J. DA LUZ	xx.xxx-xxx	631	2022
MARILIA KOVALSKI BALANDIVK	491 xx.xxx-xxx	632	2022
JOSÉ HOTO BARAUCE	459 xx.xxx-xxx	633	2022
LOURIVAL CZARNESKI	253 xx.xxx-xxx	634	2022
LOURIVAL CZARNESKI	253 xx.xxx-xxx	635	2022
REGINA NUNES MATUCHEWSKI	456 xx.xxx-xxx	636	2022
ROSANE NUNES MATUCHEWSKI	680 xx.xxx-xxx	637	2022
ROSANE NUNES MATUCHEWSKI	680 xx.xxx-xxx	638	2022
CRISTOVAM MARTINS LISARTE	457 xx.xxx-xxx	639	2022
EDSON CICERO LIZARTE	747 xx.xxx-xxx	640	2022
HELIO FERNANDES PAES	457 xx.xxx-xxx	641	2022
PERPETUA MARIA DE F. COLHADO	275 xx.xxx-xxx	642	2022
JOSÉ APARECIDO FILOMENO	428 xx.xxx-xxx	643	2022

MARILIA MENDES SILVEIRA	007 xx.xxx-xxx	644	2022
ARI DE SOUZA	xx.xxx-xxx	645	2022
DAVID DZIBANSKEI	012 xx.xxx-xxx	646	2022
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA E OUTROS	667 xx.xxx-xxx	647	2022
VALDOMIRO ALVES DO NASCIMENTO	240 xx.xxx-xxx	648	2022
DIRCE BELLO RAUCHBACH	201 xx.xxx-xxx	649	2022
NILTON FERREIRA DE MORAIS	307 xx.xxx-xxx	650	2022
ISAIAS VIEIRA DOS SANTOS	492 xx.xxx-xxx	651	2022
ARNO JOSÉ CASTILHO PAES	438 xx.xxx-xxx	652	2022
ESTEFANO MALANCHIN	728 xx.xxx-xxx	653	2022
OLGA DILAY	428 xx.xxx-xxx	654	2022
LUIGI PEANO	966 xx.xxx-xxx	655	2022
LUIZINHO MANFRON	139 xx.xxx-xxx	656	2022
GERALDO CARPESKI	231 xx.xxx-xxx	657	2022
IVO KMIECIK	610 xx.xxx-xxx	658	2022
IVO KMIECIK	610 xx.xxx-xxx	659	2022
IVO KMIECIK	610 xx.xxx-xxx	660	2022
MARIA ELIZA BOSA	184 xx.xxx-xxx	661	2022
ANTONIO VALENGA SOBRINHO	232 xx.xxx-xxx	662	2022
ANTONIO VALENGA SOBRINHO	232 xx.xxx-xxx	663	2022
VANDA APARECIDA DE CAMPOS	470 xx.xxx-xxx	664	2022
AUGUSTO CARACHENSKI	186 xx.xxx-xxx	665	2022
ESPÓLIO DE LAURINDO RIGONATO	042 xx.xxx-xxx	666	2022
ESPÓLIO DE LAURINDO RIGONATO	042 xx.xxx-xxx	667	2022
JOÃO SIDOSKI	183 xx.xxx-xxx	668	2022
ESPÓLIO DE IZIDORIO NALEPA	232 xx.xxx-xxx	669	2022
ESPÓLIO DE IZIDORIO NALEPA	232 xx.xxx-xxx	670	2022
LEONARDO SEZANOSKI	126 xx.xxx-xxx	671	2022
LEONARDO SEZANOSKI	126 xx.xxx-xxx	672	2022
ESPÓLIO DE TEREZINHA LONGHI VICENTIN	444 xx.xxx-xxx	673	2022
VALDIVA SOUZA	394 xx.xxx-xxx	674	2022
ALCEO LUGARINI	033 xx.xxx-xxx	677	2022
ESPÓLIO JOÃO DILCEU TULIO	139 xx.xxx-xxx	678	2022
ORIOSTO KURTZ BATISTA	017 xx.xxx-xxx	679	2022
TEH CHENG YANG	004 xx.xxx-xxx	680	2022
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK	960 xx.xxx-xxx	681	2022
VICENTE BUDEL	185 xx.xxx-xxx	682	2022
NELSON DAHER SANTOS	111 xx.xxx-xxx	703	2022
NELSON DAHER SANTOS	111 xx.xxx-xxx	704	2022
NELSON DAHER SANTOS	111 xx.xxx-xxx	705	2022
NELSON DAHER SANTOS	111 xx.xxx-xxx	706	2022
NELSON DAHER SANTOS	111 xx.xxx-xxx	707	2022
NELSON DAHER SANTOS	111 xx.xxx-xxx	708	2022
NELSON DAHER SANTOS	111 xx.xxx-xxx	709	2022
NELSON DAHER SANTOS	111 xx.xxx-xxx	710	2022
NELSON DAHER SANTOS	111 xx.xxx-xxx	711	2022
MAURO PAULIN	676 xx.xxx-xxx	713	2022
MAURO PAULIN	676 xx.xxx-xxx	714	2022
MAURO PAULIN	676 xx.xxx-xxx	715	2022
MAURO PAULIN	676 xx.xxx-xxx	716	2022
MAURO PAULIN	676 xx.xxx-xxx	717	2022
FRANCISCO PRESTES DE SOUZA	233 xx.xxx-xxx	718	2022
FRANCISCO PRESTES DE SOUZA	233 xx.xxx-xxx	719	2022
EDENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	955 xx.xxx-xxx	720	2022
ANTONIO CARLOS SCHIMIDT	025 xx.xxx-xxx	729	2022
ANTONIO CARLOS SCHIMIDT	025 xx.xxx-xxx	730	2022
PAULO SEZAR PIANARO	604 xx.xxx-xxx	733	2022
MARIA HELENA CELESTINO MAZIERO	401 xx.xxx-xxx	735	2022
SILVIO KMIECIK	602 xx.xxx-xxx	736	2022
DILSON LUIZ KUNTZE TRENTIN	583 xx.xxx-xxx	738	2022
LUIZ MARIANO LUZIA	035 xx.xxx-xxx	739	2022
ILDA CHEREMETA FILUS	287 xx.xxx-xxx	740	2022
HELMUT MATIAS ANTON MELCHER	185 xx.xxx-xxx	741	2022
ESPÓLIO DE PEDRO SANZOVO	202 xx.xxx-xxx	742	2022
JOÃO BATISTA MACHADO	447 xx.xxx-xxx	743	2022
ROSARIA MARIA LUGARINI STIVAL	636 xx.xxx-xxx	744	2022
ESPÓLIO DE NATALICIA CULPI STIVAL	876 xx.xxx-xxx	745	2022
VENOIR DA ROSA NUNES	849 xx.xxx-xxx	746	2022
GUILHERME STADLER NETO	639 xx.xxx-xxx	747	2022
CAMILO MARQUETE	xx.xxx-xxx	748	2022
SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS	445 xx.xxx-xxx	749	2022
ALCIONE JOSÉ DOS SANTOS	014 xx.xxx-xxx	750	2022
JOSÉ AIFELDER	552 xx.xxx-xxx	751	2022
ADELIA LARA DA SILVA	536 xx.xxx-xxx	752	2022
ESPÓLIO IZIDORO SANZOVO	183 xx.xxx-xxx	753	2022
ESPOLIO DE JOÃO MOREIRA	171 xx.xxx-xxx	754	2022
ADILSON DE JESUS MACHADO	033 xx.xxx-xxx	755	2022
NABOR DIAS DE OLIVEIRA	536 xx.xxx-xxx	756	2022
DELAIR MACHADO	017 xx.xxx-xxx	757	2022
LAURO DIAS DE OLIVEIRA	027 xx.xxx-xxx	758	2022
SERGIO CARLOS DE SOUSA	897 xx.xxx-xxx	759	2022
ESPÓLIO ORLANDO HENRIQUE MEDEIROS	740 xx.xxx-xxx	760	2022
EVALDO LUIZ DE OLIVEIRA	910 xx.xxx-xxx	761	2022
ELOIR DE JESUS VIANTE	832 xx.xxx-xxx	762	2022
JOÃO MARIA LEAN DOS SANTOS	016 xx.xxx-xxx	763	2022
JOAQUIM PEREIRA DA LUZ	223 xx.xxx-xxx	764	2022
JOSÉ CARLOS MULLINOFF	802 xx.xxx-xxx	765	2022
JOSÉ DE CARVALHO	456 xx.xxx-xxx	766	2022
JOSÉ DE CARVALHO	456 xx.xxx-xxx	767	2022

JOSÉ DE CARVALHO	456 xx.xxx-xxx	768	2022
JOSÉ DE CARVALHO	456 xx.xxx-xxx	769	2022
JOSÉ DE CARVALHO	456 xx.xxx-xxx	770	2022
JOSÉ DE CARVALHO	456 xx.xxx-xxx	771	2022
JOSÉ DE CARVALHO	456 xx.xxx-xxx	772	2022
JOSÉ DE CARVALHO	456 xx.xxx-xxx	773	2022
ESPÓLIO IDALINA PEREIRA DO CARMO	724 xx.xxx-xxx	774	2022
AGOSTINHO SANTOS FERNANDES	392 xx.xxx-xxx	775	2022
EVANIR APARECIDA CAMARGO	494 xx.xxx-xxx	776	2022
ADRAUZIO BOGO	353 xx.xxx-xxx	777	2022
JACI BAESSO	614 xx.xxx-xxx	778	2022
JOSÉ RONALDO FERREIRA	019 xx.xxx-xxx	779	2022
GIVANILDO JOAO PIRES	041 xx.xxx-xxx	780	2022
EDSON FERNANDES PAES	798 xx.xxx-xxx	781	2022
DENIZ MELO DA SILVA	689 xx.xxx-xxx	782	2022
WASHINGTON APARECIDO ALFARO	160 xx.xxx-xxx	783	2022
LUCIANO RECK DE MOURA	170 xx.xxx-xxx	784	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	785	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	786	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	787	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	788	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	789	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	790	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	791	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	792	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	793	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	794	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	795	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	796	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	797	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	798	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	799	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	800	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	801	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	802	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	803	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	804	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	805	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	806	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	807	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	808	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	809	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	810	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	811	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	812	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	813	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	814	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	815	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	816	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	817	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	818	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	819	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	820	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	821	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	822	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	823	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	824	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	825	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	826	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	827	2022
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	828	2022
ESPÓLIO DE SELMA REGINA GOBI CLERI	553 xx.xxx-xxx	829	2022
ADRIANO DE FRANÇA BOIADEIRO	041 xx.xxx-xxx	830	2022
MARINA GARCIA DE BRITO	627 xx.xxx-xxx	831	2022
CLAUDINEI DIANA	597 xx.xxx-xxx	832	2022
JOSÉ FERREIRA DE PAULA	391 xx.xxx-xxx	833	2022
TEREZINHA MIRANDA CALIU	963 xx.xxx-xxx	834	2022
SERGIO SIQUEIRA DE BRITO	942 xx.xxx-xxx	835	2022
RONNE VON BARBOSA DE OLIVEIRA	480 xx.xxx-xxx	836	2022
DANIEL SILVERIO	356 xx.xxx-xxx	837	2022
ANILTON BATISTA DE FREITAS	089 xx.xxx-xxx	838	2022
ESPÓLIO DE VALDOMIRO JOSE TRINDADE	842 xx.xxx-xxx	839	2022
JOSÉ STEVAN GOMES	583 xx.xxx-xxx	840	2022
BENJAMIM DE OLIVEIRA	079 xx.xxx-xxx	841	2022
SEBASTIÃO LUIZ BASE	451 xx.xxx-xxx	842	2022
LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	877 xx.xxx-xxx	843	2022
LEONEL ALVES DOS SANTOS	392 xx.xxx-xxx	844	2022
ESPOLIO DE CATARINA VAZ PADILHA	728 xx.xxx-xxx	845	2022
GENIVALDO TRINDADE DOS SANTOS	576 xx.xxx-xxx	846	2022
ALTEVIR SOARES DE LIMA	354 xx.xxx-xxx	847	2022
ALTEVIR SOARES DE LIMA	354 xx.xxx-xxx	848	2022
NIQUELSON DAMASO DA SILVEIRA	910 xx.xxx-xxx	849	2022
PAULO ANTONIO PEREIRA	813 xx.xxx-xxx	850	2022
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	898 xx.xxx-xxx	851	2022
LIZETE DAS GRAÇAS MARCHAKI	996 xx.xxx-xxx	852	2022
ARILDO ALVES DOS SANTOS	819 xx.xxx-xxx	853	2022
ESPOLIO DE ALFREDINA DOS SANTOS GONÇALVES	456 xx.xxx-xxx	854	2022
ALTICIMO PASINI	335 xx.xxx-xxx	855	2022
ESPÓLIO ADENILSON PEREIRA MACHADO	971 xx.xxx-xxx	856	2022

SIDNEY APARECIDO DE OLIVEIRA	496 xx.xxx-xxx	857	2022
ANITA DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS	317 xx.xxx-xxx	858	2022
ROSA MARIA DA TRINDADE	453 xx.xxx-xxx	859	2022
JOSÉ CARLOS SOARES DE LIMA	694 xx.xxx-xxx	860	2022
ROGERIO CARLOS SILVA	783 xx.xxx-xxx	861	2022
ESPOLIO DE EDGAR PORTELA	654 xx.xxx-xxx	862	2022
EDIR SOARES RIBEIRO	478 xx.xxx-xxx	863	2022
ROSIMEIRE FERRAZ DE ARAUJO	709 xx.xxx-xxx	864	2022
IZAC DO NASCIMENTO	597 xx.xxx-xxx	865	2022
SILVESTRE SIKORA	574 xx.xxx-xxx	866	2022
SERGIO LUIZ SKURY	022 xx.xxx-xxx	867	2022
SERGIO LUIZ SKURY	022 xx.xxx-xxx	868	2022
APARECIDO FERNANDES DE SOUZA	705 xx.xxx-xxx	869	2022
REGINALDO SCZANOSKI E EVERALDO SCZANOSKI	026 xx.xxx-xxx	870	2022
LAUDIR MARIANO DUARTE	749 xx.xxx-xxx	871	2022
CATARINA LIMA DOS SANTOS	xx.xxx-xxx	872	2022
ABILIO FRANCISCO	519 xx.xxx-xxx	873	2022
DINEIA TEIXEIRA DE LIMA DE ANDRADE	015 xx.xxx-xxx	874	2022
MARCIA CRISTINA RODRIGUES	156 xx.xxx-xxx	875	2022
SANDRA MARI SCHEEREN MALLMANN	023 xx.xxx-xxx	876	2022
FABIANO DA SILVA	016 xx.xxx-xxx	877	2022
FABIANO DA SILVA	016 xx.xxx-xxx	878	2022
FABIANO DA SILVA	016 xx.xxx-xxx	879	2022
FABIANO DA SILVA	016 xx.xxx-xxx	880	2022
FABIANO DA SILVA	016 xx.xxx-xxx	881	2022
FABIANO DA SILVA	016 xx.xxx-xxx	882	2022
FABIANO DA SILVA	016 xx.xxx-xxx	883	2022
AFONSO CHRUSCINSKI	717 xx.xxx-xxx	884	2022
JOSÉ MARIA MEDEIROS	962 xx.xxx-xxx	885	2022
LUCIANE SULAMITA PROST NADALINI	759 xx.xxx-xxx	886	2022
TARCISIO BRAGA DA SILVA	177 xx.xxx-xxx	887	2022
ISAIAS PORTELA	025 xx.xxx-xxx	888	2022
ROSANGELA BEAL SOETTE MATIAS	877 xx.xxx-xxx	889	2022
MARIA APARECIDA BEAL	875 xx.xxx-xxx	890	2022
PAULO SERGIO BATISTA	765 xx.xxx-xxx	891	2022
LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	030 xx.xxx-xxx	892	2022
PAULO SERGIO	xx.xxx-xxx	893	2022
ALCEU DIAS DA SILVA	628 xx.xxx-xxx	894	2022
ALSENO DIAS DA SILVA	278 xx.xxx-xxx	895	2022
JORGE CLAUDIO PIANE	048 xx.xxx-xxx	896	2022
ANTONIO DE OLIVEIRA ELEUTERIO	706 xx.xxx-xxx	897	2022
NILSON VARELA MACEDO	717 xx.xxx-xxx	898	2022
JOSE CARLOS AMÉRICO	019 xx.xxx-xxx	899	2022
ANTONINHO NUNES	033 xx.xxx-xxx	902	2022
ESPÓLIO DE JOÃO ALVES MOTTA	168 xx.xxx-xxx	904	2022
ESPÓLIO DE JOÃO ALVES MOTTA	168 xx.xxx-xxx	905	2022
ESPÓLIO DE JOÃO ALVES MOTTA	168 xx.xxx-xxx	906	2022
EDISON DE OLIVEIRA	830 xx.xxx-xxx	907	2022
ANDERSON CARLOS FURLIN	023 xx.xxx-xxx	908	2022
NILZA DE FATIMA MAZON	905 xx.xxx-xxx	909	2022
ALVARO PAGLIARI	712 xx.xxx-xxx	910	2022
IRENE MARIA DA SILVA	664 xx.xxx-xxx	911	2022
ANDREA PATRICIA CESAR CORREIA	826 xx.xxx-xxx	912	2022
ROSINEIDE DE JESUS E OUTROS	052 xx.xxx-xxx	913	2022
MARIO TEODOSIO WISNIEVSKI	233 xx.xxx-xxx	914	2022
FRANCISCO NOGUEIRA	498 xx.xxx-xxx	921	2022
ANGELA DO ROCIO SANTOS	005 xx.xxx-xxx	924	2022
ERMINIO MAURO BERNI	750 xx.xxx-xxx	925	2022
JOSE ANTONIO PASE	229 xx.xxx-xxx	926	2022
JOSE ANTONIO PASE	229 xx.xxx-xxx	927	2022
JOSE ANTONIO PASE	229 xx.xxx-xxx	928	2022
JOSE ANTONIO PASE	229 xx.xxx-xxx	929	2022
JOSE ANTONIO PASE	229 xx.xxx-xxx	930	2022
MARIA KERELCHUKI	356 xx.xxx-xxx	931	2022
RENATO FERREIRA DOS PASSOS	808 xx.xxx-xxx	932	2022
SANDRA REGINA BRANCO	012 xx.xxx-xxx	933	2022
IRACEMA PEREIRA SANTOS	648 xx.xxx-xxx	934	2022
CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA	755 xx.xxx-xxx	935	2022
ROGÉRIO LEVANDOSKI	685 xx.xxx-xxx	937	2022
ALTEVIR DE LIMA SCHVARZBACH	024 xx.xxx-xxx	938	2022
MELCHIADES PRESTES STARKOWSKI	088 xx.xxx-xxx	941	2022
MARIA LUCIA GARCIA	859 xx.xxx-xxx	942	2022
KARLA GRAZZIOTIN	xx.xxx-xxx	943	2022
SULISBERTO PAULINO DA SILVA E OUTROS	715 xx.xxx-xxx	946	2022
JANETE DE LIMA	604 xx.xxx-xxx	949	2022
GILMARA CORDEIRO	xx.xxx-xxx	950	2022
CLAUDIA GRANEMANN SCHIMIDT	025 xx.xxx-xxx	951	2022
CLAUDIA GRANEMANN SCHIMIDT	025 xx.xxx-xxx	952	2022
CARLOS ANTONIO HEBERLE	387 xx.xxx-xxx	953	2022
ESPÓLIO DE PEDRO MIANES DE CARVALHO	626 xx.xxx-xxx	955	2022
ESPÓLIO DE PEDRO MIANES DE CARVALHO	626 xx.xxx-xxx	956	2022
ESPÓLIO DE PEDRO MIANES DE CARVALHO	626 xx.xxx-xxx	957	2022
JOSÉ WALTER CARNEIRO DOS SANTOS	482 xx.xxx-xxx	958	2022
ADILSON RODRIGUES DE MELO	856 xx.xxx-xxx	959	2022
LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	597 xx.xxx-xxx	960	2022
FRANCIELI GOMES ANTONIO	004 xx.xxx-xxx	961	2022
FRANCIELI GOMES ANTONIO	004 xx.xxx-xxx	962	2022
VILMAR DOMINGOS MASIERO	598 xx.xxx-xxx	963	2022
REINALDO MARQUES DE ALMEIDA	535 xx.xxx-xxx	964	2022

MARCO AURÉLIO FERREIRA DA LUZ	752 xx.xxx-xxx	966	2022
PEDRO MACHADO DE LIMA	354 xx.xxx-xxx	967	2022
JURANDIR DIAS ROSA	778 xx.xxx-xxx	968	2022
JOSÉ ELEUTÉRIO COELHO	297 xx.xxx-xxx	970	2022
RUY EUGÊNIO COMPARIN	035 xx.xxx-xxx	972	2022
SOEDER DA SILVA	744 xx.xxx-xxx	973	2022
ANTONIO VOLNEI EYROSA	147 xx.xxx-xxx	974	2022
ANTONIO VOLNEI EYROSA	147 xx.xxx-xxx	975	2022
SEBASTIÃO DO NASCIMENTO	617 xx.xxx-xxx	976	2022
DEJAIME RIBEIRO ALVES	034 xx.xxx-xxx	977	2022
DEJAIME RIBEIRO ALVES	034 xx.xxx-xxx	978	2022
JOSÉ CELSO MENDES	316 xx.xxx-xxx	979	2022
LUIZ ROBERTO TREVISAN	003 xx.xxx-xxx	980	2022
CLAIRTON SPAKI ANDRADE	913 xx.xxx-xxx	981	2022
JOSÉ NAZARÉ DA TRINDADE DE CAMPOS	027 xx.xxx-xxx	983	2022
DIOCLEIA DAVID SCHMITZ	541 xx.xxx-xxx	984	2022
OLINDA PFAFFENZELER	604 xx.xxx-xxx	985	2022
JORGE LUIZ DA SILVA	299 xx.xxx-xxx	986	2022
JULIA FRAGOSO SIQUEIRA	019 xx.xxx-xxx	987	2022
VLADEMIR DE JESUS FERREIRA MACHADO	736 xx.xxx-xxx	988	2022
ANDREIA DIAS DA SILVA	063 xx.xxx-xxx	989	2022
ANTONIO CHIMANSKI	357 xx.xxx-xxx	990	2022
VOLMIR COSTA DA CRUZ	615 xx.xxx-xxx	991	2022
JOÃO LOPES DA ANUNCIAÇÃO	447 xx.xxx-xxx	992	2022
WALFRIDO GERALDO DA SILVA	610 xx.xxx-xxx	993	2022
MARLENE GONÇALVES	574 xx.xxx-xxx	994	2022
ANTONIO CARLOS MACHADO	541 xx.xxx-xxx	995	2022
ROMEU GENTIL NETO	282 xx.xxx-xxx	996	2022
MARIA ZILMA DA SILVA	030 xx.xxx-xxx	997	2022
ADELINO LUIZ TERNES	503 xx.xxx-xxx	998	2022
ESPÓLIO DE LAERCIO AUGUSTO DOS SANTOS	403 xx.xxx-xxx	1000	2022
ESPÓLIO DE LAERCIO AUGUSTO DOS SANTOS	403 xx.xxx-xxx	1001	2022
ANGELO GUBERT	052 xx.xxx-xxx	1002	2022
ANGELO GUBERT	052 xx.xxx-xxx	1003	2022
MIGUEL RIBEIRO DE ANDRADE	231 xx.xxx-xxx	1004	2022
JORGE PEDRO FLOR	390 xx.xxx-xxx	1005	2022
NEUDES DA SILVA	253 xx.xxx-xxx	1007	2022
SILVINO MENDES DE JESUS	113 xx.xxx-xxx	1008	2022
ESPÓLIO DE NATAL ALVES DOS SANTOS	985 xx.xxx-xxx	1009	2022
JOSE RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA	025 xx.xxx-xxx	1011	2022
JONAS LEITE	873 xx.xxx-xxx	1012	2022
VALMIR DOS SANTOS NUNES	743 xx.xxx-xxx	1013	2022
VALMIR DOS SANTOS NUNES	743 xx.xxx-xxx	1014	2022
MARIA ELENA DA S. DAL POZZO	512 xx.xxx-xxx	1015	2022
EDILSON APARECIDO LISARTE	876 xx.xxx-xxx	1016	2022
MARILZA ROQUE	033 xx.xxx-xxx	1017	2022
ESPÓLIO DE PEDRO GOGOLA	429 xx.xxx-xxx	1018	2022
LUIZ SANTOS RIBEIRO	587 xx.xxx-xxx	1019	2022
VALDECIO DE ALMEIDA	834 xx.xxx-xxx	1020	2022
FABIANA RIBEIRO PRESTES	029 xx.xxx-xxx	1021	2022
NAIR CHIMANSKI DOS SANTOS	921 xx.xxx-xxx	1022	2022
JOÃO GONÇALVES	616 xx.xxx-xxx	1023	2022
ALBERTINA GONÇALVES DE O. SILVEIRA	904 xx.xxx-xxx	1024	2022
VALDECIR MANOEL DA ROCHA	519 xx.xxx-xxx	1025	2022
ELISEU BUENO CORREA	860 xx.xxx-xxx	1026	2022
ELISEU BUENO CORREA	860 xx.xxx-xxx	1027	2022
ELISEU BUENO CORREA	860 xx.xxx-xxx	1028	2022
MERCEDES SOPPA	005 xx.xxx-xxx	1029	2022
SERGIO BARBOSA	961 xx.xxx-xxx	1030	2022
IRACI DE OLIVEIRA	796 xx.xxx-xxx	1031	2022
IRACI DE OLIVEIRA	796 xx.xxx-xxx	1032	2022
JOSE ALVES	804 xx.xxx-xxx	1033	2022
JOSE ALVES	804 xx.xxx-xxx	1034	2022
JOÃO MATOSO DE LARA	491 xx.xxx-xxx	1035	2022
JOÃO MATOSO DE LARA	491 xx.xxx-xxx	1036	2022
ANTONIO CARLOS DA SILVA	028 xx.xxx-xxx	1038	2022
ANTONIO CARLOS DA SILVA	028 xx.xxx-xxx	1039	2022
ELISABETH SCHAFHAUSER	429 xx.xxx-xxx	1040	2022
ELISABETH SCHAFHAUSER	429 xx.xxx-xxx	1041	2022
ALAIRTON PEREIRA SANTOS	804 xx.xxx-xxx	1042	2022
IUZA DA SILVA COELHO	676 xx.xxx-xxx	1043	2022
NIVALDO DE ALMEIDA BARBOZA	768 xx.xxx-xxx	1044	2022
IRINEU DA SILVA	019 xx.xxx-xxx	1048	2022
IVANI DE FÁTIMA MARTINS	766 xx.xxx-xxx	1050	2022
DARCI VIEIRA DOS SANTOS	574 xx.xxx-xxx	1057	2022
GERALDO DOS SANTOS	232 xx.xxx-xxx	1058	2022
JOAO PINHEIRO DO VALE	169 xx.xxx-xxx	1059	2022
JOAO PINHEIRO DO VALE	169 xx.xxx-xxx	1060	2022
JOAO PINHEIRO DO VALE	169 xx.xxx-xxx	1061	2022
AMADEUS BOSCARDIN	834 xx.xxx-xxx	1062	2022
AMADEUS BOSCARDIN	834 xx.xxx-xxx	1063	2022
AMADEUS BOSCARDIN	834 xx.xxx-xxx	1064	2022
ODAIR DE PAULA CORDEIRO	500 xx.xxx-xxx	1065	2022
MARCELO FULGENCIO DA CRUZ	857 xx.xxx-xxx	1066	2022
ESMERALDO ALVES DOS REIS	757 xx.xxx-xxx	1067	2022
CLAUDIO TAVARES TESSEROLI	626 xx.xxx-xxx	1068	2022
LUCIANO GONÇALVES DE LIMA	018 xx.xxx-xxx	1070	2022
ALVES BARBOZA	327 xx.xxx-xxx	1071	2022
NOEL FELICIANO	235 xx.xxx-xxx	1072	2022

MARIA FRANCISCA DE LIMA CARDOSO	358 xx.xxx-xxx	1073	2022
ROQUE LUIZ BOCHARDT PIETRO	394 xx.xxx-xxx	1074	2022
APARECIDA DINIZ	567 xx.xxx-xxx	1075	2022
GENI GONÇALVES	024 xx.xxx-xxx	1076	2022
FERNANDO COLLETI E OUTRA	962 xx.xxx-xxx	1077	2022
ROSANGELA APARECIDA FEITOSA	874 xx.xxx-xxx	1078	2022
JOSÉ NIVALDO DE FREITAS	301 xx.xxx-xxx	1079	2022
ADAIR DE QUADROS SILVA	371 xx.xxx-xxx	1080	2022
JOSÉ MARTINS	356 xx.xxx-xxx	1082	2022
PEDRO MONTEIRO DA SILVA	545 xx.xxx-xxx	1083	2022
IDINIR DA MOTTA SPELTZ	230 xx.xxx-xxx	1084	2022
MARINA ALVES DA SILVA VAZ	859 xx.xxx-xxx	1085	2022
JOAO RIBEIRO	333 xx.xxx-xxx	1086	2022
PAULO CEZAR FERREIRA DE ANDRADE	301 xx.xxx-xxx	1087	2022
PAULO CEZAR FERREIRA DE ANDRADE	301 xx.xxx-xxx	1088	2022
ABNER ZORZENON	470 xx.xxx-xxx	1089	2022
GILMAR MANEIRA	450 xx.xxx-xxx	1090	2022
GILMAR MANEIRA	450 xx.xxx-xxx	1091	2022
GILMAR MANEIRA	450 xx.xxx-xxx	1092	2022
GILMAR MANEIRA	450 xx.xxx-xxx	1093	2022
JOSÉ CARLOS SEVERINO	355 xx.xxx-xxx	1094	2022
MARIA APARECIDA DA SILVA	019 xx.xxx-xxx	1095	2022
CLELIA BARABA	856 xx.xxx-xxx	1096	2022
FERNANDO GLEDSON PATZER	034 xx.xxx-xxx	1097	2022
MARCIA REGINA MACHADO MARTINS	021 xx.xxx-xxx	1098	2022
PAULO SERGIO LEDIO MARTINS	782 xx.xxx-xxx	1099	2022
ROGERIO LUIZ CUMIN	537 xx.xxx-xxx	1100	2022
APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	755 xx.xxx-xxx	1101	2022
DANIEL LUCIANO MOREIRA	827 xx.xxx-xxx	1102	2022
DANIEL LUCIANO MOREIRA	827 xx.xxx-xxx	1103	2022
WILSON GONÇALVES DOS SANTOS	185 xx.xxx-xxx	1104	2022
SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	857 xx.xxx-xxx	1105	2022
ALEIXO PATIK	496 xx.xxx-xxx	1106	2022
OSVALDO FRANCISCO KOREVAAR	402 xx.xxx-xxx	1107	2022
TEREZA GERONIMA STELA BOTEGA LEONARDI	111 xx.xxx-xxx	1108	2022
ADALTO DE ARAUJO	613 xx.xxx-xxx	1109	2022
ADALTO DE ARAUJO	613 xx.xxx-xxx	1110	2022
ADALTO DE ARAUJO	613 xx.xxx-xxx	1111	2022
CARLOS NORBERTO DE OLIVEIRA	359 xx.xxx-xxx	1112	2022
MICHELLY DA GUIA MONTEIRO	041 xx.xxx-xxx	1114	2022
ANTONIO MACHADO DE FREITAS	170 xx.xxx-xxx	1115	2022
JOSUEL LIMA BUENO	879 xx.xxx-xxx	1116	2022
JOSUEL LIMA BUENO	879 xx.xxx-xxx	1117	2022
CLARISSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	647 xx.xxx-xxx	1118	2022
CLARISSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	647 xx.xxx-xxx	1119	2022
PEDRO VALDECI DE SOUZA E OUTROS	840 xx.xxx-xxx	1120	2022
LUCIMAR PAULIN	876 xx.xxx-xxx	1121	2022
LUCIMAR PAULIN	876 xx.xxx-xxx	1122	2022
JOSÉ DE OLIVEIRA	798 xx.xxx-xxx	1123	2022
LEONILDA DE OLIVEIRA COLONHESI	921 xx.xxx-xxx	1124	2022
JOSÉ APARECIDO DE LIMA	635 xx.xxx-xxx	1125	2022
ADNILSON ALVES BATISTA	583 xx.xxx-xxx	1126	2022
ADNILSON ALVES BATISTA	583 xx.xxx-xxx	1127	2022
ADNILSON ALVES BATISTA	583 xx.xxx-xxx	1128	2022
DANYELY APARECIDA BATISTA	048 xx.xxx-xxx	1129	2022
ADELIO VIEIRA DA SILVA	729 xx.xxx-xxx	1130	2022
JOSELITO SMOKANYTZ	025 xx.xxx-xxx	1131	2022
RODRIGO MENEGUSSO	939 xx.xxx-xxx	1132	2022
RICARDO FALCÃO LOVATO	039 xx.xxx-xxx	1134	2022
RICARDO FALCÃO LOVATO	039 xx.xxx-xxx	1135	2022
RICARDO FALCÃO LOVATO	039 xx.xxx-xxx	1136	2022
LUIZ CLAUDIO SILVERIO	735 xx.xxx-xxx	1137	2022
JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS	004 xx.xxx-xxx	1138	2022
ORCELIA APARECIDA ROSSATO DE PAULA	048 xx.xxx-xxx	1139	2022
MANOELLE MONIKA FOERSTER GOMES	049 xx.xxx-xxx	1140	2022
FRANCISCO JOSE DE LIMA	028 xx.xxx-xxx	1141	2022
NELSON GIL SANCHES	278 xx.xxx-xxx	1142	2022
ROBERTO CARLOS SOARES	014 xx.xxx-xxx	1143	2022
JEFERSON VANDERLEI BASSO	025 xx.xxx-xxx	1145	2022
GILDO APARECIDO DE FRANÇA	016 xx.xxx-xxx	1146	2022
ESPOLIO DE LEONIR COSTA	456 xx.xxx-xxx	1148	2022
DAMIÃO MACEDO E OUTRA	203 xx.xxx-xxx	1149	2022
DELIA CHELA QUEBING	765 xx.xxx-xxx	1151	2022
JOÃO OLIVEIRA BISCAIA	193 xx.xxx-xxx	1152	2022
JOÃO OLIVEIRA BISCAIA	193 xx.xxx-xxx	1153	2022
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	608 xx.xxx-xxx	1154	2022
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	608 xx.xxx-xxx	1155	2022
ALFREDO ALVES BUENO	322 xx.xxx-xxx	1156	2022
ANGELIN ALFANIO	186 xx.xxx-xxx	1157	2022
EMILIANO ROSA DE LIMA	285 xx.xxx-xxx	1158	2022
VALDIR RIBAS MACHADO	016 xx.xxx-xxx	1159	2022
JORCIMAR RAIMUNDO	744 xx.xxx-xxx	1162	2022
MISSATO ONIKI	279 xx.xxx-xxx	1163	2022
JULIA KOZECHEN	922 xx.xxx-xxx	1164	2022
MIGUEL MILCZWSKI SOBRINHO	852 xx.xxx-xxx	1167	2022
VANDERLEI ADRIANO DOS SANTOS	804 xx.xxx-xxx	1168	2022
VANDERLEI ADRIANO DOS SANTOS	804 xx.xxx-xxx	1169	2022
ESPOLIO DE JUAREZ DO ESPIRITO SANTO	552 xx.xxx-xxx	1170	2022
PAULO ROBERTO DA SILVA	574 xx.xxx-xxx	1171	2022

PALMIRA MARIA DOS SANTOS	016 xx.xxx-xxx	1172	2022
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	565 xx.xxx-xxx	1173	2022
JOSE NILSON VASCONCELO	316 xx.xxx-xxx	1174	2022
IVETE DO ROCIO SLOMPO VALENTE	541 xx.xxx-xxx	1175	2022
SERGIO LEITE	740 xx.xxx-xxx	1176	2022
MARISA FERREIRA	921 xx.xxx-xxx	1177	2022
JOÃO MARIA RIBEIRO	214 xx.xxx-xxx	1178	2022
LOURIVAL GONÇALVES	491 xx.xxx-xxx	1179	2022
IRMA RAFAELA ZAKDIVAR DE ABREU	006 xx.xxx-xxx	1180	2022
GILMAR SILVA DE SOUZA	041 xx.xxx-xxx	1181	2022
GILMAR SILVA DE SOUZA	041 xx.xxx-xxx	1182	2022
ADRIANA ROLING BORGES DA SILVA	875 xx.xxx-xxx	1183	2022
IRMA FRANK	552 xx.xxx-xxx	1184	2022
PEDRO DA SILVA FARIAS	861 xx.xxx-xxx	1185	2022
ALGACIR JOSE MENDES DA SILVA	404 xx.xxx-xxx	1186	2022
ALGACIR JOSE MENDES DA SILVA	404 xx.xxx-xxx	1187	2022
ALGACIR JOSE MENDES DA SILVA	404 xx.xxx-xxx	1188	2022
IZAIAS GARCIA	024 xx.xxx-xxx	1189	2022
JORGE LUIZ FLORES GALETTO	243 xx.xxx-xxx	1190	2022
JOSÉ PAULO BARBOSA	357 xx.xxx-xxx	1191	2022
JESOEL DE ALMEIDA	041 xx.xxx-xxx	1192	2022
ROSANA VIEIRA DE SOUZA	921 xx.xxx-xxx	1193	2022
ESTIVALDO DA SILVA	015 xx.xxx-xxx	1194	2022
EDILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	761 xx.xxx-xxx	1195	2022
SANDRA MARA WOLFF	819 xx.xxx-xxx	1196	2022
CARLOS ROBERTO DA CRUZ E ELEANDRO GONÇALVES DE SOUZA	756 xx.xxx-xxx	1197	2022
SUELI DO ROCIO FERRO BACK	645 xx.xxx-xxx	1198	2022
SUELI DO ROCIO FERRO BACK	645 xx.xxx-xxx	1199	2022
IVAN RODRIGUES FERREIRA	390 xx.xxx-xxx	1200	2022
EDUARDO BUDNI E SUA MULHER	605 xx.xxx-xxx	1201	2022
ANA CAROLINA DO ROCIO DA TRINDADE	059 xx.xxx-xxx	1202	2022
ANA CAROLINA DO ROCIO DA TRINDADE	059 xx.xxx-xxx	1203	2022
ANA RITA DE CASSIA DA TRINDADE	068 xx.xxx-xxx	1204	2022
ANA RITA DE CASSIA DA TRINDADE	068 xx.xxx-xxx	1205	2022
ANTONIO JOSE CUMIN	155 xx.xxx-xxx	1206	2022
ANTONIO JOSE CUMIN	155 xx.xxx-xxx	1207	2022
IVO ANTONIO SALES	504 xx.xxx-xxx	1208	2022
LUCIANO LUIS TULIO	856 xx.xxx-xxx	1209	2022
LUCIANO LUIS TULIO	856 xx.xxx-xxx	1210	2022
JUDITA CONSTANTINO DA SILVA DE ANDRADE	022 xx.xxx-xxx	1211	2022
OSMAN TORRES	000 xx.xxx-xxx	1212	2022
OSMAN TORRES	000 xx.xxx-xxx	1213	2022
EVELYN ROSANE AMARO	358 xx.xxx-xxx	1214	2022
ELIMARI CABRAL ROMANUS	231 xx.xxx-xxx	1215	2022
LEONILDA SOARES	583 xx.xxx-xxx	1216	2022
CARLOS ROBERTO LONGO	593 xx.xxx-xxx	1218	2022
CARLOS ROBERTO LONGO	593 xx.xxx-xxx	1219	2022
JEFFERSON XAVIER PEREIRA	829 xx.xxx-xxx	1220	2022
NEURI VALTER NEITZKE	332 xx.xxx-xxx	1221	2022
NEURI VALTER NEITZKE	332 xx.xxx-xxx	1222	2022
VILMA DO ROSARIO	769 xx.xxx-xxx	1223	2022
NELSIANE APARECIDA PARAHYBA	040 xx.xxx-xxx	1224	2022
DIOLETE DE CASTRO MANOSSO	648 xx.xxx-xxx	1225	2022
JESSE RETKA	921 xx.xxx-xxx	1227	2022
SUELI RODRIGUES DE SOUZA	043 xx.xxx-xxx	1228	2022
PAULO JAIR MACHADO	230 xx.xxx-xxx	1229	2022
PAULO JAIR MACHADO	230 xx.xxx-xxx	1230	2022
MARIA JURACI FIGUEIREDO DOS SANTOS	753 xx.xxx-xxx	1231	2022
MARIA DA CRUZ RIBEIRO E OUTRO	583 xx.xxx-xxx	1233	2022
MARIA DA CRUZ RIBEIRO E OUTRO	583 xx.xxx-xxx	1234	2022
MARIA DA CRUZ RIBEIRO E OUTRO	583 xx.xxx-xxx	1235	2022
WANDERLEI DE LUCCA	780 xx.xxx-xxx	1238	2022
WANDERLEI DE LUCCA	780 xx.xxx-xxx	1239	2022
NILSON GONÇALO FELIZARDO	585 xx.xxx-xxx	1240	2022
ALTAIR BOROWIEC	536 xx.xxx-xxx	1241	2022
SÉRGIO INÁCIO SIRINO	663 xx.xxx-xxx	1242	2022
MARCELO MAZAROTTO	028 xx.xxx-xxx	1243	2022
JOÃO CARLOS CREVELIN	861 xx.xxx-xxx	1244	2022
DILCEIA GULIN DE SIQUEIRA DE ARAUJO	740 xx.xxx-xxx	1246	2022
JACIR ORTIZ	433 xx.xxx-xxx	1247	2022
JACIR ORTIZ	433 xx.xxx-xxx	1248	2022
ELIAS DO NASCIMENTO	594 xx.xxx-xxx	1249	2022
CLEBER SCHIAVETO	005 xx.xxx-xxx	1250	2022
PAULO CEZAR TAQUES	009 xx.xxx-xxx	1251	2022
MARCELO EDUARDO PINESSO	540 xx.xxx-xxx	1252	2022
ANTONIO PARISE	016 xx.xxx-xxx	1253	2022
JOSÉ LEME DA COSTA NETTO	394 xx.xxx-xxx	1254	2022
ANTONIO DE JESUS SANTANA	232 xx.xxx-xxx	1255	2022
JORGE DE OLIVEIRA	302 xx.xxx-xxx	1256	2022
ALMIR MARODIN	600 xx.xxx-xxx	1257	2022
VILSON MENEGUSSO TREVIZAN	317 xx.xxx-xxx	1258	2022
JOSIMAR FRANÇA E ESPOSA	692 xx.xxx-xxx	1261	2022
JOSIMAR FRANÇA E ESPOSA	692 xx.xxx-xxx	1262	2022
SAMMY DAVIS DE SOUZA WALTRICH	032 xx.xxx-xxx	1263	2022
RANIERI FRANCISCO RASERA DE OLIVEIRA	718 xx.xxx-xxx	1264	2022
THIAGO HUMBERTO LONGO	049 xx.xxx-xxx	1265	2022
JEAN CARLO JAREK	057 xx.xxx-xxx	1266	2022
LEONARDO SCZANOSKI	478 xx.xxx-xxx	1267	2022
ANTONIO ALVES	544 xx.xxx-xxx	1268	2022

MAURICIO LUIZ MENEGUSSO	705 xx.xxx-xxx	1269	2022
JOSE QUIRINO DA LUZ	583 xx.xxx-xxx	1270	2022
JOSE QUIRINO DA LUZ	583 xx.xxx-xxx	1271	2022
MARLI TEREZINHA FERREIRA	045 xx.xxx-xxx	1272	2022
ANTONIO MARCIO FURTADO	860 xx.xxx-xxx	1273	2022
ANTONIO MARCIO FURTADO	860 xx.xxx-xxx	1274	2022
PATRICK LUIS AIFELD	078 xx.xxx-xxx	1275	2022
WILSON PEREIRA	016 xx.xxx-xxx	1276	2022
MOACIR CORREIA LEITE	491 xx.xxx-xxx	1277	2022
Maria Baltazar da Silva	857 xx.xxx-xxx	1278	2022
MARIA JOSÉ SIARA FIGUEIREDO	391 xx.xxx-xxx	1279	2022
INADIR KOT LARA	500 xx.xxx-xxx	1280	2022
HELIO PEDRO PAZ	020 xx.xxx-xxx	1282	2022
MARIA DE LURDES RIBEIRO FERREIRA	510 xx.xxx-xxx	1283	2022
MARIA DE LURDES RIBEIRO FERREIRA	510 xx.xxx-xxx	1284	2022
CARMELINDA DE FATIMA CAMARGO	574 xx.xxx-xxx	1285	2022
GILSON MARCOS DE LIMA	037 xx.xxx-xxx	1287	2022
CARLOS ALEXANDRE ALVES DE MORAIS	042 xx.xxx-xxx	1288	2022
ALCINDO NOEL DA COSTA VIEIRA	872 xx.xxx-xxx	1290	2022
SERGIO NIVALDO BRAGANHOLO	014 xx.xxx-xxx	1291	2022
SANDRO LINO	996 xx.xxx-xxx	1293	2022
DALIRIO DA CRUZ	716 xx.xxx-xxx	1294	2022
DALIRIO DA CRUZ	716 xx.xxx-xxx	1295	2022
DALIRIO DA CRUZ	716 xx.xxx-xxx	1296	2022
DALIRIO DA CRUZ	716 xx.xxx-xxx	1297	2022
MARIO KIYOCHI KONDO	238 xx.xxx-xxx	1298	2022
MARIO KIYOCHI KONDO	238 xx.xxx-xxx	1299	2022
CIMAR GALLINA	743 xx.xxx-xxx	1301	2022
CELSO SZYCHTA	834 xx.xxx-xxx	1302	2022
CELSO SZYCHTA	834 xx.xxx-xxx	1303	2022
CELSO SZYCHTA	834 xx.xxx-xxx	1304	2022
EVELI MEDEIROS	613 xx.xxx-xxx	1305	2022
JOSE PEREIRA DE MELO	742 xx.xxx-xxx	1306	2022
ANTONIO MARCOS DO PRADO	026 xx.xxx-xxx	1307	2022
ORLANDA DOS SANTOS ALMEIDA	648 xx.xxx-xxx	1308	2022
HAMILTON NADAL FILHO	610 xx.xxx-xxx	1309	2022
LUIZ ANTONIO BORGES	311 xx.xxx-xxx	1310	2022
MARCIA BORGES DE SOUZA	742 xx.xxx-xxx	1311	2022
MARCIA BORGES DE SOUZA	742 xx.xxx-xxx	1312	2022
MARCELO PRATES	055 xx.xxx-xxx	1315	2022
ELISEU FERNANDO MAZON	030 xx.xxx-xxx	1316	2022
ELISEU FERNANDO MAZON	030 xx.xxx-xxx	1317	2022
SELMA DE FRANÇA ALBANO E OUTRO	592 xx.xxx-xxx	1318	2022
SELMA DE FRANÇA ALBANO E OUTRO	592 xx.xxx-xxx	1319	2022
RICARDO SOARES RIBEIRO	028 xx.xxx-xxx	1321	2022
JOSE RONALDO RIBAS MACHADO	985 xx.xxx-xxx	1322	2022
RODOLFO MARCHIORO SOUZA	018 xx.xxx-xxx	1326	2022
LISETE UKACHENSKI MARMITT	731 xx.xxx-xxx	1327	2022
THAIS PEPLOW ROHNELT E OUTROS	923 xx.xxx-xxx	1330	2022
EDUARDO GUSTAVO DE LIMA	050 xx.xxx-xxx	1331	2022
IVAIR GEREMIAS DA SILVA	791 xx.xxx-xxx	1333	2022
CLEVERSON FLAMINO DE OLIVEIRA	876 xx.xxx-xxx	1334	2022
IVAN VILAS BOAS E OUTRA	905 xx.xxx-xxx	1335	2022
TEREZA RESCHWAMM	393 xx.xxx-xxx	1337	2022
LORIVAL GONÇALVES DA LUZ	536 xx.xxx-xxx	1338	2022
MARLI RODRIGUES SVIAGUINSON OZORIO	029 xx.xxx-xxx	1339	2022
VANILDO LECI RODRIGUES	722 xx.xxx-xxx	1340	2022
SALETE JOSÉ FRANCO	921 xx.xxx-xxx	1341	2022
MARLENE KASPERESKI DOS SANTOS	728 xx.xxx-xxx	1342	2022
ARI LUVISA	684 xx.xxx-xxx	1345	2022
RENI CARLOS FRANÇA E SUA ESPOSA	641 xx.xxx-xxx	1346	2022
RENI CARLOS FRANÇA E SUA ESPOSA	641 xx.xxx-xxx	1347	2022
NIDE DE LIMA	660 xx.xxx-xxx	1348	2022
JUNI BORJA KUCHENNY	233 xx.xxx-xxx	1350	2022
MERI TEREZINHA SCHIMIDT	049 xx.xxx-xxx	1351	2022
LUIZ CARLOS DA COSTA	019 xx.xxx-xxx	1352	2022
ISMAEL DA SILVA	019 xx.xxx-xxx	1353	2022
ISMAEL DA SILVA	019 xx.xxx-xxx	1354	2022
ORLANDO GARCEZ RIBAS	034 xx.xxx-xxx	1355	2022
JEAN MICHEL BASSO	061 xx.xxx-xxx	1356	2022
BRUNO WILLIAM LOPES	067 xx.xxx-xxx	1357	2022
NERI JOSÉ DA SILVA	523 xx.xxx-xxx	1358	2022
NEIDE ALVES COUTINHO	455 xx.xxx-xxx	1359	2022
SOLANGE GONÇALVES	024 xx.xxx-xxx	1360	2022
ROSIANE DE FATIMA PAULIN BARCZYSZYN	610 xx.xxx-xxx	1361	2022
ROSIANE DE FATIMA PAULIN BARCZYSZYN	610 xx.xxx-xxx	1362	2022
JOSELIA GONÇALVES DE SOUZA ROCHA	334 xx.xxx-xxx	1363	2022
JOSELIA GONÇALVES DE SOUZA ROCHA	334 xx.xxx-xxx	1364	2022
ELIUDE MARQUES VALENCIO PELISSARI	016 xx.xxx-xxx	1366	2022
ROSEMARI RIBAS DANRAT	017 xx.xxx-xxx	1368	2022
ROSEMARI RIBAS DANRAT	017 xx.xxx-xxx	1369	2022
WILLIAN NALEPA	065 xx.xxx-xxx	1370	2022
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	574 xx.xxx-xxx	1371	2022
LEONILDA GROCHEVITS	817 xx.xxx-xxx	1372	2022
LEONILDA GROCHEVITS	817 xx.xxx-xxx	1373	2022
JAIR DELFINO DO ESPIRITO SANTO	647 xx.xxx-xxx	1374	2022
MOISEIS MARCUS RETKA	034 xx.xxx-xxx	1375	2022
JOSE DE PAULA BACELAR E OUTROS	038 xx.xxx-xxx	1376	2022
IOLANDA FERNANDES	604 xx.xxx-xxx	1377	2022

EDER DIAS DA SILVA	030 xx.xxx-xxx	1384	2022
RODRIGO VALENGA	047 xx.xxx-xxx	1385	2022
PERCIO AFONSO KUKLIK	962 xx.xxx-xxx	1390	2022
ZANEDETE LARANJEIRA MOREIRA	069 xx.xxx-xxx	1392	2022
ZANEDETE LARANJEIRA MOREIRA	069 xx.xxx-xxx	1393	2022
ELCIO VALMOR DE LIMA	029 xx.xxx-xxx	1394	2022
SELHU SILVA DE OLIVEIRA E MARLI R. FERREIRA DE OLIVEIRA	436 xx.xxx-xxx	1395	2022
LUIZ CARLOS MARTINS	287 xx.xxx-xxx	1396	2022
HENRIQUE RICCHETTI JUNIOR	659 xx.xxx-xxx	1397	2022
ABILIO MARTINS	373 xx.xxx-xxx	1398	2022
ANDRÉ KMIECIK	084 xx.xxx-xxx	1399	2022
HELENO DE SANTANA	256 xx.xxx-xxx	1402	2022
JOÃO CARLOS FRONGEL	146 xx.xxx-xxx	1404	2022
JOÃO CARLOS FRONGEL	146 xx.xxx-xxx	1405	2022
LEANDRO SOTOZONO	006 xx.xxx-xxx	1406	2022
JOCIANE LEONARDO ARAUJO DA SILVA TAVARES	094 xx.xxx-xxx	1407	2022
NELLY DE FÁTIMA DOS SANTOS	563 xx.xxx-xxx	1408	2022
JAQUELINE MARIALVA BANDEIRA	567 xx.xxx-xxx	1412	2022
MARISA COSTA	816 xx.xxx-xxx	1413	2022
CASTURINA PEREIRA E LUCINEIA PEREIRA	778 xx.xxx-xxx	1416	2022
ROSANGELA ZANDONATO DOS SANTOS	955 xx.xxx-xxx	1417	2022
ALOIZE MIRKOSKI	604 xx.xxx-xxx	1418	2022
MARCIA MAGALHÃES E MARCOS R. MAGALHÃES	815 xx.xxx-xxx	1419	2022
ANTONIO ADRIANO ESMANHOTTO	201 xx.xxx-xxx	1420	2022
IRENE CORDEIRO	519 xx.xxx-xxx	1421	2022
MARIA DURVALINA RODRIGUES	033 xx.xxx-xxx	1423	2022
VANILDO DOS SANTOS GENARO	197 xx.xxx-xxx	1425	2022
JOAO FERREIRA LEAL	680 xx.xxx-xxx	1427	2022
GERVAREL THIBES E ESPOSA	139 xx.xxx-xxx	1429	2022
LUIS CESAR RODRIGUES DE LIMA	688 xx.xxx-xxx	1431	2022
SERGIO ANTONIO DE AVILA	022 xx.xxx-xxx	1436	2022
CLAUDIO MIRO MATIAS PEREIRA E ROSILENE ARIATI	832 xx.xxx-xxx	1441	2022
MOACIR JOSÉ DA SILVA	201 xx.xxx-xxx	1442	2022
MOACIR JOSÉ DA SILVA	201 xx.xxx-xxx	1443	2022
MOACIR JOSÉ DA SILVA	201 xx.xxx-xxx	1444	2022
MARIA INES DE OLIVEIRA	612 xx.xxx-xxx	1447	2022
CARLOS BORGES SOARES	673 xx.xxx-xxx	1449	2022
MAURO ARIATI	028 xx.xxx-xxx	1450	2022
ZAQUEU PRESTES	010 xx.xxx-xxx	1451	2022
CLAUDINEI BUENO DOS SANTOS	028 xx.xxx-xxx	1452	2022
CLAUDINEI BUENO DOS SANTOS	028 xx.xxx-xxx	1453	2022
JUCELIA FERREIRA DOS SANTOS	031 xx.xxx-xxx	1457	2022
HELENA ROSARIO DE BRITO	962 xx.xxx-xxx	1458	2022
EDERSON M.VIEIRA DE JESUS	039 xx.xxx-xxx	1459	2022
VILMA MARIA DE PAULA TOBIAS	061 xx.xxx-xxx	1460	2022
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xx.xxx-xxx	1461	2022
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xx.xxx-xxx	1462	2022
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xx.xxx-xxx	1463	2022
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xx.xxx-xxx	1464	2022
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xx.xxx-xxx	1465	2022
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xx.xxx-xxx	1466	2022
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xx.xxx-xxx	1467	2022
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xx.xxx-xxx	1468	2022
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xx.xxx-xxx	1469	2022
CARLOS DOS SANTOS	048 xx.xxx-xxx	1470	2022
ELAINE DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS	050 xx.xxx-xxx	1471	2022
ALESSANDRA GONÇALVES MARQUES DOS SANTOS	073 xx.xxx-xxx	1472	2022
NORMANDO DA ROCHA PIRES	737 xx.xxx-xxx	1473	2022
SONILENE FERREIRA DOS SANTOS	034 xx.xxx-xxx	1474	2022
MARIA ALMEIDA DE LARA LUBAVSKI	039 xx.xxx-xxx	1475	2022
JOÃO FERREIRA DE ANDRADE	552 xx.xxx-xxx	1476	2022
JOÃO FERREIRA DE ANDRADE	552 xx.xxx-xxx	1477	2022
MARIA CRISTINA SILVA DA CRUZ	851 xx.xxx-xxx	1478	2022
JORGE OGRACIR DANRAT	018 xx.xxx-xxx	1479	2022
LUCIANE MARIA IEGUER	010 xx.xxx-xxx	1480	2022
CLAUDIA ZANETTI RIBEIRO	817 xx.xxx-xxx	1481	2022
CLAUDEMIR COLVER	968 xx.xxx-xxx	1482	2022
LEONIDIA KMIECIK GOGOLA	026 xx.xxx-xxx	1483	2022
LEONIDIA KMIECIK GOGOLA	026 xx.xxx-xxx	1484	2022
LEONIDIA KMIECIK GOGOLA	026 xx.xxx-xxx	1485	2022
ROQUE DAMIÃO KOSSOSKI	394 xx.xxx-xxx	1486	2022
ROQUE DAMIÃO KOSSOSKI	394 xx.xxx-xxx	1487	2022
REINALDO JOSE FARIAS	044 xx.xxx-xxx	1488	2022
ROZANE FERREIRA DOS SANTOS	027 xx.xxx-xxx	1489	2022
FERNANDO MARCHAVEK JUNIOR	876 xx.xxx-xxx	1490	2022
ARLETE PAULIN COSTA	054 xx.xxx-xxx	1491	2022
PEDRO NORBERTO GREBOGY	541 xx.xxx-xxx	1492	2022
IEDA PEREIRA DE OLIVEIRA	544 xx.xxx-xxx	1493	2022
SILVIO KIMIECIK	519 xx.xxx-xxx	1494	2022
SILVIO KIMIECIK	519 xx.xxx-xxx	1495	2022
SILVIO KIMIECIK	519 xx.xxx-xxx	1496	2022
VALDETE DELFINO ANTONIO	962 xx.xxx-xxx	1497	2022
MARIA ANGELA ALVES MACIEL	781 xx.xxx-xxx	1498	2022
ADRIANO DE LIMA MACEDO	036 xx.xxx-xxx	1499	2022
MARIA LUCIA VAZ	587 xx.xxx-xxx	1500	2022
ANGELICA APARECIDA ALVES DE4 PAULA	047 xx.xxx-xxx	1501	2022
GILSON ALVES DA LUZ	039 xx.xxx-xxx	1502	2022
ANADIR FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	724 xx.xxx-xxx	1503	2022
AIRTON VAZ DA SILVA	872 xx.xxx-xxx	1504	2022

JOSELIA DE LIMA	027 xx.xxx-xxx	1505	2022
ABIMAEL L. MOREIRA	025 xx.xxx-xxx	1506	2022
IRACI APARECIDA DOS SANTOS E SOUZA	029 xx.xxx-xxx	1507	2022
APARECIDO OLIVEIRA SOUZA	797 xx.xxx-xxx	1508	2022
JOSE MATOSO DE LARA	676 xx.xxx-xxx	1509	2022
JOSE MATOSO DE LARA	676 xx.xxx-xxx	1510	2022
ANA ELISA FLINKERBUSCH E OUTROS	877 xx.xxx-xxx	1511	2022
ESPOLIO DE HERMES FORTUNATO DE LIMA	410 xx.xxx-xxx	1512	2022
ADELMO DE JESUS CHAGAS	054 xx.xxx-xxx	1513	2022
JOÃO MARIA DE AUGUSTINHO	318 xx.xxx-xxx	1514	2022
MARIA MADALENA R. ABREU	057 xx.xxx-xxx	1515	2022
ROSA MARIA KLEMPS	084 xx.xxx-xxx	1516	2022
ESPÓLIO DE GENTIL CARNIEL E ESPOSA	060 xx.xxx-xxx	1517	2022
ANA MARIA PORTELA	709 xx.xxx-xxx	1518	2022
MARTA BARBOZA ALVES	044 xx.xxx-xxx	1519	2022
ESPÓLIO DE TEREZA APARECIDA COSTA	807 xx.xxx-xxx	1520	2022
AFONSO ROGISKI	254 xx.xxx-xxx	1521	2022
CECILIA DO ROCIO DE LIMA	697 xx.xxx-xxx	1522	2022
ROZILENE DAS GRAÇAS RAMIN DOS SANTOS	046 xx.xxx-xxx	1523	2022
AGNALDO DE OLIVEIRA	054 xx.xxx-xxx	1524	2022
NEIDE NERONE	032 xx.xxx-xxx	1525	2022
ILIVIR PAULIN	085 xx.xxx-xxx	1526	2022
ILIVIR PAULIN	085 xx.xxx-xxx	1527	2022
JOAREZ DE ANDRADE LEMOS	346 xx.xxx-xxx	1528	2022
ZILDA DE FÁTIMA SAMPAIO	xx.xxx-xxx	1529	2022
ANADIR DE LIMA MARCELINO	020 xx.xxx-xxx	1530	2022
MARIA CARVALHO MENDONÇA	935 xx.xxx-xxx	1531	2022
ALESSANDRA RIBAS DOS SANTOS	050 xx.xxx-xxx	1532	2022
MARIA ELIZETE PIRES	856 xx.xxx-xxx	1533	2022
JORGE LALICO	938 xx.xxx-xxx	1534	2022
MARIA APARECIDA OLIVEIRA NUNES	033 xx.xxx-xxx	1535	2022
JOSÉ PEDRO DE SOUZA	755 xx.xxx-xxx	1536	2022
NAIR APARECIDA DOS SANTOS	059 xx.xxx-xxx	1537	2022
MARIA APARECIDA TOLEDO RAFAEL	808 xx.xxx-xxx	1538	2022
JANETE ROLING SPADARI	874 xx.xxx-xxx	1539	2022
VERA LUCIA Z. PERES	051 xx.xxx-xxx	1540	2022
SIDENEI JOSE COSTA	xx.xxx-xxx	1541	2022
VIRGINIA MOREIRA	585 xx.xxx-xxx	1542	2022
VIRGINIA MOREIRA	585 xx.xxx-xxx	1543	2022
ANTONIA VIEIRA	648 xx.xxx-xxx	1544	2022
AMANDA ELISA TOCKARS	033 xx.xxx-xxx	1545	2022
LEANDRO MOREIRA SILVA	006 xx.xxx-xxx	1546	2022
VALDIRENE DOS SANTOS	081 xx.xxx-xxx	1547	2022
VALDIRENE DOS SANTOS	081 xx.xxx-xxx	1548	2022
BENEDITA OLIVEIRA	877 xx.xxx-xxx	1549	2022
SUZANA APARECIDA DOS SANTOS FARIAS	051 xx.xxx-xxx	1550	2022
ELIANE DOS SANTOS	045 xx.xxx-xxx	1551	2022
KELLEN CRISTINA BATISTA	069 xx.xxx-xxx	1552	2022
RENATA CRISTINA DA SILVA PAMPUCH	060 xx.xxx-xxx	1553	2022
ROSALINA DE LOURDES CHAGAS	073 xx.xxx-xxx	1554	2022
SIRLEI TERESINHA VALENGA UKACHINSKI	017 xx.xxx-xxx	1555	2022
RITA DE SOUZA FERNANDES	962 xx.xxx-xxx	1556	2022
GLEUSE KLUG CORTES	817 xx.xxx-xxx	1557	2022
CELSO SUNELAITES ANTONIO	155 xx.xxx-xxx	1558	2022
ALTEVIR DE ASSIS	523 xx.xxx-xxx	1559	2022
JOELIR FRANCISCO DRULA	574 xx.xxx-xxx	1560	2022
DIVANETE DE JESUS DA VEIGA	996 xx.xxx-xxx	1561	2022
NILSON RIBEIRO DA SILVA	033 xx.xxx-xxx	1562	2022
MARIA JOSÉ DOS SANTOS DE PAULA	585 xx.xxx-xxx	1563	2022
ALICE DE ALMEIDA PEREIRA	061 xx.xxx-xxx	1564	2022
RAQUEL R DE LIMA	162 xx.xxx-xxx	1565	2022
EDINEIA PIETROSKI HRUBA	972 xx.xxx-xxx	1566	2022
MARIA RITA VALENTE VIANA	971 xx.xxx-xxx	1567	2022
LEONILDA MARGRAF GOMES	540 xx.xxx-xxx	1568	2022
RENATO CAPISTRANO BASQUEROTE	868 xx.xxx-xxx	1569	2022
LUIZ CARLOS PASCHOAL	922 xx.xxx-xxx	1570	2022
LUIZ CARLOS PASCHOAL	922 xx.xxx-xxx	1571	2022
ROSELI GONÇALVES	544 xx.xxx-xxx	1572	2022
ELIANE VALLE IRAN	027 xx.xxx-xxx	1573	2022
RICARDO GOMES DE RAMOS	018 xx.xxx-xxx	1574	2022
SEVERINA CONCEIÇAO DA SILVA	354 xx.xxx-xxx	1575	2022
TEREZA DE CASTRO	024 xx.xxx-xxx	1576	2022
ESPÓLIO DE LUIZ DA COSTA	225 xx.xxx-xxx	1577	2022
MARIA DE FATIMA OTAVIO	025 xx.xxx-xxx	1578	2022
ITAMAR FRANCYSCO LOPES BIALLI	021 xx.xxx-xxx	1579	2022
SENHORINHA PINHEIRO DO PRADO	611 xx.xxx-xxx	1580	2022
VANIA CHIMANSKI	042 xx.xxx-xxx	1581	2022
DANIEL DE AUGUSTINHO	053 xx.xxx-xxx	1582	2022
DANIEL DE AUGUSTINHO	053 xx.xxx-xxx	1583	2022
ESPOLIO DE OSMAR JOSÉ DA SILVA	170 xx.xxx-xxx	1584	2022
LENI RIBEIRO DOS SANTOS	591 xx.xxx-xxx	1585	2022
RAFAELA QUINTINO PEREIRA DA SILVA	035 xx.xxx-xxx	1586	2022
LAURA WURR BRITO E OUTRO	857 xx.xxx-xxx	1587	2022
TATIANE FERREIRA DE PAULA	062 xx.xxx-xxx	1588	2022
ELIANE THAIS DE LIMA ASSIS	068 xx.xxx-xxx	1589	2022
ROSANGELA SANTA ANA	261 xx.xxx-xxx	1590	2022
SIDINEIA DOS PASSO TOLEDO	017 xx.xxx-xxx	1591	2022
MARIA TEREZA DE CASTRO	016 xx.xxx-xxx	1592	2022
LOURDES TEIXEIRA BRUSTOLIM	397 xx.xxx-xxx	1593	2022

REGINA CELIA CORDEIRO	028 xx.xxx-xxx	1594	2022
JAQUELINE CORDEIRO MIRANDA	065 xx.xxx-xxx	1595	2022
RAQUEL BUENO CLAUDINO	064 xx.xxx-xxx	1596	2022
JESSICA ALFANIO DOS SANTOS	073 xx.xxx-xxx	1597	2022
NOEMI SILVA SERAFIM BUENO	943 xx.xxx-xxx	1598	2022
ROMILDA RIBEIRO	056 xx.xxx-xxx	1599	2022
VICENTE ERIVALDO IEGUER	734 xx.xxx-xxx	1600	2022
ROSILENE APARECIDA DA SILVA	050 xx.xxx-xxx	1601	2022
ROSILENE APARECIDA DA SILVA	050 xx.xxx-xxx	1602	2022
IVANETE DA APARECIDA DA SILVA	059 xx.xxx-xxx	1603	2022
ANITA FLOR DE MARIA IBSCH	001 xx.xxx-xxx	1604	2022
ANTONIO MARCOS DA SILVA	077 xx.xxx-xxx	1605	2022
SCHEULA GOMES SOARES DO NASCIMENTO	008 xx.xxx-xxx	1606	2022
EDUARDO ALBERTO PANTALEÃO	084 xx.xxx-xxx	1607	2022
VALDIRENE SIMONE IEGUER	039 xx.xxx-xxx	1608	2022
EDINEIA APARECIDA GONÇALVES	033 xx.xxx-xxx	1609	2022
MARLENE DE J. BARBOSSA DA SILVA	587 xx.xxx-xxx	1610	2022
TATIANA SEVILSKI	083 xx.xxx-xxx	1611	2022
JOAO ROJOCICZ OLIVEIRA	040 xx.xxx-xxx	1612	2022
ROSA GONÇALVES ROSA	050 xx.xxx-xxx	1613	2022
TEREZA ALMADA DE ASSIS	033 xx.xxx-xxx	1614	2022
JOZIANE DO ROCIO RIBAS	074 xx.xxx-xxx	1615	2022
JOZIANE DO ROCIO RIBAS	074 xx.xxx-xxx	1616	2022
ROBERTO GUIDOLIM	170 xx.xxx-xxx	1617	2022
ANITA BUENO DA SILVA TOLEDO	028 xx.xxx-xxx	1618	2022
ELISANGELA GONÇALVES AMERICO	045 xx.xxx-xxx	1619	2022
ELISANGELA GONÇALVES AMERICO	045 xx.xxx-xxx	1620	2022
ROSA MARIA	564 xx.xxx-xxx	1621	2022
CAROLINA JULIANA MARQUES VIEIRA	055 xx.xxx-xxx	1622	2022
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	091 xx.xxx-xxx	1623	2022
FABIANA DE FABRE DA SILVA	060 xx.xxx-xxx	1624	2022
WENDERFANKELL DOS SANTOS VIEIRA	073 xx.xxx-xxx	1625	2022
CLAUDETE TELLIS BARBOSA	034 xx.xxx-xxx	1626	2022
BEATRIZ DE OLIVEIRA NUNES	068 xx.xxx-xxx	1627	2022
DIRLENE DA GRAÇA DE JESUS	073 xx.xxx-xxx	1628	2022
NAIR APARECIDA ROSA SANTOS	617 xx.xxx-xxx	1629	2022
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	053 xx.xxx-xxx	1630	2022
NATALY GONÇALVES ROCHA	071 xx.xxx-xxx	1631	2022
SANTINA DE PAULA CORDEIRO	653 xx.xxx-xxx	1632	2022
DRIELLE CRISTINA SANTOS DA SILVA	078 xx.xxx-xxx	1633	2022
MARIZETE VIEIRA CARDOSO	775 xx.xxx-xxx	1634	2022
ELINEIA GILMARA ROCHA DA SILVA	063 xx.xxx-xxx	1635	2022
LUCIANE MOREIRA DO NASCIMENTO	053 xx.xxx-xxx	1636	2022
VANUSA DE FATIMA F. DA S. DO ESPIRITO SANTO	044 xx.xxx-xxx	1637	2022
IRONI MARINS DOS SANTOS BATISTA	025 xx.xxx-xxx	1638	2022
SILMERE APARECIDA DE JESUS DA LUZ	078 xx.xxx-xxx	1639	2022
ADEMAR BARBOSA	027 xx.xxx-xxx	1640	2022
ADEMAR BARBOSA	027 xx.xxx-xxx	1641	2022
DIRLETE CONTADOR DE SOUZA	403 xx.xxx-xxx	1642	2022
MARTA DOS SANTOS	069 xx.xxx-xxx	1643	2022
BRUNA GISELE MARTINS	052 xx.xxx-xxx	1644	2022
DENEIR DE PAIVA DA SILVA	719 xx.xxx-xxx	1645	2022
JEFFERSON FERNANDES DE SOUZA	607 xx.xxx-xxx	1646	2022
LUIZ GOMES DE ASSIS	014 xx.xxx-xxx	1652	2022
LUIZ GOMES DE ASSIS	014 xx.xxx-xxx	1653	2022
SANDRA REGINA DOS SANTOS	049 xx.xxx-xxx	1654	2022
MATHEUS GEMENES DE SOUZA	814 xx.xxx-xxx	1656	2022
JOÃO LOURENÇO STELLA E OUTROS	307 xx.xxx-xxx	1658	2022
CHARLES KMIECIK	060 xx.xxx-xxx	1660	2022
LECY SILVA PIRES	413 xx.xxx-xxx	1661	2022
LECY SILVA PIRES	413 xx.xxx-xxx	1662	2022
SOELI MARIA ALVES DE FREITAS	842 xx.xxx-xxx	1663	2022
JUAREZ RODRIGUES DINIZ	385 xx.xxx-xxx	1665	2022
DEOSINIR FABRICIO DE LARA E ESPOSA	355 xx.xxx-xxx	1667	2022
DEOSINIR FABRICIO DE LARA E ESPOSA	355 xx.xxx-xxx	1668	2022
ARMANDO SARGIOTTO JUNIOR	059 xx.xxx-xxx	1669	2022
ROSANGELA CORDEIRO MENDES	014 xx.xxx-xxx	1670	2022
DAVID JUNIOR DOS SANTOS	032 xx.xxx-xxx	1673	2022
DAVID JUNIOR DOS SANTOS	032 xx.xxx-xxx	1674	2022
RAFAEL MARIANO DOS SANTOS GOMES	065 xx.xxx-xxx	1675	2022
MAURICIO CERONATTO	961 xx.xxx-xxx	1676	2022
EDERSON THIBES DE CAMPOS	824 xx.xxx-xxx	1679	2022
JULIO CESAR CAMARGO	037 xx.xxx-xxx	1680	2022
DENIR MARILSE DE OLIVEIRA	003 xx.xxx-xxx	1681	2022
MAURICIO SENKO	544 xx.xxx-xxx	1682	2022
MARIA TEREZA GONÇALVES DOS SANTOS	254 xx.xxx-xxx	1683	2022
LUCIA MARQUES	795 xx.xxx-xxx	1685	2022
EDSON DE JESUS FLORENCIO	824 xx.xxx-xxx	1686	2022
JOÃO GRABOWSKI	357 xx.xxx-xxx	1688	2022
JOÃO GRABOWSKI	357 xx.xxx-xxx	1689	2022
JOÃO GRABOWSKI	357 xx.xxx-xxx	1690	2022
MARICELMA DOS SANTOS CARVALHO	835 xx.xxx-xxx	1692	2022
MARICELMA DOS SANTOS CARVALHO	835 xx.xxx-xxx	1693	2022
ANA GLAUCIA TAVARES MUNIZ	028 xx.xxx-xxx	1694	2022
ADEVANIR ROSA DA SILVA	574 xx.xxx-xxx	1698	2022
ADEVANIR ROSA DA SILVA	574 xx.xxx-xxx	1699	2022
FATIMA SOLANGE DE ASSIS	974 xx.xxx-xxx	1701	2022
ANA CLEUSA MASTEY	032 xx.xxx-xxx	1702	2022
TATIANE MOREIRA ROMULADO	050 xx.xxx-xxx	1704	2022

DENISE DOS ANJOS DA VEIGA	077 xx.xxx-xxx	1705	2022
JOCENI DA SILVA	074 xx.xxx-xxx	1706	2022
LICIANE VALINDOR	081 xx.xxx-xxx	1707	2022
NATALIA DE LIMA MOREIRA	635 xx.xxx-xxx	1708	2022
IVONETE PEFF	061 xx.xxx-xxx	1709	2022
SIRLEY GONÇALVES DE BRITO	825 xx.xxx-xxx	1710	2022
ESPÓLIO THAIS NAYALA ANDRADE	009 xx.xxx-xxx	1711	2022
SIMONE DA SILVA	032 xx.xxx-xxx	1712	2022
DEULIT T. GUIMARAES	999 xx.xxx-xxx	1713	2022
GELVANES FERREIRA	022 xx.xxx-xxx	1714	2022
DENISE DA SILVA MAZOCCO	035 xx.xxx-xxx	1715	2022
ROSEMERI APARAECIDA MARTINS	046 xx.xxx-xxx	1716	2022
MARIA ROSA BATISTA MARTINS	999 xx.xxx-xxx	1717	2022
JOSE ORLANDO CLAUDINO	204 xx.xxx-xxx	1718	2022
MARIA APARECIDA JIENTARA DA COSTA SANTO	639 xx.xxx-xxx	1719	2022
DENIR RODRIGUES DOS SANTOS	080 xx.xxx-xxx	1720	2022
ELAINE DA LUZ RODRIGUES DOS SANTOS	068 xx.xxx-xxx	1721	2022
RUTH FRANKE	775 xx.xxx-xxx	1722	2022
FABIO TABORTA	050 xx.xxx-xxx	1723	2022
FABIO TABORTA	050 xx.xxx-xxx	1724	2022
ROBERTO CARLOS VALENDORFF	017 xx.xxx-xxx	1725	2022
EVANIRA DA SILVA VALINDORFF	285 xx.xxx-xxx	1726	2022
DIRCE VAZ DOS SANTOS	076 xx.xxx-xxx	1727	2022
JOSEANE FRANCISCO	051 xx.xxx-xxx	1728	2022
ROSALINA BATISTA DA LUZ	066 xx.xxx-xxx	1729	2022
OTILIA MOREIRA DA SILVA	974 xx.xxx-xxx	1730	2022
DULCINEIA DOS SANTOS	051 xx.xxx-xxx	1731	2022
JUCELENE DOS SANTOS	064 xx.xxx-xxx	1732	2022
LUANA ALVES LEITE	082 xx.xxx-xxx	1733	2022
DENIVAL DE SOUZA ESTRELA	395 xx.xxx-xxx	1734	2022
ALESSANDRA DE JESUS PEREIRA	091 xx.xxx-xxx	1735	2022
JULIA MARCONDES	404 xx.xxx-xxx	1736	2022
JOSE ROSALVES BARBOSA	974 xx.xxx-xxx	1737	2022
OILSON GONÇALVES	084 xx.xxx-xxx	1738	2022
MARIA ANTONIA DE ALMEIDA	006 xx.xxx-xxx	1739	2022
JULIANE CRISTINA PINTO	060 xx.xxx-xxx	1740	2022
VALDIR GONÇALVES DE LARA	061 xx.xxx-xxx	1741	2022
FERNANDA REGINA PINTO	079 xx.xxx-xxx	1742	2022
RUBENS ERNANI FRAGUEL	394 xx.xxx-xxx	1743	2022
DAYANE RODRIGUES FERREIRA	057 xx.xxx-xxx	1744	2022
ESPÓLIO DE ISTERIA DA SILVA DIAS	058 xx.xxx-xxx	1745	2022
JOSE MOREIRA DE PAULA	063 xx.xxx-xxx	1746	2022
ELI DO ROCIO RODRIGUES	006 xx.xxx-xxx	1747	2022
CRISTINA DOS SANTOS	043 xx.xxx-xxx	1748	2022
SUELI DE ALMEIDA	061 xx.xxx-xxx	1749	2022
FRANCIELE APOLINARIO	093 xx.xxx-xxx	1750	2022
MARISA FERREIRA DOS SANTOS	921 xx.xxx-xxx	1751	2022
ESPOLIO NELSON ELIAS ANDRADE	701 xx.xxx-xxx	1752	2022
SUELI DO ROCIO DOS SANTOS	392 xx.xxx-xxx	1753	2022
LAURECI CORREA GARBIN	446 xx.xxx-xxx	1754	2022
MARILIS GRODNISKI	921 xx.xxx-xxx	1799	2022
MARTA FAGUNDES GERBER	690 xx.xxx-xxx	1801	2022
EDSON RODRIGUES DA SILVA	040 xx.xxx-xxx	1802	2022
ELOI PRZYBYSZ	849 xx.xxx-xxx	1803	2022
DOROTI DA CONCEIÇAO FOLQUENING	065 xx.xxx-xxx	1806	2022
ARI FRANK	201 xx.xxx-xxx	1810	2022
JOARES ANTONIO THOALDO E OUTROS	234 xx.xxx-xxx	1815	2022
ADAILSON DELFINO DOS SANTOS	872 xx.xxx-xxx	1817	2022
ADAILSON DELFINO DOS SANTOS	872 xx.xxx-xxx	1818	2022
MARCELO CRISTOVAO CARACHENSKI	072 xx.xxx-xxx	1820	2022
MARCELO CRISTOVAO CARACHENSKI	072 xx.xxx-xxx	1821	2022
MARCELO CRISTOVAO CARACHENSKI	072 xx.xxx-xxx	1822	2022
MARCELO CRISTOVAO CARACHENSKI	072 xx.xxx-xxx	1823	2022
MARCELO CRISTOVAO CARACHENSKI	072 xx.xxx-xxx	1824	2022
MARCELO CRISTOVAO CARACHENSKI	072 xx.xxx-xxx	1825	2022
RAFAEL JOSE ZEM	045 xx.xxx-xxx	1826	2022
LIDIA DOLORES VICARI	514 xx.xxx-xxx	1827	2022
LUCIA TRUCH	683 xx.xxx-xxx	1828	2022
ROSIMEIRE DIAS	016 xx.xxx-xxx	1830	2022
JOSE CARNEIRO WIEZBICKI	033 xx.xxx-xxx	1831	2022
ESTER MARIA CAMARGO DOS SANTOS - AUTONOMO	042 xx.xxx-xxx	1840	2022
AUREA TEREZINHA DE SOUZA	015 xx.xxx-xxx	1841	2022
AUREA TEREZINHA DE SOUZA	015 xx.xxx-xxx	1842	2022
OSMAR TESCHE	010 xx.xxx-xxx	1844	2022
JOSÉ LOURIVAL DE LIMA	214 xx.xxx-xxx	1847	2022
JOSÉ LOURIVAL DE LIMA	214 xx.xxx-xxx	1848	2022
ELOI GONÇALVES	404 xx.xxx-xxx	1849	2022
ELOI GONÇALVES	404 xx.xxx-xxx	1850	2022
SOFIA NOVAK E ERASMO NOVAK	394 xx.xxx-xxx	1852	2022
JOÃO ORLANDO LEONARDI	536 xx.xxx-xxx	1853	2022
DORACI CARDOZO BRAGANHOLO	647 xx.xxx-xxx	1855	2022
EVERSON CARVALHO FUJII E DARLIN SUELEN FUJII	581 xx.xxx-xxx	1856	2022
EVERSON CARVALHO FUJII E DARLIN SUELEN FUJII	581 xx.xxx-xxx	1857	2022
IVO LUDWING	166 xx.xxx-xxx	1858	2022
MANOEL DE PAULA RIBEIRO	573 xx.xxx-xxx	1859	2022
EVANDRO HAMANN E THAYSE HAMANN	046 xx.xxx-xxx	1860	2022
ANTONIO FELIZ DE GODOY	393 xx.xxx-xxx	1861	2022
SILVIA MARA DE MOURA	618 xx.xxx-xxx	1862	2022
MICHEL ANTONIO LOPES	085 xx.xxx-xxx	1863	2022

JULIANO LAMBERT DE SOUZA	064 xx.xxx-xxx	1864	2022
ARYANE POMIM	010 xx.xxx-xxx	1865	2022
ROGÉRIO SETTE PEDROSO	969 xx.xxx-xxx	1866	2022
ROSE MERI ARAÚJO	030 xx.xxx-xxx	1867	2022
ROSE MERI ARAÚJO	030 xx.xxx-xxx	1868	2022
CLODOALDO SANTOS DOS ANJOS	020 xx.xxx-xxx	1869	2022
NAIR PINTO LEITE	877 xx.xxx-xxx	1871	2022
NOEMI DANSKI	457 xx.xxx-xxx	1872	2022
ILIEL CARVALHO DE MATOS	847 xx.xxx-xxx	1873	2022
EMERSON RANGEL ROSSETIM	019 xx.xxx-xxx	1874	2022
SERGIO RODRIGUES	809 xx.xxx-xxx	1875	2022
CLEBER DO NASCIMENTO	053 xx.xxx-xxx	1876	2022
DAIANE DOS SANTOS BUENO	090 xx.xxx-xxx	1877	2022
EVERALDO BATISTA VEIGA	805 xx.xxx-xxx	1878	2022
MARILDA MEIRA DE PAULA SANTOS	859 xx.xxx-xxx	1879	2022
EDNA DOS PASSO TOLEDO	057 xx.xxx-xxx	1880	2022
CLAUDIANE DE OLIVEIRA	084 xx.xxx-xxx	1881	2022
ARTUR TEIXEIRA MAGALHÃES NETO	606 xx.xxx-xxx	1883	2022
ARTUR TEIXEIRA MAGALHÃES NETO	606 xx.xxx-xxx	1884	2022
MEIRE APARECIDA DA LUZ BORGES	050 xx.xxx-xxx	1887	2022
CIRO MANN	016 xx.xxx-xxx	1888	2022
CLEUDI SOARES DA SILVA	583 xx.xxx-xxx	1891	2022
DANI VAZ DOS SANTOS	049 xx.xxx-xxx	1893	2022
JAQUELINE AP. FERREIRA	089 xx.xxx-xxx	1894	2022
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	103 xx.xxx-xxx	1895	2022
JOSE APARECIDO DA SILVA	201 xx.xxx-xxx	1896	2022
JOSE APARECIDO DA SILVA	201 xx.xxx-xxx	1897	2022
PEDRO DE LIMA	457 xx.xxx-xxx	1898	2022
ELIAS MOURA DA SILVA	062 xx.xxx-xxx	1902	2022
VALMIR DOS SANTOS	927 xx.xxx-xxx	1903	2022
VALMIR DOS SANTOS	927 xx.xxx-xxx	1904	2022
FABIO ANDRE DE OLIVEIRA	076 xx.xxx-xxx	1905	2022
PAULINA PALADINO ALVES CARNEIRO	024 xx.xxx-xxx	1906	2022
GENESIO DE ASSIS QUERINO	310 xx.xxx-xxx	1907	2022
INGRID SABRINA MENDES	050 xx.xxx-xxx	1908	2022
AMELIA DOS SANTOS MARTINEZ	028 xx.xxx-xxx	1909	2022
MARIA DENAIR DIAS DE CASTRO	150 xx.xxx-xxx	1910	2022
MARIA DENAIR DIAS DE CASTRO	150 xx.xxx-xxx	1911	2022
ANA CLAUDIA SLOMPO	006 xx.xxx-xxx	1912	2022
ANA CLAUDIA SLOMPO	006 xx.xxx-xxx	1913	2022
IZAIAS PEDROSO ALVES	450 xx.xxx-xxx	1917	2022
TIAGO PIANARO	009 xx.xxx-xxx	1918	2022
EDEMAR ARCANJO	393 xx.xxx-xxx	1920	2022
ROSA LIMA DE SOUZA	500 xx.xxx-xxx	1921	2022
DIVINA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	031 xx.xxx-xxx	1922	2022
MARCOS ANTONIO GUIMARAES	541 xx.xxx-xxx	1923	2022
BRUNA MARIA CHIMELLI ZETTEL - AUTONOMO	076 xx.xxx-xxx	1925	2022
PAULO CEZAR MARQUES DE SOUZA	160 xx.xxx-xxx	1926	2022
DANIELE DOS SANTOS CORDEIRO	088 xx.xxx-xxx	1927	2022
SERGIO VINICIUS DALLA STELLA	053 xx.xxx-xxx	1929	2022
MAURO ANDERSON FADEL	265 xx.xxx-xxx	1931	2022
MAURO ANDERSON FADEL	265 xx.xxx-xxx	1932	2022
HENRIQUE MENDES PEREIRA	006 xx.xxx-xxx	1952	2022
IRACI DE OLIVEIRA	403 xx.xxx-xxx	1955	2022
ADRIANA BONETE	019 xx.xxx-xxx	1960	2022
CELSO ANTONIO RAMOS	905 xx.xxx-xxx	1961	2022
CLAUDEIR DE SOUSA SILVA	052 xx.xxx-xxx	1962	2022
DAIANE GABRIELLA FARAGO	066 xx.xxx-xxx	1963	2022
JANE MARA MULDENBERGER PINTO	005 xx.xxx-xxx	1964	2022
LUIZ ANTONIO TINTI DE OLIVEIRA	025 xx.xxx-xxx	1965	2022
JAILTON JOSE DE LIMA	667 xx.xxx-xxx	1966	2022
SIRLENE BIERNARSKI	962 xx.xxx-xxx	1967	2022
JOSÉ JURANDIR CALIARI	232 xx.xxx-xxx	1968	2022
VALDIRENE RODRIGUES DE MORAES	033 xx.xxx-xxx	1969	2022
MARIA IRENE DE OLIVEIRA	780 xx.xxx-xxx	1970	2022
DORICA FERREIRA MENDES	045 xx.xxx-xxx	1971	2022
ANDREIA APARECIDA COLODEL	057 xx.xxx-xxx	1972	2022
VERA LUCIA VAZ CLAUDIO	034 xx.xxx-xxx	1977	2022
FABIO DA SILVA	051 xx.xxx-xxx	1979	2022
CARLOS ALBERTO PAULA	108 xx.xxx-xxx	1980	2022
EMERSON JOSE LEAL DA SILVA	855 xx.xxx-xxx	1981	2022
THYAGO ANDRE CHOINSKI LAZARO	065 xx.xxx-xxx	1982	2022
VALTEMIR PEREIRA	023 xx.xxx-xxx	1983	2022
GUILHERME ROBERTO DA SILVA	060 xx.xxx-xxx	1985	2022
EDISON LUIS DE SOUSA	934 xx.xxx-xxx	1987	2022
ZILDA LUCIA DA SILVA GUIMARÃES E HERDEIRA	301 xx.xxx-xxx	1988	2022
VALMIR MADUREIRA BARBOSA	020 xx.xxx-xxx	1995	2022
EDEMILDO ALCIDES MALI	170 xx.xxx-xxx	2043	2022
JAQUELINI KMIECIK BIERNASKI	073 xx.xxx-xxx	2044	2022
JOSEFA BEIRA BENTHINI	032 xx.xxx-xxx	2045	2022
JOSEFA BEIRA BENTHINI	032 xx.xxx-xxx	2046	2022
NECIRDE VOLETE	624 xx.xxx-xxx	2047	2022
MAURICIO PEREIRA MAIER	056 xx.xxx-xxx	2048	2022
TEREZINHA DA LUZ LOURENÇO DOS SANTOS	088 xx.xxx-xxx	2049	2022
ESPÓLIO PEDRO BOTEGA	011 xx.xxx-xxx	2050	2022
ESPÓLIO PEDRO BOTEGA	011 xx.xxx-xxx	2051	2022
ESPÓLIO PEDRO BOTEGA	011 xx.xxx-xxx	2052	2022
ESPÓLIO PEDRO BOTEGA	011 xx.xxx-xxx	2053	2022
ANTONIO ELI PIANARO	139 xx.xxx-xxx	2054	2022

WAGNER BRAZ DOS SANTOS	029 xx.xxx-xxx	2055	2022
RONALDO ADRIANO PRADO DE CARVALHO	040 xx.xxx-xxx	2056	2022
REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS	230 xx.xxx-xxx	2057	2022
ROSANGELA DE OLIVEIRA	020 xx.xxx-xxx	2058	2022
RODRIGO PRADO DE CARVALHO	040 xx.xxx-xxx	2062	2022
APARECIDA DE CASSIA BARBOSA	338 xx.xxx-xxx	2068	2022
GEOVANI APARECIDO OSORIO	852 xx.xxx-xxx	2069	2022
IVONE OLIVEIRA SANTOS FERNANDES	564 xx.xxx-xxx	2070	2022
FREDOLIM GRUNHAGEN	894 xx.xxx-xxx	2071	2022
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	031 xx.xxx-xxx	2072	2022
ADEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA	100 xx.xxx-xxx	2073	2022
AVLAMIR DIRCEO STIVAL	713 xx.xxx-xxx	2074	2022
GELSON IETKA	016 xx.xxx-xxx	2076	2022
LUCAS RIBAS MACHADO	108 xx.xxx-xxx	2082	2022
ODARIR ANTONIO RIBAS MACHADO	016 xx.xxx-xxx	2085	2022
JEFERSON ADRIANO LEITE	083 xx.xxx-xxx	2086	2022
PATRICK CORDEIRO BESTEL	111 xx.xxx-xxx	2087	2022
PATRICK CORDEIRO BESTEL	111 xx.xxx-xxx	2088	2022
EZIO ROMUALDO - AUTONOMO	738 xx.xxx-xxx	2090	2022
ESPÓLIO DE ANDRÉ QUINTINO	xx.xxx-xxx	2091	2022
LUIS CESAR SCHNAIDER	740 xx.xxx-xxx	2092	2022
MARCELO ALVES DOS SANTOS	043 xx.xxx-xxx	2093	2022
ALEX SANDRO PERIN	033 xx.xxx-xxx	2094	2022
ESPÓLIO DE ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008 xx.xxx-xxx	2096	2022
JULIANO ESCHER	062 xx.xxx-xxx	2097	2022
JUSSARA FERNANDES DA LUZ	537 xx.xxx-xxx	2101	2022
ROGERIO FAVORETO	025 xx.xxx-xxx	2102	2022
GERSON ANTONIO DE LARA	038 xx.xxx-xxx	2103	2022
ALLAN CHAGAS ESMANHOTTO	074 xx.xxx-xxx	2106	2022
ANGELO ROBERTO BRAGANHOLO	032 xx.xxx-xxx	2108	2022
LUIZ ANTONIO DOS ANJOS	576 xx.xxx-xxx	2117	2022
GIAN BETTINHAUSEN	088 xx.xxx-xxx	2121	2022
THAIS BELMONTE	738 xx.xxx-xxx	2122	2022
BRUNO RAFAEL BELOTTO	054 xx.xxx-xxx	2123	2022
LAERCIO DOS SANTOS	025 xx.xxx-xxx	2124	2022
ISIDORO CARACHENSKI	170 xx.xxx-xxx	2126	2022
JOSÉ DE ALMEIDA MATHOZO	510 xx.xxx-xxx	2130	2022
AMELIA TRINDADE SOUZA DOS SANTOS	057 xx.xxx-xxx	2131	2022
ANTONIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	870 xx.xxx-xxx	2132	2022
SILVESTRE MATIAS DE FREITAS	596 xx.xxx-xxx	2133	2022
DAIANE BARBOSA RAMOS	093 xx.xxx-xxx	2134	2022
SILVANA PEREIRA DA TRINDADE	031 xx.xxx-xxx	2135	2022
ELIZABETE ALVES NATEL	061 xx.xxx-xxx	2136	2022
SALETE VANEL DOS SANTOS CORDEIRO	044 xx.xxx-xxx	2137	2022
FABIO JUNIOR CHIMANSKI NATEL	091 xx.xxx-xxx	2138	2022
ROSANGELA GONÇALVES MARQUES	082 xx.xxx-xxx	2139	2022
ROSANGELA GONÇALVES MARQUES	082 xx.xxx-xxx	2140	2022
ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	035 xx.xxx-xxx	2141	2022
IRACEMA ALVES DE FREITAS ANDRADE	078 xx.xxx-xxx	2142	2022
ROBSON ANTONIO DA SILVA VANEL	097 xx.xxx-xxx	2143	2022
LEONTINA DOS SANTOS	031 xx.xxx-xxx	2144	2022
KELEN FERNANDA MARTINS FIEKER	089 xx.xxx-xxx	2145	2022
JAQUELINE PIRES DE LIMA	088 xx.xxx-xxx	2146	2022
CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS	032 xx.xxx-xxx	2147	2022
PATRÍCIA MATIAS VICENTE	078 xx.xxx-xxx	2148	2022
MICHELE VIEIRA CORRENTE	061 xx.xxx-xxx	2149	2022
DAVID MURILO DAMAS	047 xx.xxx-xxx	2153	2022
DOMINGAS SILVESTRE GELASKO	585 xx.xxx-xxx	2154	2022
SILMARA DA SILVA	859 xx.xxx-xxx	2155	2022
DALVA TEMPLE TOALDO MANFRON	904 xx.xxx-xxx	2158	2022
MARIA PIRES DE LIMA	882 xx.xxx-xxx	2159	2022
JOSÉ LOSI	154 xx.xxx-xxx	2160	2022
ZILENE PAES BARRETO DA SILVA	235 xx.xxx-xxx	2165	2022
CLAUDECIR DAMRAT	036 xx.xxx-xxx	2166	2022
CLAUDECIR DAMRAT	036 xx.xxx-xxx	2167	2022
EDUARDO LEANDRO BOING	006 xx.xxx-xxx	2172	2022
JOSÉ DOS SANTOS	302 xx.xxx-xxx	2173	2022
EVERTON COSTA	047 xx.xxx-xxx	2174	2022
JESSICA MARCIS VARELA - AUTONOMO	105 xx.xxx-xxx	2175	2022
RODRIGO LINS FUENTES ARAUJO	086 xx.xxx-xxx	2176	2022
VAGNER DA SILVA	055 xx.xxx-xxx	2179	2022
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	020 xx.xxx-xxx	2185	2022
SONIA REGINA NATIVIDADE DA SILVA	402 xx.xxx-xxx	2187	2022
JOÃO LARSKI	171 xx.xxx-xxx	2188	2022
GABRIELA VAZ DE ALMEIDA	069 xx.xxx-xxx	2189	2022
DIRLENE DE FATIMA ROSNER	062 xx.xxx-xxx	2192	2022
ADRIANO PEDROSO GONÇALVES	044 xx.xxx-xxx	2193	2022
MARIA CELIA SILVERIO CAVALI	462 xx.xxx-xxx	2197	2022
MARLIZ ESTER CARDOSO DE CASTRO	020 xx.xxx-xxx	2204	2022
LUIZ CARLOS ERCOLE	491 xx.xxx-xxx	2214	2022
ROSANGELA DE JESUS PRADO - AUTONOMO	065 xx.xxx-xxx	2215	2022
JOSE ADIR DE ANDRADE	057 xx.xxx-xxx	2219	2022
GERSON LUIS PORTELA DOS SANTOS	018 xx.xxx-xxx	2227	2022
LEDI GODINHO	516 xx.xxx-xxx	2228	2022
HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	099 xx.xxx-xxx	2231	2022
ELZA ALVES PINHEIRO	044 xx.xxx-xxx	2238	2022
ELZA ALVES PINHEIRO	044 xx.xxx-xxx	2239	2022
ZONILDA TEIXEIRA DE LIMA	004 xx.xxx-xxx	2243	2022
ADRIANA RAMOS DA SILVA	084 xx.xxx-xxx	2246	2022

JOSÉ JORDÃO DE OLIVEIRA	301 xx.xxx-xxx	2247	2022
DORACI TEREZINHA DA CRUZ	651 xx.xxx-xxx	2248	2022
LUCINEIA SIQUEIRA DE ARAUJO	040 xx.xxx-xxx	2255	2022
LUCINEIA SIQUEIRA DE ARAUJO	040 xx.xxx-xxx	2256	2022
GESSICA MARIA DOS SANTOS	904 xx.xxx-xxx	2258	2022
JUVENTINA TAVARES	340 xx.xxx-xxx	2259	2022
ANDERSON FERREIRA CAMPOS	604 xx.xxx-xxx	2264	2022
ANDERSON FERREIRA CAMPOS	604 xx.xxx-xxx	2265	2022
LUCAS MATOZO	102 xx.xxx-xxx	2267	2022
LUCIANO FERREIRA DE PAULA	021 xx.xxx-xxx	2268	2022
SUELI GOIS DOS SANTOS SANTELI	698 xx.xxx-xxx	2273	2022
SUELI GOIS DOS SANTOS SANTELI	698 xx.xxx-xxx	2274	2022
SIMONE GESLAINE DE SOUZA DE SIQUEIRA	031 xx.xxx-xxx	2275	2022
SIMONE GESLAINE DE SOUZA DE SIQUEIRA	031 xx.xxx-xxx	2276	2022
JOELSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	042 xx.xxx-xxx	2277	2022
IVO CASSIANO RIBEIRO	471 xx.xxx-xxx	2278	2022
RAFAEL DE JESUS FARIAS	064 xx.xxx-xxx	2279	2022
LIDIA TESLUK SOEK	839 xx.xxx-xxx	2280	2022
BEATRIZ APARECIDA DE FRANÇA	031 xx.xxx-xxx	2281	2022
SILVIA KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	082 xx.xxx-xxx	2282	2022
MARIA APARECIDA DA SILVA	743 xx.xxx-xxx	2283	2022
SEBASTIÃO ELIAS SILVA	531 xx.xxx-xxx	2284	2022
TATIANA MACHADO	100 xx.xxx-xxx	2285	2022
KETLIN VIRGINIA SOEK	081 xx.xxx-xxx	2286	2022
ANTONIO JOSE RIBEIRO	028 xx.xxx-xxx	2287	2022
ANTONIO JOSE RIBEIRO	028 xx.xxx-xxx	2288	2022
NILCEIA APARECIDA CHIMANSKI DE CRISTO	078 xx.xxx-xxx	2289	2022
ROSANGELA ANTUNES DOS SANTOS	711 xx.xxx-xxx	2290	2022
ROSANGELA ANTUNES DOS SANTOS	711 xx.xxx-xxx	2291	2022
JOÃO LIRA GOMES	073 xx.xxx-xxx	2292	2022
ROGERIO GONÇALVES DE LIMA	003 xx.xxx-xxx	2293	2022
CLAUDIMARA JACINTO	046 xx.xxx-xxx	2294	2022
ANA PAULA VIEIRA	084 xx.xxx-xxx	2295	2022
JOÃO JOEL C MATOZO LARA	024 xx.xxx-xxx	2296	2022
ADILSON ALVES DA LUZ	961 xx.xxx-xxx	2297	2022
FRANCIELI FURQUIM RIBEIRO	066 xx.xxx-xxx	2298	2022
ELAINE CRISTINA MATTOS RIOS	086 xx.xxx-xxx	2299	2022
TEREZINHA DE FÁTIMA DOS SANTOS	071 xx.xxx-xxx	2300	2022
MISLENE GERALDO	052 xx.xxx-xxx	2301	2022
MISLENE GERALDO	052 xx.xxx-xxx	2302	2022
MURILO MIGUEL ALVES	062 xx.xxx-xxx	2303	2022
LOURIVAL FRANCISCO DOS SANTOS	033 xx.xxx-xxx	2304	2022
ZULEIDE GUILHERME DA CRUZ	004 xx.xxx-xxx	2305	2022
ZULEIDE GUILHERME DA CRUZ	004 xx.xxx-xxx	2306	2022
ELI FRANCIELI DE OLIVEIRA	006 xx.xxx-xxx	2308	2022
PAULO GILBERTO VASSÃO	183 xx.xxx-xxx	2309	2022
NELSON PEREIRA	044 xx.xxx-xxx	2310	2022
JOSÉ DE OLIVEIRA	404 xx.xxx-xxx	2311	2022
JOSÉ DE OLIVEIRA	404 xx.xxx-xxx	2312	2022
ROSELI BERNARDIM VOLETE DA SILVA	024 xx.xxx-xxx	2313	2022
MARIA FELIPE DE JESUS	030 xx.xxx-xxx	2314	2022
LOBERTO BIERNASKI	161 xx.xxx-xxx	2315	2022
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PARTIKA	117 xx.xxx-xxx	2318	2022
DIRCEU ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	747 xx.xxx-xxx	2319	2022
PATRICIA BELLOTO NUNES DA SILVA	044 xx.xxx-xxx	2321	2022
JONAS PIENTA VELOSO	068 xx.xxx-xxx	2322	2022
ELAINE FERNANDES DE SOUZA	049 xx.xxx-xxx	2323	2022
ANA CLAUDIA MARTINS FIEKER	029 xx.xxx-xxx	2324	2022
ALAERCIO OLIVEIRA B VIGOLO	052 xx.xxx-xxx	2325	2022
CLARICE BERNADETE ROSSA	942 xx.xxx-xxx	2326	2022
PATRICIA LEAL	059 xx.xxx-xxx	2327	2022
PATRICIA LEAL	059 xx.xxx-xxx	2328	2022
SERGIO DE OLIVEIRA	035 xx.xxx-xxx	2329	2022
BANCO DO BRASIL S/A	00000000481513	901	2022
TAMBAU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	00262714000178	2060	2022
TAMBAU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	00262714000178	2061	2022
SOLOGRAN FERTILIZANTES LTDA	01160152000114	695	2022
LEMES TENÓRIO E CIA LTDA - ME	01502809000184	723	2022
COBRASP - EMPRESA BRASILEIRA DE SACOS DE PAPEL LTDA - EPP	01682908000195	971	2022
B.S FOODS COMERCIO DE CARNES - EIRELI - EPP	01734733000112	1049	2022
TRANSPORTE E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM AE LTDA-ME	01926334000153	698	2022
LOUSART IND E COM DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	01997775000146	1325	2022
ONDULADEIRA DO BRASIL LTDA - EPP	02264211000248	1890	2022
MIGUEL LEAL MERCADO - ME	02352697000195	724	2022
TELEFONICA BRASIL S/A	02558157051824	1886	2022
MHR MAQUINAS E FERRAMENTAS - EIRELI	02628355000155	2212	2022
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CREPALDI LTDA-ME	02639983000136	1446	2022
MRGM SERVIÇOS EIRELI - ME	02650267000150	1166	2022
MARCELO JOÃO RIBAS KOVALSKI	02803170000130	721	2022
CONE - CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - ME	02846544000102	2162	2022
CONE - CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - ME	02846544000102	2163	2022
MOTA & PORTELA LTDA -ME	02919277000148	712	2022
IOTO INTERNATIONAL IND. E COM. DE PROD. AROM. LTDA	02989474000133	1037	2022
SANTO RIBAS MACHADO TRANSPORTES RODOVIARIOS - ME	03054858000127	2113	2022
NOVAMIX ARGAMASSA E CONCRETO LTDA	03150823000191	1415	2022
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	03190167000150	1916	2022
ADRIANOS BAR E LANCHONETE LTDA-ME	03311376000105	734	2022
LASS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	03451124000181	702	2022
SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA	03522704000201	728	2022

LOJA MIVESTE LTDA - ME	03551148000102	737	2022
FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA	03585941000122	1133	2022
FOX & FOX LTDA - ME	03700344000100	1045	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	1996	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	1997	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	1998	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	1999	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2000	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2001	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2002	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2003	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2004	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2005	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2006	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2007	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2008	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2009	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2010	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2011	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2012	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2013	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2014	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2015	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2016	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2017	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2018	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2019	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2020	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2021	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2022	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2023	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2024	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2025	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2026	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2027	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2028	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2029	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2030	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2031	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2032	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2033	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2034	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2035	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2036	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2037	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2038	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2039	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2040	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2041	2022
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	2042	2022
JOSÉ TADEU CAVALLI	03852551000171	731	2022
LUIZ NOVELLO	03854354000191	68	2022
OFICINA DE LATARIAS E PINTURAS PAULIN LTDA	04021836000123	726	2022
PAULO DAMBRAT - ME	04127824000188	725	2022
PIRES FITZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	04128602000180	1010	2022
POLEARTE FAB E COMÉRCIO DE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	04345873000197	922	2022
EDERSON MANOEL VIEIRA DE JESUS	04358303000131	920	2022
MONTAES ESPAÇO MÓVEIS LTDA-ME	04359409000150	918	2022
MARCIO JOSE ROSA DE ANDRADE BAR	04378588000172	919	2022
COLONHESI MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	04414415000162	916	2022
COLONHESI MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	04414415000162	917	2022
NEUSELI RIBEIRO DOS SANTOS	04595577000144	923	2022
SPIGOLON & SANTOS LTDA	04702399000103	954	2022
VALDERI DE SOUSA BARBOSA & CIA. LTDA	04705049000109	936	2022
AMÉLIA CORDEIRO VIDAL - MEI	04738864000166	939	2022
J.B. FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA	04818764000140	1389	2022
ARI VIEIRA DA SILVA	04849418000129	944	2022
ARI VIEIRA DA SILVA	04849418000129	945	2022
ANTONIO CARLOS FERREIRA DE LARA EMPREITEIRA - ME	04885492000109	947	2022
CARINHA DE ANJO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME	04988909000150	969	2022
FERNANDO MARCHAVEK JUNIOR - ME	04990612000120	982	2022
CASA AMBIENTE COMERCIAL ELETROMOVEIS LTDA - ME	05091788000455	2161	2022
PHENIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.ME	05160927000102	1343	2022
PHENIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.ME	05160927000102	1344	2022
LOYOLA & ELIAS CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	05161364000177	999	2022
ENERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - ME	05231050000101	1851	2022
MARCIA NOATO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME	05435782000105	1232	2022
C.A. MATIAS LTDA - ME	05490376000145	1046	2022
C.A. MATIAS LTDA - ME	05490376000145	1047	2022
VILMAR CORREIA PALHANO - MÓVEIS E ESQUADRIAS PALHANO - ME	05869489000156	1300	2022
CLIPPING EXPRESS - SERVIÇOS DE INFORMAÇAO LTDA	05886896000171	1313	2022
CLIPPING EXPRESS - SERVIÇOS DE INFORMAÇAO LTDA	05886896000171	1314	2022
ZIO CASTORO MARCENARIA LTDA	06992741000182	2107	2022
NEURI VALTER NEITZKE	07035184000174	1409	2022
NOVA POLSKA RESTAURANTE E LAZER LTDA	07070200000160	1144	2022
MARMOTIBA MOVEIS E DECORACOES LTDA-ME	07144617000200	1411	2022
B R DE LARAS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	07150108000100	1147	2022
DAKOSTA PIZZARIA E RESTAURANTE - EIRELI	07276511000180	1150	2022
N.MACHADO DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	07369847000197	2067	2022

A ROSA DA SILVA EIRELI	07396985000165	1226	2022
C3 CRIAÇÃO VISUAL LTDA ME	07400677000166	1165	2022
TOOLPLAYER INDUSTRIA DE ELETRO-ELETRONICOS E MATRIZES LTDA	07453516000130	1259	2022
TOOLPLAYER INDUSTRIA DE ELETRO-ELETRONICOS E MATRIZES LTDA	07453516000130	1260	2022
S LEAL ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS LTDA	07479117000149	1391	2022
ROBSON CRISTIANO DE CASTRO - ME	07727776000157	1800	2022
N.P. DE SOUZA &CIA LTDA- ME	07860708000161	1281	2022
MARRIA´S MERCEARIA LTDA	08075173000180	1426	2022
LOVATO MOVEIS - EIRELI - EPP	08157485000133	1217	2022
SERIGRAFIA CAMPO MAGRO LTDA.	08412011000190	1236	2022
POLISOL COMERCIO DE PARAFINAS LTDA	08582362000140	1245	2022
FERRAZ ALMEIDA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME	08917042000101	2099	2022
EDNA DO ROCIO CONSTANTINO ME	09149633000130	1286	2022
PIMENTEL ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	09185063000134	1289	2022
RESTAURANTE E LANCHONETE PEDRA CHATA LTDA	09192668000152	1292	2022
EKKO 80 COMÉRCIO E REVESTIMENTOS ESPECIAIS EIRELI	09193193000461	2066	2022
STRAPET EMBALAGENS - LTDA	09258359000138	1974	2022
PLASSE E PRANTIL LTDA - ME	09543783000124	1332	2022
MARIA MADALENA DA SILVA DOS SANTOS - ME	09585051000105	1320	2022
EMERSON FRANCISCO OSORIO - ME	09661188000193	1323	2022
PROSPEL EMBALAGENS LTDA - ME	09674100000178	1933	2022
PROSPEL EMBALAGENS LTDA - ME	09674100000178	1934	2022
PROSPEL EMBALAGENS LTDA - ME	09674100000178	1935	2022
PROSPEL EMBALAGENS LTDA - ME	09674100000178	1936	2022
PROSPEL EMBALAGENS LTDA - ME	09674100000178	1937	2022
PROSPEL EMBALAGENS LTDA - ME	09674100000178	1938	2022
PROSPEL EMBALAGENS LTDA - ME	09674100000178	1939	2022
PROSPEL EMBALAGENS LTDA - ME	09674100000178	1940	2022
PROSPEL EMBALAGENS LTDA - ME	09674100000178	1941	2022
PROSPEL EMBALAGENS LTDA - ME	09674100000178	1942	2022
PROSPEL EMBALAGENS LTDA - ME	09674100000178	1943	2022
PROSPEL EMBALAGENS LTDA - ME	09674100000178	1944	2022
PROSPEL EMBALAGENS LTDA - ME	09674100000178	1945	2022
PROSPEL EMBALAGENS LTDA - ME	09674100000178	1946	2022
PROSPEL EMBALAGENS LTDA - ME	09674100000178	1947	2022
PROSPEL EMBALAGENS LTDA - ME	09674100000178	1948	2022
PROSPEL EMBALAGENS LTDA - ME	09674100000178	1949	2022
PROSPEL EMBALAGENS LTDA - ME	09674100000178	1950	2022
LOCALIZE SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA LTDA - ME	10156950000163	1324	2022
ENOVAÇÃO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	10158320000128	1328	2022
DOUGLAS GENTIL	10233309000185	1329	2022
MINIMERCADO FREITAS & DRULA LIMITADA	10386099000165	1349	2022
ORNATU INDUSTRIA DE MOVEIS E ESQUADRIAS - EIRELI	10849440000171	1889	2022
MUNHOZ E LINHARES LTDA	10857943000199	1367	2022
K J A BAR E RESTAURANTE LTDA -ME	11072127000132	1383	2022
GIOVANNI BUFFET E EVENTOS LTDA	11114645000171	1386	2022
MARCENARIA TALAMINI LTDA - ME	11134569000166	1387	2022
GIOVANI FIANDANESE DA SILVA	11219576000160	1400	2022
EMBALAGREEN FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	11237777000190	1437	2022
IVAN VILAS BOAS	11308361000116	1403	2022
COSTA & FILLUS TRANSPORTES LTDA - ME	11364944000164	1401	2022
CASADEZ CONSULTORIA E INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	11381093000168	1811	2022
NELSON RAUL LEITE	11507543000116	1410	2022
G. L. PAVOSKI - SERVIÇOS - ME	11512320000147	2109	2022
ZENILDA FERREIRA DE LIMA	11600778000158	1414	2022
ODETE PAULINO	11736993000180	1424	2022
FRANCISCO PEREIRA MACHADO - ME	11835571000162	1422	2022
ANDREIA FERREIRA NATEL	12028529000100	1428	2022
VALERIA CHRISTIANE CANAUER	12093478000192	1448	2022
JOAO DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	12146768000157	1435	2022
DIVICOM COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME	12183784000110	1430	2022
CALANDRAPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EIRELI	12293605000105	1432	2022
MARCOS ADRIANO SEVERINO -MEI	12310987000120	1440	2022
GRUPO POWER FORCE SERVIÇOS LTDA	12322465000148	1433	2022
GRUPO POWER FORCE SERVIÇOS LTDA	12322465000148	1434	2022
TERRA E AGUA - COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	12415722000196	1928	2022
E D GONÇALVES - FERRAGENS - ME	12456375000140	1819	2022
JOAO ANTONIO SOARES	12460193000142	1445	2022
INDOCHINE MOVEIS E OBJETOS LTDA	12550492000178	2152	2022
TRENÓ DOS ANJOS TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - ME	12550925000195	1438	2022
L L MERCEARIA LTDA - ME	12760139000112	1439	2022
SOLANGE DO CARMO MACHADO AGUETE - MEI	13095241000103	1454	2022
R.P. DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS	13237057000150	1655	2022
P. A. T. MONTEIRO ME	13273277000130	1455	2022
JOSE MARCIO DA SILVA MACHADO - ME	13578530000163	1684	2022
MERCEARIA PIONEIRO LTDA	13697390000142	1659	2022
OLDERI BARTZ - ME	13720860000141	2224	2022
ROTA MAXIMA SERVIÇOS LTDA	13783313000105	1657	2022
PRODELIKI TERRAPLANAGEM LTDA ME	14006634000166	2236	2022
PRODELIKI TERRAPLANAGEM LTDA ME	14006634000166	2237	2022
DM LOCAÇÕES DE MOVEIS LTDA - EPP	14022212000184	1666	2022
SIMPLES MARKETING PROMOÇOES E EVENTOS LTDA - EPP	14029553000181	1664	2022
ART ESTOFARIA LTDA -ME	14119865000186	1672	2022
HOMAN E SILVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.	14241460000116	1671	2022
NICROM LASER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	14293436000120	1677	2022
EDUARDO KIMECZ -ME	14334769000150	1755	2022
F V TRINDADE ARTEFATOS DE BORRACHA EPP	14474749000185	1678	2022
HIPERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	14583021000191	1687	2022
JULIANA TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA - ME	14608677000111	1691	2022

MARCOS ANTONIO BIERNASKI - ME	15104109000146	1700	2022
LIMA & AGUIAR TRANSPORTES LTDA - ME	15144079000100	1695	2022
JEFERSON OTAVIO DO LAGO - ME	15161546000100	1696	2022
JEFERSON OTAVIO DO LAGO - ME	15161546000100	1697	2022
MEIRA ELETRO MOVEIS LTDA - ME	15250214000274	1892	2022
D' MARCOLIN MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA	15295990000100	1703	2022
ARI VALDIR DO NASCIMENTO LOPES - EIRELI - ME	15416970000140	2317	2022
D PEREIRA DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	15722041000169	2266	2022
ODARA GESTAO AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	15757986000205	2240	2022
J M I COMERCIO DE CARNES LTDA - ME	15863180000102	1957	2022
S.E.T. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	16525656000168	1805	2022
AMPLA - ARTEFATOS E MANUFATURAS DE PLÁSTICOS LTDA- EPP	16528177000103	1804	2022
LABEL PARTICIPAÇÕES LTDA	16714596000121	2079	2022
JUCELEY GONÇALO FELIZARDO - ME	17004933000150	1812	2022
TRANSPORTADORA FALCONE LTDA	17031662000121	1814	2022
RESTAURANTE CAMPESTRE GRILL LTDA	17214380000160	1845	2022
VALÉRIA AVELINO MARTINS - ME	17250710000172	1870	2022
RCD BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇAO LTDA	17313041000130	2157	2022
COMERCIO DE GESSO SANTA CECILIA - EIRELI - ME	17678193000137	1846	2022
JF NEW COLLOR IND. E COM. DE REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA-ME	17690212000140	1899	2022
J11 USINAGEM LTDA	17729268000161	1854	2022
UGA - UGA PINTURAS LTDA - ME	17737894000108	1829	2022
M J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA	17810790000173	1832	2022
LUPA LED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇAO LTDA - EPP	17895237000180	1956	2022
VALDEREIDE SIQUEIRA DA SILVA - EIRELI - EPP	17982868000137	1843	2022
MADRI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	18034407000103	1833	2022
MADRI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	18034407000103	1834	2022
MADRI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	18034407000103	1835	2022
MADRI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	18034407000103	1836	2022
MADRI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	18034407000103	1837	2022
MADRI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	18034407000103	1838	2022
MADRI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	18034407000103	1839	2022
HOMEART DECOR COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME	18665631000195	2095	2022
GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	18703275000157	2226	2022
GRANVALLE INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI	18792256000144	1885	2022
V GOMES EVENTOS - MEI	18994296000179	1882	2022
VITOR VENTURI SOBRINHO & CIA LTDA	19086410000125	2116	2022
FORTES E COELHO AUTOPLACAS LTDA	19097884000172	2218	2022
ELI PRESTES PEREIRA - ME	19517824000161	1901	2022
FOGGIATO E FILHOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- ME	19723109000185	1900	2022
JOSÉ ALTEVIR DOS SANTOS - CONSTRUÇAO CIVIL - ME	19741315000118	1914	2022
AVIÁRIO E PET SHOP FAVORETO - EIRELI	19834730000116	1915	2022
FRANCIELE SANTOS VIEIRA - ME	19834760000122	1924	2022
COONASERV - COOPERATIVA DE TRABALHO NACIONAL DE SERVIÇOS	20111870000145	1919	2022
SANTOS & CAVALI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	20713011000126	2129	2022
LM COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA	20900761000107	1930	2022
MK SPORTS & EVENTOS LTDA - ME	21033827000171	1951	2022
KEILA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA - ME	21153554000107	1954	2022
PM STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	21186142000165	1953	2022
S.BRAZ AQUECEDOR A GAS E ELETRODOMESTICO - ME	21236020000136	1958	2022
LOX LOCAÇOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	21256084000107	1959	2022
ESTRUTURAL TRAILERS - ME	21539608000169	1975	2022
JV SOARES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	21758928000100	1973	2022
ESPAÇO HOUSE & GARDEN LTDA	21827888000291	1978	2022
LUCINEIA VESCOW - ME	21910750000170	1976	2022
ELIAS E EKERMANN COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME	21929648000117	1984	2022
MARCEL MACHADO RODRIGUES - ME	22006714000140	1986	2022
AGR - MELO SERVIÇOS LTDA	22056461000119	1989	2022
AGR - MELO SERVIÇOS LTDA	22056461000119	1990	2022
AGR - MELO SERVIÇOS LTDA	22056461000119	1991	2022
AGR - MELO SERVIÇOS LTDA	22056461000119	1992	2022
AGR - MELO SERVIÇOS LTDA	22056461000119	1993	2022
D' CATELLI MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME	22192133000140	2084	2022
ATACADAO DA MADEIRA CAMPO MAGRO LTDA - ME	22488714000123	1994	2022
ASSEMBLEIA DE DEUS RESGATANDO FAMILIAS	23054435000114	2180	2022
JAIR APARECIDO DE JESUS SILVA - ME	23217208000162	2063	2022
JAIR APARECIDO DE JESUS SILVA - ME	23217208000162	2064	2022
ELO REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	23257814000101	2065	2022
CEREAIS SANTA HELENA LTDA - ME	23278174000116	2059	2022
GERMANO DE SOUZA LOPES - ME	24275550000181	2075	2022
MARCO AURELIO GONÇALVES RIBEIRO - ME	24526028000125	2078	2022
M E S DAL POZZO ACESSORIOS AUTOMOTIVOS - ME	24605471000191	2083	2022
AJF REFORMAS E CONSTRUÇOES LTDA - ME	24664974000138	2080	2022
SABINO RIBEIRO - ME	24989819000191	2104	2022
CENTRO DE RECUPERAÇÃO ABRIGO SEGURO	25043138000107	2210	2022
JOSE GERMANO BATISTA RODRIGUES - ME	25079017000107	2112	2022
ARTECH METALURGICA LTDA - ME	25137883000107	2089	2022
M M MERCARDO EIRELI - ME	25158257000105	2203	2022
TOP GULA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	25342298000149	2164	2022
D & J ARTESANATOS LTDA - ME	26163932000149	2125	2022
CRISOSTOMO & CRISOSTOMO LTDA - ME	26191659000166	2100	2022
ROMAZUR MERCEARIA E ARMAZEM VAREJISTA - EIRELI	26490123000141	2118	2022
NOVA ERA COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS LTDA - ME	26640764000135	2111	2022
MANFRON E INGLES LTDA - ME	26685054000121	2110	2022
CICERO GOMES CONSTRUTORA- EIRELI	27229026000162	2115	2022
HORIZON MANUTENÇÃO DE REDES LTDA - ME	27282247000102	2114	2022
RODRIGUES & PAVOSKI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME	27355729000137	2119	2022
EMILIANO & SANTOS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	27518243000172	2168	2022
ISAMARA VAZ CASTILHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	27591919000153	2120	2022

MRI CONVENIENCIAS LTDA - ME	28235774000110	2150	2022
PRO MAX BRASIL FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM ARTEFATO TEXTIL EIRELI	28275739000125	2128	2022
W A DE JESUS SANTOS MOVEIS SOB MEDIDAS - ME	28733309000100	2202	2022
IMP COM. ATACADISTA, VEREJISTA E PRESENT. COM. DE ALIM. LTDA	28753035000463	2244	2022
LDF COMERCIAL E TRANSPORTES - EIRELI - ME	29150231000163	2156	2022
O POJADOURO COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	29675953000131	2171	2022
MERCADO ELDORADO - EIRELI	29779058000167	2169	2022
R.HAAGSMA DIAS - PRESTADORA DE SERVICOS	29993476000152	2170	2022
MARCUS VINICIUS BANDEIRA SAMPAIO DE PAULA	30290595000128	2177	2022
O&A BASE FABRICA PARA PANIFICAÇÃO LTDA - ME	30724677000133	2196	2022
BALESTRA & STROZZI ADVOCACIA	30735366000170	2178	2022
MARCELO GONCALVES ACADEMIA	31077196000146	2232	2022
BELA VISTA LAZER RURAL E LOCACOES PARA EVENTO LTDA	31134437000141	2186	2022
MITI SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA	31274827000117	2182	2022
FABIO ANTONIO DROSZAK- CONSTRUÇÕES	31470239000159	2181	2022
SPOT LOCACAO DE RASTREADORES LTDA	31962995000103	2183	2022
BRAVOX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	31989001000215	2330	2022
BRAVOX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	31989001000215	2331	2022
CELEIROS CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA	32243892000148	2184	2022
MT MOTORS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	32254824000184	2253	2022
ALFA PONTO - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	32873429000180	2190	2022
ENOQUE ALVES DE LIMA RUELLA ACESSORIOS PARA VEICULOS - ME	33304920000152	2191	2022
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A	33453598024499	2105	2022
VILMA LOPES TREVISAN - ME	33472443000134	2195	2022
EDINA APARECIDA VIEIRA - MEI	33476311000180	2257	2022
AIS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA	33508475000142	2198	2022
AIS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA	33508475000142	2199	2022
AIS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA	33508475000142	2200	2022
RENOVE INDUSTRIA DE MOVEIS, VIDROS, ESQUADRARIAS LTDA	33522896000128	2194	2022
P.J. GARRET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	33576882000197	2207	2022
R P F DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	33611988000184	2242	2022
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34028316726236	1808	2022
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34028316726236	1809	2022
K. BANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	34208177000108	2269	2022
K. BANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	34208177000108	2270	2022
COMUNIDADE CRISTA REVIVER EM CAMPO MAGRO	34276639000116	2206	2022
PRIMOS PLACAS VEICULARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	34480754000108	2223	2022
ELIAS ALVES NASCIMENTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EIRELI	34703369000182	2213	2022
ADEGAWINE E-COMMERCE DE BEBIDAS EIRELI	34728820000116	2208	2022
SERGIO MUCHENSKI OBRAS DE TERRAPLENAGEM - ME	34816973000115	2211	2022
L. A. CONSTRUTORA LTDA - ME	34919958000100	2209	2022
PARANACAMPO FIOS E FIBRAS TEXTEIS - EIRELI	35328082000182	2221	2022
LUCIANO JORGE PEREIRA MARIA CONSTRUÇÃO CIVIL - ME	35329916000174	2220	2022
NICOLI RAIMUNDO PEREIRA - EIRELI	35430323000108	2216	2022
COMERCIO DE FERRAGENS CAMPO MAGRO - EIRELI	35430323000280	2320	2022
A. ANTONIO DOS SANTOS FOQUES - AA ARMACOES DE MOVEIS LTDA	35441448000125	2225	2022
CRIAÇÃO DE PEIXES CHACARA CAMPOS DAS AMERICAS LTDA	35476169000105	2222	2022
PLANA MARCENARIA E ARQUITETURA LTDA - ME	35688865000177	2230	2022
DEBORA DAMARIS DE LIMA FERREIRA - ME	35709155000186	2229	2022
EXPRESSO GUEPARDO TURISMO E TRANSPORTE EIRELI	36286830000174	2250	2022
ALEXANDRIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	36340355000177	2272	2022
DAYMA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL LTDA	36639071000186	2252	2022
MELEK MOVEIS E DECORACAO LTDA - ME	36789178000100	2234	2022
LOURIVAL DOMINGOS DOS SANTOS - MEI	36939041000195	2233	2022
VARDANEGA REPRESENTACOES COMERCIAOS - EIRELI	37067021000134	2235	2022
GF FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	37681411000108	2241	2022
BENDITO SAL E REFEICOES LTDA	37730762000153	2263	2022
DAIANE PRISCILA BAEDESKI FILUS NETTO	38186189000121	2245	2022
MAGDALENA KOZECHEEN FARIAS	38949333000134	2254	2022
MOSTAJ COMERCIO DE TABACO E AROMAS EIRELI	39144629000140	2249	2022
GISLENE REGEANE CARDOSO - MEI	39247696000190	2251	2022
PR SOLOS ENGENHARIA LTDA	39592525000107	2260	2022
COMERCIO DE ALIMENTOS QUEIJOS E DEFUMADOS MARIANO LTDA	39728091000111	2261	2022
CARLOS ALBERTO BARBOSA LTDA	39973429000109	2262	2022
PP REVESTIMENTOS CIMENTICIOS LTDA - ME	40074066000140	2307	2022
TIAGO CELL - CELULARES LTDA	40576432000160	2271	2022
COMERCIO DE MOVEIS ESTRADA DO CERNE LTDA	41524037000104	2316	2022
MARKMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME	61563037000112	2151	2022
VOLTEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	72205461000101	2098	2022
ATTRAKTIVA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	72534605000505	1647	2022
ATTRAKTIVA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	72534605000505	1648	2022
ATTRAKTIVA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	72534605000505	1649	2022
ATTRAKTIVA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	72534605000505	1650	2022
ATTRAKTIVA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	72534605000505	1651	2022
ROSENIR LOPES DE OLIVEIRA	73233207000180	722	2022
F. C. K. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	73403842000249	701	2022
KATULA COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME	73460461000382	1456	2022
PAULO CEZAR DOS SANTOS CONFECÇÕES- ME	73976417000168	1388	2022
ENGESERV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	75586818000137	675	2022
ENGESERV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	75586818000137	676	2022
ML 82 METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA	76091693000137	693	2022
ML 82 METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA	76091693000137	694	2022
CATEI S A COM ADM TRANSP EXPOR E INDUSTRIA	76486257000329	1006	2022
VITA - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	76491422000250	965	2022
OI S.A.	76535764032185	17	2022
OI S.A.	76535764032185	18	2022
OI S.A.	76535764032185	19	2022
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	1378	2022
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	1379	2022

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	1380	2022
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	1381	2022
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	1382	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	84	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	85	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	86	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	87	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	88	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	89	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	90	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	91	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	92	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	93	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	94	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	95	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	96	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	97	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	98	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	99	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	100	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	101	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	102	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	103	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	104	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	105	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	106	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	107	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	108	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	109	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	110	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	111	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	112	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	113	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	114	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	115	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	116	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	117	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	118	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	119	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	120	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	121	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	122	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	123	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	124	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	125	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	126	2022
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	127	2022
MASSA FALIDA ALIMENTUS IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIO LTDA	76900224000111	592	2022
MASSA FALIDA ALIMENTUS IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIO LTDA	76900224000111	593	2022
MASSA FALIDA ALIMENTUS IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIO LTDA	76900224000111	594	2022
MASSA FALIDA ALIMENTUS IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIO LTDA	76900224000111	595	2022
ASSOCIAÇÃO EVANGELICA MENONITA REGIONAL	77486454000149	1160	2022
ASSOCIAÇÃO EVANGELICA MENONITA REGIONAL	77486454000149	1161	2022
MADEIREIRA LUGARINI LTDA	77540078000123	696	2022
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	1051	2022
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	1052	2022
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	1053	2022
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	1054	2022
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	1055	2022
BRASLOTE LOTEAMENTOS BRASILEIROS LTDA	77793958000101	1069	2022
EMPREENDIMENTOS IMOB. PARAÍSO LTDA.	77960508000166	900	2022
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	54	2022
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	55	2022
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	56	2022
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	57	2022
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	58	2022
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	59	2022
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	60	2022
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	61	2022
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	62	2022
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	63	2022
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	64	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	155	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	156	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	157	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	158	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	159	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	160	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	161	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	162	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	163	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	164	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	165	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	166	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	167	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	168	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	169	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	170	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	171	2022

CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	172	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	173	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	174	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	175	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	176	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	177	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	178	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	179	2022
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	180	2022
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES	77980581000108	30	2022
IGREJA EVANGELICA PENTESCOSTAL FONTE DA VIDA	77999167000132	1365	2022
INDUSTRIA ERVATEIRA VERDELANDIA LTDA - ME	78742384000458	2217	2022
CARDOSO & VARGAS LTDA - EPP	79139861000296	1813	2022
MULTPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA	79448098000102	197	2022
TOMBERLIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	79564571000109	2201	2022
LOS ANGELES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	80024938000180	903	2022
PEREJO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	80049828000173	1237	2022
PRONETEL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	80528987000150	2077	2022
COMERCIAL AGRÍCOLA LOVATO LTDA	80581622000190	700	2022
COMERCIAL AGRICOLA LOVATO LTDA	80581622000351	1816	2022
MANZ COMERCIAL DISTRIBUIDORA E EXPORTADORA LDTA - ME	81048399000182	2127	2022
MINI MERCADO PIECZEKOLAN LTDA- ME	81128563000161	697	2022
COSTA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA	81130809000130	1113	2022
NICOLAS RAIMUNDO PEREIRA - ME	81433559000107	2081	2022
FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE	81652513000189	1081	2022
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	683	2022
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	684	2022
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	685	2022
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	686	2022
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	687	2022
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	688	2022
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	689	2022
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	690	2022
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	691	2022
CLUBE FENIX DE RADIOAEROMODELISMO	81911117000129	1056	2022
SANDRA BOSCHECO CHIBIOR - MEI	82281981000157	915	2022
VDL CONSTRUTORA EIRELI	82394677000116	2205	2022
TAMBAU IND. E COM. DE MÁRMORES E REVES. LTDA ME	82420159000120	732	2022
ARMAZEM FB LTDA	82486606000143	692	2022
LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO - ME	82638289000133	1336	2022
MARCOS CESAR BATISTA DOS SANTOS	82639089000103	699	2022
IND. E EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS SÍTIO DO MATO LTDA	84917772000182	948	2022
ILIO SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA - ME	85489524000140	940	2022
MASSA FALIDA DIVINA SUL IND/COM DE P., EMB E ART DE M. LTDA.	86706827000130	727	2022
LUGO FERTILIZANTES TECNICOS LTDA - ME	93098689000110	1807	2022

Vossa Senhoria deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT, para regularização de débitos que possivelmente se encontram ajuizados. O valor devido deve sofrer os seguintes acréscimos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 0294/03: multa de 20% (art. 63); juros de 1% ao mês (art. 192, § 3º da Constituição Federal de 1988) e correção monetária pelo índice oficial (IPCA) até a data do efetivo pagamento (art. 47 da Lei Municipal 294/2003).
Assim, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80 e da Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, **fica Vossa Senhoria notificada** para, no prazo legal de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, pagar a dívida, acrescida das cominações legais. O não pagamento no prazo dado implicará no ajuizamento da Execução Fiscal da Dívida Ativa, e/ou Protesto com acréscimo de custas e despesas processuais.

Campo Magro, 18 de janeiro de 2022

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3D7D1F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.652/2022

LEI N° 1.652 de 20 de janeiro de 2022

Concede reposição salarial geral aos Servidores do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição salarial de 10,06% (Dez inteiros e seis décimos por cento) nos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal, do quadro de provimento efetivo e Comissionados, funções gratificadas, considerando o

índice de inflação oficial - IPCA (IBGE), acumulado no ano de 2021, passando a vigorar de acordo com os Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I			
TABELA 1			
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO SUPERIOR E ADMINISTRATIVO			
REFERÊNCIAS	**PADRÃO**		
	A	**B**	**C**
1	R$ 5.715,89	R$ 7.692,83	R$ 10.353,54
2	R$ 5.830,21	R$ 7.846,69	R$ 10.560,61
3	R$ 5.946,81	R$ 8.003,62	R$ 10.771,82
4	R$ 6.065,75	R$ 8.163,70	R$ 10.987,26
5	R$ 6.187,06	R$ 8.326,97	R$ 11.207,01
6	R$ 6.310,80	R$ 8.493,51	R$ 11.431,15
7	R$ 6.437,02	R$ 8.663,38	R$ 11.659,77
8	R$ 6.565,76	R$ 8.836,65	R$ 11.892,97
9	R$ 6.697,08	R$ 9.013,38	R$ 12.130,82
10	R$ 6.831,02	R$ 9.193,65	R$ 12.373,44
11	R$ 6.967,64	R$ 9.377,52	R$ 12.620,91
12	R$ 7.106,99	R$ 9.565,07	R$ 12.873,33
13	R$ 7.249,13	R$ 9.756,37	R$ 13.130,79
14	R$ 7.394,11	R$ 9.951,50	R$ 13.393,41
15	R$ 7.541,99	R$ 10.150,53	R$ 13.661,28
TABELA 2			
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			
REFERÊNCIAS	**PADRÃO**		
	A	**B**	**C**
1	R$ 1.943,73	R$ 2.616,00	R$ 3.520,79
2	R$ 1.982,60	R$ 2.668,32	R$ 3.591,21
3	R$ 2.022,25	R$ 2.721,69	R$ 3.663,03
4	R$ 2.062,70	R$ 2.776,12	R$ 3.736,29
5	R$ 2.103,95	R$ 2.831,64	R$ 3.811,02
6	R$ 2.146,03	R$ 2.888,27	R$ 3.887,24
7	R$ 2.188,95	R$ 2.946,04	R$ 3.964,98
8	R$ 2.232,73	R$ 3.004,96	R$ 4.044,28
9	R$ 2.277,38	R$ 3.065,06	R$ 4.125,17
10	R$ 2.322,93	R$ 3.126,36	R$ 4.207,67
11	R$ 2.369,39	R$ 3.188,89	R$ 4.291,82
12	R$ 2.416,78	R$ 3.252,67	R$ 4.377,66
13	R$ 2.465,11	R$ 3.317,72	R$ 4.465,21
14	R$ 2.514,42	R$ 3.384,07	R$ 4.554,52
15	R$ 2.564,70	R$ 3.451,75	R$ 4.645,61
TABELA 3			
Grupo Ocupacional: Operacional			
REFERÊNCIAS	**PADRÃO**		
	A	**B**	**C**
1	R$ 1.715,08	R$ 2.308,27	R$ 3.106,62
2	R$ 1.749,38	R$ 2.354,43	R$ 3.168,76
3	R$ 1.784,37	R$ 2.401,52	R$ 3.232,13
4	R$ 1.820,05	R$ 2.449,55	R$ 3.296,77
5	R$ 1.856,45	R$ 2.498,54	R$ 3.362,71
6	R$ 1.893,58	R$ 2.548,51	R$ 3.429,96
7	R$ 1.931,45	R$ 2.599,48	R$ 3.498,56
8	R$ 1.970,08	R$ 2.651,47	R$ 3.568,53
9	R$ 2.009,48	R$ 2.704,50	R$ 3.639,90
10	R$ 2.049,67	R$ 2.758,59	R$ 3.712,70
11	R$ 2.090,67	R$ 2.813,76	R$ 3.786,96
12	R$ 2.132,48	R$ 2.870,04	R$ 3.862,69
13	R$ 2.175,13	R$ 2.927,44	R$ 3.939,95
14	R$ 2.218,63	R$ 2.985,99	R$ 4.018,75
15	R$ 2.263,01	R$ 3.045,71	R$ 4.099,12
ANEXO II			
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
NOMENCLATURA		**VAGAS**	**VALORES R$**
DIRETOR DE SECRETARIA		1	R$ 6.455,82
ASSESSOR JURÍDICO		1	R$ 6.455,82
ASSESSOR DE GABINETE		3	R$ 5.648,85
DIRETOR DE DEPARTAMENTO		1	R$ 4.034,88
CHEFE DE SETOR		1	R$ 2.420,92

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:91A801C9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021
ATA Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.257.978/0001-45, situada na Rua Arthur Martins Franco, n° 720, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.350-100, Curitiba-PR, neste ato representada pela Sra. NILCE SALETE TROMBETA, brasileira, divorciada, portador do CPF sob o n° 713.715.089-68 e RG n° 4.093.594-0, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, n° 3801, casa 16, Campo Comprido, CEP 81210-370, Curitiba-PR.

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, tênis e mochilas destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 559.800,40** (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos reais e quarenta centavos).
A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BERMUDA: Confeccionada como tecido principal em helanca piquê 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285gr/m² com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Marinho Pantone 19-3920 TPX. CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. FRISOS: Deve ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado, em meia malha 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação 3% +/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/- na cor Verde Pantone 17-6153 TPX, os frisos não devem conter emendas e deverão ser aplicados com aparelho apropriado em máquina de catraca 12 agulhas. BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto. ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com o Brasão do Município de Candói em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performace no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado inferior esquerdo de que veste logo acima da bainha conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas. PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.	TK2	BERMUDA ESCOLAR	UN	1.060,00	27,87	29.542,20
1	2	CALÇA: Confeccionada como tecido principal em helanca piquê 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285gr/m² com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Marinho Pantone19-3920 TPX. CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. BOLSOS / FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 5mm. BAINHA: A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto. FRISOS: Deve ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado, em meia malha 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação 3% +/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/- na cor Verde Pantone 17-6153 TPX, os frisos não devem conter emendas e deverão ser aplicados com aparelho apropriado em máquina de catraca 12 agulhas. ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com o Brasão do Município de Candói em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performace no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação deverá ser do lado superior esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.	TK2	CALÇA ESCOLAR	UN	2.020,00	44,67	90.233,40
1	3	CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em meia malha PV branca	TK2	CAMISETA	UN	4.040,00	21,87	88.354,80

		65% poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3% para +/-, gramatura de 170 gr/m²com tolerância de variação de 5% para +/-. GOLA: Confeccionada em ribana 1x1 na Cor Verde Pantone 17-6153 TPX, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, a gola deverá ser em formato redonda aplicada em forma de friso em aparelho apropriado para máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. PUNHOS: Confeccionados em ribana 1x1 na cor Verde Pantone 17-6153 TPX composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura 240 gr/m² com tolerância de Variação de 5% +/-, os punhos deverão ser aplicados em forma de friso em aparelho apropriado para máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabados. RECORTE 1: Confeccionado em meia malha PV Cor Azul Marinho Pantone 19-3920 TPX, composição 65% poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3% para +/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, sendo este iniciando na lateral inferior frontal direita de quem veste e acabando a 11cm em linha reta da lateral esquerda de que veste, deverá ainda ser levemente curvado, para o tamanho 10 segue abaixo medidas acabadas e imagem ilustrativa, para os demais tamanhos o recorte deverá ser proporcional ao tamanhos das peças. RECORTE 2: Confeccionado em meia malha PV cor Verde Pantone 17-6153 TPX, composição 65% poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3% para +/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, sendo este iniciando na lateral inferior frontal esquerda de quem veste e acabando na lateral esquerda e deverá ainda ser levemente curvado, para o tamanho 10 segue abaixo medidas acabadas e imagem ilustrativa, para os demais tamanhos o recorte deverá ser proporcional ao tamanhos das peças. BAINHA BARRA: A bainha deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada. SILKSCREEN FRENTE: Na frente superior centralizado deverá ser silkado em processo de estamparia o brasão do Município de Candói com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir descritas. SILKSCREEN COSTAS: Nas costas superior centralizado deverá ser silkado em processo de estamparia as escritas CANDÓI - PREFEITURA MUNICIPAL – Avante com amor e trabalho, conforme cores, imagem (layout) e medidas a seguir descritas. Tamanho 02 ao 10 – Comprimento 20,0cm x Altura 8,0cm Tamanho 12 ao GG – Comprimento 25,0cm x Altura 11 cm PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, recortes, cavas das mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Camisetas deve estar limpa e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.		ESCOLAR				
1	4	JAPONA C/CAPUZ DESTACÁVEL: TECIDO PRINCIPAL EXTERNO: Confeccionada em tecido plano 93 poliéster 7% poliamida com tolerância de 3% +/-, gramatura 115 gr/m² com tolerância de 5% +/-, na Cor Verde pantone 19-6050TPX , ligamento ripstop maquinetado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido. FRISOS/FILETES: Os frisos e filetes deverão ser em meia malha 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3% +/- com gramatura de 170g/m² com tolerância de variação de 5% +/-, os mesmos deverão ter um espaçamento entre si de 10mm. FRISOS NAS MANGAS/OMBROS: Deverá ser aplicado um friso sobreposto em toda a extensão da manga incluindo o ombro até o início do punho com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso acabado na cor Verde pantone 17-6153 TPX, conforme layout. FRISOS FRENTES: Deverá ser aplicado um friso sobreposto em cada frente com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso acabado na cor Verde pantone 17-6153 TPX, conforme layout. FILETE (VIVO) - MANGA/OMBRO: Deverá ser aplicado um filete na cor Amarela pantone 12-0752 TPX em toda a extensão da manga incluindo o ombro até o início do punho com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina interlock, o filete deverá ter 3mm acabado e pespontados em máquina reta uma agulha, FILETE (VIVO) - FRENTES: Deverá ser aplicado um filete na cor Amarela pantone 12-0752 TPX em cada frente na altura do tórax logo abaixo da cava da manga, com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina interlock, o filete deverá ter 3mm acabado e pespontados em máquina reta uma agulha. FILETE (VIVO) - CAPUZ: Deverá ser aplicado um filete na cor Verde pantone 17-6153 TPX na junção do capuz, com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina interlock, o filete deverá ter 3mm acabado e pespontados em máquina reta uma agulha. BOLSOS/FORRO BOLSOS: Na parte inferior da peça deverá ser costurado dois bolsos tipo faca pregados com o mesmo tecido do corpo e pespontados em máquina reta 1 agulha 5mm, medidas conforme tabela. GOLA: Deverá ser do mesmo tecido e cor do corpo pregada em máquina interlock, junto com a costura da gola pregar a vista do zíper do capuz em máquina interlock. BAINHAS – PUNHOS/CÓS: Para acabamento as bainhas deverão ter limpeza em máquina interlock, as mesmas devem ter 20mm de altura acabadas rebatidas em máquina reta 1 agulha. TECIDO FORRO JAPONA: Tecido jacquard plano personalizado SMED com fonte arial com ligamento tafetá 20 batidas por cm, altura do logotipo 4 mm e comprimento 22 mm, com espaçamento horizontal de 30 mm e espaçamento vertical de 11 mm entre palavras, composto de urdume preto 100% poliéster título 110 dtex e trama de fundo 100% poliéster 200 dtex tecido na cor azul pantone 19-4024 tpx, gramatura 105 gr/m², produzido em jacquard eletrônico na largura de 1,60 m. MATELASSÊ FORRO JAPONA: Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100% poliéster, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT para melhor conforto do usuário, a gramatura total do forro já matelado deverá ser de 220gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-. ZÍPER FRONTAL TRATORADO: Da mesma cor do corpo da japona pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha do início da barra até o final do zíper contornando toda a extremidade da gola. CAPUZ: Deverá ser costurado separado da japona, sendo fixado com zíper nylon destacável. Zíper para o capuz deverá ser pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha. Costurar forro do capuz em máquina interlock e depois embutir junto ao capuz parte externa. Bainha do capuz com 20mm pronta dobrada e costurada em máquina reta 1 agulha. Na bainha do capuz deverá ser embutido um cadarço trançado 100% poliéster na cor Verde o mais	TK2	JAPONA ESCOLAR	UN	2.020,00	116,00	234.320,00

		próximo da cor do tecido principal do corpo com acabamento nas duas pontas em ponteira de plástico transparente modelo sininho, o cadarço deve ter de sobra em ambos os lados 20cm. ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com o Brasão do Município de Candói em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performace no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180º. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste na altura do peito conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas. SILKSCREEN COSTAS: Centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado em processo silkscreen as escritas CANDÓI - PREFEITURA MUNICIPAL – Avante com amor e trabalho, conforme cores, imagem (layout) e medidas a seguir descritas. Tamanho 02 ao 10 –Comprimento 20,0cm x Altura 8,0cm Tamanho 12 ao GG – Comprimento 25,0cm x Altura 11 cm PRODUÇÃO TECIDO PRINCIPAL E FORRO: As laterais, forro do corpo, forro do capuz, junção forro do capuz, junção do bolso com o forro, junção do capuz, aplicação dos filetes, ombro, gola, limpeza da barra e punhos, deverão ser costuradas em máquina interlock 05 fios, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: As japonas devem ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, costuradas na parte traseira da gola com máquina interlock. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Jaquetas deve estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.						
1	5	JAQUETA: Confeccionada como tecido principal em helanca piquê 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Verde Pantone 17-6153 TPX e com recortes nas mangas na cor Azul Marinho Pantone19-3920 TPX. GOLA: Confeccionada do mesmo tecido principal do corpo com mesma gramatura e mesma composição, com as devidas tolerâncias de variação. BARRA: Confeccionada em ribana 1x1, 100% poliéster, gramatura 285gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 17-6153 TPX. PUNHOS: Confeccionados em ribana 1x1, 100% poliéster, gramatura 285gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 19-3920 TPX. RECORTE MANGAS: A manga deverá ter um recorte confeccionado em helanca piquê 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285gr/m² com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Marinho Pantone 19-3920 TPX, para o tamanho 10 o seu início será a partir do ombro até o encontro com o punho, conforme ilustração e medidas abaixo descritas e para os demais tamanhos o recorte deverá ser proporcionalmente, e entre o recorte Azul da manga e o corpo Verde deverá ser aplicado em máquina overlock com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade um vivo de 3mm acabado em meia malha PV na cor Amarela Pantone 12-0752 TPX 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3% +/- , com gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-. BOLSO/FORRO BOLSO: Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso em curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto. ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Verde de acordo com a cor do tecido, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado no começo da ribana e contornado toda a gola, deverá ainda conter internamente o revel (vista) para melhor acabamento. ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com o Brasão do Município de Candói em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performace no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180º. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação deverá ser do lado esquerdo superior de que veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas abaixo descritas. SILKSCREEN: Nas costas superior centralizado deverá ser silkado em processo de estamparia a escrita CANDÓI - PREFEITURA MUNICIPAL – Avante com amor e trabalho, conforme cores, imagem (layout) e medidas a seguir descritas. Medidas do silkscreen: Tamanho 2 ao 10 = 22cm comprimento x 8,0cm altura Tamanho 12 ao GG = 25cm comprimento x 11,0cm altura PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punhos, recortes mangas, mangas, limpeza do revel, deverão ser feitos em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.	TK2	JAQUETA ESCOLAR	UN	2.020,00	45,50	91.910,00
1	8	SHORT SAIA: Confeccionada como tecido principal em helanca piquê 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285gr/m² com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Marinho Pantone 19.3920 TPX, A peça deverá ter aparência de bermuda na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. FRISOS: Deve ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado, em meia malha 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação 3% +/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/- na cor Verde Pantone 17-6153 TPX, os frisos não devem conter emendas e deverão ser aplicados com aparelho apropriado em máquina de catraca 12 agulhas BAINHA SHORT/SAIA: As bainhas de ambas deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto. ETIQUETA TERMOCOLANTE: A	TK2	SHORT SAIA ESCOLAR	UN	960,00	26,50	25.440,00

		Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com o Brasão do Município de Candói em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performace no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180º. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado inferior esquerdo de que veste logo acima da bainha conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas. PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.						

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 142/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.
VIGÊNCIA DA ATA
A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.
A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2022 e suas correspondentes para o exercício 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1800	06.001.12.365.0005.2017	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1810	06.001.12.365.0005.2017	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
A empresa terá o prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos a contar da solicitação formal, para entrega do produto solicitado.
A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

A empresa deverá substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante

EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.
DA FORMA DE FORNECIMENTO
Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.
DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução será empreitada por preço unitário.
OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR.
Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência.
Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste instrumento.
A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no instrumento convocatório
Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
Não subcontratar o objeto contratual
Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados
Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento
entregar os itens acondicionados em embalagens individualizadas, com etiqueta de identificação do FORNECEDOR, descrição e tamanho da peça;

entregar os materiais em um só padrão de qualidade, em conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas, com ótimo acabamento e costura, limpos, sem manchas e bem apresentável, sendo rejeitado qualquer que esteja fora de padrão ou não atenda às necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR;
entregar os materiais observando e cumprindo rigorosamente as especificações de cada item e as numerações/tamanhos repassadas pela secretaria requisitante no momento do pedido.
DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.
DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.
O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta
Caso o produto não corresponda ao apresentando durante a amostra.
O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.
DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação da licitação e desta ata de registro de preço
Número da requisição de compra ou do empenho
Dados bancários para depósito.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta Ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula anterior
Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
O CONTRATADO deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato
"Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
"Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"Prática obstrutiva":
Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista
Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
O MUNICÍPIO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato.
O CONTRATADO concorda e autoriza o MUNICÍPIO inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 19 de janeiro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***NILCE SALETE TROMBETA***
Prefeito	Tk2 Industria E Comercio De Uniformes Eireli

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5417F13F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2021
ATA Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

E.S.VAZ PAISAGISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 20.543.148/0001-80, situada na Rua Sete de Setembro, n° 2500, Sala 14, Bairro Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representado pelo Sr. EVERTON SANTOS VAZ, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 040.126.469-66 e RG n° 9.070.505-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, n° 1351, casa, Água Verde, CEP 85.302-080, Laranjeiras do Sul-PR.

OBJETO

Registro de preços de serviço de horas de máquinas e de caminhão destinados a execução dos serviços públicos de responsabilidade da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 720.000,00** (setecentos mil reais).
A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	6	Rolo compactador, com operador incluso. Ano de fabricação: não inferior a 2011; peso de construção mínimo: 12.700 Kg; largura mínima: 2.13m; tração no tambor; disponibilidade mínima: 2 (duas) máquinas.	SEM	8218	H	4.000,00	180,00	720.000,00

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 149/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.
VIGÊNCIA DA ATA
A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.
A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2022 e suas correspondentes para o exercício 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4510	10.001.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4520	10.001.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
O local de execução do serviço será na sede e no interior do Município de Candói, conforme cronograma de trabalho a ser expedido pela Secretaria de Obras.
O cronograma será encaminhado à empresa contratada, em prazo não inferior à 2 (dois) dias úteis da data prevista pra início daquela parcela de serviço.
Todos os custos e responsabilidades diretas e indiretas com máquinas e funcionários, deslocamento, locomoção, transporte, carregamento, descarregamento, hospedagem, alimentação e outros, correrão por conta da empresa contratada.
O tempo de deslocamento inicial das máquinas e caminhões até o local de prestação de serviço, bem como e retorno ao final do dia, não deverão ser computados para efeito de pagamento.
Os serviços deverão ser executados em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados e recessos, conforme necessidade da Administração.
REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO
O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.
As horas trabalhadas serão auferidas pelo horímetro.
O serviço deverá ser executado somente após apresentação do cronograma de execução expedido pela Secretaria de Obras e da requisição de compra expedido pelo Setor de Compras do Município de Candói.
A requisição dos serviços dar-se-á em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades.
A empresa deverá cumprir rigorosamente o cronograma de trabalho dentro dos prazos nele fixado.
O serviço deverá ser executado em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados e recessos, conforme necessidade da Administração.
OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
São obrigações do MUNICÍPIO:
Fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO
Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência
Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração
Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste termo de referência.
Fiscalizar e conferir o horimetro das maquinas e quilometragem dos caminhões, utilizando os métodos que julgar conveniente.
Designar servidor para receber, atestar, rejeitar, orientar o FORNECEDOR, visando a melhor prestação dos serviços
O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO
Executar fielmente o serviço de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
Utilizar somente aqueles maquinários/caminhões indicados na fase de adjudicação, ou por outros formalmente substituídos
Manter funcionando o horímetro das máquinas, pelo qual será aferido as horas trabalhadas.
Contratar e se responsabilizar por todos os operadores/motoristas com qualificação adequada, que se fizerem necessários para cumprimento do cronograma de trabalho e dos prazos fixados, observando que poderá ser solicitado várias máquinas e caminhões ao mesmo tempo, até os limites fixados na descrição de cada objeto

Registrar os funcionários em CTPS, nos termos da legislação, e responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço, isentando a ADMINISTRAÇÃO de qualquer vínculo empregatício
O FORNECEDOR deverá adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, não havendo nenhuma vinculação ou relação com os pagamentos da ADMINISTRAÇÃO
Responsabilizar-se pelo deslocamento, hospedagem e alimentação de seus funcionários e prepostos
Fornecer e garantir que seus funcionários estejam devidamente uniformizados e utilizando todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação em vigor
Adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e terceiros, ficando responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes
Cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, se responsabilizando por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais do pessoal empregado direta ou indiretamente para a execução do serviço
Isentar a ADMINISTRAÇÃO de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço
Responsabilizar-se por todos os encargos com transporte, eventuais pedágios, carregamento, descarregamento, locomoção das máquinas, combustíveis, manutenções preventivas e corretivas e demais custos com as máquinas e caminhões, abstendo-se de computar as horas com deslocamentos, computando-se apenas as horas efetivamente trabalhadas
Cumprir a legislação de trânsito, de registro do veículo e demais obrigações referentes a documentação e impostos das máquinas/caminhões
Manter as máquinas e/ou caminhões sempre com as manutenções em dia, conservando em boas condições de uso
Responsabilizar-se por eventuais danos que possam ocorrer em suas máquinas durante a execução dos serviços
Na ocorrência de sinistro ou problema mecânico, adotar todas as medidas pertinentes para no prazo máximo de 48h consertar ou substituir o equipamento, de modo que não ocorra interrupção na execução do serviço
Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.
Atender as solicitações da administração quanto à documentação dos operadores, equipamentos e diários de bordo.
As maquinas deverão possuir horímetro (instrumento de medida, podendo ser analógico ou digital que indica a quantidade de horas e frações que um equipamento esteve em funcionamento) em perfeitas condições de funcionamento, devendo ser acionado somente quando o motor estiver trabalhando.
O tempo e quilometragem de deslocamento inicial das máquinas e caminhões até o local de prestação de serviço, bem como e retorno ao final do dia, não deverão ser computados para efeito de pagamento.
DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega provisória do serviço dar-se-á quando a empresa apresentar à Comissão de Recebimento o relatório das atividades realizadas, relatando no mínimo a data, local e descrição do serviço executado bem como a relação do maquinário e das horas/quilometragem utilizadas. O relatório deverá constar assinado pelo responsável legal da empresa contratada e pelo responsável pela requisição do serviço.
O serviço será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser refeito sem custos adicionais, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O serviço será recebido definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço ou do fornecimento.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação da licitação e desta ata de registro de preço
Número da requisição de compra ou do empenho
Dados bancários para depósito.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
A nota fiscal deverá vir acompanhada da medição/controle, a qual será emitida por servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163/2022 e 164/2022.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta Ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
O CONTRATADO deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
“Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato
“Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
“Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
“Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
“Prática obstrutiva”:
Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista
Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
O MUNICÍPIO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato.
O CONTRATADO concorda e autoriza o MUNICÍPIO inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA
Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.
DA PUBLICAÇÃO
Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 17 de janeiro de 2022.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***. EVERTON SANTOS VAZ***
Prefeito	E.S.Vaz Paisagismo

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7DF3B4EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021- (PRAZO E VALOR) – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020 - PROCESSO Nº 309/2020

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **EDITORA OPET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **72.314.776/0001-97,** com sede a Rua Maximo João Kopp, 167, Santa Candida, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, CEP 82630492, **Telefone: (41)3123-4300,** E-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Roberto Costacurta Alves Pinto, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.090.319-8/SESP/PR e CPF nº 470.604.179-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba , Estado de Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do ***EDITAL*** **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo do contrato nº 085/2021, que trata da Aquisição de material didático pedagógico para atender aos professores e alunos da rede Municipal de ensino, desde a Educação infantil maternal III, infantil pré I, pré II, ensino fundamental 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Fica aditivado o valor de R$ 550.200,00 (quinhentos e cinquenta mil e duzentos reais),

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7825	Material didático e pedagógico - (maternal, pré e fundamental)	CJT	1,00	R$ 550.200,00	550.200,00	EDITORA OPET

Item	Produto	Unidade	Quant.
1	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Maternal III (03 anos) - Semestral	Uni	120
2	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Pré I (04 anos) - Semestral	Uni	240
3	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Pré II (05 anos) - Semestral	Uni	345
4	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 1° Ano - Bimestral	Uni	250
5	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 2° Ano - Bimestral	Uni	260
6	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 3° Ano - Bimestral	Uni	310
7	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 4° Ano - Bimestral	Uni	240
8	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 5° Ano - Bimestral	Uni	210

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
Fica aditivada ao contrato nº 085/2021 o prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07/05/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 085/2021– Tomada de Preços nº 025/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 18 de janeiro de 2022

HIROSHI KUBO	***EDITORA OPET LTDA***	***E INTERNET LTDA - ME***
Contratante	Contratada	Contratada

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A0615C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 012/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	12/2022
b)	**Nr. Licitação:**	1/2022 – DL
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
d)	**Data de Homologação:**	19/01/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Aquisição de serra elétrica para corte de gesso.

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
DORMED HOSPITALAR LTDA				
1 - SERRA PARA GESSO COM MOTOR DO TIPO UNIVERSAL: com rotação/oscilação de 18000 rpm/opm, potência de 180 watts, 60 hertz, câmbio em aço temperado com lubrificação permanente, carcaça em poliuretano pigmentado desenvolvida para não permitir passagem de calor do conjunto para a mão do operador, além de propiciar isolação garantindo segurança constante contrachoques elétricos, cabos de alimentação elétrica de 3,0 metros de comprimento. Acessórios que acompanham a serra: 01 disco de serra de 50,8mm ou 2, 01 disco de serra de 63,5mm ou 2½ produzidos em lâminas em aço especial tratadas em banho antioxidante e 01 chave combinada de 12,7mm ou ½.	UND	3,000	2.200,0000	R$ 6.600,00
Total fornecedor:				R$ 6.600,00
Total geral:				R$ 6.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Aquisição de Equipamentos	**01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3D569950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE ANALISE UNIFORME ESCOLAR

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS UNIFORMES ESCOLARES, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 97/2021.

Item	Produto	**EMPRESA**	**AVALIAÇÃO**
01	Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina overlock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com maquina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original. * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	SCLAN MALHAS LTDA EPP	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação: - As medidas do ítem "F" (entre pernas) apresentando-se mais curtas. - A composição do tecido apresentou 100% poliester diferente do estabelecido. - A qualidade dos arremates de acabamento apresentou costuras repuxadas e com falhas. - As medidas do brasão nos tamanhos do 8 ao G apresentam-se diferentes do estabelecido no edital.
02	Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper máquina com agulha 80/10 com bolso faca. Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta. Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	BACELAR & BACELAR LTDA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA.
03	Camiseta manga curta em malha poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca. Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m². A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em máquina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha. Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. Na parte da frente, lado esquerdo do peito deve ter serigrafado o Brasão do Município com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poliéster – cor branca nº 01. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes	SCLAN MALHAS LTDA EPP	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação: - A composição do tecido apresentando 67% poliéster e 33% viscose. - O tecido da gola que deveria ser em ribana apresentou-se em poliviscose. - A serigrafia localizada na parte superior das costas apresenta dimensões diferentes do estabelecido apresentando 12 cm de comprimento e 3,5 de altura nos tamanhos 4 e 6 e 17.4 cm de comprimento e 5 cm de altura nos tamanhos 8 ao G.

	informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		
04	Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algodão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso. A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024. Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	SCLAN MALHAS LTDA EPP	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação: - As medidas do ítem "F" (entre pernas) apresentando-se mais curtas. - A composição do tecido apresentou 100% poliester diferente do estabelecido. - A qualidade dos arremates de acabamentoapresentou costuras repuxadas e com falhas. - As medidas do brasão nos tamanhos do 8 ao G apresentam-se diferentes do estabelecido no edital.

** As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, até o dia 12 de janeiro de 2022, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, avaliadas de acordo com o descritivo, sem ressalvas.*

Chopinzinho, 13 de janeiro de 2022.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8A4DC7B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 035/2022

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
GEOVANI DA CRUZ PRESTES	10.781.277-6PR	Chefe da Divisão de Administração Hospitalar	37155	04/01/2022
BRUNA PAOLA DZIURA	9.397.074-8PR	Assessor Executivo de Secretário Municipal	37230	06/01/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:F5901DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 76/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias públicas de led para manutenção e conservação da iluminação pública para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo. Prazo: 06 meses, de 18.01.2022 a 17.07.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
03/2022	JD REALIZE CONSTRUTORA LTDA	41.605.772/0001-34	42.990,00
04/2022	LUMINARE LED EIRELI	40.829.540/0001-05	91.443,80

Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:1DB07158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1 RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	18.135.772,00	0,00	887.804,97	0,00	0,00	0,00	17.247.967,03	1.167.187,27	0,00	16.080.779,76
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	18.135.772,00	0,00	887.804,97	0,00	0,00	0,00	17.247.967,03	1.167.187,27	0,00	16.080.779,76
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	56,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,50	0,00	0,00	56,50
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	508,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,22	0,00	0,00	508,22
FUNREBOM	50.191,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.191,56	0,00	0,00	50.191,56
EMENDA INDIVIDUAL SAÚDE-GH FONTE 1027	32.000,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,62	570,98	0,00	31.429,64
SUAS/COVID EPI - F 1030	9.575,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.575,90	0,00	0,00	9.575,90
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.234,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.234,22	0,00	0,00	17.234,22
SUAS/COVID ACOMPANHAMENTO F 1032	7.205,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.205,66	0,00	0,00	7.205,66
CONVÊNIO 438/2020 - SEDU	54,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,67	0,00	0,00	54,67
Arrecadação Estacionamento Rotativo	63.051,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.051,09	0,00	0,00	63.051,09
EMENDAS INDIVIDUAIS-TRANSF ESPECIAIS-4107207	243.761,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.761,07	0,00	0,00	243.761,07
Portaria 1857/2020 - ESPIN-Emergência em Saúde Públciade Importância Nacional	75.822,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.822,80	0,00	0,00	75.822,80
INCREMENTO TEMP PROT SOCIAL ESPECIAL-COVID-19	1.728,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.728,48	0,00	0,00	1.728,48
INCREMENTO TEMP PROT SOCIAL BASICA-COVID-19	266,20	0,00	266,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIA ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA	985,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985,45	0,00	0,00	985,45
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -	42.518,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.518,17	0,00	0,00	42.518,17
PORTARIA 1975/2020 - CORONAVÍRUS (COVID 19) - SAPS	5.885,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.885,71	0,00	0,00	5.885,71
PORTARIA 3008/2020 - CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00
PORTARIA 2994/2020 - CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
PORTARIA 3391 CORONVIRUS - MINISTRIO DA SAÚDE	26.673,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.673,90	0,00	0,00	26.673,90
SESA-REALOCAÇÃO PORTARIA 3896/2020 - COVID 19	70.352,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.352,78	0,00	0,00	70.352,78
SESA/APSUS-SAÚDE BUCAL - FAMILIA PARANAENSE	164.447,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.447,06	0,00	0,00	164.447,06
PORTARIA 650/2021 CORONAVIRUS (SAPS-COVID-19)-PROCESSO 25000.056629	37.960,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.960,50	0,00	0,00	37.960,50
CONVENIO 906386/2020 - MDR	100.476,38	0,00	73.980,00	0,00	0,00	0,00	26.496,38	26.020,00	0,00	476,38
PORTARIA 731 - MS - COVID-19 - SAPS	44.448,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.448,22	0,00	0,00	44.448,22
PORTARIA 894 - MS - COVID-19 - SAPS	78.453,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.453,42	0,00	0,00	78.453,42

CONVÊNIO 092/2021 - SEAB - SIT 48541	483.194,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.194,14	0,00	0,00	483.194,14
PORTARIA 1466/2021-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ABS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
CONVÊNIO 907436/2020 - MAPA	25.520,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.520,77	0,00	0,00	25.520,77
CONTRATO 896801/2019 - MC	114.039,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.039,05	0,00	0,00	114.039,05
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	92.604,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.604,45	0,00	0,00	92.604,45
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - PROPOSTA 09032021-011224	276.013,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.013,93	0,00	0,00	276.013,93

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - PROPOSTA 09032021-010381	100.486,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.486,10	0,00	0,00	100.486,10
PORTARIA 2010/MS - COVID-19	167.952,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.952,60	0,00	0,00	167.952,60
PORTARIA GM/MS- MP 1062/2021 SAES 2.237/2021 COVID-19	510.488,66	0,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	126.488,66	0,00	0,00	126.488,66
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	292.199,78	0,00	292.199,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROPOSTA 3600.357293/2021-00 MAS HOSPITALAR-VERM	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
PROPOSTA 36000.358793/2021-00 - LDP	95.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.486,00	0,00	0,00	95.486,00
PROPOSTA 36000.356947/2021-00 PORTARTIA 1295 (FAHUR)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PROPOSTA 3600.356986/2021-00 - PORTARIA 12985	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CONVÊNIO 307/2021 - SEAB - HORTA COMUNITÁRIA	88.076,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.076,47	0,00	0,00	88.076,47
PORTARIA 2999/2021 MP 1062/2021 - COVID-19	109.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.500,00	0,00	0,00	109.500,00
CONVÊNIO 202100422 - SEED	100.105,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.105,18	0,00	0,00	100.105,18
VIGIASUS ESTADO-INVESTIMENTO	17.205,75	0,00	14.419,93	0,00	0,00	0,00	2.785,82	0,00	0,00	2.785,82
PROPOSTA 36.000409355/2021-00 - PAB (VERM)	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
VIGIASUS - CUSTEIO ESTADO	16.250,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.250,25	15.454,95	0,00	795,30
SESA/PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	80.149,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.149,72	0,00	0,00	80.149,72
SESA/INCENTIVO FINANC DE INVESTIMENTO-AQUIS DE EQUIPAMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CONVÊNIO 573/2021 - SEAB	217.911,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.911,51	0,00	0,00	217.911,51
ESTRUT DE UNIDADE-PROCE 25000.196826/2014-08-PROPOSTA 114002	39.340,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.340,78	9.206,89	0,00	30.133,89
Deliberação 056/2021 - CEAS - Incentivo COVID	40.129,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.129,21	0,00	0,00	40.129,21
Retenções em Caráter Consignatário	872.861,65	0,00	0,00	0,00	872.861,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB 60%	447.268,63	0,00	386.269,72	0,00	0,00	0,00	60.998,91	0,00	0,00	60.998,91
FUNDEB 40%	1.698.181,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.698.181,97	1.698.181,97	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	94.086,80	0,00	94.086,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.688.107,54	0,00	495.441,40	0,00	0,00	0,00	1.192.666,14	1.192.666,14	0,00	0,00
Salário-Educação	1.668.113,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668.113,43	0,00	0,00	1.668.113,43
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	207.068,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.068,41	0,00	0,00	207.068,41
FNDE/PAR-TC 201801529-1 - SALAS DE AULA JARDIM DA COLINA	565.706,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.706,20	0,00	0,00	565.706,20
FNDE/MOBILIÁRIO	37.943,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.943,89	0,00	0,00	37.943,89

PRÓ INFÂNCIA										
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	28.756,74	0,00	959,20	0,00	0,00	0,00	27.797,54	4.048,40	0,00	23.749,14
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.913,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.913,55	0,00	0,00	3.913,55
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	19.429,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.429,66	462,20	0,00	18.967,46
EST REDE DE SERV-PROC 25000.109318/2014-90 PROPOSTA 114002	33.090,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.090,77	0,00	0,00	33.090,77
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	37.003,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	36.803,00	0,00	0,00	36.803,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	41.097,08	0,00	1.957,59	0,00	0,00	0,00	39.139,49	3.230,96	0,00	35.908,53
FNAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	9.449,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.449,27	0,00	0,00	9.449,27
FEAS/VEÍCULO ADAPTADO	31.449,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.449,06	0,00	0,00	31.449,06
FIA CONSELHO TUTELAR	379,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,12	0,00	0,00	379,12
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	568.973,48	0,00	220.767,97	0,00	0,00	0,00	348.205,51	34.693,65	0,00	313.511,86
FIA QUALIFICAÇÃO	23.759,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.759,98	0,00	0,00	23.759,98
Atenção Básica	60.461,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.461,91	0,00	0,00	60.461,91
FIA APRENDIZAGEM	1.280,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,28	0,00	0,00	1.280,28
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	263.225,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.225,66	0,00	0,00	263.225,66
CONVÊNIO 159/2014 - FUNASA	895,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895,05	0,00	0,00	895,05
FEAS/INCENTIVO CRAS-FONTE 1012	4.301,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.301,06	0,00	0,00	4.301,06
Receitas de Alienações de Ativos	342.811,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.811,94	4.964,98	0,00	337.846,96
FIA CMDCA	10.303,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.303,68	0,00	0,00	10.303,68
FIA ATENÇÃO CCA	41.219,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.219,09	0,00	0,00	41.219,09
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	52.098,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.098,56	0,00	0,00	52.098,56
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.229.025,98	0,00	294.575,48	0,00	0,00	0,00	934.450,50	72.998,77	0,00	861.451,73
Gerenciamento do Trânsito	576.578,69	0,00	4.013,10	0,00	0,00	0,00	572.565,59	21.757,76	0,00	550.807,83
Taxas - Exercício Poder de Polícia	17.590,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.590,83	0,00	0,00	17.590,83
Taxas - Prestação de Serviços	38.478,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.478,59	0,00	0,00	38.478,59
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	171.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.235,00	0,00	0,00	171.235,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	18.214.466,48	0,00	2.263.137,17	0,00	872.861,65	0,00	15.078.467,66	4.284.257,65	0,00	10.794.210,01
TOTAL (III) = (I + II)	36.350.238,48	0,00	3.150.942,14	0,00	872.861,65	0,00	32.326.434,69	5.451.444,92	0,00	26.874.989,77

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:34456258

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2 RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	147.000.000,00	190.889.300,80	40.031.261,17	156.100.563,61	100,00	34.788.737,19	36.963.347,22	150.649.118,69	100,00	40.240.182,11	5.451.444,92

LEGISLATIVA	3.096.000,00	3.096.000,00	0,00	0,00	0,00	3.096.000,00	0,00	0,00	0,00	3.096.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.096.000,00	3.096.000,00	0,00	0,00	0,00	3.096.000,00	0,00	0,00	0,00	3.096.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.515.400,00	14.131.491,50	2.605.063,39	12.481.067,37	8,00	1.650.424,13	2.674.963,65	12.422.724,84	8,25	1.708.766,66	58.342,53
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.416.000,00	2.536.000,00	491.208,22	2.390.287,80	1,53	145.712,20	491.208,22	2.390.287,80	1,59	145.712,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.099.400,00	11.595.491,50	2.113.855,17	10.090.779,57	6,46	1.504.711,93	2.183.755,43	10.032.437,04	6,66	1.563.054,46	58.342,53
SEGURANÇA PÚBLICA	6.000,00	99.239,02	1.458,30	50.469,55	0,03	48.769,47	1.458,30	50.469,55	0,03	48.769,47	0,00
DEFESA CIVIL	6.000,00	99.239,02	1.458,30	50.469,55	0,03	48.769,47	1.458,30	50.469,55	0,03	48.769,47	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.306.000,00	5.322.926,08	817.907,81	4.392.469,34	2,81	930.456,74	945.783,73	4.354.683,65	2,89	968.242,43	37.785,69
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	593.000,00	593.000,00	78.405,42	351.101,53	0,22	241.898,47	77.375,87	350.028,18	0,23	242.971,82	1.073,35
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.713.000,00	4.729.926,08	739.502,39	4.041.367,81	2,59	688.558,27	868.407,86	4.004.655,47	2,66	725.270,61	36.712,34
SAÚDE	44.738.500,00	62.712.011,17	13.868.459,92	54.607.448,84	34,98	8.104.562,33	12.634.394,97	53.000.867,67	35,18	9.711.143,50	1.606.581,17
ATENÇÃO BÁSICA	37.218.500,00	47.618.129,84	10.388.452,52	42.158.662,66	27,01	5.459.467,18	9.145.272,47	40.567.536,44	26,93	7.050.593,40	1.591.126,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.057.000,00	12.872.400,00	2.860.911,93	10.553.692,21	6,76	2.318.707,79	2.860.911,93	10.553.692,21	7,01	2.318.707,79	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.463.000,00	2.221.481,33	619.095,47	1.895.093,97	1,21	326.387,36	628.210,57	1.879.639,02	1,25	341.842,31	15.454,95
TRABALHO	735.000,00	2.535.000,00	0,00	2.200.900,95	1,41	334.099,05	0,00	2.200.900,95	1,46	334.099,05	0,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	35.000,00	35.000,00	0,00	900,95	0,00	34.099,05	0,00	900,95	0,00	34.099,05	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	700.000,00	2.500.000,00	0,00	2.200.000,00	1,41	300.000,00	0,00	2.200.000,00	1,46	300.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	37.568.500,00	45.787.273,29	12.664.213,69	40.491.369,03	25,94	5.295.904,26	10.050.293,09	37.599.957,30	24,96	8.187.315,99	2.891.411,73
ENSINO FUNDAMENTAL	22.898.500,00	29.980.162,49	7.377.808,29	26.120.760,86	16,73	3.859.401,63	6.978.356,29	25.535.019,33	16,95	4.445.143,16	585.741,53
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.759.000,00	14.939.110,80	5.002.339,37	13.586.094,46	8,70	1.353.016,34	2.757.190,77	11.280.424,26	7,49	3.658.686,54	2.305.670,20
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.000,00	32.000,00	5.753,67	18.378,44	0,01	13.621,56	5.753,67	18.378,44	0,01	13.621,56	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	879.000,00	836.000,00	278.312,36	766.135,27	0,49	69.864,73	308.992,36	766.135,27	0,51	69.864,73	0,00
CULTURA	769.000,00	1.840.810,10	694.417,47	1.604.880,21	1,03	235.929,89	1.006.030,65	1.552.083,09	1,03	288.727,01	52.797,12
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
RECURSOS HÍDRICOS	230.000,00	490.911,86	6.500,67	215.520,02	0,14	275.391,84	44.354,67	214.080,02	0,14	276.831,84	1.440,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.072.000,00	1.871.400,00	115.906,17	1.076.297,32	0,69	795.102,68	190.973,93	1.049.394,32	0,70	822.005,68	26.903,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.072.000,00	1.871.400,00	115.906,17	1.076.297,32	0,69	795.102,68	190.973,93	1.049.394,32	0,70	822.005,68	26.903,00
AGRICULTURA	4.636.600,00	6.281.101,66	1.254.264,82	5.084.134,63	3,26	1.196.967,03	1.381.158,47	5.015.476,87	3,33	1.265.624,79	68.657,76
EXTENSÃO RURAL	2.911.000,00	3.826.489,11	925.810,05	3.364.497,45	2,16	461.991,66	1.046.654,74	3.350.985,69	2,22	475.503,42	13.511,76
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.725.600,00	2.454.612,55	328.454,77	1.719.637,18	1,10	734.975,37	334.503,73	1.664.491,18	1,10	790.121,37	55.146,00
INDÚSTRIA	300.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	300.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	727.000,00	632.000,00	74.016,32	254.423,32	0,16	377.576,68	72.437,02	251.904,62	0,17	380.095,38	2.518,70
FOMENTO AO TRABALHO	595.000,00	510.000,00	74.016,32	244.423,32	0,16	265.576,68	72.437,02	241.904,62	0,16	268.095,38	2.518,70
TURISMO	132.000,00	122.000,00	0,00	10.000,00	0,01	112.000,00	0,00	10.000,00	0,01	112.000,00	0,00
ENERGIA	2.750.000,00	3.822.984,12	959.433,75	3.495.757,15	2,24	327.226,97	933.150,48	3.422.758,38	2,27	400.225,74	72.998,77
ENERGIA ELÉTRICA	2.750.000,00	3.822.984,12	959.433,75	3.495.757,15	2,24	327.226,97	933.150,48	3.422.758,38	2,27	400.225,74	72.998,77
TRANSPORTE	3.356.000,00	11.027.690,48	603.364,25	5.359.783,78	3,43	5.667.906,70	571.745,90	5.122.340,92	3,40	5.905.349,56	237.442,86
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.356.000,00	11.027.690,48	603.364,25	5.359.783,78	3,43	5.667.906,70	571.745,90	5.122.340,92	3,40	5.905.349,56	237.442,86
DESPORTO E LAZER	1.066.000,00	1.860.083,77	685.716,07	1.616.744,09	1,04	243.339,68	696.928,10	1.590.917,44	1,06	269.166,33	25.826,65
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.066.000,00	1.860.083,77	685.716,07	1.616.744,09	1,04	243.339,68	696.928,10	1.590.917,44	1,06	269.166,33	25.826,65
ENCARGOS ESPECIAIS	7.401.000,00	7.330.500,00	2.206.831,20	6.874.289,47	4,40	456.210,53	2.206.831,20	6.874.289,47	4,56	456.210,53	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.690.000,00	5.516.000,00	1.877.600,73	5.089.753,66	3,26	426.246,34	1.877.600,73	5.089.753,66	3,38	426.246,34	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.711.000,00	1.814.500,00	329.230,47	1.784.535,81	1,14	29.964,19	329.230,47	1.784.535,81	1,18	29.964,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	147.000.000,00	190.889.300,80	40.031.261,17	156.100.563,61	100,00	34.788.737,19	36.963.347,22	150.649.118,69	100,00	40.240.182,11	5.451.444,92

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8ECF0EBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3 RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.809.806,78	14.981.906,54	14.075.434,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.809.806,78	14.981.906,54	14.075.434,13
Empréstimos	14.561.997,02	13.766.364,61	12.896.746,61
Internos	14.561.997,02	13.766.364,61	12.896.746,61
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.247.809,76	1.215.541,93	1.178.687,52
De Tributos	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.247.809,76	1.215.541,93	1.178.687,52
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.853.571,63	24.059.874,42	32.064.678,76
Disponibilidade de Caixa	13.853.571,63	24.059.874,42	32.064.678,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.430.658,31	28.293.956,79	35.215.620,90
(-) Restos a pagar processados	577.086,68	4.234.082,37	3.150.942,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.956.235,15	(9.077.967,88)	(17.989.244,63)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.503.367,35	147.558.313,18	164.488.590,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.050.000,00	0,00	3.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	135.453.367,35	147.558.313,18	160.688.590,99
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,67	10,15	8,76
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,44	(6,15)	(11,20)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	162.544.040,82	177.069.975,82	192.826.309,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	146.289.636,74	159.362.978,23	173.543.678,27

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	59.578,44	586.591,55	872.861,65
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	660.716,72	195.565,64	5.451.444,92
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C7BD5E6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4 RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	235.182,96	(235.182,96)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	235.182,96	(235.182,96)
Alienação de Bens Móveis	0,00	9.100,00	(9.100,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	222.506,99	(222.506,99)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	3.575,97	(3.575,97)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	235.182,96	(235.182,96)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	146.198,98	8.534,98	3.570,00	3.570,00	4.964,98	0,00	137.664,00
Investimentos	146.198,98	8.534,98	3.570,00	3.570,00	4.964,98	0,00	137.664,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	146.198,98	8.534,98	3.570,00	3.570,00	4.964,98	0,00	137.664,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	83.081,27		226.647,98			309.729,25	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BF6F87C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
7 RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	24.450.000,00	24.450.000,00	28.795.848,42	117,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.350.000,00	5.350.000,00	5.503.811,55	102,87
IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	4.565.548,06	130,44

Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.850.000,00	1.850.000,00	938.263,49	50,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.550.000,00	3.550.000,00	4.635.135,07	130,57
ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	4.597.045,44	131,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	50.000,00	50.000,00	38.089,63	76,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.800.000,00	11.800.000,00	13.930.827,64	118,06
ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	11.173.842,70	139,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	2.756.984,94	72,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.750.000,00	3.750.000,00	4.726.074,16	126,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.530.000,00	103.258.000,00	93.488.094,58	90,54
Cota-Parte FPM	39.500.000,00	43.500.000,00	35.576.137,20	81,78
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	682.782,46	682,78
Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	8.808.645,27	88,09
Cota-Parte ICMS	44.180.000,00	48.908.000,00	47.708.088,13	97,55
Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	750.000,00	712.441,52	94,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	118.980.000,00	127.708.000,00	122.283.943,00	95,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.140.500,00	38.945.164,11	35.021.870,63	89,93	34.675.672,89	89,04	34.289.287,52	88,05	346.197,74
Despesas Correntes	32.690.500,00	38.292.312,14	34.549.683,50	90,23	34.485.485,76	90,06	34.099.100,39	89,05	64.197,74
Despesas de Capital	450.000,00	652.851,97	472.187,13	72,33	190.187,13	29,13	190.187,13	29,13	282.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.720.000,00	2.920.000,00	1.807.387,91	61,90	1.807.387,91	61,90	1.807.387,91	61,90	0,00
Despesas Correntes	1.720.000,00	2.920.000,00	1.807.387,91	61,90	1.807.387,91	61,90	1.807.387,91	61,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.415.000,00	1.845.000,00	1.568.327,20	85,00	1.568.327,20	85,00	1.546.619,00	83,83	0,00
Despesas Correntes	1.400.000,00	1.830.000,00	1.568.327,20	85,70	1.568.327,20	85,70	1.546.619,00	84,51	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	36.275.500,00	43.710.164,11	38.397.585,74	87,85	38.051.388,00	87,05	37.643.294,43	86,12	346.197,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	38.397.585,74	38.051.388,00	37.643.294,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	38.397.585,74	38.051.388,00	37.643.294,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			18.342.591,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	20.054.994,29	19.708.796,55	19.300.702,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	31,40	31,12	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	18.342.591,45	38.397.585,74	20.054.994,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.054.994,29
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.456.000,00	18.119.916,27	18.738.437,66	103,41
Proveniente da União	6.896.000,00	15.088.563,49	15.465.717,14	102,50
Proveniente dos Estados	1.560.000,00	3.031.352,78	3.210.815,82	105,92
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	61.904,70	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	143.349,07	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.456.000,00	18.119.916,27	18.881.786,73	104,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.071.000,00	8.665.965,73	7.136.335,07	82,35	5.891.863,55	67,99	5.671.095,58	65,44	1.244.471,52
Despesas Correntes	4.021.000,00	7.843.291,82	6.522.082,78	83,15	5.287.389,13	67,41	5.066.621,16	64,60	1.234.693,65
Despesas de Capital	50.000,00	822.673,91	614.252,29	74,67	604.474,42	73,48	604.474,42	73,48	9.777,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.337.000,00	9.952.400,00	8.746.304,30	87,88	8.746.304,30	87,88	8.362.304,30	84,02	0,00
Despesas Correntes	4.332.000,00	9.895.500,00	8.711.365,15	88,03	8.711.365,15	88,03	8.327.365,15	84,15	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	56.900,00	34.939,15	61,40	34.939,15	61,40	34.939,15	61,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.000,00	376.481,33	326.766,77	86,79	311.311,82	82,69	296.891,89	78,86	15.454,95
Despesas Correntes	47.000,00	353.380,52	307.015,84	86,88	291.560,89	82,51	291.560,89	82,51	15.454,95
Despesas de Capital	1.000,00	23.100,81	19.750,93	85,50	19.750,93	85,50	5.331,00	23,08	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.456.000,00	18.994.847,06	16.209.406,14	85,34	14.949.479,67	78,70	14.330.291,77	75,44	1.259.926,47

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até % (e/c) x o bimestre (e)	100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.211.500,00	47.611.129,84	42.158.205,70	88,55	40.567.536,44	85,21	39.960.383,10	83,93	1.590.669,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.057.000,00	12.872.400,00	10.553.692,21	81,99	10.553.692,21	81,99	10.169.692,21	79,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.463.000,00	2.221.481,33	1.895.093,97	85,31	1.879.639,02	84,61	1.843.510,89	82,99	15.454,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.731.500,00	62.705.011,17	54.606.991,88	87,09	53.000.867,67	84,52	51.973.586,20	82,89	1.606.124,21
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	8.456.000,00	17.303.742,05	14.696.430,77	84,93	13.437.075,28	77,65	12.817.887,38	74,08	1.259.355,49
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:029D4C02

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
8 RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.000.000,00	178.556.196,23	33.865.262,81	18,97	171.733.333,49	96,18	6.822.862,74
RECEITAS CORRENTES	144.000.000,00	170.203.190,19	32.411.286,78	19,04	164.488.590,99	96,64	5.714.599,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.215.000,00	28.215.000,00	5.540.197,55	19,64	32.908.700,59	116,64	(4.693.700,59)
IMPOSTOS	24.450.000,00	24.450.000,00	5.005.482,54	20,47	28.795.848,42	117,77	(4.345.848,42)
TAXAS	3.765.000,00	3.765.000,00	534.715,01	14,20	4.112.852,17	109,24	(347.852,17)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.550.000,00	3.210.000,00	620.372,74	19,33	3.965.567,48	123,54	(755.567,48)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	2.550.000,00	3.210.000,00	620.372,74	19,33	3.965.567,48	123,54	(755.567,48)
RECEITA PATRIMONIAL	370.000,00	370.000,00	505.884,18	136,73	1.215.078,21	328,40	(845.078,21)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	70.000,00	70.000,00	23.881,19	34,12	95.994,43	137,13	(25.994,43)
VALORES MOBILIÁRIOS	300.000,00	300.000,00	482.002,99	160,67	1.119.083,78	373,03	(819.083,78)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	350.000,00	350.000,00	25.531,50	7,29	90.186,10	25,77	259.813,90
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.501,56	0,00	(14.501,56)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	350.000,00	350.000,00	25.531,50	7,29	75.684,54	21,62	274.315,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.195.000,00	136.738.190,19	25.369.680,78	18,55	124.676.849,27	91,18	12.061.340,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	45.046.000,00	57.613.919,49	11.913.147,13	20,68	51.277.300,05	89,00	6.336.619,44
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	45.964.000,00	55.939.270,70	8.986.258,52	16,06	49.949.071,45	89,29	5.990.199,25
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	13.600,00	0,00	61.904,70	0,00	(61.904,70)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	105.000,00	105.000,00	28.334,63	26,99	145.631,29	138,70	(40.631,29)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	20.000.000,00	23.000.000,00	4.422.837,38	19,23	23.192.234,30	100,84	(192.234,30)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	80.000,00	80.000,00	5.503,12	6,88	50.707,48	63,38	29.292,52
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.305.000,00	1.305.000,00	349.620,03	26,79	1.632.209,34	125,07	(327.209,34)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	900.000,00	900.000,00	321.155,94	35,68	1.393.879,58	154,88	(493.879,58)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	3.834,03	0,00	77.706,80	0,00	(77.706,80)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	405.000,00	405.000,00	24.630,06	6,08	160.622,96	39,66	244.377,04
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	8.353.006,04	1.453.976,03	17,41	7.244.742,50	86,73	1.108.263,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	708.492,07	23,62	2.291.507,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	708.492,07	23,62	2.291.507,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	196.323,53	0,00	228.700,23	0,00	(228.700,23)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	(9.100,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	196.323,53	0,00	219.600,23	0,00	(219.600,23)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.353.006,04	1.257.652,50	23,49	6.307.550,20	117,83	(954.544,16)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.367.892,76	50.369,90	2,13	1.336.911,84	56,46	1.030.980,92
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.985.113,28	1.207.282,60	40,44	4.970.638,36	166,51	(1.985.525,08)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	147.000.000,00	178.556.196,23	33.865.262,81	18,97	171.733.333,49	96,18	6.822.862,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	147.000.000,00	178.556.196,23	33.865.262,81	18,97	171.733.333,49	96,18	6.822.862,74
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	147.000.000,00	178.556.196,23	33.865.262,81	18,97	171.733.333,49	96,18	6.822.862,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.359.175,69	0,00	0,00	12.359.175,69	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	12.359.175,69	0,00	0,00	12.359.175,69	100,00	0,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:702E5F41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10 RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	237.993,34	708.492,07
Interna	237.993,34	708.492,07
Empréstimos	237.993,34	708.492,07
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	237.993,34	708.492,07
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	164.488.590,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	160.688.590,99	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	708.492,07	0,43 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	25.710.174,56	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	23.139.157,10	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	11.248.201,37	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D7D24ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 2/2022 de 12/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2022 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
253 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
254 - 4.4.90.52.00.00	935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
504 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
540 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
541 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**131.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
246 - 3.3.90.36.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
248 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
465 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
Total Redução:			**131.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:76D79563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EDITAL 06/2022 PSS-02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2021
EDITAL Nº 06/2022 – APRESENTA CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria 396/2021, no uso das suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO
Torna-se pública a Classificação Final dos candidatos que tiveram suas homologações de inscrições homologadas:

Classificação Final PSS 20 horas

Nome	Pontuação	Graduação pedagogia	2º Diploma Superior	Especialização	Tempo de Serviço	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Lusalene M. Tortora Chorna	95	60	5	20	10	23/12/1984	37	N	S	1
Francione de Góes	94	60	5	20	9	09/05/1984	37	N	S	2
Raquel Gomes da Silva	90	60	0	20	10	16/02/1982	39	N	S	3
Marcia Spessatto	89	60	5	20	4	15/10/1974	47	N	S	4
Jeizibel Falinski	89	60	5	20	4	11/04/1982	39	N	S	5
Charly Rudilaine Beutler	88	60	5	20	3	03/09/1990	31	N	S	6
Marcia da Rocha Gonçalves	87	60	5	20	2	05/02/1986	35	N	S	7
Danieli Heinrichs	86	60	5	20	1	14/12/1993	28	N	S	8
Roselei Fátima Gnoatto	85	60	0	15	10	30/03/1971	50	N	S	9
Jucicler Reolon da Silva	85	60	0	15	10	03/04/1974	47	N	S	10
Karine Testa Cavalli	85	60	5	20	0	15/03/1994	27	N	S	11
Géssica Tais Mignoni	84	60	5	15	4	18/02/1994	27	N	S	12
Neiva Reimers	82	60	0	20	2	04/02/1983	38	N	S	13
Juliane Coser Pavan	82	60	0	20	2	27/05/1984	37	N	S	14
Iliana Rodrigues Ferazzo	81	60	0	15	6	25/09/1985	36	N	S	15
Iliane de F. Tavares dos Santos	81	60	5	10	6	24/02/1987	34	N	S	16
Juliane Vargas dos Reis	80	60	0	15	5	02/06/1982	39	N	S	17
Bruna dos Santos	78	60	5	10	3	11/06/1993	28	N	S	18
Cristieli Karla Lauxen	77	60	0	10	7	03/12/1994	27	N	S	19
Fernanda Battisti	76	60	0	10	6	22/07/1985	36	N	S	20
Douglas Horst	75	60	0	10	5	25/11/1988	33	N	S	21
Ana Paula Peres Sampietro	75	60	0	15	0	14/12/1991	30	N	S	22
Luciane Ceratti	74	60	0	10	4	01/06/1995	26	N	S	23
Franciele de Oliveira	72	60	5	5	2	04/12/1993	28	N	S	24
Marli Menegazzo Heimann	70	60	0	0	10	18/02/1968	53	N	S	25
Sara de Souza Corlassoli	70	60	0	10	0	12/10/1986	35	N	S	26
Rosiele Barbosa	70	60	0	10	0	01/07/1994	27	N	S	27
Lucas Soster Andreghetto	70	60	5	5	0	28/06/1997	24	N	S	28
Rosilde Melania Perin Frigo	69	60	0	5	4	01/12/1972	49	N	S	29
Silvia Regina Balboena Lunkes	69	60	0	5	4	04/06/1977	44	N	S	30
Geni Milkiewicz Bonkoski	66	60	0	5	1	22/08/1964	57	N	S	31
Siliane Bueno Toscan	66	60	0	5	1	14/04/1982	39	N	S	32
Karoline Schnem	65	60	0	5	0	23/06/1997	24	N	S	33
Joeli Traude T. Pachão	61	60	0	0	1	06/02/1976	45	N	S	34
Raquel Czermanski	61	60	0	0	1	08/10/1987	34	N	S	35
Roseli Ardenghi Graminho	60	60	0	0	0	15/04/1973	48	N	S	36
Alini Rodrigues	60	60	0	0	0	18/08/1995	26	N	S	37
Andrieli Bassanesi Doleski	60	60	0	0	0	21/12/1995	26	N	S	38
Aline Zanella Lamera	60	60	0	0	0	10/02/1997	24	N	S	39
Aline de Jesus Aguiar	60	60	0	0	0	16/02/2000	21	N	S	40
Milena Taina Abatti	0	0	0	0	0	0	0	N	N	0
Francieli Paula Santos Doleski	0	0	0	0	0	0	0	N	N	0

Classificação Final 30 Horas

Nome	Pontuação	Graduação Pedagogia	2º Diploma Superior	Especialização	Tempo de Serviço	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Silviana Machado	95	60	5	20	10	25/08/1982	39	N	S	1
Edineia da Silva Vargas	85	60	5	15	5	30/03/1988	33	N	S	2
Cristiani da Costa Silva	84	60	5	15	4	10/04/1985	36	N	S	3
Roseli Basotti Grosbelli	82	60	5	15	2	05/04/1988	31	N	S	4
Juliane Pedroso Kempka	81	60	5	10	6	06/07/1982	39	N	S	5
Rosane Ap. Machado Luza	80	60	0	20	0	13/11/1967	54	N	S	6
Clarice Welter de Moraes	78	60	5	10	3	11/08/1997	24	N	S	7
Mara Tatiane Holscher	77	60	5	10	2	28/11/1983	28	N	S	8

Josiani Mafra	72	60	0	10	2	04/03/1985	36	N	S	9
Pamela Aguiar Cavalli	71	60	0	10	1	20/10/1993	28	N	S	10
Andressa dos Santos	71	60	0	10	1	14/09/1994	27	N	S	11
Ines Fátima Lorenzon Pazolini	70	60	0	10	0	20/05/1964	57	N	S	12
Marili Lourdes Zabot Rodrigues	70	60	0	5	5	31/07/1965	56	N	S	13
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	70	60	0	10	0	11/11/1981	40	N	S	14
Flaviane Luza Ribeiro	70	60	0	10	0	13/05/1996	25	N	S	15
Cristiane Dulce Nicolao	66	60	0	5	1	02/10/1992	29	N	S	16
Edineia Blazius de Medeiros	66	60	5	0	1	17/11/1997	24	N	S	17
Andreia da Costa	65	60	0	5	0	23/02/1988	33	N	S	18
Juliani de Lara Willy	65	60	0	5	0	14/08/1989	32	N	S	19
Andreia Luciana de S. Santos	65	60	0	5	0	14/04/1993	28	N	S	20
Juliana Bassanesi	60	60	0	0	0	22/08/1991	30	N	S	21
Luciana Bailke	60	60	0	0	0	08/10/1992	29	N	S	22

Classificação Final 30 Horas

Nome	Pontuação	Graduação Pedagogia	2° Diploma Superior	Especialização	Tempo de Serviço	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Joice Andrini Dolesque	65	60	0	5	0	23/07/1996	25	S	S	1

Flor da Serra do Sul-PR, 20 de janeiro de 2022.

SOLANGE RIPPEL ROMBALDI
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de
Pessoal PSS 02/2021

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:FFF6513B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R.C. ISOLAMENTOS ACUSTICOS - EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 406/2021 – Pregão Eletrônico nº 17/2021.
OBJETO: Fornecimento de telhas de aluzinco e cumeeiras, para utilização nos prédios públicos da municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 716/2022.
Ficam acrescidos ao contrato os itens abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade solicitada	Preço unitário R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	58977	Telha termo/acústica de aluzinco 043mm, tipo sanduíche, (telha metálica + eps + telha metálica), com EPS colado de 30 mm, (ponta/ponta), fornecido sob medida	M2	976,00	125,00	**122.00,00**

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:58D3CE0D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DECRETO 400 DE 15-12-2021

Município de Francisco Beltrão – 2021

DECRETO Nº 400 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.775/2020 de 22/12/2020 – Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.945.555,35 (Onze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
02		Poder Executivo	Acréscimo	200,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
02		Poder Executivo	Acréscimo	100,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
02		Poder Executivo	Acréscimo	2.700,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	600,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	107.300,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	10.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
280	00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	45.200,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	10.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
360	00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	1.900,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
511	00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	18.336,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
540	05010	Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	1.800,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
551	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	18.700,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	1.800,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	46.800,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
830	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	1.100,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
850	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	14.100,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	1.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
880	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	48.900,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
930	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	142.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
970	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	84.700,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0006		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
1020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	4.300,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0008		Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
1090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	3.800,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	1.100,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	400,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	300,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Programa Poupa Tempo		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	3.600,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2012		Agência do Trabalhador		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	700,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2012		Agência do Trabalhador		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	1.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2012		Agência do Trabalhador		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	29.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2013		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	30.000,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1821	01236	CEDCA-PR DELIB 43/2021 - AÇOES CÇAS/ADOLES-PERDAS PARENTAIS (COVID-		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	81.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		

3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	203.400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	39.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6021		Serviço Família Acolhedora		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
2280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	200,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6021		Serviço Família Acolhedora		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2300	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e Adolescentes (CEJU/ESCOLA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	18.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6036		Manter Atividades do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.700,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6036		Manter Atividades do Conselho Tutelar		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	200,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2032		Manutenção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
2910	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	100,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2035		Atendimento ao Idoso		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3081	00093	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE FCO BELTRÃO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	2.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
3340	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	89.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3350	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	12.700,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3430	00123	FNDE - Transporte escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	45.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3460	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.609.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	

12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 30%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3531	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	600,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 30%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	536.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 30%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3561	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 70%		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3630	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 70%		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
3680	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	168.291,11
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3782	00148	FNDE/PAC2 - Proinfância/CMEI MARRECAS 8611/2014		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	77.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3890	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3910	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3990	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	16.600,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 70%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4080	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 70%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4091	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	31.550,61
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 70%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4081	01036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 70%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4121	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	36.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2046		EJA/Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4250	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	800,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2046		EJA/Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4270	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	208.800,00

07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2048		Educação Especial		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4310	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	21.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2049		Educação Especial - Fundeb 70%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4400	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	399.520,58
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4451	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4530	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	5.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4560	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementa	r **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	600,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4572	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	50.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4610	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	308.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2053		Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	12.400,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	12.100,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	6.900,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	500,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	89.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	222.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4960	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4980	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	18.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5010	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	12.700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5050	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	12.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5090	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5120	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	509.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5162	01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5252	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	244.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5340	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	306.700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5391	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5390	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	814.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5411	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	461.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5401	00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	228.800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5400	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
521	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	90.700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5441	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	58.700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	36.800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	17.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5560	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	18.700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	9.147,30
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5602	00357	FNS/BLINVEST - Equipamentos 8 UBS(164359/2016)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.852,70
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5601	00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	238,30
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5661	00357	FNS/BLINVEST - Equipamentos 8 UBS(164359/2016)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	145.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5670	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	17.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5700	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	15.999,96
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5761	00357	FNS/BLINVEST - Equipamentos 8 UBS(164359/2016)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2060		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5830	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	40.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	375,14
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5970	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	599.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5970	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	866.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

5970	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	432.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6130	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	45.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6160	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	976,43
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6181	00498	Assistência Farmacéutica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.917,57
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6182	00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	866.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6190	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	18.438,05
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6211	00357	FNS/BLINVEST - Equipamentos 8 UBS(164359/2016)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	38.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	34.062,36
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6241	00357	FNS/BLINVEST - Equipamentos 8 UBS(164359/2016)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.884,34
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6241	00357	FNS/BLINVEST - Equipamentos 8 UBS(164359/2016)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	162.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Manter Programa de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6360	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
6401	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6590	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6630	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	12.700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS		

3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6720	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	98.800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6761	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	106.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6771	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	150.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6771	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	15.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6770	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6780	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	11.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6801	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	47.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6840	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	56.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6880	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	1.900,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	12.200,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	5.400,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
7140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	2.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7350	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	3.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
7390	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	11.700,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	

15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7440	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	1.500,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	150.600,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	142.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7591	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	142.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7592	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	11.600,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
7600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	7.600,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
7620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.700,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	625.400,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7850	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	133.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7414	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	100,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2081		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7961	00089	PMFB - EXPOBEL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2081		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7971	00089	PMFB - EXPOBEL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	64.103,20
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8171	01200	SEAB-PAVIM-RIO QUIBEBE - CV 289/2020		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	214.800,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2086		Manter Atividades do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
8280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	2.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2086		Manter Atividades do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
8290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	16.900,00

11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2086		Manter Atividades do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
8310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	3.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	2.600,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
8590	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	4.200,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
8630	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	113.300,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
8730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	1.100,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
8740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	300,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
8760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	1.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
8890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	2.100,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
8910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	38.300,00
13.003		DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2095		Manter o Sistema Rotativo Faixa Azul		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
9220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	9.600,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
9400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	22.800,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
9410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	2.900,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
9420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	1.452.400,00	1.452.400,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	9.787.732,54	9.787.732,54
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	705.422,81	705.422,81
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	705.422,81	338,30

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:5E586F6F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DECRETO 390 DE 02-12-2021

Município de Francisco Beltrão - 2021
DECRETO Nº 390 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.775/2020 de 22/12/2020 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.161.586,82 (Vinte e um milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
02		Poder Executivo	Acréscimo	133.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Acréscimo	27.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	2.200,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Acréscimo	2.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	26.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	6.800,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	9.800,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	9.900,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	02	Poder Executivo	Anulação	4.900,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Acréscimo	200,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	9.700,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	

04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	808.300,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	39.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	50.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	8.900,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	31.700,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	2.900,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	2.900,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	92.300,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	42.100,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	2.600,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	15.300,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	2.900,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	3.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	800,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	8.700,00

03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	13.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	14.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	200,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	2.900,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	7.700,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	6.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
810	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	200.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
830	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	10.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
850	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	13.500,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	22.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
880	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	238.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
930	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	204.500,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	50.600,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	179.900,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0006		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
1020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	130.700,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0006		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
1040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	27.700,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0006		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
1050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	120.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0007		Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	32.500,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0008		Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
1090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	3.100,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	1.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	4.300,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	6.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	2.100,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	115.500,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	25.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	5.300,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	3.200,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	4.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
1370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	6.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	39.100,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	2.800,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	9.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	21.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Programa Poupa Tempo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	3.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Programa Poupa Tempo		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	9.400,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Programa Poupa Tempo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	10.700,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Programa Poupa Tempo		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1500 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	14.600,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Programa Poupa Tempo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	200,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Programa Poupa Tempo		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	3.800,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Programa Poupa Tempo		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	39.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2012		Agência do Trabalhador		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	5.300,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2012		Agência do Trabalhador		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	10.300,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2012		Agência do Trabalhador		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	2.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2012		Agência do Trabalhador		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	100,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2012		Agência do Trabalhador		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

1610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	100,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2012		Agência do Trabalhador		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	6.500,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2012		Agência do Trabalhador		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	14.800,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2013		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	6.100,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2014		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	700,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2014		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	1.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2014		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	4.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2014		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	100,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2014		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	18.100,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2014		Estimular a Cadeia do Turismo		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	9.900,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	9.900,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	5.900,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	9.900,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.186,12
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1860	00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	14.900,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente		

4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	11.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2016		Atendimento e Manutenção da PSE MAC para Idoso		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	19.300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	97.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	2.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	90.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	5.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2000	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	18.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	2.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	7.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
2080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	17.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2121	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	13.700,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	113.200,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
2170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	9.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	

08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	33.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6021		Serviço Família Acolhedora		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	31.700,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6021		Serviço Família Acolhedora		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	3.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6021		Serviço Família Acolhedora		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
2280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6021		Serviço Família Acolhedora		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	23.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Atendimento e Manutenção no Eixo PSE MAC para Criança e Adolescente (Casa		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	11.700,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Atendimento e Manutenção no Eixo PSE MAC para Criança e Adolescente (Casa		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	2.400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Atendimento e Manutenção no Eixo PSE MAC para Criança e Adolescente (Casa		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	65,60
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e Adolescentes (CEJU/ESCOLA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2413	01187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	12.700,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e Adolescentes (CEJU/ESCOLA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e Adolescentes (CEJU/ESCOLA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6036		Manter Atividades do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6036		Manter Atividades do Conselho Tutelar		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	11.800,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6036		Manter Atividades do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6036		Manter Atividades do Conselho Tutelar		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	21.200,00

06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6036		Manter Atividades do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	9.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6036		Manter Atividades do Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	9.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	14.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementa	r **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	30.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	7.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	28.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2025		Benefícios Eventuais para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2025		Benefícios Eventuais para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	21.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2025		Benefícios Eventuais para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	60.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Manutenção e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	9.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Manutenção e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Órgãos de Controle Social e Defesa de Garantia de Direitos - 3% IGD/SUAS e PBF -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	7.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Órgãos de Controle Social e Defesa de Garantia de Direitos - 3% IGD/SUAS e PBF -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementa	r **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	2.400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Órgãos de Controle Social e Defesa de Garantia de Direitos - 3% IGD/SUAS e PBF -		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Serviço de Proteção em Situções de Calamidades Públicas e de Emergências		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Serviço de Proteção em Situções de Calamidades Públicas e de Emergências		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Serviço de Proteção em Situções de Calamidades Públicas e de Emergências		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	23.800,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2030		Serviço Especializado para Pessoas em Situção de Rua - Casa de Passagem e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	530,50
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2030		Serviço Especializado para Pessoas em Situção de Rua - Casa de Passagem e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2811	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	8.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2030		Serviço Especializado para Pessoas em Situção de Rua - Casa de Passagem e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	12.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2031		Serviço Especializado em Abordagem Social		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2032		Manutenção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2890	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	2.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2032		Manutenção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2950	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	12.600,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2960	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	7.600,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	25.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2990	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.527,70
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3000	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	12.600,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3000	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	25.800,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM		

4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3020	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2034		Acolhimento Institucional - Casa da Mulher Beltronense		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	7.600,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2035		Atendimento ao Idoso		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	8.600,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2035		Atendimento ao Idoso		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.900,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2035		Atendimento ao Idoso		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.900,00
06.007		Órgão Gestor da Assistência Social	Abertura	
08.122.0801.2200		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	9.000,00
06.007		Órgão Gestor da Assistência Social	Abertura	
08.122.0801.2200		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	7.900,00
06.007		Órgão Gestor da Assistência Social	Abertura	
08.122.0801.2200		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.900,00
06.007		Órgão Gestor da Assistência Social	Abertura	
08.122.0801.2200		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	9.600,00
06.007		Órgão Gestor da Assistência Social	Abertura	
08.122.0801.2200		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	142.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3260	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	41.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	24.700,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3280	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	30.700,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3290	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	7.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	47.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	

12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3310	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	15.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3330	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	2.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
3340	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	66.800,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3350	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	14.866,67
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3363	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	7.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3370	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	4.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
3380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	444.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3411	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	339.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3411	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	51.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3460	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	8.400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3480	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	12.800,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 30%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3530	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	23.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 30%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	500.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 70%		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3601	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.106.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 70%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3610	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.000,00

07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 70%		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3630	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	139.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 70%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3670	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	4.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2040		Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	7.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2040		Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	4.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2040		Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3730	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	696,96
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3760	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	2.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3770	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	163,94
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3812	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	44.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3841	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	31.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3841	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	23.600,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3870	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	9.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3880	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	27.400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3890	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	4.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	2.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3910	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	5.143,65
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3910	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	1.600,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3930	00113	FNDE - Merenda escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	11.700,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3940	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	160.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3970	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	13.400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3990	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	33.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3990	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	12.800,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2043		Pré Escola/Educação Infantil - Fundeb 70%		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4021	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	166.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 70%		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4071	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	161.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 70%		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4070	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.570.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 70%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4080	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	448.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 70%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4110	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 70%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4121	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2045		EJA/Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4180	00113	FNDE - Merenda escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	2.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2045		EJA/Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	106.864,80
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2047		Parceria com Entidade da Educação Especial - Fundeb 30%		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
4290	00102	Fundeb 40%		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	83.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2048		Educação Especial		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4310	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	20.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2048		Educação Especial		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4320	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2048		Educação Especial		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4350	00113	FNDE - Merenda escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	4.600,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2048		Educação Especial		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	110.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2049		Educação Especial - Fundeb 70%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4400	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	23.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2049		Educação Especial - Fundeb 70%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4420	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	14.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
4520	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	13.400,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4550	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	100.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4560	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	15.700,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4611	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	17.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4620	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	50.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2051		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
4630	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	9.900,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2051		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4640	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	4.900,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2051		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

4650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	14.900,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2051		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4660	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	15.900,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2051		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4670	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	42.800,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2052		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	90.300,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2052		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	49.900,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2052		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	11.200,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2052		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	24.500,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2053		Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	5.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2053		Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
4740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	31.300,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2053		Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	57.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	30.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	9.900,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
4810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	7.500,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
4860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	39.500,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	1.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		

3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	34.100,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	99.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	190.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4960	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4980	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	4.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
4990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	19.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5010	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	43.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	4.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	42.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5071	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	8.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5090	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
5110	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	16.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5130	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	4.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	4.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	4.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	

10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	13.095,60
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5194	01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.250,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5193	01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	18.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	4.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	99,75
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5234	01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	67.800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1005		Construção da Base do SAMU, Hospital Intermunicipal, UBS na Área Rural e Urbana		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	12.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1005		Construção da Base do SAMU, Hospital Intermunicipal, UBS na Área Rural e Urbana		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	4.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1005		Construção da Base do SAMU, Hospital Intermunicipal, UBS na Área Rural e Urbana		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	140.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2056		Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5310	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	71.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2056		Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5320	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	290.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5340	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	182.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	4.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	4.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	158.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5391	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	17.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5391	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.443.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5411	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	5.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5400	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	218.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5441	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	366.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5450	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	150.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5500	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	49.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5530	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	265.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	113.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5560	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	13.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	105.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5610	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	300.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

5660	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	115.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5660	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	109.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5670	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5700	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	400.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5720	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	149.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	9.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	13.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5780	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2060		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5830	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	107.700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	30.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	324.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5941	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	865.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5940	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	31.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5940	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	600.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.182.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5970	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5992	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6022	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6130	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	67.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6130	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	9.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
6150	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	13.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6160	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6192	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	408.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6192	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	646.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6190	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
6220	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	21.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	202.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Manter Programa de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	150.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Manter Programa de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6291	00393	FNS - EMENDA VERMELHO-PORT 1389/21 - INCREMENTO PAB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	104.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	45.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	

10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
6401	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	17.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
6430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	2.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	5.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	32.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6600	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6632	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6720	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6750	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	130.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6761	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	69.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6770	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6781	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	13.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6801	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	32.000,00

08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6840	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	20.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.1008		Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	48.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.1008		Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	9.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.1008		Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	12.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.1008		Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6941	01171	MAPA - BARRACÃO RIO TUNA/PATRULHA AGRÍCOLA - 923/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	9.900,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.1008		Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	105.500,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	200,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	69.300,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	25.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	4.900,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
7010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	19.900,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	12.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7030	01171	MAPA - BARRACÃO RIO TUNA/PATRULHA AGRÍCOLA - 923/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	115.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2074		Estimular o Programa Porteira Para Dentro		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	20.700,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2075		Apoiar Ações de Inspeção Municipal		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
7060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	22.300,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2075		Apoiar Ações de Inspeção Municipal		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
7070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	19.100,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2075		Apoiar Ações de Inspeção Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	25.500,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2075		Apoiar Ações de Inspeção Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	7.200,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2075		Apoiar Ações de Inspeção Municipal		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	70.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	13.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
7160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	1.984,14
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7171	01183	SEAB/VEÍCULOS - CV 60/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	100.615,57
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7171	01183	SEAB/VEÍCULOS - CV 60/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	19.400,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
7200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	160.500,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	5.900,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
7240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	4.900,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
7260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	10.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	96.300,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	39.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
7290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	100,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
7290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	24.300,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	676,78
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7312	01183	SEAB/VEÍCULOS - CV 60/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	74.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7350	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	6.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
7380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	4.600,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	9.600,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	300.700,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7440	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	17.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2078		Iluminação Pública		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7470	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	17.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2078		Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7510	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	387.200,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	8.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
7600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	4.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
7660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	260.200,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	

15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	14.500,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
7700	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	3.500,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	181.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	2.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	46.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
7740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	96.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	99.100,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
7780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	156.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010		Programa de Calçadas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	96.500,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010		Programa de Calçadas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	49.400,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Construção de Pontes		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	67.800,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	49.300,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	734.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7850	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	713.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7871	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	11.700,00

11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	31.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	9.100,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2080		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	2.600,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2080		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	69.700,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2081		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.500,23
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2081		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7962	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	44.800,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2081		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.078,21
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2081		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7971	00089	PMFB - EXPOBEL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	200,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2081		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
7980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	19.900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2081		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	51.700,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.086,03
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8001	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	32.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	19.900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	1.700,00
11.003		FUNREBOM/Corpo de Bombeiros	Abertura	
06.182.1503.2083		Requalificar Instalações do 3º Sub-Grupamento de Bombeiros		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8050	00515	FUNREBOM		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.700,00
11.003		FUNREBOM/Corpo de Bombeiros	Abertura	
06.182.1503.2084		Fortalecer as Atividades do 3º Sub-Grupamento de Bombeiros		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8070	00515	FUNREBOM		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	5.700,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	41.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	70.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	124.280,17
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8171	01200	SEAB-PAVIM-RIO QUIBEBE - CV 289/2020		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	40.200,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1016		Requalificar a Infraestrutura de Pontes e Galerias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	14.600,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2085		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	110.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2085		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8210	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	61.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2085		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	99.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2085		Manutenção de Vias Rurais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	86.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2086		Manter Atividades do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
8280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	9.900,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2086		Manter Atividades do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
8300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	4.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2086		Manter Atividades do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
8310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	9.900,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2086		Manter Atividades do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
8350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	97.400,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2086		Manter Atividades do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	199.200,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2086		Manter Atividades do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	9.900,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2086		Manter Atividades do Departamento de Viação e Obras Rurais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	13.700,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	44.500,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	29.900,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2088		Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	9.900,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2088		Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	81.900,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
8580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	173.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
8590	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	17.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
8620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	13.200,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
8660	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	22.300,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2090		Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	8.200,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2090		Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	2.600,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
8720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	110.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

8730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	12.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
8740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	9.900,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
8750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	18.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
8760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	11.500,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
8800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	160.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	175.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	4.400,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	60.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
8900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	6.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
8930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	4.700,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
8970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementa	r **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	46.300,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	5.900,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
8990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	92.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
9010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	35.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	49.900,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		

3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
9030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	1.400,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
9040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	16.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	48.000,00
13.002		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	8.300,00
13.002		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
9080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	9.900,00
13.002		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
9100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	29.400,00
13.003		DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2095		Manter o Sistema Rotativo Faixa Azul		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
9220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	205.000,00
13.003		DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2095		Manter o Sistema Rotativo Faixa Azul		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
9220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	100,00
13.003		DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2095		Manter o Sistema Rotativo Faixa Azul		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
9230	00013	Recurso Faixa Azul		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	28.000,00
13.003		DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2095		Manter o Sistema Rotativo Faixa Azul		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
9260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	100,00
13.003		DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2095		Manter o Sistema Rotativo Faixa Azul		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9340	00013	Recurso Faixa Azul		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	29.900,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	10.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
9360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	10.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	15.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
9380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	106.674,40
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	

27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
9382	00968	ME - CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	11.900,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	4.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
9400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	300,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
9400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	70.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
9410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	16.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
9420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	9.900,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
9430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	53.200,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
9480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	15.200,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	36.300,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
9510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	11.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
9540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	67.300,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
9560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	107.400,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	15.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
9600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	6.400,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
90		Reserva de Contingência	Anulação	49.900,00

90.099		Reserva de Contingência	Abertura	
99.999.9999.9018		Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	11.352.100,00	11.352.100,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	8.231.025,64	8.231.025,64
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.578.461,18	1.578.461,18

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:E70FFAEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2022

PORTARIA Nº 24/2022
Data: 19 de janeiro de 2022.

Ementa: Enumera os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 465/2021, que dispõe sobre os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores públicos municipais no ano de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no ano de 2022:

MÊS	DATA	DIA	MOTIVO	TIPO
JANEIRO	01	Sábado	Dia da Paz Mundial Confraternização Universal	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
FEVEREIRO	02	Quarta-feira	Nossa Senhora dos Navegantes - Padroeira Municipal	Feriado Municipal Religioso Lei 1153/1999
	28	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
MARÇO	01	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
ABRIL	15	Sexta-feira	Sexta-feira Santa Paixão de Cristo	Religioso Nacional
	17	Domingo	Páscoa	Religioso Nacional
	21	Quinta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
MAIO	01	Domingo	Dia do Trabalho	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
JUNHO	16	Quinta-feira	*Corpus Christi*	Ponto Facultativo nacional
SETEMBRO	07	Quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
OUTUBRO	12	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional Lei 6802/1980
	28	Sexta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Municipal
	31	Segunda-feira	Dia do Evangélico	Feriado Religioso - Lei Municipal 1887/2014
NOVEMBRO	02	Quarta-feira	Finados	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	14	Segunda-feira	Aniversário do Município	Feriado Municipal Lei 555/1975
	15	Terça-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
DEZEMBRO	24	Sábado	Véspera de Natal	Ponto facultativo municipal
	25	Domingo	Natal	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	26	Segunda-feira	Recesso	Ponto Facultativo
	30	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
	31	Sábado	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:778C4163

PROJUR
LEI Nº 2.212/2022, DATA: 20.01.2022

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2204 de 09/12/2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2202 de 09/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2203 de 09/12/2021), para criação de dotação para suprir as despesas com Ações de infraestrutura, Urbanização e Iluminação pública, para o município de Guaíra, Estado do Paraná, no valor R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), por Operação de Crédito, conforme art. 43, § 1º, IV da Lei 4320/1964.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Face a autorização para contratação de Operações de Crédito junto à Caixa Econômica Federal por meio do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, fica aberto no Orçamento Fiscal 2022 (Lei Municipal 2.204 de 09/12/2022), Crédito Especial no valor de R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), por Operação de Crédito nas seguintes categorias:

RECEITA

20.00.00.00.00	Receitas de Capital	
21.00.00.00.00	Operações de Crédito	
21.19.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
21.19.99.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	
21.19.99.01.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	
21.19.99.01.01	C.E.F – PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 15.000.000,00

Fonte 621 - PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II

DESPESAS

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2- Diretoria de Obras
Ação: 1017 – Construções em Vias e Logradouros
Funcional: 0015.0451.0044
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.51.00 – Obras e Instalações
21.19.99.01.01Valor R$ 8.000.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1020 – Extensão de Rede de Energia Elétrica
Funcional: 0015.0452.0044
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 621 - PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II
Valor R$ 3.000.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1020 – Extensão de Rede de Energia Elétrica
Funcional: 0015.0452.0044
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 621 - PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II
Valor R$ 4.000.000,00

Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, com recursos de arrecadação de Operação de Crédito no valor de R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), as Receitas e Despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II do Plano Plurianual (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas as dotações na forma abaixo descrita:

RECEITA

20.00.00.00.00	Receitas de Capital	
21.00.00.00.00	Operações de Crédito	
21.19.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
21.19.99.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	
21.19.99.01.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	
21.19.99.01.01	C.E.F – PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 15.000.000,00

Fonte 621 - PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II

DESPESAS

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade: 2- Diretoria de Obras
Ação: 1017 – Construções em Vias e Logradouros
Funcional: 0015.0451.0044
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 621 - PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II
Valor R$ 8.000.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1020 – Extensão de Rede de Energia Elétrica
Funcional: 0015.0452.0044
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 621 - PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II
Valor R$ 3.000.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1020 – Extensão de Rede de Energia Elétrica
Funcional: 0015.0452.0044
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 621 - PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II
Valor R$ 4.000.000,00

Art. 3º Face a abertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, com recursos de arrecadação de Operação de Crédito no valor de R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), as Receitas e Despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2022 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 09/12/2021), ficam reprogramadas as dotações na forma abaixo descrita:

RECEITA

20.00.00.00.00	Receitas de Capital	
21.00.00.00.00	Operações de Crédito	
21.19.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
21.19.99.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	
21.19.99.01.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	
21.19.99.01.01	C.E.F – PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 15.000.000,00

Fonte 621 - PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II

DESPESAS

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2- Diretoria de Obras
Ação: 1017 – Construções em Vias e Logradouros
Funcional: 0015.0451.0044
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 621 - PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II
Valor R$ 8.000.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1020 – Extensão de Rede de Energia Elétrica
Funcional: 0015.0452.0044
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 621 - PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II
Valor R$ 3.000.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1020 – Extensão de Rede de Energia Elétrica
Funcional: 0015.0452.0044
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 621 - PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II
Valor R$ 4.000.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:027A9B4B

PROJUR
LEI Nº 2.216/2022, DATA: 20.01.2022

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.079.908,40 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (2.204 de 10/12/2021), o crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.079.908,40 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	**08**	**Secretaria Municipal de Educação**		
UNIDADE	**001**	**Diretoria de Educação**		
FUNÇÃO	**0012**	**Educação**		
SUB-FUNÇÃO	**0361**	**Ensino Fundamental**		
PROGRAMA	**0023**	**Sistema Municipal do Ensino Fundamental**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1009**	**Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos**		
Fonte	**162**	**SEED Convênio 202100418 - Aquisição de Computadores**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
3449052000000000000 – Equipamento e material permanente			R$	96.000,00
ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**0302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
PROGRAMA	**0032**	**SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2057**	**Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade**		
Fonte	**393**	**SESA - Res. 722/2021 - Repasses para fortalecer as ações prevenção do Câncer**		
3339093000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R$	22.559,56
ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**0302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
PROGRAMA	**0031**	**Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2056**	**Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar**		
Fonte	**392**	**SESA - Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Opera Paraná**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	433.244,83
ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**0304**	**Vigilância Sanitária**		
PROGRAMA	**0033**	**Sistema Municipal de Vigilância Em Saúde**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2059**	**Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária**		
Fonte	**391**	**SESA - programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - ProvigiA**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente			R$	93.104,01

ÓRGÃO	**011**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
UNIDADE	**004**	**Diretoria de Agropecuária**		
FUNÇÃO	**0020**	**Agricultura**		
SUB-FUNÇÃO	**0606**	**Extensão Rural**		
PROGRAMA	**0045**	**Sistema Municipal de Infraestrutura Rural**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1021**	**Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente**		
Fonte	**873**	**SEAB Convênio 434/2021 - Máquinas Agrícolas**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
3449052000000000000 – Equipamento e material permanente			R$	230.000,00
ÓRGÃO	**013**	**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura**		
UNIDADE	**001**	**Diretoria de Esporte e Lazer**		
FUNÇÃO	**0027**	**Desporto e Lazer**		
SUB-FUNÇÃO	**0812**	**Desporto Comunitário**		
PROGRAMA	**052**	**Sistema Municipal de Apoio ao Esporte e Lazer**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2086**	**Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer**		
Fonte	**874**	**SEDU Convênio 153/2021 - Aquisição de Equipamentos**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
3449052000000000000 – Equipamento e material permanente			R$	200.000,00
TOTAL			**R$**	**1.079.908,40**

Art 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante R$ 1.079.908,40 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**08**	**Secretaria Municipal de Educação**
UNIDADE	**001**	**Diretoria de Educação**
FUNÇÃO	**0012**	**Educação**
SUB-FUNÇÃO	**0361**	**Ensino Fundamental**
PROGRAMA	**0023**	**Sistema Municipal do Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE	**1009**	**Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos**
Fonte	**162**	**SEED Convênio 202100418 - Aquisição de Computadores**

3339093000000000000 - Indenizações e restituições	R$	1.000,00
3449052000000000000 – Equipamento e material permanente	R$	96.000,00

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**
SUB-FUNÇÃO	**0302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
PROGRAMA	**0032**	**SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE**
PROJETO/ATIVIDADE	**2057**	**Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade**
Fonte	**393**	**SESA - Res. 722/2021 - Repasses para fortalecer as ações prevenção do Câncer**
3339093000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	22.559,56
ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**
SUB-FUNÇÃO	**0302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
PROGRAMA	**0031**	**Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**
PROJETO/ATIVIDADE	**2056**	**Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar**
Fonte	**392**	**SESA - Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Opera Paraná**
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	R$	1.000,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	433.244,83
ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**
SUB-FUNÇÃO	**0304**	**Vigilância Sanitária**
PROGRAMA	**0033**	**Sistema Municipal de Vigilância Em Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE	**2059**	**Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária**
Fonte	**391**	**SESA - programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - ProvigiA**
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	R$	1.000,00
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	R$	93.104,01

ÓRGÃO	**011**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**
UNIDADE	**004**	**Diretoria de Agropecuária**
FUNÇÃO	**0020**	**Agricultura**
SUB-FUNÇÃO	**0606**	**Extensão Rural**
PROGRAMA	**0045**	**Sistema Municipal de Infraestrutura Rural**
PROJETO/ATIVIDADE	**1021**	**Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente**
Fonte	**873**	**SEAB Convênio 434/2021 - Máquinas Agrícolas**
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	R$	1.000,00
3449052000000000000 – Equipamento e material permanente	R$	230.000,00
ÓRGÃO	**013**	**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura**
UNIDADE	**001**	**Diretoria de Esporte e Lazer**
FUNÇÃO	**0027**	**Desporto e Lazer**
SUB-FUNÇÃO	**0812**	**Desporto Comunitário**
PROGRAMA	**052**	**Sistema Municipal de Apoio ao Esporte e Lazer**
PROJETO/ATIVIDADE	**2086**	**Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer**
Fonte	**874**	**SEDU Convênio 153/2021 - Aquisição de Equipamentos**
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	R$	1.000,00
3449052000000000000 – Equipamento e material permanente	R$	200.000,00
TOTAL	**R$**	**1.079.908,40**

Art 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 1.079.908,40 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**08**	**Secretaria Municipal de Educação**
UNIDADE	**001**	**Diretoria de Educação**
FUNÇÃO	**0012**	**Educação**
SUB-FUNÇÃO	**0361**	**Ensino Fundamental**
PROGRAMA	**0023**	**Sistema Municipal do Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE	**1009**	**Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos**
Fonte	**162**	**SEED Convênio 202100418 - Aquisição de Computadores**
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	R$	1.000,00
3449052000000000000 – Equipamento e material permanente		96.000,00

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**
SUB-FUNÇÃO	**0302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
PROGRAMA	**0032**	**SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE**
PROJETO/ATIVIDADE	**2057**	**Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade**
Fonte	**393**	**SESA - Res. 722/2021 - Repasses para fortalecer as ações prevenção do Câncer**
3339093000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	22.559,56
ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**
SUB-FUNÇÃO	**0302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
PROGRAMA	**0031**	**Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**
PROJETO/ATIVIDADE	**2056**	**Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar**
Fonte	**392**	**SESA - Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Opera Paraná**
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	R$	1.000,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	433.244,83

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**0304**	**Vigilância Sanitária**		
PROGRAMA	**0033**	**Sistema Municipal de Vigilância Em Saúde**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2059**	**Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária**		
Fonte	**391**	**SESA - programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - ProvigiA**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente			R$	93.104,01

ÓRGÃO	**011**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
UNIDADE	**004**	**Diretoria de Agropecuária**		
FUNÇÃO	**0020**	**Agricultura**		
SUB-FUNÇÃO	**0606**	**Extensão Rural**		
PROGRAMA	**0045**	**Sistema Municipal de Infraestrutura Rural**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1021**	**Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente**		
Fonte	**873**	**SEAB Convênio 434/2021 - Máquinas Agrícolas**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
3449052000000000000 – Equipamento e material permanente			R$	230.000,00
ÓRGÃO	**013**	**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura**		
UNIDADE	**001**	**Diretoria de Esporte e Lazer**		
FUNÇÃO	**0027**	**Desporto e Lazer**		
SUB-FUNÇÃO	**0812**	**Desporto Comunitário**		
PROGRAMA	**052**	**Sistema Municipal de Apoio ao Esporte e Lazer**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2086**	**Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer**		
Fonte	**874**	**SEDU Convênio 153/2021 - Aquisição de Equipamentos**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
3449052000000000000 – Equipamento e material permanente			R$	200.000,00
TOTAL			**R$**	**1.079.908,40**

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:219A2531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.594.555,01
Previsão Atualizada	30.415.563,49
Receitas Realizadas	32.128.404,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.714.196,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.932.800,00
Dotação Atualizada	33.768.004,78
Despesas Empenhadas	27.218.072,94
Despesas Liquidadas	23.190.852,32
Despesas Pagas	22.990.735,28
Superávit Orçamentário	8.937.552,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	27.218.072,94
Despesas Liquidadas	23.190.852,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	30.857.011,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.857.011,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.857.011,42

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	8.937.129,80	0,00
Resultado Primário	0,00	8.668.385,05	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.344.136,09	1.136.298,12	207.336,57	501,40
Poder Legislativo	67.508,75	44.504,98	23.003,77	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.287.745,24	3.755.314,66	289.680,04	2.242.750,54
Poder Legislativo	116.187,93	112.387,93	3.800,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.815.578,01	5.048.505,69	523.820,38	2.243.251,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.318.813,25	<18% / 25%>	23,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.597.652,03	70%	64,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.728.431,73	1.220.143,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	20,78	-20,78
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	667,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.868.067,07	15,00	14,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 20/jan/2022 as 09h e 49m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:59B63253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 04/2022

LEI Nº 04/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de reajuste, na forma que se específica, bem como sobre a recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, detentores de cargos de provimento em comissão e agentes políticos do Poder Legislativo desta municipalidade, como determina o inciso X, do art. 37/CF.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Ficam reajustados, com fulcro na Lei Complementar Municipal n° 05 de 09/05/1997 e, com amparo no inciso II, do art. 36 da Lei Orgânica Municipal, os vencimentos dos cargos do quadro de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo desta municipalidade, a qual dar-se-á em 4,52% (quatro vírgula cinqüenta e dois por cento), a ser aplicado na Tabela de Vencimentos – ANEXO III e VI da Lei nº 19/2019, de 02/07/2019 promulgada em 26/09/2019, alterada pelas Leis Complementares n.º 01/2021 de 06/01/2021 e n.º 17/2021 de 24/12/2021, os quais passarão a viger nos termos dos ANEXOS I e II desta Lei.

Fica autorizada a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, detentores de cargos de provimento em comissão e agentes políticos do Poder Legislativo desta municipalidade, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88, determinando-se, ainda, a plena e imediata aplicação da MEDIDA PROVISÓRIA n.º 1.091, de 31 de dezembro de 2021.
A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), correspondente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01/01/2021 à 31/12/2021), divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio *https://www.bcb.gov.br*, e na homepage do IBGE: https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.
As disposições do *caput* alcançam os agentes públicos e políticos, cujos subsídios restaram fixados por força da Lei n.º 022/2020, de 08/09/2020 para Legislatura 2021-2024.

Aos servidores do quadro de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo desta municipalidade, será devida a recomposição de que trata o art. 2 e ss., a qual será calculada sobre o produto do reajuste disciplinado no art. 1.º, nos termos do Anexo I desta Lei.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros à partir de 01/01/2022, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA REMUNERATÓRIA/CARREIRA

GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	CLASSE
PROFISSIONAL	GOP	1	PROFISSIONAL	GOP	2

CARREIRA		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CARREIRA		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C
T/S	REF.	VALOR	VALOR	VALOR	T/S	REF.	VALOR	VALOR	VALOR
1	I	3.068,08	3.988,51	4.387,36	1	I	1.395,34	1.813,94	1.995,34
2	I	3.068,08	3.988,51	4.387,36	2	I	1.395,34	1.813,94	1.995,34
3	I	3.068,08	3.988,51	4.387,36	3	I	1.395,34	1.813,94	1.995,34
4	II	3.681,70	4.786,21	5.264,83	4	II	1.674,41	2.176,73	2.394,41
5	III	4.049,87	5.264,83	5.791,31	5	III	1.841,85	2.394,41	2.633,85
6	IV	4.252,36	5.528,07	6.080,88	6	IV	1.933,94	2.514,13	2.765,54
7	V	4.337,41	5.638,63	6.202,49	7	V	1.972,62	2.564,41	2.820,85
8	VI	4.424,16	5.751,40	6.326,54	8	VI	2.012,08	2.615,70	2.877,27
9	VII	4.512,64	5.866,43	6.453,07	9	VII	2.052,32	2.668,01	2.934,81
10	VIII	4.602,89	5.983,76	6.582,14	10	VIII	2.093,36	2.721,37	2.993,51
11	IX	4.694,95	6.103,44	6.713,78	11	IX	2.135,23	**2.775,80**	**3.053,38**
12	X	4.788,85	6.225,50	6.848,05	12	X	2.177,94	2.831,32	3.114,45
13	XI	4.884,63	6.350,01	6.985,02	13	XI	2.221,49	2.887,94	3.176,74
14	XII	4.982,32	6.477,01	7.124,72	14	XII	2.265,92	2.945,70	3.240,27
15	XIII	5.081,97	6.606,55	7.267,21	15	XIII	2.311,24	3.004,61	3.305,08
16	XIV	5.183,60	6.738,69	7.412,55	16	XIV	2.357,47	3.064,71	3.371,18
17	XV	5.287,28	6.873,46	7.560,81	17	XV	2.404,62	3.126,00	3.438,60
18	XVI	5.393,02	7.010,93	7.712,02	18	XVI	2.452,71	3.188,52	3.507,37
19	XVII	5.500,88	7.151,15	7.866,26	19	XVII	2.501,76	3.252,29	3.577,52
20	XVIII	5.610,90	7.294,17	8.023,59	20	XVIII	2.551,80	3.317,34	3.649,07
21	XIX	5.723,12	7.440,05	8.184,06	21	XIX	2.602,83	3.383,68	3.722,05
22	XX	5.837,58	7.588,85	8.347,74	22	XX	2.654,89	3.451,36	3.796,49
23	XXI	5.954,33	7.740,63	8.514,69	23	XXI	2.707,99	3.520,39	3.872,42
24	XXII	6.073,42	7.895,44	8.684,99	24	XXII	2.762,15	3.590,79	3.949,87
25	XXIII	6.194,89	8.053,35	8.858,69	25	XXIII	2.817,39	3.662,61	4.028,87
26	XXIV	6.318,78	8.214,42	9.035,86	26	XXIV	2.873,74	3.735,86	4.109,45
27	XXV	6.445,16	8.378,71	9.216,58	27	XXV	2.931,21	3.810,58	4.191,64
28	XXVI	6.574,06	8.546,28	9.400,91	28	XXVI	2.989,84	3.886,79	4.275,47
29	XXVII	6.705,54	8.717,21	9.588,93	29	XXVII	3.049,63	3.964,53	4.360,98
30	XXVIII	6.839,66	8.891,55	9.780,71	30	XXVIII	3.110,63	4.043,82	4.448,20
31	XXIX	6.976,45	9.069,38	9.976,32	31	XXIX	3.172,84	4.124,69	4.537,16
32	XXX	7.115,98	9.250,77	10.175,85	32	XXX	3.236,30	4.207,19	4.627,90
33	XXXI	7.258,30	9.435,79	10.379,37	33	XXXI	3.301,02	4.291,33	4.720,46
34	XXXII	7.403,46	9.624,50	10.586,95	34	XXXII	3.367,04	4.377,16	4.814,87
35	XXXIII	7.551,53	9.816,99	10.798,69	35	XXXIII	3.434,38	4.464,70	4.911,17

TABELA REMUNERATÓRIA/CARREIRA

GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	CLASSE

ADMINISTRATIVO	GOA	1	ADMINISTRATIVO	GOA	2

CARREIRA		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CARREIRA		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C
T/S	REF.	VALOR	VALOR	VALOR	T/S	REF.	VALOR	VALOR	VALOR
1	I	2.279,86	2.963,82	3.260,20	1	I	1.245,75	1.619,48	1.781,43
2	I	2.279,86	2.963,82	3.260,20	2	I	1.245,75	1.619,48	1.781,43
3	I	2.279,86	2.963,82	3.260,20	3	I	1.245,75	1.619,48	1.781,43
4	II	2.735,83	3.556,58	3.912,24	4	II	1.494,90	1.943,37	2.137,71
5	III	3.009,42	3.912,24	4.303,47	5	III	1.644,39	2.137,71	2.351,48
6	IV	3.159,89	4.107,85	4.518,64	6	IV	1.726,61	2.244,60	2.469,06
7	V	3.223,09	4.190,01	4.609,01	7	V	1.761,14	2.289,49	2.518,44
8	VI	3.287,55	4.273,81	4.701,19	8	VI	1.796,37	2.335,28	2.568,81
9	VII	3.353,30	4.359,29	4.795,22	9	VII	1.832,30	2.381,98	2.620,18
10	VIII	3.420,36	4.446,47	4.891,12	10	VIII	1.868,94	2.429,62	2.672,59
11	IX	3.488,77	4.535,40	4.988,94	11	IX	1.906,32	2.478,22	2.726,04
12	X	3.558,55	4.626,11	5.088,72	12	X	1.944,45	2.527,78	2.780,56
13	XI	3.629,72	4.718,63	5.190,50	13	XI	1.983,34	2.578,34	2.836,17
14	XII	3.702,31	4.813,01	5.294,31	14	XII	2.023,00	2.629,90	2.892,89
15	XIII	3.776,36	4.909,27	5.400,19	15	XIII	2.063,46	2.682,50	2.950,75
16	XIV	3.851,89	5.007,45	5.508,20	16	XIV	2.104,73	2.736,15	3.009,77
17	XV	3.928,92	5.107,60	5.618,36	17	XV	2.146,83	2.790,87	3.069,96
18	XVI	4.007,50	5.209,75	5.730,73	18	XVI	2.189,76	2.846,69	3.131,36
19	XVII	4.087,65	5.313,95	5.845,34	19	XVII	2.233,56	2.903,62	3.193,99
20	XVIII	4.169,41	5.420,23	5.962,25	20	XVIII	2.278,23	2.961,70	3.257,87
21	XIX	4.252,79	5.528,63	6.081,49	21	XIX	2.323,79	3.020,93	3.323,02
22	XX	4.337,85	5.639,20	6.203,12	22	XX	2.370,27	3.081,35	3.389,48
23	XXI	4.424,61	5.751,99	6.327,19	23	XXI	2.417,67	3.142,98	3.457,27
24	XXII	4.513,10	5.867,03	6.453,73	24	XXII	2.466,03	3.205,84	3.526,42
25	XXIII	4.603,36	5.984,37	6.582,80	25	XXIII	2.515,35	3.269,95	3.596,95
26	XXIV	4.695,43	6.104,06	6.714,46	26	XXIV	2.565,66	3.335,35	3.668,89
27	XXV	4.789,34	6.226,14	6.848,75	27	XXV	2.616,97	3.402,06	3.742,27
28	XXVI	4.885,12	6.350,66	6.985,73	28	XXVI	2.669,31	3.470,10	3.817,11
29	XXVII	4.982,83	6.477,67	7.125,44	29	XXVII	2.722,69	3.539,50	3.893,45
30	XXVIII	5.082,48	6.607,23	7.267,95	30	XXVIII	2.777,15	3.610,29	3.971,32
31	XXIX	5.184,13	6.739,37	7.413,31	31	XXIX	2.832,69	3.682,50	4.050,75
32	XXX	5.287,81	6.874,16	7.561,57	32	XXX	2.889,34	3.756,15	4.131,76
33	XXXI	5.393,57	7.011,64	7.712,81	33	XXXI	2.947,13	3.831,27	4.214,40
34	XXXII	5.501,44	7.151,87	7.867,06	34	XXXII	3.006,07	3.907,90	4.298,69
35	XXXIII	5.611,47	7.294,91	8.024,40	35	XXXIII	3.066,20	3.986,05	4.384,66

TABELA REMUNERATÓRIA/CARREIRA

GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	CLASSE
SERVIÇOS GERAIS	GOSG	1

CARREIRA		CLASSE A	CLASSE B
T/S	REF.	VALOR	VALOR
1	I	1.229,15	1.597,89
2	I	1.229,15	1.597,89
3	I	1.229,15	1.597,89
4	II	1.474,97	1.917,47
5	III	1.622,47	2.109,21
6	IV	1.703,60	2.214,67
7	V	1.737,67	2.258,97
8	VI	1.772,42	2.304,15
9	VII	1.807,87	2.350,23
10	VIII	1.844,03	2.397,23
11	IX	1.880,91	2.445,18
12	X	1.918,53	2.494,08
13	XI	1.956,90	2.543,96
14	XII	1.996,03	2.594,84
15	XIII	2.035,95	2.646,74
16	XIV	2.076,67	2.699,68
17	XV	2.118,21	2.753,67
18	XVI	2.160,57	2.808,74
19	XVII	2.203,78	2.864,92
20	XVIII	2.247,86	2.922,22
21	XIX	2.292,82	2.980,66
22	XX	2.338,67	3.040,27
23	XXI	2.385,44	3.101,08
24	XXII	2.433,15	3.163,10
25	XXIII	2.481,82	3.226,36
26	XXIV	2.531,45	3.290,89
27	XXV	2.582,08	3.356,71
28	XXVI	2.633,72	3.423,84
29	XXVII	2.686,40	3.492,32
30	XXVIII	2.740,13	3.562,16
31	XXIX	2.794,93	3.633,41
32	XXX	2.850,83	3.706,08
33	XXXI	2.907,84	3.780,20
34	XXXII	2.966,00	3.855,80
35	XXXIII	3.025,32	3.932,92

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA REMUNERATÓRIA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Assessor Jurídico	CC-1	R$ 3.599,78
Controle Interno	CC-2	R$ 2.999,82
Assessor Parlamentar	CC-3	R$ 2.128,14
Secretário Administrativo	CC-4	R$ 1.567,80
Assistente Administrativo	CC-5	R$ 1.149,72

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A5056F04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de licitação para aquisição de itens de informática e outros, conforme especificado na planilha em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Aquisição de itens de informática e outros, conforme especificado na planilha em anexo.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PROCESSADOR DE 800 MHZ MEMORIA RAM DE 256 MB FUNÇÕES IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX REDE ETHERNET E UBS 2.0 IMPRESSÃO DE 40 PPM, DIGITALIZAÇÃO DIRETA PARA PEN DRIVA USB CICLO MENSAL DE 50 MIL PAGINAS IMPRESSÃ ATRAVES DOS DISPOSITIVOS MOVEIS, IMPRESSÃ ATRAVES DE NUVENS POPULARES, COMPATIBILIDADE COM BSI, FRENTE E VERSO AUTOMATICO, VELOCIDADE DA IMPRESSÃO A4 40 PAGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO ATE 1200X1200 DPI ACESSO REMOTO VOLTAGEM 120V 50/60 HZ TAMANHO, ATÉ 21,6X35,6 OFICIO COPIA SEM USO DO PC REDUÇAÕ E AMPLIAÇÃO 25 E 400 POR CENTO, FUNÇÃO DE COPIAS ORDENADAS SIM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA; ATE 19200X19200 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO OPTICA 1200X1200 DPI; FORMATO DE ARQUIVOS JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISAVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS E PNG, DIGITALIZA PARA E MAIL, IMAGEM OCR FILE, FTP, UBS NETWORK FOLDER CIPS- WINDOWS ONLY).	UNID.		
02	6	MULTIFUNCIONAL COLORIDA: CICLO MENSAL DE IMPRESSÃO MÍNIMO DE 20.000 PÁGINAS ; PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE E PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE-TX E CONEXÃO WIRELESS 802.11B/G/N; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (A4): ATÉ 16 PPM; COR(A4): ATÉ 4 PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR): ATÉ 2400 IMAGERETCOR (MELHOR): ATÉ 2400 IMAGERET; RESOLUÇÃO DA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, HP IMAGERET 2400; DIGITALIZAÇÃO EM CORES; RESOLUÇÃO DO SCANNER MELHORADO: ATÉ1200DPI; HARDWARE: ATÉ 1200X1200 DPI; ÓTICA: ATÉ 1200 DPI; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 216X356 MM; 8.5X14 POL.; VELOCIDADE DE FAX: 33.6 KBPS; RESOLUÇÃO DE FAX: PRETO E BRANCO, MODO SUPERIOR: ATÉ 300X300 DPI; PRETO E BRANCO, MODO PADRÃO: 203X98 DPI; CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB2.0 DE ALTA VELOCIDADE; CAPACIDADES DE REDE: ATRAVÉS DE REDE10/100BASE-TTCP/IP INCLUÍDA; CAPACIDADE SEM FIO WIFI802.11B/G/N INTEGRADA; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: HP EPRINT, IMPRESSÃO WIRELESS DIRECT, APPLE AIRPRINT™, APLICATIVOS MÓVEIS; PAINEL DE CONTROLE: TELA DE TOQUE COLORIDA MÍNIMO DE 3.0 POLEGADAS; VELOCIDADE DO PROCESSADOR MÍNIMO DE 600 HZ; MEMÓRIA PADRÃO 128 MB; MÁXIMO: 128MB; TENSAO DE ENTRADA 110 A 127VCA	UNID.		
03	2	PROJETOR MULTIMIDIA SISTEMA DE PROJEÇÃO 3LCD; RESOLUÇÃO 1024X768 XGA; TAMANHO DA IMAGEM DE 31" A 300"; CONEXÕES HDMIX01, VGA RGBX1, USB; BRILHO EM BRANCO E EM CORES DE 3.500 LUMENS; CONECIVIDADE WIRELESS E HDMI, LAMPADA DE LONGA DURAÇÃO EM MODO ECO: 10.000 HORAS – GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	UNID.		
04	2	ALICATE DE CRIMPAR RJ-45 CAT5/CAT6 COM CATRACA PROFISSIONAL	UNID.		
05	10	EXTENSOR USB 3M	UNID.		
06	6	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO 1035G1, TELA 15,6", SSD 256GB, MEMORIA 8GB, USB 3.0, TECLADO NUMÉRICO ABNT2, WEB CAM INTEGRADA, - COR CINZA ESCURO, TOUCHPAD MULTI-GESTUAL, WINDOWS 10 PRO ORIGINAL	UNID.		
07	20	ADAPTADOR DE TOMADA	UNID.		
08	10	CABO DE MONITOR DB 15 MXM VGA	UNID.		
09	2	HD 1.1 TB SATA 3 3,30 INTERNO 7200RPM	UNID.		
10	2	HD 2.0 TB 3 7200RPM- 64MB	UNID.		
11	2	MEMORIA DDR2 2GB	UNID.		
12	6	MEMORIA DDR3 8GB	UNID.		
13	4	MEMORIA DDR 4 8GB	UNID.		
14	10	SSD 240GB	UNID.		
15	2	SSD 500GB	UNID.		
16	40	TECLADO USB PRETO MULTIPACK ABNT2	UNID.		
17	30	MOUSE USB OPTICO PRETO 3 BOTOES	UNID.		
18	30	FILTRO DE LINHA F6 NBR 14136 PRETO	UNID.		
19	6	SWITCH 8 PORTAS 10/100	UNID.		
20	2	SWITCH 24 PORTAS 10/100	UNID.		
21	150	CONECTOR RJ 45 8 VIAS MACHO CAT 5E	UNID.		
22	100	CONECTOR FEMEA KEYSTONE RJ45 CAT SE	UNID.		
23	15	BATERIA DE LITIO 3V CR2032	UNID.		
24	80	PENDRIVE 32GB	UNID.		
25	45	PATH CORD CATEGORIA SE 1,5M AZUL IMPORT (FURAKAWA)	UNID.		
26	60	PATH CORD 2M AZUL IMPORT (FURUKAWA)	UNID.		
27	40	ESPELHO PLACA 4/2 P/3 COM SUPORTE WEG CODIGO 16023(MG)	UNID.		
28	100	MODULO VAZIO PARA TOMADA REDE RJ45 CODIGO 15512 (MG)	UNID.		
29	25	LICENCAS WINDOWS 10 PRO	UNID.		
30	2	SSD 1TB MINIMO 500MB DE LEITURA	UNID.		
31	4	PLACA DE VIDEO MINIMO 2GB MEMORIA E ENTRADA VGA, HDMI	UNID.		
32	15	FONTE ATX 350W REAIS	UNID.		
33	2	DVR 16 CANAIS COM COMPRESSAO H.265,FULL HD 1080P (PREFERENCIA LINHA INTELBRAS POR JÁ HAVER DVR E UM SISTEMA INTEGRADO USANDO ESSA MARCA)	UNID.		

34	2	HD 2TB SATA 3 3.0 INTERNO - 7200RPM	UNID.		
35	10	ROTEADOR 450MBPS	UNID.		
36	6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COPO E CORPO DE INOX MÍNIMO 4L, ROTAÇÃO MÍNIMA 18000 RPM, POTENCIA MÍNIMA 800 W, TENSÃO 127V. INDICADO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E PASTOSOS.	UNID.		
37	6	PROCESSADOR DE ALIMENTOS 127V, CAPACIDADE MÍNIMA DE 700ML, DISCO COM FUNÇÃO DE RALAR E FATIAR, TRAVA DE SEGURANÇA, CORTA, RALA, TRITURA, PICA E MOE, DESMONTÁVEL E PORTA FIO, A LAMINA DEVE SUPORTAR PICAR E TRITURAR CARNES, QUEIJOS, GRÃOS, VEGETAIS, TEMPEROS, ENTRE OUTROS. POTENCIA MINIMA 300W	UNID.		
VALOR TOTAL					

Favor colocar no timbre da empresa, com data e assinatura do responsável.
Encaminhar também o cartão do CNPJ junto com o orçamento.

Iguaraçu, 20 de Janeiro de 2022.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:59F71B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021
Aos oito dias do mês de novembro do ano de 2021, às 14 (quatroze) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 278/2021, para proceder nos termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 093/2021, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de kits de materiais escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021: Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits de materiais escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: EVL Comércio De Produtos Manufaturados EIRELI; CNPJ Da Contratada: 34.216.251/0001-20. Valor Contratual: R$ 5.378,60 (Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - BERÇARIO E INFANTIL 01	1	MASSA DE MODELAR Massa para modelar caixa com 12 cores sortidas vivas e brilhantes, 180 g, a base de amido, não tóxica, com validade de no mínimo 12 meses a contar da data de recebimento do produto.	INJEX PEN	UN	100,00	3,68	368,00
LOTE: 001 - Lote 001 - BERÇARIO E INFANTIL 01	2	TINTA GUACHE Tinta guache atóxica pote 15ml, caixa com 06 unidades cores sortidas, com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de recebimento do produto.	PIRATININGA	CX	100,00	3,69	369,00
LOTE: 001 - Lote 001 - BERÇARIO E INFANTIL 01	3	GIZ DE CERA JUMBO Giz de cera, modelo jumbo ou grosso, 12 unidades de cores vivas e diversas, formato anatômico, resistente a queda	ABC DO SABER	UN	100,00	3,10	310,00
LOTE: 001 - Lote 001 - BERÇARIO E INFANTIL 01	4	BLOCO DE DESENHO Bloco de desenho, no tamanho A3, linha escolar, textura levemente granulada para melhor aderência do lápis, gramatura 140 gramas, bloco com 20 folhas	USAPEL	UN	100,00	5,95	595,00
LOTE: 001 - Lote 001 - BERÇARIO E INFANTIL 01	5	PASTA ABA OFICIO Pasta aba ofício com elástico, em polipropileno, cores variadas, sem lombo, medidas aproximadas de 332x232mm. cor: a definir no momento da compra	POLIBRAS	UN	100,00	2,41	241,00
LOTE: 002 - Lote 002 - INFANTIL 02 E INFANTIL 03	1	MASSA DE MODELAR Massa para modelar caixa com 12 cores sortidas vivas e brilhantes, 180 g, a base de amido, não tóxica, com validade de no mínimo 12 meses a contar da data de recebimento do produto.	INJEX PEN	UN	180,00	3,68	662,40
LOTE: 002 - Lote 002 - INFANTIL 02 E INFANTIL 03	2	TINTA GUACHE Tinta guache atóxica pote 15ml, caixa com 06 unidades cores sortidas, com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de recebimento do produto.	PIRATININGA	CX	180,00	3,69	664,20
LOTE: 002 - Lote 002 - INFANTIL 02 E INFANTIL 03	3	GIZ DE CERA Giz de cera estojo 12 cores - tamanho grande; ponta resistente e corpo triangular; produto atóxico; cores com alta concentração e intensas; com boa deposição e que não manche as mãos; não borre; não esfarele; dimensões mínimas da embalagem 13 x 11 x 1cm, embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível, com selo do INMETRO na embalagem	ABC DO SABER	UN	180,00	2,76	496,80
LOTE: 002 - Lote 002 - INFANTIL 02 E INFANTIL 03	4	BLOCO DE DESENHO Bloco de desenho, no tamanho A3, linha escolar, textura levemente granulada para melhor aderência do lápis, gramatura 140 gramas, bloco com 20 folhas	USAPEL	UN	180,00	5,95	1.071,00
LOTE: 002 - Lote 002 - INFANTIL 02 E INFANTIL 03	5	LÁPIS PRETO Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: hb, formato corpo: sextavado, material carga: grafite	FIX	UN	180,00	0,55	99,00
LOTE: 002 - Lote 002 - INFANTIL 02 E INFANTIL 03	6	BORRACHA ESCOLAR NA COR BRANCA Borracha escolar branca retangular; produzida em borracha natural; macia; flexível; sem adição de corantes; capaz de apagar escrita a lápis e lapiseira; sem borrar ou manchar o papel; indicada para qualquer graduação de grafite. Devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: 4,2 x 2,9 x 1cm. Produto atóxico.	RED BORD	UN	180,00	0,38	68,40
LOTE: 002 - Lote 002 - INFANTIL 02 E INFANTIL 03	7	PASTA ABA OFICIO Pasta aba ofício com elástico, em polipropileno, cores variadas, sem lombo, medidas aproximadas de 332x232mm. cor: a definir no momento da compra	POLIBRAS	UN	180,00	2,41	433,80
TOTAL					5.378,60		

Assinatura: 13/01/2022; Prazo Execução e Vigência: 13/01/2022 a 12/01/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8BA456DC

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021
Aos doze dias do mês de novembro do ano de 2021, às 14 (quatroze) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 278/2021, para proceder nos termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 106/2021, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de kits de materiais escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021: Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits de materiais escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: EVL Comércio De Produtos Manufaturados EIRELI; CNPJ Da Contratada: 34.216.251/0001-20. Valor Contratual: R$ 35.240,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - INFANTIL 04-05 E 1º ANO	1	GIZ DE CERA Giz de cera estojo 12 cores - tamanho grande; ponta resistente e corpo triangular; produto atóxico; cores com alta concentração e intensas; com boa deposição e que não manche as mãos; não borre; não esfarele; dimensões mínimas da embalagem 13 x 11 x 1cm, embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível, com selo do INMETRO na embalagem	ABC DO SABER	UN	450,00	3,09	1.390,50
LOTE: 001 - Lote 001 - INFANTIL 04-05 E 1º ANO	2	LAPIS DE COR Lápis de cor, estojo 12 cores - 4 mm, formato triangular ou sextavado, com apontador compatível com o lápis, cores com alta concentração e intensas com boa deposição; fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina; mina centralizada (para maior resistência a quebras) com certificado FSC; com fórmula macia e resistente que facilite apontar; em madeira 100% reflorestada; sem nós, corpo sem asperezas; identificação do fabricante gravada no lápis; produto não perecível e atóxico; embalagem com marca e dados do fabricante; tamanho mínimo da embalagem 10,5 x 21 x 1,5cm, composição e identificação do produto. Produto com selo do INMETRO na embalagem. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	WORLD MASTER	UN	450,00	9,50	4.275,00
LOTE: 001 - Lote 001 - INFANTIL 04-05 E 1º ANO	3	JOGO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES VARIADAS raço fino; ponta resistente; cor intensa e fiel à cor do corpo; tinta lavável; tampa antiasfixiante, com vedação adequada; atóxica. Composição: água, corantes e umectantes; corpo e tampa: resinas termoplásticas; pavio: acetato; ponta: fibra de poliéster. Dimensões da embalagem (cm) – AxLxP: 16 x 11,4 x 1cm; Estojo Cartão. Embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto, com selo do INMETRO na embalagem. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	WORLD MASTER	UN	450,00	5,00	2.250,00
LOTE: 001 - Lote 001 - INFANTIL 04-05 E 1º ANO	4	LÁPIS PRETO Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: hb, formato corpo: sextavado, material carga: grafite	FIX	UN	450,00	0,80	360,00
LOTE: 001 - Lote 001 - INFANTIL 04-05 E 1º ANO	5	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO apontador com depósito retangular; em material termoplástico; com furo cônico e uma lâmina de aço carbono temperado; perfeitamente ajustada e afiada; de forma a não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Medidas aproximadas: 6,0cm x 2,5cm x 1,5cm.	WORLD MASTER	UN	450,00	1,00	450,00
LOTE: 001 - Lote 001 - INFANTIL 04-05 E 1º ANO	6	PASTA ABA OFICIO Pasta aba ofício com elástico, em polipropileno, cores variadas, sem lombo, medidas aproximadas de 332x232mm. cor: a definir no momento da compra	POLIBRAS	UN	450,00	3,70	1.665,00
LOTE: 001 - Lote 001 - INFANTIL 04-05 E 1º ANO	7	COLA BRANCA ESCOLAR Cola branca escolar, 90 gramas, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo: líquido	PIRATININGA	UN	450,00	2,00	900,00
LOTE: 001 - Lote 001 - INFANTIL 04-05 E 1º ANO	8	TESOURA ESCOLAR Tesoura escolar, lâmina em aço inox sem ponta; medindo 13cm; com cabo em plástico polipropileno anatômico. Com selo do INMETRO	ARTE FELIZ	UN	450,00	3,10	1.395,00
LOTE: 001 - Lote 001 - INFANTIL 04-05 E 1º ANO	9	BORRACHA ESCOLAR NA COR BRANCA Borracha escolar branca retangular; produzida em borracha natural; macia; flexível; sem adição de corantes; capaz de apagar escrita a lápis e lapiseira; sem borrar ou manchar o papel; indicada para qualquer graduação de grafite. Devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: 4,2 x 2,9 x 1cm. Produto atóxico.	RED BORD	UN	450,00	0,45	202,50
LOTE: 002 - Lote 002 - 2º E 3º ANO	1	LAPIS DE COR Lápis de cor, estojo 12 cores - 4 mm, formato triangular ou sextavado, com apontador compatível com o lápis, cores com alta concentração e intensas com boa deposição; fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina; mina centralizada (para maior resistência a quebras) com certificado FSC; com fórmula macia e resistente que facilite apontar; em madeira 100% reflorestada; sem nós, corpo sem asperezas; identificação do fabricante gravada no lápis; produto não perecível e atóxico; embalagem com marca e dados do fabricante; tamanho mínimo da embalagem 10,5 x 21 x 1,5cm, composição e identificação do produto. Produto com selo do INMETRO na embalagem. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	WORLD MASTER	UN	400,00	9,49	3.796,00
LOTE: 002 - Lote 002 - 2º E 3º ANO	2	RÉGUA ESCOLAR 30 CM Régua escolar 30 cm confeccionada em poliestireno cristal transparente; escala milimétrica de precisão; cantos arredondados;	WALEU	UN	400,00	1,00	400,00
LOTE: 002 - Lote 002 - 2º E 3º ANO	3	PASTA ABA OFICIO Pasta aba ofício com elástico, em polipropileno, cores variadas, sem lombo, medidas aproximadas de 332x232mm. cor: a definir no momento da compra	POLIBRAS	UN	400,00	3,70	1.480,00
LOTE: 002 - Lote 002 - 2º E 3º ANO	4	CANETA ESFEROGRAFICA escrita fina; ponta 0,8mm; traço uniforme e sem falha; tinta azul; corpo em resina termoplástica transparente, com respiro; formato sextavado; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa ventilada nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão e esfera de tungstênio (0,8mm); a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade; o produto deve ter certificado junto ao INMETRO.	BIC	UN	400,00	0,90	360,00
LOTE: 002 - Lote 002 - 2º E 3º ANO	5	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO apontador com depósito retangular; em material termoplástico; com furo cônico e uma lâmina de aço carbono temperado; perfeitamente ajustada e afiada; de forma a não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Medidas aproximadas: 6,0cm x 2,5cm x 1,5cm.	WORLD MASTER	UN	400,00	1,00	400,00
LOTE: 002 - Lote 002 - 2º E 3º ANO	6	COLA BRANCA ESCOLAR Cola branca escolar, 90 gramas, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo: líquido	PIRATININGA	UN	400,00	2,00	800,00
LOTE: 002 - Lote 002 - 2º E 3º ANO	7	JOGO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES VARIADAS raço fino; ponta resistente; cor intensa e fiel à cor do corpo; tinta lavável; tampa antiasfixiante, com vedação adequada; atóxica. Composição: água, corantes e umectantes; corpo e tampa: resinas termoplásticas; pavio: acetato; ponta: fibra de poliéster. Dimensões da embalagem (cm) – AxLxP: 16 x 11,4 x 1cm; Estojo Cartão. Embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto, com selo do INMETRO na embalagem. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	WORLD MASTER	UN	400,00	5,00	2.000,00

LOTE: 002 - Lote 002 - 2º E 3º ANO	8	LÁPIS PRETO Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: hb, formato corpo: sextavado, material carga: grafite	FIX	UN	400,00	0,80	320,00
LOTE: 002 - Lote 002 - 2º E 3º ANO	9	BORRACHA ESCOLAR NA COR BRANCA Borracha escolar branca retangular; produzida em borracha natural; macia; flexível; sem adição de corantes; capaz de apagar escrita a lápis e lapiseira; sem borrar ou manchar o papel; indicada para qualquer graduação de grafite. Devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: 4,2 x 2,9 x 1cm. Produto atóxico.	RED BORD	UN	400,00	0,45	180,00
LOTE: 002 - Lote 002 - 2º E 3º ANO	10	TESOURA ESCOLAR Tesoura escolar, lâmina em aço inox sem ponta; medindo 13cm; com cabo em plástico polipropileno anatômico. Com selo do INMETRO	ARTE FELIZ	UN	400,00	3,15	1.260,00
LOTE: 003 - Lote 003 - 4º E 5º ANO	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA escrita fina; ponta 0,8mm; traço uniforme e sem falha; tinta preta; corpo em resina termoplástica transparente, com respiro; formato sextavado; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa ventilada nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão e esfera de tungstênio (0,8mm); a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade; o produto deve ter certificado junto ao INMETRO.	BIC	UN	400,00	0,89	356,00
LOTE: 003 - Lote 003 - 4º E 5º ANO	2	CANETA ESFEROGRAFICA escrita fina; ponta 0,8mm; traço uniforme e sem falha; tinta azul; corpo em resina termoplástica transparente, com respiro; formato sextavado; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa ventilada nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão e esfera de tungstênio (0,8mm); a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade; o produto deve ter certificado junto ao INMETRO.	BIC	UN	400,00	0,90	360,00
LOTE: 003 - Lote 003 - 4º E 5º ANO	3	PASTA ABA OFICIO Pasta aba ofício com elástico, em polipropileno, cores variadas, sem lombo, medidas aproximadas de 332x232mm. cor: a definir no momento da compra	POLIBRAS	UN	400,00	3,70	1.480,00
LOTE: 003 - Lote 003 - 4º E 5º ANO	4	RÉGUA ESCOLAR 30 CM Régua escolar 30 cm confeccionada em poliestireno cristal transparente; escala milimétrica de precisão; cantos arredondados;	WALEU	UN	400,00	1,00	400,00
LOTE: 003 - Lote 003 - 4º E 5º ANO	5	COLA BRANCA ESCOLAR Cola branca escolar, 90 gramas, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo: líquido	PIRATININGA	UN	400,00	2,00	800,00
LOTE: 003 - Lote 003 - 4º E 5º ANO	6	TESOURA ESCOLAR Tesoura escolar, lâmina em aço inox sem ponta; medindo 13cm; com cabo em plástico polipropileno anatômico. Com selo do INMETRO	ARTE FELIZ	UN	400,00	3,15	1.260,00
LOTE: 003 - Lote 003 - 4º E 5º ANO	7	BORRACHA ESCOLAR NA COR BRANCA Borracha escolar branca retangular; produzida em borracha natural; macia; flexível; sem adição de corantes; capaz de apagar escrita a lápis e lapiseira; sem borrar ou manchar o papel; indicada para qualquer graduação de grafite. Devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: 4,2 x 2,9 x 1cm. Produto atóxico.	RED BORD	UN	400,00	0,45	180,00
LOTE: 003 - Lote 003 - 4º E 5º ANO	8	LÁPIS PRETO Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: hb, formato corpo: sextavado, material carga: grafite	FIX	UN	400,00	0,80	320,00
LOTE: 003 - Lote 003 - 4º E 5º ANO	9	JOGO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES VARIADAS raço fino; ponta resistente; cor intensa e fiel à cor do corpo; tinta lavável; tampa antiasfixiante, com vedação adequada; atóxica. Composição: água, corantes e umectantes; corpo e tampa: resinas termoplásticas; pavio: acetato; ponta: fibra de poliéster. Dimensões da embalagem (cm) – AxLxP: 16 x 11,4 x 1cm; Estojo Cartão. Embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto, com selo do INMETRO na embalagem. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	WORLD MASTER	UN	400,00	5,00	2.000,00
LOTE: 003 - Lote 003 - 4º E 5º ANO	10	LAPIS DE COR Lápis de cor, estojo 12 cores - 4 mm, formato triangular ou sextavado, com apontador compatível com o lápis, cores com alta concentração e intensas com boa deposição; fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina; mina centralizada (para maior resistência a quebras) com certificado FSC; com fórmula macia e resistente que facilite apontar; em madeira 100% reflorestada; sem nós, corpo sem asperezas; identificação do fabricante gravada no lápis; produto não perecível e atóxico; embalagem com marca e dados do fabricante; tamanho mínimo da embalagem 10,5 x 21 x 1,5cm, composição e identificação do produto. Produto com selo do INMETRO na embalagem. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	WORLD MASTER	UN	400,00	9,50	3.800,00
LOTE: 003 - Lote 003 - 4º E 5º ANO	11	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO apontador com depósito retangular; em material termoplástico; com furo cônico e uma lâmina de aço carbono temperado; perfeitamente ajustada e afiada; de forma a não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Medidas aproximadas: 6,0cm x 2,5cm x 1,5cm.	WORLD MASTER	UN	400,00	1,00	400,00
TOTAL			35.240,00				

Assinatura: 13/01/2022; Prazo Execução e Vigência: 13/01/2022 a 12/01/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7D129457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de prazo para registro de candidatura e altera o calendário referente à Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Ivaí-PR, conforme o Edital nº01/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015, através da Comissão Eleitoral Designada especialmente para condução do processo de eleição para Conselheiro Tutelar conforme Edital nº 01/2022, em reunião plenária do dia 20 de janeiro de 2022, e considerando que o número de inscritos para o processo de escolha, até a presente data, foi insuficiente para dar continuidade ao processo;

RESOLVE:
Art.1º- Prorrogar o prazo de inscrição para o registro de candidaturas a conselheiro tutelar e alterar o calendário conforme tabela abaixo:

Providência	**Prazo**
Publicação do edital de convocação	**07/01/2022**
Registro da candidatura	**11/01/2022 à 28/01/2022**
Publicação da relação de candidatos inscritos	**31/01/2022**
Prova eliminatória escrita	**02/02/2022**
Divulgação do Gabarito	**03/02/2022**
Interposição de Recurso	**04/02/2022 e 07/02/2022**
Publicação dos candidatos habilitados para avaliação psicológica	**08/02/2022**

Avaliação Psicológica	**10/02/2022**
Resultado da avaliação psicológica	**15/02/2022**
Reunião para firmar compromisso	**16/02/2022**
Eleição	**27/02/2022**
Divulgação do resultado da votação	**27/02/2022**
Diplomação e Posse dos eleitos e suplentes	**02/03/2022**

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 20 de janeiro de 2022.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA - IVAÍ PR

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:C13AEB83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2021-PMI

CONTRATO Nº. 004/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.978.041/0001-18.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Uniformes Profissionais e Artigos de Cama e Banho Para Atender as Secretarias do Município de Ivatuba.**

FORNECIMENTO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ARTIGOS DE CAMA E BANHO					
LOTE 01: UNIFORMES – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.1	Undd	90	Calça com lycra, reforçada e resistente para trabalhos que exigem resistência. Possui mais mobilidade, pois o tecido é mais adaptável. Com bolsos frontais e traseiros, modelo tradicional.	25,39	Onde se lê: 2.285,00 Leia-se: 2.285,10
1.2	Undd	45	Camiseta manga longa em malha PV, gola redonda com viés, também conhecida como malha fria. Com ótima qualidade e amarrota pouco. Especificações: Cor: Azul Royal; Tecido: 67% Poliéster e 33% Viscose.	31,00	1.395,00
1.3	Undd	45	Camiseta manga curta em malha PV, gola redonda com viés, também conhecida como malha fria. Com ótima qualidade e amarrota pouco. Especificações: Cor: Azul Royal; Tecido: 67% Poliéster e 33% Viscose.	24,11	Onde se lê: 1.085,00 Leia-se: 1.084,95
1.4	Undd	50	Boné Árabe. Especificações: Cor: Azul; Dimensões: 19x15x4cm.	Onde se lê: 16,86 Leia-se: 16,85	Onde se lê: 843,00 Leia-se: 842,50
TOTAL DO LOTE 01:				Onde se lê: **5.608,00** Leia-se: **5.607,55**	
LOTE 02: UNIFORMES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
2.1	Undd	63	Camiseta Básica gola V, tecido de P.V. (67% Poliéster e 33% Viscose). Cor: Verde Musgo e Branco. Logo Bordada. Tamanhos e quantidades: P= 09, M= 26, G= 12, GG= 12 e EXG= 04.	20,63	Onde se lê: 1.300,00 Leia-se: 1.299,69
2.2	Undd	18	Camiseta Baby Look, tecido de P.V. (67% Poliéster e 33% Viscose). Cor: Verde Musgo e Branco. Logo Bordada. Tamanhos e quantidades: P= 05, M= 06 e G= 07.	24,94	Onde se lê: 449,00 Leia-se: 448,92
2.3	Undd	63	Camiseta Básica gola V, tecido de P.V. (67% Poliéster e 33% Viscose). Cor: Cinza Chumbo. Logo Bordada. Tamanhos e quantidades: M= 24, G= 12, GG= 21 e EXG= 06.	22,22	Onde se lê: 1.400,00 Leia-se: 1.399,86
2.4	Undd	9	Camiseta Baby Look, tecido de P.V. (67% Poliéster e 33% Viscose). Cor: Cinza Chumbo. Logo Bordada. Tamanhos e quantidades: P= 03, M= 03 e G= 03.	24,67	Onde se lê: 222,00 Leia-se: 222,03
2.5	Undd	77	Camiseta Polo, tecido de Piquet (50% Algodão e 50% Poliéster). Cor: Verde Musgo. Logo Bordada. Tamanhos e quantidades: P= 20, M= 28, G= 15, GG= 10 e EXG= 04.	29,87	Onde se lê: 2.300,00 Leia-se: 2.299,99
TOTAL DO LOTE 02:				Onde se lê: **5.671,00** Leia-se: **5.670,49**	
LOTE 04: CONJUNTOS PROFISSIONAIS – SECRETARIA DE SAÚDE					
4.1	Undd	35	Conjunto Enfermagem, camisa com bolso superior e dois bolsos frontais inferiores, gola V e manga curta, calça com dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros, elástico na cintura e cordão para ajuste, na cor verde claro, brim leve, 100% algodão, (logomarca personalizada bordada). Tamanhos variados.	134,35	4.702,25
4.2	Undd	12	Conjunto Zeladora, camisa com bolso superior e dois bolsos frontais inferiores, gola V e manga curta, calça com dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros, elástico na cintura e cordão para ajuste, na cor grafite, brim leve, 100% algodão, (logomarca personalizada bordada). Tamanhos variados.	138,67	1.664,04
TOTAL DO LOTE 04:				**6.366,29**	
LOTE 05: UNIFORMES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
5.1	Undd	35	Camiseta polo sem bolso, malha pv, cor azul claro, com bordado brasão do município e escrito em cima SMS e embaixo do brasão escrito Recepção e atrás bordado com descritivo IVATUBA. Tamanhos variados.	28,00	Onde se lê: 979,90 Leia-se: 980,00
5.2	Undd	20	Camiseta polo sem bolso, malha pv, cor azul bebê, com bordado brasão do município e escrito em cima SMS e embaixo do brasão escrito ACS e atrás bordado com descritivo IVATUBA. Tamanhos variados.	32,45	649,00
5.3	Undd	12	Camiseta polo sem bolso, malha pv, cor azul bebê, com bordado brasão do município e escrito em cima SMS e embaixo do brasão escrito ACE e atrás bordado com descritivo IVATUBA. Tamanhos variados.	Onde se lê: 33,25 Leia-se: 33,24	Onde se lê: 399,00 Leia-se: 398,88
5.4	Undd	24	Camiseta polo sem bolso, malha pv, cor cinza claro, com bordado brasão do município e escrito em cima SMS e embaixo do brasão escrito Motorista e atrás bordado com descritivo IVATUBA. Tamanhos variados.	29,16	Onde se lê: 699,90 Leia-se: 699,84
5.5	Undd	50	Jaleco na cor branca, manda longa, 2 bolsos embaixo, tecido Oxford, com gola, bordado brasão do município e escrito em cima SMS Ivatuba e embaixo do brasão a função de cada setor. Tamanhos variados.	46,00	2.300,00
TOTAL DO LOTE 05:				Onde se lê: **5.027,80** Leia-se: **5.027,72**	
Total dos Lotes 1, 2, 4 e 5				Onde se lê: **22.673,09** Leia-se: **22.672,05**	

Onde se lê: VALOR: **R$ 22.673,09 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e três reais e nove centavos).**
Leia-se: VALOR: **R$ 22.672,05 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **05 de janeiro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **04 de janeiro de 2023.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 05 de janeiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ED2B1205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 473/2021

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
PORTARIA 473/2021

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 27/2017** de 14 de dezembro de 2017 **- Resolve**:
Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **dezembro de 2021**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2021	01/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir em reunião sobre a abertura do plano Planificasus	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2021	01/12/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para o Hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2021	01/12/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2021	01/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2021	01/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2021	01/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião do lançamento do	programa PlanificaSUS
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2021	01/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no CIS para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2021	01/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Secretaria de Saude e Enfermeira para reunião	

Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2021	01/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para retorno de consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/11/2021	01/11/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2021	01/12/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Acompanhar prefeito na SEDU para liberação da licitação da nova avenida paraná	
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2021	01/12/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Audiência na SEDU para liberação da licitação da nova avenida paraná	
Número Diárias/Valor	1	500,00
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Flademir da Silva	Conselheiro Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2021	02/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar adolescente ao IML para exame	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Maria Antonia dos Reis	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2021	02/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar adolescente ao IML para exame	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2021	02/12/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Buscar material para iluminação publica	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2021	02/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2021	02/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2021	02/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2021	02/12/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2021	02/12/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para o CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2021	03/12/2021

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar enfermeira em reunião	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2021	03/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Oficina sobre o PlanificaSUS	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2021	03/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2021	03/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2021	03/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2021	03/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2021	03/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para	o hospital
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2021	03/12/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antonio Lor da Silva Dutra	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2021	03/12/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar manutenção do Pistão da Maquina JCB	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2021	03/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Protocolar documentos no	DER
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2021	03/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2021	03/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2021	03/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para	o Hospital
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Saude	

Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2021	04/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2021	04/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante no hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2021	04/12/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2021	04/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para	o Hospital
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2021	04/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2021	05/12/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2021	05/12/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/12/2021	06/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/12/2021	06/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar Vacina	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/12/2021	06/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/12/2021	06/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/12/2021	06/12/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Andrei Oliveira dos Santos	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2021	07/12/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pessoas INSS	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Luciano José Lentsck	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2021	08/12/2021
Destino	Cantagalo-PR	
Objetivo	Visitar casa de repouso onde se encontra munícipe de Laranjal	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2021	07/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir em reunião do Previne Brasil	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2021	07/12/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2021	07/12/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2021	07/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2021	07/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Secretaria de Saude em Reunião	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2021	08/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2021	07/12/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Siva	Motorista
	Borges	
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2021	08/12/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2021	08/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2021	08/12/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2021	08/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2021	08/12/2021

Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2021	08/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2021	08/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2021	08/12/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2021	07/12/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar secretário de administração na oficina de maquinas pesadas	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2021	09/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para	o hospital
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2021	09/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2021	09/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Saude	

Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2021	09/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar Vacina	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2021	09/12/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2021	09/12/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Transferência de paciente para Cirurgia	
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2021	09/12/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2021	09/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2021	09/12/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Fazer transferência de Paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2021	09/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no DETRAN	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2021	10/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar veículo da saúde para arrumar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Saude
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2021	10/12/2021
Destino	Londrina-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para internação	
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2021	10/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2021	10/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2021	10/12/2021
Destino	Londrina-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Admnistração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2021	10/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Protocolar documento na Sanepar	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2021	10/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião na Amocentro e no	IAT
Número Diárias/Valor	1	500,00
Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Planejamento e Politicas Publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2021	13/12/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Audiencia na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Alexandre Curi	
Número Diárias/Valor	1	450,00
Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	Planejamento e Politicas Publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2021	10/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião na Amocentro e no IAT	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2021	11/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2021	11/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2021	12/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2021	12/12/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2021	12/12/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2021	12/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2021	13/12/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Audiencia na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Alexandre Curi	
Número Diárias/Valor	1	450,00
Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2021	13/12/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Acompanhar prefeito no gabinete do deputado Alexandre Curi	
Número Diárias/Valor	1	300,00
Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antonio Loir da Silva Dutra	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/12/2021	13/12/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar orçamento da manutenção do pistão da JCB	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marlice Ferreira Kriger	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/12/2021	13/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir ao Instituto de identificação para buscar carteiras de identidade do munícipes.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/12/2021	13/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/12/2021	13/12/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/12/2021	13/12/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/12/2021	13/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	13/12/2021	13/12/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para radioterapia	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/12/2021	13/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/12/2021	13/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Urbanismo	
Nome Servidor/Função	Adriano Emiliano Waligura	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/12/2021	13/12/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar secretário de ADM na oficina de maquinas pesadas	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Marilda Alves de Lima	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2021	16/12/2021
Destino	Prudentópolis-PR	
Objetivo	Evento CEDCA/PR 30 anos	
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Leandro França	Conselheiro Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2021	16/12/2021
Destino	Prudentópolis-PR	
Objetivo	Evento CEDCA/PR 30 anos	
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Luciano Jose Lentsck	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2021	16/12/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Ir em reunião no tribunal de contas como presidente do fundo de previdência municipal.	
Número Diárias/Valor	1	300,00
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Joãr Carlos de Oliveira	Atendente Farmacia
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/12/2021	14/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/12/2021	14/12/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/12/2021	14/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na 5° Regional de Saúde	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	107	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/12/2021	14/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	108	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/12/2021	14/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	109	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/12/2021	14/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	110	

Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Neide Nascimento	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2021	15/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Retirar Cartões no escritório regional de Guarapuava, do Programa Comida Boa para as famílias Selecionadas.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	111	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Edina Aparecida Oliveira Santos	Diretora de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2021	15/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Retirar Cartões no escritório regional de Guarapuava, do Programa Comida Boa para as famílias Selecionadas.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	112	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Eliane de Lima Paes	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2021	16/12/2021
Destino	Prudentópolis-PR	
Objetivo	Ir ao Evento CEDCA/PR 30 anos	
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	113	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2021	15/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar Secretaria de Assistência Social retirar Cartões no escritório regional de Guarapuava, do Programa Comida Boa para as famílias Selecionadas.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	114	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2021	15/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	115	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2021	15/12/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	

Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	116	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2021	15/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	117	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2021	15/12/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	118	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2021	15/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	119	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2021	15/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para exame	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	120	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2021	15/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de Emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	121	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2021	15/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	122	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/12/2021	06/12/2021

Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	123	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2021	16/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	124	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2021	16/12/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	125	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2021	16/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	126	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2021	16/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	127	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2021	16/12/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	128	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2021	16/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	129	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2021	16/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	130	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Andrei Oliveira dos Santos	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2021	16/12/2021
Destino	Umuarama-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas com agendamento no INSS	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	131	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2021	16/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no DETRAN	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	132	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2021	17/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar cestas básicas para a APAE	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	133	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2021	17/12/2021
Destino	Londrina-PR	
Objetivo	Buscar pessoa em clínica de Recuperação para alcoólatras	
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	134	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2021	17/12/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	135	
Secretaria Responsável	Saude	

Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2021	17/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	136	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2021	14/12/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para o CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	137	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2021	17/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	138	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2021	17/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	139	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2021	17/12/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	140	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2021	17/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	141	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2021	17/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	142	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2021	14/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de Paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	143	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Guarapuava-PR
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2021	17/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	144	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2021	17/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	145	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/12/2021	18/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	146	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/12/2021	18/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	147	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2021	19/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	148	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schemegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2021	19/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	149	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2021	19/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para consulta	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	150	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/12/2021	20/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	151	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/12/2021	20/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	152	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/12/2021	20/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	153	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/12/2021	20/12/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	154	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2021	17/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	155	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2021	17/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	156	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/12/2021	20/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	157	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/12/2021	20/12/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	158	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/12/2021	20/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	159	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/12/2021	21/12/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	160	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/12/2021	21/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Levar Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	161	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/12/2021	21/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	162	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/12/2021	21/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	163	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/12/2021	21/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	164	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/12/2021	21/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	165	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/12/2021	21/12/2021
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	166	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/12/2021	21/12/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	167	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2021	22/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	168	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2021	22/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	169	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2021	22/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	170	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2021	22/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	171	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2021	22/12/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer quimioterapia	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	172	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2021	23/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	173	

Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2021	23/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	174	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2021	23/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar Gestante ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	175	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2021	23/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	176	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2021	23/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	177	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2021	23/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	178	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/12/2021	24/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	179	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/12/2021	24/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	180	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/12/2021	24/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	181	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/12/2021	24/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	182	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/12/2021	25/12/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	183	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/12/2021	25/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	184	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/12/2021	26/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	185	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/12/2021	26/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante para consulta	

Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	186	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/12/2021	27/12/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	187	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/12/2021	27/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar Gestante para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	188	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/12/2021	27/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	189	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/12/2021	27/12/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	190	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/12/2021	27/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	191	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/12/2021	28/12/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	192	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/12/2021	28/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	193	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/12/2021	28/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	194	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/12/2021	28/12/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Acompanhar Paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	195	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/12/2021	28/12/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para o Hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/12/2021	28/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/12/2021	29/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**198**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/12/2021	29/12/2021

Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**199**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/12/2021	29/12/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/12/2021	29/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/12/2021	29/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**202**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/12/2021	29/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**203**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/12/2021	30/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**204**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/12/2021	30/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**205**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/12/2021	30/12/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**206**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/12/2021	31/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**207**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/12/2021	31/12/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar familiares para visitar paciente na UTI	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**208**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/12/2021	31/12/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**209**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/12/2021	31/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**210**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/12/2021	31/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 31 de dezembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:BCC38692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022-PML

DOCUMENTO: Licitação Concorrência nº 002/2021-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa São João Construtora EIRELI

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO, EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE LOANDA – PR, conforme convênio nº 278/2021 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital Concorrência nº 002/2021-PML.
A pavimentação será executada nos seguintes trechos:

Trechos	Estrada Rural	Coordenadas UTM - SAD-69			Extensão (m)	Larg. Calçamento (m)	Área a ser pavimentada total (m²)
		FUSO	Início	Término			
1	ESTRADA DAS CHÁCARAS	22 K	280953.58 E 7464398.53s	279607.00 E 7465433.00s	1.700,00	6,00	10.710,00
2	ESTRADA DO MATADOURO MUNICIPAL	22 K	282621.67 E 7464580.26s	283168.51 E 7464727.74s	752,00	6,00	4.737,60
3	ESTRADA CHÁCARA DA PREFEITURA	22 K	280094.50 E 7461232.25s	280579.00 E 7460809.00s	643,00	6,00	4.050,90
4	ESTRADA DAS HORTAS	22 K	277530.00 E 7464085.00s	277127.30 E 7464947.18s	1.274,00	6,00	8.026,20
5	ESTRADA DO VAI QUEM QUER	22 K	270843.52 E 7463536.93s	270034.34 E 7465125.14s	1.830,00	6,00	11.529,00
6	ESTRADA DO IBAMA	22 K	285019.00 E 7458989.00s	285855.00 E 7460313.00s	1.565,00	6,00	9.859,50
					7.764,00		**48.913,20**

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 4.057.923,65 (quatro milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme cronograma fisico-financeiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCIANO SÃO JOÃO
São João Construtora EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:31C922CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 168/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Papiros Móveis e Eletro Eireli

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de empresa para aquisição de eletroportáteis e móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Prr, conforme informações constantes no Pregão 168/2021-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais) para os itens de nº 05 e 09, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	FERRO ELÉTRICO CARACTERÍSTICAS: FUNCIONA A VAPOR E SECO, COM SPRAY; LIMPEZA AUTOMÁTICA; AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR; REVESTIMENTO ANTIADERENTE CABO ANATÔMICO; DUPLO VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA; VOLTAGEM 110/127V, POTENCIA MÍNIMA 1200 W; COR BRANCA; SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	BLACK DECKER	UN	2	277,50	555,00
9	CADEIRINHA INFANTIL CARACTERÍSTICAS: CADEIRINHA INFANTIL INDICADA PARA GRUPOS QUE ATENDA DE 0 A 25 KG; RECLINÁVEL COM QUATRO POSIÇÕES; ALÉM DE TER APOIO PARA CABEÇA REGULÁVEL COM SETE POSIÇÕES; CINTO DE SEGURANÇA COM CINCO PONTOS; CERTIFICADO PELO INMETRO; DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PARA CRIANÇAS DA CATEGORIA UNIVERSAL PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOMÓVEIS; APROVADO PARA USO GERAL EM VEÍCULOS E SE ADAPTA NA MAIORIA DOS ASSENTOS DE AUTOMÓVEIS; ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES; COR PREDOMINANTE ESCURA, EX.: PRETA, AZUL MARINHO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	MULTIKIDS BABY BB639 PRIUS	UN	1	885,00	885,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados na Casa Lar de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de 04 (quatro) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros Móveis e Eletro EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:17FA74A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2021-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de ultrassonografia, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas jurídicas a seguir:

· **OSMAR MILANI CLINICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°08.640.001/0001-02, devidamente credenciada aos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT
1	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: ANTEBRAÇO	EXAME	60,00
2	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: BACIA	EXAME	60,00
3	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: BOLSA ESCROTAL	EXAME	60,00
4	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: BRAÇO	EXAME	60,00
5	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: COXA	EXAME	60,00
6	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: TIREOIDE	EXAME	60,00
7	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: ABDOMEN SUPERIOR	EXAME	60,00
8	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: ABDOMEN INFERIOR	EXAME	60,00
9	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: MAMA BILATERAL	EXAME	60,00
10	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	EXAME	60,00
11	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: HEMITORAX	EXAME	60,00
12	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: MÃO	EXAME	60,00
13	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: OBSTÉTRICA	EXAME	60,00
14	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: ORGÃOS SUPERFICIAIS – MUSCULOS	EXAME	60,00
15	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: ORGÃOS SUPERFICIAIS	EXAME	60,00
16	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL	EXAME	60,00
17	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: ORGÃOS SUPERFICIAIS – PARTES MOLES	EXAME	60,00
18	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: PAREDE ABDOMINAL	EXAME	60,00

19	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: PÉ	EXAME	60,00
20	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: PÉLVICA	EXAME	60,00
21	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: PERNA	EXAME	60,00
22	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: PRÓSTATA	EXAME	60,00
23	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: QUADRIL	EXAME	60,00
24	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: TRANSRETAL	EXAME	60,00
25	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOMEN INFERIOR FEMININO)	EXAME	60,00
26	ULTRASSONOGRAFIA CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: VIAS URINÁRIAS	EXAME	60,00
27	ULTRASSONOGRFIA (DOPPLER) CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: ARTICULAR COM DOPPLER	EXAME	150,00
28	ULTRASSONOGRFIA (DOPPLER) CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	EXAME	150,00
29	ULTRASSONOGRFIA (DOPPLER) CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: TIREOIDE COM DOPPLER	EXAME	150,00
30	ULTRASSONOGRFIA (DOPPLER) CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIASI RENAIS	EXAME	150,00
31	ULTRASSONOGRFIA (DOPPLER) CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	EXAME	150,00
32	ULTRASSONOGRFIA (DOPPLER) CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	EXAME	150,00
33	ULTRASSONOGRFIA (DOPPLER) CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAIS (CARÓTIDAS VERTEBRAIS)	EXAME	150,00
34	ULTRASSONOGRFIA (DOPPLER) CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	EXAME	150,00
35	ULTRASSONOGRFIA (DOPPLER) CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: OBSTÉTRICA COM DOPPLER	EXAME	150,00
36	ULTRASSONOGRFIA (DOPPLER) CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO – COM DOPPLER	EXAME	150,00
37	USG DE ARTICULAÇÃO CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: JOELHO	EXAME	70,00
38	USG DE ARTICULAÇÃO CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: TORNOZELO	EXAME	70,00
39	USG DE ARTICULAÇÃO CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: PUNHO	EXAME	70,00
40	USG DE ARTICULAÇÃO CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: OMBRO	EXAME	70,00
41	USG DE ARTICULAÇÃO CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: COTOVELO	EXAME	70,00
42	USG DE ARTICULAÇÃO CONFORME REQUISIÇÃO MÉDICA COMPREENDENDO: DEDOS	EXAME	70,00
43	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR – UNILATERAL	EXAME	220,00
44	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	EXAME	220,00
45	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	EXAME	220,00
46	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	EXAME	220,00
47	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	EXAME	80,00
48	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO	EXAME	110,00
49	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	EXAME	180,00
50	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER	EXAME	150,00
51	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER	EXAME	140,00
52	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL	EXAME	100,00
53	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	EXAME	140,00
54	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL	EXAME	150,00
55	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	EXAME	80,00

Loanda, 20 de janeiro de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:31DEB2CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS COMPONENTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - CASSAÚDE

DECRETO Nº. 039/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros componentes da Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde - CASSAÚDE, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Mandaguari.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde - CASSAUDE, na condição de MEMBROS FACULTATIVOS, nos termos do Art.1º, §1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Municipal que a constitui, nominados abaixo:

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI - APAE	
Titular	Valdirene Lima dos Santos
Suplente	Edirene Maria Valério Monteiro
CASA DE RECUPERAÇÃO ESPAÇO ESPERANÇA – CREE	
Titular	Josemara Nunes da Silva
Suplente	Robson Fabiano Negrão da Silva

OXIGENIO MANDAGUARI LTDA (Madox Oxigênio)	
Titular	Jorge Aparecido Sossai
Suplente	Lucas Balan Sossai
CAMPANA E DIONIZIO LTDA (Laboratório Santa Terezinha)	
Titular	Milaine Daniele Dionizio
Suplente	Ricardo Tomas Campana
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CRISTO REI S/C LTDA	
Titular	Camila Taiana Gnann
Suplente	Larisia da Silva Prisco da Cunha
KAYO GUILHERME LOPES MODOS (PROTESE ODONTOLOGICA)	
Titular	Eliezer Vinholi Alvarenga
Suplente	Kaio Guilherme Lopes Modos
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	
ODONTO IMAGENS RAGIOLOGIA LTDA ME (especialidade Buco maxilo)	
Titular	Leonardo Gameiro de Souza
Suplente	Jussara Lança Lopes
CLINICAL CENTER MEDICINA E ODONTOLOGIA (especialidade Periodontia)	
Titular	Denis Mauricio Cordeiro
Suplente	Jussara Lança Lopes
CLINICAL CENTER MEDICINA E ODONTOLOGIA (especialidade endodontia)	
Titular	Denis Mauricio Cordeiro
Suplente	Jussara Lança Lopes
ULTRARAD CENTRO DE RADIOLOGIA E ODONTOLOGIA	
Titular	Paulo Henrique Capel Gusmão
Suplente	Nayara Marcela Polles
SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI	
Titular	Flavia Renata Rezende Barbosa
Suplente	Luís Lino de Almeida Júnior
15ª REGIONAL DE SAÚDE	
Titular	Helen Dutra
Suplente	Mayara Imado

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove de janeiro de dois mil e vinte e dois (19.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E2DDC63F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022 - CANCELA FÉRIAS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 008/2022

Súmula: Cancela férias de servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica cancelada as férias da servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95044 - BRUNA ELOISE SOUZA VETTOR	01/04/2015	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2020	À	31/03/2021	17/01/2022	À	05/02/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte de janeiro de dois mil e vinte e dois (20.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F7911207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 01/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICO

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 1/2022	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**15/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**20/01/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	15/2022
b) Licitação Nr.:	1/2022 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	20/01/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada no acompanhamento de publicações jurídicas para órgãos públicos

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
PRIUS REPRESENTACOES LTDA						
1	Serviço relativo a pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos abaixo: Diário da Justiça Federal do Paraná. Diário do Tribunal de Justiça do Paraná Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (9ª Região) Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná Diário Oficial do Tribunal de Contas do Paraná Diário Oficial do Paraná - Poder Executivo. Diário Oficial do Paraná - Comércio, Indústria e Serviços. Diário Oficial dos municípios do estado do Paraná. Diário do Conselho da Justiça Federal CJF Diário do Conselho Nacional do Ministério Público CMP Conselho Nacional do Ministério Público CMPADM Diário do Conselho Nacional de Justiça CNJ Diário do Conselho Superior da Justiça de Trabalho - Caderno Administrativo CSJTADM Diário Oficial da União DOU Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo DTM Diário Eletrônico Ordem dos Advogados do Brasil OAB Diário do Supremo Tribunal Federal STF Diário do Superior Tribunal de Justiça STJ Diário do Superior Tribunal Militar STM Diário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE Diário do Tribunal de Contas da União TCU Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região TRF1 Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Caderno Administrativo TRF1ADM Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - DJN TRF1DJN Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Caderno de Editais TRF1EDT Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - PJE 1º e 2º grau TRF1PJE Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Caderno Judicial TRF2 Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Caderno Administrativo TRF2ADM Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região TRF3 Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - DJN TRF3DJN	MES	12,000	0,000	100,0000	1.200,0000
	Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF4 Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - DJN TRF4DJN Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região TRF5 Diário do Tribunal Regional Federal da 5º região - Caderno Administrativo. TRF5ADM Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Pje TRF5PJE Diário do Tribunal Superior Eleitoral TSE Mural eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral TSEME Diário do Tribunal Superior do Trabalho TST Diário do Tribunal Superior do Trabalho - Administrativo TSTADM (74014802)					
Total Fornecedor:						**1.200,0000**
Total Geral:						**1.200,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00	R$ 1.200,00

Mandirituba, 20 de Janeiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:6D3B96DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 018 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Migrar os servidores efetivos Públicos Municipais, atualmente, ocupantes do cargo de "Assistente Administrativo" do Grupo Ocupacional Administração, da Lei Complementar n.º 06, de 21 de agosto de 2015, para "Técnico Administrativo" do Grupo Ocupacional Técnico, nos termos do § 2º do art. 79, da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, relacionados abaixo que manifestaram a opção pela migração de cargo:

Mat.	**Nome**	**De**	**Para**	**Nível/Classe**
3316	Beatriz Karas	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo	A 03
3804	Bruna Aparecida da Cruz	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo	A 01
3293	Carla Rafaela de Lima de Bastos	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo	A 03
3911	Cintia Cristina Gomes Monteiro	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo	A 01
3359	Daiane Santos	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo	A 02
3935	Fabio Fernando Chemim	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo	A 01
3315	Gisele Kimiecik	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo	A 03
2622	Grazielli Franco	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo	A 06
3291	Jackson Fernando Baran Buhrer	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo	A 02
3362	Janaina Maria de Andrade	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo	A 03
2506	Jaqueline Stelle	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo	A 06
2623	Luciane da Silva Kanopa	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo	A 07
3545	Maira Rita Bento	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo	A 02

446	Maria Clarice Cubas	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo	A 12
3363	Maria de Andrade Minicovski	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo	A 02
2116	Maria Elena de Oliveira	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo	A 10
2509	Michael Josiel da Cruz	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo	A 06
3358	Nilceia Aparecida Gomes	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo	A 03
3364	Roberto Inocencio Pereira	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo	A 03
3691	Roqueffelis Alves da Silva	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo	A 03
3317	Sarah Bueno Dias da Silva	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo	A 03
473	Ulisses Jose Mendes da Cruz	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo	A 12

Art. 2º A migração referida no item anterior não ocorrerá alteração na carga horária e requisitos de investidura dos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:B9C23F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 020 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Migrar os servidores efetivos Públicos Municipais, atualmente, ocupantes do cargo de "Motorista de Ônibus" do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, da Lei Complementar n.º 06, de 21 de agosto de 2015, para "Motorista Categoria D" do Grupo Ocupacional Operacional, nos termos do § 1º do art. 79, da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, relacionados abaixo que manifestaram a opção pela migração de cargo:

Mat.	Nome	De	Para	Nível/Classe
3511	Andre Madril de Matos	Motorista de Ônibus	Motorista Categoria D	A 02
3510	Anilto Rodrigues	Motorista de Ônibus	Motorista Categoria D	A 03
3286	Clayton Cezar Hanysz	Motorista de Ônibus	Motorista Categoria D	A 03
3542	Cristiano Cezar Hanysz	Motorista de Ônibus	Motorista Categoria D	A 03
3868	Marcelo Erzinger Nunes	Motorista de Ônibus	Motorista Categoria D	A 01
3509	Odair de Freitas Pereira	Motorista de Ônibus	Motorista Categoria D	A 03

Art. 2º A migração referida no item anterior não ocorrerá alteração na carga horária e requisitos de investidura dos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:06AE8378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2022 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 01/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		Onix
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BEG 5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
05/01/2022	05/01/2022	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
Yasmim da Silva Ribeiro – Lucélia da Silva Ribeiro			
Gustavo Garci – Lurdes Henrich			

Manfrinópolis – Pr, 12 de janeiro 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:419805AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2022 – PREGÃO ELETRONICO N° 063/2021 - PMM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2022 – PREGÃO ELETRONICO N° 063/2021 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 018/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021- PMM
PROCESSO Nº 162/2021 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA
CNPJ Nº: 04.071.210/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA) COM LAUDO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Código Reduzido	438
Órgão	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	2057 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vinculo	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Elemento	33390395099000000000 - Demais despesas com serviço médico- hospitalar, odontológico e laboratorial

VALOR: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:300ED570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 001/2022

DECRETO Nº 001/2022
DATA: 20/01/2022.

SUMULA: Declara de utilidade pública estrada rural Localizada no interior do Município de Mato Rico-PR e dá Outras providências.

O Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, no uso de atribuições legais e com base nas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no Interesse Público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de Pavimentação e Melhorias, o Trecho da Estrada abaixo identificada pelas coordenadas SAD 69 BRAZIL/IBGE:

Trecho	Tipo	Extensão	Zona	Coordenada Inicial	Coordenada Final	Serviço a Executar
1	Estrada Rural	3.411,00 m	22J	383345.73 E 7267961.95 S	380379.9 E 7267735.73 S	Pavimentação em Pedras Irregulares e melhorias em bueiros.

Art. 2º. As melhorias a que se refere o presente Decreto serão, realizadas através de Convênio "Estradas da Integração" Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento SEAB e o Município de Mato Rico – Paraná;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mato Rico,
Estado do Paraná,
20 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:774065CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 02/2022

SÚMULA:

"Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 87.370,70 (oitenta e sete mil trezentos e setente reais e setenta centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 656/2021 de 18/11/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 87.370,70 (oitenta e sete mil trezentos e setente reais e setenta centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0006.1045		Asfaltar / Recuperar de vias urbanas e Rurais	Sup.Finan.	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
520	0	Recursos Ordinários (Livres)		18.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0006.1045		Asfaltar / Recuperar de vias urbanas e Rurais	Sup.Finan.	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
521	763	CONVENIO ASFALTO VILA RURAL - F.763		66.553,78
Crédito adicional:		Suplementar		
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.5017		Atendimento às Politicas de Assistencia Social	Sup.Finan.	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3121	947	FEAS BENEFICIO - (COVID-19) - Cestas Básicas		2.816,92
Crédito adicional:		Suplementar		

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 87.370,70 (oitenta e sete mil trezentos e setente reais e setenta centavos) de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2021, SENDO: Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) r$ 18.000,00 (dezoito mil reais), Fonte 763 - Convenio Asfalto Vila Rural R$ 66.553,78 (secenta e seis mil quinhentos e cinquenta e tres reais e setenta e oito centavos)e eFonte 947 - FEAS Beneficio Covid-19 (Cestas Básicas) R$ 2.816,92 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), para reforços no orçamento vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 03 dias do mês de janeiro de 2.022

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2A44AAAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 303/2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 303/2022 de 18/01/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.003		Divisão de Esportes e Lazer	
06.003.27.122.0040.1.013.		Reforma e Revitalização da Quadra de Esportes Jardim das Palmeiras-Contrato de Repasse 905804/2020	
905 - 4.4.90.51.00.00	1006	OBRAS E INSTALAÇÕES	477.500,00
Total Suplementação:			477.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	2.4.1.8.10.91.08.000	QUADRA DA VILA DAS PALMEIRAS	477.500,00
Total da Receita:			477.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 18 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A1BDBF79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2022

MEMORANDO INTERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2022

A Secretária Municipal de Educação de Nova Prata do Iguaçu/Pr no de suas atribuições legais institui Processo Seletivo Simplificado, para atender a demanda de profissionais para o ano letivo de 2022. O PSS irá obedecer conforme ao estabelecido no artigo 14, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1122/2012 de 12 de abril de 2012 com o objetivo de contratar professores para jornada suplementar de 20 horas semanais, ou seja, o professor que tenha carga horária efetiva de 20 horas semanais e que não esteja em acúmulo de cargo, emprego ou função pública poderá se inscrever.

A Comissão responsável para receber, analisar e validar as inscrições é composta por:

Roseli Teixeira da Silva – Secretária Municipal de Educação
Maiara Aparecida Grahl Kurpel – Coordenação Pedagógica da SMED
Diandra da Silva– Coordenação Pedagógica da SMED

Os professores interessados devem se inscrever na Secretaria Municipal de Educação nos dias 24/01/2022 (das 08:30 às 17:30hs) a 26/01/2022 (das 8:30 às 17:30hs) de janeiro de 2022.

Para a escolha da Jornada Suplementar será respeitada a classificação e a soma dos valores atribuídos, conforme segue:

Tempo de serviço (RH) Limitado a 05 pontos.	Magistério / Formação de Docentes	Licenciatura Plena	Pós-graduação na área da Educação Máximo 03 pós-graduações	Mestrado na área da Educação
0,50 (meio) ponto por ano de serviço como professor (a) em sala de aula	01 pontos	02 pontos	03 pontos	04 pontos

Em caso de empate, terá direito na ordem:

I-Maior titulação
II-Maior tempo de serviço ininterrupto no Município de Nova Prata do Iguaçu/PR
III-Mais idade

Os professores serão chamados ao trabalho de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino sob a coordenação desta secretaria.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável.

ROSELI TEIXEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA JORNADA SUPLEMENTAR
NOME: .....
RG: .....
CPF: .....

D.N.: ___/___/_____

Tempo de serviço (RH) Limitados a 05 pontos.	Magistério / Formação de Docentes	Licenciatura Plena	Pós-graduação na área da Educação Máximo 03 pós-graduações	Mestrado na área da Educação	Total de pontuação

_____
Assinatura Comissão

_____
Assinatura do Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA JORNADA SUPLEMENTAR
NOME: .....
RG: .....CPF: .....D.N.: ___/___/_____

Tempo de serviço (RH)	Magistério / Formação de Docentes	Licenciatura Plena	Pós-graduação na área da Educação	Mestrado na área da Educação	Total de pontuação

_____
Assinatura Comissão

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6F056B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
Procedimento Licitatório nº 004/2021
Dispensa de Licitação nº 003/2021

LOCADOR/CONTRATADO:	**JOÃO CARLOS GARDIN**, inscrito no CPF/MF 870.428.439-91, e portador do RG 6.490.212-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Casa, Centro, Palmital/PR.

LOCATÁRIA/CONTRATANTE:	**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV,** CNPJ 04.887.994/0001-60, Rua Santana, 1049, Centro, Palmital/PR – CEP 85.270-000, por sua representante legal **ROSILDA MARIA VARELA.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV.

Fica reajustado o valor mensal pelo INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses (10,061050%), bem como aditivado o prazo de vigência e do valor total do Lote Único, do Contrato Administrativo n. 004/2021, conforme tabela anexa.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL DO LOTE	QUANTIDADE DE MESES ATUAL	VALOR ADITIVADO	QUANTIDADE DE MESES ADITIVADO	VALOR DO LOTE ATUALIZADO	QUANTIDADE DE MESES ATUALIZADO
Único	R$ 15.300,00	12 meses	R$ 16.839,36	12 meses	R$ 32.139,36	24

O prazo de vigência final do contrato passa a ser 23 de janeiro de 2023.

Palmital, 20 de janeiro de 2022.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:C0462CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 001/2022

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, a Lei Complementar n.º 230/2020, que institui a FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Estatuto da FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Regimento Interno da FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, a Instrução Normativa n.º 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais disposições legais aplicáveis, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 06/2022, torna público a realização de seleção pública para provimento de emprego público, nos termos deste edital.

PRELIMINARES:
O processo de seleção pública será realizado via execução direta, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada pela Portaria FASP n.º 06/2022.
Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br **(Banner PSS-FASP Nº 001/2022)** e no Diário Oficial do Município até a homologação final do PSS.
A seleção pública destina-se à criação de cadastro reserva de emprego público temporário, sob regime celetista, de acordo com a Tabela constante do item 1, e tem prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do PSS.
A seleção para o emprego público de que trata este Edital se dará mediante seleção de títulos, de acordo com o contido no **Anexo I** deste edital.
Os títulos que serão considerados para a seleção pública constam do **Anexo I** e são de caráter classificatório e eliminatório.
A convocação dos classificados para a vaga e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, dentro do prazo de validade do PSS.
A atribuição do respectivo emprego público está relacionada no **Anexo II** deste Edital.
O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do **Anexo V.**
O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Paranaguá em www.paranagua.pr.gov.br **(Banner PSS-FASP Nº 001/2022)**.
O candidato, ao se inscrever para o emprego público constante deste Edital, deverá estar ciente de que, se for contratado para ocupar o emprego público, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho em qualquer unidade ou posto de trabalho, próprio ou administrado pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, seja no município de Paranaguá ou outro município integrante da região do litoral do Paraná.
O candidato, ao se inscrever para o emprego público constante deste Edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Convenção Coletiva de Trabalho – CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.
A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP se reserva ao direito de a qualquer momento adiar ou alterar as fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo, afim de proteger a saúde pública, motivado pela pandemia causada pela Covid-19.
Considerando o momento da pandemia e a necessidade de realizar a seleção pública nos termos deste Edital, **todas as etapas da seleção pública ocorrerão online**, sem a necessidade de realização de protocolo presencial ou de envio de documentos via correio, cuja documentação necessária deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico: **pssfasp@paranagua.pr.gov.br,** conforme os prazos programados ao presente processo seletivo simplificado.
Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.

1. DO EMPREGO PÚBLICO E DAS INSCRIÇÕES:
Estão abertas de **24/01/2022 à 02/02/2022**, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Remuneração	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Vagas PCD, Afrodescendentes e Índios
Médico Generalista	24h	R$ 13.984,30	Cadastro de Reserva	De acordo com o item 2

Não será cobrada a inscrição para o emprego público.
A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **24/01/2022 à 02/02/2022**, diretamente no site do Município de Paranaguá, sito a www.paranagua.pr.gov.br **(Banner PSS-FASP Nº 001/2022 /** https://www.paranagua.pr.gov.br/pss01-2022.php), mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, títulos do qual o candidato é possuidor, se é pessoa com deficiência, afrodescendente ou índio. Caso o candidato identifique que se inscreveu com dados errôneos, poderá realizar nova inscrição, sendo válida e considerada para todos os fins do PSS, apenas a última inscrição.
Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.
O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site www.paranagua.pr.gov.br **(Banner PSS-FASP Nº 001/2022 /** https://www.paranagua.pr.gov.br/pss01-2022.php).

As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.
Em razão de se tratar de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, afro descentes e índios observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste edital.
O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, afrodescendente ou índio, que serão averiguadas no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.
A lista final das inscrições serão objeto de homologação, a qual serão publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.paranagua.pr.gov.br **(Banner PSS-FASP Nº 001/2022)**, em data de **09/02/2022**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e se os títulos informados pelo candidato no momento da inscrição estão corretos.
Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 10 e 11/02/2022,** via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).
As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.
Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em www.paranagua.pr.gov.br **(Banner PSS-FASP Nº 001/2022 /** https://www.paranagua.pr.gov.br/pss01-2022.php), **Todos os recursos serão recebidos exclusivamente online**.
A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia **16/02/2022.**

DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTE e ÍNDIOS
2.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas do emprego público elencado no item 1 deste Edital.
A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga da ampla concorrência. Após a primeira vaga para PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas no emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por declaração médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.
A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.
São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.
Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE E ÍNDIOS

Nos termos da Lei Municipal nº 3194/2011, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos empregos públicos do presente edital aos afro-brasileiros e índios, que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições**.**
A primeira vaga de reserva se dará na 4ª vaga da ampla concorrência. Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato afrodescendente e 1 (um) candidato índio, respectivamente, aprovado no processo seletivo simplificado, a cada 10 (dez) nomeações de candidatos efetivadas no Emprego Público, durante o processo de validade do PSS.

Considerar-se-á afro-brasileiro ou índio aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra ou índio de acordo com a legislação em vigor.
Para alcance do benefício citado no item 2.2.1 deste edital, o candidato deverá no ato da inscrição optar para concorrer como candidato afrodescendente ou índio. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros e Índios, instituída pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.

DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:
Para o emprego público de MÉDICO GENERALISTA haverá seleção pública mediante classificação de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.
Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico www.paranagua.pr.gov.br **(Banner PSS-FASP Nº 001/2022 /** https://www.paranagua.pr.gov.br/pss01-2022.php).
A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o contido no Anexo I deste edital.
Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos no momento da inscrição.
O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais e cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos da FASP, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.
Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.
Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos declarados pelo candidato no momento de sua inscrição.
O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de Inscrição e permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação em pós-graduação na área da saúde ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sucessivamente:
O candidato mais idoso.
Que possuir pós-graduação na área da saúde
Que possuir carteira de habilitação.
Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
São requisitos para a contratação:
a classificação no processo seletivo;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego (diplomas de conclusão de curso expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente);
ter sido aprovado previamente no processo seletivo;
possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem), de comprovante de residência, Certidão Casamento, de Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
Apresentar documentos constante do Anexo III deste edital.

Além do exigido no item 5.1, **deverão** ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS
MÉDICO GENERALISTA	Curso superior completo em Medicina e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina

Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018.

DOS RECURSOS:
O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 001/2022)** e publicados em Diário Oficial do Município.
Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 001/2022), devendo ser encaminhado por e-mail ou protocolo físico destinado à esta finalidade.**

Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo IV**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e e-mail.
Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS do Anexo V deste edital.

DA CONVOCAÇÃO:

A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da FASP, não gerando a ordem classificatória em direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da FASP, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência.
O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá e no site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 001/2022)**, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.
O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência, sem possibilidade de solicitar final de lista.
Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.
Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência – INSS.
Para fins de contratação para o emprego público descrito neste Edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal e Declaração de ausência de acumulação de percepção de Auxílio Alimentação.
O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data estipulada na contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
Serão observadas as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável.
Não haverá inclusão em final de lista de classificados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá e no site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 001/2022)**, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação.
O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 meses, contados da homologação do certame.
O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo serão firmados pelo prazo previsto na legislação vigente.
A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
A FASP reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá – PR e no site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 001/2022)**.
O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Geral da FASP e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 001/2022)**.
O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail **pssfasp@paranagua.pr.gov.br**

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 001/2022

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
Os títulos deverão ser apresentados juntamente no momento de análise de documentos para a contratação, nos termos deste Anexo I e juntamente com os demais documentos exigidos no item 4, acompanhados do Anexo III devidamente preenchido, com identificação do candidato e do respectivo emprego público.
Os títulos não poderão ser computados mais de uma vez, portanto, ao indicar o título para a pontuação, deverá o candidato indicá-lo uma única vez, sob pena de eliminação do PSS.

EMPREGO PÚBLICO	Títulos	Pontuação
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO GENERALISTA	CNH B	10,0
	Diploma de Bacharel em Medicina	40,0
	Título de especialista na área da saúde *(latu sensu)*	40,0
	Cursos na área da Saúde com carga horária mínima de 20 horas	2,0 (limitando-se a 10,0 pontos)
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
(Fundamento: Art. 24 do Regimento Interno da FASP)

Emprego Público	Médico Generalista
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

*apresentar no momento da contratação

.
PSS FASP N.º 001/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....…

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 5 do edital.

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO AO EDITAL DE PSS FASP n.º 001/2022

NOME COMPLETO: .....

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....
Número da Inscrição: ……..
RG n.º ..... CPF n.º .....
Telefone: .....
E-mail: .....

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato detectou):

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que precisa ser realizada):

Local e data....., ... de ..... de .....

ANEXO V **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 001/2022**	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS FASP n.º 001/2022: - no Diário Oficial Eletrônico do Município. - no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br	20/01/2022
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação	24/01/2022
Encerramento das inscrições	02/02/2022
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos	09/02/2022
Prazo recursal de inscrições não homologadas, títulos e notas	10 e 11/02/2022
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br Extrato das inscrições homologadas após recurso	16/02/2022

Extrato de recurso aos títulos Extrato de recurso às notas Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	17/02/2022

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE MÉDICO GENERALISTA, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE **MÉDICO GENERALISTA**, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
Emprego Público: **MÉDICO GENERALISTA** CPF: _____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.
_____

Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E5F3FEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.219

DECRETO Nº 3.219

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.078.683,38 (dois milhões, setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 17 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 2.078.683,38 (dois milhões, setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 365.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 621.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional das Colonias	
13.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.003.0020.0122.0009.2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01870 - E. P. Álvaro Dias - M. Agricultura - Equipamento	R$ 892.683,38
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.078.683,38		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:076FA425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.231

DECRETO Nº 3.231

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 17 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 300.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 500.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BA811F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.155, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 652.300,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 652.300,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração geral**	
04.122.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.3.90.40 – 000 (240)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	4.300,00
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.3.90.39 – 000 (368)	Outros serviços de terceiros – PJ	280.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0024	**Assistência Comunitária**	
2.204	Manutenção da Coordenadoria de Habitação	
3.3.90.40 – 000 (631)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	30.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.39 – 000 (890)	Outros serviços de terceiros – PJ	300.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.438	Manutenção do Programa de Bem-estar Animal – PROBEM	
3.3.90.39 – 000 (1060)	Outros serviços de terceiros – PJ	38.000,00
TOTAL		**652.300,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária, conforme a seguir especificado:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração geral**	
04.122.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
4.4.90.52 – 000 (242)	Equipamentos e Material Permanente	4.300,00
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
1.102	Manutenção ou Construção do Paço Municipal	
4.4.90.51 – 000 (159)	Obras e Instalações	280.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0024	**Assistência Comunitária**	
2.204	Manutenção da Coordenadoria de Habitação	
3.3.90.39 – 000 (630)	Outros serviços de terceiros – PJ	10.000,00
3.3.90.93 – 000 (632)	Indenizações e Restituições	20.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11-333-0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.051	Manter e aprimorar Programa Autoemprego - PAE	
3.3.90.39 – 000 (819)	Outros serviços de terceiros – PJ	100.000,00
22	**Indústria**	
22.661	**Proteção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo e Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.275	Incentivo a Implantação e Ampliação de Indústrias e Unidades Agroindustriais	
3.3.90.30 – 000 (850)	Material de Consumo	100.000,00
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
22.661.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.528	Emenda Aditiva 29 - Apoiar através de subsídios as atividades relativas ao Micro empreendedorismo Individuais	
3.3.90.39 – 000 (877)	Outros serviços de terceiros – PJ	100.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.438	Manutenção do Programa de Bem-estar Animal – PROBEM	
3.3.90.36 – 000 (1059)	Outros serviços de terceiros – PF	38.000,00
TOTAL		**652.300,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:95C1AFD7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.154, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**Departamento Administrativo**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.394	Manutenção do Instituto de Criminalística	
3.3.90.36 – 000 (197)	Outros Serviços de Terceiros PF	30.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**Departamento de Iluminação Pública**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamentos**	
2.023	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.36 – 507 (444)	Outros Serviços de Terceiros PF	15.750,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**Departamento de Agricultura**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 990	Equipamentos e Material Permanente	238.750,00
TOTAL		**284.500,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de fonte vinculada e de anulação parcial de dotação, conforme a seguir especificado:
I - recursos de excesso de arrecadação de fonte vinculada:

Código	Especificação	Valor R$
990	Convênio Aquisição de Implementos Agrícolas - Plataforma+Brasil nº 920327/2021 - Ministério Agricultura	238.750,00

II - anulação parcial de dotação:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**Departamento Administrativo**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.52 – 000 (186)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**Departamento de Iluminação Pública**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamentos**	
2.023	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30 – 507 (443)	Material de Consumo	15.750,00
TOTAL		**284.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F965927B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36/2022 – DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 36/2022 – de 20 de janeiro de 2022.

Súmula: Designa os Membros da Comissão Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para atuarem na Avaliação de Títulos, referente ao Edital no 01/2022, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, sendo o número de servidores efetivos insuficiente para continuidade dos serviços públicos essenciais, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período de licença maternidade, licença de saúde de servidores e afastamento para exercício de cargo de Agente Político, Chefia e Direção do poder Público.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para atuarem junto ao Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público.
RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores, constantes do quadro abaixo, para comporem a Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado: PSS, referente ao Edital nº 01/2022 por prazo determinado, objetivando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público:

Nome	CPF	Órgão que está vinculado	Vínculo	Formação	Função na comissão
Rosane Cleide Ressel	022.647.989-71	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.	Efetivo	Graduação em Filosofia Especialização em Orientação e Supervisão Escolar	Presidente
Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheidt	042.129.519-83	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.	Efetivo	Graduação em Pedagogia. Especialização em Psicopegagia, Administração e Orientação Escolar.	Secretário
Douglas Francisco Habeck	072.778.379-32	Secretaria de Saúde	Efetivo	Graduação em Medicina Veterinária	Membro
Deisi Cristina Rabuske Schelenz	043.193.029-58	Secretaria da Assistência Social.	Efetivo	Graduação em Serviço Social. Especialização na área.	Membro
Tadeu Rafael Cordeiro	073.809.159-67	Secretaria de Administração. Setor Licitação.	Efetivo	Graduação em Filosofia	Membro

Art. 2º. Processo Seletivo Simplificado — PSS, não contará com provas escritas, pois a seleção será feita com base na Avaliação de Títulos, constituída por: Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, de acordo com o Edital nº 01/2022.

Art.3º. As decisões da Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital no 01/2022 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art.4º. Compete ao Presidente da Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital nº 01/2022, realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com os demais membros, conduzir os demais trabalhos que se fizerem necessários para o Processo Seletivo Simplificado — PSS.
Art. 5º. Compete ao Secretário da Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital nº 01/2022:
I. Lavrar as Atas dos Trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.
V. Realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com o Presidente e os demais membros da Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado — PSS.

Art.6º. Compete aos demais Membros da Comissão Examinadora/JuIgadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital no 01/2022, realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com o Presidente e o Secretário, auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todo o andamento dos trabalhos referente ao Processo Seletivo em questão.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretaria De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:84581EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		18.030.777,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.440.777,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.440.777,59
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	6.665.738,03	38,22
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.418.019,90	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.947.118,90	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.476.217,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.459.135,73	-19,18
Limite definido por resolução do senado federal	21.636.933,11	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.966.771,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.790.524,41	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.220.854,43	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	3.611.569,20

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:18021032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
01/11/2021 A 31/12/2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.099.999,99	30.456.365,28	4.523.147,15	14,85	19.606.771,66	64,38	10.849.593,62
RECEITAS CORRENTES	21.969.049,56	23.855.537,43	3.921.147,15	16,44	18.030.777,59	75,58	5.824.759,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	909.269,90	909.269,90	78.014,30	8,58	717.753,90	78,94	191.516,00
IMPOSTOS	837.395,90	837.395,90	76.880,38	9,18	690.463,79	82,45	146.932,11
TAXAS	71.874,00	71.874,00	1.133,92	1,58	27.290,11	37,97	44.583,89
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	87.846,00	87.846,00	13.521,92	15,39	87.555,22	99,67	290,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	87.846,00	87.846,00	13.521,92	15,39	87.555,22	99,67	290,78
RECEITA PATRIMONIAL	9.792,73	112.980,41	37.715,52	33,38	77.453,84	68,56	35.526,57
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	9.792,73	112.980,41	37.715,52	33,38	77.453,84	68,56	35.526,57
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	26.753,10	26.753,10	0,00	0,00	0,00	0,00	26.753,10
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	522.816,80	522.816,80	13.617,44	2,60	64.949,44	12,42	457.867,36
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	522.816,80	522.816,80	13.617,44	2,60	64.949,44	12,42	457.867,36
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.412.571,03	22.195.871,22	3.770.575,33	16,99	17.046.789,31	76,80	5.149.081,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.210.847,03	16.102.747,24	2.661.919,63	16,53	12.342.281,54	76,65	3.760.465,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.072.124,00	3.963.523,98	777.721,11	19,62	2.969.024,50	74,91	994.499,48
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.129.600,00	2.129.600,00	330.934,59	15,54	1.735.483,27	81,49	394.116,73
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.702,64	0,00	36.275,88	0,00	(36.275,88)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	7.702,64	0,00	36.275,88	0,00	(36.275,88)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	4.130.950,43	6.600.827,85	602.000,00	9,12	1.575.994,07	23,88	5.024.833,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	450.000,00	600.000,00	133,33	600.000,00	133,33	(150.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	450.000,00	600.000,00	133,33	600.000,00	133,33	(150.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	180.000,00	0,00	0,00	181.960,00	101,09	(1.960,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	180.000,00	0,00	0,00	181.960,00	101,09	(1.960,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.130.950,43	5.970.827,85	2.000,00	0,03	794.034,07	13,30	5.176.793,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.205.730,43	2.107.524,40	2.000,00	0,09	344.034,07	16,32	1.763.490,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.925.220,00	3.863.303,45	0,00	0,00	450.000,00	11,65	3.413.303,45
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.099.999,99	30.456.365,28	4.523.147,15	14,85	19.606.771,66	64,38	10.849.593,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.099.999,99	30.456.365,28	4.523.147,15	14,85	19.606.771,66	64,38	10.849.593,62
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.099.999,99	30.456.365,28	4.523.147,15	14,85	19.606.771,66	64,38	10.849.593,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.812.291,44	0,00	0,00	1.812.291,44	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.812.291,44	0,00	0,00	1.812.291,44	100,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:69E5DC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/11/2021 A 31/12/2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o período (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No período	Até período (f)		No período	Até período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.100.000,00	32.158.656,73	4.087.290,89	15.175.129,84	16.983.526,89	4.087.290,89	15.175.129,84	16.983.526,89	4.127.881,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.805.077,59	21.685.341,28	3.320.325,98	13.473.427,40	8.211.913,88	3.320.325,98	13.473.427,40	8.211.913,88	3.360.916,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.145.722,00	7.945.310,58	1.341.482,24	5.939.562,07	2.005.748,51	1.341.482,24	5.939.562,07	2.005.748,51	1.341.482,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	123.340,00	123.340,00	12.078,07	79.340,97	43.999,03	12.078,07	79.340,97	43.999,03	12.078,07	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.536.015,59	13.616.690,70	1.966.765,67	7.454.524,36	6.162.166,34	1.966.765,67	7.454.524,36	6.162.166,34	2.007.356,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.204.922,41	10.383.315,45	766.964,91	1.701.702,44	8.681.613,01	766.964,91	1.701.702,44	8.681.613,01	766.964,91	0,00
INVESTIMENTOS	4.928.922,41	9.973.315,45	691.819,78	1.291.749,00	8.681.566,45	691.819,78	1.291.749,00	8.681.566,45	691.819,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	276.000,00	410.000,00	75.145,13	409.953,44	46,56	75.145,13	409.953,44	46,56	75.145,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.100.000,00	32.158.656,73	4.087.290,89	15.175.129,84	16.983.526,89	4.087.290,89	15.175.129,84	16.983.526,89	4.127.881,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.100.000,00	32.158.656,73	4.087.290,89	15.175.129,84	16.983.526,89	4.087.290,89	15.175.129,84	16.983.526,89	4.127.881,80	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	435.856,26	4.431.641,82	(4.431.641,82)	435.856,26	4.431.641,82	(4.431.641,82)	15.478.889,86	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.100.000,00	32.158.656,73	4.523.147,15	19.606.771,66	12.551.885,07	4.523.147,15	19.606.771,66	12.551.885,07	19.606.771,66	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8F192259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/07/2021 A 31/12/2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.855.537,43	18.030.777,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	909.269,90	717.753,90
IPTU	306.130,00	170.181,10
ISS	103.818,00	84.930,25
ITBI	267.727,90	213.059,00
IRRF	159.720,00	222.293,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.874,00	27.290,11
Contribuições	87.846,00	87.555,22
Receita patrimonial	112.980,41	77.453,84
Aplicações Financeiras (II)	112.980,41	77.453,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	22.195.871,22	17.046.789,31
Cota-Parte do FPM	12.910.700,00	10.465.900,05
Cota-Parte do ICMS	2.449.040,00	1.894.392,06
Cota-Parte do IPVA	212.960,00	169.740,81
Cota-Parte do ITR	2.129,60	5.157,31
Transferências da LC 87/1996	21.296,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.129.600,00	1.741.066,95
Outras transferências correntes	4.470.145,62	2.770.532,13
Demais receitas correntes	549.569,90	101.225,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	549.569,90	101.225,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.742.557,02	17.953.323,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.600.827,85	1.575.994,07
Operações de Crédito (VI)	450.000,00	600.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	180.000,00	181.960,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	180.000,00	181.960,00
Transferências de Capital	5.970.827,85	794.034,07
Convênios	4.862.447,85	792.034,07
Outras Transferências de Capital	1.108.380,00	2.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.150.827,85	975.994,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.893.384,87	18.929.317,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.685.341,28	13.473.427,40	13.473.427,40	7.981.135,47	293.725,96	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.945.310,58	5.939.562,07	5.939.562,07	3.130.333,78	145.143,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	123.340,00	79.340,97	79.340,97	37.614,93	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.616.690,70	7.454.524,36	7.454.524,36	4.813.186,76	148.582,56	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.616.690,70	7.454.524,36	7.454.524,36	4.813.186,76	148.582,56	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.562.001,28	13.394.086,43	13.394.086,43	7.943.520,54	293.725,96	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.383.315,45	1.701.702,44	1.701.702,44	959.809,69	6.099,90	9.072,24	7.884,24
Investimentos	9.973.315,45	1.291.749,00	1.291.749,00	736.528,59	6.099,90	9.072,24	7.884,24
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	410.000,00	409.953,44	409.953,44	223.281,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.973.315,45	1.291.749,00	1.291.749,00	736.528,59	6.099,90	9.072,24	7.884,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.625.316,73	14.685.835,43	14.685.835,43	8.680.049,13	299.825,86	9.072,24	7.884,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							9.941.558,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2021
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	76.795,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	59.004,86
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.959.349,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até Dezembro / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.379.791,41	1.393.183,67
DEDUÇÕES (XXIX)	959.238,87	4.852.319,40
Disponibilidade de Caixa	959.238,87	4.852.319,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.332.333,36	4.852.349,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	373.094,49	30,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	420.552,54	(3.459.135,73)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.879.688,27

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	373.064,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.506.623,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.488.832,67
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.812.291,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.812.291,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2E6C9526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	26.099.999,99
Previsão Atualizada da Receita	30.456.365,28
Receitas Realizadas	19.606.771,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.812.291,44
Dotação Inicial	26.100.000,00
Créditos Adicionais	6.058.656,73
Dotação Atualizada	32.158.656,73
Despesas Empenhadas	15.175.129,84
Despesas Liquidadas	15.175.129,84
Despesas Pagas	8.940.945,16
Superávit Orçamentário	4.431.641,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.175.129,84
Despesas Liquidadas	15.175.129,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	18.030.777,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.440.777,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.440.777,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	9.959.349,70	0,00 %
Resultado Primário	0,00	9.941.558,59	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	373.094,49	30.518,74	342.545,75	30,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	19.143,01	8.146,77	10.996,24	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	392.237,50	38.665,51	353.541,99	30,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.414.263,07	25% / 18%	28,83 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	863.930,03	60%	97,68 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	267.496,80	6.400.678,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	181.960,00	(1.960,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	64.490,05	144.392,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.535.813,78	15%	20,77 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0B5E6AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2021 A 31/12/2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 01/07/2021 A 31/12/2021
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.379.791,41	1.004.377,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.379.791,41	1.004.377,33
Empréstimos	1.222.150,57	904.672,12
Internos	1.222.150,57	904.672,12
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	157.640,84	99.705,21
Internos	157.640,84	99.705,21
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	959.238,87	2.272.610,78
Disponibilidade de Caixa	959.238,87	2.272.610,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.332.333,36	2.272.640,78
(-) Restos a pagar processados	373.094,49	30,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	420.552,54	(1.268.233,45)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.963.032,85	10.111.263,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	386.571,42	590.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.576.461,43	9.521.263,85
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,47	10,55
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,89	(13,32)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	17.491.753,72	11.425.516,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	15.742.578,34	10.282.964,96

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 01/07/2021 A 31/12/2021
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	66.301,99	1.119,39
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	19.143,01	(8.146,77)
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:35583209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		18.030.777,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.440.777,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.440.777,59
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	6.665.738,03	38,22
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.418.019,90	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.947.118,90	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.476.217,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-915.944,70	-5,89
Limite definido por resolução do senado federal	18.648.418,37	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.418.876,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.424.604,36	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.060.764,41	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	2.417.876,36

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A7F9C39E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 01-2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 01/2022 nestes termos:

Data Pregão	17/01/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FORNECEDOR: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP - CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor Total do Fornecedor: 1.516,70 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos).
LOTE 1
Valor Total do Lote: 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TESOURA: Especificação Técnica: Tesoura Escolar; de Aço Inox; Medindo 21 cm; Cabo de Polipropileno Atoxico; Na Cor Preta; para Picotar; Com Dois Dedos e Rebite; Lamina Em Aço Inox; Sem Ponta; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma NBR-15236; Com Certificação Compulsória INMETRO, e As Suas Atualizações Posteriores;	MASTERPRINT	UNID	10,00	9,49	94,90

LOTE 8
Valor Total do Lote: 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES: Caixa de lápis de cor com 12 cores, com corpo redondo ou triangular, com marca do fabricante gravado no lápis, deve ser fabricado em madeira reflorestada, de alta qualidade. Espessura mínima do grafite de 4mm. Comprimento mínimo do lápis de 17,6cm. Os lápis devem vim acondicionados em caixa de papelão resistente tipo berço para melhor manuseio e proteção do lápis. Possuir certificado de INMETRO	MULTICOLOR	UN	100,00	11,85	1.185,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 236,80 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ALGODÃO ROLO 500 GR	TOPZ	ROLO	20,00	11,84	236,80

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 3.140,10 (três mil, cento e quarenta reais e dez centavos).

LOTE 6
Valor Total do Lote: 1.480,60 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	• Mochila escolar infantil – Educação Infantil: Confecção de mochila escolar em Nylon 100% poliéster (exceto o forro). Corpo formato oval ou retangular medindo 34,5cm de altura x 30cm de largura na parte central x 13 cm de profundidade. Parte frontal com fechamento com zíper nº8, medindo 48cm por 13 de largura, com 1 cursor niquelado n°8; Fundo da mochila medindo 68cm de comprimento x 13 cm de largura. Com bolso frontal em duas partes formato oval bolso chapado, parte inferior medindo 17cm de altura x 23 cm de altura, parte superior 8,5 cm de altura X 23 cm de largura, com cursor niquelado nº8 em formato oval, anexo bolsos laterias com formato oval medindo 26cm de altura x 23m x de largura x 5 cm profundidade com fechamento através de zíper N°8. Forro interno em nylon 100% poliamida, com bolso interno, acabamento superior e inferior em gorgorão medindo 13cm largura por 18cm de altura. Parte das costas revestida (almofadada) com espuma PACK de 4mm com forro interno em nylon 100% poliamida e contornada com o mesmo material. Contendo duas alças reforçadas almofadadas (acolchoadas) com espuma PACK 4mm em formato anatômico, medindo58cm, fixada na mochila com reforço em forma de triângulo medindo 9cm de base e 7cm de lados no mesmo tecido da parte inferior das costas da mochila, com Brasão do Município e Logotipo do Coração do Contestado. Alça de mão, em fita c.a de 30mm medindo55cm de comprimento saindo na parte superior da mochila junto com o zíper com um reforço de 22 cm abaixo do pega mão. As pontas das alças devem ser queimadas, para dar maior resistência de ruptura. As alças fixadas na parte superior e inferior da mochila com reforço em material sintético medindo 16cm de comprimento por 7cm de altura na cor preta. Com dois bolsos laterais telados em 100%nylon	clio infantl	UN	20,00	74,03	1.480,60

LOTE 7
Valor Total do Lote: 1.115,00 (um mil, cento e quinze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MOCHILA ESCOLAR Juvenil - Confecção de mochila escolar grande em Nylon 100% poliéster (exceto o forro). Corpo formato oval ou retangular medindo 40cm de altura x 31cm de largura na parte central x 13 cm de profundidade. Parte frontal com fechamento com zíper nº8, medindo 58cm por 13 de largura, com 1 cursor niquelado n°8; Fundo da mochila medindo 78cm de comprimento x 13 cm de largura. Com bolso frontal em duas partes formato oval bolso chapado, parte inferior medindo 17cm de altura x 23 cm de altura, parte superior 8,5 cm de altura X 23 cm de largura, com cursor niquelado nº8 em formato oval, anexo um bolso aéreo com formato oval medindo 26cm de altura x 23m x de largura x 5 cm profundidade com fechamento através de zíper N°8 , medindo 41cm de comprimento, com 1 cursor niquelado fundo do bolso medindo 48cm de comprimento por 5 de largura. Forro interno em nylon 100% poliamida, com bolso interno, acabamento superior e inferior em gorgorão medindo 13cm largura por 18cm de altura. Parte das costas revestida (almofadada) com espuma PACK de 4mm com forro interno em nylon 100% poliamida e contornada com o mesmo material. Contendo duas alças reforçadas almofadadas (acolchoadas) com espuma PACK 4mm em formato anatômico, medindo58cm, fixada na mochila com reforço em forma de triângulo medindo 9cm de base e 7cm de lados no mesmo tecido da parte inferior das costas da mochila. . Alça de mão, em fita c.a de 30mm medindo55cm de comprimento saindo na parte superior da mochila junto com o zíper com um reforço de 22 cm abaixo da pega mão. As pontas das alças devem ser queimadas, para dar maior resistência de ruptura.	clio juvenil	UN	20,00	55,75	1.115,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Estojo Escolar: confeccionado na parte externa em policloreto de vinila transparente semi - rígido com espessura de 0,3mm, e na parte interna em policloreto de vinila expandido em cores variadas, com espessura 0,5mm. Estojo retangular no formato mínimo de 60x70x200mm (profundidade x altura x comprimento) com fechamento através de solda eletrônica e marcações em vinco para formatar como retângulo, com zíper nº6 centralizado na parte superior do estojo com a medida de 270mm de comprimento.	goodie transparente	UN	30,00	17,25	517,50

LOTE 15
Valor Total do Lote: 27,00 (vinte e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINCEL MARCADOR PERMANENTE P/CD	maripel marca tudo	UN	10,00	2,70	27,00

FORNECEDOR: LUCAS TEIXEIRA P. RODRIGUES - CNPJ: 36.610.153/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 310,00 (trezentos e dez reais).

LOTE 4
Valor Total do Lote: 310,00 (trezentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Jogo Pedagogico, Corpo Humano Especificação Técnica:Jogo Pedagógico; Corpo Humano, Contendo 180 Cartas e 4 Quebra-cabeças, Jogo de Perguntas e Respostas; Em Papelão, Faixa Etária: a Partir de 9 Anos, Medidas: (37 x 24 x 5) cm;	Pais e Filhos Corpo Humano	UNID	10,00	31,00	310,00

FORNECEDOR: MK SCHITICOSKI - ME - CNPJ: 03.426.221/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 1.166,60 (um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
LOTE 2
Valor Total do Lote: 633,30 (seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Jogo Pedagogico para Educacao Especial, Memoria Tatil Especificação Técnica:Jogo Pedagógico para Educação Especial; Jogo de Memoria Tatil; de Madeira Com Superfície Alto Relevo; para Crianças Com Deficiência Visual, Faixa Etária a Partir de 04 Anos; Com 20 Pecas ,10 Tipos Diferentes(retos,arredondados,profundos,quadriculados,circulares); Com Seus Respectivos Pares; Acondicionado Em Pote Plástico Transparente;	FUNDAMENTAL REF 1474	UNID	10,00	63,33	633,30

LOTE 5
Valor Total do Lote: 533,30 (quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Jogo Pedagogico, Alfabeto Movel Especificação Técnica:Jogo Pedagógico; Alfabeto Móvel, Em Polietileno, Multicor; Contendo 156 Letras, Com 06 Alfabetos Completos (a-z); a Partir de 03 Anos de Idade; Acondicionado Em Pote Plástico Transparente Com Tampa e Alca Colorida; Com Certificação de Selo INMETRO;	BRINK MOBIL REF 601	UNID	10,00	53,33	533,30

FORNECEDOR: MONICA R. DE MELLO FARIA ME - CNPJ: 17.353.208/0001-97
Valor Total do Fornecedor: 210,00 (duzentos e dez reais).
LOTE 3
Valor Total do Lote: 210,00 (duzentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Jogo Pedagogico, Domino Tabuada Especificação Técnica: Jogo Pedagógico; Domino Tabuada; Composto Por 50 Pecas Em Mdf; Faixa Etária a Partir de 6 Anos; Acondicionado Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Com Certificação do INMETRO;	xalingo 5256.5	UNID	10,00	21,00	210,00

FORNECEDOR: PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI-ME - CNPJ: 25.325.301/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 1.769,50 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
LOTE 9
Valor Total do Lote: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES. PONTA MÉDIA	LEOLEO	UNID	50,00	9,90	495,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Folha de EVA 40x48 cm- ATOALHADOS SORTIDOS PCT 5 UNID	6,50	UN	50,00	13,90	695,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	• Massa de modelar: Produto: Massinha de modelar 12 unidades Composição: A base de amido. Cor do produto: Bege, Azul claro, Verde claro, Branco, Amarelo, Vermelho, Azul escuro, Verde escuro, Marrom, Laranja, Pink e Preto. Tamanho Aproximado: (CxLxA):2x17x11 Peso: 0,208 Quantidade: 180 g Recomendação: Maiores de 3 anos Embalagem: Massinha de modelar 12 unidades	MAGIX	UN	60,00	3,70	222,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 190,00 (cento e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES	PIRATININGA	UNID	50,00	3,80	190,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Filtro de linha com 5 tomadas.	MEGATROM	UN	5,00	33,50	167,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 8.112,90 (oito mil , cento e doze e noventa)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 20 de janeiro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2022
Pregão Nº 1/2022

Aos 20 de janeiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 1/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 07.481.107/0001-48, estabelecida na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 – CEP: 85.148-000 - BAIRRO: CENTRO, CAMPINA DO SIMÃO/PR, neste ato representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 81710791, CPF nº. 041.420.939-75, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64470	TESOURA: Especificação Técnica: Tesoura Escolar; de Aço Inox; Medindo 21 cm; Cabo de Polipropileno Atoxico; Na Cor Preta; para Picotar; Com Dois Dedos e Rebite; Lamina Em Aço Inox; Sem Ponta; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma NBR-15236; Com Certificação Compulsória INMETRO, e As Suas Atualizações Posteriores;	UNID	10,00	R$ 9,49	94,90	MASTERPRINT
1	1951	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES: Caixa de lápis de cor com 12 cores, com corpo redondo ou triangular, com marca do fabricante gravado no lápis, deve ser fabricado em madeira reflorestada, de alta qualidade. Espessura mínima do grafite de 4mm. Comprimento mínimo do lápis de 17,6cm. Os lápis devem vim acondicionados em caixa de papelão resistente tipo berço para melhor manuseio e proteção do lápis. Possuir certificado de INMETRO	UN	100,00	R$ 11,85	1.185,00	MULTICOLOR
1	4507	ALGODÃO ROLO 500 GR	ROLO	20,00	R$ 11,84	236,80	TOPZ

Valor total da ata: 1.516,70 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;
1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);
1.3. Os objetos que necessitem de instalação devem ser executados em local estabelecido pela secretaria solicitante;
1.4. A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.5. A contratada terá 05 (cinco) dias uteis para elaboração das artes;
1.6. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a fabricação e a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.7. A quantidade mínima estipulada para fabricação/elaboração e entrega de cartazes, envelopes, pastas, folders será de 50 (cinquenta) unidades;
1.8. Os demais objetos deverão ser entregues conforme necessidade e quantidade da solicitante;
1.9. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;
1.10. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
1.11. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
1.12.Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto á qualidade e procedência do produto;
1.13. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.14. A descarga de materiais com relação aos objetos que precisam ser executados em local designado pela secretaria solicitante deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho a ser executado;
1.15. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.16. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
1.17.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
1.18. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
1.19.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos OBJETOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS, resguardando-se as Secretarias requisitantes o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.20. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.21. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8004 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8**.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10.Fica de responsabilidade da contratada a elaboração das artes relacionadas aos itens;
6.11. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.12. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2022-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.01/2022-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço.
Servidoras DAIANA MENDES, Sec. Municipal do Desenvolvimento Social, Matrícula 509
8. ASSINATURAS

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
8.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 20 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***GEFERSON JUNIOR WOGNEI***
Prefeito Municipal	CPF Nº 041.420.939-75

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____

Nome:_____

CPF:_____

FISCAL DO CONTRATO

DAIANA MENDES
Sec. Municipal do Desenvolvimento Social

Matrícula 50982

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2022
Pregão Nº 1/2022

Aos 20 de janeiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 1/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na RUA OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: 85.200-000- BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº. 3.994.146-5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	38338	• Mochila escolar infantil – Educação Infantil: Confecção de mochila escolar em Nylon 100% poliéster (exceto o forro). Corpo formato oval ou retangular medindo 34,5cm de altura x 30cm de largura na parte central x 13 cm de profundidade. Parte frontal com fechamento com zíper nº8, medindo 48cm por 13 de largura, com 1 cursor niquelado n°8; Fundo da mochila medindo 68cm de comprimento x 13 cm de largura. Com bolso frontal em duas partes formato oval bolso chapado, parte inferior medindo 17cm de altura x 23 cm de altura, parte superior 8,5 cm de altura X 23 cm de largura, com cursor niquelado nº8 em formato oval, anexo bolsos laterias com formato oval medindo 26cm de altura x 23m x de largura x 5 cm profundidade com fechamento através de zíper N°8. Forro interno em nylon 100% poliamida, com bolso interno, acabamento superior e inferior em gorgorão medindo 13cm largura por 18cm de altura. Parte das costas revestida (almofadada) com espuma PACK de 4mm com forro interno em nylon 100% poliamida e contornada com o mesmo material. Contendo duas alças reforçadas almofadadas (acolchoadas) com espuma PACK 4mm em formato anatômico, medindo58cm, fixada na mochila com reforço em forma de triângulo medindo 9cm de base e 7cm de lados no mesmo tecido da parte inferior das costas da mochila, com Brasão do Município e Logotipo do Coração do Contestado. Alça de mão, em fita c.a de 30mm medindo55cm de comprimento saindo na parte superior da mochila junto com o zíper com um reforço de 22 cm abaixo do pega mão. As pontas das alças devem ser queimadas, para dar maior resistência de ruptura. As alças fixadas na parte superior e inferior da mochila com reforço em material sintético medindo 16cm de comprimento por 7cm de altura na cor preta. Com dois bolsos laterais telados em 100%nylon	UN	20,00	R$ 74,03	1.480,60	clio infantl
1	38339	MOCHILA ESCOLAR Juvenil - Confecção de mochila escolar grande em Nylon 100% poliéster (exceto o forro). Corpo formato oval ou retangular medindo 40cm de altura x 31cm de largura na parte central x 13 cm de profundidade. Parte frontal com fechamento com zíper nº8, medindo 58cm por 13 de largura, com 1 cursor niquelado n°8; Fundo da mochila medindo 78cm de comprimento x 13 cm de largura. Com bolso frontal em duas partes formato oval bolso chapado, parte inferior medindo 17cm de altura x 23 cm de altura, parte superior 8,5 cm de altura X 23 cm de largura, com cursor niquelado nº8 em formato oval, anexo um bolso aéreo com formato oval medindo 26cm de altura x 23m x de largura x 5 cm profundidade com fechamento através de zíper N°8 , medindo 41cm de comprimento, com 1 cursor niquelado fundo do bolso medindo 48cm de comprimento por 5 de largura. Forro interno em nylon 100% poliamida, com bolso interno, acabamento superior e inferior em gorgorão medindo 13cm largura por 18cm de altura. Parte das costas revestida (almofadada) com espuma PACK de 4mm com forro interno em nylon 100% poliamida e contornada com o mesmo material. Contendo duas alças reforçadas almofadadas (acolchoadas) com espuma PACK 4mm em formato anatômico, medindo58cm, fixada na mochila com reforço em forma de triângulo medindo 9cm de base e 7cm de lados no mesmo tecido da parte inferior das costas da mochila. . Alça de mão, em fita c.a de 30mm medindo55cm de comprimento saindo na parte superior da mochila junto com o zíper com um reforço de 22 cm abaixo da pega mão. As pontas das alças devem ser queimadas, para dar maior resistência de ruptura.	UN	20,00	R$ 55,75	1.115,00	clio juvenil
1	38335	Estojo Escolar: confeccionado na parte externa em policloreto de vinila transparente semi -rígido com espessura de 0,3mm, e na parte interna em policloreto de vinila expandido em cores variadas, com espessura 0,5mm. Estojo retangular no formato mínimo de 60x70x200mm (profundidade x altura x comprimento) com fechamento através de solda eletrônica e marcações em vinco para formatar como retângulo, com zíper nº6 centralizado na parte superior do estojo com a medida de 270mm de comprimento.	UN	30,00	R$ 17,25	517,50	goodie transparente
1	4754	PINCEL MARCADOR PERMANENTE P/CD	UN	10,00	R$ 2,70	27,00	maripel marca tudo

Valor total da ata: 3.140,10 (três mil, cento e quarenta reais e dez centavos).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

1.3. Os objetos que necessitem de instalação devem ser executados em local estabelecido pela secretaria solicitante;

1.4. A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.5. A contratada terá 05 (cinco) dias uteis para elaboração das artes;

1.6. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a fabricação e a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.7. A quantidade mínima estipulada para fabricação/elaboração e entrega de cartazes, envelopes, pastas, folders será de 50 (cinquenta) unidades;
1.8. Os demais objetos deverão ser entregues conforme necessidade e quantidade da solicitante;
1.9. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;
1.10. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
1.11. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
1.12.Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto á qualidade e procedência do produto;
1.13. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.14. A descarga de materiais com relação aos objetos que precisam ser executados em local designado pela secretaria solicitante deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho a ser executado;
1.15. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
1.16. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
1.17.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
1.18. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
1.19.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos OBJETOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS, resguardando-se as Secretarias requisitantes o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.20. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.21. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8004 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8**.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10.Fica de responsabilidade da contratada a elaboração das artes relacionadas aos itens;
6.11. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.12. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2022-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.01/2022-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço.
Servidoras DAIANA MENDES, Sec. Municipal do Desenvolvimento Social, Matrícula 509

8. ASSINATURAS

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
8.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 20 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARILENE DE PAULA SOARES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____

Nome:_____

CPF:_____

FISCAL DO CONTRATO

DAIANA MENDES
Sec. Municipal do Desenvolvimento Social

Matrícula 50982

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2022
Pregão Nº 1/2022

Aos 20 de janeiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 1/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LUCAS TEIXEIRA P. RODRIGUES,** inscrita no CNPJ/MF nº. 36.610.153/0001-06, estabelecida na R: MARCÍLIA LOPES BARBOSA, 407, CENTRO, GUARQUECABA - CEP: 83390-000, neste ato representada pelo Sr. LUCAS TEIXEIRA PEREIRA RODRIGUES**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 096.551.949-06, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64473	Jogo Pedagogico, Corpo Humano Especificação Técnica:Jogo Pedagógico; Corpo Humano, Contendo 180 Cartas e 4 Quebra-cabeças, Jogo de Perguntas e Respostas; Em Papelão, Faixa Etária: a Partir de 9 Anos, Medidas: (37 x 24 x 5) cm;	UNID	10,00	R$ 31,00	310,00	Pais e Filhos Corpo Humano

Valor total da ata: 310,00 (trezentos e dez reais).
1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.
1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;
1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);
1.3. Os objetos que necessitem de instalação devem ser executados em local estabelecido pela secretaria solicitante;
1.4. A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.5. A contratada terá 05 (cinco) dias uteis para elaboração das artes;
1.6. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a fabricação e a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.7. A quantidade mínima estipulada para fabricação/elaboração e entrega de cartazes, envelopes, pastas, folders será de 50 (cinquenta) unidades;
1.8. Os demais objetos deverão ser entregues conforme necessidade e quantidade da solicitante;
1.9. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;
1.10. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
1.11. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
1.12.Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto á qualidade e procedência do produto;
1.13. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.14. A descarga de materiais com relação aos objetos que precisam ser executados em local designado pela secretaria solicitante deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho a ser executado;
1.15. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.16. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
1.17.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
1.18. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
1.19.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos OBJETOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS, resguardando-se as Secretarias requisitantes o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.20. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.21. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8004 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8**.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10.Fica de responsabilidade da contratada a elaboração das artes relacionadas aos itens;
6.11. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.12. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2022-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.01/2022-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço.
Servidoras DAIANA MENDES, Sec. Municipal do Desenvolvimento Social, Matrícula 509

8. ASSINATURAS

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
8.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 20 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***LUCAS TEIXEIRA PEREIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 096.551.949-06

LUCAS TEIXEIRA P. RODRIGUES

Testemunhas:

1._____

Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

FISCAL DO CONTRATO

DAIANA MENDES
Sec. Municipal do Desenvolvimento Social

Matrícula 50982

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2022
Pregão Nº 1/2022

Aos 20 de janeiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 1/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MK SCHITICOSKI - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 03.426.221/0001-14, estabelecida na RUA COLMEIA, 237 - CEP: - BAIRRO: JD ALVORADA, neste ato representada pelo Sr. AMARILDO KRAMER**,** portador da Cédula de Identidade nº. 4.452.334-5 SSP-PR, CPF nº. 883.475.759-91, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64471	Jogo Pedagogico para Educacao Especial, Memoria Tatil Especificação Técnica:Jogo Pedagógico para Educação Especial; Jogo de Memoria Tatil; de Madeira Com Superfície Alto Relevo; para Crianças Com Deficiência Visual, Faixa Etária a Partir de 04 Anos; Com 20 Pecas ,10 Tipos Diferentes(retos,arredondados,profundos,quadriculados,circulares); Com Seus Respectivos Pares; Acondicionado Em Pote Plástico Transparente;	UNID	10,00	R$ 63,33	633,30	FUNDAMENTAL REF 1474
1	64474	Jogo Pedagogico, Alfabeto Movel Especificação Técnica:Jogo Pedagógico; Alfabeto Móvel, Em Polietileno, Multicor; Contendo 156 Letras, Com 06 Alfabetos Completos (a-z); a Partir de 03 Anos de Idade; Acondicionado Em Pote Plástico Transparente Com Tampa e Alca Colorida; Com Certificação de Selo INMETRO;	UNID	10,00	R$ 53,33	533,30	BRINK MOBIL REF 601

Valor total da ata: 1.166,60 (um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;
1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);
1.3. Os objetos que necessitem de instalação devem ser executados em local estabelecido pela secretaria solicitante;
1.4. A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.5. A contratada terá 05 (cinco) dias uteis para elaboração das artes;
1.6. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a fabricação e a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.7. A quantidade mínima estipulada para fabricação/elaboração e entrega de cartazes, envelopes, pastas, folders será de 50 (cinquenta) unidades;
1.8. Os demais objetos deverão ser entregues conforme necessidade e quantidade da solicitante;
1.9. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;
1.10. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
1.11. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
1.12.Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto á qualidade e procedência do produto;
1.13. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.14. A descarga de materiais com relação aos objetos que precisam ser executados em local designado pela secretaria solicitante deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho a ser executado;
1.15. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
1.16. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
1.17.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
1.18. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
1.19.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos OBJETOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS, resguardando-se as Secretarias requisitantes o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.20. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.21. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8004 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8**.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10.Fica de responsabilidade da contratada a elaboração das artes relacionadas aos itens;
6.11. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.12. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2022-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.01/2022-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço.
Servidoras DAIANA MENDES, Sec. Municipal do Desenvolvimento Social, Matrícula 509

8. ASSINATURAS

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
8.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 20 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***AMARILDO KRAMER***
Prefeito Municipal	CPF Nº 883.475.759-91

MK SCHITICOSKI - ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____
2._____

Nome:_____

CPF:_____

FISCAL DO CONTRATO

DAIANA MENDES
Sec. Municipal do Desenvolvimento Social

Matrícula 50982

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2022
Pregão Nº 1/2022

Aos 20 de janeiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 1/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o

Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MONICA R. DE MELLO FARIA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.353.208/0001-97, estabelecida na RUA PROFª NILCE TERESINHA ZANETTI, 929, 0 – CEP: 82.630-307- BAIRRO: JARDIM PAULISTA, neste ato representada pelo Sr. MONICA REGINA DE MELLO FARIA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 6.990.574-9 , CPF nº. 036.117.429-29, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64472	Jogo Pedagogico, Domino Tabuada Especificação Técnica: Jogo Pedagógico; Domino Tabuada; Composto Por 50 Pecas Em Mdf; Faixa Etária a Partir de 6 Anos; Acondicionado Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Com Certificação do INMETRO;	UNID	10,00	R$ 21,00	210,00	xalingo 5256.5

Valor total da ata: 210,00 (duzentos e dez reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

1.3. Os objetos que necessitem de instalação devem ser executados em local estabelecido pela secretaria solicitante;

1.4. A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.5. A contratada terá 05 (cinco) dias uteis para elaboração das artes;

1.6. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a fabricação e a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.7. A quantidade mínima estipulada para fabricação/elaboração e entrega de cartazes, envelopes, pastas, folders será de 50 (cinquenta) unidades;

1.8. Os demais objetos deverão ser entregues conforme necessidade e quantidade da solicitante;

1.9. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

1.10. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

1.11. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

1.12.Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto á qualidade e procedência do produto;

1.13. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.14. A descarga de materiais com relação aos objetos que precisam ser executados em local designado pela secretaria solicitante deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho a ser executado;

1.15. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.16. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.17.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

1.18. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

1.19.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos OBJETOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS, resguardando-se as Secretarias requisitantes o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.20. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.21. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8004 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10.Fica de responsabilidade da contratada a elaboração das artes relacionadas aos itens;

6.11. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.12. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2022-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.01/2022-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço.
Servidoras DAIANA MENDES, Sec. Municipal do Desenvolvimento Social, Matrícula 509
8. ASSINATURAS

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
8.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 20 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MONICA REGINA DE MELLO FARIA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 036.117.429-29

MONICA R. DE MELLO FARIA ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____

Nome:_____

CPF:_____

FISCAL DO CONTRATO

DAIANA MENDES
Sec. Municipal do Desenvolvimento Social

Matrícula 50982

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2022
Pregão Nº 1/2022

Aos 20 de janeiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 1/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 25.325.301/0001-16, estabelecida na RUA SANTOS DUMONT, 1406 – CEP:87.303-220 - BAIRRO: JARDIM JOANA D' ARC, neste ato representada pelo Sr. ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ**,** portador da Cédula de Identidade nº. 89674298, CPF nº. 063.212.449-02, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	6406	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES. PONTA MÉDIA	UNID	50,00	R$ 9,90	495,00	LEOLEO
1	33377	Folha de EVA 40x48 cm- ATOALHADOS SORTIDOS PCT 5 UNID	UN	50,00	R$ 13,90	695,00	6,50
1	61690	• Massa de modelar: Produto: Massinha de modelar 12 unidades Composição: A base de amido. Cor do produto: Bege, Azul claro, Verde claro, Branco, Amarelo, Vermelho, Azul escuro, Verde escuro, Marrom, Laranja, Pink e Preto. Tamanho Aproximado: (CxLxA):2x17x11	UN	60,00	R$ 3,70	222,00	MAGIX

		Peso: 0,208 Quantidade: 180 g Recomendação: Maiores de 3 anos Embalagem: Massinha de modelar 12 unidades					
1	11214	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES	UNID	50,00	R$ 3,80	190,00	PIRATININGA
1	406	Filtro de linha com 5 tomadas.	UN	5,00	R$ 33,50	167,50	MEGATROM

Valor total da ata: 1.769,50 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

1.3. Os objetos que necessitem de instalação devem ser executados em local estabelecido pela secretaria solicitante;

1.4. A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.5. A contratada terá 05 (cinco) dias uteis para elaboração das artes;

1.6. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a fabricação e a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.7. A quantidade mínima estipulada para fabricação/elaboração e entrega de cartazes, envelopes, pastas, folders será de 50 (cinquenta) unidades;

1.8. Os demais objetos deverão ser entregues conforme necessidade e quantidade da solicitante;

1.9. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

1.10. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

1.11. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

1.12.Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto á qualidade e procedência do produto;

1.13. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.14. A descarga de materiais com relação aos objetos que precisam ser executados em local designado pela secretaria solicitante deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho a ser executado;

1.15. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.16. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.17.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

1.18. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

1.19.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos OBJETOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS, resguardando-se as Secretarias requisitantes o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.20. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.21. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8004 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;

4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8**.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10.Fica de responsabilidade da contratada a elaboração das artes relacionadas aos itens;
6.11. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.12. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2022-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.01/2022-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço.
Servidoras DAIANA MENDES, Sec. Municipal do Desenvolvimento Social, Matrícula 509

8. ASSINATURAS

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
8.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 20 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ***
Prefeito Municipal	CPF Nº 063.212.449-02

PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI-ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____

CPF:_____

2._____

Nome:_____

CPF:_____

FISCAL DO CONTRATO

DAIANA MENDES
Sec. Municipal do Desenvolvimento Social

Matrícula 50982

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:C89BAB60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2633 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 2633 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Fixa o valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, do município de Planalto PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte:
L E I
Art. 1º As despesas de alimentação e pousada do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, dos Vereadores de Planalto e Servidores da Câmara, quando em viagem a serviço da municipalidade serão indenizados através de pagamento de diárias.
Art. 2º As diárias serão pagas:
I – Em sua integralidade, quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite.
II – Na proporção de 50% (cinquenta por cento), quando o afastamento for superior a 06 (seis) horas e não incluir pernoite.
Art. 3º O valor unitário das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais independentemente do destino, terá como valores os fixados no Anexo I desta Lei.
Parágrafo único. As diárias do Vice-Prefeito terão o mesmo valor das fixadas para o Prefeito, quando este estiver no exercício da função de Chefe do Executivo, e, nos demais casos, terá o valor das diárias fixadas para os Secretários.
Art. 4º O valor unitário das diárias dos Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal de Planalto independentemente do destino, terá como valores os fixados no Anexo II desta Lei.
Art. 5º Os valores previstos nesta Lei passam a vigorar a partir da sua publicação, sendo anualmente reajustado em acordo com o Índice e Data Base Anual previstos na Lei Municipal nº 1947 de 03 de Novembro de 2014, restando autorizado ao Poder Executivo e Legislativo aplicar o disposto neste artigo através de Decreto próprio.
Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Planalto, aos vinte dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal
Autores:

MAURI KRIELOW ADENISE CARLINI
Presidente Secretária

ABRAHÃO MARQUES PAULO M. WILDWGRUBE
Vice Presidente Segundo Secretário

ANEXO I

Cargo Função	Região Sudoeste do Paraná	Outras regiões do Estado do Paraná	Capital do Estado do Paraná e demais Estados Brasileiros	Capital da República Federativa do Brasil	Países pertencentes a América do Sul	Outros Países
PREFEITO MUNICIPAL	R$ 365,25	R$ 502,49	R$ 685,12	R$ 961,77	R$ 1.188,70	R$ 1.620,95
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R$ 261,40	R$ 359,97	R$ 489,72	R$ 687,17	R$ 1.103,00	R$ 1.545,29

ANEXO II

Cargo Função	Região Sudoeste do Paraná	Outras regiões do Estado do Paraná	Capital do Estado do Paraná e demais Estados Brasileiros	Capital da República Federativa do Brasil	Países pertencentes a América do Sul	Outros Países
VEREADORES - SERVIDORES DA CÂMARA	R$ 261,40	R$ 359,97	R$ 489,72	R$ 687,17	R$ 1.103,00	R$ 1.545,29

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:86BA4307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA BIMESTRAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ							
2022							
Artigo 8° da LC n° 101/2000							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA							
Valores em R$ 1.000,00							
CÂMARA MUNICIPAL	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA BIMESTRAL						
	JAN/FEV	MAR/ABR	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**956.700,00**	**956.600,00**	**956.550,00**	**956.550,00**	**956.600,00**	**956.500,00**	**5.739.500,00**
Pessoal e Encargos Sociais	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	3.960.000,00
Juros e Encargos da Dívida	200,00	100,00	50,00	50,00	100,00	-	500,00
Outras Despesas Correntes	296.500,00	296.500,00	296.500,00	296.500,00	296.500,00	296.500,00	1.779.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**85.500,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	85.000,00	85.000,00	85.000,00	**510.500,00**
Investimentos	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	510.000,00
Amortização da Dívida	500,00	-	-	-	-	-	500,00
TOTAL DE DESPESAS	**1.042.200,00**	**1.041.600,00**	**1.041.550,00**	**1.041.550,00**	**1.041.600,00**	**1.041.500,00**	**6.250.000,00**

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

SILVIA K. M. FIORIN
Contadora
CRC/PR 055808/O-9

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:E2F4F3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10123/2022 DE 20/01/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10123/2022 de 20/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	

13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
606 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.1.025.		CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	
596 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.002.13.391.0033.1.028.		CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA	
609 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:16F9C92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10124/2022 DE 20/01/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10124/2022 de 20/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.236.000,00 (um milhão duzentos e trinta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.054.		AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	
494 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
514 - 3.3.90.34.00.00	00303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
537 - 4.4.90.52.00.00	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	610.000,00
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
543 - 3.3.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	176.000,00
547 - 3.3.90.32.00.00	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
Total Suplementação:			**1.236.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
488 - 3.3.90.46.00.00	00303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	120.000,00
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
504 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
515 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	261.000,00
519 - 3.3.90.46.00.00	00303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	163.000,00
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
534 - 3.3.90.46.00.00	00303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	154.000,00
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
538 - 3.1.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	176.000,00
552 - 3.3.90.46.00.00	00303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90.000,00
12.001.10.303.0031.2.059.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
567 - 3.3.90.32.00.00	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
573 - 3.3.90.46.00.00	00303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00
Total Redução:			**1.236.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:60CF830C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022 -RESULTADO FINAL DOPROCESSO DE REMOÇÃO PEDAGOGO, SUPERVISOR EDUCACIONAL, ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSORES, AGENTES EDUCATIVOS E AUXILIAR ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua dos Corais, nº 1287 – Balneário Shangri-lá
(41) 3455-9600 – Ramal 7096 / CEP: 83255-000
smedpontal2017@gmail.com

EDITAL Nº 001/2022 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO PEDAGOGO, SUPERVISOR EDUCACIONAL, ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSORES, AGENTES EDUCATIVOS E AUXILIAR ADMINISTRATIVOS
REMOÇÕES

CARGO: AGENTE EDUCATIVO			
VAGAS PROVISÓRIAS SUPRIDAS POR SERVIDORES PSS			
SERVIDOR	**REMOÇÃO PARA**	**A PARTIR DA DATA**	**PERÍODO**
DANIELE NEVES DOS SANTOS	CMEI GOLFINHO AZUL	02/02/2022	INTEGRAL
GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	CMEI ÁGUA VIVA	02/02/2022	INTEGRAL
IONE COSTA MARTINS	CMEI ESTRELA DO MAR	02/02/2022	INTEGRAL
STÉPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING	CMEI GOLFINHO AZUL	02/02/2022	INTEGRAL
SHAIANE DE SOUZA CUSTODIO	EXONEROU	-	-
ELLEN FERNANDA BIASIBETTI GOMES	CMEI CAVALO MARINHO	02/02/2022	INTEGRAL
THAIS SILVA SCHULTE	CMEI FRANCISCO A. VIEIRA	02/02/2022	INTEGRAL
LIDIA TEREZINHA RIBEIRO	CMEI ÁGUA VIVA	02/02/2022	INTEGRAL
VANESSA TRENTIN	CMEI GOLFINHO AZUL	02/02/2022	INTEGRAL
PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	CMEI ÁGUA VIVA	02/02/2022	INTEGRAL
VAGAS EFETIVAS SUPRIDAS POR SERVIDORES CONCURSADOS			
SERVIDOR	**LOTAÇÃO/REMOÇÃO PARA**	**A PARTIR DA DATA**	**PERÍODO**
ROSEMARI DOS SANTOS GOMES	CMEI GOLFINHO AZUL	18/01/2022	INTEGRAL
DELMARIZE APARECIDA DOS SANTOS	BIBLIOTECA DE CANOAS COM DISPOSIÇÃO FUNCIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	03/01/2022	INTEGRAL
DANIELE CRISTINA ROSA	CMEI FRANCISCO	18/01/2022	INTEGRAL
JOSIANE BATISTA MACIEL SANTOS	CMEI FRANCISCO	02/02/2022	INTEGRAL
DEBORA LUANA TIBOLLA	CMEI LEÃO MARINHO	18/01/2022	INTEGRAL
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
SERVIDOR	**LOTAÇÃO/REMOÇÃO PARA**	**A PARTIR DA DATA**	**PERÍODO**
TATIANE DOS SANTOS TAVARES DA SILVA	CMEI GOLFINHO AZUL	18/01/2022	INTEGRAL
JOEL JOAQUIM DE CASTRO	ESCOLA EZEQUIEL	18/01/2022	INTEGRAL
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO			
SERVIDOR	**LOTAÇÃO/REMOÇÃ O PARA**	**A PARTIR DA DATA**	**PERÍODO**
SILVANA CRISTINA DA SILVA SEIFERT	ESCOLA PRIMAVERA	Cedida à SMED 18/01/2022	INTEGRAL
VANESSA RODRIGUES DE LIMA	ESCOLA ERNESTO T. DE CAMPOS	Cedida à SMED 02/02/2022	INTEGRAL
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
SERVIDOR	**LOTAÇÃO/REMOÇÃO PARA**	**A PARTIR DA DATA**	**PERÍODO**
GILZA MENDES PASSOS ROSA	ESCOLA ERNESTO T. DE CAMPOS	Cedida à Escola Primavera 02/02/2022	MANHÃ
HELIO OSMAR DA SILVA	ESCOLA M. EZEQUIEL P. DA SILVA	Cedido à SMED 23/01/2022	MANHÃ
CARGO: PROFESSOR			
VAGAS PROVISÓRIAS SUPRIDAS POR SERVIDORES PSS			
SERVIDOR	**REMOÇÃO PARA**	**A PARTIR DA DATA**	**PERÍODO**
DANIELLE VOLTOLINI FRUTUOSO	ESCOLA M. EZEQUIEL P. DA SILVA	02/02/2022	TARDE
VAGAS EFETIVAS SUPRIDAS POR SERVIDORES CONCURSADOS			
SERVIDOR	**LOTAÇÃO/REMOÇÃO PARA**	**A PARTIR DA DATA**	**PERÍODO**
VANIZE MASCHIO	ESCOLA ARTUR TAVARES	02/02/2022	MANHÃ
LUZIA DE AZEVEDO	ESCOLA ILHA DO SABER	02/02/2022	TARDE
ANGÉLICA CHUEIRY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ESCOLA ARTUR TAVARES	02/02/2022	MANHÃ
LUCIANA CECILIA BASSO	ESCOLA ARTUR TAVARES	02/02/2022	Cedida ao Pólo
LUCIANE DA COSTA TAVARES	ESCOLA ERNESTO T. DE CAMPOS	Cedida à SMED 02/02/2022	MANHÃ
LUCIANE DA COSTA TAVARES	ESCOLA ERNESTO T. DE CAMPOS	Cedida à SMED 02/02/2022	TARDE
FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAUJO	ESCOLA PRIMAVERA	02/02/2022	MANHÃ
MAURA DO CARMO MARQUES	ESCOLA ARTUR TAVARES	02/02/2022	TARDE
VANESSA KELY SANTOS DE LIMA	ESCOLA PRIMAVERA	02/02/2022	TARDE
SANDRA FARIA DE MELLO	ESCOLA ARTUR TAVARES	02/02/2022	MANHÃ
ANNE CINTYA CORDEIRO CARMO DA COSTA	ESCOLA PROFª ANITA MIRÓ VERNALHA	Cedida à Escola Zélia Ceranto 23/01/2022	TARDE
MÁRCIA AMORIM DE PAULA CAETANO	ESCOLA M. ZELIA CERANTO RIVATTO	02/02/2022	MANHÃ
ANGÉLICA CHUEIRY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ESCOLA ARTUR TAVARES	02/02/2022	TARDE
SANDRA MARA SOARES MUNDSTOCH	ESCOLA ARTUR TAVARES	02/02/2022	MANHÃ
KELLI LEAL SOARES HUMENHUK TABORDA	ESCOLA PROFª ANITA MIRÓ VERNALHA	02/02/2022	MANHÃ
JEANE MARCELA LEANDRO RANGEL	ESCOLA PRIMAVERA	02/02/2022	TARDE
SONIA NOEMI GONZAGA	ESCOLA PROFª ANITA MIRÓ VERNALHA	02/02/2022	MANHÃ
ALINE AMÉRICO DE SOUZA	ESCOLA M. BENVINDA DE M. L. CORREA	02/02/2022	MANHÃ
GIAROLY FRANCIELY OLIVEIRA ALBUQUERQUE	ESCOLA PROFª ANITA MIRÓ VERNALHA	Cedida à Escola Primavera 02/02/2022	MANHÃ
SONIA NOEMI GONZAGA	ESCOLA PROFª ANITA MIRÓ VERNALHA	02/02/2022	TARDE
DANUSA DE CASSIA RIBEIRO	ESCOLA M. EZEQUIEL P. DA SILVA	02/02/2022	TARDE
SANDRA FARIA DE MELLO	ESCOLA ARTUR TAVARES	02/02/2022	TARDE
KELLI LEAL SOARES HUMENHUK TABORDA	ESCOLA PROFª ANITA MIRÓ VERNALHA	02/02/2022	TARDE
IORRAM LUIZ DA ROCHA	ESCOLA M. LUIZ A. AMATUZZI DE PINHO	Cedido à Gestão da Escola Ernesto 02/02/2022	MANHÃ
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			

SERVIDOR	LOTAÇÃO/REMOÇÃO PARA	A PARTIR DA DATA	PERÍODO
MARILDA CAIRQUICK	ASSISTÊNCIA SOCIAL	21/12/2021	INTEGRAL
DELZITA PEREIRA FORNAZARI	CMEI GOLFINHO AZUL	02/02/2022	INTEGRAL

Pontal do Paraná, 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 9495/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C8B78018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA INEXIGIBILIDADE N° 059/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. PROPONENTE: **1)ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGANICOS NOSSA TERRA** conforme abaixo:

Item	Cód.	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unit.	Total
2	112760	1.519,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, ABOBRINHA VERDE fresca e saudável	2,94	4.465,86
3	112809	154,00	KG	AIPIM MANDIOCA descascado, congelado, embalagens de 01 Kg, em sacos plásticos com rótulo, conforme legislação pertinente.	7,56	1.164,24
4	112810	1.597,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, ALFACE CRESPA fresca, limpa	1,82	2.906,54
5	2552	3.176,00	KG	BATATA INGLESA escovada, graúda e sadia	3,02	9.591,52
6	112763	630,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, BETERRABA, LAVADA 1ª qualidade sem folhas	2,81	1.770,30
7	21467	815,00	UN	BRÓCOLIS, sadios e frescos	3,08	2.510,20
8	2555	892,00	KG	CEBOLA NACIONAL graúda e sadia	2,81	2.506,52
9	461	1.520,00	KG	CENEOURA, graúdas e sadias.	2,98	4.529,60
10	112848	20,00	UN	LEGUME/VERDURA. IN NATURA,COUVE FLOR, CABEÇA sadias e frescas	3,19	63,80
11	112849	280,00	MÇ	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, COUVE EM FOLHA, VERDE, sadias e frescas	2,33	652,40
12	112771	440,00	MÇ	CONDIMENTO, IN NATURA, CHEIRO VERDE, SALSA E CEBOLINHA, FOLHA, FRESCO, MAÇO e saudável	1,43	629,20
13	112768	2.756,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, CHUCHU, FRESCO graúdos e sadios	2,48	6.834,88
14	112924	896,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, PEPINO SALADA sadio e fresco	2,99	2.679,04
15	112943	981,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, REPOLHO CABEÇA GRAÚDA sem folhas externas, sadios e frescos	3,04	2.982,24
16	21468	1.908,00	KG	TOMATE, FRESCOS E SADIOS	4,62	8.814,96
17	112946	136,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, RÚCULA, FRESCA, MAÇO	2,99	406,64
18	10916	200,00	KG	DOCE DE BANANA EM PASTA, ARTESANAL, EMBALAGENS DE 01 Kg OU 680 GRAMAS	10,99	2.198,00
19	25336	200,00	KG	DOCE DE MAÇA EM PASTA, ARTESANAL, EMBALAGENS DE 01Kg OU 680 GRAMAS	11,16	2.232,00
20	112755	1.000,00	KG	FEIJÃO PRETO embalagens de 01 Kg	7,82	7.820,00
21	8105	705,00	UN	PÃO FORMA, CASEIRO fatiado, embalagens de 700 gramas.	10,42	7.346,10
22	34337	744,00	UN	PÃO FORMA, INTEGRAL tipo caseiro, fatiado, embalagens de 700 gramas.	11,29	8.399,76
VALOR TOTAL						**R$ 80.503,80**

2) COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU- COOAVI, que apresentou proposta conforme abaixo:

Item	Cód.	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unit.	Total
23	25338	500,00	L	SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EMBALAGENS DE 1 LITRO ou 1,5 litros, extraído de uvas tintas bordô, sem adição de água 100% natural, não fermentado, não alcoólico. com registro no mapa.	15,61	7.805,00
VALOR TOTAL: 7.805,00						

Considerando a Legislação Vigente, ficaram assim adjudicados os itens: 1) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGANICOS NOSSA TERRA, itens: 02 até 22 sediada neste Município; 2) COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU- COOAVI, item 23 sediada em território rural. O item 01 não recebeu proposta e foi declarado deserto.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2022.

MARCIA ADRIANE ALVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:375E003C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATVO Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR**, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, bairro Centro, Santa Amélia/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, brasileiro, casado, portador do RG: nº 1.650.151-4 SSP/PR, CPF nº 360.754.509-04, domiciliado nesta cidade no endereço retro citado doravante designada **CONTRATANTE**; do outro lado a Empresa **J. C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECÇÕES**, CNPJ nº 27.465.898/0001-20, com sede à Rua Doutor Munhoz da Rocha, nº 1065, sala 01, centro, Apucarana-PR, CEP: 86.800-012, representada neste ato pelo Senhor JULIO CEZAR ARCHILLA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 031.962.109-01 e do RG nº 77526986, doravante designada **CONTRATADA**, estando às partes sujeitas as leis nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nº 8.666/1993, os Decretos Federais n° 7.892/13 e nº 8.250/14, os artigos 42 a 46 da LC nº 123/2006 c/c artigos 34 a 44 da lei municipal nº 1.248/2009, e, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 53/2021, RESOLVE** ADQUIRIR O PRODUTO previsto no **ANEXO I**, que passa a fazer parte deste, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR DE DADOS COM PROCESSADOR INTEL XEON SILVER 4210 para a Secretaria de Administração do Município de Santa Amélia através do Pregão 53/2021.
ANEXO I

Lote	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERVIDOR DE DADOS SERVIDOR PROCESSADOR INTEL Processador: (2) Intel Xeon Silver 4210 MEMÓRIA: Memória: 64GB (4x16GB) Dual Rank x8 DDR4- 2666 Máxima Suportada: 3TB (24x128GB RDIMM @2400MHz) Slots Disponíveis: 23 DISCOS: Baia para discos: Até 4 discos LFF Hot Plug Armazenamento Máximo: 144TB (12 x 12TB); 2x SSD 960GB + Gaveta HotSwap 2xHDD 4TB IronWolf Seagate + Gaveta HotSwap CONTROLADORA DE DISCOS: HPE Smart Array s100i SR SW RAID Sup. 0,1,10,5; ETHERNET: HPE Ethernet-4portas 1GB; USB: 1xUSB 2.0 Frontal; 2xUSB 3.0 Traseira e 1x Interna; FONTE: Fonte: (1) Fonte de alimentação de 500W Hot Plug Cabo: (1) Cabo padrao C13-NBR14136 (Padrão BR) 10A 1.83m SISTEMA OPERACIONAL Sem Sistema.	HPE HPE DL360	UNI	1,00	43.990,00	43.990,00
TOTAL						43.990,00

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:891A958C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 67/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A FARMÁCIA BÁSICA

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

A. G. KIENEN & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BR0267292 - IMIPRAMINA Princípio ativo: cloridrato, dosagem:25 mg; Comprimido.	CRISTÁLIA CRISTÁLIA		CP	7.000,00	0,38	2.660,00
54	1	BR0271036 - DOXICICLINA Dosagem: 100 Mg; Comprimido	PHARLAB PHARLAB		CP	500,00	0,40	200,00
TOTAL								2.860,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	BR0268115 - HIDRALAZINA Dosagem:20 mg/ml, indicação: solução injetável; Ampola 1,00 ml.	CRISTALIA NEPRESOL		AMP	200,00	5,2099	1.041,98
48	1	BR0270119 - CLONAZEPAM Dosagem: 2mg; comprimido	GEOLAB ZILEPAM		CP	10.000,00	0,0439	439,00
73	1	BR0272796 - HEPARINA SÓDICA 5ML Heparina Sódica, Dosagem: 5.000ui/Ml, Indicação: Injetável; Ampola 5 Ml.	BLAU HEPAMAX-S		AMP	50,00	23,9151	1.195,76
90	1	BR0292399 - FITOMENADIONA DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	HYPOFARMA HYVIT K		AMP	150,00	3,1251	468,77
98	1	BR0340206 - CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇAO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA CLONIDIN		AMP	200,00	8,0504	1.610,08
111	1	BR0396695 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA:COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPEB - FRASCO 100,00 ML	MEDQUIMICA COMPLEXO B		FR	100,00	2,8989	289,89
TOTAL								5.045,48

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BR0267283 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO Dosagem:10 mg; Comprimido.	UNIAO QUIM		CP	5.000,00	0,58	2.900,00
51	1	BR0270597 - BETAMETASONA Composição: Acetato, Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato, Dosagem: 3mg + 3mg/Ml, Uso: Ampola 1,00 Ml	CRISTALIA		AMP	1.200,00	6,75	8.100,00
59	1	BR0271746 - BACLOFENO Baclofeno 10 mg comprimido	TEUTO BRAS		CP	3.000,00	0,14	420,00
81	1	BR0274567 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	HYPOFARMA		AMP	1.000,00	1,80	1.800,00
TOTAL								13.220,00

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BR0266788 - NISTATINA Dosagem:25.000 ui/g, apresentação: creme vaginal; Bisnaga 60,00 g.	GREEN PHARMA CX C/ 50 GENERICO 1201901220023		BIS	600,00	3,30	1.980,00
31	1	BR0268375 - ACICLOVIR DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10,00 G	PRATI D CX C 100 GENERICO 1256801110029		BIS	100,00	2,10	210,00
64	1	BR0272166 - CICLOBENZAPRINA Cloridrato, dosagem: 5mg; comprimido	GLOBO CX C/ 30 GENERICO 1053502150031		CP	10.000,00	0,085	850,00
78	1	BR0273167 - NEOMICINA COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA BISNAGA 10,00 G	BELFAR CX C 1 BACINA 1057100820025		BIS	500,00	1,49	745,00
115	1	BR0437109 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B5, B6, B12 COMPRIMIDO	VITAMED CX C/ 500 COMPLEXO B RDC 27/2010		CP	10.000,00	0,04	400,00
121	1	BR0448838 - ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 120,00 ML	CIMED CX C/ 50 GENERICO 1438101310046		FR	400,00	2,85	1.140,00
TOTAL								5.325,00

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
84	1	BR0278281 - ADENOSINA - 3MG INJETAVEL 2ML Adenosina 6mg injetavel 2 ml.	PRATTI PRATTI		AMP	400,00	2,24	896,00
106	1	BR0389956 - DIPIRONA SÓDICA Apresentação: associada à escopolamina butilbrometo, composição: homatropina butilbrometo; Frasco 15,00 ml	NATULAB NATULAB		FR	900,00	3,87	3.483,00
TOTAL								4.379,00

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BR0267107 - FENITOÍNA SÓDICA Dosagem:50 mg/ml, apresentação: solução injetável; Ampola 5,00 ml.	HIPOLABOR 1.1343.0171.002-1		AMP	400,00	2,8099	1.123,96
7	1	BR0267310 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	HALEXISTAR 1031101660011		AMP	1.000,00	0,594	594,00
22	1	BR0268129 - LEVOMEPROMAZINA Dosagem:100 mg; Comprimido.	HIPOLABOR 1.1343.0194.002-5		CP	3.000,00	0,7399	2.219,70
29	1	BR0268255 - EPINEFRINA Dosagem:1mg/Ml, Uso: Solução Injetável; Ampola 1,00 Ml	HIPOLABOR 1134300010016		AMP	500,00	1,9559	977,95
34	1	BR0268498 - METRONIDAZOL DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 100,00 ML	FARMACE 110850014		FR	350,00	5,0194	1.756,79
40	1	BR0269843 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO Dosagem: 2%, Apresentação: Injetável; Frasco: 20,00 Ml.	HYPOFARMA 1038700410018		FR	500,00	4,4149	2.207,45
43	1	BR0270019 - GLICONATO DE CÁLCIO DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	HALEXISTAR 1.0311.0162.001-8		AMP	50,00	2,0299	101,50
45	1	BR0270092 - GLICOSE CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA 250,00 ML	J.P. 104910020		FR	300,00	3,2999	989,97
46	1	BR0270092 - GLICOSE CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA 500,00 ML	J.P. 104910020		FR	1.000,00	3,8299	3.829,90
57	1	BR0271687 - ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	SANTISA 1018600310017		AMP	500,00	0,8999	449,95
70	1	BR0272343 - TIAMINA DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	CITOPHARMA 1640000010017		AMP	100,00	7,9999	799,99
79	1	BR0273554 - MELOXICAM CONCENTRAÇÃO:15 MG COMPRIMIDO	PHARLAB 141070032		CP	5.000,00	0,0889	444,50
104	1	BR0366913 - GLICOSE ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 1000,00 ML	J.P. 104910019		FR	600,00	6,86	4.116,00
105	1	BR0366913 - GLICOSE COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA BOLSA OU FRASCO 1000,00 ML.	J.P. 104910019		BL	200,00	6,71	1.342,00
119	1	BR0446264 - AMBROXOL 3 MG Sal Cloridrato, 3mg/ml, xarope infantil Frasco com 100,00 ml	FARMACE 110850039		FR	300,00	1,85	555,00
124	1	BR0450890 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1 g, endovenoso; frasco-ampola.	BIOCHIMICO 1.0063.0003.005-8		AMP	400,00	5,8699	2.347,96
127	1	BR0452796 - CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO 500,00 ML	J.P. 1.0491.0070.003-7		BL	2.500,00	3,3999	8.499,75
TOTAL								32.356,37

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
77	1	BR0273119 - GLIMEPIRIDA GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:2 MG - COMPRIMIDO	CIMED CIMED		CP	7.000,00	0,08	560,00
112	1	BR0398187 - RETINOL Composição: Associada com Colecalciferol; Concentração: 3.000 + 800 ui/ml; Forma Farmacêutica: Solução oral; Frasco 10,00 ml.	SANVAL SANVAL		FR	500,00	2,3999	1.199,95
TOTAL								1.759,95

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	BR0267936 - BETAISTINA DICLORIDRATO DOSAGEM:16 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA EUROFARMA		CP	7.000,00	0,1995	1.396,50
37	1	BR0268994 - BUPROPIONA CLORIDRATO Dosagem: 150 mg; Comprimido.	EMS EMS		CP	4.000,00	0,3394	1.357,60
55	1	BR0271357 - ALPRAZOLAM DOSAGEM:0,50 MG COMPRIMIDO	EMS EMS		CP	7.000,00	0,0689	482,30
66	1	BR0272320 - METILFENIDATO CLORIDRATO, Dosagem: 10 mg; Comprimido.	EUROFARMA EUROFARMA		CP	1.500,00	0,2999	449,85
74	1	BR0272831 - QUETIAPINA DOSAGEM:25 MG COMPRIMIDO	EMS EMS		CP	13.000,00	0,1559	2.026,70
76	1	BR0272849 - TOPIRAMATO DOSAGEM:25 MG COMPRIMIDO	EMS EMS		CP	13.000,00	0,1229	1.597,70
80	1	BR0273940 - PAROXETINA CLORIDRATO PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MGCOMPRIMIDO	EMS EMS		CP	20.000,00	0,2124	4.248,00
82	1	BR0274918 - RETINOL COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G - BISNAGA 3,50 G	CRISTALIA REGENCEL		BIS	20,00	10,9624	219,25
103	1	BR0352912 - DIVALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO	ABBOT ABBOT		CP	15.000,00	1,36	20.400,00
TOTAL								32.177,90

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	BR0268160 - OMEPRAZOL Concentração:40 mg, uso: injetável; Frasco-ampola.	BLAU OPRAZON		AMP	500,00	13,60	6.800,00
116	1	BR0442584 - NOREPINEFRINA 2MG/ML INJ. NOREPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 4ML	HYPOFARMA GENERICO		AMP	300,00	5,58	1.674,00
TOTAL								8.474,00

PHARMALOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
63	1	BR0272045 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL DOSAGEM:75 MG - COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL RANBAXY		CP	6.000,00	0,277	1.662,00
71	1	BR0272365 - SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM:50MG - COMPRIMIDO	SERTRALINA RANBAXY		CP	55.000,00	0,10	5.500,00
87	1	BR0291770 - ESCITALOPRAM OXALATO Dosagem: 10 Mg; Comprimido	ESCITALOPRAM RANBAXY		CP	45.000,00	0,165	7.425,00
107	1	BR0394655 - MONTELUCASTE SÓDICO Concentração: 5 mg, forma farmaceutica: comprimido mastigável.	MONTELUCASTE RANBAXY		CP	1.000,00	0,235	235,00
TOTAL								14.822,00

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
108	1	BR0395147 - DIAZEPAM Concentração:10 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável; Ampola 1,00 ml.	SANTISA		AMP	800,00	0,97	776,00
117	1	BR0446251 - CARVÃO ATIVADO Carvão ativado, forma farmaceutica: em pó, (manipulado), Sachê 5 gramas	F. CHAMOMILA		UN	100,00	5,999	599,90
TOTAL								1.375,90

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	BR0267712 - OMEPRAZOL Omeprazol 20MG comprimido	GEOLAB GENERICO		UN	60.000,00	0,093	5.580,00
25	1	BR0268207 - AMPICILINA Dosagem:1 g, tipo uso: injetável; Frasco-ampola.	TEUTO GENERICO		AMP	50,00	3,13	156,50
28	1	BR0268228 - CEFALOTINA SÓDICA 1G, Injetável; Frasco: Ampola	BLAU CEFARISTON		AMP	300,00	4,19	1.257,00
30	1	BR0268299 - SECNIDAZOL Concentração: 1.000 Mg; Comprimido	PHARLAB GENERICO		CP	200,00	1,24	248,00
32	1	BR0268446 - DOBUTAMINA CLORIDRATO Dosagem:12,5 mg/ml, indicação: injetável; Ampola 20,00 ml.	TEUTO GENERICO		AMP	150,00	6,00	900,00
33	1	BR0268481 - MIDAZOLAM DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	TEUTO GENERICO		AMP	400,00	5,824	2.329,60
41	1	BR0269956 - BROMOPRIDA Dosagem: 4 Mg/Ml, Apresentação: Gotas; Frasco 20,00 Ml	MARIOL GENERICO		FR	500,00	1,14	570,00
50	1	BR0270495 - COLAGENASE APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA - BISNAGA 30,00 G	CRISTALIA KOLLAGENASE		BIS	30,00	17,32	519,60
60	1	BR0271774 - BROMAZEPAM DOSAGEM:6 MG COMPRIMIDO	TEUTO GENERICO		CP	8.000,00	0,10	800,00
67	1	BR0272326 - NALOXONA CLORIDRATO Dosagem:0,4 mg/ml, apresentação: solução injetável; Ampola 1,00 ml.	HIPOLABOR GENERICO		AMP	50,00	6,72	336,00
86	1	BR0290168 - SUXAMETÔNIO CLORETO Dosagem:500 mg, indicação: injetável; Frasco-ampola.	UNIAO QUIMICA SUCCINIL COLIN		FR	50,00	24,99	1.249,50
100	1	BR0342132 - HIDROCORTISONA Composição: Sal Acetato, Concentração: 500 Mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável; Frasco-Ampola	TEUTO ANDROCORTIL		FR	500,00	5,057	2.528,50
101	1	BR0342135 - HIDROCORTISONA COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	TEUTO ANDROCORTIL		FR	200,00	2,57	514,00
102	1	BR0345259 - METOPROLOL Concentração: 1 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Ampola 5,00 Ml	CRISTALIA BETACRIS		AMP	100,00	24,99	2.499,00
TOTAL								19.487,70

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	BR0268128 - LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO	NEOZINE/ SANOFI MEDLEY FARAMCÊUTICA LTDA REFERÊNCIA		CP	3.000,00	0,38	1.140,00
23	1	BR0268130 - LEVOMEPROMAZINA Dosagem:40 mg/ml apresentação: solução oral; Frasco 20,00 ml.	NEOZINE/ SANOFI MEDLEY FARAMCÊUTICA LTDA REFERÊNCIA		FR	150,00	9,00	1.350,00
62	1	BR0272043 - CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	ATENSINA / BOHERINGER REFERÊNCIA		CP	200,00	0,20	40,00
TOTAL								2.530,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO Dosagem:20%, uso: solução injetável; Ampola 10,00 ml.	FARMACE CLORETO DE SODIO		AMP	300,00	0,34	102,00
11	1	BR0267694 - MEBENDAZOL Dosagem:20 mg/ml, apresentação: suspensão oral; Frasco 30,00 ml.	NATULAB HELMILAB		FR	300,00	1,2071	362,13
13	1	BR0267729 - NIFEDIPINO NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG - COMPRIMIDO	HYPERA NEO FEDIPINA		CP	45.000,00	0,155	6.975,00
35	1	BR0268510 - FLUMAZENIL AMPOLA Flumazenil ampola dosagem de 0,1 mg/ml , injetável, ampola de 5 ml.	UNIÃO FLUMAZENIL		UN	300,00	7,50	2.250,00
42	1	BR0269958 - BROMOPRIDA DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	UNIÃO BROMOPRIDA		AMP	500,00	2,005	1.002,50
53	1	BR0271003 - DICLOFENACO APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	FARMACE DICLOFARMA		AMP	400,00	0,90	360,00
65	1	BR0272198 - ETILEFRINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO ETILEFRIL		AMP	200,00	1,26	252,00
69	1	BR0272334 - DIMENIDRINATO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: - AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO NAUSICALM B6		AMP	400,00	1,79	716,00
75	1	BR0272839 - RISPERIDONA DOSAGEM:1 MG COMPRIMIDO	UNIÃO VIVERDAL		CP	35.000,00	0,082	2.870,00
89	1	BR0292382 - TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO CLORIDRATO DE TRAMADOL		AMP	800,00	1,00	800,00
95	1	BR0308738 - CIPROFIBRATO Dosagem; 100 mg: comprimido.	BIOLAB LIPLESS		CP	6.000,00	0,295	1.770,00
113	1	BR0412966 - SIMETICONA CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10,00 ML	NATULAB LUFBEM		FR	300,00	1,5634	469,02
114	1	BR0424712 - FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM 78,5 MG/ML Indicação: Solução injetável ampola 5ml.	UNIÃO UNIFENTAL		AMP	300,00	3,40	1.020,00
122	1	BR0448844 - CETOPROFENO Concentraçao:100 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p/ injetável; Frasco-ampola.	UNIÃO ARTRINID		FR	1.000,00	4,00	4.000,00
125	1	BR0452796 - CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO 100,00 ML	FARMACE CLORETO DE SODIO		BL	8.000,00	2,25	18.000,00
TOTAL								40.948,65

S & R DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
94	1	BR0306145 - VALSARTANA Concentração 160 mg; Comprimido.	ALTHAIA GENÉRICO		CP	40.000,00	0,693	27.720,00
97	1	BR0337468 - DESLORATADINA CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO 60,00 ML	GERMED GENÉRICO		FR	400,00	5,139	2.055,60
TOTAL								29.775,60

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 20/01/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:68E8627C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 67/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 67/2021***, que teve como objeto ***Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

A. G. KIENEN & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BR0267292 - IMIPRAMINA Princípio ativo: cloridrato, dosagem:25 mg; Comprimido.	CRISTÁLIA CRISTÁLIA		CP	7.000,00	0,38	2.660,00
54	1	BR0271036 - DOXICICLINA Dosagem: 100 Mg; Comprimido	PHARLAB PHARLAB		CP	500,00	0,40	200,00
TOTAL								2.860,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	BR0268115 - HIDRALAZINA Dosagem:20 mg/ml, indicação: solução injetável; Ampola 1,00 ml.	CRISTALIA NEPRESOL		AMP	200,00	5,2099	1.041,98
48	1	BR0270119 - CLONAZEPAM Dosagem: 2mg; comprimido	GEOLAB ZILEPAM		CP	10.000,00	0,0439	439,00
73	1	BR0272796 - HEPARINA SÓDICA 5ML Heparina Sódica, Dosagem: 5.000ui/Ml, Indicação: Injetável; Ampola 5 Ml.	BLAU HEPAMAX-S		AMP	50,00	23,9151	1.195,76
90	1	BR0292399 - FITOMENADIONA DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	HYPOFARMA HYVIT K		AMP	150,00	3,1251	468,77
98	1	BR0340206 - CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇAO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA CLONIDIN		AMP	200,00	8,0504	1.610,08
111	1	BR0396695 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA:COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPEB - FRASCO 100,00 ML	MEDQUIMICA COMPLEXO B		FR	100,00	2,8989	289,89
TOTAL								5.045,48
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BR0267283 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO Dosagem:10 mg; Comprimido.	UNIAO QUIM		CP	5.000,00	0,58	2.900,00
51	1	BR0270597 - BETAMETASONA Composição: Acetato, Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato, Dosagem: 3mg + 3mg/Ml, Uso: Ampola 1,00 Ml	CRISTALIA		AMP	1.200,00	6,75	8.100,00
59	1	BR0271746 - BACLOFENO Baclofeno 10 mg comprimido	TEUTO BRAS		CP	3.000,00	0,14	420,00
81	1	BR0274567 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	HYPOFARMA		AMP	1.000,00	1,80	1.800,00
TOTAL								13.220,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BR0266788 - NISTATINA Dosagem:25.000 ui/g, apresentação: creme vaginal; Bisnaga 60,00 g.	GREEN PHARMA CX C/ 50 GENERICO 1201901220023		BIS	600,00	3,30	1.980,00
31	1	BR0268375 - ACICLOVIR DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10,00 G	PRATI D CX C 100 GENERICO 1256801110029		BIS	100,00	2,10	210,00
64	1	BR0272166 - CICLOBENZAPRINA Cloridrato, dosagem: 5mg; comprimido	GLOBO CX C/ 30 GENERICO 1053502150031		CP	10.000,00	0,085	850,00
78	1	BR0273167 - NEOMICINA COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA BISNAGA 10,00 G	BELFAR CX C 1 BACINA 1057100820025		BIS	500,00	1,49	745,00
115	1	BR0437109 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B5, B6, B12 COMPRIMIDO	VITAMED CX C/ 500 COMPLEXO B RDC 27/2010		CP	10.000,00	0,04	400,00
121	1	BR0448838 - ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 120,00 ML	CIMED CX C/ 50 GENERICO 1438101310046		FR	400,00	2,85	1.140,00
TOTAL								5.325,00
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
84	1	BR0278281 - ADENOSINA - 3MG INJETAVEL 2ML Adenosina 6mg injetavel 2 ml.	PRATTI PRATTI		AMP	400,00	2,24	896,00
106	1	BR0389956 - DIPIRONA SÓDICA Apresentação: associada à escopolamina butilbrometo, composição: homatropina butilbrometo; Frasco 15,00 ml	NATULAB NATULAB		FR	900,00	3,87	3.483,00
TOTAL								4.379,00
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BR0267107 - FENITOÍNA SÓDICA Dosagem:50 mg/ml, apresentação: solução injetável; Ampola 5,00 ml.	HIPOLABOR 1.1343.0171.002-1		AMP	400,00	2,8099	1.123,96
7	1	BR0267310 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	HALEXISTAR 1031101660011		AMP	1.000,00	0,594	594,00
22	1	BR0268129 - LEVOMEPROMAZINA Dosagem:100 mg; Comprimido.	HIPOLABOR 1.1343.0194.002-5		CP	3.000,00	0,7399	2.219,70
29	1	BR0268255 - EPINEFRINA Dosagem:1mg/Ml, Uso: Solução Injetável; Ampola 1,00 Ml	HIPOLABOR 1134300010016		AMP	500,00	1,9559	977,95
34	1	BR0268498 - METRONIDAZOL DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 100,00 ML	FARMACE 110850014		FR	350,00	5,0194	1.756,79
40	1	BR0269843 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO Dosagem: 2%, Apresentação:	HYPOFARMA 1038700410018		FR	500,00	4,4149	2.207,45

		Injetável; Frasco: 20,00 Ml.						
43	1	BR0270019 - GLICONATO DE CÁLCIO DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	HALEXISTAR 1.0311.0162.001-8		AMP	50,00	2,0299	101,50
45	1	BR0270092 - GLICOSE CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA 250,00 ML	J.P. 104910020		FR	300,00	3,2999	989,97
46	1	BR0270092 - GLICOSE CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA 500,00 ML	J.P. 104910020		FR	1.000,00	3,8299	3.829,90
57	1	BR0271687 - ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	SANTISA 1018600310017		AMP	500,00	0,8999	449,95
70	1	BR0272343 - TIAMINA DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	CITOPHARMA 1640000010017		AMP	100,00	7,9999	799,99
79	1	BR0273554 - MELOXICAM CONCENTRAÇÃO:15 MG COMPRIMIDO	PHARLAB 141070032		CP	5.000,00	0,0889	444,50
104	1	BR0366913 - GLICOSE ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 1000,00 ML	J.P. 104910019		FR	600,00	6,86	4.116,00
105	1	BR0366913 - GLICOSE COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA BOLSA OU FRASCO 1000,00 ML.	J.P. 104910019		BL	200,00	6,71	1.342,00
119	1	BR0446264 - AMBROXOL 3 MG Sal Cloridrato, 3mg/ml, xarope infantil Frasco com 100,00 ml	FARMACE 110850039		FR	300,00	1,85	555,00
124	1	BR0450890 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1 g, endovenoso; frasco-ampola.	BIOCHIMICO 1.0063.0003.005-8		AMP	400,00	5,8699	2.347,96
127	1	BR0452796 - CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO 500,00 ML	J.P. 1.0491.0070.003-7		BL	2.500,00	3,3999	8.499,75
TOTAL								32.356,37

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
77	1	BR0273119 - GLIMEPIRIDA GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:2 MG - COMPRIMIDO	CIMED CIMED		CP	7.000,00	0,08	560,00
112	1	BR0398187 - RETINOL Composição: Associada com Colecalciferol; Concentração: 3.000 + 800 ui/ml; Forma Farmacêutica: Solução oral; Frasco 10,00 ml.	SANVAL SANVAL		FR	500,00	2,3999	1.199,95
TOTAL								1.759,95

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	BR0267936 - BETAISTINA DICLORIDRATO DOSAGEM:16 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA EUROFARMA		CP	7.000,00	0,1995	1.396,50
37	1	BR0268994 - BUPROPIONA CLORIDRATO Dosagem: 150 mg; Comprimido.	EMS EMS		CP	4.000,00	0,3394	1.357,60
55	1	BR0271357 - ALPRAZOLAM DOSAGEM:0,50 MG COMPRIMIDO	EMS EMS		CP	7.000,00	0,0689	482,30
66	1	BR0272320 - METILFENIDATO CLORIDRATO, Dosagem: 10 mg; Comprimido.	EUROFARMA EUROFARMA		CP	1.500,00	0,2999	449,85
74	1	BR0272831 - QUETIAPINA DOSAGEM:25 MG COMPRIMIDO	EMS EMS		CP	13.000,00	0,1559	2.026,70
76	1	BR0272849 - TOPIRAMATO DOSAGEM:25 MG COMPRIMIDO	EMS EMS		CP	13.000,00	0,1229	1.597,70
80	1	BR0273940 - PAROXETINA CLORIDRATO PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MGCOMPRIMIDO	EMS EMS		CP	20.000,00	0,2124	4.248,00
82	1	BR0274918 - RETINOL COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G - BISNAGA 3,50 G	CRISTALIA REGENCEL		BIS	20,00	10,9624	219,25
103	1	BR0352912 - DIVALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO	ABBOT ABBOT		CP	15.000,00	1,36	20.400,00
TOTAL								32.177,90

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	BR0268160 - OMEPRAZOL Concentração:40 mg, uso: injetável; Frasco-ampola.	BLAU OPRAZON		AMP	500,00	13,60	6.800,00
116	1	BR0442584 - NOREPINEFRINA 2MG/ML INJ. NOREPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 4ML	HYPOFARMA GENERICO		AMP	300,00	5,58	1.674,00
TOTAL								8.474,00

PHARMALOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
63	1	BR0272045 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL DOSAGEM:75 MG - COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL RANBAXY		CP	6.000,00	0,277	1.662,00
71	1	BR0272365 - SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM:50MG - COMPRIMIDO	SERTRALINA RANBAXY		CP	55.000,00	0,10	5.500,00
87	1	BR0291770 - ESCITALOPRAM OXALATO Dosagem: 10 Mg; Comprimido	ESCITALOPRAM RANBAXY		CP	45.000,00	0,165	7.425,00
107	1	BR0394655 - MONTELUCASTE SÓDICO Concentração: 5 mg, forma farmaceutica: comprimido mastigável.	MONTELUCASTE RANBAXY		CP	1.000,00	0,235	235,00
TOTAL								14.822,00

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
108	1	BR0395147 - DIAZEPAM Concentração:10 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável; Ampola 1,00 ml.	SANTISA		AMP	800,00	0,97	776,00
117	1	BR0446251 - CARVÃO ATIVADO Carvão ativado, forma farmaceutica: em pó, (manipulado), Sachê 5 gramas	F. CHAMOMILA		UN	100,00	5,999	599,90
TOTAL								1.375,90

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	BR0267712 - OMEPRAZOL Omeprazol 20MG comprimido	GEOLAB GENERICO		UN	60.000,00	0,093	5.580,00
25	1	BR0268207 - AMPICILINA Dosagem:1 g, tipo uso: injetável; Frasco-ampola.	TEUTO GENERICO		AMP	50,00	3,13	156,50
28	1	BR0268228 - CEFALOTINA SÓDICA 1G, Injetável; Frasco: Ampola	BLAU CEFARISTON		AMP	300,00	4,19	1.257,00
30	1	BR0268299 - SECNIDAZOL Concentração: 1.000 Mg; Comprimido	PHARLAB GENERICO		CP	200,00	1,24	248,00
32	1	BR0268446 - DOBUTAMINA CLORIDRATO Dosagem:12,5 mg/ml, indicação: injetável; Ampola 20,00 ml.	TEUTO GENERICO		AMP	150,00	6,00	900,00
33	1	BR0268481 - MIDAZOLAM DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	TEUTO GENERICO		AMP	400,00	5,824	2.329,60

41	1	BR0269956 - BROMOPRIDA Dosagem: 4 Mg/Ml, Apresentação: Gotas; Frasco 20,00 Ml	MARIOL GENERICO		FR	500,00	1,14	570,00
50	1	BR0270495 - COLAGENASE APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA - BISNAGA 30,00 G	CRISTALIA KOLLAGENASE		BIS	30,00	17,32	519,60
60	1	BR0271774 - BROMAZEPAM DOSAGEM:6 MG COMPRIMIDO	TEUTO GENERICO		CP	8.000,00	0,10	800,00
67	1	BR0272326 - NALOXONA CLORIDRATO Dosagem:0,4 mg/ml, apresentação: solução injetável; Ampola 1,00 ml.	HIPOLABOR GENERICO		AMP	50,00	6,72	336,00
86	1	BR0290168 - SUXAMETÔNIO CLORETO Dosagem:500 mg, indicação: injetável; Frasco-ampola.	UNIAO QUIMICA SUCCINIL COLIN		FR	50,00	24,99	1.249,50
100	1	BR0342132 - HIDROCORTISONA Composição: Sal Acetato, Concentração: 500 Mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável; Frasco-Ampola	TEUTO ANDROCORTIL		FR	500,00	5,057	2.528,50
101	1	BR0342135 - HIDROCORTISONA COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	TEUTO ANDROCORTIL		FR	200,00	2,57	514,00
102	1	BR0345259 - METOPROLOL Concentração: 1 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Ampola 5,00 Ml	CRISTALIA BETACRIS		AMP	100,00	24,99	2.499,00
TOTAL								19.487,70

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	BR0268128 - LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO	NEOZINE/ SANOFI MEDLEY FARAMCÊUTICA LTDA REFERÊNCIA		CP	3.000,00	0,38	1.140,00
23	1	BR0268130 - LEVOMEPROMAZINA Dosagem:40 mg/ml apresentação: solução oral; Frasco 20,00 ml.	NEOZINE/ SANOFI MEDLEY FARAMCÊUTICA LTDA REFERÊNCIA		FR	150,00	9,00	1.350,00
62	1	BR0272043 - CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	ATENSINA / BOHERINGER REFERÊNCIA		CP	200,00	0,20	40,00
TOTAL								2.530,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO Dosagem:20%, uso: solução injetável; Ampola 10,00 ml.	FARMACE CLORETO DE SODIO		AMP	300,00	0,34	102,00
11	1	BR0267694 - MEBENDAZOL Dosagem:20 mg/ml, apresentação: suspensão oral; Frasco 30,00 ml.	NATULAB HELMILAB		FR	300,00	1,2071	362,13
13	1	BR0267729 - NIFEDIPINO NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG - COMPRIMIDO	HYPERA NEO FEDIPINA		CP	45.000,00	0,155	6.975,00
35	1	BR0268510 - FLUMAZENIL AMPOLA Flumazenil ampola dosagem de 0,1 mg/ml , injetável, ampola de 5 ml.	UNIÃO FLUMAZENIL		UN	300,00	7,50	2.250,00
42	1	BR0269958 - BROMOPRIDA DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	UNIÃO BROMOPRIDA		AMP	500,00	2,005	1.002,50
53	1	BR0271003 - DICLOFENACO APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	FARMACE DICLOFARMA		AMP	400,00	0,90	360,00
65	1	BR0272198 - ETILEFRINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO ETILEFRIL		AMP	200,00	1,26	252,00
69	1	BR0272334 - DIMENIDRINATO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: - AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO NAUSICALM B6		AMP	400,00	1,79	716,00
75	1	BR0272839 - RISPERIDONA DOSAGEM:1 MG COMPRIMIDO	UNIÃO VIVERDAL		CP	35.000,00	0,082	2.870,00
89	1	BR0292382 - TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO CLORIDRATO DE TRAMADOL		AMP	800,00	1,00	800,00
95	1	BR0308738 - CIPROFIBRATO Dosagem; 100 mg: comprimido.	BIOLAB LIPLESS		CP	6.000,00	0,295	1.770,00
113	1	BR0412966 - SIMETICONA CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10,00 ML	NATULAB LUFBEM		FR	300,00	1,5634	469,02
114	1	BR0424712 - FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM 78,5 MG/ML Indicação: Solução injetável ampola 5ml.	UNIÃO UNIFENTAL		AMP	300,00	3,40	1.020,00
122	1	BR0448844 - CETOPROFENO Concentraçao:100 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p/ injetável; Frasco-ampola.	UNIÃO ARTRINID		FR	1.000,00	4,00	4.000,00
125	1	BR0452796 - CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO 100,00 ML	FARMACE CLORETO DE SODIO		BL	8.000,00	2,25	18.000,00
TOTAL								40.948,65

S & R DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
94	1	BR0306145 - VALSARTANA Concentração 160 mg; Comprimido.	ALTHAIA GENÉRICO		CP	40.000,00	0,693	27.720,00
97	1	BR0337468 - DESLORATADINA CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO 60,00 ML	GERMED GENÉRICO		FR	400,00	5,139	2.055,60
TOTAL								29.775,60

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 214.537,55 (Duzentos e Quatorze Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:337132EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de Preços
Nº 9/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Tomada de Preços Nº 9/2021***, que teve como objeto **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais, compreendendo trecho da Estrada Rural Linha Bom Plano, totalizando 21.385,00 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Convênio N° 489/2021, da Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

M S MEZADRI - EIRELI - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA LINHA BOM PLANO Pavimentação poliedrica com pedras irregulares, totalizando 21.385,00 m² na linha Bom Plano, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos.	SR	1,00	898.957,00	898.957,00
TOTAL						898.957,00

Sendo este o item adjudicado ao participante, o valor total do certame resultou em R$ 898.957,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Cinqüenta e Sete Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte dias de janeiro de 2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:FEC81063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

O(A) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria Nº 008/2022 de 19 de janeiro de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37 da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014, na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014, e considerando:
I - o dever constitucional do Poder Público em ofertar de forma regular e eficiente atendimento à saúde e limpeza pública;
II - a necessidade e a urgência de suprir a demanda para o cargo de gari, em caráter excepcional e temporário, visando suprir carência nos serviços públicos;
III - o disposto no artigo 3º, incisos IV e VII, da Lei Municipal n.º 590/2014.

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para as funções de:

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO/CARGA HORÁRIA
GARI	01 + CR*	1.212,00**	Ensino Fundamental Incompleto CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

*****Cadastro Reserva.
** Salário Mínimo
Observações: A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado ao Município de Santa Lúcia o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, e ao prazo de validade deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as carências do serviço público.
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com profissionais efetivos, adotadas e definidas em legislação específica.
O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, por meio de Comissão de Processo Seletivo.
À Comissão compete à supervisão da execução do material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.
A seleção de que trata este Edital consistirá em de prova de títulos e tempo de serviço (de caráter eliminatório e classificatório) o qual será analisado pela Comissão Avaliadora.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e pela Lei Municipal n.º 590/2014 e anexos.
O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por período não superior ao da contratação inicial, por uma única vez, mediante autorização do legislativo.

3. DOS REQUISITOS

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;

Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função, devidamente reconhecido pelo MEC;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
Ser aprovado no Processo de Seleção;
Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Santa Lúcia, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital;
Cumprir as demais exigências contidas neste Edital

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **na Prefeitura Municipal, no setor de Recursos Humanos, de Santa Lúcia, sito Avenida do Rosário, 228, centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 27 de janeiro de 2022 até às 17:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2022**, observado horário oficial de Brasília.
No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais, endereço e demais itens constantes deste Edital. A inscrição poderá ser efetuada por procurador com poderes específicos, mediante apresentação de procuração pública.
Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
O candidato que deixar de apresentar a cópia autenticada por servidor público municipal e/ou cartório da documentação no edital no ato de sua inscrição, será automaticamente excluído do Processo.
Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.
A homologação final das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.santalucia.pr.gov.br, no dia 17 de fevereiro de 2022, a partir das 8h.

5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar cópia autenticada por servidor municipal ou em cartório dos seguintes documentos:

ESCOLARIDADE
Primeiro Grau Incompleto - 05 pontos.
Primeiro Grau Completo – 10 pontos.
Segundo Grau Incompleto – 15 pontos
Segundo Grau Completo – 20 pontos.

TEMPO DE SERVIÇO

Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 01/01/2012 a 31/12/2021, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 05 (cinco) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 50 (cinquenta) pontos, no cargo de gari ou em atividades correlatas.
O tempo de serviço prestado como empregado no setor privado e em estabelecimentos da rede conveniada sem fins lucrativos ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
O tempo de serviço prestado no setor público Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.
Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, com o contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de gari, conforme descritas no anexo 1.
O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
Apenas a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a somatória da pontuação da prova títulos de escolaridade e tempo de serviço.
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º10.741,de 1.º de outubro de 2003);
tiver maior idade dentre os demais candidatos;
tiver o maior número de filhos.
O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no site www.santalucia.pr.gov.br., no dia 21 de fevereiro de 2022, e no mural da Prefeitura Municipal.
Não será prestada nenhuma informação via telefone.

7. DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor Recurso contra a decisão de homologação das inscrições e da classificação provisória, a iniciar no dia imediatamente posterior a divulgação do ato.
Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Rua do Rosário, 228 – Centro – Santa Lúcia – PR, no horário das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
Também cabe recurso ou correção de ofício da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.

O recurso, a ser interposto no prazo de um dia útil, após a divulgação do ato, deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet, via correios.
Será indeferido, liminarmente, ainda, o recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.santalucia.pr.gov.br., no dia 25 de fevereiro de 2022.

8. DA CONTRATAÇÃO

O candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo II, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde para exercer as atribuições da função pública, conforme Anexo I;
A distribuição das vagas ocorrerá conforme necessidade, coordenada pela Secretaria Municipal de Administração.
No decorrer do prazo de vigência deste PSS, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial do Município disponível no site www.santalucia.pr.gov.br.
No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos.
Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Gestão de Pessoal do Município (anexo da Lei 590/2014).
O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 590/2014 em Regime Especial, e para uma carga horária conforme a função, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 590/2014 e disposições deste Edital.
Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
Na convocação para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não tiver interesse na vaga ofertada será desclassificado do certame.
É responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.
O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de doze meses.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia –PR.

Santa Lúcia, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO GUILHERME TONIDANDEL
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

ANEXO I – CONFORME LEI MUNICIPAL 314/2009 E 594/2014
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 0 0 2 / 2 0 22

GARI
Síntese das atividades:

Conhecer as ferramentas e produtos básicos a serem utilizados nas atividades de sua área de atuação. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. E ainda quanto às atividades de gari:

prestar serviços à execução de tarefas relativas às áreas de limpeza e conservação de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros;
integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas;
fazer serviços de cargas e descargas de materiais;
efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos;
fazer serviços de capina, roçagem e limpeza de terrenos baldios necessários;
fazer serviços de assentamento de meios-fios, tubos, limpeza de pátios e prédios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros;
realizar serviços braçais;
apontar serviços de mão-de-obra;
exercer as funções de chefia turma;
fazer limpezas e coletar o lixo, quando lotado nos Distritos;
efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços públicos nos Distritos;
manter vigilância nas praças, jardins, bosques, logradouros e nos prédios públicos;
realizar os serviços de guarda, dos bens públicos do Município, inclusive controle e conservação;
orientar e executar a plantação de verduras nas hortas comunitárias, bem como aplicar adubos e inseticidas nas plantações;
operar máquinas e motores estáticos;

executar outras tarefas correlatas.
Quanto a função de viveirista:
- colocar terras nos canteiros e misturá-la com adubo e estrume para que se obtenha uma boa qualidade de solo;
- preparar as sementes, secando-as no sol;
- semear as diversas espécies nos canteiros, registrando em livros a data e a espécie que foi plantada;
- transferir as mudas do canteiro para as jacás pequenas e grandes, contendo adubo e terra tratada;
- podar galhos e raízes de mudas de diversas espécies, para que estas desenvolvam adequadamente;

ANEXO II
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 002 /2022

ATESTADO

Atesto que o (a)Sr.(a)_, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º __, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a função de_____ da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

, __de_de_.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO III
PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 0 0 2/ 2 0 2 2

GARI		
ESCOLARIDADE	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MAXIMA**
Ensino Fundamental Incompleto.	05	05
Ensino Fundamental Completo	10	15
Ensino Médio Incompleto.	15	30
Ensino Médio Completo	20	50
TEMPO DE SERVIÇO		
Compreendido entre 01/01/2012 a 31/12/2021	5 por ano	50
PONTUAÇÃO MAXIMA		**100**

Serão considerados classificados, os candidatos com maior Pontuação Final.

ANEXO IV
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C A D O N º 0 0 2 / 2 0 2 2

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 002/2022
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

Dados Pessoais		
NOME:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular ( )	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço para contato		
Endereço:		
Cidade:	ESTADO:	CEP:
Nível de escolaridade Pontuação		
Ensino Fundamental Incompleto		
Ensino Fundamental Completo		
Ensino Médio Incompleto		
Ensino Médio Completo		
TEMPO DE SERVIÇO		
Compreendido entre 01/01/2008 a 31/12/2018		

- ANEXAR COPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

ANEXO V
CRONOGRAMA
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 0 0 2 / 2 0 22

ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	21/01/2022
Prazo para a interposição de Recurso quanto ao Edital	24 e 25/01/2022
Devolutiva dos Recursos quanto ao Edital	26/01/2022
Período de Inscrição	27/01/2022 A 11/02/2022
Publicação preliminar da relação das inscrições	14/02/2022
Data para interposição de recurso quanto à homologação das inscrições	15/02/2022
Devolutiva dos Recursos quanto à Relação Preliminar dos inscritos	16/02/2022
Publicação da homologação das inscrições	17/02/2022

Publicação preliminar do resultado da prova de tempo de serviço (classificação provisória)	21/02/2022
Data para interposição de recurso da prova de tempo de serviço	22/02/2022
Devolutiva dos Recursos quanto à Classificação Provisória	23/02/2022
Homologação do resultado final	25/02/2022

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:DE509564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEANDRO CARLOS BOSKA
Contador CRCPr. 052.461/O-0

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:DBA75F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 012/2022 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA N° 012, de 14 de janeiro de 2022

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 95 da Lei Municipal n° 590 de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias aos servidores municipais abaixo nominados:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Luciane Fatima de Souza da Costa	60661	Chefe divisão Enfermagem	21/01/2020 a 20/01/2021	17/01/2022 a 15/02/2022
Lucineia de Fatima Aparecida da Cruz	49951	Auxiliar Dentista	22/03/2020 a 21/03/2021	04/01/2022 a 02/02/2022
Clea Aparecida Fagundes de Oliveira	60151	Auxiliar de Enfermagem	08/06/2020 a 07/06/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Braulio Leandro Alcara	50371	Dentista	18/03/2020 a 17/03/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Acir Jandrey	52901	ACS	17/03/2020 a 16/03/2021	10/01/2022 a 29/01/2022
Elisandra Zanotti Amaral	53631	ACS	06/03/2020 a 05/03/2021	10/01/2022 a 08/02/2022
Alenilda dos Anjos	35301	Zeladora	08/02/2020 a 07/02/2021	31/01/2021 a 01/03/2022
Cezar Augusto Matter	49441	Agente Administrativo	18/03/2020 a 17/03/2021	24/01/2022 a 22/02/2022
Gilberto Fernandes Salvador	3371	Técnico Tributação	01/02/2019 a 31/01/2020	03/01/2022 a 01/02/2022
Reginaldo Vieira	25421	Auxiliar de Tributação e Fiscalização	28/03/2020 a 27/03/2021	03/01/2022 a 22/01/2022
Vanessa Moscardi Lersch Friedrich	60071	Auxiliar de Enfermagem	16/05/2020 a 15/05/2021	10/01/2022 a 08/02/2022
José Marcos dos Santos	59361	Motorista	15/02/2020 a 14/02/2021	06/01/2022 a 04/02/2022
Sebastião Pinheiro Amaral	58951	Pedreiro	09/07/2020 a 08/07/2021	10/01/2022 a 08/02/2022

José Lourival Ferreira da Costa	23481	Oper. Maquina Rodoviária	22/01/2020 a 21/01/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Alessandro Miranda dos Santos	60381	Oper. de Maquina Rodoviária	09/08/2020 a 08/08/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Vera Helena Ferreira Ribeiro	15541	Recepcionista / Telefonista	23/09/2020 a 22/09/2021	10/01/2022 a 08/02/2022
Sandra Rosa de Souza	60541	Chefe Divisão Administrativo	01/03/2020 a 28/02/2021	10/01/2022 a 08/02/2022
Ilse Maria Steffen	3611	Recepcionista / Telefonista	02/11/2020 a 01/11/2021	04/01/2022 a 02/02/2022
Aparecida Conceição Santana Ribeiro	60251	Secretária de Finanças	06/01/2020 a 05/01/2021	04/01/2022 a 23/01/2022
Edinei Zanotti	52071	Motorista	06/04/2020 a 05/04/2021	12/01/2022 a 10/02/2022
Vera Lucia Martins dos Anjos	9731	Zeladora	22/02/2020 a 21/02/2021	04/01/2022 a 02/02/2022
Douglas de Alencar Colombelli	59091	Motorista	09/07/2020 a 08/07/2021	10/01/2022 a 29/01/2022
Herbert Correa Barros	59481	Advogado	04/12/2020 a 03/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022
Alexandre Arnoldo Dapper	59891	Motorista	31/01/2020 a 31/01/2021	22/12/2021 a 20/01/2022

Art. 2° Está portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, 20 de janeiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:6463EEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 63/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e R J COMERCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ/MF 11.335.308/0001-04.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021 DE 30/12/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS

03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0011.2025 – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.28.846.0013.2028 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2032 – MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.813.0021.2106 – MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.813.0021.2.210. MANUTENÇÃO DE NOVO SALÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2209 – PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSOM A DA QUALIDADE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2172 – MANUTENÇAO DA COZINHA COMUNITARIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R$ 16.843,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e três reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do material.

item	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TINTA A BASE D´AGUA PARA PISO LATA DE 18 LITROS CINZA CHUMBO	30	145,00	4.350,00
02	TINTA ACRILICO FOSCA LATA DE CORES DIVERSAS LATA DE 18 LITROS COR MEL	25	195,00	4.875,00
03	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 3,600 ML BRANCO	10	78,00	780,00
04	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE DIVERSAS CORES LATA COM 3,600 ML MARROM CONHAQUE	40	78,00	3.120,00
05	TINTA LAVAVEL ACRILICO LATA COM 18 LITROS BRANCO GELO	10	298,00	2.980,00
06	AGUA RAZ LITRO	06	14,00	84,00
07	THINNER 7300 LITRO	36	14,00	504,00
08	GALÃO DE MASSA CORRIDA PVA 3.600 LITROS	10	15,00	150,00
TOTAL				**16.843,00**

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F65D8123

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PP 92/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022001
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: TECTONER-RECARGA DE TONER LTDA-EPP,
CNPJ: 01.027.088/0001-06

01 – Do objeto e valor: Registro de Preços de toners e cartuchos compatíveis novos, remanufaturados, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23415	Cartucho Remanufaturado 664XL BK - Mínimo 20 ml - HP Deskjet	UNID	24	R$ 69,46	1.667,04	TECTONER
2	23416	Cartucho Remanufaturado 664XL Color - Mínimo 18 ml -HP Deskjet	UNID	24	R$ 74,77	1.794,48	TECTONER
3	23417	Cartucho Remanufaturado 122XL BK - Mínimo 25 ml - HP Deskjet 3050	UNID	16	R$ 70,11	1.121,76	TECTONER
4	23418	Cartucho Remanufaturado 122XL Color - Mínimo 15 ml - HP Deskjet 3050	UNID	16	R$ 70,11	1.121,76	TECTONER
5	23419	Cartucho Remanufaturado 60XL BK - Mínimo 25 ml - HP Desktjet F4580	UNID	8	R$ 70,11	560,88	TECTONER
6	23420	Cartucho Remanufaturado 60XL Color - Mínimo 15 ml - HP Desktjet F4580	UNID	8	R$ 71,10	568,80	TECTONER
7	23421	Cartucho Remanufaturado 662XL BK - Mínimo 20 ml- HP Destkjet 1516	UNID	8	R$ 63,86	510,88	TECTONER
8	23422	Cartucho Remanufaturado 662XL Color - Mínimo 15 ml - HP Destkjet 1516	UNID	8	R$ 63,57	508,56	TECTONER
9	23423	Cartucho Remanufaturado 901 Black - Mínimo 25 ml - HP Officejet 4500	UNID	8	R$ 69,33	554,64	TECTONER
10	23424	Cartucho Remanufaturado 901 Color - Mínimo 15 ml - HP Officejet 4500	UNID	8	R$ 68,58	548,64	TECTONER
11	23426	Toner Remanufaturado TN1060 - Mínimo 100 gramas - Brother 1202	UNID	12	R$ 70,11	841,32	TECTONER
12	23427	Toner Remanufaturado TN650 - Mínimo 180 gramas - Brother 8050 DN	UNID	12	R$ 86,42	1.037,04	TECTONER
13	23428	Toner Remanufaturado TN2340/TN2370 - Mínimo 100 - gramas - Brother 2320D	UNID	12	R$ 70,06	840,72	TECTONER
14	23429	Toner Remanufaturado Q2612A - Mínimo 150 gramas - HP 1020	UNID	12	R$ 64,41	772,92	TECTONER
15	23430	Toner Remanufaturado CB435A - Mínimo 120 gramas - HP 1006	UNID	48	R$ 72,42	3.476,16	TECTONER
16	23431	Toner Remanufaturado CE285A - Mínimo 120 gramas - HP 1102w	UNID	48	R$ 60,76	2.916,48	TECTONER
17	23432	Toner Remanufaturado 05/280A - Mínimo 160 gramas - HP P2035/m401	UNID	84	R$ 77,37	6.499,08	TECTONER
18	23433	Toner Remanufaturado CF226A - Mínimo 160 gramas - HP m402	UNID	108	R$ 104,68	11.305,44	TECTONER
19	23434	Toner Remanufaturado 604H - Mínimo 180 gramas Fotocondutor 500Z - Lexmark 310dn	UNID	12	R$ 242,44	2.909,28	TECTONER
20	23435	Toner Remanufaturado D101S - Mínimo 100 gramas - Samsung 2165 W	UNID	36	R$ 89,74	3.230,64	TECTONER
21	23436	Toner Remanufaturado ML2850/2851 - Minimo 160 gramas - Samsung 2851ND	UNID	24	R$ 87,53	2.100,72	TECTONER
22	23437	Toner Remanufaturado CF 410 - Mínimo 90 gramas - HP m477fnw	UNID	10	R$ 111,73	1.117,30	TECTONER
23	23438	Toner Remanufaturado CF 411 - Mínimo 90 gramas - HP m477fnw	UNID	6	R$ 113,41	680,46	TECTONER
24	23439	Toner Remanufaturado CF 412 - Mínimo 90 grama – HP - m477fnw	UNID	6	R$ 113,41	680,46	TECTONER
25	23440	Toner Remanufaturado CF 413 - Mínimo 90 grama - HP m477fnw	UNID	6	R$ 113,41	680,46	TECTONER
26	24217	Toner Remanufaturado 1105A - Mínimo 120 gramas - HP m135w	UNID	36	R$ 110,59	3.981,24	TECTONER
27	24218	Toner Remanufaturado 58X - Mínimo 160 gramas - HP m404dw	UNID	12	R$ 141,56	1.698,72	TECTONER
28	24219	Toner Remanufaturado CF217A - Mínimo 90 gramas - HP M102w	UNID	12	R$ 85,31	1.023,72	TECTONER

29	25086	Toner Remanufaturado Xerox B205/210/215 – Mínimo 110 gramas – Xerox B205	UNID	36	R$ 313,16	11.273,76	TECTONER
30	25087	Toner Remanufaturado 283ª com no mínimo 130 gramas – HP MFP m127 fn	UNI	12	R$ 64,72	776,64	TECTONER
					TOTAL:	**66.800,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 18 de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:A237FEC3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 90/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021216
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 145/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: JULIANO ORTIZ DA SILVA 08565459969
CNPJ: 26.205.895/0001-94

01 – Do objeto e valor: Registro de Preço de serviços de ornamentação/decoração com fornecimento de flores naturais, para cobertura de diversos eventos do Município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11057	Arranjo diretivo grande c/ 70 cm, contendo flores do campo, rosas e gérberas.	UNID	18	R$123,50	2.223,00	
2	11058	Vaso de orquídeas Phalaenopsis, com embalagem para presente.	UNID	10	R$75,05	750,50	
3	11061	Vasos de kalanchoe / kalandivas nº 11, embaladas com cachepot.	UNID	400	R$13,70	5.480,00	
4	12472	Vasos de violetas nº 11, embaladas com cachepot.	UNID	250	R$11,50	2.875,00	
5	12473	Botões de rosas do campo.	UNID	300	R$7,90	2.370,00	
6	21412	Locação de 01 Mesa diretiva de 15 Mt, com tecidos finos.	UNID	4	R$332,50	1.330,00	
7	21413	Arranjos com flores finas no pedestal ou vaso de vidro, para mesa de convidados (40 unidades)	UNID	4	R$1.710,00	6.840,00	
8	21415	Locação de Toalhas em cetim ou lacar, medindo 3 metros para mesa de convidados (40 unidades)	UNID	4	R$1.282,50	5.130,00	
9	6091	Locação de Tapete de até 45m, em veludo para corredor.	UNID	4	R$275,50	1.102,00	
10	21417	Botões de rosa (de estufa) com embalagem de papel transparente e laço com fita em TNT	UNID	150	R$9,50	1.425,00	
11	17027	Ornamentação/Decoração de eventos municipais (flores a parte).	UNID	5	R$1.377,00	6.885,00	
12	22915	50 pacotes de balões/bexigas de 1ª linha, para montagem de arco.	UNID	3	R$475,00	1.425,00	
13	23524	Mão de obra e montagem de balões (acima de 500 balões ou 10 pacotes)	SERV	3	R$950,00	2.850,00	
14	23525	Arranjo em pedestal de chão medindo aproximadamente 1 metro, com arranjo de flores naturais.	UNID	30	R$171,00	5.130,00	
					TOTAL:	**45.815,50**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 28 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:4C44F614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUIALIZADA 19/01/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 29/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2021

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 73/2021,** para o **Registro de Preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos pertencentes à frota municipal,** do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos pertencentes à frota municipal,** conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 73/2021 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME						
CNPJ Nº 10.793.622/0001-78						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	CAMARA DE AR 1400 X 24	RS	UN	0	R$ 220,00	R$ 0,00
3	CAMARA DE AR 17,5 X 25	RS	UN	0	R$ 240,00	R$ 0,00
7	PNEU 1000 R 20 RADIAL LISO - CAMINHÕES CAÇAMBA	WESTLAKE AS 668	UN	4	R$ 1.690,00	R$ 6.760,00
8	PNEU 1000 R20 COMUM BORRACHUDO - CAMINHÕES CAÇAMBA	TORNELL TXG PLUS	UN	16	R$ 1.490,00	R$ 23.840,00
9	PNEU 1000 R20 COMUM LISO - CAMINHÕES CAÇAMBA	TORNELL T 2400 T 240	UN	4	R$ 1.390,00	R$ 5.560,00
10	PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO - CAMINHÕES CAÇAMBA	WESTLAKE CM 993	UN	16	R$ 1.680,00	R$ 26.880,00
11	PNEU 12,5 x 80 x 18 12 LONAS	AMAZON L2	UN	0	R$ 1.590,00	R$ 0,00
12	PNEU 12.4.24 10 LONAS - TRATOR LS - PNEU DIANTEIRO	ALIANCE R1	UN	0	R$ 1.800,00	R$ 0,00
13	PNEU 14.9-24 - TRATOR FRUTEIRO - PNEU TRASEIRO E TRASEIROCAT	ALIANCE R1	UN	0	R$ 2.290,00	R$ 0,00
14	PNEU 1400 R 24 RADIAL L2 16 LONAS - PATROLA VOLVO E PATROLA	AEOLUS AGR 20	UN	4	R$ 6.500,00	R$ 26.000,00
15	PNEU 165/70 R 13	DUNLOP TOURING R1	UN	6	R$ 299,00	R$ 1.794,00
16	PNEU 17,5 R 25 RADIAL L3 16 LONAS	GRIPMASTER G PRO 390	UN	4	R$ 5.999,00	R$ 23.996,00
17	PNEU 175 70 R 13	DUNLOP TOURING R1	UN	20	R$ 299,00	R$ 5.980,00
18	PNEU 175/65 R14	FATE PRESTIVA	UN	10	R$ 270,00	R$ 2.700,00
19	PNEU 175/70 R 14 - PICK STRADA	FATE PRESTIVA	UN	10	R$ 299,00	R$ 2.990,00
20	PNEU 18.4.30 12 LONAS - TRATOR LS - PNEU TRASEIRO	ALIANCE R1	UN	2	R$ 4.190,00	R$ 8.380,00
21	PNEU 185 R14 C 8 LONAS	FALKEN R 51	UN	12	R$ 294,00	R$ 3.528,00
22	PNEU 185/65/R15 - FIAT DOBLO CARGO	TRAZANO RP 28	UN	0	R$ 260,00	R$ 0,00
24	PNEU 195/55 R16 - FIAT SIENA	TRAZANO RP 28	UN	2	R$ 289,00	R$ 578,00
25	PNEU 195/55/R15 - VOLKSWAGEM VOYAGE	TRAZANORP28	UN	6	R$ 259,00	R$ 1.554,00
26	PNEU 195/65 R15 - FIAT LINEA	TRAZANO RP 28	UN	2	R$ 259,00	R$ 518,00
27	PNEU 195/75 R16 8 LONAS	FALKEN R 51	UN	2	R$ 440,00	R$ 880,00
28	PNEU 205/55 R 16	TRAZANO RP 28	UN	0	R$ 259,00	R$ 0,00
29	PNEU 205/70 - R15 (8 LONAS)	FALKEN R 51	UN	6	R$ 367,00	R$ 2.202,00
30	PNEU 205/75 R16 8 LONAS - VAN	FALKEN R 51	UN	0	R$ 499,00	R$ 0,00
31	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO - MICROONIBUS	TRIANGLE TR 689A	UN	10	R$ 679,00	R$ 6.790,00
32	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL LISO - MICROONIBUS	TRIANGLE TR 685	UN	0	R$ 630,00	R$ 0,00
33	PNEU 225/65 R16 8 LONAS	HIFLY SUPER 2000	UN	12	R$ 520,00	R$ 6.240,00
34	PNEU 225/75/R16 - VAN	HIFLY SUPER 2000	UN	0	R$ 518,00	R$ 0,00
35	PNEU 235/75 R17,5 RADIAL LISO - MICROONIBUS, CAMINHÃO RECICL	TRIANGLE TR 685	UN	12	R$ 740,00	R$ 8.880,00
36	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO - ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM	DRC D 721	UN	20	R$ 1.780,00	R$ 35.600,00
37	PNEU 275/80/22,5 RADIAL LISO - ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM	DRCD621	UN	0	R$ 1.650,00	R$ 0,00
38	PNEU 295/80/R22,5 - ONIBUS SCANIA	DRC D 601	UN	12	R$ 1.690,00	R$ 20.280,00
39	PNEU 700 x 16 10 LONAS LISO	PIRELLI AT 65	UN	4	R$ 797,00	R$ 3.188,00
40	PNEU 750/16 COMUM LISO (12 LONAS)	PIRELLI AT 65	UN	8	R$ 659,00	R$ 5.272,00
41	PNEU 9 x 17,5 COMUM LISO 12 LONAS	GOODYEAR G 8	UN	6	R$ 999,00	R$ 5.994,00
42	PNEU 900 x 16 10 LONAS AGRICOLA	ALIANCE R 1	UN	4	R$ 1.265,00	R$ 5.060,00
43	PNEU DIANTEIRO É 9,5 X 24 R1 - TRATOR FRUTEIRO	ALIANCE R 1	UN	0	R$ 1.479,00	R$ 0,00
45	PNEU MOTO 80/100/17	MAGGION	UN	4	R$ 227,00	R$ 908,00
52	PROTETOR ARO 25	RUZZI	UN	0	R$ 145,00	R$ 0,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 242.352,00**
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: BENÍCIO PNEUS EIRELI						
CNPJ Nº 39.535.062/0001-33						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	CAMARA DE AR 12,5 X 80 X 18	JABUTITR-15	UN	0	R$ 106,00	R$ 0,00
4	CAMARA DE AR 19,5 X 24	JABUTI TR-218A	UN	0	R$ 310,00	R$ 0,00
5	CAMARA DE AR 1000 X 20	JABUTI TR-78A	UN	0	R$ 109,99	R$ 0,00
6	CAMARA DE AR 750 X 16	JABUTI TR-75A	UN	0	R$ 70,00	R$ 0,00
23	PNEU 19,5 x 24 12 LONAS	TORNELINDUSTRIAL KI	UN	0	R$ 3.385,00	R$ 0,00
44	PNEU MOTO 60/100/17	TECHNIC TIGER	UN	0	R$ 115,00	R$ 0,00
46	PNEU MOTO 90/90/18	TECHNIC TIGER	UN	0	R$ 125,00	R$ 0,00
47	PNEU MOTO 90/90/19	TECHNIC T&C	UN	0	R$ 160,00	R$ 0,00
48	PNEU MOTO 275/18	TECHNIC TIGER	UN	0	R$ 105,00	R$ 0,00
49	PROTETOR ARO 16	CARRETEIRO CARRETEIR	UN	0	R$ 25,00	R$ 0,00
50	PROTETOR ARO 20	CARRETEIRO CARRETEIR	UN	0	R$ 34,00	R$ 0,00
51	PROTETOR ARO 24	CARRETEIRO CARRETEIR	UN	0	R$ 65,00	R$ 0,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 0,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93. **1.4.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. 1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro. 1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte). **1.5.** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço

registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1. **1.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos: a) Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2021 e seus anexos; b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação. **4.2.** A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias corridos. 4.3.** Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente. **4.4.** Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações,
venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 19 de janeiro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:
A – ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME
CNPJ Nº 10.793.622/0001- 78
B – ***BENÍCIO PNEUS EIRELI***
CNPJ Nº 39.535.062/0001-33

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:11DC4663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 06/2022

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 06/2022

O Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nomeada pela Portaria nº 07/2022 de 20 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estagio) e Lei Municipal nº 864/2013

R E S O L V E

Tornar Público o presente edital que estabelece instruções especiais destinados à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando contratação de estagiários para estagiar na administração pública direta do Município de Sapopema (PR), nas seguintes áreas:

Nível Médio
Nível Superior

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para estágio aos estudantes de Nível Médio, Técnico e Superior, para os seguintescursos:

NIVEL:MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

CURSOS:
ENSINO MÉDIO– 01 VAGA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 02VAGAS
ADMINISTRAÇÃO/ DIREITO/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – 02 VAGAS
ENFERMAGEM –02VAGAS
FISIOTERAPIA - 01 VAGA

FARMÁCIA – 02VAGAS
SERVIÇO SOCIAL- 01 VAGA
AREAS DA EDUCAÇÃO – 08 VAGAS - (01 vaga para Escola Jonas Buachack e 01 vaga para a escola Ovidio Nunes Moreira).
TOTAL DE VAGAS: 19

1.2 – Os candidatos serão convocados conforme a classificação e necessidades da Administração, não sendo obrigatório contratar todos de imediato.

NOTA	Ficam os estudantes do Nível Superior responsáveis por verificar os critérios adotados pela Instituição de Ensino para sua habilitação no Programa de Estágio.

A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será firmada entre a Prefeitura Municipal de Sapopema, Instituição de ensino e Estagiário, sob orientação e supervisão do Agente Integrador de Estágio, feito sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2.008 e Leis afins, de acordo com a liberação de cada Instituição deEnsino.

O valor da bolsa Auxílio correspondea:

CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA AUXÍLIO MENSAL + VALE TRANSPORTE
Nível Superior	20h	R$ 530,00 + 70,00 = 600,00

CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA AUXÍLIO MENSAL + VALE TRANSPORTE
Nível Médio	20h	R$ 430,00+ 70,00 = 500,00

DASINSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de **21de janeiro a 28de janeiro de 2022das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, na Secretaria de Educação, localizada na Praça Antonio Batista Ribass/nº, nesta cidade de Sapopema –Paraná.
A inscrição deverá ser feita pelo candidato munido do documento de Identidade e CPF, ou na falta destes documentos, Certidão de Nascimento, Carteira de Trabalho, certificado militar, desde que permitam com clareza, a suaidentificação.
Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente preenchido erubricado.
São requisitos para inscrição:
Idade mínima de 16 (dezesseis) anos, completos até a data daconvocação;
Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391 e 70.436 de1972;
Estar matriculado para o ano letivo de 2021, no momento da convocação para início deestágio;
Não estar estagiando no ato da contratação por Agente Integrador de Estágio.
Ser estudante do Ensino Superior, Curso Técnico ou Ensino Médio, em um dos cursos constantes no item 1.1 desteedital;
Se já foi estagiário da Prefeitura Municipal de Sapopema, que o período seja inferior a 02anos;

Ao candidato inscrito como Portador de Necessidades especiais são assegurados 10% (dez por cento) das vagas, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências, conforme disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, e 5296 de 02 de dezembro de2004.

A informação de candidato com necessidades especiais deverá ser declarada no ato da inscrição, comprovada através de atestado médico e também o tipo da necessidade especial para assegurar a previsão de adaptação da suaprova.

O candidato que não declarar a necessidade especial, no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não poderá impetrar recurso em favor de suasituação.

O estagiário que já houver celebrado TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO com o município de Sapopema por 02 (dois) anos, não poderá ser contratadonovamente.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consistiráem:

Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa a correta, e versarásobre:

QUESTÕES	N. QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO
*Português	5	5 (cinco pontos)
*Matemática	5	5 (cinco pontos)
*Conhecimentos Gerais;	10	5 (cinco pontos)

***Conteúdo programático no anexo II.**

Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou smartphones, BIP, notebook, tablets, receptores ou transmissores eletrônicos ou qualquer material ou equipamento que não seja o estritamente necessário para a realização dasprovas.
O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, salvo em caso de estrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador daSala;
As provas terão duração máxima de três horas, e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação de provas após 30 minutos do início das mesmas;
O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala a folha de respostas, e por razão de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público Privado, mesmo após o encerramento do ProcessoSeletivo.
Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativaassinalada.

O resultado das provas de questões múltiplas, será apurado conforme quadro do item 3.1, pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "100" (cem) pontos à prova da seguinte forma: 5 (cinco) pontos para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas 20 (vinte) questões de múltiplaescolha.
O gabarito oficial será publicado a partir do **dia 02/02**no site oficial e quadro de edital destamunicipalidade.
Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

DA REALIZAÇÃO DASPROVAS:

A prova objetiva será realizada no dia **01de fevereirode 2022(terça feira) às 19h00min**na Biblioteca Pública Municipal, situada na Rua Santana s/nº, Sapopema(PR).
Na data das provas, o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao início do exame, munido da Carteira de Identidade ou outro documentos que possa identificá-lo, caneta azul e/ou preta e comprovante deinscrição.
Não será admitido na sala de Prova o candidato quese apresentar após o horário estabelecido para fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, previstos no itemanterior.
Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, ou quaisquer objetos eletrônicos.
Os candidatos deverão manter seus celulares, pagers e ipods desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas asprovas.
Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.
As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
A divulgação do resultado final do Processo Seletivo estará disponívelapartirde**02/02/2022**,nositeoficialdaPrefeiturade Sapopema no endereço eletrônico (http://www.sapopema.pr.gov.br), e na Secretaria Municipal de Educação.

DA CLASSIFICAÇÃOFINAL

A classificação dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente de nota final em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais);
Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
maioridade;
maior número de filhos;

DOSRECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas e da publicação dos resultados, desde que verse, exclusivamente, sobre questões delegalidade.
O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões e deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, denominação do cargo pretendido e endereço e telefone decorrespondência.
O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Administração, setor de protocolo geral, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, localizado na Avenida Manoel Ribas, n. 818, Centro, Sapopema(PR).

DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação emvigor.
A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade dedeclaração.
Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos com foto, como Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação. Poderá ainda a Comissão, valer-se de reconhecimento público do candidato na respectiva sala de provas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora, exceto aquelas para as quais foram apresentadosrecursos.
O Processo Seletivo terá validade de **02 (dois) anos**ou até a convocação de todos estudantes classificados.

Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.
A convocação para assinatura do termo de compromisso de estagio dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem declassificação.
Para efeito de contratação do estagiário habilitado e classificado no processo fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
Apesar das vagas existentes e cadastro de reserva os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação geral e que suas atividades sejam compatíveis com o curso realizado, não se admitindo estagiário em local e em funções que não condigam com seuestudo.
Os aprovados serão convocados para apresentarem documentação relativa à habilitação e os documentos seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Provas de Escolaridade e Habilitação Legal, termo de compromisso de estágio e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga, e o local de estágio será determinado pela Prefeitura Municipal de Sapopema de acordo com a necessidade de cada departamento, não cabendo ao estagiário a escolha do local de trabalho, respeitando a ordem de classificação, em jornada semanal de 30 horas para Ensino Superior e Técnico, de forma compatível com horário de expediente das UnidadesAdministrativas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do ProcessoSeletivo.
Os candidatos portadores de deficiência deverão se identificar como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do processoseletivo.

A convocação dos aprovados será feita através do Diário Municipal e do site oficial(http://www.sapopema.pr.gov.br).
Os aprovados terão o prazo de 03 dias, contados da convocação, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade.
A qualquer tempo, a Administração poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, devendo ainda comunicar o desligamento à Instituição a qual estivervinculado.
Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.
A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação. A Administração se reserva no direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas e cadastro de reserva estabelecido nesteEdital.
A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do ProcessoSeletivo.
Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumadaa providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondenteprova.
A organização e aplicação das provas ficará a cargo da Comissão
Fica eleito o Foro desta Cidade e Comarca de Curiúva para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Sapopema (PR), 21de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXOS

Anexo I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrições	21/01a 28/01
Homologação das Inscrições	31/01
Prova	01/02
Divulgação de Gabaritoe resultado Final	02/02

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa:

Interpretação e compreensão de textos; Discurso direto e indireto; a intertextualidade e hipertextualidade em texto informativo; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão e coerência textual, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções;conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funçõessintáticas.

Matemática:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos e quadriláteros); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau e 2º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; introdução à estatística: média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros e simples.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimento sobre questões relacionadas à atualidade.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:49915580

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIA 6º BIM 2021

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.000.000,00	6.066.666,67	505.535,21	8,33 %	4.141.543,20	89,27 %	1.925.123,47

RECEITAS CORRENTES	6.000.000,00	6.066.666,67	505.535,21	8,33 %	4.141.543,20	68,27 %	1.925.123,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.508,00	1.508,00	5.879,46	389,08 %	15.504,68	1.028,16 %	-13.996,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	1.508,00	1.508,00	5.879,46	389,08 %	15.504,68	1.028,16 %	-13.996,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.998.492,00	6.065.158,67	499.655,75	8,33 %	4.128.038,52	68,78 %	1.872.453,48
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	66.666,67	0,00	0,00 %	66.666,67	100,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.998.492,00	5.998.492,00	499.655,75	8,33 %	4.059.371,85	67,67 %	1.939.120,15
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.000.000,00	6.066.666,67	505.535,21	8,33 %	4.141.543,20	68,27 %	1.925.123,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.000.000,00	6.066.666,67	505.535,21	8,33 %	4.141.543,20	68,27 %	1.925.123,47
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	165.858,50	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.000.000,00	6.066.666,67	505.535,21	8,33 %	4.307.201,78	71,00 %	1.759.464,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			462.611,41		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.000.000,00	6.529.278,08	580.020,87	4.307.201,70	2.222.076,38	580.020,87	4.307.201,70	2.222.076,38	4.306.256,70
DESPESAS CORRENTES	5.936.000,00	6.465.278,08	580.020,87	4.307.201,70	2.158.076,38	580.020,87	4.307.201,70	2.158.176,38	4.306.256,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	442.000,00	442.000,00	57.134,94	312.862,44	129.137,56	57.134,94	312.862,44	129.137,56	312.862,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.494.000,00	6.023.278,08	522.885,93	3.994.339,26	2.028.938,82	522.885,93	3.994.339,26	2.028.938,82	3.993.394,26

DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.000.000,00	6.529.278,08	580.020,87	4.307.201,70	2.222.076,38	580.020,87	4.307.201,70	2.222.076,38	4.306.256,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.000.000,00	6.529.278,08	580.020,87	4.307.201,70	2.222.076,38	580.020,87	4.307.201,70	2.222.076,38	4.306.256,70
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.000.000,00	6.529.278,08	580.020,87	4.307.201,70	2.222.076,38	580.020,87	4.307.201,70	2.222.076,38	4.306.256,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EE890228

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RREO ANEXO II DEMONST. EXEC. DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 6º BIM 2021

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.000.000,00	6.529.278,08	580.020,87	4.307.201,70	100,00 %	2.222.076,38	580.020,87	4.307.201,70	100,00 %	2.222.078,38
Urbanismo	5.940.000,00	6.469.278,08	580.020,87	4.307.201,70	100,00 %	2.162.076,38	580.020,87	4.307.201,70	100,00 %	2.162.076,38
Infra Estrutura Urbana	5.940.000,00	6.469,278,08	580.020,87	4.307.201,70	100,00 %	2.162.076,38	580.020,87	4.307.201,70	100,00 %	2.162.076,38
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.000.000,00	6.529.278,08	580.020,87	4.307.201,70	100,00 %	2.222.076,38	580.020,87	4.307.201,70	100,00 %	2.222.078,38
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3119D8FF

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RGF ANEXO V DEMONSTRATIVO DISP CAIXA E RESTOS A PAGAR ANUAL 2021

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULOS	311.026,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.026,51	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários (Livres)	205.107,67	0,00	945,00	0,00	0,00	0,00	204.162,67	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**205.107,67**	**0,00**	**945,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**204.162,67**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**516.134,18**	**0,00**	**945,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**515.189,18**	**0,00**	**0,00**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:50A8575B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 15/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 172/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 172/2021 de 29/11/2021(vinte e nove dias de novembro de 2021) que tem por objeto a **AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0327566 AMPOLA 5,00ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	1.500,00	5,03	7.545,00
2	1	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA BR0276839 AMPOLA 10,00ML	SAMTEC	SAMTEC	AMP	40.000,00	0,34	13.600,00
3	1	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO 23 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES BR0439809	SR	SR	CX	400,00	8,39	3.356,00
4	1	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES BR0439799	DESCARPACK	DESCARPACK	CX	400,00	8,98	3.592,00
5	1	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO 21X 1 1/4 BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES BR0439805	DESCARPACK	DESCARPACK	CX	200,00	8,74	1.748,00
7	1	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL BR0271710 AMPOLA 3,00ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	800,00	1,81	1.448,00

8	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,80M BR0444355	ERIMAX SOFT	ERIMAX SOFT	ROLO	10.000,00	0,35	3.500,00
9	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,80M BR0444365	ERIMAX SOFT	ERIMAX SOFT	ROLO	10.000,00	0,54	5.400,00
10	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,80M BR0444371	ERIMAX SOFT	ERIMAX SOFT	ROLO	10.000,00	0,71	7.100,00
11	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,80M BR0444362	ERIMAX SOFT	ERIMAX SOFT	ROLO	10.000,00	0,26	2.600,00
13	1	ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 20 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA ROLO 4,00M BR0444614	CREMER	CREMER	ROLO	500,00	3,96	1.980,00
14	1	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00ML BR0277934	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	0,89	890,00
16	1	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO, RADIOPACO, VENOSO AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0437179	DESCARPACK	DESCARPACK	UNID	2.500,00	0,88	2.200,00
17	1	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO, RADIOPACO, VENOSO AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0437183	DESCARPACK	DESCARPACK	UNID	600,00	0,88	528,00
18	1	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO, RADIOPACO, VENOSO AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0437180	DESCARPACK	DESCARPACK	UNID	2.500,00	0,88	2.200,00
19	1	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO, RADIOPACO, VENOSO AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	DESCARPACK	UNID	2.000,00	0,88	1.760,00
20	1	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR0267162	SAMTEC	SAMTEC	AMP	800,00	0,44	352,00
21	1	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 250,00 ML BR0268236	FRESENIUS	FRESENIUS	UNID	8.000,00	3,04	24.320,00
22	1	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML BR0268236	FRESENIUS	FRESENIUS	UNID	6.000,00	3,24	19.440,00
23	1	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 100 ML BR0268236	JP	JP	UNID	15.000,00	2,78	41.700,00
24	1	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 1000 ML BR0268236	FRESENIUS	FRESENIUS	UNID	4.000,00	5,69	22.760,00
25	1	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML BR0267574	SAMTEC	SAMTEC	AMP	800,00	0,44	352,00
26	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL BR0363482	DESCARBOX	DESCARBOX	UNID	1.000,00	4,98	4.980,00
27	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA	DESCARBOX	DESCARBOX	UNID	1.000,00	3,63	3.630,00

		DENSIDADE, DESCARTÁVEL BR0363484						
28	1	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5, DOBRAS, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL PACOTE 05 UNIDADES BR0269978	JN TEXTIL	JN TEXTIL	PCT	90.000,00	0,39	35.100,00
29	1	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML BR0292427	FARMACE	FARMACE	AMP	5.000,00	2,82	14.100,00
30	1	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0268255	HIPOLABOR	HIPOLABOR	UNID	1.500,00	1,27	1.905,00
31	1	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	DESCARPACK	DESCARPACK	UNID	20.000,00	1,08	21.600,00
33	1	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 50 M, BRANCA, MULTIUSO BR0350646	CIEX	CIEX	UNID	1.500,00	2,42	3.630,00
34	1	FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 10 CM, HIPOALERGÊNICO, COM COR ROLO 4,50 M BR0446603	CIEX	CIEX	ROLO	3.000,00	8,99	26.970,00
35	1	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR ROLO 10,00 M BR0437865	CIEX	CIEX	ROLO	3.000,00	2,35	7.050,00
38	1	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 1000 ML BR0270092	FRESENIUS	FRESENIUS	UNID	2.500,00	4,79	11.975,00
39	1	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 250ML BR0270092	FRESENIUS	FRESENIUS	UNID	1.500,00	2,69	4.035,00
40	1	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML BR0270092	FRESENIUS	FRESENIUS	UNID	1.500,00	2,92	4.380,00
41	1	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML BR0366913	FRESENIUS	FRESENIUS	UNID	4.000,00	3,00	12.000,00
42	1	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 1000 ML BR0366913	FRESENIUS	FRESENIUS	UNID	2.500,00	4,56	11.400,00
43	1	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 250 ML BR0366913	FRESENIUS	FRESENIUS	UNID	2.000,00	3,19	6.380,00
44	1	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL AMPOLA 0,25ML BR0272796	BLAU	BLAU	AMP	1.500,00	8,46	12.690,00
45	1	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00ML BR0268115	CRISTALIA	CRISTALIA	AMP	500,00	5,19	2.595,00
46	1	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270220	FRESENIUS	FRESENIUS	UNID	1.000,00	2,61	2.610,00
47	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA PAR BR0269946	SANRO	SANRO	PAR	10.000,00	1,14	11.400,00
48	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE	SANRO	SANRO	PAR	10.000,00	1,14	11.400,00

		28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA PAR BR0269839						
49	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA PAR BR0269838	SANRO	SANRO	PAR	10.000,00	1,14	11.400,00
50	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA PAR BR0276340	SANRO	SANRO	PAR	10.000,00	1,14	11.400,00
51	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES BR0269892	TALGE	TALGE	CX	800,00	23,74	18.992,00
52	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES BR0269891	TALGE	TALGE	CX	1.000,00	23,74	23.740,00
53	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES BR0269894	TALGE	TALGE	CX	1.000,00	23,74	23.740,00
54	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX, MÉDIO, MÍNIMO 80 MM, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE CAIXA COM 100 UNIDADES BR0276171	TALGE	TALGE	CX	1.000,00	23,74	23.740,00
55	1	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0268160	BLAU	BLAU	UNID	1.200,00	17,22	20.664,00
56	1	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2,00ML BR0268507	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMP	5.000,00	2,99	14.950,00
57	1	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500ML BR0303292	FRESENIUS	FRESENIUS	UNID	1.000,00	3,88	3.880,00
58	1	SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0439641	DESCARPACK	DESCARPACK	UNID	20.000,00	0,29	5.800,00
59	1	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	DESCARPACK	DESCARPACK	UNID	20.000,00	0,45	9.000,00

		BR0439627						
60	1	SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM BR0439625	DESCARPACK	DESCARPACK	UNID	20.000,00	0,13	2.600,00
61	1	SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM BR0439624	DESCARPACK	DESCARPACK	UNID	25.000,00	0,15	3.750,00
62	1	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0436007	SOLIDOR	SOLIDOR	UNID	300,00	2,89	867,00
63	1	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0436002	SOLIDOR	SOLIDOR	UNID	400,00	2,89	1.156,00
64	1	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0436010	SOLIDOR	SOLIDOR	UNID	800,00	2,89	2.312,00
67	1	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1,00ML BR0269818	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	800,00	1,54	1.232,00
68	1	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS. PACOTE COM 100 FOLHAS	POP	POP	PCT	2.000,00	6,95	13.900,00
70	1	Catéter periférico Venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 21 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, c/ adaptador coleta a vácuo, c/ sistema segurança segundo nr32 estéril-	DESCARPACK	DESCARPACK	UNID	3.000,00	0,28	840,00
71	1	Catéter periférico venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 23 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, c/ adaptador coléta a vácuo, c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril	DESCARPACK	DESCARPACK	UNID	3.000,00	0,28	840,00
72	1	Catéter periférico Venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 25 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa estéril descartável, embalagem individual BR0437169	DESCARPACK	DESCARPACK	UNID	3.000,00	0,23	690,00
TOTAL								573.694,00

NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 12 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA ROLO 3,00M BR0444611	POLARFIX		ROLO	500,00	2,20	1.100,00
15	1	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR0268222	SAMTEC		AMP	400,00	0,62	248,00
36	1	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0267666	HYPOFARMA		AMP	2.500,00	1,13	2.825,00
37	1	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00ML BR0270019	ISOFARMA		AMP	200,00	3,39	678,00
69	1	TORNEIRINHA, VIAS:3 VIAS MATERIAL :POLÍMERO, TIPO CONECTOR:LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, TIPO USO:ESTÉRIL, USO	BIOBASE		UNID	10.000,00	0,80	8.000,00
TOTAL								12.851,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1,00ML BR0272198	UNIÃO	ETILEFRIL1049712 200019	AMP	200,00	1,26	252,00
65	1	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL	UNIÃO	SUCCINIL	UNID	50,00	15,00	750,00

		FRASCO-AMPOLA BR0268442		COLIN10497020600 36				
66	1	SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0290168	UNIÃO	SUCCINIL COLIN10497020600 44	UNID	50,00	28,00	1.400,00
TOTAL								2.402,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte dias de janeiro de 2022. (20/01/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:71195144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 20/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA GUTOSKI	1512704	2019/2020	ENFERMEIRO 8 HORAS	14/02/2022 A 23/02/2022
ANDRE OTTO HOCHSTEIN	991504404	2021/2022	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	17/01/2022 A 26/01/2022
DAIR DOLINSKI	1512697	2020/2021	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/01/2022 A 22/02/2022
GRAZIELLY FONSECA BUENO LANIESKI	991504195	2020/2021	ENFERMEIRO 8 HORAS	14/02/2022 A 23/02/2022
JOACIR BATISTA FERNANDES	1512689	2021/2022	SERVENTE	10/01/2022 A 19/01/2022
JOÃO DANIEL DE SOUZA CORDEIRO	1243201	2018/2019	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	17/01/2022 A 15/02/2022
JULIETA UBISNKI DA ROSA	1512448	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/01/2022 A 05/02/2022
JULIETA UBISNKI DA ROSA	1512448	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/02/2022 A 26/02/2022
LIAMAR APARECIDA DA SILVA	1490801	2021/2022	ASSISTENTE SOCIAL	14/02/2022 A 15/03/2022
MARCIA KELLE MOURA DE SOUZA	991504010	2019/2020	ENFERMEIRO PLANTONISTA	17/01/2022 A 15/02/2022
MARCIA KELLE MOURA DE SOUZA	991504010	2020/2021	ENFERMEIRO PLANTONISTA	16/02/2022 A 17/03/2022
RONALDO DE OLIVEIRA	1490701	2021/2022	OPERADOR DE MAQUINAS	19/01/2022 A 17/02/2022
VIVIANA PETERS KOZAKIEWSKI	536	2019/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/02/2022 A 02/03/2022
WILSON DE SOUZA ANTUNES	1512529	2020/2021	SERVENTE	17/01/2022 A 24/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4D67AE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20220107_89740

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 25/02/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MFS5D06	116100E009254728	04/01/2022	65300
MFS5D06	116100E009254729	04/01/2022	65300
RHC6C32	116100E009254074	04/01/2022	70561

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:536A3001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1650

LEI N° 1.650 de 20 de Janeiro de 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição geral aos vencimentos dos servidores do Executivo Municipal, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de 10,06 % (dez inteiros e seis pontos percentuais) nos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal, do quadro de provimento efetivo, temporários e funções gratificadas, considerando o índice de inflação oficial do governo federal – IPCA, apurado pelo IBGE, acumulado no ano de 2021, passando a vigorar de acordo com os anexos I ao IV, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I
GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL

CARGO	NÍVEL	VALOR
ADVOGADO	12	5.238,67
ASSISTENTE SOCIAL	11	4.698,68
CIRURGIÃO DENTISTA	12	5.238,67
CONTADOR	12	5.238,67
ENFERMEIRO	25	5.208,46
ENGENHEIRO CIVIL	12	5.238,67
FARMACÊUTICO	11	4.698,68
FISIOTERAPEUTA	11	4.698,68
FONOAUDIÓLOGO	12	5.238,67
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	12	5.238,67
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40H)	34	19.446,03
MÉDICO OBSTETRA	29	6.815,09
MÉDICO PEDIATRA	29	6.815,09
MÉDICO VETERINÁRIO	12	5.238,67
NUTRICIONISTA	11	4.698,68
PSICÓLOGO	11	4.698,68

GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO

CARGO	NÍVEL	VALOR
PROTÉTICO DENTÁRIO	16	2.555,57
TÉCNICO AMBIENTAL	16	2.555,57
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	16	2.555,57
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	16	2.555,57
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16	2.555,57
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	16	2.555,57

GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL

CARGO	NÍVEL	VALOR
AGENTE ADMINISTRATIVO	10	2.106,24
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33	1.705,93
AGENTE DA DENGUE	33	1.705,93
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	8	1.404,17
BOMBEIRO COMUNITÁRIO	35	2.346,51
FISCAL FAZENDÁRIO	16	2.555,56
MECÂNICO (MECÂNICA PESADA)	15	2.333,06
MECÂNICO (VEÍCULOS LEVES)	10	2.106,24
MECÂNICO ELETRICISTA	9	1.549,95
SECRETÁRIA ESCOLAR	8	1.404,17
TOPÓGRAFO	10	2.106,24

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	NÍVEL	VALOR
BIÓLOGO	11	4.698,68
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12	5.238,67
TÉCNICO AGRÍCOLA	16	2.555,57
ARTÍFICE DE OBRAS	9	1.549,95
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ESPORTES	8	1.404,17
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	2.333,06
AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES (GARI)	8	1.404,17
AUXILIAR DE SANEAMENTO	8	1.404,17
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	1.404,17
COZINHEIRO	8	1.404,17
GUARDIÃO	8	1.404,17
LUBRIFICADOR	8	1.404,17
MONITOR (A) SOCIAL	28	1.538,89
MOTORISTA I	31	1.758,73
MOTORISTA II	10	2.106,24
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIA	31	1.758,73
SERVENTE DE LIMPEZA	8	1.404,17
TELEFONISTA	8	1.404,17
BOMBEIRO COMUNITÁRIO	35	2.346,51
CLT - EMPREGO PUBLICO		
ENFERMEIRO (A)	25	5.208,46
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33	1.705,93

ANEXO III

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS E ESPECIAIS

NIVEL	VALOR
GN1-C	4.987,81

ANEXO IV															
TABELA DE VENCIMENTOS					CARGO: **PROFESSOR**										
	CLASSES														
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	1.660,02	1.711,48	1.764,54	1.819,24	1.875,63	1.933,78	1.993,73	2.055,53	2.119,25	2.184,95	2.252,68	2.322,52	2.394,51	2.468,74	2.545,27
B	2.158,03	2.224,92	2.293,90	2.365,01	2.438,32	2.513,91	2.591,84	2.672,19	2.755,03	2.840,43	2.928,49	3.019,27	3.112,87	3.209,37	3.308,86
C	2.357,23	2.430,30	2.505,64	2.583,32	2.663,40	2.745,96	2.831,09	2.918,85	3.009,34	3.102,63	3.198,81	3.297,97	3.400,21	3.505,62	3.614,29
D	2.490,03	2.567,22	2.646,80	2.728,86	2.813,45	2.900,67	2.990,59	3.083,30	3.178,88	3.277,42	3.379,02	3.483,77	3.591,77	3.703,12	3.817,91
CARGO: **ATENDENTE DE CRECHE E ASSISTENTE AO EDUCANDO**															

	CLASSES														
CARGOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AT. E ASSIS	2.737,96	2.822,84	2.910,34	3.000,57	3.093,58	3.189,48	3.288,36	3.390,30	3.495,40	3.603,75	3.715,47	3.830,65	3.949,40	4.071,83	4.198,06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:10FEA4C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 001/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição da Mesa Diretora, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

LEI

Art. 1° Fica concedida revisão geral anual sobre os vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, constantes das Tabelas de Vencimentos do Anexo II da Lei Municipal n. 07/2015, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurada no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021 no percentual de 14,58% (quatorze vírgula cinquenta e oito por cento), com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário acumulado no mencionado intervalo de tempo, passando os vencimentos para os valores constantes das Tabelas de Vencimentos do Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único. A revisão geral constante do *caput* deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Municipal n. 23/2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA - "A"
VALORES APLICADOS AOS CARGOS EM COMISSÃO
Matriz de Vencimentos dos Servidores Públicos Civis Municipais do Poder Legislativo

	SIMBOLOGIA	VALOR
QUADRO A – CARGOS COMISSIONADOS	CC - 01	R$ 7.049,04
	AP - 01	R$ 3.512,07
	AP - 02	R$ 2.732,07

TABELA-"B"

VALORES APLICADOS AOS CARGOS EFETIVOS
Matriz de Vencimentos dos Servidores Públicos Civis Municipais do Poder Legislativo

	NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
QUADRO 01 - GRUPO OCUPACIONAL	1	R$ 1.490,57	R$ 1.565,10	R$ 1.643,36	R$ 1.725,53	R$ 1.811,80	R$ 1.902,39	R$ 1.997,51	R$ 2.097,39	R$ 2.202,26	R$ 2.312,37	R$ 2.427,99	R$ 2.549,39
	2	R$ 1.962,95	R$ 2.061,10	R$ 2.164,16	R$ 2.272,36	R$ 2.385,98	R$ 2.505,28	R$ 2.630,55	R$ 2.762,07	R$ 2.900,18	R$ 3.045,19	R$ 3.197,44	R$ 3.357,32
	3	R$ 2.257,39	R$ 2.370,26	R$ 2.488,78	R$ 2.613,21	R$ 2.743,87	R$ 2.881,07	R$ 3.025,12	R$ 3.176,38	R$ 3.335,20	R$ 3.501,96	R$ 3.677,05	R$ 3.860,91
	4	R$ 2.596,00	R$ 2.725,80	R$ 2.862,09	R$ 3.005,19	R$ 3.155,45	R$ 3.313,23	R$ 3.478,89	R$ 3.652,83	R$ 3.835,47	R$ 4.027,25	R$ 4.228,61	R$ 4.440,04
QUADRO 02 - GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL TÉCNICO	1	R$ 4.136,07	R$ 4.342,88	R$ 4.560,02	R$ 4.788,02	R$ 5.027,42	R$ 5.278,80	R$ 5.542,74	R$ 5.819,87	R$ 6.110,87	R$ 6.416,41	R$ 6.737,23	R$ 7.074,09
	2	R$ 4.754,71	R$ 4.992,44	R$ 5.242,07	R$ 5.504,17	R$ 5.779,38	R$ 6.068,35	R$ 6.371,77	R$ 6.690,35	R$ 7.024,87	R$ 7.376,11	R$ 7.744,92	R$ 8.132,17
	3	R$ 5.513,43	R$ 5.789,10	R$ 6.078,56	R$ 6.382,48	R$ 6.701,61	R$ 7.036,69	R$ 7.388,52	R$ 7.757,95	R$ 8.145,85	R$ 8.553,14	R$ 8.980,80	R$ 9.429,84
QUADRO 03 - GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	1	R$ 4.401,70	R$ 4.621,79	R$ 4.852,88	R$ 5.095,52	R$ 5.350,30	R$ 5.617,81	R$ 5.898,70	R$ 6.193,64	R$ 6.503,32	R$ 6.828,49	R$ 7.169,91	R$ 7.528,41
	2	R$ 5.060,06	R$ 5.313,06	R$ 5.578,71	R$ 5.857,65	R$ 6.150,53	R$ 6.458,06	R$ 6.780,96	R$ 7.120,01	R$ 7.476,01	R$ 7.849,81	R$ 8.242,30	R$ 8.654,42
	3	R$ 5.819,07	R$ 6.110,02	R$ 6.415,52	R$ 6.736,30	R$ 7.073,11	R$ 7.426,77	R$ 7.798,11	R$ 8.188,01	R$ 8.597,41	R$ 9.027,28	R$ 9.478,65	R$ 9.952,58
Valor do Coeficiente aplicado entre Classes		1	1,05	1,1	1,15	1,2	1,25	1,3	1,35	1,4	1,45	1,5	1,55

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F1C42A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5 RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.516.011,91	13.552.111,02	13.408.240,22	13.063.659,13	13.821.180,35	14.326.357,26	15.200.320,32	17.434.104,72	15.435.962,25	15.521.624,98	14.814.796,59	21.091.840,77	183.186.209,52	189.109.190,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.877.996,87	1.651.108,30	2.126.625,63	2.365.930,65	2.564.653,32	2.604.940,33	3.414.217,81	5.295.692,25	3.048.084,15	2.419.253,73	2.403.670,69	3.136.526,86	32.908.700,59	28.215.000,00
IPTU	66.312,28	54.084,94	55.380,37	39.951,42	79.364,37	87.432,95	783.708,60	3.149.553,73	429.502,39	365.616,98	280.405,47	112.498,05	5.503.811,55	5.350.000,00
ISS	1.065.864,22	806.532,69	1.000.034,00	1.049.109,67	1.235.047,49	1.105.326,14	1.507.856,32	1.058.184,09	1.197.947,54	1.018.908,18	1.213.421,32	1.672.595,98	13.930.827,64	11.800.000,00
ITBI	239.270,99	246.680,29	403.324,94	569.536,42	322.836,18	528.850,79	349.700,90	471.090,71	442.190,19	387.012,67	286.292,30	388.348,69	4.635.135,07	3.550.000,00
IRRF	306.484,63	310.021,38	376.913,54	407.778,92	388.069,90	367.034,02	395.789,67	78.251,20	681.414,30	362.395,87	369.898,00	682.022,73	4.726.074,16	3.750.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.064,75	233.789,00	290.972,78	299.554,22	539.335,38	516.296,43	377.162,32	538.612,52	297.029,73	285.320,03	253.653,60	281.061,41	4.112.852,17	3.765.000,00
Contribuições	292.668,68	230.560,08	270.909,34	321.364,79	323.311,31	322.725,32	346.055,04	622.730,52	303.882,85	310.986,81	11.927,28	608.445,46	3.965.567,48	3.210.000,00
Receita patrimonial	13.540,66	14.688,60	19.320,38	27.909,31	62.542,80	77.155,22	104.067,21	121.723,87	164.532,30	103.713,68	210.577,81	295.306,37	1.215.078,21	370.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.739,21	6.887,15	14.609,77	27.909,31	53.125,39	67.325,13	103.567,21	111.806,46	151.814,89	94.296,27	199.484,37	282.518,62	1.119.083,78	300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.801,45	7.801,45	4.710,61	0,00	9.417,41	9.830,09	500,00	9.917,41	12.717,41	9.417,41	11.093,44	12.787,75	95.994,43	70.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	8.488,68	17.189,08	1.867,41	0,00	0,00	0,00	0,00	8.711,15	7.000,25	21.398,03	13.456,00	12.075,50	90.186,10	350.000,00
Transferências correntes	13.225.786,77	11.528.702,64	10.943.232,98	10.246.923,50	10.746.672,88	11.166.417,54	11.151.846,17	11.226.733,25	11.751.876,85	12.521.243,86	11.994.237,66	16.870.793,70	143.374.467,80	155.644.190,19
Cota parte do FPM	2.918.615,78	3.825.565,29	2.564.196,04	2.680.672,66	3.221.799,41	2.786.356,23	3.807.225,28	3.043.998,09	2.390.565,56	2.663.887,78	3.459.662,05	5.150.382,61	38.512.926,78	45.800.000,00
Cota parte do ICMS	3.515.599,96	3.364.844,53	4.267.194,52	3.481.543,70	3.217.392,19	4.496.635,91	3.616.037,69	4.150.359,22	4.304.548,10	3.716.155,47	5.082.200,80	4.495.576,04	47.708.088,13	48.908.000,00
Cota parte do IPVA	3.475.429,79	1.168.447,72	794.354,39	781.840,57	770.844,49	543.926,57	322.290,16	239.590,82	209.697,54	163.309,77	176.846,37	162.067,08	8.808.645,27	10.000.000,00
Cota parte do ITR	532,02	2.159,45	1.050,32	1.886,30	1.558,50	1.489,92	988,76	9.394,93	51.443,66	227.408,18	37.526,36	347.344,06	682.782,46	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.655,14	51.159,37	60.747,93	60.927,34	58.889,72	54.020,51	62.393,71	52.467,80	62.428,28	64.258,43	61.558,62	62.934,67	712.441,52	750.000,00
Transferências do FUNDEB	2.257.852,83	1.839.110,33	1.980.118,95	1.678.848,32	1.713.838,97	2.001.940,54	1.630.736,47	1.750.636,52	2.029.587,41	1.927.660,56	1.942.250,98	2.514.175,03	23.266.756,91	23.010.000,00
Outras transferências correntes	997.101,25	1.277.415,95	1.275.570,83	1.561.204,61	1.762.349,60	1.282.047,86	1.712.174,10	1.980.285,87	2.703.606,30	3.758.563,67	1.234.192,48	4.138.314,21	23.682.826,73	27.076.190,19

Outras receitas correntes	97.530,25	109.862,32	46.284,48	101.530,88	124.000,04	155.118,85	184.134,09	158.513,68	160.585,85	145.028,87	180.927,15	168.692,88	1.632.209,34	1.305.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.994.166,54	1.682.435,22	1.537.508,60	1.401.374,06	1.454.096,82	1.576.485,78	1.286.298,29	1.499.162,12	1.403.736,64	1.367.003,88	1.763.558,81	1.731.791,77	18.697.618,53	10.178.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.994.166,54	1.682.435,22	1.537.508,60	1.401.374,06	1.454.096,82	1.576.485,78	1.286.298,29	1.499.162,12	1.403.736,64	1.367.003,88	1.763.558,81	1.731.791,77	18.697.618,53	10.178.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.521.845,37	11.869.675,80	11.870.731,62	11.662.285,07	12.367.083,53	12.749.871,48	13.914.022,03	15.934.942,60	14.032.225,61	14.154.621,10	13.051.237,78	19.360.049,00	164.488.590,99	178.931.190,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	1.450.000,00	3.800.000,00	2.450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.521.845,37	11.869.675,80	11.870.731,62	11.662.285,07	12.367.083,53	12.749.871,48	13.514.022,03	15.934.942,60	14.032.225,61	12.204.621,10	13.051.237,78	17.910.049,00	160.688.590,99	176.481.190,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	13.521.845,37	11.869.675,80	11.870.731,62	11.662.285,07	12.367.083,53	12.749.871,48	13.514.022,03	15.934.942,60	14.032.225,61	12.204.621,10	13.051.237,78	17.910.049,00	160.688.590,99	176.481.190,19

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4E847C79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6 RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**577.086,68**	**577.086,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**660.716,72**	**658.228,29**	**658.228,29**	**2.488,43**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Dois Vizinhos	**0,00**	**577.086,68**	**577.086,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**660.716,72**	**658.228,29**	**658.228,29**	**2.488,43**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO	0,00	18.804,27	18.804,27	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	10.092,93	10.092,93	0,00	0,00	0,00	42.455,48	42.455,48	42.455,48	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	521.615,72	521.615,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	26.223,76	26.223,76	0,00	0,00	0,00	22.815,77	20.327,34	20.327,34	2.488,43	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.545,47	593.545,47	593.545,47	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**577.086,68**	**577.086,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**660.716,72**	**658.228,29**	**658.228,29**	**2.488,43**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8EDEAE05

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
9 RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.695.343,78	5.229.692,22	5.765.668,47	5.693.583,20	5.509.342,40	5.907.623,46	6.412.625,56	5.716.485,46	5.538.280,25	5.753.413,60	5.752.825,19	10.937.191,27	73.912.074,86	709,72
Pessoal Ativo	5.266.881,23	4.665.181,03	5.057.361,73	5.124.505,55	5.082.923,03	5.124.948,46	5.704.666,18	4.966.730,51	4.936.490,34	5.057.174,25	5.145.040,89	10.080.841,80	66.212.745,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.322.731,88	3.835.804,78	4.169.007,30	4.217.867,15	4.183.151,89	4.216.547,07	4.788.951,03	4.102.409,51	4.051.014,92	4.163.235,58	4.245.095,75	8.200.155,76	54.495.972,62	0,00
Obrigações Patronais	944.149,35	829.376,25	888.354,43	906.638,40	899.771,14	908.401,39	915.715,15	864.321,00	885.475,42	893.938,67	899.945,14	1.880.686,04	11.716.772,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	72.190,81	72.190,81	75.944,74	75.944,74	75.944,74	75.944,74	75.944,74	72.193,07	72.190,81	72.190,81	72.190,81	72.190,81	885.061,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	72.190,81	72.190,81	75.944,74	75.944,74	75.944,74	75.944,74	75.944,74	72.193,07	72.190,81	72.190,81	72.190,81	72.190,81	885.061,63	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	356.271,74	492.320,38	632.362,00	493.132,91	350.474,63	706.730,26	632.014,64	677.561,88	529.599,10	624.048,54	535.593,49	784.158,66	6.814.268,23	709,72
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.370,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.370,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.370,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.370,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.695.343,78	5.229.692,22	5.765.668,47	5.693.583,20	5.509.342,40	5.907.623,46	6.410.255,16	5.716.485,46	5.538.280,25	5.753.413,60	5.752.825,19	10.937.191,27	73.909.704,46	709,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.488.590,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	160.688.590,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	73.910.414,18	46,0%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	86.771.839,13	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	82.433.247,18	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	78.094.655,22	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6FC0606F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO 922 E ANEXOS

Gabinete Municipal

DECRETO Nº 922/2022

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022 do Município de Matinhos e dá outras providências.

José Carlos do Espírito Santo, Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022 do Município de Matinhos, conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022 da Administração Direta, Indireta e da Câmara Municipal.

Art. 2º. Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-seão os limites estabelecidos no artigo 9°, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

ParágrafoÙnico- Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal n° 2289 de 09de novembro de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 - LDO e dá outras providências”.

Art. 3º.O presente Cronograma de Desembolso será avaliado mensalmente para sua adequação de acordo com o comportamento de receita e despesa geral do Município.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MATINHOS													
Planejamento e Orçamento													
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos													
Ano LOA: 2022 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4111250010000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	4.066.460,04	4.066.460,04	4.066.460,04	4.066.460,04	4.066.460,04	4.066.460,04	4.066.460,04	4.066.460,04	4.066.460,04	4.066.460,04	4.066.460,04	4.066.460,02	48.797.520,46
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	773.184,36	773.184,36	773.184,36	773.184,36	773.184,36	773.184,36	773.184,36	773.184,36	773.184,36	773.184,36	773.184,36	773.184,32	9.278.212,28
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	1.016.615,01	1.016.615,01	1.016.615,01	1.016.615,01	1.016.615,01	1.016.615,01	1.016.615,01	1.016.615,01	1.016.615,01	1.016.615,01	1.016.615,01	1.016.615,00	12.199.380,11
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	2.276.660,67	2.276.660,67	2.276.660,67	2.276.660,67	2.276.660,67	2.276.660,67	2.276.660,67	2.276.660,67	2.276.660,67	2.276.660,67	2.276.660,67	2.276.660,70	27.319.928,07
Conta: 4111250020000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros													
Previsto	36.528,60	36.528,60	36.528,60	36.528,60	36.528,60	36.528,60	36.528,60	36.528,60	36.528,60	36.528,60	36.528,60	36.528,65	438.343,25
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	21.917,16	21.917,16	21.917,16	21.917,16	21.917,16	21.917,16	21.917,16	21.917,16	21.917,16	21.917,16	21.917,16	21.917,19	263.005,95
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	9.132,15	9.132,15	9.132,15	9.132,15	9.132,15	9.132,15	9.132,15	9.132,15	9.132,15	9.132,15	9.132,15	9.132,16	109.585,81
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	5.479,29	5.479,29	5.479,29	5.479,29	5.479,29	5.479,29	5.479,29	5.479,29	5.479,29	5.479,29	5.479,29	5.479,30	65.751,49
Conta: 4111250030000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa													
Previsto	745.860,51	745.860,51	745.860,51	745.860,51	745.860,51	745.860,51	745.860,51	745.860,51	745.860,51	745.860,51	745.860,51	745.860,41	8.950.326,02
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	447.516,30	447.516,30	447.516,30	447.516,30	447.516,30	447.516,30	447.516,30	447.516,30	447.516,30	447.516,30	447.516,30	447.516,31	5.370.195,61
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													

Previsto	186.465,13	186.465,13	186.465,13	186.465,13	186.465,13	186.465,13	186.465,13	186.465,13	186.465,13	186.465,13	186.465,13	186.465,08	2.237.581,51
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	111.879,08	111.879,08	111.879,08	111.879,08	111.879,08	111.879,08	111.879,08	111.879,08	111.879,08	111.879,08	111.879,08	111.879,02	1.342.548,90
Conta: 4111250040000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	442.067,45	442.067,45	442.067,45	442.067,45	442.067,45	442.067,45	442.067,45	442.067,45	442.067,45	442.067,45	442.067,45	442.067,34	5.304.809,29
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	265.240,47	265.240,47	265.240,47	265.240,47	265.240,47	265.240,47	265.240,47	265.240,47	265.240,47	265.240,47	265.240,47	265.240,41	3.182.885,58
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	110.516,86	110.516,86	110.516,86	110.516,86	110.516,86	110.516,86	110.516,86	110.516,86	110.516,86	110.516,86	110.516,86	110.516,86	1.326.202,32
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	66.310,12	66.310,12	66.310,12	66.310,12	66.310,12	66.310,12	66.310,12	66.310,12	66.310,12	66.310,12	66.310,12	66.310,07	795.721,39
Conta: 4111253010000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	750.652,80	750.652,80	750.652,80	750.652,80	750.652,80	750.652,80	750.652,80	750.652,80	750.652,80	750.652,80	750.652,80	750.652,73	9.007.833,53
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	105.300,85	105.300,85	105.300,85	105.300,85	105.300,85	105.300,85	105.300,85	105.300,85	105.300,85	105.300,85	105.300,85	105.300,79	1.263.610,14

MUNICIPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos

Ano LOA: 2022 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	119.950,58	119.950,58	119.950,58	119.950,58	119.950,58	119.950,58	119.950,58	119.950,58	119.950,58	119.950,58	119.950,58	119.950,63	1.439.407,01
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	525.401,37	525.401,37	525.401,37	525.401,37	525.401,37	525.401,37	525.401,37	525.401,37	525.401,37	525.401,37	525.401,37	525.401,31	6.304.816,38
Conta: 4111253020000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros													
Previsto	1.070,51	1.070,51	1.070,51	1.070,51	1.070,51	1.070,51	1.070,51	1.070,51	1.070,51	1.070,51	1.070,51	1.070,51	12.846,12
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	652,34	652,34	652,34	652,34	652,34	652,34	652,34	652,34	652,34	652,34	652,34	652,36	7.828,10
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	261,36	261,36	261,36	261,36	261,36	261,36	261,36	261,36	261,36	261,36	261,36	261,30	3.136,26
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	156,81	156,81	156,81	156,81	156,81	156,81	156,81	156,81	156,81	156,81	156,81	156,85	1.881,76
Conta: 4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo													
Previsto	251.964,04	251.964,04	251.964,04	251.964,04	251.964,04	251.964,04	251.964,04	251.964,04	251.964,04	251.964,04	251.964,04	251.964,10	3.023.568,54
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	154.148,12	154.148,12	154.148,12	154.148,12	154.148,12	154.148,12	154.148,12	154.148,12	154.148,12	154.148,12	154.148,12	154.148,10	1.849.777,42
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	61.134,95	61.134,95	61.134,95	61.134,95	61.134,95	61.134,95	61.134,95	61.134,95	61.134,95	61.134,95	61.134,95	61.135,00	733.619,45
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	36.680,97	36.680,97	36.680,97	36.680,97	36.680,97	36.680,97	36.680,97	36.680,97	36.680,97	36.680,97	36.680,97	36.681,00	440.171,67
Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo													
Previsto	23.891,71	23.891,71	23.891,71	23.891,71	23.891,71	23.891,71	23.891,71	23.891,71	23.891,71	23.891,71	23.891,71	23.891,69	286.700,50
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	14.561,20	14.561,20	14.561,20	14.561,20	14.561,20	14.561,20	14.561,20	14.561,20	14.561,20	14.561,20	14.561,20	14.561,16	174.734,36
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	5.831,57	5.831,57	5.831,57	5.831,57	5.831,57	5.831,57	5.831,57	5.831,57	5.831,57	5.831,57	5.831,57	5.831,57	69.978,84
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	3.498,94	3.498,94	3.498,94	3.498,94	3.498,94	3.498,94	3.498,94	3.498,94	3.498,94	3.498,94	3.498,94	3.498,96	41.987,30
Conta: 4111303410101000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - contratos - poder executivo - principal													
Previsto	23.606,19	23.606,19	23.606,19	23.606,19	23.606,19	23.606,19	23.606,19	23.606,19	23.606,19	23.606,19	23.606,19	23.606,25	283.274,34
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	14.275,68	14.275,68	14.275,68	14.275,68	14.275,68	14.275,68	14.275,68	14.275,68	14.275,68	14.275,68	14.275,68	14.275,72	171.308,20
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	5.831,57	5.831,57	5.831,57	5.831,57	5.831,57	5.831,57	5.831,57	5.831,57	5.831,57	5.831,57	5.831,57	5.831,57	69.978,84
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	3.498,94	3.498,94	3.498,94	3.498,94	3.498,94	3.498,94	3.498,94	3.498,94	3.498,94	3.498,94	3.498,94	3.498,96	41.987,30
Conta: 4111451110000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal													

MUNICIPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos

Ano LOA: 2022 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	595.161,57	595.161,57	595.161,57	595.161,57	595.161,57	595.161,57	595.161,57	595.161,57	595.161,57	595.161,57	595.161,57	595.161,61	7.141.938,88
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	357.096,94	357.096,94	357.096,94	357.096,94	357.096,94	357.096,94	357.096,94	357.096,94	357.096,94	357.096,94	357.096,94	357.096,99	4.285.163,33
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	148.790,39	148.790,39	148.790,39	148.790,39	148.790,39	148.790,39	148.790,39	148.790,39	148.790,39	148.790,39	148.790,39	148.790,43	1.785.484,72
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	89.274,24	89.274,24	89.274,24	89.274,24	89.274,24	89.274,24	89.274,24	89.274,24	89.274,24	89.274,24	89.274,24	89.274,19	1.071.290,83
Conta: 4111451120000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros													
Previsto	12.563,53	12.563,53	12.563,53	12.563,53	12.563,53	12.563,53	12.563,53	12.563,53	12.563,53	12.563,53	12.563,53	12.563,51	150.762,34
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	7.538,12	7.538,12	7.538,12	7.538,12	7.538,12	7.538,12	7.538,12	7.538,12	7.538,12	7.538,12	7.538,12	7.538,08	90.457,40
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	3.140,88	3.140,88	3.140,88	3.140,88	3.140,88	3.140,88	3.140,88	3.140,88	3.140,88	3.140,88	3.140,88	3.140,91	37.690,59
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	1.884,53	1.884,53	1.884,53	1.884,53	1.884,53	1.884,53	1.884,53	1.884,53	1.884,53	1.884,53	1.884,53	1.884,52	22.614,35
Conta: 4111451130000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa													
Previsto	983,98	983,98	983,98	983,98	983,98	983,98	983,98	983,98	983,98	983,98	983,98	983,94	11.807,72
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	599,61	599,61	599,61	599,61	599,61	599,61	599,61	599,61	599,61	599,61	599,61	599,62	7.195,33
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	240,23	240,23	240,23	240,23	240,23	240,23	240,23	240,23	240,23	240,23	240,23	240,21	2.882,74
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	144,14	144,14	144,14	144,14	144,14	144,14	144,14	144,14	144,14	144,14	144,14	144,11	1.729,65
Conta: 4111451140000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	195,79	195,79	195,79	195,79	195,79	195,79	195,79	195,79	195,79	195,79	195,79	195,77	2.349,46
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	119,31	119,31	119,31	119,31	119,31	119,31	119,31	119,31	119,31	119,31	119,31	119,29	1.431,70
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	47,80	47,80	47,80	47,80	47,80	47,80	47,80	47,80	47,80	47,80	47,80	47,80	573,60
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	28,68	28,68	28,68	28,68	28,68	28,68	28,68	28,68	28,68	28,68	28,68	28,68	344,16
Conta: 4112101010000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal													
Previsto	83.051,45	83.051,45	83.051,45	83.051,45	83.051,45	83.051,45	83.051,45	83.051,45	83.051,45	83.051,45	83.051,45	83.051,42	996.617,37
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	83.051,45	83.051,45	83.051,45	83.051,45	83.051,45	83.051,45	83.051,45	83.051,45	83.051,45	83.051,45	83.051,45	83.051,42	996.617,37
Conta: 4112101020000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros													
Previsto	2.486,63	2.486,63	2.486,63	2.486,63	2.486,63	2.486,63	2.486,63	2.486,63	2.486,63	2.486,63	2.486,63	2.486,64	29.839,57

MUNICIPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos

Ano LOA: 2022 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	2.486,63	2.486,63	2.486,63	2.486,63	2.486,63	2.486,63	2.486,63	2.486,63	2.486,63	2.486,63	2.486,63	2.486,64	29.839,57
Conta: 4112101030000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa													
Previsto	5.132,39	5.132,39	5.132,39	5.132,39	5.132,39	5.132,39	5.132,39	5.132,39	5.132,39	5.132,39	5.132,39	5.132,43	61.588,72
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	5.132,39	5.132,39	5.132,39	5.132,39	5.132,39	5.132,39	5.132,39	5.132,39	5.132,39	5.132,39	5.132,39	5.132,43	61.588,72
Conta: 4112101040000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	3.266,07	3.266,07	3.266,07	3.266,07	3.266,07	3.266,07	3.266,07	3.266,07	3.266,07	3.266,07	3.266,07	3.266,05	39.192,82
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	3.266,07	3.266,07	3.266,07	3.266,07	3.266,07	3.266,07	3.266,07	3.266,07	3.266,07	3.266,07	3.266,07	3.266,05	39.192,82
Conta: 4112150010000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal													
Previsto	12.748,77	12.748,77	12.748,77	12.748,77	12.748,77	12.748,77	12.748,77	12.748,77	12.748,77	12.748,77	12.748,77	12.748,78	152.985,25
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	12.748,77	12.748,77	12.748,77	12.748,77	12.748,77	12.748,77	12.748,77	12.748,77	12.748,77	12.748,77	12.748,77	12.748,78	152.985,25

Conta: 4112150020000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros													
Previsto	286,49	286,49	286,49	286,49	286,49	286,49	286,49	286,49	286,49	286,49	286,49	286,48	3.437,87
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	286,49	286,49	286,49	286,49	286,49	286,49	286,49	286,49	286,49	286,49	286,49	286,48	3.437,87
Conta: 4112150030000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa													
Previsto	787,85	787,85	787,85	787,85	787,85	787,85	787,85	787,85	787,85	787,85	787,85	787,79	9.454,14
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	787,85	787,85	787,85	787,85	787,85	787,85	787,85	787,85	787,85	787,85	787,85	787,79	9.454,14
Conta: 4112150040000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	501,36	501,36	501,36	501,36	501,36	501,36	501,36	501,36	501,36	501,36	501,36	501,32	6.016,28
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	501,36	501,36	501,36	501,36	501,36	501,36	501,36	501,36	501,36	501,36	501,36	501,32	6.016,28
Conta: 4112201010100000000 - Taxa de Prestação de Serviços - Principal													
Previsto	33.167,71	33.167,71	33.167,71	33.167,71	33.167,71	33.167,71	33.167,71	33.167,71	33.167,71	33.167,71	33.167,71	33.167,68	398.012,49
Vínculo: 00511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços													
Previsto	33.167,71	33.167,71	33.167,71	33.167,71	33.167,71	33.167,71	33.167,71	33.167,71	33.167,71	33.167,71	33.167,71	33.167,68	398.012,49
Conta: 4112201020100000000 - Taxa de Prestação de Serviços - Multas e Juros													
Previsto	1.005,08	1.005,08	1.005,08	1.005,08	1.005,08	1.005,08	1.005,08	1.005,08	1.005,08	1.005,08	1.005,08	1.005,11	12.060,99
Vínculo: 00511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços													
Previsto	1.005,08	1.005,08	1.005,08	1.005,08	1.005,08	1.005,08	1.005,08	1.005,08	1.005,08	1.005,08	1.005,08	1.005,11	12.060,99
Conta: 4112201030100000000 - Taxa de Prestação de Serviços - Divida Ativa													
Previsto	1.380,21	1.380,21	1.380,21	1.380,21	1.380,21	1.380,21	1.380,21	1.380,21	1.380,21	1.380,21	1.380,21	1.380,26	16.562,57

MUNICIPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos

Ano LOA: 2022 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços													
Previsto	1.380,21	1.380,21	1.380,21	1.380,21	1.380,21	1.380,21	1.380,21	1.380,21	1.380,21	1.380,21	1.380,21	1.380,26	16.562,57
Conta: 4112201040100000000 - Taxa de Prestação de Serviços - Multas e Juros Divida Ativa													
Previsto	878,32	878,32	878,32	878,32	878,32	878,32	878,32	878,32	878,32	878,32	878,32	878,30	10.539,82
Vínculo: 00511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços													
Previsto	878,32	878,32	878,32	878,32	878,32	878,32	878,32	878,32	878,32	878,32	878,32	878,30	10.539,82
Conta: 4124150010000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal													
Previsto	1.008.668,22	1.008.668,22	1.008.668,22	1.008.668,22	1.008.668,22	1.008.668,22	1.008.668,22	1.008.668,22	1.008.668,22	1.008.668,22	1.008.668,22	1.008.668,23	12.104.018,65
Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF													
Previsto	1.008.668,22	1.008.668,22	1.008.668,22	1.008.668,22	1.008.668,22	1.008.668,22	1.008.668,22	1.008.668,22	1.008.668,22	1.008.668,22	1.008.668,22	1.008.668,23	12.104.018,65
Conta: 4124150020000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros													
Previsto	978,72	978,72	978,72	978,72	978,72	978,72	978,72	978,72	978,72	978,72	978,72	978,76	11.744,68
Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF													
Previsto	978,72	978,72	978,72	978,72	978,72	978,72	978,72	978,72	978,72	978,72	978,72	978,76	11.744,68
Conta: 4124150030000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa													
Previsto	24.640,82	24.640,82	24.640,82	24.640,82	24.640,82	24.640,82	24.640,82	24.640,82	24.640,82	24.640,82	24.640,82	24.640,87	295.689,89
Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF													
Previsto	24.640,82	24.640,82	24.640,82	24.640,82	24.640,82	24.640,82	24.640,82	24.640,82	24.640,82	24.640,82	24.640,82	24.640,87	295.689,89
Conta: 4124150040000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	6.026,63	6.026,63	6.026,63	6.026,63	6.026,63	6.026,63	6.026,63	6.026,63	6.026,63	6.026,63	6.026,63	6.026,60	72.319,53
Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF													
Previsto	6.026,63	6.026,63	6.026,63	6.026,63	6.026,63	6.026,63	6.026,63	6.026,63	6.026,63	6.026,63	6.026,63	6.026,60	72.319,53
Conta: 4131101110000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal													
Previsto	29.871,02	29.871,02	29.871,02	29.871,02	29.871,02	29.871,02	29.871,02	29.871,02	29.871,02	29.871,02	29.871,02	29.871,03	358.452,25
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	29.871,02	29.871,02	29.871,02	29.871,02	29.871,02	29.871,02	29.871,02	29.871,02	29.871,02	29.871,02	29.871,02	29.871,03	358.452,25
Conta: 4131101210000000000 - Foros, laudêmios e tarifas de ocupação - principal													
Previsto	31.656,52	31.656,52	31.656,52	31.656,52	31.656,52	31.656,52	31.656,52	31.656,52	31.656,52	31.656,52	31.656,52	31.656,53	379.878,25
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	31.656,52	31.656,52	31.656,52	31.656,52	31.656,52	31.656,52	31.656,52	31.656,52	31.656,52	31.656,52	31.656,52	31.656,53	379.878,25
Conta: 4132101010101000000 - Rendimentos Merenda Escolar - Fonte 111													
Previsto	653,76	653,76	653,76	653,76	653,76	653,76	653,76	653,76	653,76	653,76	653,76	653,74	7.845,10
Vínculo: 00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente													

Previsto	653,76	653,76	653,76	653,76	653,76	653,76	653,76	653,76	653,76	653,76	653,76	653,74	7.845,10
Conta: 4132101010102000000 - Recursos Livres													
Previsto	288.228,78	288.228,78	288.228,78	288.228,78	288.228,78	288.228,78	288.228,78	288.228,78	288.228,78	288.228,78	288.228,78	288.228,74	3.458.745,32

MUNICIPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos

Ano LOA: 2022 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	288.228,78	288.228,78	288.228,78	288.228,78	288.228,78	288.228,78	288.228,78	288.228,78	288.228,78	288.228,78	288.228,78	288.228,74	3.458.745,32
Conta: 4132101010105000000 - Rendimentos Transporte Escolar Federal - Fonte 112													
Previsto	27,19	27,19	27,19	27,19	27,19	27,19	27,19	27,19	27,19	27,19	27,19	27,16	326,25
Vínculo: 00112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal													
Previsto	27,19	27,19	27,19	27,19	27,19	27,19	27,19	27,19	27,19	27,19	27,19	27,16	326,25
Conta: 4132101010106000000 - Rendimentos Transporte Escolar Estadual - Fonte 113													
Previsto	521,18	521,18	521,18	521,18	521,18	521,18	521,18	521,18	521,18	521,18	521,18	521,22	6.254,20
Vínculo: 00113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual													
Previsto	521,18	521,18	521,18	521,18	521,18	521,18	521,18	521,18	521,18	521,18	521,18	521,22	6.254,20
Conta: 4132101010107000000 - Rendimentos Salario Educação - Fonte 107													
Previsto	2.212,29	2.212,29	2.212,29	2.212,29	2.212,29	2.212,29	2.212,29	2.212,29	2.212,29	2.212,29	2.212,29	2.212,31	26.547,50
Vínculo: 00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente													
Previsto	2.212,29	2.212,29	2.212,29	2.212,29	2.212,29	2.212,29	2.212,29	2.212,29	2.212,29	2.212,29	2.212,29	2.212,31	26.547,50
Conta: 4132101010108000000 - Rendimentos 5% Educação - Fonte 103													
Previsto	211,78	211,78	211,78	211,78	211,78	211,78	211,78	211,78	211,78	211,78	211,78	211,77	2.541,35
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	211,78	211,78	211,78	211,78	211,78	211,78	211,78	211,78	211,78	211,78	211,78	211,77	2.541,35
Conta: 4132101010109000000 - Rendimentos 25% Educação - Fonte 104													
Previsto	2.712,27	2.712,27	2.712,27	2.712,27	2.712,27	2.712,27	2.712,27	2.712,27	2.712,27	2.712,27	2.712,27	2.712,28	32.547,25
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	2.712,27	2.712,27	2.712,27	2.712,27	2.712,27	2.712,27	2.712,27	2.712,27	2.712,27	2.712,27	2.712,27	2.712,28	32.547,25
Conta: 4132101010110000000 - Rendimentos Fundeb 60% - Fonte 101													
Previsto	1.965,60	1.965,60	1.965,60	1.965,60	1.965,60	1.965,60	1.965,60	1.965,60	1.965,60	1.965,60	1.965,60	1.965,65	23.587,25
Vínculo: 00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente													
Previsto	1.965,60	1.965,60	1.965,60	1.965,60	1.965,60	1.965,60	1.965,60	1.965,60	1.965,60	1.965,60	1.965,60	1.965,65	23.587,25
Conta: 4132101010111000000 - Rendimentos Fundeb 40% - Fonte 102													
Previsto	1.315,40	1.315,40	1.315,40	1.315,40	1.315,40	1.315,40	1.315,40	1.315,40	1.315,40	1.315,40	1.315,40	1.315,44	15.784,84
Vínculo: 00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente													
Previsto	1.315,40	1.315,40	1.315,40	1.315,40	1.315,40	1.315,40	1.315,40	1.315,40	1.315,40	1.315,40	1.315,40	1.315,44	15.784,84
Conta: 4132101010112000000 - Rendimentos PDDE - Fonte 119													
Previsto	29,35	29,35	29,35	29,35	29,35	29,35	29,35	29,35	29,35	29,35	29,35	29,29	352,14
Vínculo: 00119 - PDDE													
Previsto	29,35	29,35	29,35	29,35	29,35	29,35	29,35	29,35	29,35	29,35	29,35	29,29	352,14
Conta: 4132101010201000000 - Rendimentos Saúde - Fonte 303													
Previsto	665,45	665,45	665,45	665,45	665,45	665,45	665,45	665,45	665,45	665,45	665,45	665,50	7.985,45

MUNICIPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos

Ano LOA: 2022 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	665,45	665,45	665,45	665,45	665,45	665,45	665,45	665,45	665,45	665,45	665,45	665,50	7.985,45
Conta: 4132101010202000000 - Rendimentos Saúde - Fonte 494													
Previsto	545,38	545,38	545,38	545,38	545,38	545,38	545,38	545,38	545,38	545,38	545,38	545,34	6.544,52
Vínculo: 00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE													
Previsto	545,38	545,38	545,38	545,38	545,38	545,38	545,38	545,38	545,38	545,38	545,38	545,34	6.544,52
Conta: 4132101010207000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - AIH													
Previsto	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,80	958,15
Vínculo: 00369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH													

Previsto	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,80	958,15
Conta: 4132101010302000000 - Rendimentos Assistência - Fonte 935													
Previsto	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,80	958,15
Vínculo: 00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)													
Previsto	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,80	958,15
Conta: 4132101010308000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Proteção Basica													
Previsto	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,80	958,15
Vínculo: 00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)													
Previsto	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,80	958,15
Conta: 4132101010319000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - IGD Bolsa: Rec Rem Out Dep IGD B Família													
Previsto	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,80	958,15
Vínculo: 00936 - Componente para qualificação da gestão SUAS													
Previsto	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,80	958,15
Conta: 4133999010100000000 - Outorga Potencial Construtivo													
Previsto	12.173,63	12.173,63	12.173,63	12.173,63	12.173,63	12.173,63	12.173,63	12.173,63	12.173,63	12.173,63	12.173,63	12.173,61	146.083,54
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	12.173,63	12.173,63	12.173,63	12.173,63	12.173,63	12.173,63	12.173,63	12.173,63	12.173,63	12.173,63	12.173,63	12.173,61	146.083,54
Conta: 4136101110000000000 - Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - poderes executivo e legislativo - principal													
Previsto	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,37	4.900.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,37	4.900.000,00
Conta: 4161101010100000000 - Serviço de Coleta de Lixo - Principal													
Previsto	1.054.011,67	1.054.011,67	1.054.011,67	1.054.011,67	1.054.011,67	1.054.011,67	1.054.011,67	1.054.011,67	1.054.011,67	1.054.011,67	1.054.011,67	1.054.011,65	12.648.140,02
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.054.011,67	1.054.011,67	1.054.011,67	1.054.011,67	1.054.011,67	1.054.011,67	1.054.011,67	1.054.011,67	1.054.011,67	1.054.011,67	1.054.011,67	1.054.011,65	12.648.140,02
Conta: 4161101020100000000 - Serviço de Coleta de Lixo - Multas e Juros													
Previsto	844,94	844,94	844,94	844,94	844,94	844,94	844,94	844,94	844,94	844,94	844,94	844,94	10.139,28

MUNICIPIO DE MATINHOS													
Planejamento e Orçamento													
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos													
Ano LOA: 2022 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	844,94	844,94	844,94	844,94	844,94	844,94	844,94	844,94	844,94	844,94	844,94	844,94	10.139,28
Conta: 4161101030100000000 - Serviço de Coleta de Lixo - Divida Ativa													
Previsto	11.310,82	11.310,82	11.310,82	11.310,82	11.310,82	11.310,82	11.310,82	11.310,82	11.310,82	11.310,82	11.310,82	11.310,84	135.729,86
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	11.310,82	11.310,82	11.310,82	11.310,82	11.310,82	11.310,82	11.310,82	11.310,82	11.310,82	11.310,82	11.310,82	11.310,84	135.729,86
Conta: 4161101040100000000 - Serviço de Coleta de Lixo - Divida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	4.431,00	4.431,00	4.431,00	4.431,00	4.431,00	4.431,00	4.431,00	4.431,00	4.431,00	4.431,00	4.431,00	4.431,05	53.172,05
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	4.431,00	4.431,00	4.431,00	4.431,00	4.431,00	4.431,00	4.431,00	4.431,00	4.431,00	4.431,00	4.431,00	4.431,05	53.172,05
Conta: 4163150010000000000 - Serviços hospitalares - principal													
Previsto	69.315,37	69.315,37	69.315,37	69.315,37	69.315,37	69.315,37	69.315,37	69.315,37	69.315,37	69.315,37	69.315,37	69.315,41	831.784,48
Vínculo: 00369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH													
Previsto	69.315,37	69.315,37	69.315,37	69.315,37	69.315,37	69.315,37	69.315,37	69.315,37	69.315,37	69.315,37	69.315,37	69.315,41	831.784,48
Conta: 4171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	2.875.882,52	2.875.882,52	2.875.882,52	2.875.882,52	2.875.882,52	2.875.882,52	2.875.882,52	2.875.882,52	2.875.882,52	2.875.882,52	2.875.882,52	2.875.882,40	34.510.590,12
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.725.529,51	1.725.529,51	1.725.529,51	1.725.529,51	1.725.529,51	1.725.529,51	1.725.529,51	1.725.529,51	1.725.529,51	1.725.529,51	1.725.529,51	1.725.529,46	20.706.354,07
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	718.970,63	718.970,63	718.970,63	718.970,63	718.970,63	718.970,63	718.970,63	718.970,63	718.970,63	718.970,63	718.970,63	718.970,60	8.627.647,53
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	431.382,38	431.382,38	431.382,38	431.382,38	431.382,38	431.382,38	431.382,38	431.382,38	431.382,38	431.382,38	431.382,38	431.382,34	5.176.588,52
Conta: 4171151210000000000 - Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal													
Previsto	95.512,76	95.512,76	95.512,76	95.512,76	95.512,76	95.512,76	95.512,76	95.512,76	95.512,76	95.512,76	95.512,76	95.512,72	1.146.153,08
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	71.634,57	71.634,57	71.634,57	71.634,57	71.634,57	71.634,57	71.634,57	71.634,57	71.634,57	71.634,57	71.634,57	71.634,54	859.614,81
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	23.878,19	23.878,19	23.878,19	23.878,19	23.878,19	23.878,19	23.878,19	23.878,19	23.878,19	23.878,19	23.878,19	23.878,18	286.538,27

Conta: 4171151310000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal													
Previsto	93.620,24	93.620,24	93.620,24	93.620,24	93.620,24	93.620,24	93.620,24	93.620,24	93.620,24	93.620,24	93.620,24	93.620,18	1.123.442,82
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	70.215,18	70.215,18	70.215,18	70.215,18	70.215,18	70.215,18	70.215,18	70.215,18	70.215,18	70.215,18	70.215,18	70.215,14	842.582,12
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	23.405,06	23.405,06	23.405,06	23.405,06	23.405,06	23.405,06	23.405,06	23.405,06	23.405,06	23.405,06	23.405,06	23.405,04	280.860,70
Conta: 4171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	202,45	202,45	202,45	202,45	202,45	202,45	202,45	202,45	202,45	202,45	202,45	202,44	2.429,39

MUNICIPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos

Ano LOA: 2022 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	121,47	121,47	121,47	121,47	121,47	121,47	121,47	121,47	121,47	121,47	121,47	121,46	1.457,63
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	50,61	50,61	50,61	50,61	50,61	50,61	50,61	50,61	50,61	50,61	50,61	50,64	607,35
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	30,37	30,37	30,37	30,37	30,37	30,37	30,37	30,37	30,37	30,37	30,37	30,34	364,41
Conta: 4171251010000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal													
Previsto	118,34	118,34	118,34	118,34	118,34	118,34	118,34	118,34	118,34	118,34	118,34	118,30	1.420,04
Vínculo: 00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS													
Previsto	118,34	118,34	118,34	118,34	118,34	118,34	118,34	118,34	118,34	118,34	118,34	118,30	1.420,04
Conta: 4171252410000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep - principal													
Previsto	34.389,69	34.389,69	34.389,69	34.389,69	34.389,69	34.389,69	34.389,69	34.389,69	34.389,69	34.389,69	34.389,69	34.389,64	412.676,23
Vínculo: 00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS													
Previsto	34.389,69	34.389,69	34.389,69	34.389,69	34.389,69	34.389,69	34.389,69	34.389,69	34.389,69	34.389,69	34.389,69	34.389,64	412.676,23
Conta: 4171350110101000000 - PAB FIXO													
Previsto	432.865,34	432.865,34	432.865,34	432.865,34	432.865,34	432.865,34	432.865,34	432.865,34	432.865,34	432.865,34	432.865,34	432.865,29	5.194.384,03
Vínculo: 00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE													
Previsto	432.865,34	432.865,34	432.865,34	432.865,34	432.865,34	432.865,34	432.865,34	432.865,34	432.865,34	432.865,34	432.865,34	432.865,29	5.194.384,03
Conta: 4171350210000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção especializada - principal													
Previsto	22.564,35	22.564,35	22.564,35	22.564,35	22.564,35	22.564,35	22.564,35	22.564,35	22.564,35	22.564,35	22.564,35	22.564,36	270.772,21
Vínculo: 00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE													
Previsto	22.564,35	22.564,35	22.564,35	22.564,35	22.564,35	22.564,35	22.564,35	22.564,35	22.564,35	22.564,35	22.564,35	22.564,36	270.772,21
Conta: 4171350310000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – vigilância em saúde - principal													
Previsto	26.512,10	26.512,10	26.512,10	26.512,10	26.512,10	26.512,10	26.512,10	26.512,10	26.512,10	26.512,10	26.512,10	26.512,15	318.145,25
Vínculo: 00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE													
Previsto	26.512,10	26.512,10	26.512,10	26.512,10	26.512,10	26.512,10	26.512,10	26.512,10	26.512,10	26.512,10	26.512,10	26.512,15	318.145,25
Conta: 4171450010000000000 - Transferências do salário-educação - principal													
Previsto	176.477,14	176.477,14	176.477,14	176.477,14	176.477,14	176.477,14	176.477,14	176.477,14	176.477,14	176.477,14	176.477,14	176.477,16	2.117.725,70
Vínculo: 00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente													
Previsto	176.477,14	176.477,14	176.477,14	176.477,14	176.477,14	176.477,14	176.477,14	176.477,14	176.477,14	176.477,14	176.477,14	176.477,16	2.117.725,70
Conta: 4171451010000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola – pdde - principal													
Previsto	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,58	1.507,62
Vínculo: 00119 - PDDE													
Previsto	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,58	1.507,62
Conta: 4171452010000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae - principal													
Previsto	66.986,01	66.986,01	66.986,01	66.986,01	66.986,01	66.986,01	66.986,01	66.986,01	66.986,01	66.986,01	66.986,01	66.986,04	803.832,15

MUNICIPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos

Ano LOA: 2022 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente													
Previsto	66.986,01	66.986,01	66.986,01	66.986,01	66.986,01	66.986,01	66.986,01	66.986,01	66.986,01	66.986,01	66.986,01	66.986,04	803.832,15
Conta: 4171453010000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate - principal													
Previsto	1.431,79	1.431,79	1.431,79	1.431,79	1.431,79	1.431,79	1.431,79	1.431,79	1.431,79	1.431,79	1.431,79	1.431,82	17.181,51

Vínculo: 00112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal													
Previsto	1.431,79	1.431,79	1.431,79	1.431,79	1.431,79	1.431,79	1.431,79	1.431,79	1.431,79	1.431,79	1.431,79	1.431,82	17.181,51
Conta: 4171650010100000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas - SUAS 934													
Previsto	30.885,51	30.885,51	30.885,51	30.885,51	30.885,51	30.885,51	30.885,51	30.885,51	30.885,51	30.885,51	30.885,51	30.885,48	370.626,09
Vínculo: 00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)													
Previsto	30.885,51	30.885,51	30.885,51	30.885,51	30.885,51	30.885,51	30.885,51	30.885,51	30.885,51	30.885,51	30.885,51	30.885,48	370.626,09
Conta: 4171650010200000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas - SUAS 935													
Previsto	11.692,28	11.692,28	11.692,28	11.692,28	11.692,28	11.692,28	11.692,28	11.692,28	11.692,28	11.692,28	11.692,28	11.692,30	140.307,38
Vínculo: 00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)													
Previsto	11.692,28	11.692,28	11.692,28	11.692,28	11.692,28	11.692,28	11.692,28	11.692,28	11.692,28	11.692,28	11.692,28	11.692,30	140.307,38
Conta: 4171650010300000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas - SUAS 936													
Previsto	5.863,63	5.863,63	5.863,63	5.863,63	5.863,63	5.863,63	5.863,63	5.863,63	5.863,63	5.863,63	5.863,63	5.863,63	70.363,56
Vínculo: 00936 - Componente para qualificação da gestão SUAS													
Previsto	5.863,63	5.863,63	5.863,63	5.863,63	5.863,63	5.863,63	5.863,63	5.863,63	5.863,63	5.863,63	5.863,63	5.863,63	70.363,56
Conta: 4171951010000000000 - Transferências financeiras do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal													
Previsto	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,36	59.584,76
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	2.979,24	2.979,24	2.979,24	2.979,24	2.979,24	2.979,24	2.979,24	2.979,24	2.979,24	2.979,24	2.979,24	2.979,22	35.750,86
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	1.241,35	1.241,35	1.241,35	1.241,35	1.241,35	1.241,35	1.241,35	1.241,35	1.241,35	1.241,35	1.241,35	1.241,34	14.896,19
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	744,81	744,81	744,81	744,81	744,81	744,81	744,81	744,81	744,81	744,81	744,81	744,80	8.937,71
Conta: 4172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	662.133,71	662.133,71	662.133,71	662.133,71	662.133,71	662.133,71	662.133,71	662.133,71	662.133,71	662.133,71	662.133,71	662.133,65	7.945.604,46
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	397.280,22	397.280,22	397.280,22	397.280,22	397.280,22	397.280,22	397.280,22	397.280,22	397.280,22	397.280,22	397.280,22	397.280,26	4.767.362,68
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	165.533,43	165.533,43	165.533,43	165.533,43	165.533,43	165.533,43	165.533,43	165.533,43	165.533,43	165.533,43	165.533,43	165.533,38	1.986.401,11
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	99.320,06	99.320,06	99.320,06	99.320,06	99.320,06	99.320,06	99.320,06	99.320,06	99.320,06	99.320,06	99.320,06	99.320,01	1.191.840,67
Conta: 4172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	514.920,15	514.920,15	514.920,15	514.920,15	514.920,15	514.920,15	514.920,15	514.920,15	514.920,15	514.920,15	514.920,15	514.920,11	6.179.041,76

MUNICIPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos

Ano LOA: 2022 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	308.952,09	308.952,09	308.952,09	308.952,09	308.952,09	308.952,09	308.952,09	308.952,09	308.952,09	308.952,09	308.952,09	308.952,07	3.707.425,06
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	128.730,04	128.730,04	128.730,04	128.730,04	128.730,04	128.730,04	128.730,04	128.730,04	128.730,04	128.730,04	128.730,04	128.730,00	1.544.760,44
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	77.238,02	77.238,02	77.238,02	77.238,02	77.238,02	77.238,02	77.238,02	77.238,02	77.238,02	77.238,02	77.238,02	77.238,04	926.856,26
Conta: 4172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	9.981,98	9.981,98	9.981,98	9.981,98	9.981,98	9.981,98	9.981,98	9.981,98	9.981,98	9.981,98	9.981,98	9.981,94	119.783,72
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	5.989,19	5.989,19	5.989,19	5.989,19	5.989,19	5.989,19	5.989,19	5.989,19	5.989,19	5.989,19	5.989,19	5.989,14	71.870,23
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	2.495,49	2.495,49	2.495,49	2.495,49	2.495,49	2.495,49	2.495,49	2.495,49	2.495,49	2.495,49	2.495,49	2.495,54	29.945,93
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	1.497,30	1.497,30	1.497,30	1.497,30	1.497,30	1.497,30	1.497,30	1.497,30	1.497,30	1.497,30	1.497,30	1.497,26	17.967,56
Conta: 4172153010000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal													
Previsto	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.269,00	75.227,78
Vínculo: 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)													
Previsto	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.269,00	75.227,78
Conta: 4172252010000000000 - Cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo - principal													
Previsto	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,58	1.507,62
Vínculo: 00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS													
Previsto	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,58	1.507,62
Conta: 4172999010100000000 - Transferência SANEPAR													

Previsto	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,01	411.708,23
Vínculo: 00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,01	411.708,23
Conta: 4172999010200000000 - Transferência Transporte Escolar Estadual													
Previsto	36.546,86	36.546,86	36.546,86	36.546,86	36.546,86	36.546,86	36.546,86	36.546,86	36.546,86	36.546,86	36.546,86	36.546,91	438.562,37
Vínculo: 00113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual													
Previsto	36.546,86	36.546,86	36.546,86	36.546,86	36.546,86	36.546,86	36.546,86	36.546,86	36.546,86	36.546,86	36.546,86	36.546,91	438.562,37
Conta: 4175150010000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal													
Previsto	2.062.219,50	2.062.219,50	2.062.219,50	2.062.219,50	2.062.219,50	2.062.219,50	2.062.219,50	2.062.219,50	2.062.219,50	2.062.219,50	2.062.219,50	2.062.219,50	24.746.634,00
Vínculo: 00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente													
Previsto	1.542.062,30	1.542.062,30	1.542.062,30	1.542.062,30	1.542.062,30	1.542.062,30	1.542.062,30	1.542.062,30	1.542.062,30	1.542.062,30	1.542.062,30	1.542.062,34	18.504.747,64
Vínculo: 00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente													
Previsto	520.157,20	520.157,20	520.157,20	520.157,20	520.157,20	520.157,20	520.157,20	520.157,20	520.157,20	520.157,20	520.157,20	520.157,16	6.241.886,36
Conta: 4192201110000000000 - Restituição de convênios - primárias - principal													

MUNICIPIO DE MATINHOS													
Planejamento e Orçamento													
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos													
Ano LOA: 2022 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Conta: 4199912210000000000 - Ônus de sucumbência - principal													
Previsto	54.282,11	54.282,11	54.282,11	54.282,11	54.282,11	54.282,11	54.282,11	54.282,11	54.282,11	54.282,11	54.282,11	54.282,14	651.385,35
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	54.282,11	54.282,11	54.282,11	54.282,11	54.282,11	54.282,11	54.282,11	54.282,11	54.282,11	54.282,11	54.282,11	54.282,14	651.385,35
Conta: 9111250010300000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos													
Previsto	158.180,73	158.180,73	158.180,73	158.180,73	158.180,73	158.180,73	158.180,73	158.180,73	158.180,73	158.180,73	158.180,73	158.180,72	1.898.168,75
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	94.908,44	94.908,44	94.908,44	94.908,44	94.908,44	94.908,44	94.908,44	94.908,44	94.908,44	94.908,44	94.908,44	94.908,41	1.138.901,25
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	39.545,18	39.545,18	39.545,18	39.545,18	39.545,18	39.545,18	39.545,18	39.545,18	39.545,18	39.545,18	39.545,18	39.545,21	474.542,19
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	23.727,11	23.727,11	23.727,11	23.727,11	23.727,11	23.727,11	23.727,11	23.727,11	23.727,11	23.727,11	23.727,11	23.727,10	284.725,31
Conta: 9171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	575.176,50	575.176,50	575.176,50	575.176,50	575.176,50	575.176,50	575.176,50	575.176,50	575.176,50	575.176,50	575.176,50	575.176,52	6.902.118,02
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	575.176,50	575.176,50	575.176,50	575.176,50	575.176,50	575.176,50	575.176,50	575.176,50	575.176,50	575.176,50	575.176,50	575.176,52	6.902.118,02
Conta: 9171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	40,49	40,49	40,49	40,49	40,49	40,49	40,49	40,49	40,49	40,49	40,49	40,49	485,88
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	40,49	40,49	40,49	40,49	40,49	40,49	40,49	40,49	40,49	40,49	40,49	40,49	485,88
Conta: 9171951010000000000 - Transferências financeiras do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal													
Previsto	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,36	59.584,76
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,40	4.965,36	59.584,76
Conta: 9172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	132.426,74	132.426,74	132.426,74	132.426,74	132.426,74	132.426,74	132.426,74	132.426,74	132.426,74	132.426,74	132.426,74	132.426,75	1.589.120,89
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	132.426,74	132.426,74	132.426,74	132.426,74	132.426,74	132.426,74	132.426,74	132.426,74	132.426,74	132.426,74	132.426,74	132.426,75	1.589.120,89
Conta: 9172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	102.984,03	102.984,03	102.984,03	102.984,03	102.984,03	102.984,03	102.984,03	102.984,03	102.984,03	102.984,03	102.984,03	102.984,02	1.235.808,35
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	102.984,03	102.984,03	102.984,03	102.984,03	102.984,03	102.984,03	102.984,03	102.984,03	102.984,03	102.984,03	102.984,03	102.984,02	1.235.808,35
Conta: 9172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	1.996,40	1.996,40	1.996,40	1.996,40	1.996,40	1.996,40	1.996,40	1.996,40	1.996,40	1.996,40	1.996,40	1.996,34	23.956,74

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento

Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos

Ano LOA: 2022 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	1.996,40	1.996,40	1.996,40	1.996,40	1.996,40	1.996,40	1.996,40	1.996,40	1.996,40	1.996,40	1.996,40	1.996,34	23.956,74
Total Previsto	**16.404.982,42**	**16.404.982,42**	**16.404.982,42**	**16.404.982,42**	**16.404.982,42**	**16.404.982,42**	**16.404.982,42**	**16.404.982,42**	**16.404.982,42**	**16.404.982,42**	**16.404.982,42**	**16.404.981,81**	**196.859.788,43**

Data Emissão: 20/01/2022 **Hora de emissão:** 14h e 17m

MUNICIPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo

Entidade(s): Consolidado

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DE MATINHOS													
00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	5.930.483,07	5.930.483,07	5.930.483,07	5.930.483,07	5.930.483,07	5.930.483,07	5.930.483,07	5.930.483,07	5.930.483,07	5.930.483,07	5.930.483,07	5.930.483,01	71.165.796,78
00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente													
Previsto	1.544.027,91	1.544.027,91	1.544.027,91	1.544.027,91	1.544.027,91	1.544.027,91	1.544.027,91	1.544.027,91	1.544.027,91	1.544.027,91	1.544.027,91	1.544.027,88	18.528.334,89
00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente													
Previsto	521.472,60	521.472,60	521.472,60	521.472,60	521.472,60	521.472,60	521.472,60	521.472,60	521.472,60	521.472,60	521.472,60	521.472,60	6.257.671,20
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	199.643,77	199.643,77	199.643,77	199.643,77	199.643,77	199.643,77	199.643,77	199.643,77	199.643,77	199.643,77	199.643,77	199.643,79	2.395.725,26
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	2.109.791,20	2.109.791,20	2.109.791,20	2.109.791,20	2.109.791,20	2.109.791,20	2.109.791,20	2.109.791,20	2.109.791,20	2.109.791,20	2.109.791,20	2.109.791,15	25.317.494,35
00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente													
Previsto	178.689,43	178.689,43	178.689,43	178.689,43	178.689,43	178.689,43	178.689,43	178.689,43	178.689,43	178.689,43	178.689,43	178.689,47	2.144.273,20
00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente													
Previsto	67.639,77	67.639,77	67.639,77	67.639,77	67.639,77	67.639,77	67.639,77	67.639,77	67.639,77	67.639,77	67.639,77	67.639,78	811.677,25
00112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal													
Previsto	1.458,98	1.458,98	1.458,98	1.458,98	1.458,98	1.458,98	1.458,98	1.458,98	1.458,98	1.458,98	1.458,98	1.458,98	17.507,76
00113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual													
Previsto	37.068,05	37.068,05	37.068,05	37.068,05	37.068,05	37.068,05	37.068,05	37.068,05	37.068,05	37.068,05	37.068,05	37.068,02	444.816,57
00119 - PDDE													
Previsto	154,98	154,98	154,98	154,98	154,98	154,98	154,98	154,98	154,98	154,98	154,98	154,98	1.859,76
00128 - EI - NOVOS ESTABECIMENTOS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	3.334.084,11	3.334.084,11	3.334.084,11	3.334.084,11	3.334.084,11	3.334.084,11	3.334.084,11	3.334.084,11	3.334.084,11	3.334.084,11	3.334.084,11	3.334.084,05	40.009.009,26
00369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH													
Previsto	69.395,22	69.395,22	69.395,22	69.395,22	69.395,22	69.395,22	69.395,22	69.395,22	69.395,22	69.395,22	69.395,22	69.395,21	832.742,63
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE													
Previsto	482.487,17	482.487,17	482.487,17	482.487,17	482.487,17	482.487,17	482.487,17	482.487,17	482.487,17	482.487,17	482.487,17	482.487,14	5.789.846,01
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS													
Previsto	34.633,66	34.633,66	34.633,66	34.633,66	34.633,66	34.633,66	34.633,66	34.633,66	34.633,66	34.633,66	34.633,66	34.633,63	415.603,89
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF													
Previsto	1.040.314,40	1.040.314,40	1.040.314,40	1.040.314,40	1.040.314,40	1.040.314,40	1.040.314,40	1.040.314,40	1.040.314,40	1.040.314,40	1.040.314,40	1.040.314,35	12.483.772,75
00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	108.261,00	108.261,00	108.261,00	108.261,00	108.261,00	108.261,00	108.261,00	108.261,00	108.261,00	108.261,00	108.261,00	108.261,02	1.299.132,02
00511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços													
Previsto	36.431,32	36.431,32	36.431,32	36.431,32	36.431,32	36.431,32	36.431,32	36.431,32	36.431,32	36.431,32	36.431,32	36.431,35	437.175,87
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)													
Previsto	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.268,98	6.269,00	75.227,78

MUNICIPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo

Entidade(s): Consolidado

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DE MATINHOS													
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													

Previsto	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,02	34.309,01	411.708,23
00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)													
Previsto	30.965,35	30.965,35	30.965,35	30.965,35	30.965,35	30.965,35	30.965,35	30.965,35	30.965,35	30.965,35	30.965,35	30.965,39	371.584,24
00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)													
Previsto	11.772,13	11.772,13	11.772,13	11.772,13	11.772,13	11.772,13	11.772,13	11.772,13	11.772,13	11.772,13	11.772,13	11.772,10	141.265,53
00936 - Componente para qualificação da gestão SUAS													
Previsto	5.943,48	5.943,48	5.943,48	5.943,48	5.943,48	5.943,48	5.943,48	5.943,48	5.943,48	5.943,48	5.943,48	5.943,43	71.321,71
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS													
00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE													
Previsto	567.198,79	567.198,79	567.198,79	567.198,79	567.198,79	567.198,79	567.198,79	567.198,79	567.198,79	567.198,79	567.198,79	567.198,80	6.806.385,49
INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS													
00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE													
Previsto	52.488,00	52.488,00	52.488,00	52.488,00	52.488,00	52.488,00	52.488,00	52.488,00	52.488,00	52.488,00	52.488,00	52.488,00	629.856,00
00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente													
Previsto	1.157.334,74	1.157.334,74	1.157.334,74	1.157.334,74	1.157.334,74	1.157.334,74	1.157.334,74	1.157.334,74	1.157.334,74	1.157.334,74	1.157.334,74	1.157.334,72	13.888.016,86
FASSEM - FUNDO DE ASS E SAUDE SERV MUNICIPAIS													
00078 - Fassem													
Previsto	529.254,00	529.254,00	529.254,00	529.254,00	529.254,00	529.254,00	529.254,00	529.254,00	529.254,00	529.254,00	529.254,00	529.254,00	6.351.048,00
Total Geral													
Previsto	18.091.571,13	18.091.571,13	18.091.571,13	18.091.571,13	18.091.571,13	18.091.571,13	18.091.571,13	18.091.571,13	18.091.571,13	18.091.571,13	18.091.571,13	18.091.570,86	217.098.853,29
Data Emissão: 20/01/2022 **Hora de emissão:** 14h e 14m													

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D9DD97DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RETIFICAÇÃO – RESOLUÇÃO 018/2021

Retificação – Resolução 018/2021 - Orçamento ANUAL – EXERCÍCIO 2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná torna público a Retificação da Resolução 18/2021 - Orçamento Anual – Exercício 2022, considerando a publicação de valores do presente termo da resolução, qual seja R$ 12.834.056,76 (Doze Milhões Oitocentos e Trinta e quatro Mil Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Seis centavos) de forma errônea, constando erro formal de digitação dos valores, dessa forma, retifica- se o presente termo passando a constar o valor de R$ 12.854.056,13 (Doze milhões Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Cinquenta e Seis Reais e Treze centavos)

Resolução N° 18 de 15 de julho de 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral na Ata n° 06/2021 lavrada na data de 15 de julho de 2021, tendo em vista o que dispõem:
1- Os termos do Protocolo de intenções ratificado pelas leis Municipais dos entes membros da Entidade;
2- As disposições Estatutárias;
3- - O PLACIC – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum 2022;
4- Os Contratos de Rateio para o exercício de 2022 celebrados entre os consorciados após aprovação do orçamento;

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Resolução Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA - para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando somente o Orçamento da Seguridade Social, visto que sua área de atuação exclusiva se resume à função de Saúde.

Parágrafo Único – Constituem anexos e fazem parte desta resolução:

· Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;
· Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
· Receita Segundo as Categorias Econômicas;
· Resumo Geral da Despesa;
· Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas;
· Programa de Trabalho;
· Programa de Trabalho de Governo;
· Demonstrativo da Despesa por Função Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos;
· Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;

Art. 2º. O orçamento anual do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação vigente é estimada em R$ **12.854.056,13 (Doze Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Cinquenta e Seis Reais e treze centavos),** discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R$)
RECEITAS CORRENTES	R$ 12.854.056,13
Receita Tributária	0,00
Receita Patrimonial Transferências Correntes	R$ 126.020,16 R$ 12.209.509,70
Outras Receitas Correntes	R$ 518.526,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL GERAL	R$ 12.854.056,13

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ 12.854.056,13 (Doze Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Cinquenta e Seis Reais e treze centavos),** consoante aos valores identificados nos Anexos que compõem a presente Resolução:

Total	**R$ 12.854.056,13**
SAÚDE	R$ 12.209.509,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 126,020,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 518.526,27

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Lei.

Art. 7º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 8º. Fica o Presidente e/ou Diretor Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

· Utilizando-se a fonte de recurso **excesso de arrecadação** representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1° e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º Parágrafo único, da Lei Complementar no. 101/2000;

· Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** ou de créditos adicionais referidas no inciso III, do § 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa autorizada;

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros e orçamentários, a partir de **01° de janeiro de 2022.**

Orçamento aprovado na Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná em 15 de julho de 2021 – Ata n° 06/2021.

Paranaguá, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente CISLIPA
Prefeito de Antonina

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Vice Presidente CISLIPA
Prefeito de Matinhos

ANEXO I

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO 2022

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	PERCENTUAL	GESTÃO SAMU	GESTÃO CISLIPA	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RATEIO MENSAL	RATEIO ANUAL
ANTONINA	18.949	6,32%	R$ 248.914,61	R$ 213.470,45	R$ 7.964,52	R$ 39.195,80	R$ 470.349,57
GUARAQUEÇABA	7.594	2,53%	R$ 99.755,00	R$ 85.550,40	R$ 3.191,86	R$ 15.708,11	R$ 188.497,26
GUARATUBA	37.527	12,52%	R$ 492.955,76	R$ 422.761,38	R$ 15.773,10	R$ 77.624,19	R$ 931.490,23
MATINHOS	35.219	11,75%	R$ 462.637,80	R$ 396.760,55	R$ 14.803,01	R$ 72.850,11	R$ 874.201,36
MORRETES	16.446	5,49%	R$ 216.035,13	R$ 185.272,83	R$ 6.912,47	R$ 34.018,37	R$ 408.220,44
PARANAGUÁ	156.174	52,09%	R$ 2.051.506,18	R$ 1.759.382,20	R$ 65.642,00	R$ 323.044,20	R$ 3.876.530,39
PONTAL DO PARANÁ	27.915	9,31%	R$ 366.692,25	R$ 314.477,15	R$ 11.733,04	R$ 57.741,87	R$ 692.902,44
TOTAL	**299.824**	**100%**	**R$ 3.938.496,74**	**R$ 3.377.674,96**	**R$ 126.020,00**	**R$ 620.182,64**	**R$7.442.191,70**

POPULAÇÃO: BASEADO NA PUPULAÇÃO ESTIMADA, CONFORME FONTE IBGE – CENSO 2020. PERCENTUAL: ÍNDICE POPULACIONAL BASEADO SOBRE O MONTANTE POPULACIONAL REGIONAL.

ANEXO II

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS ESTADUAL – EXERCÍCIO 2022

MUNICÍPIO	GESTÃO SAMU – REPASSE MENSAL	GESTÃO SAMU – REPASSE ANUAL
PARANAGUÁ	R$ 164.936,50	R$ 1.979.238,00

Valores Baseados na Portaria MS n° 1010/2012 e n° 1473/2013 e CIB/SESA/PR.

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS FEDERAL – EXERCÍCIO 2022

MUNICÍPIO	GESTÃO SAMU – REPASSE MENSAL	GESTÃO SAMU – REPASSE ANUAL
ANTONINA	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
MATINHOS	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
MORRETES	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
PARANAGUÁ	R$ 144.664,00	R$ 1.735.968,00
PONTAL DO PARANÁ	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
TOTAL	R$ 232.340,00	R$ 2.788.080,00

*Valores Baseados na Portaria MS n° 1010/2012 e n° 1473/2013 e CIB/SESA/PR.

ANEXO III

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES 2022

Estimativa Orçamentária R$ 12.854.056,13 (Doze Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Cinquenta e Seis Reais e setenta e treze centavos)

FONTE DE RECURSO		PROGRAMAÇÃO												
		JANEIRO	FEVEREIR O	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	620.182,64	620.182,64	620.182,64	620.182,64	620.182,64	620.182,64	620.182,64	620.182,64	620.182,64	620.182,64	620.182,64	620.182,64	7.442.191,70
1004	Recurso Gestão e Operacionalização da Operação Verão 2021/2022	518.526,27												518.526,27
1496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União	232.340,00	232.340,00	232.340,00	232.340,00	232.340,00	232.340,00	232.340,00	232.340,00	232.340,01	232.340,00	232.340,01	232.340,00	2.788.080,00
496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	1.979.238,00
999	Reservas de Contingências	10.501,68	10.501,68	10.501,68	10.501,68	10.501,68	10.501,68	10.501,68	10.501,68	10.501,68	10.501,68	10.501,68	10.501,68	126.020,16
Totais		**1.546.487,07**	**1.027.960,80**	**1.027.960,80**	**1.027.960,80**	**1.027.960,80**	**1.027.960,80**	**1.027.960,80**	**1.027.960,80**	**1.027.960,80**	**1.027.960,80**	**1.027.960,80**	**1.027.960,80**	**12.854.056,13**

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:26E3D7E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.772.000,31	1.730.653,00	1.822.587,64	1.731.589,11	1.766.278,21	2.722.649,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.545.757,93	27.463.079,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.915,90	34.672,36	29.744,40	28.922,40	31.892,56	46.121,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.269,36	909.269,90
IPTU	18.461,91	7.198,32	6.866,39	1.312,40	533,26	3.203,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.575,81	306.130,00
ISS	9.859,19	9.293,26	4.154,23	5.941,04	8.938,12	9.491,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.677,51	103.818,00
ITBI	6.300,00	1.540,00	1.280,00	5.680,00	4.600,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.300,00	267.727,90
IRRF	19.038,74	16.467,08	16.068,46	15.988,96	17.821,18	31.392,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.777,04	159.720,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256,06	173,70	1.375,32	0,00	0,00	1.133,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.939,00	71.874,00
Contribuições	6.979,03	6.714,48	6.762,81	6.329,35	6.379,85	7.142,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.307,59	87.846,00
Receita patrimonial	5.165,12	6.007,12	6.644,83	13.584,00	16.769,65	20.945,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.116,59	112.980,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.165,12	6.007,12	6.644,83	13.584,00	16.769,65	20.945,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.116,59	112.980,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.753,10
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	739,80	3.891,00	6.480,20	3.007,00	5.924,00	7.693,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.735,44	522.816,80
Transferências correntes	1.693.339,81	1.679.368,04	1.772.955,40	1.679.746,36	1.703.489,59	2.634.866,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.163.765,66	25.803.413,62
Cota parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.838.573,78	15.838.900,00
Cota parte do ICMS	179.457,91	205.975,40	213.627,53	184.426,59	252.221,13	223.107,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.258.816,49	3.061.300,00
Cota parte do IPVA	11.789,12	6.613,20	3.946,15	765,34	3.964,11	3.097,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.175,62	266.200,00
Cota parte do ITR	324,63	123,72	414,28	4.705,95	0,00	102,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.670,98	2.662,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
Transferências da LC 61/1989	3.096,49	2.603,88	3.098,21	3.189,04	3.055,05	3.123,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.166,00	39.930,00

Transferências do FUNDEB	122.021,03	130.992,67	151.865,38	144.238,59	145.337,85	188.117,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882.573,03	2.129.600,00
Outras transferências correntes	107.575,54	318.393,13	603.148,66	454.458,26	145.690,78	500.523,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129.789,76	4.438.201,62
Outras receitas correntes	11.860,65	0,00	0,00	0,00	1.822,56	5.880,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.563,29	0,00
DEDUÇÕES (II)	200.918,98	245.996,36	203.588,19	216.209,83	282.492,11	285.288,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.434.494,08	3.607.542,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	200.918,98	245.996,36	203.588,19	216.209,83	282.492,11	285.288,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.434.494,08	3.607.542,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.571.081,33	1.484.656,64	1.618.999,45	1.515.379,28	1.483.786,10	2.437.361,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.111.263,85	23.855.537,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.571.081,33	1.484.656,64	1.028.999,45	1.515.379,28	1.483.786,10	2.437.361,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.521.263,85	23.455.537,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.571.081,33	1.484.656,64	1.028.999,45	1.515.379,28	1.483.786,10	2.437.361,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.521.263,85	23.455.537,43

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B80509E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
01/07/2021 A 31/12/2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	**Saldo Total L=(e +k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**30,00**	**373.064,49**	**342.545,75**	**30.518,74**	**30,00**	**6.953,28**	**12.189,73**	**10.996,24**	**10.996,24**	**8.146,77**	**0,00**	**30,00**
EXECUTIVO												
Município de Pinhal de São Bento	**30,00**	**373.064,49**	**342.545,75**	**30.518,74**	**30,00**	**6.953,28**	**12.189,73**	**10.996,24**	**10.996,24**	**8.146,77**	**0,00**	**30,00**
Executivo Municipal	0,00	19.873,47	19.507,17	366,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	50.879,79	50.858,85	20,94	0,00	6.953,28	0,00	0,00	0,00	6.953,28	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	0,00	9.249,85	9.249,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	0,00	94.540,64	89.439,64	5.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	113.302,80	107.098,21	6.204,59	0,00	0,00	1.193,49	0,00	0,00	1.193,49	0,00	0,00
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,00	71.133,89	52.307,98	18.825,91	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	9.794,25	9.794,25	0,00	0,00	0,00	10.996,24	10.996,24	10.996,24	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	0,00	4.289,80	4.289,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**30,00**	**373.064,49**	**342.545,75**	**30.518,74**	**30,00**	**6.953,28**	**12.189,73**	**10.996,24**	**10.996,24**	**8.146,77**	**0,00**	**30,00**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:60036476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
01/07/2021 A 31/12/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	498.310,41	510.381,39	536.965,45	487.835,45	485.155,74	950.413,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.469.062,18	0,00
Pessoal Ativo	452.537,12	440.760,37	449.357,38	441.796,67	439.632,58	899.649,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.123.733,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	375.609,84	365.295,59	374.060,61	367.208,46	364.086,22	745.039,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.591.300,59	0,00
Obrigações Patronais	76.927,28	75.464,78	75.296,77	74.588,21	75.546,36	154.609,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.433,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	44.673,29	68.521,02	86.508,07	44.938,78	44.423,16	49.664,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.728,40	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	498.310,41	510.381,39	536.965,45	487.835,45	485.155,74	950.413,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.469.062,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.111.263,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	590.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	9.521.263,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.469.062,18	36,43%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.141.482,48	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.884.408,36	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.627.334,23	48,6%

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B5880916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
01/09/2021 A 31/12/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	536.965,45	487.835,45	485.155,74	950.413,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460.370,38	0,00

Pessoal Ativo	449.357,38	441.796,67	439.632,58	899.649,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.230.436,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	374.060,61	367.208,46	364.086,22	745.039,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.395,16	0,00
Obrigações Patronais	75.296,77	74.588,21	75.546,36	154.609,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.041,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	86.508,07	44.938,78	44.423,16	49.664,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.534,09	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	536.965,45	487.835,45	485.155,74	950.413,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460.370,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.055.525,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	590.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	6.465.525,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.460.370,38	38,05%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.491.383,98	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.316.814,78	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.142.245,58	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	09/2021	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0B9B7A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 13, de 17 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma da Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º, e artigo 13º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000,

RESOLVE

Art. 1º. – A movimentação das Dotações Orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei 2408/2021, de 21 de dezembro de 2021, (Lei do Orçamento de 2022), ficam limitadas aos valores constantes do Anexo I ao IX deste Decreto.
Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:
I – relativas aos grupos de despesas
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e.
c) amortização da dívida.
II – destinadas aos pagamentos
a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) as despesas autorizadas de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
c) despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º. – A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2021, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I e II deste Decreto e observadas as exclusões do Parágrafo único do artigo 1º.
§ 1º. Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.
Art. 3º. - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º a liberação dos recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo III deste Decreto.
Art. 4º. - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º. - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2022 bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados às contas das fontes de recursos correspondentes.
Art. 6º. – Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 7º. - Ao Prefeito Municipal, compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados em Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal anual.
Art. 8º Os anexos deste decreto, poderão ser refeitos, mensalmente, visando à sua adequação ao comportamento efetivo da receita e à compatibilização da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 9º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de Janeiro de 2022.

MAICON G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pitanga - CONSOLIDADO																								
Anexo I - Artigo 8º da L.C nº 101/2000																								
Programação Financeira da Receita Mensal - Exercício de 2022																								
Decreto 13 de 17 de janeiro de 2022																								
Fonte	Descrição Fonte de Recerso	Total	jan		fev		mar		abr		mai		jun		jul		ago		set		out		nov		dez
3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	46.000,00	R$ 102,53	0%	R$ 1.356,13	3%	R$ 2.824,82	6%	R$ 947,30	2%	R$ 2.184,67	5%	R$ 1.589,98	3%	R$ 952,11	2%	R$ 11.638,79	25%	R$ 7.527,76	16%	R$ 3.510,88	8%	R$ 2.362,52	5%	R$ 11.002,52
4	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	R$ 1.907,31	95%	R$ -	0%	R$ 1,35	0%	R$ 2,37	0%	R$ 4,40	0%	R$ 6,09	0%	R$ 7,10	0%	R$ 9,81	0%	R$ 10,49	1%	R$ 12,52	1%	R$ 16,58	1%	R$ 21,99
6	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo	2.500,00	R$ 5,51	0%	R$ 74,64	3%	R$ 155,35	6%	R$ 51,48	2%	R$ 119,04	5%	R$ 85,72	3%	R$ 50,99	2%	R$ 639,09	26%	R$ 410,57	16%	R$ 187,26	7%	R$ 121,21	5%	R$ 599,13
7	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	2.500,00	R$ 5,51	0%	R$ 74,64	3%	R$ 155,35	6%	R$ 51,48	2%	R$ 119,04	5%	R$ 85,72	3%	R$ 50,99	2%	R$ 639,09	26%	R$ 410,57	16%	R$ 187,26	7%	R$ 121,21	5%	R$ 599,13
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.958.000,00	R$ 325.127,72	8%	R$ 313.780,91	8%	R$ 315.221,15	8%	R$ 313.469,12	8%	R$ 311.356,98	8%	R$ 310.079,43	8%	R$ 307.165,93	8%	R$ 305.942,56	8%	R$ 304.734,45	8%	R$ 257.843,27	7%	R$ 348.569,10	9%	R$ 544.709,39
41	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO	390.000,00	R$ 32.500,00	8%	R$ 32.500,00	8%	R$ 32.500,00		R$ 32.500,00		R$ 32.500,00		R$ 32.500,00		R$ 32.500,00		R$ 32.500,00		R$ 32.500,00		R$ 32.500,00		R$ 32.500,00		R$ 32.500,00
101	Fundeb 60%	12.099.200	R$	5%	R$	6%	R$	7%	R$	7%	R$	7%	R$	6%	R$	9%	R$	7%	R$	6%	R$	7%	R$	8%	R$

		,00	601.347,35		732.831,02		826.003,89		885.945,94		828.485,31		774.378,00		1.106.341,41		802.461,83		785.271,80		878.262,16		1.022.574,80		2.123.859,80
102	Fundeb 40%	3.867.800,00	R$ 791.399,14	20%	R$ 463.638,77	12%	R$ 472.314,79	12%	R$ 268.769,81	7%	R$ 353.509,66	9%	R$ 532.889,08	14%	R$ 81.534,41	2%	R$ 376.079,45	10%	R$ 532.454,42	14%	R$ 410.655,17	11%	R$ 315.991,97	8%	R$ -
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.468.500,00	R$ 331.154,04	10%	R$ 311.026,69	9%	R$ 273.496,79	8%	R$ 251.603,26	7%	R$ 267.022,50	8%	R$ 285.674,53	8%	R$ 234.490,79	7%	R$ 277.397,93	8%	R$ 268.085,59	8%	R$ 312.504,63	9%	R$ 331.726,86	10%	R$ 324.316,39
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.691.750,00	R$ 135.987,06	3%	R$ 146.014,53	3%	R$ 202.615,50	4%	R$ 228.936,19	5%	R$ 215.818,28	5%	R$ 310.480,91	7%	R$ 1.175.840,15	25%	R$ 382.044,73	8%	R$ 338.234,86	7%	R$ 309.972,94	7%	R$ 301.952,20	6%	R$ 943.852,64
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	1.000,00	R$ 5,37	1%	R$ 4,81	0%	R$ 17,13	2%	R$ 29,81	3%	R$ 51,85	5%	R$ 67,50	7%	R$ 75,46	8%	R$ 101,85	10%	R$ 110,09	11%	R$ 129,63	13%	R$ 172,31	17%	R$ 234,17
107	Salário-Educação	1.303.000,00	R$ 145.848,83	11%	R$ 108.188,00	8%	R$ 96.410,03	7%	R$ 91.123,29	7%	R$ 101.905,37	8%	R$ 96.563,20	7%	R$ 97.321,13	7%	R$ 103.887,43	8%	R$ 110.091,65	8%	R$ 106.737,86	8%	R$ 117.237,20	9%	R$ 127.686,01
111	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	1.000,00	R$ 0,01	0%	R$ 181,48	18%	R$ 90,87	9%	R$ 90,89	9%	R$ 90,91	9%	R$ 90,83	9%	R$ 90,80	9%	R$ 90,89	9%	R$ 90,87	9%	R$ 90,97	9%	R$ 0,22	0%	R$ 91,27
117	Transf Recursos União FNDE/PNAT	4.000,00	R$ 0,33	0%	R$ 0,31	0%	R$ 822,49	21%	R$ 413,57	10%	R$ 416,70	10%	R$ 8,48	0%	R$ 9,97	0%	R$ 9,66	0%	R$ 4,06	0%	R$ 1,53	0%	R$ 175,07	4%	R$ 2.137,83
120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	1.431.000,00	R$ 61,78	0%	R$ 202.122,28	14%	R$ 353,29	0%	R$ 612,51	0%	R$ 1.091,18	0%	R$ 1.435,80	0%	R$ 244.476,87	17%	R$ 245.639,84	17%	R$ 205.333,85	14%	R$ 285.415,20	20%	R$ 243.783,61	17%	R$ 673,78
140	Transf Recursos União FNDE Manutenção Educação Infantil	1.000,00	R$ 3,62	0%	R$ 3,47	0%	R$ 16,15	2%	R$ 27,96	3%	R$ 49,86	5%	R$ 65,54	7%	R$ 81,28	8%	R$ 108,26	11%	R$ 117,47	12%	R$ 138,75	14%	R$ 183,54	18%	R$ 204,09
164	PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	106.000,00	R$ 503,64	0%	R$ 484,64	0%	R$ 2.240,49	2%	R$ 3.883,70	4%	R$ 6.919,27	7%	R$ 9.104,74	9%	R$ 11.290,22	11%	R$ 15.029,18	14%	R$ 16.318,07	15%	R$ 19.269,81	18%	R$ 20.473,56	19%	R$ 482,68
170	Transf. FNDE - EI - Novas Turmas - Manut. da Educação Infantil - TD	1.000,00	R$ 3,48	0%	R$ 3,34	0%	R$ 15,45	2%	R$ 26,80	3%	R$ 47,74	5%	R$ 62,81	6%	R$ 77,90	8%	R$ 103,68	10%	R$ 112,59	11%	R$ 132,95	13%	R$ 175,82	18%	R$ 237,43
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.767.300,00	R$ 1.085.242,09	9%	R$ 1.029.927,94	8%	R$ 937.632,33	7%	R$ 896.117,68	7%	R$ 933.371,65	7%	R$ 1.043.622,18	8%	R$ 1.206.493,78	9%	R$ 1.054.144,71	8%	R$ 999.004,49	8%	R$ 1.114.842,79	9%	R$ 1.164.692,20	9%	R$ 1.302.208,17
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.000,00	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%	R$ 0,01	0%	R$ 0,01	0%	R$ 0,02	0%	R$ 0,02	0%	R$ 0,03	0%	R$ 0,03	0%	R$ 0,04	0%	R$ 0,04	0%	R$ 993,90	99%	R$ 5,90
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	35.000,00	R$ 3,93	0%	R$ 1.717,73	5%	R$ 4.480,24	13%	R$ 2.782,75	8%	R$ 2.878,64	8%	R$ 2.687,35	8%	R$ 2.831,73	8%	R$ 2.878,71	8%	R$ 2.970,73	8%	R$ 2.926,52	8%	R$ 3.009,38	9%	R$ 5.832,28
400	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO	3.210.000,00	R$ 180.379,34	6%	R$ 169.945,77	5%	R$ 207.357,40	6%	R$ 311.220,39	10%	R$ 271.330,63	8%	R$ 182.889,59	6%	R$ 176.904,72	6%	R$ 220.096,14	7%	R$ 308.372,03	10%	R$ 262.313,61	8%	R$ 578.558,68	18%	R$ 340.631,71
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.212.000,00	R$ 455.441,17	9%	R$ 385.195,63	7%	R$ 393.472,58	8%	R$ 386.996,58	7%	R$ 400.982,24	8%	R$ 389.513,92	7%	R$ 398.490,94	8%	R$ 408.016,38	8%	R$ 405.155,87	8%	R$ 494.841,07	9%	R$ 473.191,19	9%	R$ 620.702,43
501	Receitas de Alienações de Ativos	101.000,00	R$ 8.214,61	8%	R$ 7.898,35	8%	R$ 32.574,63	32%	R$ 11.125,81	11%	R$ 9.771,58	10%	R$ 2.181,37	2%	R$ 2.708,47	3%	R$ 3.608,59	4%	R$ 3.916,74	4%	R$ 4.622,24	5%	R$ 6.114,33	6%	R$ 8.263,27
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	647.000,00	R$ 34.385,59	5%	R$ 36.236,60	6%	R$ 46.516,43	7%	R$ 47.421,90	7%	R$ 55.714,36	9%	R$ 55.190,92	9%	R$ 56.034,22	9%	R$ 54.424,31	8%	R$ 62.127,32	10%	R$ 60.444,29	9%	R$ 65.138,84	10%	R$ 73.365,20
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.027.000,00	R$ 160.547,58	8%	R$ 118.082,14	6%	R$ 125.764,61	6%	R$ 150.311,68	7%	R$ 134.324,92	7%	R$ 180.408,74	9%	R$ 444.584,51	22%	R$ 193.324,12	10%	R$ 186.595,53	9%	R$ 201.247,11	10%	R$ 28.233,10	1%	R$ 103.575,96
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.068.000,00	R$ 43.224,25	4%	R$ 304.600,44	29%	R$ 496.723,63	47%	R$ 22.316,63	2%	R$ 23.096,21	2%	R$ 51.760,93	5%	R$ 20.386,66	2%	R$ 36.765,12	3%	R$ 22.563,24	2%	R$ 18.987,25	2%	R$ 14.031,81	1%	R$ 13.543,83
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.787.000,00	R$ 123.725,33	7%	R$ 122.481,15	7%	R$ 130.017,63	7%	R$ 128.008,26	7%	R$ 139.001,47	8%	R$ 149.060,94	8%	R$ 156.906,75	9%	R$ 170.257,35	10%	R$ 166.218,61	9%	R$ 165.668,30	9%	R$ 162.300,30	9%	R$ 173.353,88
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	21.000,00	R$ 4.080,49	19%	R$ 3,71	0%	R$ 17,17	0%	R$ 3.381,28	16%	R$ 57,01	0%	R$ 75,02	0%	R$ 4.761,04	23%	R$ 135,81	1%	R$ 147,45	1%	R$ 7.723,21	37%	R$ 262,86	1%	R$ 354,95
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	1.000,00	R$ 5,33	1%	R$ 4,80	0%	R$ 17,07	2%	R$ 29,71	3%	R$ 51,84	5%	R$ 67,66	7%	R$ 75,50	8%	R$ 101,74	10%	R$ 110,23	11%	R$ 130,06	13%	R$ 172,10	17%	R$ 233,98
515	FUNREBOM	3.000,00	R$ 87,78	3%	R$ 146,95	5%	R$ 183,41	6%	R$ 205,17	7%	R$ 114,38	4%	R$ 154,00	5%	R$ 186,12	6%	R$ 382,35	13%	R$ 253,91	8%	R$ 288,65	10%	R$ 435,48	15%	R$ 561,79
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	413.000,00	R$ 631,82	0%	R$ 28.990,59	7%	R$ 35.323,15	9%	R$ 36.225,07	9%	R$ 36.179,87	9%	R$ 36.302,73	9%	R$ 35.592,94	9%	R$ 35.008,20	8%	R$ 35.284,39	9%	R$ 31.701,94	8%	R$ 34.568,89	8%	R$ 67.190,42
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	108.000,00	R$ 14,48	0%	R$ 18.794,33	17%	R$ 9.114,76	8%	R$ 9.270,90	9%	R$ 7.726,75	7%	R$ 10.750,86	10%	R$ 10.248,12	9%	R$ 9.639,25	9%	R$ 9.791,57	9%	R$ 10.031,64	9%	R$ 11.100,77	10%	R$ 1.516,56
603	Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas-Ag.Fomento-2	200.000,00	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ 199.998,22	100%	R$ 0,05	0%	R$ 0,09	0%	R$ 0,11	0%	R$ 0,14	0%	R$ 0,20	0%	R$ 0,20	0%	R$ 0,25	0%	R$ 0,32	0%	R$ 0,43
604	Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-558.2.1909-2017	380.000,00	R$ 2,11	0%	R$ 0,01	0%	R$ 48.780,23	13%	R$ 4,50	0%	R$ 241.123,60	63%	R$ 0,23	0%	R$ 42.677,53	11%	R$ 0,47	0%	R$ 0,51	0%	R$ 0,61	0%	R$ 47.237,40	12%	R$ 172,80
605	Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-626.2.2509.201	7 200.000,00	R$ 2,67	0%	R$ 3,99	0%	R$ 137.235,52	69%	R$ 5,29	0%	R$ 31.162,84	16%	R$ 16,97	0%	R$ 8.214,99	4%	R$ 5,54	0%	R$ 6,01	0%	R$ 7,09	0%	R$ 23.250,10	12%	R$ 88,98
606	Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-1198.2.0112.2017	230.000,00	R$ 5,79	0%	R$ -	0%	R$ 28.844,80	13%	R$ 1,66	0%	R$ 34.594,87	15%	R$ 29,04	0%	R$ 99.070,99	43%	R$ 1,18	0%	R$ 0,43	0%	R$ 0,53	0%	R$ 67.205,49	29%	R$ 245,22
607	Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CONTRATO 050	340.000,00	R$ 2,09	0%	R$ 0,02	0%	R$ 149.180,52	44%	R$ 10,45	0%	R$ 100.999,11	30%	R$ 0,14	0%	R$ 39.320,01	12%	R$ 0,32	0%	R$ 0,35	0%	R$ 0,41	0%	R$ 50.302,97	15%	R$ 183,60
841	Gerenciamento do Trânsito	59.000,00	R$ 357,16	1%	R$ 984,55	2%	R$ 908,38	2%	R$ 12.835,00	22%	R$ 1.479,65	3%	R$ 1.787,31	3%	R$ 2.824,76	5%	R$ 3.812,45	6%	R$ 5.009,60	8%	R$ 3.520,37	6%	R$ 18.090,58	31%	R$ 7.390,19
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	11.000,00	R$ 1,02	0%	R$ 1,00	0%	R$ 4,60	0%	R$ 7,61	0%	R$ 12,35	0%	R$ 16,24	0%	R$ 20,15	0%	R$ 1.529,92	14%	R$ 33,33	0%	R$ 39,32	0%	R$ 51,67	0%	R$ 9.282,79

1000	Recursos Ordinários (Livres)	53.216.450,00	R$ 4.563.810,65	9%	R$ 4.129.671,71	8%	R$ 3.756.460,53	7%	R$ 3.570.733,32	7%	R$ 3.739.192,19	7%	R$ 4.159.052,92	8%	R$ 5.731.542,58	11%	R$ 4.216.772,77	8%	R$ 3.994.932,24	8%	R$ 4.458.978,43	8%	R$ 4.654.046,57	9%	R$ 6.241.256,10
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	500.000,00	R$ 4,06	0%	R$ 90.739,36	18%	R$ 45.433,83	9%	R$ 45.445,61	9%	R$ 45.454,92	9%	R$ 45.413,75	9%	R$ 45.398,26	9%	R$ 45.445,19	9%	R$ 45.434,67	9%	R$ 45.485,75	9%	R$ 109,49	0%	R$ 45.635,11
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (3P	60.000,00	R$ 29,32	0%	R$ 28,20	0%	R$ 74.024,22	21%	R$ 37.221,27	10%	R$ 37.502,67	10%	R$ 763,12	0%	R$ 897,44	0%	R$ 869,65	0%	R$ 365,17	0%	R$ 137,62	0%	R$ 15.756,49	4%	R$ 192.404,83
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	140.000,00	R$ 25,76	0%	R$ 24,76	0%	R$ 20.154,33	14%	R$ 211,84	0%	R$ 11.002,19	8%	R$ 22.992,60	16%	R$ 11.853,84	8%	R$ 23.284,24	17%	R$ 741,14	1%	R$ 12.070,98	9%	R$ 16.558,66	12%	R$ 21.079,64
1935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	1.000,00	R$ 3,47	0%	R$ 3,35	0%	R$ 15,46	2%	R$ 26,80	3%	R$ 47,74	5%	R$ 62,82	6%	R$ 77,90	8%	R$ 103,69	10%	R$ 112,59	11%	R$ 132,94	13%	R$ 175,84	18%	R$ 237,41
1936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	R$ 0,19	0%	R$ 0,19	0%	R$ 0,86	0%	R$ 1,49	0%	R$ 2,66	0%	R$ 3,50	0%	R$ 4,33	0%	R$ 5,05	1%	R$ 952,80	95%	R$ 7,55	1%	R$ 9,67	1%	R$ 11,69
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	162.000,00	R$ 10,62	0%	R$ 16.372,65	10%	R$ 14.778,89	9%	R$ 14.826,74	9%	R$ 29.655,01	18%	R$ 286,97	0%	R$ 29.834,51	18%	R$ 15.261,21	9%	R$ 15.322,17	9%	R$ 12.155,06	8%	R$ 886,01	1%	R$ 12.610,17
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	101.000,00	R$ 10,96	0%	R$ 10,52	0%	R$ 16.383,18	16%	R$ 90,53	0%	R$ 8.210,19	8%	R$ 16.270,48	16%	R$ 8.235,90	8%	R$ 8.222,29	8%	R$ 8.162,69	8%	R$ 74,27	0%	R$ 25.341,73	25%	R$ 9.987,27
Total		114.679.000,00	R$ 9.026.212,88	251%	R$ 8.774.152,11	246%	R$ 9.136.653,51	578%	R$ 7.765.321,49	250%	R$ 8.416.734,39	384%	R$ 8.706.530,80	251%	R$ 11.828.536,38	393%	R$ 9.058.421,12	386%	R$ 8.875.405,20	430%	R$ 9.525.932,70	359%	R$ 10.199.964,62	552%	R$ 13.365.134,80

Prefeitura Municipal de Pitanga - CONSOLIDADO

Anexo II - Artigo 8º da L.C nº 101/2000

Programação Financeira da Receita Bimestral - Exercício de 2022

Decreto 13 de 17 de janeiro de 2022

Fonte	Descrição Fonte de Recurso	Total	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	R$ 46.000,00	R$ 1.458,65	R$ 3.772,11	R$ 3.774,65	R$ 12.590,90	R$ 11.038,64	R$ 13.365,04
4	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00	R$ 1.907,31	R$ 3,72	R$ 10,49	R$ 16,91	R$ 23,00	R$ 38,57
6	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo	R$ 2.500,00	R$ 80,15	R$ 206,83	R$ 204,76	R$ 690,09	R$ 597,84	R$ 720,34
7	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	R$ 2.500,00	R$ 80,15	R$ 206,83	R$ 204,76	R$ 690,09	R$ 597,84	R$ 720,34
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	R$ 3.958.000,00	R$ 638.908,62	R$ 628.690,27	R$ 621.436,41	R$ 613.108,49	R$ 562.577,72	R$ 893.278,49
41	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO	R$ 390.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00
101	Fundeb 60%	R$ 12.099.200,00	R$ 1.334.178,37	R$ 1.711.949,83	R$ 1.602.863,31	R$ 1.908.803,24	R$ 1.663.533,96	R$ 3.146.434,60
102	Fundeb 40%	R$ 3.867.800,00	R$ 1.255.037,91	R$ 741.084,61	R$ 886.398,74	R$ 457.613,87	R$ 943.109,59	R$ 315.991,97
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 3.468.500,00	R$ 642.180,73	R$ 525.100,05	R$ 552.697,03	R$ 511.888,73	R$ 580.590,21	R$ 656.043,24
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 4.691.750,00	R$ 282.001,60	R$ 431.551,69	R$ 526.299,19	R$ 1.557.884,88	R$ 648.207,80	R$ 1.245.804,84
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	R$ 1.000,00	R$ 10,19	R$ 46,94	R$ 119,35	R$ 177,31	R$ 239,72	R$ 406,48
107	Salário-Educação	R$ 1.303.000,00	R$ 254.036,83	R$ 187.533,32	R$ 198.468,57	R$ 201.208,56	R$ 216.829,51	R$ 244.923,21
111	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	R$ 1.000,00	R$ 181,49	R$ 181,76	R$ 181,74	R$ 181,69	R$ 181,84	R$ 91,49
117	Transf Recursos União FNDE/PNAT	R$ 4.000,00	R$ 0,64	R$ 1.236,06	R$ 425,18	R$ 19,63	R$ 5,59	R$ 2.312,90
120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	R$ 1.431.000,00	R$ 202.184,06	R$ 965,80	R$ 2.526,98	R$ 490.116,71	R$ 490.749,05	R$ 244.457,39
140	Transf Recursos União FNDE Manutenção Educação Infantil	R$ 1.000,00	R$ 7,09	R$ 44,11	R$ 115,40	R$ 189,54	R$ 256,23	R$ 387,63
164	PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	R$ 106.000,00	R$ 988,28	R$ 6.124,19	R$ 16.024,01	R$ 26.319,40	R$ 35.587,88	R$ 20.956,24
170	Transf. FNDE - EI - Novas Turmas - Manut. da Educação Infantil - TD	R$ 1.000,00	R$ 6,82	R$ 42,26	R$ 110,55	R$ 181,58	R$ 245,54	R$ 413,25
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 12.767.300,00	R$ 2.115.170,03	R$ 1.833.750,00	R$ 1.976.993,84	R$ 2.260.638,49	R$ 2.113.847,28	R$ 2.466.900,36
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 0,01	R$ 0,04	R$ 0,06	R$ 0,08	R$ 999,80
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R$ 35.000,00	R$ 1.721,66	R$ 7.262,99	R$ 5.566,00	R$ 5.710,43	R$ 5.897,26	R$ 8.841,66
400	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO	R$ 3.210.000,00	R$ 350.325,11	R$ 518.577,79	R$ 454.220,22	R$ 397.000,85	R$ 570.685,64	R$ 919.190,39
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.212.000,00	R$ 840.636,79	R$ 780.469,16	R$ 790.496,17	R$ 806.507,32	R$ 899.996,94	R$ 1.093.893,62
501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 101.000,00	R$ 16.112,97	R$ 43.700,44	R$ 11.952,95	R$ 6.317,06	R$ 8.538,98	R$ 14.377,60
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R$ 647.000,00	R$ 70.622,19	R$ 93.938,34	R$ 110.905,28	R$ 110.458,54	R$ 122.571,61	R$ 138.504,05
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 2.027.000,00	R$ 278.629,73	R$ 276.076,29	R$ 314.733,66	R$ 637.908,63	R$ 387.842,64	R$ 131.809,06
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.068.000,00	R$ 347.824,69	R$ 519.040,26	R$ 74.857,14	R$ 57.151,77	R$ 41.550,49	R$ 27.575,65
511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 1.787.000,00	R$ 246.206,48	R$ 258.025,90	R$ 288.062,42	R$ 327.164,11	R$ 331.886,92	R$ 335.654,18
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	R$ 21.000,00	R$ 4.084,20	R$ 3.398,45	R$ 132,02	R$ 4.896,85	R$ 7.870,67	R$ 617,80
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	R$ 1.000,00	R$ 10,12	R$ 46,78	R$ 119,49	R$ 177,23	R$ 240,29	R$ 406,08
515	FUNREBOM	R$ 3.000,00	R$ 234,73	R$ 388,58	R$ 268,38	R$ 568,48	R$ 542,56	R$ 997,27
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	R$ 413.000,00	R$ 29.622,40	R$ 71.548,21	R$ 72.482,60	R$ 70.601,14	R$ 66.986,33	R$ 101.759,31
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	R$ 108.000,00	R$ 18.808,81	R$ 18.385,66	R$ 18.477,61	R$ 19.887,37	R$ 19.823,22	R$ 12.617,33
603	Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas-Ag.Fomento-2	R$ 200.000,00	R$ -	R$ 199.998,28	R$ 0,20	R$ 0,34	R$ 0,44	R$ 0,75
604	Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-558.2.1909-2017	R$ 380.000,00	R$ 2,12	R$ 48.784,73	R$ 241.123,83	R$ 42.678,00	R$ 1,12	R$ 47.410,19

605	Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-626.2.2509.2017	R$ 200.000,00	R$ 6,66	R$ 137.240,82	R$ 31.179,81	R$ 8.220,53	R$ 13,10	R$ 23.339,08
606	Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-1198.2.0112.2017	R$ 230.000,00	R$ 5,79	R$ 28.846,46	R$ 34.623,91	R$ 99.072,17	R$ 0,96	R$ 67.450,71
607	Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana -CONTRATO 0503366-72/19	R$ 340.000,00	R$ 2,10	R$ 149.190,96	R$ 100.999,26	R$ 39.320,33	R$ 0,77	R$ 50.486,58
841	Gerenciamento do Trânsito	R$ 59.000,00	R$ 1.341,71	R$ 13.743,38	R$ 3.266,96	R$ 6.637,21	R$ 8.529,96	R$ 25.480,78
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$ 11.000,00	R$ 2,02	R$ 12,21	R$ 28,59	R$ 1.550,07	R$ 72,65	R$ 9.334,46
1000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 53.216.450,00	R$ 8.693.482,36	R$ 7.327.193,85	R$ 7.898.245,11	R$ 9.948.315,36	R$ 8.453.910,66	R$ 10.895.302,67
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 500.000,00	R$ 90.743,42	R$ 90.879,44	R$ 90.868,66	R$ 90.843,46	R$ 90.920,42	R$ 45.744,60
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	R$ 360.000,00	R$ 57,52	R$ 111.245,49	R$ 38.265,79	R$ 1.767,09	R$ 502,78	R$ 208.161,32
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 140.000,00	R$ 50,53	R$ 20.366,17	R$ 33.994,79	R$ 35.138,09	R$ 12.812,12	R$ 37.638,31
1935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	R$ 1.000,00	R$ 6,81	R$ 42,25	R$ 110,56	R$ 181,59	R$ 245,53	R$ 413,26
1936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R$ 1.000,00	R$ 0,38	R$ 2,36	R$ 6,16	R$ 9,39	R$ 960,35	R$ 21,36
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	R$ 162.000,00	R$ 16.383,27	R$ 29.605,62	R$ 29.941,97	R$ 45.095,73	R$ 27.477,23	R$ 13.496,18
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	R$ 101.000,00	R$ 21,48	R$ 16.473,71	R$ 24.480,67	R$ 16.458,19	R$ 8.236,96	R$ 35.328,99
Total		R$ 114.679.000,00	R$ 17.800.365,00	R$ 16.901.974,99	R$ 17.123.265,20	R$ 20.886.957,50	R$ 18.401.337,90	R$ 23.565.099,42

Prefeitura Municipal de Pitanga - CONSOLIDADO

Anexo III - Artigo 8º da L.C nº 101/2000

Cronograma de desembolso Mensal - Exercício de 2022

Decreto 13 de 17 de janeiro de 2022

Fonte	Descrição Fonte de Recurso	Total	jan		fev		mar		abr		mai		jun		jul		ago		set		out		nov		dez
3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	46.000,00	R$ 102,53	0%	R$ 1.356,13	3%	R$ 2.824,82	6%	R$ 947,30	2%	R$ 2.184,67	5%	R$ 1.589,98	3%	R$ 952,11	2%	R$ 11.638,79	25%	R$ 7.527,76	16%	R$ 3.510,88	8%	R$ 2.362,52	5%	R$ 11.002,52
4	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	R$ 1.907,31	95%	R$ -	0%	R$ 1,35	0%	R$ 2,37	0%	R$ 4,40	0%	R$ 6,09	0%	R$ 7,10	0%	R$ 9,81	0%	R$ 10,49	1%	R$ 12,52	1%	R$ 16,58	1%	R$ 21,99
6	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo	2.500,00	R$ 5,51	0%	R$ 74,64	3%	R$ 155,35	6%	R$ 51,48	2%	R$ 119,04	5%	R$ 85,72	3%	R$ 50,99	2%	R$ 639,09	26%	R$ 410,57	16%	R$ 187,26	7%	R$ 121,21	5%	R$ 599,13
7	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	2.500,00	R$ 5,51	0%	R$ 74,64	3%	R$ 155,35	6%	R$ 51,48	2%	R$ 119,04	5%	R$ 85,72	3%	R$ 50,99	2%	R$ 639,09	26%	R$ 410,57	16%	R$ 187,26	7%	R$ 121,21	5%	R$ 599,13
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.958.000,00	R$ 1.146.572,19	8%	R$ 1.106.557,32	8%	R$ 1.111.636,38	8%	R$ 1.105.457,80	8%	R$ 1.098.009,27	8%	R$ 1.093.503,97	8%	R$ 1.083.229,42	8%	R$ 1.078.915,18	8%	R$ 1.074.654,74	8%	R$ 909.291,65	7%	R$ 1.229.238,88	9%	R$ 1.920.933,21
41	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO	390.000,00	R$ 32.500,00	8%	R$ 32.500,00	8%	R$ 32.500,00		R$ 32.500,00		R$ 32.500,00		R$ 32.500,00		R$ 32.500,00		R$ 32.500,00		R$ 32.500,00		R$ 32.500,00		R$ 32.500,00		R$ 32.500,00
101	Fundeb 60%	12.099.200,00	R$ 601.347,35	5%	R$ 732.831,02	6%	R$ 826.003,89	7%	R$ 885.945,94	7%	R$ 828.485,31	7%	R$ 774.378,00	6%	R$ 1.106.341,41	9%	R$ 802.461,83	7%	R$ 785.271,80	6%	R$ 878.262,16	7%	R$ 1.022.574,80	8%	R$ 2.123.859,80
102	Fundeb 40%	3.867.800,00	R$ 791.399,14	20%	R$ 463.638,77	12%	R$ 472.314,79	12%	R$ 268.769,81	7%	R$ 353.509,66	9%	R$ 532.889,08	14%	R$ 81.534,41	2%	R$ 376.079,45	10%	R$ 532.454,42	14%	R$ 410.655,17	11%	R$ 315.991,97	8%	R$ -
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.468.500,00	R$ 331.154,04	10%	R$ 311.026,69	9%	R$ 273.496,79	8%	R$ 251.603,26	7%	R$ 267.022,50	8%	R$ 285.674,53	8%	R$ 234.490,79	7%	R$ 277.397,93	8%	R$ 268.085,59	8%	R$ 312.504,63	9%	R$ 331.726,86	10%	R$ 324.316,39
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.691.750,00	R$ 135.987,06	3%	R$ 146.014,53	3%	R$ 202.615,50	4%	R$ 228.936,19	5%	R$ 215.818,28	5%	R$ 310.480,91	7%	R$ 1.175.840,15	25%	R$ 382.044,73	8%	R$ 338.234,86	7%	R$ 309.972,94	7%	R$ 301.952,20	6%	R$ 943.852,64
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	1.000,00	R$ 5,37	1%	R$ 4,81	0%	R$ 17,13	2%	R$ 29,81	3%	R$ 51,85	5%	R$ 67,50	7%	R$ 75,46	8%	R$ 101,85	10%	R$ 110,09	11%	R$ 129,63	13%	R$ 172,31	17%	R$ 234,17
107	Salário-Educação	1.303.000,00	R$ 145.848,83	11%	R$ 108.188,00	8%	R$ 96.410,03	7%	R$ 91.123,29	7%	R$ 101.905,37	8%	R$ 96.563,20	7%	R$ 97.321,13	7%	R$ 103.887,43	8%	R$ 110.091,65	8%	R$ 106.737,86	8%	R$ 117.237,20	9%	R$ 127.686,01
111	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	1.000,00	R$ 0,01	0%	R$ 181,48	18%	R$ 90,87	9%	R$ 90,89	9%	R$ 90,91	9%	R$ 90,83	9%	R$ 90,80	9%	R$ 90,89	9%	R$ 90,87	9%	R$ 90,97	9%	R$ 0,22	0%	R$ 91,27
117	Transf Recursos União FNDE/PNAT	4.000,00	R$ 0,33	0%	R$ 0,31	0%	R$ 822,49	21%	R$ 413,57	10%	R$ 416,70	10%	R$ 8,48	0%	R$ 9,97	0%	R$ 9,66	0%	R$ 4,06	0%	R$ 1,53	0%	R$ 175,07	4%	R$ 2.137,83
120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	1.431.000,00	R$ 61,78	0%	R$ 202.122,28	14%	R$ 353,29	0%	R$ 612,51	0%	R$ 1.091,18	0%	R$ 1.435,80	0%	R$ 244.476,87	17%	R$ 245.639,84	17%	R$ 205.333,85	14%	R$ 285.415,20	20%	R$ 243.783,61	17%	R$ 673,78
140	Transf Recursos União FNDE Manutenção Educação Infantil	1.000,00	R$ 3,62	0%	R$ 3,47	0%	R$ 16,15	2%	R$ 27,96	3%	R$ 49,86	5%	R$ 65,54	7%	R$ 81,28	8%	R$ 108,26	11%	R$ 117,47	12%	R$ 138,75	14%	R$ 183,54	18%	R$ 204,09
164	PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	106.000,00	R$ 503,64	0%	R$ 484,64	0%	R$ 2.240,49	2%	R$ 3.883,70	4%	R$ 6.919,27	7%	R$ 9.104,74	9%	R$ 11.290,22	11%	R$ 15.029,18	14%	R$ 16.318,07	15%	R$ 19.269,81	18%	R$ 20.473,56	19%	R$ 482,68
170	Transf. FNDE - EI - Novas Turmas - Manut. da Educação Infantil - TD	1.000,00	R$ 3,48	0%	R$ 3,34	0%	R$ 15,45	2%	R$ 26,80	3%	R$ 47,74	5%	R$ 62,81	6%	R$ 77,90	8%	R$ 103,68	10%	R$ 112,59	11%	R$ 132,95	13%	R$ 175,82	18%	R$ 237,43
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.767.300,00	R$ 1.085.242,09	9%	R$ 1.029.927,94	8%	R$ 937.632,33	7%	R$ 896.117,68	7%	R$ 933.371,65	7%	R$ 1.043.622,18	8%	R$ 1.206.493,78	9%	R$ 1.054.144,71	8%	R$ 999.004,49	8%	R$ 1.114.842,79	9%	R$ 1.164.692,20	9%	R$ 1.302.208,17
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.000,00	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%	R$ 0,01	0%	R$ 0,01	0%	R$ 0,02	0%	R$ 0,02	0%	R$ 0,03	0%	R$ 0,03	0%	R$ 0,04	0%	R$ 0,04	0%	R$ 993,90	99%	R$ 5,90
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	35.000,00	R$ 3,93	0%	R$ 1.717,73	5%	R$ 4.480,24	13%	R$ 2.782,75	8%	R$ 2.878,64	8%	R$ 2.687,35	8%	R$ 2.831,73	8%	R$ 2.878,71	8%	R$ 2.970,73	8%	R$ 2.926,52	8%	R$ 3.009,38	9%	R$ 5.832,28
400	Regime Próprio de Previdência Social	3.210.000,00	R$	6%	R$	5%	R$	6%	R$	10%	R$	8%	R$	6%	R$ 176.904,72	6%	R$	7%	R$	10%	R$	8%	R$ 578.558,68	18%	R$ 340.631,71

	- RPPS PLANO PREVIDENCIARIO		180.379,34		169.945,77		207.357,40		311.220,39		271.330,63		182.889,59				220.096,14		308.372,03		262.313,61				
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.212.000,00	R$ 455.441,17	9%	R$ 385.195,63	7%	R$ 393.472,58	8%	R$ 386.996,58	7%	R$ 400.982,24	8%	R$ 389.513,92	7%	R$ 398.490,94	8%	R$ 408.016,38	8%	R$ 405.155,87	8%	R$ 494.841,07	9%	R$ 473.191,19	9%	R$ 620.702,43
501	Receitas de Alienações de Ativos	101.000,00	R$ 8.214,61	8%	R$ 7.898,35	8%	R$ 32.574,63	32%	R$ 11.125,81	11%	R$ 9.771,58	10%	R$ 2.181,37	2%	R$ 2.708,47	3%	R$ 3.608,59	4%	R$ 3.916,74	4%	R$ 4.622,24	5%	R$ 6.114,33	6%	R$ 8.263,27
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	647.000,00	R$ 34.385,59	5%	R$ 36.236,60	6%	R$ 46.516,43	7%	R$ 47.421,90	7%	R$ 55.714,36	9%	R$ 55.190,92	9%	R$ 56.034,22	9%	R$ 54.424,31	8%	R$ 62.127,32	10%	R$ 60.444,29	9%	R$ 65.138,84	10%	R$ 73.365,20
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.027.000,00	R$ 160.547,58	8%	R$ 118.082,14	6%	R$ 125.764,61	6%	R$ 150.311,68	7%	R$ 134.324,92	7%	R$ 180.408,74	9%	R$ 444.584,51	22%	R$ 193.324,12	10%	R$ 186.595,53	9%	R$ 201.247,11	10%	R$ 28.233,10	1%	R$ 103.575,96
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.068.000,00	R$ 43.224,25	4%	R$ 304.600,44	29%	R$ 496.723,63	47%	R$ 22.316,63	2%	R$ 23.096,21	2%	R$ 51.760,93	5%	R$ 20.386,66	2%	R$ 36.765,12	3%	R$ 22.563,24	2%	R$ 18.987,25	2%	R$ 14.031,81	1%	R$ 13.543,83
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.787.000,00	R$ 123.725,33	7%	R$ 122.481,15	7%	R$ 130.017,63	7%	R$ 128.008,26	7%	R$ 139.001,47	8%	R$ 149.060,94	8%	R$ 156.906,75	9%	R$ 170.257,35	10%	R$ 166.218,61	9%	R$ 165.668,30	9%	R$ 162.300,30	9%	R$ 173.353,88
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	21.000,00	R$ 4.080,49	19%	R$ 3,71	0%	R$ 17,17	0%	R$ 3.381,28	16%	R$ 57,01	0%	R$ 75,02	0%	R$ 4.761,04	23%	R$ 135,81	1%	R$ 147,45	1%	R$ 7.723,21	37%	R$ 262,86	1%	R$ 354,95
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	1.000,00	R$ 5,33	1%	R$ 4,80	0%	R$ 17,07	2%	R$ 29,71	3%	R$ 51,84	5%	R$ 67,66	7%	R$ 75,50	8%	R$ 101,74	10%	R$ 110,23	11%	R$ 130,06	13%	R$ 172,10	17%	R$ 233,98
515	FUNREBOM	3.000,00	R$ 87,78	3%	R$ 146,95	5%	R$ 183,41	6%	R$ 205,17	7%	R$ 114,38	4%	R$ 154,00	5%	R$ 186,12	6%	R$ 382,35	13%	R$ 253,91	8%	R$ 288,65	10%	R$ 435,48	15%	R$ 561,79
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	413.000,00	R$ 631,82	0%	R$ 28.990,59	7%	R$ 35.323,15	9%	R$ 36.225,07	9%	R$ 36.179,87	9%	R$ 36.302,73	9%	R$ 35.592,94	9%	R$ 35.008,20	8%	R$ 35.284,39	9%	R$ 31.701,94	8%	R$ 34.568,89	8%	R$ 67.190,42
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	108.000,00	R$ 14,48	0%	R$ 18.794,33	17%	R$ 9.114,76	8%	R$ 9.270,90	9%	R$ 7.726,75	7%	R$ 10.750,86	10%	R$ 10.248,12	9%	R$ 9.639,25	9%	R$ 9.791,57	9%	R$ 10.031,64	9%	R$ 11.100,77	10%	R$ 1.516,56
603	Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas-Ag.Fomento-2	200.000,00	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ 199.998,22	100%	R$ 0,05	0%	R$ 0,09	0%	R$ 0,11	0%	R$ 0,14	0%	R$ 0,20	0%	R$ 0,20	0%	R$ 0,25	0%	R$ 0,32	0%	R$ 0,43
604	Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-558.2.1909-2017	380.000,00	R$ 2,11	0%	R$ 0,01	0%	R$ 48.780,23	13%	R$ 4,50	0%	R$ 241.123,60	63%	R$ 0,23	0%	R$ 42.677,53	11%	R$ 0,47	0%	R$ 0,51	0%	R$ 0,61	0%	R$ 47.237,40	12%	R$ 172,80
605	Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-626.2.2509.2017	200.000,00	R$ 2,67	0%	R$ 3,99	0%	R$ 137.235,52	69%	R$ 5,29	0%	R$ 31.162,84	16%	R$ 16,97	0%	R$ 8.214,99	4%	R$ 5,54	0%	R$ 6,01	0%	R$ 7,09	0%	R$ 23.250,10	12%	R$ 88,98
606	Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-1198.2.0112.2017	230.000,00	R$ 5,79	0%	R$ -	0%	R$ 28.844,80	13%	R$ 1,66	0%	R$ 34.594,87	15%	R$ 29,04	0%	R$ 99.070,99	43%	R$ 1,18	0%	R$ 0,43	0%	R$ 0,53	0%	R$ 67.205,49	29%	R$ 245,22
607	Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana -CONTRATO 050	340.000,00	R$ 2,09	0%	R$ 0,02	0%	R$ 149.180,52	44%	R$ 10,45	0%	R$ 100.999,11	30%	R$ 0,14	0%	R$ 39.320,01	12%	R$ 0,32	0%	R$ 0,35	0%	R$ 0,41	0%	R$ 50.302,97	15%	R$ 183,60
841	Gerenciamento do Trânsito	59.000,00	R$ 357,16	1%	R$ 984,55	2%	R$ 908,38	2%	R$ 12.835,00	22%	R$ 1.479,65	3%	R$ 1.787,31	3%	R$ 2.824,76	5%	R$ 3.812,45	6%	R$ 5.009,60	8%	R$ 3.520,37	6%	R$ 18.090,58	31%	R$ 7.390,19
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	11.000,00	R$ 1,02	0%	R$ 1,00	0%	R$ 4,60	0%	R$ 7,61	0%	R$ 12,35	0%	R$ 16,24	0%	R$ 20,15	0%	R$ 1.529,92	14%	R$ 33,33	0%	R$ 39,32	0%	R$ 51,67	0%	R$ 9.282,79
999	Reserva de Contingência	250.004,00	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -		R$ 250.004,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	37.966.446,00	R$ 3.255.979,51	9%	R$ 2.946.249,85	8%	R$ 2.679.988,16	7%	R$ 2.547.483,98	7%	R$ 2.667.668,33	7%	R$ 2.967.211,42	8%	R$ 4.089.079,63	11%	R$ 3.008.390,75	8%	R$ 2.850.122,08	8%	R$ 3.181.188,59	8%	R$ 3.320.356,91	9%	R$ 4.452.726,79
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000.000,00	R$ 416.666,67	8%	R$ 416.666,67	8%	R$ 416.666,67	8%	R$ 416.666,67	8%	R$ 416.666,67	8%	R$ 416.666,67	8%	R$ 416.666,67	8%	R$ 416.666,67	8%	R$ 416.666,67	8%	R$ 416.666,67	8%	R$ 416.666,67	8%	R$ 416.666,67
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	500.000,00	R$ 4,06	0%	R$ 90.739,36	18%	R$ 45.433,83	9%	R$ 45.445,61	9%	R$ 45.454,92	9%	R$ 45.413,75	9%	R$ 45.398,26	9%	R$ 45.445,19	9%	R$ 45.434,67	9%	R$ 45.485,75	9%	R$ 109,49	0%	R$ 45.635,11
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	360.000,00	R$ 29,32	0%	R$ 28,20	0%	R$ 74.024,22	21%	R$ 37.221,27	10%	R$ 37.502,67	10%	R$ 763,12	0%	R$ 897,44	0%	R$ 869,65	0%	R$ 365,17	0%	R$ 137,62	0%	R$ 15.756,49	4%	R$ 192.404,83
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	140.000,00	R$ 25,76	0%	R$ 24,76	0%	R$ 20.154,33	14%	R$ 211,84	0%	R$ 11.002,19	8%	R$ 22.992,60	16%	R$ 11.853,84	8%	R$ 23.284,24	17%	R$ 741,14	1%	R$ 12.070,98	9%	R$ 16.558,66	12%	R$ 21.079,64
1935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	1.000,00	R$ 3,47	0%	R$ 3,35	0%	R$ 15,46	2%	R$ 26,80	3%	R$ 47,74	5%	R$ 62,82	6%	R$ 77,90	8%	R$ 103,69	10%	R$ 112,59	11%	R$ 132,94	13%	R$ 175,84	18%	R$ 237,41
1936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	R$ 0,19	0%	R$ 0,19	0%	R$ 0,86	0%	R$ 1,49	0%	R$ 2,66	0%	R$ 3,50	0%	R$ 4,33	0%	R$ 5,05	1%	R$ 952,80	95%	R$ 7,55	1%	R$ 9,67	1%	R$ 11,69
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	162.000,00	R$ 10,62	0%	R$ 16.372,65	10%	R$ 14.778,89	9%	R$ 14.826,74	9%	R$ 29.655,01	18%	R$ 286,97	0%	R$ 29.834,51	18%	R$ 15.261,21	9%	R$ 15.322,17	9%	R$ 12.155,06	8%	R$ 886,01	1%	R$ 12.610,17
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	101.000,00	R$ 10,96	0%	R$ 10,52	0%	R$ 16.383,18	16%	R$ 90,53	0%	R$ 8.210,19	8%	R$ 16.270,48	16%	R$ 8.235,90	8%	R$ 8.222,29	8%	R$ 8.162,69	8%	R$ 74,27	0%	R$ 25.341,73	25%	R$ 9.987,27
Total		114.679.000,00	R$	260%	R$	254%	R$	586%	R$	258%	R$	392%	R$	259%	R$	401%	R$	395%	R$	438%	R$	367%	R$	560%	R$

	8.956.492,87	8.800.173,34	9.273.263,03	7.950.727,49	8.548.529,50	8.714.780,51	11.378.803,59	9.039.678,38	8.917.182,00	9.316.257,91	10.163.611,41	13.619.499,98

Prefeitura Municipal de Pitanga - CONSOLIDADO
Anexo IV - Artigo 8º da L.C nº 101/2000
Cronogora de Desembolso Bimestral - Exercício de 2022
Decreto 13 de 17 de janeiro de 2022

Fonte	Descrição Fonte de Recurso	Total	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	R$ 46.000,00	R$ 1.458,65	R$ 3.772,11	R$ 3.774,65	R$ 12.590,90	R$ 11.038,64	R$ 13.365,04
4	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00	R$ 1.907,31	R$ 3,72	R$ 10,49	R$ 16,91	R$ 23,00	R$ 38,57
6	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo	R$ 2.500,00	R$ 80,15	R$ 206,83	R$ 204,76	R$ 690,09	R$ 597,84	R$ 720,34
7	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	R$ 2.500,00	R$ 80,15	R$ 206,83	R$ 204,76	R$ 690,09	R$ 597,84	R$ 720,34
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	R$ 13.958.000,00	R$ 2.253.129,51	R$ 2.217.094,18	R$ 2.191.513,24	R$ 2.162.144,60	R$ 1.983.946,39	R$ 3.150.172,09
41	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO	R$ 390.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00
101	Fundeb 60%	R$ 12.099.200,00	R$ 1.334.178,37	R$ 1.711.949,83	R$ 1.602.863,31	R$ 1.908.803,24	R$ 1.663.533,96	R$ 3.146.434,60
102	Fundeb 40%	R$ 3.867.800,00	R$ 1.255.037,91	R$ 741.084,61	R$ 886.398,74	R$ 457.613,87	R$ 943.109,59	R$ 315.991,97
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 3.468.500,00	R$ 642.180,73	R$ 525.100,05	R$ 552.697,03	R$ 511.888,73	R$ 580.590,21	R$ 656.043,24
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 4.691.750,00	R$ 282.001,60	R$ 431.551,69	R$ 526.299,19	R$ 1.557.884,88	R$ 648.207,80	R$ 1.245.804,84
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	R$ 1.000,00	R$ 10,19	R$ 46,94	R$ 119,35	R$ 177,31	R$ 239,72	R$ 406,48
107	Salário-Educação	R$ 1.303.000,00	R$ 254.036,83	R$ 187.533,32	R$ 198.468,57	R$ 201.208,56	R$ 216.829,51	R$ 244.923,21
111	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	R$ 1.000,00	R$ 181,49	R$ 181,76	R$ 181,74	R$ 181,69	R$ 181,84	R$ 91,49
117	Transf Recursos União FNDE/PNAT	R$ 4.000,00	R$ 0,64	R$ 1.236,06	R$ 425,18	R$ 19,63	R$ 5,59	R$ 2.312,90
120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	R$ 1.431.000,00	R$ 202.184,06	R$ 965,80	R$ 2.526,98	R$ 490.116,71	R$ 490.749,05	R$ 244.457,39
140	Transf Recursos União FNDE Manutenção Educação Infantil	R$ 1.000,00	R$ 7,09	R$ 44,11	R$ 115,40	R$ 189,54	R$ 256,23	R$ 387,63
164	PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	R$ 106.000,00	R$ 988,28	R$ 6.124,19	R$ 16.024,01	R$ 26.319,40	R$ 35.587,88	R$ 20.956,24
170	Transf. FNDE - EI - Novas Turmas - Manut. da Educação Infantil - TD	R$ 1.000,00	R$ 6,82	R$ 42,26	R$ 110,55	R$ 181,58	R$ 245,54	R$ 413,25
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 12.767.300,00	R$ 2.115.170,03	R$ 1.833.750,00	R$ 1.976.993,84	R$ 2.260.638,49	R$ 2.113.847,28	R$ 2.466.900,36
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 0,01	R$ 0,04	R$ 0,06	R$ 0,08	R$ 999,80
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R$ 35.000,00	R$ 1.721,66	R$ 7.262,99	R$ 5.566,00	R$ 5.710,43	R$ 5.897,26	R$ 8.841,66
400	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO	R$ 3.210.000,00	R$ 350.325,11	R$ 518.577,79	R$ 454.220,22	R$ 397.000,85	R$ 570.685,64	R$ 919.190,39
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.212.000,00	R$ 840.636,79	R$ 780.469,16	R$ 790.496,17	R$ 806.507,32	R$ 899.996,94	R$ 1.093.893,62
501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 101.000,00	R$ 16.112,97	R$ 43.700,44	R$ 11.952,95	R$ 6.317,06	R$ 8.538,98	R$ 14.377,60
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R$ 647.000,00	R$ 70.622,19	R$ 93.938,34	R$ 110.905,28	R$ 110.458,54	R$ 122.571,61	R$ 138.504,05
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 2.027.000,00	R$ 278.629,73	R$ 276.076,29	R$ 314.733,66	R$ 637.908,63	R$ 387.842,64	R$ 131.809,06
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.068.000,00	R$ 347.824,69	R$ 519.040,26	R$ 74.857,14	R$ 57.151,77	R$ 41.550,49	R$ 27.575,65
511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 1.787.000,00	R$ 246.206,48	R$ 258.025,90	R$ 288.062,42	R$ 327.164,11	R$ 331.886,92	R$ 335.654,18
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	R$ 21.000,00	R$ 4.084,20	R$ 3.398,45	R$ 132,02	R$ 4.896,85	R$ 7.870,67	R$ 617,80
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	R$ 1.000,00	R$ 10,12	R$ 46,78	R$ 119,49	R$ 177,23	R$ 240,29	R$ 406,08
515	FUNREBOM	R$ 3.000,00	R$ 234,73	R$ 388,58	R$ 268,38	R$ 568,48	R$ 542,56	R$ 997,27
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	R$ 413.000,00	R$ 29.622,40	R$ 71.548,21	R$ 72.482,60	R$ 70.601,14	R$ 66.986,33	R$ 101.759,31
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	R$ 108.000,00	R$ 18.808,81	R$ 18.385,66	R$ 18.477,61	R$ 19.887,37	R$ 19.823,22	R$ 12.617,33
603	Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas-Ag.Fomento-2	R$ 200.000,00	R$ -	R$ 199.998,28	R$ 0,20	R$ 0,34	R$ 0,44	R$ 0,75
604	Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-558.2.1909-2017	R$ 380.000,00	R$ 2,12	R$ 48.784,73	R$ 241.123,83	R$ 42.678,00	R$ 1,12	R$ 47.410,19
605	Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-626.2.2509.2017	R$ 200.000,00	R$ 6,66	R$ 137.240,82	R$ 31.179,81	R$ 8.220,53	R$ 13,10	R$ 23.339,08
606	Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-1198.2.0112.2017	R$ 230.000,00	R$ 5,79	R$ 28.846,46	R$ 34.623,91	R$ 99.072,17	R$ 0,96	R$ 67.450,71
607	Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana -CONTRATO 0503366-72/19	R$ 340.000,00	R$ 2,10	R$ 149.190,96	R$ 100.999,26	R$ 39.320,33	R$ 0,77	R$ 50.486,58
841	Gerenciamento do Trânsito	R$ 59.000,00	R$ 1.341,71	R$ 13.743,38	R$ 3.266,96	R$ 6.637,21	R$ 8.529,96	R$ 25.480,78
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$ 11.000,00	R$ 2,02	R$ 12,21	R$ 28,59	R$ 1.550,07	R$ 72,65	R$ 9.334,46
999	Reserva de Contingência	R$ 250.004,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 250.004,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 37.966.446,00	R$ 6.202.229,36	R$ 5.227.472,13	R$ 5.634.879,75	R$ 7.097.470,38	R$ 6.031.310,67	R$ 7.773.083,71
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 5.000.000,00	R$ 833.333,33	R$ 833.333,33	R$ 833.333,33	R$ 833.333,33	R$ 833.333,33	R$ 833.333,33
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 500.000,00	R$ 90.743,42	R$ 90.879,44	R$ 90.868,66	R$ 90.843,46	R$ 90.920,42	R$ 45.744,60
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	R$ 360.000,00	R$ 57,52	R$ 111.245,49	R$ 38.265,79	R$ 1.767,09	R$ 502,78	R$ 208.161,32
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 140.000,00	R$ 50,53	R$ 20.366,17	R$ 33.994,79	R$ 35.138,09	R$ 12.812,12	R$ 37.638,31
1935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	R$ 1.000,00	R$ 6,81	R$ 42,25	R$ 110,56	R$ 181,59	R$ 245,53	R$ 413,26
1936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R$ 1.000,00	R$ 0,38	R$ 2,36	R$ 6,16	R$ 9,39	R$ 960,35	R$ 21,36
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	R$ 162.000,00	R$ 16.383,27	R$ 29.605,62	R$ 29.941,97	R$ 45.095,73	R$ 27.477,23	R$ 13.496,18
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	R$ 101.000,00	R$ 21,48	R$ 16.473,71	R$ 24.480,67	R$ 16.458,19	R$ 8.236,96	R$ 35.328,99
Total		R$ 114.679.000,00	R$ 17.756.666,21	R$ 17.223.990,52	R$ 17.263.310,00	R$ 20.418.481,96	R$ 18.233.439,91	R$ 23.783.111,39

Prefeitura Municipal de Pitanga

Anexo V - Artigo 8º da L.C nº 101/2000	
Demonstrativo de Medidas de Combate a Evasão e a sonegação - Exercício de 2022	
Decreto 13 de 17 de janeiro de 2022	
DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO	
1.	**Medidas de Combate à Evasão**
1.1	Revisão e atualização dos Cadastros Imobiliários situados no perímetro urbano da cidade de Pitanga.
1.2	Revisão da planta genérica de valores para readequar os valores de tributos.
1.3	Fiscalização nos estabelecimentos comerciais, industriais e aqueles que estão na informalidade com o objetivo da legalização
1.4	Fiscalização das obras no município com o objetivo da cobrança do ISSQN sobre a mão de obra contratada, bem como o
1.5	Controle da produção agropecuária do município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das DFC's das
1.6	Notificações aos contribuintes inadimplentes para administrativamente recolherem os tributos.
2.	**Medidas de Combate a Sonegação**
2.1	Mantidas as cobranças judiciais da dívida ativa e a cobrança administrativa de pequenos valores.
2.2	Inclusão de Contribuintes com debitos vencidos em cadastro de devedores
2.3	Programa de Recuperação Fiscal

Prefeitura Municipal de Pitanga				
Anexo VI - Artigo 8º da L.C nº 101/2000				
Demonstrativo de Qtde e Valores de ações Ajuízada				
Decreto 13 de 17 de janeiro de 2022				
1 - Quantidade e Valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa				
Ref. DEZEMBRO-2021				
Quantidade de cadastros	**Valores Ajuizados**			
813				**4.170.219,24**
2 - Evolução do Montante do Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa				
Valores em 2017	Valores em 2018	Valores em 2019	Valores em 2020	Valores em 2021
1.586.015,23	837.413,27	1.488.037,88	1.354.564,46	1.933.477,25

Fonte de Recurso		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total de despesa
1000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.238.111,13	R$ 1.209.443,08	R$ 1.213.081,90	R$ 1.208.655,35	R$ 1.203.318,96	R$ 1.200.091,20	R$ 1.192.730,16	R$ 1.189.639,28	R$ 1.186.586,96	R$ 1.068.115,05	R$ 1.297.336,45	R$ 1.792.890,49	R$ 15.000.000,00
TOTAL		R$ 1.238.111,13	R$ 1.209.443,08	R$ 1.213.081,90	R$ 1.208.655,35	R$ 1.203.318,96	R$ 1.200.091,20	R$ 1.192.730,16	R$ 1.189.639,28	R$ 1.186.586,96	R$ 1.068.115,05	R$ 1.297.336,45	R$ 1.792.890,49	R$ 15.000.000,00
Nota: Repesse para Câmara Municipal, RPPS insuficiência financeira.														

Prefeitura Municipal de Pitanga - Estado do Paraná														
Anexo VIII - Artigo 8 e 13 da L.C. nº 101/2000.														
Programação Financeira da Receita Bimestral - Ex. 2022														
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE														
Decreto 13 de 17 de janeiro de 2022														
Fonte de Recurso		1° Bimestre		2° Bimestre		3° Bimestre		4° Bimestre		5° Bimestre		6° Bimestre		Total
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$ 10,67	0%	R$ 6,08	0%	R$ 2,47	0%	R$ 4.545,91	41%	R$ 1,17	0%	R$ 5.533,71	50%	R$ 11.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 103.500,00	18%	R$ 92.000,00	16%	R$ 86.250,00	15%	R$ 103.500,00	18%	R$ 80.500,00	14%	R$ 109.250,00	19%	R$ 575.000,00
		R$ 103.510,67	18%	R$ 92.006,08	16%	R$ 86.252,47	15%	R$ 108.045,91	59%	R$ 80.501,17	14%	R$ 114.783,71	69%	R$ 586.000,00

Prefeitura Municipal de Pitanga - Estado do Paraná														
Decreto 13 de 17 de janeiro de 2022														
Anexo IX - Artigo 8 e 13 da L.C. nº 101/2000.														
Cronograma de Exec. Bimestral de Desembolso - Ex. de 2022														
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE														
Fonte de Recurso		1° Bimestre		2° Bimestre		3° Bimestre		4° Bimestre		5° Bimestre		6° Bimestre		Total
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$ 10,67	0%	R$ 6,08	0%	R$ 2,47	0%	R$ 4.545,91	45%	R$ 1,17	0%	R$ 5.533,71	55%	R$ 10.100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 103.500,00	18%	R$ 92.000,00	16%	R$ 86.250,00	15%	R$ 103.500,00	18%	R$ 80.500,00	14%	R$ 109.250,00	19%	R$ 575.000,00
Total		R$ 103.510,67	18%	R$ 92.006,08	16%	R$ 86.252,47	15%	R$ 108.045,91	63%	R$ 80.501,17	14%	R$ 114.783,71	74%	R$ 585.100,00

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8AAE8049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 04.2022

DECRETO Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Programação Financeira do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o Exercício Financeiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidos por este Decreto a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso da administração direta e indireta do Município, consoante Lei nº 54/2021, de 08 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgado Filho para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.
Parágrafo único. São partes integrantes deste
Decreto: I – o Anexo I, que dispõe sobre o Desdobramento em Metas Bimestrais de Arrecadação da administração direta para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimativas da receita a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo a classificação legal;
II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, que a administração municipal fica autorizada a utilizar no Exercício de 2022, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.
CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES
Art. 2º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:
I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II – identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV – permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
V – fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, “b”, da mesma Lei;
VI – viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:
a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.
CAPÍTULO III
DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral do presente exercício.
Art. 4º Fica, também, estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.
§ 1º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.
§ 2º O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS PARA OS DESEMBOLSOS

Art. 6º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o caput deste artigo poderá ser alterada:

I – nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;

II – nos casos em que forem decretados estados de calamidade pública e situação de emergência no Município;

III – no pagamento de sentenças judiciais.

Art. 7º A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, “b”, e no art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 8º O Departamento de Contabilidade e Finanças, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto. Parágrafo único. A cada bimestre poderá ser aprovada, por Decreto, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

Art. 9º Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 10 O Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade deverá providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer are composição das dotações naproporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Diretor municipal, no que se refere à respectiva pasta.

Art. 12 A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo da Controladoria de Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 17 de janeiro de 2022.

NILMAR FRANCISCO RECH

Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Usuário: Maicon Hendges

Chave de Autenticação

1708-2775-395

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
198 - 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	P	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,63	**335.000,00**
	R													
	D	-27.916,67	-27.916,67	-27.916,67	-27.916,67	-27.916,67	-27.916,67	-27.916,67	-27.916,67	-27.916,67	-27.916,67	-27.916,67	-27.916,63	**-335.000,00**
199 - 1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	P	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	**2.500,00**
	R													
	D	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,37	**-2.500,00**
200 - 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	P	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	**31.500,00**
	R													
	D	-2.625,00	-2.625,00	-2.625,00	-2.625,00	-2.625,00	-2.625,00	-2.625,00	-2.625,00	-2.625,00	-2.625,00	-2.625,00	-2.625,00	**-31.500,00**
201 - 1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	**7.000,00**
	R													
	D	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,37	**-7.000,00**
202 - 1.1.1.2.53.0.1 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	P	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**120.000,00**
	R													
	D	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	**-120.000,00**
203 - 1.1.1.2.53.0.4 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													

	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
204 - 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	P	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	**90.000,00**
	R													
	D	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	**-90.000,00**
205 - 1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
206 - 1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	P	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	**25.200,00**
	R													
	D	-2.100,00	-2.100,00	-2.100,00	-2.100,00	-2.100,00	-2.100,00	-2.100,00	-2.100,00	-2.100,00	-2.100,00	-2.100,00	-2.100,00	**-25.200,00**
207 - 1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	**11.000,00**
	R													
	D	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,63	**-11.000,00**
208 - 1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	P	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	**20.000,00**
	R													
	D	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,63	**-20.000,00**
209 - 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	P	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**
	R													
	D	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	**-150.000,00**
210 - 1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	P	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	**200.000,00**
	R													
	D	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,63	**-200.000,00**
211 - 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	P	1.033.333,33	1.033.333,33	1.033.333,33	1.033.333,33	1.033.333,33	1.033.333,33	1.033.333,33	1.033.333,33	1.033.333,33	1.033.333,33	1.033.333,33	1.033.333,37	**12.400.000,00**
	R													
	D	- 1.033.333,33	- 1.033.333,33	- 1.033.333,33	- 1.033.333,33	- 1.033.333,33	- 1.033.333,33	- 1.033.333,33	- 1.033.333,33	- 1.033.333,33	- 1.033.333,33	- 1.033.333,33	- 1.033.333,37	**- 12.400.000,00**
212 - 1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	P	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	**480.000,00**
	R													
	D	-40.000,00	-40.000,00	-40.000,00	-40.000,00	-40.000,00	-40.000,00	-40.000,00	-40.000,00	-40.000,00	-40.000,00	-40.000,00	-40.000,00	**-480.000,00**

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

Usuário: Maicon Hendges

Chave de Autenticação

http://www.salgadofilho.pr.gov.br

1708-2775-395

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
213 - 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	P	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	**13.000,00**
	R													
	D	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,37	**-13.000,00**
214 - 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	P	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,63	**260.000,00**
	R													
	D	-21.666,67	-21.666,67	-21.666,67	-21.666,67	-21.666,67	-21.666,67	-21.666,67	-21.666,67	-21.666,67	-21.666,67	-21.666,67	-21.666,63	**-260.000,00**
215 - 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário- Educação - Principal	P	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,63	**170.000,00**
	R													
	D	-14.166,67	-14.166,67	-14.166,67	-14.166,67	-14.166,67	-14.166,67	-14.166,67	-14.166,67	-14.166,67	-14.166,67	-14.166,67	-14.166,63	**-170.000,00**
216 - 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	P	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	**65.000,00**
	R													
	D	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,63	**-65.000,00**
217 - 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	P	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
	R													
	D	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	**-60.000,00**
218 - 1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	P	88,75	88,75	88,75	88,75	88,75	88,75	88,75	88,75	88,75	88,75	88,75	88,75	**1.065,00**
	R													
	D	-88,75	-88,75	-88,75	-88,75	-88,75	-88,75	-88,75	-88,75	-88,75	-88,75	-88,75	-88,75	**-1.065,00**
219 - 1.6.1.1.01.0.4 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	**2.500,00**
	R													
	D	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,37	**-2.500,00**
220 - 1.7.1.1.54.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	P	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**12.000,00**
	R													
	D	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	**-12.000,00**
221 - 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	P	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,63	**5.000.000,00**

	R													
	D	-416.666,67	-416.666,67	-416.666,67	-416.666,67	-416.666,67	-416.666,67	-416.666,67	-416.666,67	-416.666,67	-416.666,67	-416.666,67	-416.666,63	**-5.000.000,00**
222 - 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	P	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	**510.000,00**
	R													
	D	-42.500,00	-42.500,00	-42.500,00	-42.500,00	-42.500,00	-42.500,00	-42.500,00	-42.500,00	-42.500,00	-42.500,00	-42.500,00	-42.500,00	**-510.000,00**
223 - 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	P	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	**75.000,00**
	R													
	D	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	**-75.000,00**
224 - 1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
225 - 1.7.2.3.50.0.1.01 Incentivo de Custeio ao programa APSUS	P	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	**48.600,00**
	R													
	D	-4.050,00	-4.050,00	-4.050,00	-4.050,00	-4.050,00	-4.050,00	-4.050,00	-4.050,00	-4.050,00	-4.050,00	-4.050,00	-4.050,00	**-48.600,00**
226 - 1.7.2.3.50.0.1.02 Nucleos Apoio Saude Familia NASF	P	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**24.000,00**
	R													
	D	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	**-24.000,00**
227 - 1.7.2.3.50.0.1.03 Programa Familia Paranaense	P	552,92	552,92	552,92	552,92	552,92	552,92	552,92	552,92	552,92	552,92	552,92	552,88	**6.635,00**
	R													
	D	-552,92	-552,92	-552,92	-552,92	-552,92	-552,92	-552,92	-552,92	-552,92	-552,92	-552,92	-552,88	**-6.635,00**

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

Usuário: Maicon Hendges

Chave de Autenticação

http://www.salgadofilho.pr.gov.br

1708-2775-395

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
228 - 1.7.2.3.50.0.1.04 Incentivo Apsus Saude Bucal	P	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	**8.100,00**
	R													
	D	-675,00	-675,00	-675,00	-675,00	-675,00	-675,00	-675,00	-675,00	-675,00	-675,00	-675,00	-675,00	**-8.100,00**
229 - 1.7.2.9.52.0.1.01 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	P	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	**125.000,00**
	R													
	D	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,63	**-125.000,00**
230 - 1.7.2.9.51.0.1.01 Programa Família Paranaense	P	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
	R													
	D	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	**-60.000,00**
231 - 1.7.2.9.51.0.1.02 Programa Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS	P	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	**75.000,00**
	R													
	D	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	**-75.000,00**
232 - 1.7.1.6.50.0.1.01 Piso de Transição de Media Complexidade	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
233 - 1.7.1.6.50.0.1.02 Componente - Piso Basico Fisico	P	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	**72.000,00**
	R													
	D	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	**-72.000,00**
234 - 1.7.1.6.50.0.1.03 Componente - Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	P	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	**9.000,00**
	R													
	D	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	**-9.000,00**
235 - 1.7.1.6.50.0.1.04 Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	P	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,37	**17.500,00**
	R													
	D	-1.458,33	-1.458,33	-1.458,33	-1.458,33	-1.458,33	-1.458,33	-1.458,33	-1.458,33	-1.458,33	-1.458,33	-1.458,33	-1.458,37	**-17.500,00**
236 - 1.7.1.3.50.1.1.01 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	P	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	**400.000,00**
	R													
	D	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,37	**-400.000,00**
237 - 1.7.1.3.50.1.1.02 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	P	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,37	**61.000,00**
	R													
	D	-5.083,33	-5.083,33	-5.083,33	-5.083,33	-5.083,33	-5.083,33	-5.083,33	-5.083,33	-5.083,33	-5.083,33	-5.083,33	-5.083,37	**-61.000,00**
238 - 1.7.1.3.50.1.1.03 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	P	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,63	**203.000,00**
	R													
	D	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,63	**-203.000,00**
239 - 1.7.1.3.50.1.1.05 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	P	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	**80.000,00**

	R													
	D	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,63	**-80.000,00**
240 - 1.7.1.3.50.1.1.06 APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	P	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,37	**37.000,00**
	R													
	D	-3.083,33	-3.083,33	-3.083,33	-3.083,33	-3.083,33	-3.083,33	-3.083,33	-3.083,33	-3.083,33	-3.083,33	-3.083,33	-3.083,37	**-37.000,00**
241 - 1.7.1.3.50.1.1.07 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	P	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	**48.000,00**
	R													
	D	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	**-48.000,00**
242 - 1.7.1.3.50.2.1.01 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	P	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	**125.000,00**
	R													
	D	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,63	**-125.000,00**

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

Usuário: Maicon Hendges

Chave de Autenticação

http://www.salgadofilho.pr.gov.br

1708-2775-395

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
243 - 1.7.1.3.50.3.1.01 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	P	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	**13.500,00**
	R													
	D	-1.125,00	-1.125,00	-1.125,00	-1.125,00	-1.125,00	-1.125,00	-1.125,00	-1.125,00	-1.125,00	-1.125,00	-1.125,00	-1.125,00	**-13.500,00**
244 - 1.7.1.3.50.3.1.02 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,37	**20.500,00**
	R													
	D	-1.708,33	-1.708,33	-1.708,33	-1.708,33	-1.708,33	-1.708,33	-1.708,33	-1.708,33	-1.708,33	-1.708,33	-1.708,33	-1.708,37	**-20.500,00**
245 - 1.7.1.3.50.3.1.03 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	P	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**12.000,00**
	R													
	D	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	**-12.000,00**
246 - 1.7.1.3.50.4.1.01 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	P	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**24.000,00**
	R													
	D	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	**-24.000,00**
247 - 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	P	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	**495.000,00**
	R													
	D	-41.250,00	-41.250,00	-41.250,00	-41.250,00	-41.250,00	-41.250,00	-41.250,00	-41.250,00	-41.250,00	-41.250,00	-41.250,00	-41.250,00	**-495.000,00**
248 - 1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	P	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	**45.000,00**
	R													
	D	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	**-45.000,00**
249 - 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	P	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,37	**220.000,00**
	R													
	D	-18.333,33	-18.333,33	-18.333,33	-18.333,33	-18.333,33	-18.333,33	-18.333,33	-18.333,33	-18.333,33	-18.333,33	-18.333,33	-18.333,37	**-220.000,00**
250 - 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	P	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,63	**2.600.000,00**
	R													
	D	-216.666,67	-216.666,67	-216.666,67	-216.666,67	-216.666,67	-216.666,67	-216.666,67	-216.666,67	-216.666,67	-216.666,67	-216.666,67	-216.666,63	**-2.600.000,00**
251 - 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	P	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	**25.000,00**
	R													
	D	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,37	**-25.000,00**
252 - 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres	P	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	**50.000,00**
	R													
	D	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,63	**-50.000,00**
253 - 1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	P	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	**25.000,00**
	R													
	D	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,37	**-25.000,00**
254 - 2.4.1.1.50.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	P	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
	R													
	D	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,37	**-100.000,00**
255 - 2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	P	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	**500.000,00**
	R													
	D	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,63	**-500.000,00**
256 - 2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	P	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	**200.000,00**
	R													
	D	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,63	**-200.000,00**
257 - 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	P	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	**270.000,00**

	R													
	D	-22.500,00	-22.500,00	-22.500,00	-22.500,00	-22.500,00	-22.500,00	-22.500,00	-22.500,00	-22.500,00	-22.500,00	-22.500,00	-22.500,00	**-270.000,00**

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

Usuário: Maicon Hendges

Chave de Autenticação

http://www.salgadofilho.pr.gov.br

1708-2775-395

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
258 - 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	P	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	**7.000,00**
	R													
	D	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,37	**-7.000,00**
259 - 1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	P	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	**17.000,00**
	R													
	D	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,63	**-17.000,00**
260 - 1.7.4.1.99.0.1.01 Instrução Normativa 1131/2011 - Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa	P	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
261 - 1.7.4.1.99.0.1.02 Contrib. e Legados Entidades não Gov. ECA/FMDCA	P	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
262 - 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	P	-206.666,67	-206.666,67	-206.666,67	-206.666,67	-206.666,67	-206.666,67	-206.666,67	-206.666,67	-206.666,67	-206.666,67	-206.666,67	-206.666,63	**-2.480.000,00**
	R													
	D	206.666,67	206.666,67	206.666,67	206.666,67	206.666,67	206.666,67	206.666,67	206.666,67	206.666,67	206.666,67	206.666,67	206.666,63	**2.480.000,00**
263 - 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	P	-216,67	-216,67	-216,67	-216,67	-216,67	-216,67	-216,67	-216,67	-216,67	-216,67	-216,67	-216,63	**-2.600,00**
	R													
	D	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,63	**2.600,00**
264 - 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	P	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,37	**-1.000.000,00**
	R													
	D	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	**1.000.000,00**
265 - 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	P	-8.500,00	-8.500,00	-8.500,00	-8.500,00	-8.500,00	-8.500,00	-8.500,00	-8.500,00	-8.500,00	-8.500,00	-8.500,00	-8.500,00	**-102.000,00**
	R													
	D	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	**102.000,00**
266 - 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	P	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	**-15.000,00**
	R													
	D	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
267 - 2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	P	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	**1.500.000,00**
	R													
	D	-125.000,00	-125.000,00	-125.000,00	-125.000,00	-125.000,00	-125.000,00	-125.000,00	-125.000,00	-125.000,00	-125.000,00	-125.000,00	-125.000,00	**-1.500.000,00**
Total Geral	P	1.998.416,68	1.998.416,68	1.998.416,68	1.998.416,68	1.998.416,68	1.998.416,68	1.998.416,68	1.998.416,68	1.998.416,68	1.998.416,68	1.998.416,68	1.998.416,52	**23.981.000,00**
	R													
	D	- 1.998.416,68	- 1.998.416,68	- 1.998.416,68	- 1.998.416,68	- 1.998.416,68	- 1.998.416,68	- 1.998.416,68	- 1.998.416,68	- 1.998.416,68	- 1.998.416,68	- 1.998.416,68	- 1.998.416,52	**- 23.981.000,00**

P - Previsto no Programação Financeira (Valores Previstos), R – Realizado (Arrecadado), D - Diferença (R-P)

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

Usuário: Maicon Hendges

Chave de Autenticação Página

http://www.salgadofilho.pr.gov.br

2057-5676-135

Cronograma de Desembolso

1º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
2001 - GABINETE DO PREFEITO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	250.000,00	20.833,34	20.833,34	41.666,68	20.833,34	20.833,34	41.666,68	83.333,36	83.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	72.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	24.000,00	24.000,00
4.4 - Investimentos	1000	12.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	4.000,00
2002 - CONTROLE INTERNO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	38.200,00	3.183,33	3.183,33	6.366,66	3.183,33	3.183,33	6.366,66	12.733,32	12.733,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	3.000,00	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00	1.000,00	1.000,00
4.4 - Investimentos	1000	12.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	4.000,00

3001 - PROCURADORIA GERAL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	290.000,00	24.166,66	24.166,66	48.333,32	24.166,66	24.166,66	48.333,32	96.666,64	96.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	7.500,00	625,00	625,00	1.250,00	625,00	625,00	1.250,00	2.500,00	2.500,00
4.4 - Investimentos	1000	8.000,00	666,67	666,67	1.333,34	666,67	666,67	1.333,34	2.666,68	2.666,68
4001 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	83.000,00	6.916,67	6.916,67	13.833,34	6.916,67	6.916,67	13.833,34	27.666,68	27.666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	5.000,00	416,68	416,68	833,36	416,68	416,68	833,36	1.666,72	1.666,72
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	3.333,32
4002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	58.000,00	4.833,33	4.833,33	9.666,66	4.833,33	4.833,33	9.666,66	19.333,32	19.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	3.500,00	291,68	291,68	583,36	291,68	291,68	583,36	1.166,72	1.166,72
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	3.333,32
4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	598.000,00	49.833,34	49.833,34	99.666,68	49.833,34	49.833,34	99.666,68	199.333,36	199.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	35.000,00	2.916,67	2.916,67	5.833,34	2.916,67	2.916,67	5.833,34	11.666,68	11.666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	727.000,00	60.583,34	60.583,34	121.166,68	60.583,34	60.583,34	121.166,68	242.333,36	242.333,36
4.4 - Investimentos	1000	30.000,00	2.499,99	2.499,99	4.999,98	2.499,99	2.499,99	4.999,98	9.999,96	9.999,96
4.4 - Investimentos	1836	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	36.000,00	2.999,99	2.999,99	5.999,98	2.999,99	2.999,99	5.999,98	11.999,96	11.999,96
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	3.500,00	291,68	291,68	583,36	291,68	291,68	583,36	1.166,72	1.166,72
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
4005 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	500,04
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.500,00	208,35	208,35	416,70	208,35	208,35	416,70	833,40	833,40
4.4 - Investimentos	1000	500,00	41,67	41,67	83,34	41,67	41,67	83,34	166,68	166,68
4006 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	500,04
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.000,00	166,68	166,68	333,36	166,68	166,68	333,36	666,72	666,72
4.4 - Investimentos	1000	270.500,00	22.541,67	22.541,67	45.083,34	22.541,67	22.541,67	45.083,34	90.166,68	90.166,68
4007 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	500,04
Prefeitura Municipal de Salgado Filho										
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br				**Usuário: Maicon Hendges**				**Chave de Autenticação**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								2057-5676-135		
Cronograma de Desembolso										
1º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.000,00	166,68	166,68	333,36	166,68	166,68	333,36	666,72	666,72
4.4 - Investimentos	1000	500,00	41,67	41,67	83,34	41,67	41,67	83,34	166,68	166,68
4008 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	35.500,00	2.958,33	2.958,33	5.916,66	2.958,33	2.958,33	5.916,66	11.833,32	11.833,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.500,00	208,34	208,34	416,68	208,34	208,34	416,68	833,36	833,36
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
5001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	240.500,00	20.041,66	20.041,66	40.083,32	20.041,66	20.041,66	40.083,32	80.166,64	80.166,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	5.500,00	458,34	458,34	916,68	458,34	458,34	916,68	1.833,36	1.833,36
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	3.333,32
5002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	136.000,00	11.333,33	11.333,33	22.666,66	11.333,33	11.333,33	22.666,66	45.333,32	45.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.000,00	333,34	333,34	666,68	333,34	333,34	666,68	1.333,36	1.333,36
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1101	2.210.000,00	184.166,67	184.166,67	368.333,34	184.166,67	184.166,67	368.333,34	736.666,68	736.666,68
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1102	239.000,00	19.916,67	19.916,67	39.833,34	19.916,67	19.916,67	39.833,34	79.666,68	79.666,68
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1103	1.062.000,00	88.500,00	88.500,00	177.000,00	88.500,00	88.500,00	177.000,00	354.000,00	354.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1104	349.000,00	29.083,33	29.083,33	58.166,66	29.083,33	29.083,33	58.166,66	116.333,32	116.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1102	151.000,00	12.583,34	12.583,34	25.166,68	12.583,34	12.583,34	25.166,68	50.333,36	50.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1103	245.880,00	20.490,00	20.490,00	40.980,00	20.490,00	20.490,00	40.980,00	81.960,00	81.960,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1104	189.905,00	15.825,41	15.825,41	31.650,82	15.825,41	15.825,41	31.650,82	63.301,64	63.301,64

3.3 - Outras Despesas Correntes	1107	170.000,00	14.166,65	14.166,65	28.333,30	14.166,65	14.166,65	28.333,30	56.666,60	56.666,60
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	54.000,00	4.500,00	4.500,00	9.000,00	4.500,00	4.500,00	9.000,00	18.000,00	18.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	101.000,00	8.416,66	8.416,66	16.833,32	8.416,66	8.416,66	16.833,32	33.666,64	33.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1120	65.000,00	5.416,67	5.416,67	10.833,34	5.416,67	5.416,67	10.833,34	21.666,68	21.666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1121	60.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1122	125.000,00	10.416,67	10.416,67	20.833,34	10.416,67	10.416,67	20.833,34	41.666,68	41.666,68
4.4 - Investimentos	1103	70.000,00	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	5.833,34	11.666,68	23.333,36	23.333,36
4.4 - Investimentos	1119	200.000,00	16.666,67	16.666,67	33.333,34	16.666,67	16.666,67	33.333,34	66.666,68	66.666,68
6002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	46.500,00	3.875,00	3.875,00	7.750,00	3.875,00	3.875,00	7.750,00	15.500,00	15.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	26.000,00	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	2.166,66	4.333,32	8.666,64	8.666,64
4.4 - Investimentos	1000	30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
6003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	46.500,00	3.875,00	3.875,00	7.750,00	3.875,00	3.875,00	7.750,00	15.500,00	15.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	226.000,00	18.833,33	18.833,33	37.666,66	18.833,33	18.833,33	37.666,66	75.333,32	75.333,32
4.4 - Investimentos	1000	90.000,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	30.000,00	30.000,00
7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	100.000,00	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,33	16.666,66	33.333,32	33.333,32
Prefeitura Municipal de Salgado Filho										
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br				**Usuário: Maicon Hendges**				**Chave de Autenticação**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								2057-5676-135		
Cronograma de Desembolso										
1º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	165.000,00	13.750,00	13.750,00	27.500,00	13.750,00	13.750,00	27.500,00	55.000,00	55.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	100.000,00	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	8.333,34	16.666,68	33.333,36	33.333,36
4.4 - Investimentos	1303	2.000,00	166,67	166,67	333,34	166,67	166,67	333,34	666,68	666,68
4.4 - Investimentos	1000	50.000,00	4.166,67	4.166,67	8.333,34	4.166,67	4.166,67	8.333,34	16.666,68	16.666,68
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	1.240.000,00	103.333,33	103.333,33	206.666,66	103.333,33	103.333,33	206.666,66	413.333,32	413.333,32
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1494	785.540,20	65.461,69	65.461,69	130.923,38	65.461,69	65.461,69	130.923,38	261.846,76	261.846,76
3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	1.483.450,00	123.620,82	123.620,82	247.241,64	123.620,82	123.620,82	247.241,64	494.483,28	494.483,28
3.3 - Outras Despesas Correntes	1494	228.459,80	19.038,33	19.038,33	38.076,66	19.038,33	19.038,33	38.076,66	76.153,32	76.153,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1495	87.335,00	7.277,92	7.277,92	14.555,84	7.277,92	7.277,92	14.555,84	29.111,68	29.111,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	36.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1510	43.000,00	3.583,33	3.583,33	7.166,66	3.583,33	3.583,33	7.166,66	14.333,32	14.333,32
4.4 - Investimentos	1303	40.000,00	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	3.333,34	6.666,68	13.333,36	13.333,36
4.4 - Investimentos	1494	10.000,00	833,34	833,34	1.666,68	833,34	833,34	1.666,68	3.333,36	3.333,36
4.4 - Investimentos	1518	100.000,00	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,33	16.666,66	33.333,32	33.333,32
7003 - SANEAMENTO										
4.4 - Investimentos	1000	25.000,00	2.083,33	2.083,33	4.166,66	2.083,33	2.083,33	4.166,66	8.333,32	8.333,32
8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	850.000,00	70.833,33	70.833,33	141.666,66	70.833,33	70.833,33	141.666,66	283.333,32	283.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	259.400,00	21.616,66	21.616,66	43.233,32	21.616,66	21.616,66	43.233,32	86.466,64	86.466,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	11.850,00	987,50	987,50	1.975,00	987,50	987,50	1.975,00	3.950,00	3.950,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	975.530,00	81.294,16	81.294,16	162.588,32	81.294,16	81.294,16	162.588,32	325.176,64	325.176,64
4.4 - Investimentos	1000	125.000,00	10.416,67	10.416,67	20.833,34	10.416,67	10.416,67	20.833,34	41.666,68	41.666,68
4.4 - Investimentos	1837	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	500,04
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.500,00	208,35	208,35	416,70	208,35	208,35	416,70	833,40	833,40
4.4 - Investimentos	1000	100.500,00	8.375,00	8.375,00	16.750,00	8.375,00	8.375,00	16.750,00	33.500,00	33.500,00
4.4 - Investimentos	1009	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	400.000,00	400.000,00
9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	415.000,00	34.583,34	34.583,34	69.166,68	34.583,34	34.583,34	69.166,68	138.333,36	138.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1786	55.000,00	4.583,33	4.583,33	9.166,66	4.583,33	4.583,33	9.166,66	18.333,32	18.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1802	70.000,00	5.833,33	5.833,33	11.666,66	5.833,33	5.833,33	11.666,66	23.333,32	23.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1934	67.000,00	5.583,33	5.583,33	11.166,66	5.583,33	5.583,33	11.166,66	22.333,32	22.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	97.500,00	8.125,01	8.125,01	16.250,02	8.125,01	8.125,01	16.250,02	32.500,04	32.500,04
4.4 - Investimentos	1786	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68

4.4 - Investimentos	1802	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
4.4 - Investimentos	1934	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
4.4 - Investimentos	1000	19.500,00	1.625,00	1.625,00	3.250,00	1.625,00	1.625,00	3.250,00	6.500,00	6.500,00
4.4 - Investimentos	1937	500.000,00	41.666,67	41.666,67	83.333,34	41.666,67	41.666,67	83.333,34	166.666,68	166.666,68
Prefeitura Municipal de Salgado Filho										
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br				**Usuário: Maicon Hendges**				**Chave de Autenticação**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								2057-5676-135		
Cronograma de Desembolso										
1º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
9002 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	31.000,00	2.583,33	2.583,33	5.166,66	2.583,33	2.583,33	5.166,66	10.333,32	10.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1936	9.000,00	750,00	750,00	1.500,00	750,00	750,00	1.500,00	3.000,00	3.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	34.000,00	2.833,33	2.833,33	5.666,66	2.833,33	2.833,33	5.666,66	11.333,32	11.333,32
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1940	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	36.000,00	3.000,01	3.000,01	6.000,02	3.000,01	3.000,01	6.000,02	12.000,04	12.000,04
4.4 - Investimentos	1940	2.500,00	208,33	208,33	416,66	208,33	208,33	416,66	833,32	833,32
9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	172.000,00	14.333,34	14.333,34	28.666,68	14.333,34	14.333,34	28.666,68	57.333,36	57.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1880	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	289.500,00	24.125,00	24.125,00	48.250,00	24.125,00	24.125,00	48.250,00	96.500,00	96.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1900	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
4.4 - Investimentos	1000	35.000,00	2.916,66	2.916,66	5.833,32	2.916,66	2.916,66	5.833,32	11.666,64	11.666,64
9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	32.000,00	2.666,67	2.666,67	5.333,34	2.666,67	2.666,67	5.333,34	10.666,68	10.666,68
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	3.333,32
10001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁ										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	442.000,00	36.833,34	36.833,34	73.666,68	36.833,34	36.833,34	73.666,68	147.333,36	147.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	637.500,00	53.125,02	53.125,02	106.250,04	53.125,02	53.125,02	106.250,04	212.500,08	212.500,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1839	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4 - Investimentos	1000	70.000,00	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	5.833,34	11.666,68	23.333,36	23.333,36
4.4 - Investimentos	1838	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4 - Investimentos	1842	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À PECUÁRIA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	252.000,00	21.000,01	21.000,01	42.000,02	21.000,01	21.000,01	42.000,02	84.000,04	84.000,04
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	103.500,00	8.625,01	8.625,01	17.250,02	8.625,01	8.625,01	17.250,02	34.500,04	34.500,04
4.4 - Investimentos	1000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00
11001 - DEPTO DE ASSIST. A INDÚSTRIA, AGROIND. E COMÉR										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	111.000,00	9.250,00	9.250,00	18.500,00	9.250,00	9.250,00	18.500,00	37.000,00	37.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	232.500,00	19.375,00	19.375,00	38.750,00	19.375,00	19.375,00	38.750,00	77.500,00	77.500,00
4.4 - Investimentos	1000	205.500,00	17.125,00	17.125,00	34.250,00	17.125,00	17.125,00	34.250,00	68.500,00	68.500,00
4.4 - Investimentos	1009	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00
11002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	500,04
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4 - Investimentos	1000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00
12001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	500,04
Prefeitura Municipal de Salgado Filho										
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br				**Usuário: Maicon Hendges**				**Chave de Autenticação**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								2057-5676-135		
Cronograma de Desembolso										
1º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	26.500,00	2.208,35	2.208,35	4.416,70	2.208,35	2.208,35	4.416,70	8.833,40	8.833,40
4.4 - Investimentos	1000	10.500,00	875,01	875,01	1.750,02	875,01	875,01	1.750,02	3.500,04	3.500,04
12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO										

3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	425.000,00	35.416,66	35.416,66	70.833,32	35.416,66	35.416,66	70.833,32	141.666,64	141.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	25.000,00	2.083,34	2.083,34	4.166,68	2.083,34	2.083,34	4.166,68	8.333,36	8.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1510	84.200,00	7.016,67	7.016,67	14.033,34	7.016,67	7.016,67	14.033,34	28.066,68	28.066,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	205.500,00	17.125,01	17.125,01	34.250,02	17.125,01	17.125,01	34.250,02	68.500,04	68.500,04
4.4 - Investimentos	1000	285.000,00	23.750,00	23.750,00	47.500,00	23.750,00	23.750,00	47.500,00	95.000,00	95.000,00
12003 - DEFESA CIVIL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	500,04
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	41.000,00	3.416,67	3.416,67	6.833,34	3.416,67	3.416,67	6.833,34	13.666,68	13.666,68
4.4 - Investimentos	1000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	150.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	1000	20.000,00	1.666,67	1.666,67	3.333,34	1.666,67	1.666,67	3.333,34	6.666,68	6.666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	2.600,00	216,67	216,67	433,34	216,67	216,67	433,34	866,68	866,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	150,00	12,50	12,50	25,00	12,50	12,50	25,00	50,00	50,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	250.000,00	20.833,33	20.833,33	41.666,66	20.833,33	20.833,33	41.666,66	83.333,32	83.333,32
4.6 - Amortização da Dívida	1000	280.000,00	23.333,33	23.333,33	46.666,66	23.333,33	23.333,33	46.666,66	93.333,32	93.333,32
99001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
9.9 - Reserva de Contingência	1000	200.000,00	16.666,67	16.666,67	33.333,34	16.666,67	16.666,67	33.333,34	66.666,68	66.666,68
9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	500,04
3.3 - Outras Despesas Correntes	1938	2.000,00	166,67	166,67	333,34	166,67	166,67	333,34	666,68	666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	41.500,00	3.458,34	3.458,34	6.916,68	3.458,34	3.458,34	6.916,68	13.833,36	13.833,36
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
Total Geral		**23.211.000,00**	**1.934.250,33**	**1.934.250,33**	**3.868.500,66**	**1.934.250,33**	**1.934.250,33**	**3.868.500,66**	**7.737.001,32**	**7.737.001,32**
2º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
2001 - GABINETE DO PREFEITO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	250.000,00	20.833,34	20.833,34	41.666,68	20.833,34	20.833,34	41.666,68	83.333,36	166.666,72
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	72.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	24.000,00	48.000,00
4.4 - Investimentos	1000	12.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00
2002 - CONTROLE INTERNO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	38.200,00	3.183,33	3.183,33	6.366,66	3.183,33	3.183,33	6.366,66	12.733,32	25.466,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	3.000,00	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00
4.4 - Investimentos	1000	12.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00
3001 - PROCURADORIA GERAL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	290.000,00	24.166,66	24.166,66	48.333,32	24.166,66	24.166,66	48.333,32	96.666,64	193.333,28
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	7.500,00	625,00	625,00	1.250,00	625,00	625,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00
Prefeitura Municipal de Salgado Filho										
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br				**Usuário: Maicon Hendges**				**Chave de Autenticação**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								2057-5676-135		
Cronograma de Desembolso										
2º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
4.4 - Investimentos	1000	8.000,00	666,67	666,67	1.333,34	666,67	666,67	1.333,34	2.666,68	5.333,36
4001 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	83.000,00	6.916,67	6.916,67	13.833,34	6.916,67	6.916,67	13.833,34	27.666,68	55.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	5.000,00	416,68	416,68	833,36	416,68	416,68	833,36	1.666,72	3.333,44
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	6.666,64
4002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	58.000,00	4.833,33	4.833,33	9.666,66	4.833,33	4.833,33	9.666,66	19.333,32	38.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	3.500,00	291,68	291,68	583,36	291,68	291,68	583,36	1.166,72	2.333,44
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	6.666,64
4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	598.000,00	49.833,34	49.833,34	99.666,68	49.833,34	49.833,34	99.666,68	199.333,36	398.666,72
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	35.000,00	2.916,67	2.916,67	5.833,34	2.916,67	2.916,67	5.833,34	11.666,68	23.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	727.000,00	60.583,34	60.583,34	121.166,68	60.583,34	60.583,34	121.166,68	242.333,36	484.666,72
4.4 - Investimentos	1000	30.000,00	2.499,99	2.499,99	4.999,98	2.499,99	2.499,99	4.999,98	9.999,96	19.999,92
4.4 - Investimentos	1836	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	36.000,00	2.999,99	2.999,99	5.999,98	2.999,99	2.999,99	5.999,98	11.999,96	23.999,92

3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	3.500,00	291,68	291,68	583,36	291,68	291,68	583,36	1.166,72	2.333,44
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
4005 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	1.000,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.500,00	208,35	208,35	416,70	208,35	208,35	416,70	833,40	1.666,80
4.4 - Investimentos	1000	500,00	41,67	41,67	83,34	41,67	41,67	83,34	166,68	333,36
4006 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	1.000,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.000,00	166,68	166,68	333,36	166,68	166,68	333,36	666,72	1.333,44
4.4 - Investimentos	1000	270.500,00	22.541,67	22.541,67	45.083,34	22.541,67	22.541,67	45.083,34	90.166,68	180.333,36
4007 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	1.000,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.000,00	166,68	166,68	333,36	166,68	166,68	333,36	666,72	1.333,44
4.4 - Investimentos	1000	500,00	41,67	41,67	83,34	41,67	41,67	83,34	166,68	333,36
4008 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	35.500,00	2.958,33	2.958,33	5.916,66	2.958,33	2.958,33	5.916,66	11.833,32	23.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.500,00	208,34	208,34	416,68	208,34	208,34	416,68	833,36	1.666,72
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
5001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	240.500,00	20.041,66	20.041,66	40.083,32	20.041,66	20.041,66	40.083,32	80.166,64	160.333,28
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	5.500,00	458,34	458,34	916,68	458,34	458,34	916,68	1.833,36	3.666,72
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	6.666,64
5002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO										
Prefeitura Municipal de Salgado Filho										
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br				**Usuário: Maicon Hendges**				**Chave de Autenticação**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								2057-5676-135		
Cronograma de Desembolso										
2º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	136.000,00	11.333,33	11.333,33	22.666,66	11.333,33	11.333,33	22.666,66	45.333,32	90.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.000,00	333,34	333,34	666,68	333,34	333,34	666,68	1.333,36	2.666,72
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1101	2.210.000,00	184.166,67	184.166,67	368.333,34	184.166,67	184.166,67	368.333,34	736.666,68	1.473.333,36
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1102	239.000,00	19.916,67	19.916,67	39.833,34	19.916,67	19.916,67	39.833,34	79.666,68	159.333,36
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1103	1.062.000,00	88.500,00	88.500,00	177.000,00	88.500,00	88.500,00	177.000,00	354.000,00	708.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1104	349.000,00	29.083,33	29.083,33	58.166,66	29.083,33	29.083,33	58.166,66	116.333,32	232.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1102	151.000,00	12.583,34	12.583,34	25.166,68	12.583,34	12.583,34	25.166,68	50.333,36	100.666,72
3.3 - Outras Despesas Correntes	1103	245.880,00	20.490,00	20.490,00	40.980,00	20.490,00	20.490,00	40.980,00	81.960,00	163.920,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1104	189.905,00	15.825,41	15.825,41	31.650,82	15.825,41	15.825,41	31.650,82	63.301,64	126.603,28
3.3 - Outras Despesas Correntes	1107	170.000,00	14.166,65	14.166,65	28.333,30	14.166,65	14.166,65	28.333,30	56.666,60	113.333,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	54.000,00	4.500,00	4.500,00	9.000,00	4.500,00	4.500,00	9.000,00	18.000,00	36.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	101.000,00	8.416,66	8.416,66	16.833,32	8.416,66	8.416,66	16.833,32	33.666,64	67.333,28
3.3 - Outras Despesas Correntes	1120	65.000,00	5.416,67	5.416,67	10.833,34	5.416,67	5.416,67	10.833,34	21.666,68	43.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1121	60.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	40.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1122	125.000,00	10.416,67	10.416,67	20.833,34	10.416,67	10.416,67	20.833,34	41.666,68	83.333,36
4.4 - Investimentos	1103	70.000,00	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	5.833,34	11.666,68	23.333,36	46.666,72
4.4 - Investimentos	1119	200.000,00	16.666,67	16.666,67	33.333,34	16.666,67	16.666,67	33.333,34	66.666,68	133.333,36
6002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	46.500,00	3.875,00	3.875,00	7.750,00	3.875,00	3.875,00	7.750,00	15.500,00	31.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	26.000,00	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	2.166,66	4.333,32	8.666,64	17.333,28
4.4 - Investimentos	1000	30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
6003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	46.500,00	3.875,00	3.875,00	7.750,00	3.875,00	3.875,00	7.750,00	15.500,00	31.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	226.000,00	18.833,33	18.833,33	37.666,66	18.833,33	18.833,33	37.666,66	75.333,32	150.666,64
4.4 - Investimentos	1000	90.000,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	30.000,00	60.000,00
7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	100.000,00	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,33	16.666,66	33.333,32	66.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	165.000,00	13.750,00	13.750,00	27.500,00	13.750,00	13.750,00	27.500,00	55.000,00	110.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	100.000,00	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	8.333,34	16.666,68	33.333,36	66.666,72

4.4 - Investimentos	1303	2.000,00	166,67	166,67	333,34	166,67	166,67	333,34	666,68	1.333,36
4.4 - Investimentos	1000	50.000,00	4.166,67	4.166,67	8.333,34	4.166,67	4.166,67	8.333,34	16.666,68	33.333,36
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	1.240.000,00	103.333,33	103.333,33	206.666,66	103.333,33	103.333,33	206.666,66	413.333,32	826.666,64
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1494	785.540,20	65.461,69	65.461,69	130.923,38	65.461,69	65.461,69	130.923,38	261.846,76	523.693,52
3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	1.483.450,00	123.620,82	123.620,82	247.241,64	123.620,82	123.620,82	247.241,64	494.483,28	988.966,56
3.3 - Outras Despesas Correntes	1494	228.459,80	19.038,33	19.038,33	38.076,66	19.038,33	19.038,33	38.076,66	76.153,32	152.306,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1495	87.335,00	7.277,92	7.277,92	14.555,84	7.277,92	7.277,92	14.555,84	29.111,68	58.223,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	36.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	12.000,00	24.000,00
Prefeitura Municipal de Salgado Filho										
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br				**Usuário: Maicon Hendges**				**Chave de Autenticação**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								2057-5676-135		
Cronograma de Desembolso										
2º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.3 - Outras Despesas Correntes	1510	43.000,00	3.583,33	3.583,33	7.166,66	3.583,33	3.583,33	7.166,66	14.333,32	28.666,64
4.4 - Investimentos	1303	40.000,00	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	3.333,34	6.666,68	13.333,36	26.666,72
4.4 - Investimentos	1494	10.000,00	833,34	833,34	1.666,68	833,34	833,34	1.666,68	3.333,36	6.666,72
4.4 - Investimentos	1518	100.000,00	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,33	16.666,66	33.333,32	66.666,64
7003 - SANEAMENTO										
4.4 - Investimentos	1000	25.000,00	2.083,33	2.083,33	4.166,66	2.083,33	2.083,33	4.166,66	8.333,32	16.666,64
8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	850.000,00	70.833,33	70.833,33	141.666,66	70.833,33	70.833,33	141.666,66	283.333,32	566.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	259.400,00	21.616,66	21.616,66	43.233,32	21.616,66	21.616,66	43.233,32	86.466,64	172.933,28
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	11.850,00	987,50	987,50	1.975,00	987,50	987,50	1.975,00	3.950,00	7.900,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	975.530,00	81.294,16	81.294,16	162.588,32	81.294,16	81.294,16	162.588,32	325.176,64	650.353,28
4.4 - Investimentos	1000	125.000,00	10.416,67	10.416,67	20.833,34	10.416,67	10.416,67	20.833,34	41.666,68	83.333,36
4.4 - Investimentos	1837	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	1.000,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.500,00	208,35	208,35	416,70	208,35	208,35	416,70	833,40	1.666,80
4.4 - Investimentos	1000	100.500,00	8.375,00	8.375,00	16.750,00	8.375,00	8.375,00	16.750,00	33.500,00	67.000,00
4.4 - Investimentos	1009	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	400.000,00	800.000,00
9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	415.000,00	34.583,34	34.583,34	69.166,68	34.583,34	34.583,34	69.166,68	138.333,36	276.666,72
3.3 - Outras Despesas Correntes	1786	55.000,00	4.583,33	4.583,33	9.166,66	4.583,33	4.583,33	9.166,66	18.333,32	36.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1802	70.000,00	5.833,33	5.833,33	11.666,66	5.833,33	5.833,33	11.666,66	23.333,32	46.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1934	67.000,00	5.583,33	5.583,33	11.166,66	5.583,33	5.583,33	11.166,66	22.333,32	44.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	97.500,00	8.125,01	8.125,01	16.250,02	8.125,01	8.125,01	16.250,02	32.500,04	65.000,08
4.4 - Investimentos	1786	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
4.4 - Investimentos	1802	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
4.4 - Investimentos	1934	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
4.4 - Investimentos	1000	19.500,00	1.625,00	1.625,00	3.250,00	1.625,00	1.625,00	3.250,00	6.500,00	13.000,00
4.4 - Investimentos	1937	500.000,00	41.666,67	41.666,67	83.333,34	41.666,67	41.666,67	83.333,34	166.666,68	333.333,36
9002 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	31.000,00	2.583,33	2.583,33	5.166,66	2.583,33	2.583,33	5.166,66	10.333,32	20.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1936	9.000,00	750,00	750,00	1.500,00	750,00	750,00	1.500,00	3.000,00	6.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	34.000,00	2.833,33	2.833,33	5.666,66	2.833,33	2.833,33	5.666,66	11.333,32	22.666,64
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1940	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	36.000,00	3.000,01	3.000,01	6.000,02	3.000,01	3.000,01	6.000,02	12.000,04	24.000,08
4.4 - Investimentos	1940	2.500,00	208,33	208,33	416,66	208,33	208,33	416,66	833,32	1.666,64
9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	172.000,00	14.333,34	14.333,34	28.666,68	14.333,34	14.333,34	28.666,68	57.333,36	114.666,72
Prefeitura Municipal de Salgado Filho										
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br				**Usuário: Maicon Hendges**				**Chave de Autenticação Página**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								2057-5676-135		
Cronograma de Desembolso										

2º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	Fonte	Dotação Atualizada	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	2º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
3.3 - Outras Despesas Correntes	1880	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	289.500,00	24.125,00	24.125,00	48.250,00	24.125,00	24.125,00	48.250,00	96.500,00	193.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1900	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
4.4 - Investimentos	1000	35.000,00	2.916,66	2.916,66	5.833,32	2.916,66	2.916,66	5.833,32	11.666,64	23.333,28
9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	32.000,00	2.666,67	2.666,67	5.333,34	2.666,67	2.666,67	5.333,34	10.666,68	21.333,36
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	6.666,64
10001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁ										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	442.000,00	36.833,34	36.833,34	73.666,68	36.833,34	36.833,34	73.666,68	147.333,36	294.666,72
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	637.500,00	53.125,02	53.125,02	106.250,04	53.125,02	53.125,02	106.250,04	212.500,08	425.000,16
3.3 - Outras Despesas Correntes	1839	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4 - Investimentos	1000	70.000,00	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	5.833,34	11.666,68	23.333,36	46.666,72
4.4 - Investimentos	1838	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4 - Investimentos	1842	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À PECUÁRIA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	252.000,00	21.000,01	21.000,01	42.000,02	21.000,01	21.000,01	42.000,02	84.000,04	168.000,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	103.500,00	8.625,01	8.625,01	17.250,02	8.625,01	8.625,01	17.250,02	34.500,04	69.000,08
4.4 - Investimentos	1000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00
11001 - DEPTO DE ASSIST. A INDÚSTRIA, AGROIND. E COMÉR										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	111.000,00	9.250,00	9.250,00	18.500,00	9.250,00	9.250,00	18.500,00	37.000,00	74.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	232.500,00	19.375,00	19.375,00	38.750,00	19.375,00	19.375,00	38.750,00	77.500,00	155.000,00
4.4 - Investimentos	1000	205.500,00	17.125,00	17.125,00	34.250,00	17.125,00	17.125,00	34.250,00	68.500,00	137.000,00
4.4 - Investimentos	1009	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	200.000,00
11002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	1.000,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4 - Investimentos	1000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00
12001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	1.000,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	26.500,00	2.208,35	2.208,35	4.416,70	2.208,35	2.208,35	4.416,70	8.833,40	17.666,80
4.4 - Investimentos	1000	10.500,00	875,01	875,01	1.750,02	875,01	875,01	1.750,02	3.500,04	7.000,08
12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	425.000,00	35.416,66	35.416,66	70.833,32	35.416,66	35.416,66	70.833,32	141.666,64	283.333,28
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	25.000,00	2.083,34	2.083,34	4.166,68	2.083,34	2.083,34	4.166,68	8.333,36	16.666,72
3.3 - Outras Despesas Correntes	1510	84.200,00	7.016,67	7.016,67	14.033,34	7.016,67	7.016,67	14.033,34	28.066,68	56.133,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	205.500,00	17.125,01	17.125,01	34.250,02	17.125,01	17.125,01	34.250,02	68.500,04	137.000,08
4.4 - Investimentos	1000	285.000,00	23.750,00	23.750,00	47.500,00	23.750,00	23.750,00	47.500,00	95.000,00	190.000,00
12003 - DEFESA CIVIL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	1.000,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	41.000,00	3.416,67	3.416,67	6.833,34	3.416,67	3.416,67	6.833,34	13.666,68	27.333,36

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Usuário: Maicon Hendges

Chave de Autenticação

2057-5676-135

Cronograma de Desembolso

2º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	Fonte	Dotação Atualizada	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	2º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
4.4 - Investimentos	1000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	150.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	1000	20.000,00	1.666,67	1.666,67	3.333,34	1.666,67	1.666,67	3.333,34	6.666,68	13.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	2.600,00	216,67	216,67	433,34	216,67	216,67	433,34	866,68	1.733,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	150,00	12,50	12,50	25,00	12,50	12,50	25,00	50,00	100,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	250.000,00	20.833,33	20.833,33	41.666,66	20.833,33	20.833,33	41.666,66	83.333,32	166.666,64
4.6 - Amortização da Dívida	1000	280.000,00	23.333,33	23.333,33	46.666,66	23.333,33	23.333,33	46.666,66	93.333,32	186.666,64
99001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
9.9 - Reserva de Contingência	1000	200.000,00	16.666,67	16.666,67	33.333,34	16.666,67	16.666,67	33.333,34	66.666,68	133.333,36
9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	1.000,08

3.3 - Outras Despesas Correntes	1938	2.000,00	166,67	166,67	333,34	166,67	166,67	333,34	666,68	1.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	41.500,00	3.458,34	3.458,34	6.916,68	3.458,34	3.458,34	6.916,68	13.833,36	27.666,72
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
Total Geral		**23.211.000,00**	**1.934.250,33**	**1.934.250,33**	**3.868.500,66**	**1.934.250,33**	**1.934.250,33**	**3.868.500,66**	**7.737.001,32**	**15.474.002,64**
3º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
2001 - GABINETE DO PREFEITO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	250.000,00	20.833,34	20.833,34	41.666,68	20.833,34	20.833,26	41.666,60	83.333,28	250.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	72.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	24.000,00	72.000,00
4.4 - Investimentos	1000	12.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	12.000,00
2002 - CONTROLE INTERNO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	38.200,00	3.183,33	3.183,33	6.366,66	3.183,33	3.183,37	6.366,70	12.733,36	38.200,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	3.000,00	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00	1.000,00	3.000,00
4.4 - Investimentos	1000	12.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	12.000,00
3001 - PROCURADORIA GERAL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	290.000,00	24.166,66	24.166,66	48.333,32	24.166,66	24.166,74	48.333,40	96.666,72	290.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	7.500,00	625,00	625,00	1.250,00	625,00	625,00	1.250,00	2.500,00	7.500,00
4.4 - Investimentos	1000	8.000,00	666,67	666,67	1.333,34	666,67	666,63	1.333,30	2.666,64	8.000,00
4001 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	83.000,00	6.916,67	6.916,67	13.833,34	6.916,67	6.916,63	13.833,30	27.666,64	83.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	5.000,00	416,68	416,68	833,36	416,68	416,52	833,20	1.666,56	5.000,00
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,37	1.666,70	3.333,36	10.000,00
4002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	58.000,00	4.833,33	4.833,33	9.666,66	4.833,33	4.833,37	9.666,70	19.333,36	58.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	3.500,00	291,68	291,68	583,36	291,68	291,52	583,20	1.166,56	3.500,00
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,37	1.666,70	3.333,36	10.000,00
4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	598.000,00	49.833,34	49.833,34	99.666,68	49.833,34	49.833,26	99.666,60	199.333,28	598.000,00
Prefeitura Municipal de Salgado Filho										
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br				**Usuário: Maicon Hendges**				**Chave de Autenticação**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								2057-5676-135		
Cronograma de Desembolso										
3º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	35.000,00	2.916,67	2.916,67	5.833,34	2.916,67	2.916,63	5.833,30	11.666,64	35.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	727.000,00	60.583,34	60.583,34	121.166,68	60.583,34	60.583,26	121.166,60	242.333,28	727.000,00
4.4 - Investimentos	1000	30.000,00	2.499,99	2.499,99	4.999,98	2.499,99	2.500,11	5.000,10	10.000,08	30.000,00
4.4 - Investimentos	1836	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	36.000,00	2.999,99	2.999,99	5.999,98	2.999,99	3.000,11	6.000,10	12.000,08	36.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	3.500,00	291,68	291,68	583,36	291,68	291,52	583,20	1.166,56	3.500,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
4005 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	124,89	249,90	499,92	1.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.500,00	208,35	208,35	416,70	208,35	208,15	416,50	833,20	2.500,00
4.4 - Investimentos	1000	500,00	41,67	41,67	83,34	41,67	41,63	83,30	166,64	500,00
4006 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	124,89	249,90	499,92	1.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.000,00	166,68	166,68	333,36	166,68	166,52	333,20	666,56	2.000,00
4.4 - Investimentos	1000	270.500,00	22.541,67	22.541,67	45.083,34	22.541,67	22.541,63	45.083,30	90.166,64	270.500,00
4007 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	124,89	249,90	499,92	1.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.000,00	166,68	166,68	333,36	166,68	166,52	333,20	666,56	2.000,00
4.4 - Investimentos	1000	500,00	41,67	41,67	83,34	41,67	41,63	83,30	166,64	500,00
4008 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	35.500,00	2.958,33	2.958,33	5.916,66	2.958,33	2.958,37	5.916,70	11.833,36	35.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.500,00	208,34	208,34	416,68	208,34	208,26	416,60	833,28	2.500,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
5001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	240.500,00	20.041,66	20.041,66	40.083,32	20.041,66	20.041,74	40.083,40	80.166,72	240.500,00

3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	5.500,00	458,34	458,34	916,68	458,34	458,26	916,60	1.833,28	5.500,00
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,37	1.666,70	3.333,36	10.000,00
5002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	136.000,00	11.333,33	11.333,33	22.666,66	11.333,33	11.333,37	22.666,70	45.333,36	136.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.000,00	333,34	333,34	666,68	333,34	333,26	666,60	1.333,28	4.000,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1101	2.210.000,00	184.166,67	184.166,67	368.333,34	184.166,67	184.166,63	368.333,30	736.666,64	2.210.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1102	239.000,00	19.916,67	19.916,67	39.833,34	19.916,67	19.916,63	39.833,30	79.666,64	239.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1103	1.062.000,00	88.500,00	88.500,00	177.000,00	88.500,00	88.500,00	177.000,00	354.000,00	1.062.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1104	349.000,00	29.083,33	29.083,33	58.166,66	29.083,33	29.083,37	58.166,70	116.333,36	349.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1102	151.000,00	12.583,34	12.583,34	25.166,68	12.583,34	12.583,26	25.166,60	50.333,28	151.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1103	245.880,00	20.490,00	20.490,00	40.980,00	20.490,00	20.490,00	40.980,00	81.960,00	245.880,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1104	189.905,00	15.825,41	15.825,41	31.650,82	15.825,41	15.825,49	31.650,90	63.301,72	189.905,00
Prefeitura Municipal de Salgado Filho										
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br				**Usuário: Maicon Hendges**				**Chave de Autenticação**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								2057-5676-135		
Cronograma de Desembolso										
3º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.3 - Outras Despesas Correntes	1107	170.000,00	14.166,65	14.166,65	28.333,30	14.166,65	14.166,85	28.333,50	56.666,80	170.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	54.000,00	4.500,00	4.500,00	9.000,00	4.500,00	4.500,00	9.000,00	18.000,00	54.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	101.000,00	8.416,66	8.416,66	16.833,32	8.416,66	8.416,74	16.833,40	33.666,72	101.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1120	65.000,00	5.416,67	5.416,67	10.833,34	5.416,67	5.416,63	10.833,30	21.666,64	65.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1121	60.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	60.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1122	125.000,00	10.416,67	10.416,67	20.833,34	10.416,67	10.416,63	20.833,30	41.666,64	125.000,00
4.4 - Investimentos	1103	70.000,00	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	5.833,26	11.666,60	23.333,28	70.000,00
4.4 - Investimentos	1119	200.000,00	16.666,67	16.666,67	33.333,34	16.666,67	16.666,63	33.333,30	66.666,64	200.000,00
6002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	46.500,00	3.875,00	3.875,00	7.750,00	3.875,00	3.875,00	7.750,00	15.500,00	46.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	26.000,00	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	2.166,74	4.333,40	8.666,72	26.000,00
4.4 - Investimentos	1000	30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00	30.000,00
6003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	46.500,00	3.875,00	3.875,00	7.750,00	3.875,00	3.875,00	7.750,00	15.500,00	46.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	226.000,00	18.833,33	18.833,33	37.666,66	18.833,33	18.833,37	37.666,70	75.333,36	226.000,00
4.4 - Investimentos	1000	90.000,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	30.000,00	90.000,00
7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	100.000,00	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,37	16.666,70	33.333,36	100.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	165.000,00	13.750,00	13.750,00	27.500,00	13.750,00	13.750,00	27.500,00	55.000,00	165.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	100.000,00	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	8.333,26	16.666,60	33.333,28	100.000,00
4.4 - Investimentos	1303	2.000,00	166,67	166,67	333,34	166,67	166,63	333,30	666,64	2.000,00
4.4 - Investimentos	1000	50.000,00	4.166,67	4.166,67	8.333,34	4.166,67	4.166,63	8.333,30	16.666,64	50.000,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	1.240.000,00	103.333,33	103.333,33	206.666,66	103.333,33	103.333,37	206.666,70	413.333,36	1.240.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1494	785.540,20	65.461,69	65.461,69	130.923,38	65.461,69	65.461,61	130.923,30	261.846,68	785.540,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	1.483.450,00	123.620,82	123.620,82	247.241,64	123.620,82	123.620,98	247.241,80	494.483,44	1.483.450,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1494	228.459,80	19.038,33	19.038,33	38.076,66	19.038,33	19.038,17	38.076,50	76.153,16	228.459,80
3.3 - Outras Despesas Correntes	1495	87.335,00	7.277,92	7.277,92	14.555,84	7.277,92	7.277,88	14.555,80	29.111,64	87.335,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	36.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	12.000,00	36.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1510	43.000,00	3.583,33	3.583,33	7.166,66	3.583,33	3.583,37	7.166,70	14.333,36	43.000,00
4.4 - Investimentos	1303	40.000,00	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	3.333,26	6.666,60	13.333,28	40.000,00
4.4 - Investimentos	1494	10.000,00	833,34	833,34	1.666,68	833,34	833,26	1.666,60	3.333,28	10.000,00
4.4 - Investimentos	1518	100.000,00	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,37	16.666,70	33.333,36	100.000,00
7003 - SANEAMENTO										
4.4 - Investimentos	1000	25.000,00	2.083,33	2.083,33	4.166,66	2.083,33	2.083,37	4.166,70	8.333,36	25.000,00
8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	850.000,00	70.833,33	70.833,33	141.666,66	70.833,33	70.833,37	141.666,70	283.333,36	850.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	259.400,00	21.616,66	21.616,66	43.233,32	21.616,66	21.616,74	43.233,40	86.466,72	259.400,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	11.850,00	987,50	987,50	1.975,00	987,50	987,50	1.975,00	3.950,00	11.850,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	975.530,00	81.294,16	81.294,16	162.588,32	81.294,16	81.294,24	162.588,40	325.176,72	975.530,00

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

Usuário: Maicon Hendges

Chave de Autenticação

http://www.salgadofilho.pr.gov.br

2057-5676-135

Cronograma de Desembolso

3º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	Fonte	Dotação Atualizada	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	3º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
4.4 - Investimentos	1000	125.000,00	10.416,67	10.416,67	20.833,34	10.416,67	10.416,63	20.833,30	41.666,64	125.000,00
4.4 - Investimentos	1837	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	124,89	249,90	499,92	1.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.500,00	208,35	208,35	416,70	208,35	208,15	416,50	833,20	2.500,00
4.4 - Investimentos	1000	100.500,00	8.375,00	8.375,00	16.750,00	8.375,00	8.375,00	16.750,00	33.500,00	100.500,00
4.4 - Investimentos	1009	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	400.000,00	1.200.000,00
9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	415.000,00	34.583,34	34.583,34	69.166,68	34.583,34	34.583,26	69.166,60	138.333,28	415.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1786	55.000,00	4.583,33	4.583,33	9.166,66	4.583,33	4.583,37	9.166,70	18.333,36	55.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1802	70.000,00	5.833,33	5.833,33	11.666,66	5.833,33	5.833,37	11.666,70	23.333,36	70.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1934	67.000,00	5.583,33	5.583,33	11.166,66	5.583,33	5.583,37	11.166,70	22.333,36	67.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	97.500,00	8.125,01	8.125,01	16.250,02	8.125,01	8.124,89	16.249,90	32.499,92	97.500,00
4.4 - Investimentos	1786	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
4.4 - Investimentos	1802	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
4.4 - Investimentos	1934	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
4.4 - Investimentos	1000	19.500,00	1.625,00	1.625,00	3.250,00	1.625,00	1.625,00	3.250,00	6.500,00	19.500,00
4.4 - Investimentos	1937	500.000,00	41.666,67	41.666,67	83.333,34	41.666,67	41.666,63	83.333,30	166.666,64	500.000,00
9002 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	31.000,00	2.583,33	2.583,33	5.166,66	2.583,33	2.583,37	5.166,70	10.333,36	31.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1936	9.000,00	750,00	750,00	1.500,00	750,00	750,00	1.500,00	3.000,00	9.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	34.000,00	2.833,33	2.833,33	5.666,66	2.833,33	2.833,37	5.666,70	11.333,36	34.000,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1940	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	15.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	36.000,00	3.000,01	3.000,01	6.000,02	3.000,01	2.999,89	5.999,90	11.999,92	36.000,00
4.4 - Investimentos	1940	2.500,00	208,33	208,33	416,66	208,33	208,37	416,70	833,36	2.500,00
9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	172.000,00	14.333,34	14.333,34	28.666,68	14.333,34	14.333,26	28.666,60	57.333,28	172.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1880	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	289.500,00	24.125,00	24.125,00	48.250,00	24.125,00	24.125,00	48.250,00	96.500,00	289.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1900	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
4.4 - Investimentos	1000	35.000,00	2.916,66	2.916,66	5.833,32	2.916,66	2.916,74	5.833,40	11.666,72	35.000,00
9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	32.000,00	2.666,67	2.666,67	5.333,34	2.666,67	2.666,63	5.333,30	10.666,64	32.000,00
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,37	1.666,70	3.333,36	10.000,00
10001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁ										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	442.000,00	36.833,34	36.833,34	73.666,68	36.833,34	36.833,26	73.666,60	147.333,28	442.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	637.500,00	53.125,02	53.125,02	106.250,04	53.125,02	53.124,78	106.249,80	212.499,84	637.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1839	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

Usuário: Maicon Hendges

Chave de Autenticação

http://www.salgadofilho.pr.gov.br

2057-5676-135

Cronograma de Desembolso

3º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	Fonte	Dotação Atualizada	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	3º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
4.4 - Investimentos	1000	70.000,00	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	5.833,26	11.666,60	23.333,28	70.000,00
4.4 - Investimentos	1838	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4 - Investimentos	1842	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À PECUÁRIA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	252.000,00	21.000,01	21.000,01	42.000,02	21.000,01	20.999,89	41.999,90	83.999,92	252.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	103.500,00	8.625,01	8.625,01	17.250,02	8.625,01	8.624,89	17.249,90	34.499,92	103.500,00
4.4 - Investimentos	1000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	15.000,00

11001 - DEPTO DE ASSIST. A INDÚSTRIA, AGROIND. E COMÉR										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	111.000,00	9.250,00	9.250,00	18.500,00	9.250,00	9.250,00	18.500,00	37.000,00	111.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	232.500,00	19.375,00	19.375,00	38.750,00	19.375,00	19.375,00	38.750,00	77.500,00	232.500,00
4.4 - Investimentos	1000	205.500,00	17.125,00	17.125,00	34.250,00	17.125,00	17.125,00	34.250,00	68.500,00	205.500,00
4.4 - Investimentos	1009	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	300.000,00
11002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	124,89	249,90	499,92	1.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00	30.000,00
4.4 - Investimentos	1000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	15.000,00
12001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	124,89	249,90	499,92	1.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	26.500,00	2.208,35	2.208,35	4.416,70	2.208,35	2.208,15	4.416,50	8.833,20	26.500,00
4.4 - Investimentos	1000	10.500,00	875,01	875,01	1.750,02	875,01	874,89	1.749,90	3.499,92	10.500,00
12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	425.000,00	35.416,66	35.416,66	70.833,32	35.416,66	35.416,74	70.833,40	141.666,72	425.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	25.000,00	2.083,34	2.083,34	4.166,68	2.083,34	2.083,26	4.166,60	8.333,28	25.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1510	84.200,00	7.016,67	7.016,67	14.033,34	7.016,67	7.016,63	14.033,30	28.066,64	84.200,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	205.500,00	17.125,01	17.125,01	34.250,02	17.125,01	17.124,89	34.249,90	68.499,92	205.500,00
4.4 - Investimentos	1000	285.000,00	23.750,00	23.750,00	47.500,00	23.750,00	23.750,00	47.500,00	95.000,00	285.000,00
12003 - DEFESA CIVIL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	124,89	249,90	499,92	1.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	41.000,00	3.416,67	3.416,67	6.833,34	3.416,67	3.416,63	6.833,30	13.666,64	41.000,00
4.4 - Investimentos	1000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	15.000,00
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	150.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	50.000,00	150.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	1000	20.000,00	1.666,67	1.666,67	3.333,34	1.666,67	1.666,63	3.333,30	6.666,64	20.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	2.600,00	216,67	216,67	433,34	216,67	216,63	433,30	866,64	2.600,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	150,00	12,50	12,50	25,00	12,50	12,50	25,00	50,00	150,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	250.000,00	20.833,33	20.833,33	41.666,66	20.833,33	20.833,37	41.666,70	83.333,36	250.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	1000	280.000,00	23.333,33	23.333,33	46.666,66	23.333,33	23.333,37	46.666,70	93.333,36	280.000,00
99001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
9.9 - Reserva de Contingência	1000	200.000,00	16.666,67	16.666,67	33.333,34	16.666,67	16.666,63	33.333,30	66.666,64	200.000,00
9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA										
Prefeitura Municipal de Salgado Filho										
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br				**Usuário: Maicon Hendges**				**Chave de Autenticação**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								2057-5676-135		
Cronograma de Desembolso										
3º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	124,89	249,90	499,92	1.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1938	2.000,00	166,67	166,67	333,34	166,67	166,63	333,30	666,64	2.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	41.500,00	3.458,34	3.458,34	6.916,68	3.458,34	3.458,26	6.916,60	13.833,28	41.500,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
Total Geral		**23.211.000,00**	**1.934.250,33**	**1.934.250,33**	**3.868.500,66**	**1.934.250,33**	**1.934.246,37**	**3.868.496,70**	**7.736.997,36**	**23.211.000,00**

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:FD8D4C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RESOLUÇÃO N.º 001/2022

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 - centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000
Fone/Fax:(042)36441129/36441149/36441363
secretaria@camarasantamariadooeste.pr.qov.br
RESOLUÇÃO 001/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e decreta:

DECRETA

Art. 1° Em cumprimento às determinações emanadas n artigo 8o da lei complementar n° 101/00 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido à programação financeira de arrecadação mensal por transferência financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022 em conformidade com o anexo I da presente resolução.
Art. 3o - Esta resolução entrará em vigor em 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal

Resolução N° 001 de 03 de janeiro de 2022
ANEXO I
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR FONTE DE RECURSO ANO DE 2022

DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	TOTAL	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
Despesas													
001 - RECURSOS DO TESOURO	1.947.000,00	155.760,00	155.760,00	155.760,00	136,290,00	175.230,00	175.230,00	155.760,00	155.760,00	155.760,00	184.965,00	155.760,00	96.757,50
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas	1.947.000,00	155.760,00	155.760,00	155.760,00	136.290,00	175.230,00	175.230,00	155.760,00	155.760,00	155.760,00	184.965,00	155.760,00	96.757,50

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do este, em 03 de janeiro de 2022

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:BB737C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RGF ANEXO I DEMONSTRATIVO DESPESA PESSOAL 3º QUAD 2021

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO)(I)	24.654,62	25.095,84	25.245,84	27.234,32	35.972,56	22.461,44	23.583,28	31.172,95	19.847,66	20.458,99	18.945,60	38.189,34	312.862,44	0,00
Pessoal Ativo	24.654,62	25.095,84	25.245,84	27.234,32	35.972,56	22.461,44	23.583,28	31.172,95	19.847,66	20.458,99	18.945,60	38.189,34	312.862,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variavesis	19.513,53	19.513,53	19.513,53	21.266,41	29.758,87	17.410,08	17.410,08	26.012,27	15.653,70	14.979,57	14.979,57	28.563,08	244.574,22	0,00
Obrigações Patronais	5.582,31	5.582,31	5.732,31	5.732,31	6.213,69	5.051,36	6.173,20	5.160,68	4.193,96	5.479,42	3.966,03	9.626,26	68.288,22	0,00
Outras despesas de pessoal dec. de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDACOM PESSOAL (III) = (I – II)	24.654,62	25.095,84	25.245,84	27.234,32	35.972,56	22.461,44	23.583,28	31.172,95	19.847,66	22.458,99	18.945,60	38.189,34	312.862,44	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO)														312.862,44
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS)														0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III + I)														312.862,44

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE ASSAI		16.988,87
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS		16.988,87
MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO		16.988,87
MUNICÍPIO DE CURIUVA		16.988,87
MUNICÍPIO DE ITAMBARACA		16.988,87
MUNICÍPIO DE LEOPOLIS		16.988,87
MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA		16.988,87
MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA		16.988,87
MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL		16.988,87
MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA		16.988,87
MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO		16.988,87
MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA		16.988,87
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO		16.988,87
MUNICÍPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA		16.988,87
MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		16.988,87
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		16.988,87
MUNICÍPIO DE SERTANEJA		16.988,87
MUNICÍPIO DE URAI		16.988,87
MUNICÍPIO DE ANDIRA		7.062,78
TOTAL		312.862,44

PAULO MAXIMIANO DE S.JUNIOR
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A6785E8C